GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 10.767 Campo Grande, sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022. 429 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador ..... Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil .....Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização ..... Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado..... Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação..... Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde ..... Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ..... Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura..... Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura ..... João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 146
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO..... 192
ATOS DE LICITAÇÃO 350
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 361
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO..... 404
MUNICIPALIDADES 408
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 424

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DELIBERAÇÃO CETI Nº 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova Política de Segurança da Informação - PSI.

O PRESIDENTE DO COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CETI, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 2º, do Decreto 15.478, de 20 de julho de 2020 e no art. 16, do Regimento Interno, de 30 de novembro de 2020, e

Considerando votação unânime da Política de Segurança da Informação apresentada em reunião realizada em 09 de fevereiro de 2022. Considerando a necessidade de regulamentação desta,

D E L I B E R A:

Art. 1º Aprova a Política de Segurança da Informação.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO NANTES GUALBERTO
Presidente do Comitê Estratégico
de Tecnologia da Informação - CETI

LORIVALDO ANTONIO DE PAULA
Secretário do Comitê Estratégico
de Tecnologia da Informação - CETI

ANEXO I À DELIBERAÇÃO/CETI Nº 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO DE GOVERNANÇA DE MATO GROSSO DO SUL
COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

A Política de Segurança da Informação, PSI, é o documento que orienta e estabelece as diretrizes corporativas do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para a proteção dos ativos de informação com eficiência e eficácia, de modo seguro e transparente, garantindo a disponibilidade, integridade, autenticidade, legalidade e sigilo das informações neles contidas, de forma alinhada aos requisitos legais e exigências dos Órgãos Regulatórios de acordo com o negócio. Deve, portanto, ser cumprida e aplicada em todas as áreas da empresa.

Este documento foi elaborado com base nas recomendações propostas pela norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005, reconhecida mundialmente como um código de prática para a gestão da segurança da informação, bem como está de acordo com as leis brasileiras vigentes.

2. OBJETIVO

A Política de Segurança da Informação é uma declaração formal do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul acerca de seu compromisso com a proteção dos ativos de informações de sua propriedade e/ou sob sua guarda, devendo ser cumprida por todos os seus funcionários.

3. ABRAGÊNCIA

Esta política aplica-se a todos os colaboradores, prestadores de serviços, usuários internos e externos e quaisquer pessoas que tenham acesso as informações pertencentes ou custodiadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. TERMOS E CONCEITOS

- ***Software*:** É a parte lógica, o conjunto de instruções e dados processados nos servidores e computadores. Toda interação dos usuários de computadores é realizada através de softwares;
- ***Backup*:** É a cópia de dados de um dispositivo de armazenamento a outro para que possa ser restaurado em caso da perda dos dados originais, o que pode envolver apagamentos acidentais ou

corrupção de dados;

- **VPN (*Virtual Private Network*):** Modalidade de acesso à Rede Estadual de Informática do Governo, que possibilita a conectividade, via Internet, de um equipamento externo à rede, tanto *on premise* quanto em ambiente na nuvem, provendo funcionalidades e privilégios como se ele estivesse conectado física e diretamente à rede;
- **Dados Pessoais:** Informações que permitem identificar, direta ou indiretamente, um indivíduo. Dados pessoais incluem, sem limitação: nome, documentos de identidade, número de telefone, endereço de e-mail e endereço de IP;
- **Princípios da Segurança da Informação:** Integridade, Confidencialidade, Disponibilidade, Autenticidade e Legalidade;
- **Integridade:** Garantia de que a informação esteja completa, exata e íntegra e que seja mantida em seu estado original, visando protegê-la, na guarda ou transmissão, contra alterações indevidas, intencionais ou acidentais;
- **Confidencialidade:** Garantia de que o acesso à informação estará disponível ou será divulgada somente a indivíduos, entidades ou aplicativos autorizados;
- **Disponibilidade:** Garantia de que os usuários autorizados tenham acesso à informação quando necessário;
- **Autenticidade:** Garantia da identidade do remetente da informação. Pela autenticidade, garante-se que a informação é proveniente da fonte anunciada, sem sofrer alteração durante o envio;
- **Legalidade:** Garantia de que o uso e manuseio das informações sigam as leis vigentes no país;
- **Não repúdio:** Garantia de que o autor não negue ter criado e assinado determinado arquivo ou documento;
- **Engenharia Social:** É uma expressão utilizada para representar uma técnica empregada por criminosos virtuais para induzir usuários desavisados ou desatentos a enviar dados confidenciais, permitir a infecção de seus computadores com *malwares* ou abrir links para sites suspeitos, visando obter informações sigilosas e dados confidenciais. Essa técnica se baseia principalmente na falta de conscientização do usuário com relação à Segurança da Informação;
- **Incidente de Segurança:** Qualquer evento adverso, confirmado ou sob suspeita, relacionado à segurança dos Recursos de Tecnologia da Informação (RTI's) levando a perda de um dos princípios da Segurança da Informação. Exemplos: Tentativas de ganhar acesso não autorizado a sistemas ou dados lógicos ou físicos e indisponibilidade de informações e dados para a execução de rotinas e processos.
- **REIT (Rede Estadual de Informática e Telecomunicações):** Rede de dados computacional do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;
- **UTIC (Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação):** Departamento responsável pela gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação e pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações relacionadas às soluções de TIC da unidade, do órgão, da autarquia ou da fundação do Poder Executivo Estadual ou, na sua ausência, a Superintendência de Gestão da Informação (SGI), vinculada à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ);

5. DIRETRIZES

A. **Divulgação da Política:** Deve ser assegurado pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul que esta Política e suas normas complementares estejam amplamente divulgadas aos seus colaboradores, visando a sua disponibilidade para todos que se relacionam com o governo e que, direta ou indiretamente, são impactados. Todavia, deve ser esclarecido que é responsabilidade de cada colaborador a consulta esporádica e voluntária para identificar possíveis atualizações dos documentos.

B. **Autorização de uso:** esta Política e suas normas complementares devem ser interpretadas de forma restritiva, dentro do princípio de aplicação do **menor privilégio possível**, no qual os usuários têm acesso somente aos recursos de informação imprescindíveis para o pleno desempenho de suas atividades. Ou seja, tudo que não estiver expressamente permitido só poderá ser realizado após prévia autorização, devendo ser levado em consideração a análise de risco e a necessidade do negócio à época de sua solicitação.

C. **Manuseio das informações:** As informações da instituição, dos clientes e do público em geral, geradas, acessadas, manuseadas, armazenadas ou descartadas por um colaborador no exercício de suas atividades, bem como os Recursos de Tecnologia da Informação (RTI) disponibilizados, são de propriedade e direito de uso exclusivo do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e devem ser empregadas unicamente para fins profissionais, limitado às atribuições de cargo e/ou função desempenhadas pelo colaborador, que deve cumpri-las dentro do padrão de conduta ética estabelecida pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e em observância a sua obrigação legal de sigilo profissional.

D. **Gestão da Informação:** A informação deve ser utilizada de forma transparente e apenas para a finalidade para a qual foi coletada. A gestão da informação deve ser assegurada por meio de medidas efetivas que proporcionem acesso e divulgação devidamente autorizados e de acordo com a legislação vigente.

E. **Controle de Acesso:** As secretarias do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul devem controlar o acesso físico e lógico, às suas dependências e aos seus RTI's. Desse modo, a empresa deve garantir que cada colaborador possua uma credencial de uso individual, intransferível, de conhecimento exclusivo e qualificando-o

como responsável pelas ações realizadas. Todos os órgãos devem orientar seus colaboradores sobre a responsabilidade quanto ao uso e sigilo além de coibir o compartilhamento de credenciais (Crachás, Login e Senha), sob qualquer hipótese.

F. **Monitoramento:** Cada órgão deve comunicar os seus colaboradores sobre o monitoramento, inclusive de forma remota, de todo acesso e uso de suas informações, seus RTI's, além de seus ambientes, físicos e lógicos, para verificação da eficácia dos controles implantados, proteção de seu patrimônio e reputação, rastreando eventos críticos e evidenciando possíveis incidentes. O Correio Eletrônico e o acesso à Internet são recursos corporativos, instalados e mantidos para o atendimento dos objetivos de negócios do Governo. Os acessos e históricos são gravados e passíveis de monitoração, portanto, não há expectativas de privacidade em sua utilização.

G. **Incidentes de Segurança:** Os incidentes de Segurança da Informação devem ser identificados e registrados para acompanhamento dos planos de ação e análise das vulnerabilidades da instituição. O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul deve divulgar aos seus colaboradores para reportar imediatamente os casos de incidentes de segurança da informação, podendo fazer de modo formal ou com uso do recurso de denúncia anônima. A mera tentativa de burlar às diretrizes e controles estabelecidos pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, quando constatada, deve ser tratada como uma violação.

H. **Termos/Contratos:** O contrato com os colaboradores, funcionários, estagiários e prestadores de serviços deve prever sua adesão aos termos e condições desta Política de Segurança da Informação, precedido por um Termo de Confidencialidade, Responsabilidade e Sigilo **(NSI 01 – Termo Confidencialidade, Responsabilidade e Sigilo)** que tratem da Segurança da Informação, relacionado com o escopo de sua contratação e também sanções administrativas ou pecuniárias em caso de sua violação. O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul deve prover auditorias periódicas que visam certificar o cumprimento dos requisitos de segurança e as responsabilidades previamente estabelecidas.

I. **Violação:** As ocorrências que podem ser consideradas violações desta Política de Segurança da Informação devem ser avaliadas pela UTIC (Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação e, constatado como um incidente (v. item 4), encaminhadas para a área de Recursos Humanos, responsável para que as medidas cabíveis sejam aplicadas. As medidas disciplinares estão listadas no tópico **VIOLAÇÕES DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E SANÇOES**.

6. DEFINIÇÕES

6.1 Atribuições e Responsabilidades

Cabe aos listados no tópico **ABRANGÊNCIA** deste documento:

- Cumprir fielmente a Política de Segurança da Informação;
- Buscar orientações com a UTIC (Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação) em caso de dúvidas relacionadas à Segurança da Informação;
- Proteger as informações contra acesso, modificação, destruição ou divulgação não-autorizados;
- Assegurar que os recursos tecnológicos à sua disposição sejam utilizados apenas para as finalidades aprovadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Cumprir as leis e as normas que regulamentam os aspectos de propriedade intelectual;
- Comunicar imediatamente à UTIC (Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação) quanto ao descumprimento ou violação desta Política.

Cabe à Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação (UTIC):

- Gerenciar o cumprimento desta Política;
- Assegurar que todos aqueles listados no tópico **ABRANGÊNCIA** deste documento possuam acesso e conhecimento desta Política de Segurança da Informação;
- Se disponibilizar para recebimento de dúvidas e comunicados em eventuais casos de suspeita de violação de Segurança da Informação em quaisquer níveis;
- Propor ajustes, melhorias, aprimoramentos e modificações desta Política;
- Convocar, coordenar, lavrar atas e prover apoio às reuniões que discutam a respeito desta Política;
- Prover todas as informações de gestão de Segurança da Informação solicitadas por todos os níveis do órgão/fundação/autarquia;
- Proporcionar atividades de conscientização acerca do tema;
- A gestão e atualização desta Política, conforme definido no tópico **VIGÊNCIA E VALIDADE** neste documento. As atualizações devem ser aprovadas pela UGSI (Unidade de Gestão de Segurança da Informação/SEFAZ/SGI) e pelo CETI (Comitê Estratégico de TI).

Para todo caso que houver necessidade de acionar um responsável para aprovações, deve-se considerar o gestor imediato do solicitante. Sempre que o gestor imediato deste solicitante não puder esclarecer as dúvidas ou aprovar a solicitação, deve-se acionar os Diretores do órgão, considerados os responsáveis máximos de aprovação para todos os funcionários da empresa.

6.2 Ativos de Informação

Conforme definição da norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005, "A informação é um ativo que, como qualquer outro ativo importante, é essencial para os negócios de uma organização e, consequentemente, necessita ser adequadamente protegida. [...] A informação pode existir em diversas formas. Ela pode ser impressa ou escrita em papel, armazenada eletronicamente, transmitida por meios offline ou por meios eletrônicos, apresentada em vídeo ou falada em conversas. Seja qual for a forma de apresentação ou o meio através do qual a informação é

compartilhada ou armazenada, é recomendado que ela seja sempre protegida adequadamente. ”

A Política de Segurança da Informação objetiva proteger a informação de diversos tipos de ameaça, para garantir a continuidade dos negócios minimizando os danos e maximizando o retorno dos investimentos e as oportunidades de negócio. A Segurança da Informação é aqui caracterizada pela preservação da Confidencialidade, Integridade, Disponibilidade, Autenticidade e Legalidade.

Para assegurar esses itens mencionados, a informação deve ser adequadamente gerenciada e protegida contra roubo, fraude, espionagem, perda intencional ou não, acidentes e outras ameaças. É fundamental para a proteção e salvaguarda das informações que os usuários adotem comportamento consistente com o objetivo de proteção das informações, devendo assumir atitudes proativas e engajadas no que diz respeito à proteção das informações. Campanhas contínuas serão utilizadas por parte do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para conscientização dos funcionários e para evitar riscos e ocorrência de problemas relacionados à Segurança da Informação.

Assim, para efeitos desta Política de Segurança da Informação, são considerados os seguintes **Ativos de Informação**:

A. Recursos de Tecnologia da Informação;
B. Informações pertencentes ou relacionadas aos associados;
C. Informações relacionadas aos colaboradores do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;
D. Estratégias e decisões da alta administração;
E. Informações contábeis do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;
F. Processos internos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

Marcas, logotipos e nomes relacionados aos negócios conduzidos pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

6.3 Análise dos Recursos de Tecnologia da Informação (RTI’s)

Cada órgão deve analisar, em intervalos regulares, seus processos e RTI’s, assegurando que estes estejam devidamente inventariados e com seus gestores identificados e cientes, assim como suas vulnerabilidades e ameaças de segurança identificadas.

A. **Ambientes Lógicos:** Deve ser assegurado pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul que os ambientes de seus sistemas e processos que suportam os RTI’s, tais como data center, salas de TI onde abrigam servidores de dados, sejam confiáveis, íntegros e disponíveis, a quem deles necessite para execução de suas atividades profissionais.

B. **Ambientes Físicos:** Devem possuir controle de acesso nos perímetros de segurança delimitados para garantir a proteção das áreas, bem como controles e registros apropriados para assegurar o acesso somente aos colaboradores autorizados e aos RTI’s homologados. Tais controles são feitos através de biometria, crachás e câmeras de segurança.

6.4 Classificação da Informação

É de responsabilidade do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul estabelecer critérios relativos ao nível de confidencialidade de todas as informações geradas na organização, de acordo com as classificações listadas a seguir:

- **Pública:** É uma informação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul ou de seus clientes ou parceiros com linguagem e formato dedicado à divulgação ao público em geral, sendo seu caráter informativo, comercial ou promocional. É um tipo de informação que pode ser consumida pelo público externo sem quaisquer tipos de restrições;
- **Interna:** É uma informação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul que a organização não tenha interesse em divulgar, cujo acesso por parte de indivíduos externos à empresa deve ser evitado. Caso esta informação seja acessada indevidamente, poderá causar danos à imagem do Governo. Pode ser acessada sem restrições por todos aqueles listados no tópico ABRANGÊNCIA deste documento;
- **Restrita:** É uma informação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul que pode ser acessada somente pelos grupos de usuários previamente cadastrados ao se classificar a informação. A divulgação não autorizada dessa informação pode causar sérios danos ao negócio e/ou comprometer a estratégia de negócio da organização.

É de responsabilidade de todos aqueles listados no tópico ABRANGÊNCIA realizar a classificação da informação, de acordo com a análise do material recebido.

Todas as informações devem estar contidas no repositório oficial de arquivos, quando criadas, editadas ou divulgadas. Estas informações devem sempre estar classificadas de acordo com a confidencialidade. Essa classificação deve ser feita sempre que um arquivo é carregado ou criado no ambiente da empresa. Todos os arquivos disponíveis nas ferramentas disponibilizadas pelo Governo deverão ter a classificação de confidencialidade definida.

6.5 Controle de Acessos

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da UTIC (Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação) deve controlar e registrar os **acessos físicos e lógicos** às suas dependências e aos seus RTI’s. Desse modo, a organização deve garantir que cada colaborador possua uma credencial de uso pessoal, intransferível e de conhecimento exclusivo. Os acessos físicos aos ambientes controlados e lógicos às informações

e recursos computacionais devem ser autorizados pelos gestores ou líder imediato. A formalização do processo de Controle de Acessos é tratada na norma complementar **(NSI 02 – Controle de Acessos).**

Além disso, a política de Controle de Acesos também referência a Política de Uso da VPN **(NSI 03 – Uso da VPN)**.

6.6 Continuidade do Negócio e Contingência dos RTI's

A **Norma de Segurança de Continuidade de Negócio (NSI 04)** contém as diretrizes que devem orientar os processos e planejamento estratégico do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul na disponibilidade e continuidade das suas operações críticas.

Visando mitigar os riscos de interrupção causados por incidentes de segurança e manter os níveis de serviços de TI adequados ao negócio do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da combinação de ações de prevenção e recuperação, as diretrizes desta Política de Segurança da Informação devem estar alinhadas com o direcionamento da Norma de Segurança de Continuidade de Negócios.

6.7 Proteção e Privacidade dos Dados Pessoais

Os dados pessoais coletados pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul devem ser tratados somente para fins autorizados, de forma ética e legal, respeitando os direitos do Titulares dos dados e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Todo tratamento de Dados Pessoais deve possuir uma finalidade de tratamento e estar fundamentado em uma das bases legais previstas na LGPD, seguindo um ciclo de vida da coleta, do uso e da exclusão dos Dados Pessoais.

O governo do Estado de Mato Grosso do Sul conta com um comitê para implementação de diretrizes e plano de adequação à LGPD e encarregados em cada um dos órgãos. Foi elaborado pelo comitê uma **Cartilha LGPD** para conscientizar e orientar os colaboradores acerca do tema. Este material e demais informações está disponível no Portal LGPD – www.lgpd.ms.gov.br.

6.8 Descarte de Informações

As informações relativas a dados pessoais somente devem ser retidas pelo tempo necessário para cumprir as finalidades para as quais foram coletadas, sendo possível mantê-las também para atender a quaisquer requisitos legais, contratuais, de prestação de contas, requisição de autoridades competentes, contábeis ou de relatórios. O titular dos dados pessoais pode solicitar a qualquer momento a exclusão de seus dados.

O governo deve estipular um prazo de armazenamento para os dados coletados, levando sempre em consideração a finalidade e o motivo desse armazenamento. É recomendado que as informações em mídias físicas sejam mantidas em um período de até 5 anos ou até que não tenham mais uso. Assim que o período expirar, e desde que não haja uma razão válida ou base legal para que os Dados Pessoais sejam mantidos em cópia física, as mídias físicas serão destruídas como resíduo confidencial.

O governo e seus colaboradores devem regularmente rever todos os dados, sejam eles mantidos de forma física ou digital, para decidir eliminar ou excluir quaisquer dados, uma vez que as finalidades deles já foram atingidas.

O descarte de informações deve ser efetuado quando essas não forem mais necessárias, devendo ser realizado através de procedimentos formais que impossibilitem sua reconstrução, seja a informação física ou digital. A informação deve ser descartada de modo que proteja os direitos e liberdades dos titulares de dados pessoais e considerando prazos mínimos legais ou regulatórios, bem como sua necessidade para o seu projeto ou área, o que for maior. O descarte de informações da empresa deve sempre seguir as orientações das legislações vigentes, considerando prazos mínimos legais ou regulatórios, seguindo as regras descritas no tópico de **ATRIBUÇÕES E RESPONSABILIDADES**.

A UTIC (Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação) se coloca à disposição para orientar todos aqueles listados no tópico **ABRANGÊNCIA** deste documento sobre o armazenamento e descarte de documentos que contenham informações internas, que em teoria não podem ser armazenados ou descartados em locais que comprometam a segurança da organização.

6.9 Ferramentas da Comunicação Social

Os softwares oficiais para comunicação interna por mensagens, chamadas ou vídeo chamadas de assuntos corporativos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul são o MatterMost (chat.sgi.ms.gov.br), para comunicação interna e externa, e o Pandion (ejabberd), para comunicação interna. Quando solicitado por clientes ou parceiros, a utilização de outros programas deve ser consultada e aprovada pelo gestor imediato e solicitada para a UTIC para análise de viabilidade técnica e impacto da mesma no ambiente de trabalho.

6.10 Propriedade Intelectual

Os dados e informações criados nos recursos computacionais dos ativos corporativos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul são de sua propriedade e devem ser utilizados somente por aqueles listados no tópico **ABRANGÊNCIA** neste documento, exclusivamente, no exercício de suas atividades junto ao governo. Caso estes dados e informações sejam criados em favor de um cliente comercial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, este cliente também tem direito ao acesso e posse destes materiais.

Os *softwares* adquiridos no mercado ou desenvolvidos internamente pertencem exclusivamente ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como todos os direitos relativos a todas as invenções, inovações tecnológicas, elaboradas e/ou desenvolvidas por aqueles listados no tópico **ABRANGÊNCIA**, durante a vigência da relação de emprego ou contrato.

Quando forem utilizados recursos, dados, meios, materiais, instalações, equipamentos, informações

tecnológicas e segredos comerciais pertencentes ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, é vedada a cópia ou disponibilização através de qualquer meio (eletrônico ou físico) para ambiente externo ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul que não tenham sido previamente autorizados.

6.11 Segurança de Dispositivos Móveis

Cabe aos listados no tópico **ABRANGÊNCIA** deste documento:

- Cuidar dos equipamentos de computação móvel aos quais tenha sido designado;
- Não disponibilizar, emprestar ou ceder seu equipamento para uso de terceiros, nem permitir que pessoas às quais o equipamento não tenha sido designado utilizem-no;
- Não armazenar informações sensíveis, confidenciais, de valor comercial ou que contenham dados pessoais de clientes ou colaboradores (tanto internos, quanto terceiros) do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul em locais não definidos previamente pelo Governo. Exceções devem ser autorizadas;
- Nunca anotar, escrever e/ou emitir senhas de forma que elas possam ser encontradas fisicamente. Certificar-se de que não há senhas para o acesso ao seu dispositivo móvel escritos e/ou armazenados em qualquer lugar.

Cabe **à UTIC (Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação):**

- Garantir a proteção dos equipamentos de computação móvel aos quais tenha sido designado, bem como de todas as informações armazenadas neles.

Cada usuário deve estar ciente que o uso de qualquer recurso de TI no ambiente do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, ainda que de propriedade pessoal, está sujeito a vistoria, sempre que a lei local permitir.

Todos os dispositivos devem ser mantidos em segurança pelo membro responsável por sua utilização e manuseio. Quando não assistidos, os dispositivos devem ser mantidos em uma área bloqueada (por exemplo, uma sala ou armário trancado) com acesso controlado e restrito, disponível apenas para pessoas previamente autorizadas pelo gestor.

Dispositivos portáteis, como laptops ou tablets, são itens altamente vulneráveis e sujeitos a roubo. Logo, estes equipamentos não devem ser deixados sem assistência em locais como veículos e espaços abertos.

6.12 Acesso à Internet

Todas as informações, dados e demais materiais cujos conteúdos estão listados nas categorias a seguir estão permanentemente proibidos na REIT (Rede Estadual de Informática e Telecomunicações) do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul:

- Sítios de hospedagem gratuita;
- Fóruns e Grupos de discussão;
- Blogs e Fotoblogs;
- Jogos on-line;
- Sítios com salas de bate-papo (chats);
- Grupos virtuais;
- Conteúdos de *streams* em geral (áudio e vídeo);
- Comunicadores instantâneos;
- Sítios de proxies e tunelamento de conexões
- Sítios com conteúdo pornográfico, adulto, hackerismo, pedofilia, discriminação de qualquer gênero, publicidade online, violência, drogas, agressivos.

Todas as informações, dados e demais materiais cujos conteúdos estão listados nas categorias a seguir estão permitidos dentro da REIT do Estado:

- Todos os sítios .gov.br, .jus.br, .edu.br;
- Sítios de bancos;
- Sítios de instituições de ensino;
- Sítios de notícias, esportes, jornais, e demais conteúdos que não apresentem os conteúdos listados como não permitidos.

Todas as informações, dados e demais materiais cujos conteúdos estão listados nas categorias a seguir podem ser solicitas dentro da REIT, mediante solicitação formal do gestor ou chefe imediato, justificando a necessidade do acesso para cumprir as demandas das atividades profissionais.

- Redes sociais;
- Conteúdos de *streams* (YouTube, Vimeo) (áudio e vídeo);
- Sítios para Videoconferência;

Estas regras devem ser seguidas por todos citados no tópico deste documento ABRANGÊNCIA, inclusive fora do horário de expediente.

Para realizar a solicitação de libertação de conteúdo, é necessário realizar o pedido através de Ofício (e-Doc), aos cuidados do Superintende da SGI, informando a necessidade do acesso e a justificativa para liberação do mesmo. Após o envio, o pedido será analisado pela UTIC para avaliar a possibilidade de liberação e o impacto do mesmo na rede do Estado.

6.13 Política de Backup

A **Política de Backup e Restauração (NSI 05)** contém as diretrizes que devem orientar os processos de backup e restauração de informações do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para a proteção e disponibilidade

das informações pertencentes à organização.

7. VIOLAÇÕES DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E SANÇÕES

Nos casos em que houver violação desta Política, sanções administrativas e/ou legais poderão ser adotadas, sem prévio aviso, podendo culminar com o desligamento e eventuais processos, se aplicáveis.

O infrator poderá ser notificado e a ocorrência da transgressão será imediatamente comunicada ao seu gestor imediato, que deverá repassar ao setor de Recursos Humanos, a fim de tomarem as medidas necessárias e encaminhamento para processo administrativo disciplinar, conforme Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei n° 1.102).

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul poderá utilizar-se das seguintes medidas disciplinares:

- Advertência verbal, com respectivo aconselhamento ou reeducação/treinamento;
- Advertência por escrito;
- Encaminhamento para abertura de processo administrativo disciplinar para apurar a gravidade e eventuais danos;

As ações/medidas disciplinares relacionadas acima não são necessariamente sequenciais, podendo ser aplicadas gradualmente, isoladamente ou em conjunto, dependendo da gravidade, intenção e reincidência da infração. Devem ser aplicadas com clareza e transparência, assegurando-se ao funcionário a ciência da situação disciplinar e da necessidade de corrigir comportamento e conduta.

As etapas abaixo devem ser seguidas ao tomar decisões que impliquem em aplicação de medidas disciplinares, visando assegurar tratamento justo a todas as pessoas em relação ao seu comportamento e conduta.

- Considerar os fatos conhecidos em relação à infração específica;
- Consultar todas as políticas, procedimentos ou requisitos existentes;
- Verificar se existem informações comparativas disponíveis, protegendo a confidencialidade das pessoas envolvidas;
- Atentar-se somente aos fatos relevantes e não identificar as pessoas envolvidas em qualquer medida disciplinar anterior;
- Levar em conta os fatos existentes e as medidas disciplinares impostas em casos anteriores que envolvam um tipo semelhante de infração;
- Considerar com atenção todos os fatores de agravamento/mitigação;
- Considerar histórico do funcionário.

8. VIGÊNCIA E VALIDADE DO DOCUMENTO

A presente Política passa a vigorar a partir da data de aprovação da versão atual, sendo válida por tempo indeterminado.

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul deve possuir e manter um programa de **revisão/atualização** visando à garantia que todos os requisitos de segurança técnicos e legais implementados estejam sendo cumpridos, atualizados e em conformidade com a legislação vigente. A UTIC deve incluir em seu planejamento de trabalho anual as revisões dos controles internos que visam à garantia dos níveis aceitáveis de segurança da informação.

Deve ser realizada uma revisão da Política pela UGSI/SEFAZ/SGI (Unidade de Gestão da Segurança da Informação) com periodicidade máxima de 06 meses, podendo ocorrer em intervalos menores, quando necessário. Toda alteração deve estar prevista no Plano de Ação da Segurança da Informação e ser comunicada a todos aqueles listados no tópico **ABRANGÊNCIA**, após aprovação do CETI.

9. ALINHAMENTO COM NORMAS, ÓRGÃOS REGULADORES E LEGISLAÇÕES

- **ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013** – Tecnologia da Informação – Técnicas de Segurança – Sistemas de gestão da segurança da informação – Requisitos;
- **ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013** – Tecnologia da Informação – Técnicas de Segurança – Código de Prática para Controles de Segurança da Informação.

ANEXO II À DELIBERAÇÃO/CETI Nº 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO DE GOVERNANÇA DE MATO GROSSO DO SUL
COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Termo de Confidencialidade, Responsabilidade e Sigilo.

Nome do colaborador/Prestador de serviço		**RG/CPF**
Unidade Organizacional	**Data**	**Telefone**

COMPROMISSO LEGAL:

Declaro ter conhecimento, estar de pleno acordo e comprometo-me a respeitar as regras consubstanciadas nas políticas e procedimentos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, descritos na Política de Segurança da Informação e demais Instrumentos Normativos Internos correlatos, dedicando especial cuidado aos seguintes aspectos:

1. Não violar a Política, Normas e Procedimentos de Segurança da Informação;
2. Utilizar de forma adequada e correta os equipamentos de informática, sistemas e telefonia e instalações que forem disponibilizados pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como os programas e acessos à rede local, Internet, Correio Eletrônico e aplicativos de negócios;
3. Não divulgar ou facilitar o uso de minha senha pessoal de acesso à rede de computadores do Governo e aos sistemas de aplicativos de negócios;
4. Utilizar o Telefone, Correio Eletrônico e os recursos de informática exclusivamente para fins profissionais em atividades do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;
5. Observar os cuidados a serem adotados conforme a classificação da informação, utilizando as informações disponibilizadas pelo Governo do Estado somente nas atividades a que compete exercer, não podendo transferi-las a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, estando ciente de que suas ações ou consultas poderão ser monitoradas e acompanhadas;
6. Adotar as medidas preventivas disponibilizadas pela UTIC (Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação) contra ameaças digitais, tais como "vírus", "cavalo de troia" e outros acessos indevidos a rede de computadores;
7. Observar os cuidados a serem adotados conforme a classificação da informação, sempre que for necessário transportar documentos, equipamentos ou mídias eletrônicas pertencentes ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;
8. Comunicar imediatamente ao superior hierárquico e à UTIC (Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação) quaisquer atos relacionados ao uso de bens da informação do qual venho a ter conhecimento, inclusive nos casos de violação não intencional ou culposa, e que possam causar prejuízos ou danos de qualquer natureza;

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO:

Autorizo o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a monitorar qualquer item da arquitetura tecnológica do Governo e a tomar as devidas providências, caso constate uso indevido.

O presente termo vigorará por tempo indeterminado, ou seja, permanecerá válido mesmo após o meu desligamento do quadro funcional do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo ser utilizado caso qualquer termo de compromisso aqui assumido seja quebrado por algum motivo.

Para tanto, assino o presente Termo de Confidencialidade, Responsabilidade e Sigilo, declarando-me ciente de que a displicência ou descumprimento de qualquer uma das referidas normas poderá acarretar punições disciplinares, além das obrigações de ressarcir o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul dos eventuais prejuízos decorrentes das falhas ou omissões por mim cometidas.

Cidade, _____de _____ de _____.

_____
Nome do Colaborador

ANEXO III À DELIBERAÇÃO/CETI Nº 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO DE GOVERNANÇA DE MATO GROSSO DO SUL
COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Política de Controle de Acesso

1. OBJETIVO

A Política de Controle de Acesso é uma declaração formal do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul acerca de seu compromisso com a proteção dos ativos de informação de sua propriedade e/ou sob sua guarda, devendo ser cumprida por todos os seus funcionários.

O documento em questão tem como objetivo limitar e assegurar o acesso à informação e aos recursos de processamento da informação, prevenindo o acesso não autorizado a sistemas, serviços e ambientes físicos.

2. ABRANGÊNCIA

Esta política aplica-se a todos os colaboradores, prestadores de serviços, usuários internos e externos e quaisquer pessoas que tenham acesso as informações pertencentes ou custodiadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. REFERÊNCIA

Este documento foi elaborado com base nas recomendações propostas pela norma **ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013**, reconhecida mundialmente como um código de prática para a gestão da segurança da informação,

bem como está de acordo com as leis brasileiras vigentes, e com base na Norma **ISO/IEC 27001**, cláusulas A.9.1, A.9.2, A.9.3 e A.9.4.

4. RISCOS

A divulgação e acesso não autorizado às informações providas pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, pode comprometer a segurança do negócio como um todo, ocasionando perdas financeiras e incapacitando a organização de fornecer seus serviços necessários ao cliente final. Esta política destina-se a mitigar esse risco.

O não cumprimento desta política pode ter um efeito significativo no funcionamento eficiente da organização, sendo, portanto, da obrigação de todos os listados no tópico **ABRANGÊNCIA** deste documento, seguir as políticas aqui mencionadas.

5. CONTROLE DE ACESSO

· **Concessão de acesso**

O acesso será concedido utilizando o princípio de privilégios mínimos. Isso significa que cada programa e cada usuário do sistema deve operar usando o menor conjunto de privilégios necessários para concluir o trabalho.

· **Identificação do usuário**

Cada usuário deve estar devidamente identificado por um cadastro único e intrasferível, possibilitando que seja vinculado e responsabilizado por seus atos dentro da organização. A utilização de identidades de grupo só será permitida quando previamente autorizada, por exemplo, contas de treinamento.

Registros de acesso do usuário podem ser utilizados como fornecedores de evidências em caso de incidentes relacionados à segurança da informação.

· **Responsabilidades do usuário**

- Cabe ao usuário assegurar que seu ID e senha não sejam utilizados por terceiros, impedindo que estes sejam utilizados para a obtenção de acesso não autorizado aos sistemas do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Garantir que os dispositivos de sua responsabilidade estejam devidamente bloqueados durante sua ausência;
- Não deixar amostra informações que possibilitem o acesso de terceiros, como login e senha.

· **Acesso físico**

Para que de fato somente pessoas autorizadas tenham acesso físico às áreas seguras, são importantes controles de autenticação que validem esses acessos, sendo que essa autorização só deve ser concedida a quem realmente necessitar dela para o desempenho de suas funções profissionais. Para fins de auditoria, todo acesso a uma área segura deve ser sempre registrado. Para não funcionários o registro deve conter ainda a data, hora de entrada e saída, o motivo do acesso e a pessoa que deu a autorização. E é importante que todos que circulem por áreas seguras possuam alguma forma visível de identificação, incluindo os visitantes, que precisam ser monitorados.

Além disso, cada pessoa deve ter acesso somente a um número limitado de áreas seguras e os direitos de acesso precisam ser revisados regularmente. Pessoas de fora da organização só podem estar presentes nesses locais com algum tipo de autorização e objetivos muito específicos.

· **Acesso a redes**

Qualquer dispositivo não pertencente e previamente autorizado pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, quando conectados à rede da organização, pode comprometer e trazer danos à segurança da rede. A fim de mitigar este risco deve-se obter uma autorização específica com a UTIC (Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação) antes de qualquer conexão à rede.

Conexões remotas: em caso de trabalho remoto e conexão à rede do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul de forma remota. A UTIC (Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação) deve autorizar previamente o usuário solicitado e a autenticação deve ser de múltiplos fatores (MFA).

· **Trabalho Remoto**

O trabalho remoto inclui toda e qualquer prestação de serviços exercida fora das dependências da organização, podendo suas atividades serem desempenhadas total ou parcialmente externa.

O trabalho remoto deve ser solicitado através do **formulário de solicitação de regime de teletrabalho** e autorizado pelo gestor responsável ou chefe imediato de seu respectivo departamento por meio de uma autorização formal registrada no Service Desk. O trabalho remoto deve ser executado via VPN, seguindo as orientações definidas na **Política de Uso da VPN (NSI 03 – Uso de VPN)**. Deve ser de conhecimento da TI os colaboradores autorizados a exercerem trabalhos de maneira remota, sendo esta informação atualizada periodicamente.

· **Política de Senhas**

As senhas são o primeiro código de acesso exigido para que usuários frequentem, alterem e obtenham informações da organização. Por motivos de segurança, foram definidos os requisitos de senha de todos os domínios da Floresta MS e deve ser usado para todos os sistemas e acessos do governo do Estado de Mato Grosso do Sul:

- Critérios para a elaboração de uma senha segura:
  - Não conter o nome da conta;
  - Não conter mais de dois caracteres consecutivos de partes do nome completo do usuário;
  - Conter pelo menos oito (08) caracteres;
  - Conter caracteres de três das quatro categorias:
    - Caracteres Maiúsculos (A – Z);
    - Caracteres Minúsculos (a – z);
    - Números (0 a 9);
    - Símbolos (!, $, #, %, &).
  - Ser mais complexo que uma única palavra (palavras e frases usadas como senhas são mais

facilmente descobertas por invasores);
- Tempo de vida máximo da senha é de seis (06) meses;
- Histórico máximo de senha é de oito (08) senhas memorizadas (o usuário não conseguirá repetir as 8 últimas senhas).
- Habilitar sempre que a ferramenta disponibilizar, a Autenticação Multifator (MFA) para reforçar a conta contra ataques de phishing.

- Processos de armazenamento e não divulgação de senhas:
  - Não revelar a senha para terceiros;
  - Não utilizar a função "lembrar senha";
  - Não anotar senhas ou guardá-las em locais possíveis de roubo;
  - Não armazenar senhas em computadores e dispositivos móveis sem criptografia;
  - Não utilizar a mesma senha para acesso em diferentes sistemas;
  - Não utilizar a mesma senha para acessos fora da organização.

· **Acesso por terceiros**

Fornecedores terceirizados não devem receber qualquer acesso à rede do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul sem prévia permissão da UTIC (Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação). Qualquer alteração indevida ou acesso sem permissão deve ser informado imediatamente à UTIC (Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação) para que possa ser investigado e, se necessário, interrompido.

Todas as permissões e métodos de acesso devem ser previamente analisados e autorizados pela UTIC.

· **Acesso ao sistema operacional**

O acesso aos sistemas operacionais deve ser controlado por processo de login seguro. O controle de acesso e a política de senhas, mencionados anteriormente, devem ser aplicados. O procedimento de login também deve ser protegido por:

- Limitar o número de tentativas malsucedidas e bloquear a conta, se excedido;
- Os caracteres da senha estão escondidos por símbolos;
- Exibir um aviso geral de que somente usuários autorizados são permitidos.

Todo o acesso a sistemas operacionais é feito por meio de um ID de login exclusivo que será auditado e pode ser rastreado de volta para cada usuário individual. O ID de login não deve fornecer qualquer indicação do nível de acesso que ele fornece ao sistema, como, direitos de administração.

Os administradores do sistema devem ter contas de administrador individuais que serão registradas e auditadas. A conta de administrador não deve ser usada por indivíduos para atividades normais do dia a dia. – Ler os itens concessão de acessos e responsabilidades dos usuários, citados anteriormente.

· **Acesso a aplicativos e informações**

O acesso dentro dos aplicativos de software deve ser restrito usando os recursos de segurança incorporados no produto individual. A UTIC (Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação) é responsável por conceder acesso às informações dentro do sistema. O acesso deve seguir as seguintes especificações:

- Estar em conformidade com as seções: concessão de acesso, identificação do usuário, responsabilidades do usuário e políticas de senha (ver itens anteriores);
- Ser dividido por papéis e responsabilidades previamente definidos;
- Fornecer o nível apropriado de acesso necessário para a função do usuário;
- Não permitir a substituição de funções, por exemplo configurações de administrador removidas ou ocultas ao usuário;
- Estar livre de alterações por direitos herdados do sistema operacional que possam permitir níveis mais altos de acesso não autorizados.

6. DIRETRIZES

· **Dispositivos portáteis:**

- Os dispositivos pessoais não devem conter informações sensíveis, pessoais, confidenciais ou de valor comercial sem qualquer prévia autorização. Notebooks podem ser considerados dispositivos portáteis e, em trabalho remoto, terão dados sensíveis;
- Todos os dispositivos usados para negócios do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul devem ter criptografia completa de disco e estar em conformidade com as Políticas de Segurança da Informação seguidas pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Todos os dispositivos devem ser mantidos em segurança pelo membro responsável por sua utilização e manuseio. Quando não assistidos, os dispositivos devem ser mantidos em uma área bloqueada (por exemplo, uma sala ou armário trancado) com acesso controlado e restrito, disponível apenas para pessoas previamente autorizadas pelo gestor da informação;
- Dispositivos portáteis, como laptops ou tablets, são itens altamente vulneráveis, sujeitos a roubo. Logo estes equipamentos não devem ser deixados sem assistência em locais como veículos e espaços abertas;
- Certifique-se de que não há senhas para acesso ao seu dispositivo móvel escritos e / ou armazenados com ele.

· **Descarte:**

- Dispositivos de mídia removíveis que não são mais necessários ou que foram danificados devem ser descartados com segurança para evitar vazamento de dados. Qualquer conteúdo anterior de qualquer mídia reutilizável, seja dentro do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul ou para uso pessoal, deve ser apagado, sendo feita uma remoção completa de todos

os dados da mídia para evitar possíveis vazamentos de informações usando ferramentas e software especializados;
- Todos os dispositivos de mídia removível que não forem mais necessários, ou que foram danificados, devem ser devolvidos ao departamento de TI para descarte seguro.

· **Responsabilidades do Usuário:**
- Qualquer dispositivo de mídia removível usado em conexão com o equipamento do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul ou a rede ou que contenha informações usadas para conduzir negócios oficiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul deve ser adquirido e instalado somente pelo departamento de TI. Qualquer dispositivo de mídia removível que não tenha sido fornecido ou autorizado pela TI não deve ser usado;
- O software de verificação de vírus e malware deve ser usado quando o dispositivo de mídia removível estiver conectado a uma máquina;
- Somente os dados autorizados e necessários para serem transferidos devem ser salvos no dispositivo de mídia removível. Os dados que foram excluídos ainda podem ser recuperados;
- Os dispositivos de mídia removível não devem ser usados para arquivar ou armazenar registros como uma alternativa a outro equipamento de armazenamento;
- Cuidados especiais devem ser tomados para proteger fisicamente o dispositivo de mídia removível e os dados armazenados contra perda, roubo ou danos. Qualquer pessoa que use dispositivos de mídia removível para transferir dados deve considerar a maneira mais adequada de transportar o dispositivo e demonstrar que foi tomado o cuidado necessário para evitar danos ou perdas;
- Para obter conselhos ou assistência sobre como usar com segurança dispositivos de mídia removível, entre em contato com a UTIC.

7. CONFORMIDADE
- Se algum usuário violar esta política, ele poderá estar sujeito à procedimentos disciplinares do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. Se uma infração penal for considerada como tendo sido cometida, podem ser tomadas outras medidas para ajudar na acusação do infrator(s);
- Em caso de dúvidas quanto as implicações desta política ou como ela pode se aplicar a você, procure a UTIC (Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação) do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

ANEXO IV À DELIBERAÇÃO/CETI Nº 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO DE GOVERNANÇA DE MATO GROSSO DO SUL
COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Política de Uso da VPN

1. OBJETIVO

A Política de Uso da VPN tem como objetivo prover as diretrizes gerais para o uso apropriado de conexões VPN, para acesso à rede computacional do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul (REIT), visando o bom desempenho do serviço e a segurança da informação no que tange aos aspectos de confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e legalidade.

2. ABRANGÊNCIA

Esta política aplica-se a todos os colaboradores, prestadores de serviços, usuários internos e externos e quaisquer pessoas que estejam devidamente autorizados pela chefia a utilizarem o(s) recurso(s) de acesso remoto.

3. DEFINIÇÕES E FUNÇÕES

· **VPN (Virtual Private Network):** Rede privada virtual que permite ao usuário receber um número IP da Rede Estadual de Informática do Governo em seu equipamento remoto. O acesso via VPN utiliza encriptação de dados para a comunicação entre o equipamento remoto e a rede local do Governo. Por meio da VPN, usuários cadastrados podem acessar sua estação de trabalho e/ou sistema(s) previamente autorizado(s) através dela, acessar todos os locais que já possui autorização para realização do trabalho, da mesma forma que seria feito presencialmente à partir do computador remoto;

· **REIT (Rede Estadual de Informática e Telecomunicações):** Rede de dados computacional do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

· **UTIC (Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação):** Departamento responsável pela gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação e pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações relacionadas às soluções de TIC da unidade, do órgão, da autarquia ou da fundação do Poder Executivo Estadual ou, na sua ausência, a Superintendência de Gestão da Informação (SGI), vinculada à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ);

· **Acessos via VPN:** A conexão via VPN ao ambiente de trabalho no Estado é provido pela Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação (UTIC), por meio de uma conta de usuário e senha utilizados para acesso e trabalho na rede do Governo. Os usuários autorizados a usar a VPN são servidores e colaboradores terceirizados que desempenham suas funções na forma de trabalho remoto, devidamente autorizados pelo chefe imediato;

- **Integridade:** Garantia de que a informação esteja completa, exata e íntegra e que seja mantida em seu estado original, visando protegê-la, na guarda ou transmissão, contra alterações indevidas, intencionais ou acidentais;
- **Confidencialidade:** Garantia de que o acesso à informação estará disponível ou será divulgada somente a indivíduos, entidades ou aplicativos autorizados;
- **Disponibilidade:** Garantia de que os usuários autorizados tenham acesso à informação quando necessário;
- **Autenticidade:** Garantia da identidade do remetente da informação. Pela autenticidade, garante-se que a informação é proveniente da fonte anunciada, sem sofrer alteração durante o envio;
- **Legalidade:** Garantia de que o uso e manuseio das informações sigam as leis vigentes no país.

4. POLÍTICA

Compete aos usuários com privilégios de acesso à rede local do Governo via VPN:

- Garantir a veracidade e exatidão dos dados pessoais fornecidos para o cadastro;
- Ser responsável pelo seu acesso à Internet, pelo equipamento a ser utilizado e por qualquer instalação de software necessário ou ainda, por qualquer valor associado ao uso da VPN;
- Assegurar que seu login de acesso é de uso único e exclusivo, não podendo em hipótese alguma ser repassado para outras pessoas ou compartilhado;
- Todos os computadores conectados à rede interna do Governo via VPN devem estar com as versões atualizadas do sistema operacional, do software antivírus, e com os últimos "patches" de segurança instalados através do Windows Update ou programa similar em seu sistema operacional;
- Estabelecer somente uma única conexão VPN com a rede do Estado;
- Acessar a infraestrutura do Governo somente por necessidade de serviço, realizando as tarefas e operações, em estrita observância aos procedimentos aqui elencados;
- Ter concordado com as "NORMAS DE USO" desta "Política de Uso da VPN";
- Utilizar equipamentos com sistemas operacionais compatíveis com a infraestrutura;
- Não alterar, sem prévio consentimento, a configuração da VPN fornecida pela Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Entender e aceitar que os equipamentos pessoais para acesso à VPN passam a ser uma extensão da rede do Estado e como tal, estão sujeitas às mesmas regras, políticas e regulamentações que se aplicam aos equipamentos de propriedade do Governo, ou seja, as máquinas devem ser configuradas para atender às normas da instituição para execução do trabalho;
- Não utilizar o acesso VPN para transferência de grandes volumes de dados, exceto se as informações forem estritamente necessárias ao desenvolvimento do trabalho;
- Não utilizar programas "peer-to-peer" sobre VPN;
- Manter a máxima cautela necessária quando da exibição de dados em tela, impressora ou em gravação em meios eletrônicos, como pen drive, e-mail etc., a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;
- Não é permitido copiar e armazenar arquivos e informações de trabalho da rede do Governo em seu computador pessoal;
- Não se ausentar da estação de trabalho sem encerrar a sessão de uso do sistema, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por terceiros;
- Declaro, ainda, estar plenamente esclarecido e consciente que:
    - É minha responsabilidade cuidar da integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados, informações contidas nos sistemas, e da infraestrutura de tecnologia da informação a que tenha acesso, devendo comunicar por escrito à minha Chefia imediata quaisquer indícios ou possibilidades de irregularidades, de desvios ou falhas identificadas nos sistemas e na infraestrutura de tecnologia da informação, sendo proibida a exploração de falhas ou vulnerabilidades porventura existentes;
    - Constitui descumprimento de normas legais, regulamentares e quebra de sigilo funcional divulgar dados obtidos dos sistemas de informação e na infraestrutura de tecnologia da informação, aos quais tenha acesso, para outros servidores não envolvidos nos trabalhos executados;
    - Devo alterar minha senha sempre que for solicitado pela equipe da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação ou que tenha suspeita de descoberta por terceiros, e não usar combinações simples que possam ser facilmente descobertas;
    - Respeitar as normas de segurança e restrições de sistema impostas pelos sistemas de segurança implantados na rede do Governo (tais como privilégio e direitos de acesso);
    - Observar e Cumprir as Boas Práticas de Segurança da Informação, e suas diretrizes, bem como esta política de acesso.

Compete **à UTIC (Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação)**:

- Liberar o tráfego de dados entre a estação de trabalho remota do usuário e sua estação de trabalho em uma única conexão (túnel VPN). Qualquer outro tráfego fora da VPN será descartado;
- Conceder em casos excepcionais, permissão à rede de bancos de dados por meio da VPN, mediante justificativa formal da necessidade e com a autorização expressa do gestor da área ou chefe imediato;
    - A permissão de acesso à rede de banco de dados não garante o acesso às bases de dados.
- Monitorar o volume de dados das conexões VPN e desconectar qualquer sessão onde se verifique taxas divergentes da média normal das outras sessões que comprometam ao bom desempenho da

rede local;
- Auditar, quando necessário e com autorização, os sistemas utilizados e a comunicação de dados para acesso, por meio de VPN, a fim de verificar a aderência aos requerimentos de segurança aqui mencionados;
- A UTIC poderá por motivos de segurança e/ou outros, suspender o serviço de VPN, sem aviso prévio, quando entender que o acesso está dificultando o trabalho dos demais colegas ou colocando a rede em risco;
- A autorização para utilização do serviço de VPN tem validade enquanto o usuário mantiver o vínculo com o Governo e a necessidade de acesso remoto.

A Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação poderá expedir normas próprias que não conflitam com esta política.

Qualquer atualização desta Política de Uso da VPN estará implicitamente aceita pelos usuários atuais.

5. CONFORMIDADE

A violação desta política por qualquer usuário será reportada ao chefe imediato ou à equipe de suporte da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, que poderá tomar medidas para suspender de forma imediata, temporária ou permanente os seus privilégios de acesso a rede de dados computacional do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

ANEXO V À DELIBERAÇÃO/CETI Nº 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO DE GOVERNANÇA DE MATO GROSSO DO SUL
COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Norma de Continuidade de Negócio

1. OBJETIVO

A Norma de Continuidade de Serviços tem por objetivo formalizar o processo de definição do Plano de Continuidade de Negócios, adotado pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. ABRANGÊNCIA

Esta norma aplica-se a todos os colaboradores, prestadores de serviços, usuários internos e externos e quaisquer pessoas que tenham acesso as informações pertencentes ou custodiadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. TERMOS E CONCEITOS

- **Plano de Continuidade de Negócio:** Processo de gestão da capacidade de uma organização de conseguir manter um nível de funcionamento adequado até o retorno à situação normal, após a ocorrência de incidentes e interrupções de negócios críticos. O PCN deve ser desenvolvido preventivamente a partir de um conjunto de estratégias e planos táticos capazes de permitir o planejamento e a garantia dos serviços essenciais, devidamente identificados e preservados.
- **Teste:** Atividade na qual os planos de continuidade são exercitados de forma a garantir que os planos contenham as informações apropriadas e produzam o resultado desejado quando colocados em prática;
- **RPO**:(do inglês, Recovery Point Objective) diz respeito à quantidade de informação que é tolerável perder, no caso de indisponibilidade nos serviços;
- **RTO**:(do inglês, Recovery Time Objective) diz respeito à quantidade de tempo que as operações levam para estarem acessíveis, após uma indisponibilidade.

4. REFERÊNCIA

Este documento foi elaborado com base nas normas e padrões **ITIL, COBIT 5, ISO 20001** e **ABNT NBR 15999-1.**

5. RESPONSABILIDADES

- Grupo Executivo
  - Aprovar esta política e demais documentos complementares;
  - Implementar e gerir o Plano de Continuidade;
  - Participar da aprovação na ocorrência de contingências significativas ou cenários em que seja necessária tomada de decisões estratégicas para a organização ou segmento de negócios.
- Grupo de Comunicação / Apoio ao Executivo
  - Tomar decisões relacionadas aos serviços oferecidos na empresa;
  - Garantir a disseminação adequada da informação para áreas internas;
  - Efetuar contatos com as entidades externas, grupos participantes e fornecedores.
- Grupo de Administração de Crises
  - Supervisionar as atividades do Grupo Operacional;
  - Assegurar os recursos necessários para a operação do Plano de Continuidade;
  - Gerir cenários de contingência;
  - Apoiar o processo de decisão do Grupo de Comunicação;
  - Fazer testes para avaliação da continuidade dos serviços.
- Grupo Operacional
  - Apoiar o Grupo de Administração de Crises;

- Acessar e executar operações relacionadas às instalações e retorno do funcionamento dos serviços.

- Todos os colaboradores
  - Observar as práticas de segurança que possam contribuir no processo de gestão eficaz de continuidade de negócios.

6. PROCESSO DE CONTINUIDADE DE SERVIÇOS DE TI

A Gestão da Continuidade deve ser feita a fim de estabelecer e manter um plano que permita a TI e o negócio responderem a incidentes e interrupções para continuar a operação de processos críticos de negócio e serviços de TI necessários, mantendo a disponibilidade de informações em um nível aceitável para a empresa.

6.1 Definição de Escopo de Continuidade

- Todos os processos de negócios internos e terceirizados, atividades de serviço críticas para as operações da empresa ou necessárias para atender às obrigações legais e/ou contratuais devem ser identificados para a definição de um escopo a ser abordado no Plano de Continuidade.
- Todos os cenários possíveis que possam dar origem a eventos que podem causar incidentes perturbadores significativos devem ser identificados para a definição de um escopo do Plano de Continuidade.
- Fazer uma análise de impacto nos negócios a fim de avaliar o impacto de uma interrupção ao longo do tempo em funções críticas de negócios e o efeito que essas interrupções causam sobre elas.
- Estabelecer tempo máximo de recuperação dos serviços e suportes de TI e um número de interrupções máximas toleráveis em um período.
- Avaliar as probabilidades de ameaças que possam causar perda de continuidade dos negócios, a fim de identificar medidas uma melhor prevenção e maior resiliência.
- Definir condições e procedimentos de recuperação que permitam a retomada de processamento de negócios, incluindo atualização e reconciliação de bancos de dados de informações para preservar a integridade das informações.
- Analisar opções técnicas estratégicas, seus requisitos e custos de recursos avaliados.
- As exigências de backup de informações necessárias para suporte em casos de continuidade estão definidas no Procedimento de Backup.

6.2 Educação e Conscientização

- Todos os colaboradores da organização devem conhecer as fases do desenvolvimento do Plano de Continuidade e contribuir para a identificação de ameaças e riscos que possam afetar o negócio.
- O Plano de Continuidade deve considerar possíveis situações de risco e priorizar aquelas com maior impacto.
- O Plano de Continuidade deve ser incorporado na cultura do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.
- Realizar treinamento e conscientização de todos os colaboradores, para que a organização esteja preparada para momentos de contingência e garantia da continuidade dos serviços.
- Os treinamentos deverão ter o conteúdo ajustado de acordo com as funções do público-alvo e deve incluir orientações para desenvolvimento e implantação do Plano de Continuidade e para avaliação de riscos e ameaças.

6.3 Revisão e Auditoria

- Fazer revisões e auditorias do Plano de Continuidade e dos resultados dos testes regularmente, garantindo integridade no atendimento aos riscos de todos os sistemas da empresa (técnicos, logísticos, administrativos, comerciais e operacionais) e considerando o impacto de mudanças na organização empresarial, processos de negócios, acordos de terceirização, tecnologias, infraestrutura, sistemas operacionais e sistemas de aplicativos.
- Após a realização de revisão, fazer recomendações para melhorar o Plano de Continuidade vigente com base nos resultados.
- Comunicar todos os envolvidos após qualquer alteração no Plano de Continuidade.
- Os principais fornecedores e parceiros terceirizados devem ter continuidade efetiva em vigor certificada periodicamente.

6.4 Testes

- Esta regra visa orientar para a elaboração de testes e avaliações periódicas ou extraordinários a fim de garantir que o Plano de Continuidade cumpra seus objetivos.
- Fazer simulações de incidentes e interrupções nos testes a fim de avaliar possíveis problemas que podem ocorrer durante uma execução real.
- Os resultados e relatórios dos testes devem ser integrados e consolidados, a fim de integrar conhecimentos e novos procedimentos para o Plano de Continuidade.

ANEXO VI À DELIBERAÇÃO/CETI Nº 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO DE GOVERNANÇA DE MATO GROSSO DO SUL
COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Política de Backup e Restauração

1. OBJETIVO

A Política de Backup e Restauração tem como objetivo formalizar o processo de backup e restauração sistêmico do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. Seu propósito é realizar de forma segura a recuperação

de dados, independente da forma como eles foram perdidos, tais como: corrupção de dados (falha elétrica e de softwares), apagamentos acidentais (exclusão realizada por algum usuário), falha física de equipamento, falha por intempéries (mau tempo ou quaisquer condições climáticas mais intensas, como vento forte ou chuva torrencial) ou falhas na segurança dos dados (invasões ou ataques externos), assegurando a segurança, integridade e disponibilidade da informação.

2. ABRANGÊNCIA

Esta política aplica-se a todos os colaboradores, prestadores de serviços, usuários internos e externos e quaisquer pessoas que tenham acesso as informações pertencentes ou custodiadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. REFERÊNCIA

Este documento foi elaborado com base nas recomendações propostas pela norma **ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013**, reconhecida mundialmente como um código de prática para a gestão da segurança da informação, bem como está de acordo com as leis brasileiras vigentes.

4. DEFINIÇÕES E FUNÇÕES

- **Administrador de Banco de Dados**: Responsável técnico pelo serviço de instalação, configuração e gerenciamento do ambiente de banco de dados;
- **Administrador da Virtualização**: Responsável técnico pelo serviço de instalação, configuração e gerenciamento dos ambientes virtuais baseados em virtualização;
- **Backup Completo**: Modalidade de backup na qual todos os dados são copiados integralmente;
- **Backup Diferencial**: Modalidade de backup na qual somente os arquivos novos e modificados desde o último backup completo são copiados;
- **Backup Incremental**: Modalidade de backup na qual somente os arquivos novos e modificados desde o último backup realizado são copiados;
- **Backup de primeiro nível**: Armazenamento do backup em disco local;
- **Backup de segundo nível**: Armazenamento do backup em mídia externa;
- **Backup off-site**: Estratégia de backup que abrange a replicação de dados do backup em um local geograficamente separado do local dos sistemas de produção;
- **Catálogo de Serviços**: Listagem com todos os serviços ativos, que necessitam de backup;
- **Colaborador**: Integrante do quadro de funções da UTIC.
- **Mídia**: Meio físico no qual efetivamente armazenam-se os dados de um backup (fita magnética);
- **Retenção**: Período em que o conteúdo da mídia de backup deve ser preservado;
- **Recuperação de desastre**: Estratégia de recuperação de dados motivada por sinistros de grave amplitude física ou lógica;
- **Responsável pelo Serviço**: Colaborador da UTIC responsável pela operação de determinados serviços ou recursos computacionais do Governo do Estado;
- **RPO**:(do inglês, Recovery Point Objective) diz respeito à quantidade de informação que é tolerável perder, no caso de indisponibilidade nos serviços;
- **RTO**:(do inglês, Recovery Time Objective) diz respeito à quantidade de tempo que as operações levam para estarem acessíveis, após uma indisponibilidade;
- **Serviço de *backup***: todo ativo que possui informações ou dados e foi incluído nos serviços de *backup* em conformidade com as regras de inclusão.

5. DOMÍNIOS DE DADOS

Os serviços que serão contemplados nesta política de backup e restauração estarão divididos em dez categorias, para que cada tipo de dado possa ser tratado com maior especificidade, atendendo da melhor forma, cada tipo de serviço. As categorias são:

1. Arquitetura;
2. Banco de Dados;
3. Repositório de Arquivos;
4. E-mail;
5. Hospedagem;
6. Infraestrutura;
7. LDAP;
8. Plataformas WEB;
9. Sistemas;
10. Virtualização.

6. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

A UTIC (Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação), é a equipe responsável pelo backup, delegando as atribuições de manter a política e procedimentos relativos aos serviços de backup e restauração, bem como de guardar as mídias e assegurar o cumprimento das normas aplicáveis.

A UTIC deve:

- Definir os modelos de documentos envolvidos em todo o processo de backup;
- Definir a periodicidade de relatórios técnicos, os quais avaliem todo o processo de restauração efetuado;
- Propor modificações visando o aperfeiçoamento da política de Cópia de Segurança e Restauração de Dados;
- Criar e manter os backups;
- Executar os procedimentos de restauração;
- Configurar a ferramenta de backup conforme os serviços;
- Configurar e operar os serviços e os ambientes de Restauração;

- Criar e testar procedimentos a fim de operacionalizar as atividades;
- Gerenciar mídias;
- Criar notificações e relatórios de backup;
- Criar Relatório de Execução de Restauração;
- Criar Modelo de Notificação conforme cenário de restauração;
- Verificar periodicamente os relatórios gerados pela ferramenta de backup;
- Restaurar os backups em caso de necessidade;
- Gerenciar mensagens e logs diários dos backups, fazendo o tratamento dos erros de forma que o procedimento de backup tenha sequência e os erros na sua execução sejam eliminados;
- Fazer manutenções periódicas dos dispositivos de backup;
- Fazer o carregamento dos backups programados para as mídias necessárias;
- Comunicar ao Responsável pelo Serviço as falhas e ocorrências de anomalias durante os procedimentos de backup e restauração;
- Fazer o armazenamento das mídias de backup em cofre;
- Definir o documento para Solicitação do Serviço de Backup;
- Definir o documento para Solicitação do Serviço de Restauração;
- Gerar relatórios gerenciais mensais.

Todo e qualquer serviço de responsabilidade da UTIC deverá ser ponderado e estudado antes de sua inclusão no backup. Após incluído, obrigatoriamente deverá seguir os procedimentos de restauração.

Serão abrangidos por esta política de backup e restauração, todos os serviços classificados com criticidade alta, no Catálogo de Serviços e, no mínimo, oitenta por cento dos serviços que possuírem criticidade média.

O responsável por cada serviço deverá definir quais servidores e respectivos diretórios e arquivos serão incluídos no backup, tendo como prioridade:

- Arquivos de configurações de ambientes e aplicativos referentes a serviços deste servidor em questão;
- Arquivos de log dos aplicativos, inclusive log da ferramenta de backup e restauração;
- Dados e configurações de banco de dados;
- Arquivos de usuários (documentos e e-mail).

A UTIC (Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação) deverá definir quais diretórios e arquivos não serão incluídos no backup, tendo como referência:

- Arquivos do sistema operacional ou de aplicações que podem ser obtidos através de uma nova instalação;
- Arquivos temporários;
- Arquivos salvos nas unidades locais das estações de trabalho;
- Arquivos da área de transferência;
- Arquivos particulares dos usuários.

Para os aplicativos e/ou bancos de dados de terceiros devem ser seguidas as recomendações sugeridas pelo desenvolvedor e/ou fabricante, desde que estas não infrinjam nenhum dos artigos e parágrafos aqui descritos.

Os procedimentos de backup deverão ser atualizados quando houver:

- Novas aplicações desenvolvidas;
- Novos locais de armazenamento de dados;
- Novos arquivos com relevância para funcionamento do serviço;
- Novas instalações de bancos de dados;
- Novos aplicativos instalados;
- Outras informações que necessitem de proteção através de backups deverão ser informadas a UTIC, pelo Responsável pelo Serviço.

O backup deverá ser programado na ferramenta de backup e deverá ser testado antes de aplicar a programação solicitada. Estes testes deverão incluir uma restauração para comprovar a eficácia do backup.

A configuração e monitoração das funcionalidades relativas ao backup de banco de dados será de responsabilidade do Administrador de Banco de Dados.

7. PROCEDIMENTO DE BACKUP

Os backups de dados serão efetuados da seguinte forma:

1. O procedimento padrão para as Categorias de Dados que não possuírem especificação própria, seguirá a seguinte estratégia:
   A. O Backup Completo de todas as aplicações, será executado entre os 10 primeiros dias de cada mês e será copiado em dois locais diferentes. O primeiro será em storage, para facilitar o acesso rápido, em pequenas restaurações e terá sua retenção de 30 dias. O segundo será fita magnética e terá sua retenção detalhada no próximo capítulo.
   B. O Backup Incremental será executado durante os demais dias do mês e será copiado diariamente em dois locais diferentes. O primeiro será em storage e terá sua retenção finalizada após a realização do próximo backup Completo. O segundo será fita magnética e terá retenção de 3 meses.
2. O procedimento para a Categoria de Banco de Dados seguirá a seguinte estratégia:
   A. O Backup Completo será executado semanalmente e será copiado em dois locais diferentes. O primeiro será em storage e terá sua retenção de 30 dias. O segundo será fita magnética e terá sua retenção detalhada no próximo capítulo.
   B. O Backup Incremental e diferencial serão executados a cada 12 horas, intercalando as rotinas e será realizado em dois locais diferentes. Serão feitas em storage e sua retenção finalizada após a realização do próximo backup Completo. O segundo será fita magnética e terá retenção de 3

meses.

3. Quando um serviço for descontinuado, a UTIC deverá ser notificada e então providenciará um Backup completo final, envolvendo seu banco de dados e arquitetura quando necessário. Este backup deve ser gravado em fita magnética e guardada na fitoteca ou local de armazenamento aquedado no órgão.

8. GUARDA DOS DADOS

- Os backups do tipo Completo, realizados em fita magnética devem ser guardados mensalmente na fitoteca ou em local adequado designado pela UTIC, no dia 10 (dez) de cada mês, ou no dia útil consecutivo, juntamente com uma identificação física do conjunto de fitas;
- Deverá ser providenciado, juntamente com as fitas, uma planilha ou documentação equivalente para identificação física das mídias com o objetivo de viabilizar a restauração em caso de desastres;
- Visando atender a grande diversidade de naturezas dos serviços, contemplados por legislações, que definem diferentes prazos obrigatórios para guarda de documentos, os dados serão armazenados atendendo os requisitos desta política;
- As fitas armazenadas de cada ano terão tempo de guarda indeterminado, após descartada as informações armazenadas, a fita magnética será encaminhada para sobrescrita ou para descarte, caso apresente sinais de degradação ou esteja chegando ao final de sua vida útil;
- Deve-se acompanhar e providenciar um local seguro, para que o armazenamento das mídias.

9. **TRANSCRIÇÃO DE DADOS E DESCARTE DE MÍDIAS**

A fita magnética só será considerada confiável durante os dois primeiros terços da vida útil estabelecida pelo fabricante. Após expirado este prazo, as informações nela contidas deverão ser transcritas para uma nova mídia, a fim de zelar pela integridade dos dados.

O descarte das mídias de backup não confiáveis deverá ser realizado pela equipe responsável pelo backup, após informar a chefia imediata na UTIC.

- As fitas a serem descartadas deverão ser destruídas fisicamente, seguindo orientações do fabricante quanto a vida útil, de forma a impedir a sua reutilização ou acesso indevido às informações por pessoas não autorizadas.

10. **PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO**

A recuperação dos backups deverá obedecer às seguintes orientações:

- Todo e qualquer usuário que precisar recuperar arquivos, deve entrar em contato com a UTIC (Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação), que registrará a solicitação na ferramenta de controle de atendimento;
- A equipe responsável pelo cadastramento do chamado técnico solicitará o nome e setor do usuário, o(s) arquivo(s) a ser(em) recuperado(s), subdiretório(s) em que se encontra(m) e a data da versão que deseja recuperar, sendo esta última informação obrigatória para viabilizar a recuperação do arquivo;
- O chamado técnico será encaminhado à UTIC (Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação), que após a conclusão da tarefa, realizará o fechamento do chamado indicando a restauração do(s) arquivo(s) ou informando o motivo pela impossibilidade de realização do mesmo;
- Deverá ser mantido registro de todos os arquivos cuja restauração foi solicitada, juntamente com as informações relativas ao solicitante, nome do arquivo, data da versão restaurada e data e hora da solicitação;
- A restauração dos arquivos somente será possível nos casos em que o arquivo tenha sido atingido pela estratégia de backup que ocorre conforme cronograma ajustado pela UTIC, ou seja, os arquivos criados e eventualmente apagados ou alterados não serão passíveis de recuperação no mesmo dia da criação.

11. **TESTES DE RESTAURAÇÃO**

As cópias de segurança armazenadas deverão ser testadas mensalmente, e a cada mês serão testados domínios de dados distintos, a fim de percorrer anualmente todos os itens descritos no Capítulo 5 (Domínios de Dados).

- A UTIC (Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação) deverá definir quais domínios de dados serão testados a cada mês;
- O teste será realizado com o intuito de validar a suficiência dos dados armazenados e a integridade das mídias de backup;
- O responsável pelo serviço terá total responsabilidade pela validação de todos os dados restaurados pela UTIC (Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação);
- Eventuais dados que não tenham sido incluídos no backup por falta de sinalização do responsável pelo serviço, deverão ser informados a UTIC (Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação) durante o período de testes.

Após a restauração dos dados, a recuperação do serviço deverá ser realizada pelo responsável pelo serviço com auxílio de áreas correlacionadas.

- O responsável pelo serviço deverá informar à UTIC (Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação) se a recuperação do serviço foi bem-sucedida ou se será necessária a inclusão de novos arquivos.

12. **DIRETRIZES DE OPERAÇÃO**

A criação e operação dos backups deverá obedecer às seguintes orientações:

- Criação de backups:

- O backup deverá ser programado para execução automática em horários de menor ou nenhuma utilização dos sistemas e da rede.

- Operação de backups:
  - O backup deverá ser monitorado pela UTIC (Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação);
  - Para todos os backups realizados com sucesso, deve ser gerado um extrato automatizado pela própria ferramenta de backup, confirmando a execução dele;
  - Os backups que apresentarem falhas, a UTIC (Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação) deverá verificar a falha e providenciar a correção para que o backup seja realizado novamente com sucesso na próxima janela disponível.

Os backups deverão ser realizados seguindo as regras de acordo com cada nível de serviço, levando em conta a classificação dos dados.

- Em caso de falha em algum procedimento de backup ou impossibilidade da sua execução, a UTIC (Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação) deverá adotar as providências no sentido de guarda das informações através de outro mecanismo, como por exemplo: cópia dos dados para outro servidor, execução do backup em outro horário de agendamento etc.

Os backups mensais de todas as categorias deverão ser testados, no prazo máximo de um ano, após a sua execução.

Quaisquer procedimentos programados nos servidores e que impliquem riscos de funcionamento em quaisquer serviços ou equipamento da instituição, somente deverão ser executados somente após a realização de backup com sucesso dos seus dados.

O backup off-site deverá armazenar os dados em fita ou storage, em qualquer unidade do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo os requisitos deste artigo.

- A armazenagem do backup off-site deve estar obrigatoriamente fora do prédio onde encontra-se o data center de produção;
- Os dados que serão transportados ao backup off-site deverão estar criptografados;
- O armazenamento off-site deve estar em conformidade com padrões estabelecidos nesta política.

13. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta política para a adoção das providências necessárias para prover uma infraestrutura à implementação plena desta política de backup pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO CETI Nº 03, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova a Arquitetura de Referência.

O PRESIDENTE DO COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CETI, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 2º, do Decreto 15.478, de 20 de julho de 2020 e no art. 16, do Regimento Interno, de 30 de novembro de 2020, e

Considerando votação unânime da Arquitetura de Referência para Microsserviços apresentada em reunião realizada em 09 de fevereiro de 2022. Considerando a necessidade de regulamentação desta,

D E L I B E R A:

Art. 1º Aprova a Arquitetura de Referência para Microsserviços.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO NANTES GUALBERTO
Presidente do Comitê Estratégico
de Tecnologia da Informação - CETI

LORIVALDO ANTONIO DE PAULA
Secretário do Comitê Estratégico
de Tecnologia da Informação - CETI

ANEXO ÚNICO À DELIBERAÇÃO/CETI Nº 03, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO DE GOVERNANÇA DE MATO GROSSO DO SUL
COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ARQUITETURA DE REFERÊNCIA PARA MICROSSERVIÇOS

Padrão de Arquitetura para Microsserviços

Arquitetura de referência para publicação de aplicações no Datacenter do Poder Executivo Estadual, mantido pela Superintendência de Gestão da Informação (SGI/SEFAZ/MS).

Resumo

Face às transformações digitais correntes, em que métodos de desenvolvimento ágil são adotados e plataformas monolíticas vem sendo fragmentadas em microsserviços, o Estado adotou ferramentas para suportar essas atividades e agora enfrenta o desafio de consolidar o ambiente legado com o atual.

O presente documento foi idealizado para evitar que novos serviços surjam para se somar à plataforma legada, descrevendo como todas as aplicações devem ser publicadas no Datacenter Estadual e quais recursos são fornecidos.

Esse documento contém orientações gerais destinadas aos fornecedores no momento em que estiverem sendo negociadas aquisições de novas soluções em T.I. para atender ao Governo do Estado do MS, não contendo todos os detalhes necessários para publicação destas, sendo que tais informações poderão ser fornecidas a posteriori durante a execução dos projetos, conforme necessário.

Descrição da Plataforma

Publicação

As publicações de todas as aplicações são feitas utilizando-se pipelines automatizados. As ferramentas disponíveis para isso são o TFS, Jenkins e Gitlabs ou outra equivalente. Todos os códigos devem ser mantidos nos gestores de Código (GitLabs, TFS ou equivalente) e suas publicações devem ocorrer de forma automatizada através dos pipelines dessas ferramentas.

Registry

Todas as imagens geradas pelos pipelines devem ser armazenadas no registry interno do Datacenter Estadual. Esse por sua vez possui um auditor de segurança que avalia todas as camadas do projeto e relata as possíveis vulnerabilidades existentes. Todos os projetos devem ser auditados e corrigidos caso sejam identificadas vulnerabilidades críticas e/ou sérias.

Orquestração

As aplicações serão publicadas em containers e estes serão orquestrados pela plataforma Docker Swarm. Em projeto futuro, esta plataforma será migrada para Kubernetes.

Acesso

A estrutura está projetada para fornecer o acesso das aplicações front-end para a Internet através do proxy Traefik2 disponível na plataforma Docker Swarm. As APIs por sua vez têm seu acesso fornecido pelo Gateway de APIs KONG e protegidas por tokens JWT. Assim sendo, as ferramentas a serem publicadas no Datacenter Estadual devem ser fragmentadas em microsserviços de front-end e back-end e a comunicação entre ambos toda gerida por tokens JWT.

Gestão de Identidade

A aplicação deve ser confeccionada de forma a ser aderente ao sistema de gestão de identidades do Datacenter Estadual.

Logging

Os logs das aplicações devem ser concisos e serão concentrados na plataforma Graylog para posterior consulta.

Monitoramento

Todas as aplicações são monitoradas pela ferramenta ElasticSearch ou outra equivalente, podendo serem consultados seus Dashboards para análise e acompanhamento de performance. Para fazer uso do módulo de APM – Application Monitoring, é preciso confirmar se a linguagem que está sendo escrita a aplicação é suportada pelos módulos do ElasticSearch ou outra equivalente.

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.217, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera e acrescenta dispositivos ao Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pela Resolução/SEFAZ nº 3.178, de 10 de setembro de 2021, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º e 17, incisos I e II do Decreto nº 14.683, de 17 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º O Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, constante do Anexo I da Resolução/SEFAZ nº 3.178, de 10 de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 4º .....:

.....

III - .....:

a) .....:

.....

15.2.1. Subunidade de Fiscalização do IPVA (SUFIPVA);

..... " (NR)

"Art. 19-A.....:

§ 1º Os membros de que trata o *caput* deste artigo serão designados pelo presidente do Conselho Consultivo de Gestão Tributária (CGEST), entre os ocupantes de cargos do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização (TAF), que desempenham suas atribuições na Secretaria de Estado de Fazenda.

..... " (NR)

"Art. 33. .....:

.....

§ 1º Para o cumprimento de suas competências, a *Unidade de Fiscalização do IPVA (UFIPVA) terá a Subunidade de Fiscalização do IPVA (SUFIPVA), à qual compete:*

I - prestar apoio administrativo direto à UFIPVA;

II - decidir formalmente sobre processos e assuntos que forem delegados pelo responsável pela UFIPVA.

....." (NR)

Art. 2º O parágrafo único do art. 33 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, constante do Anexo I da Resolução/SEFAZ nº 3.178, de 10 de setembro de 2021, fica renumerado para § 2º.

Art. 3º A estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Fazenda, constante do Anexo II à Resolução/SEFAZ nº 3.178, de 10 de setembro de 2021, passa a ter a sua estrutura funcional representada pelo organograma constante no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar:

I – de 1º de janeiro de 2022, quanto ao disposto no § 1º do art. 19-A do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, constante do Anexo I da Resolução/SEFAZ nº 3.178, de 10 de setembro de 2021, na redação dada por esta Resolução;

II – da data de sua publicação, quanto aos demais dispositivos alterados por esta Resolução.

Campo Grande - MS, 22 de fevereiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.217, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

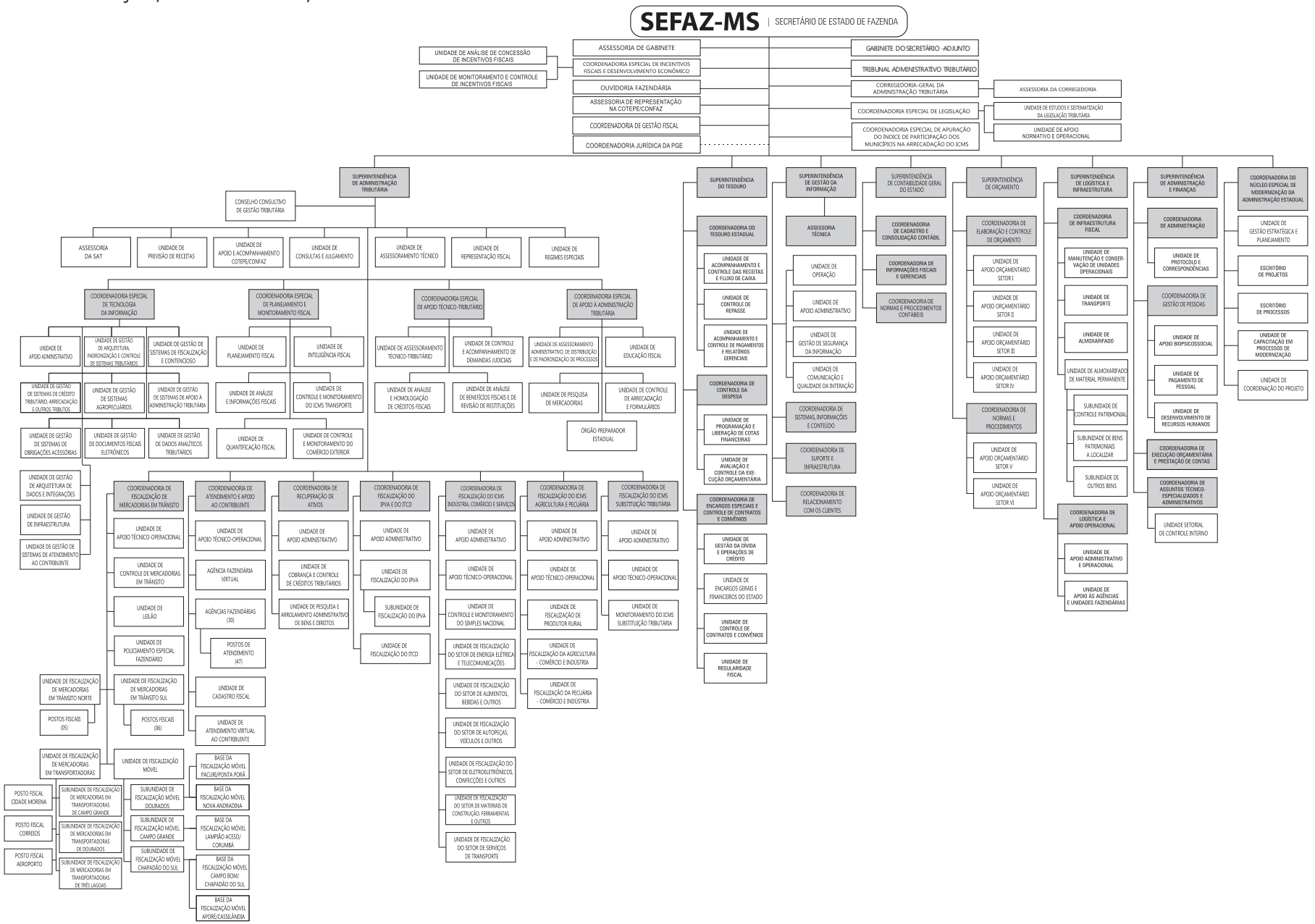

PORTARIA/SAT 2961, 24 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1°, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2° do referido Decreto,

R E S O L V E:
Art. 1° Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: gado suíno, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022

WILSON TAIRA
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2961, de 24 de fevereiro de 2022

GADO MAGRO

SUINOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	* * T I P O VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
22811	FEMEA REPRODUTORA (TIPO MATRIZ) - GADO SUINO - 1CB	2	1.297,50	A
22804	MACHO REPRODUTOR (TIPO MATRIZ) - GADO SUINO - 1CB	2	4.152,00	A

GADO GORDO

SUINO EM PE (OPERACAO INTERNA E INTERESTADUAL)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	* * T I P O VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
52855	LEITAO(OA) ATE 10KG PARA ABATE - GADO SUINO - 1CB	2	119,37	A
52867	LEITAO(OA) DE 20 A 25KG PARA ABATE - GADO SUINO - 1CB	2	251,20	A

SUINO PARA ABATE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	* * T I P O VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
1084	SUINO PARA ABATE - OP.INTERNA - GADO SUINO - 1AR	2	77,85	A
22709	SUINO PARA ABATE - OP.INTERNA - GADO SUINO - 1KG	2	5,19	A
21351	SUINO PARA ABATE (100KG) OP.INTERNA - GADO SUINO - 1CB	2	519,00	A

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto

Legenda VRP**
2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 2962, de 24 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:
Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II - Bebidas II: Cerveja.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2022

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022

WILSON TAIRA
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2962, de 24 de fevereiro de 2022

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

21.03 - CERVEJA EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898953990065	CERVEJA ESTRELLA GALICIA - 350ML	3,82	A
7898953990157	CERVEJA ESTRELLA GALICIA - 473ML	5,79	A
7898099394055	CERVEJA WIENBIER 55 PILSEN - 710ML	5,54	A
7898099394642	CERVEJA WIENBIER 55 SEM GLUTEN - 710ML	7,25	A
7898099394659	CERVEJA WIENBIER 59 IPA - 710ML	9,00	A
7898099395854	CERVEJA WIENBIER 54 BOCK - 710ML	7,95	A
7898099396257	CERVEJA WIENBIER 57 WEISS - 710ML	7,05	A
7898099397957	CERVEJA 57 WEISS - 550ML	6,68	A
7898099398855	CERVEJA 55 PILSEN - 550ML	4,19	A
7898099394956	CERVEJA WIENBIER 56 BLACK - 710ML	5,89	A
7898099395359	CERVEJA 59 IPA - 550ML	6,75	A

21.01 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898953990140	CERVEJA ESTRELLA GALICIA - 355ML	5,79	A
8412598005893	CERVEJA ESTRELLA GALICIA SEM GLUTEN - 330ML	10,68	A
8412598004179	CERVEJA ESTRELLA GALICIA - 200ML	5,01	A
7898953990096	CERVEJA ESTRELLA GALICIA - 500ML	6,29	A
8412598034213	CERVEJA 1906 RESERVA ESPECIAL - 330ML	10,68	A

8412598001079	CERVEJA 1906 RED VINTAGE - 330ML	10,68	A
8412598001628	CERVEJA 1906 BLACK COUPAGE - 330ML	10,68	A

21.00 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO RETORNÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898953990010	CERVEJA ESTRELLA GALICIA - 600ML	9,13	A

22.03 - CERVEJA SEM ÁLCOOL EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
8412598000478	CERVEJA ESTRELLA GALICIA 0,0 SEM ALCOOL - 330ML	5,68	A

22.01 - CERVEJA SEM ÁLCOOL EM GARRAFA DE VIDRO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
8412598005473	CERVEJA ESTRELLA GALICIA ZERO ALCOOL TOSTADA - 250ML	6,21	A
8412598005398	CERVEJA ESTRELLA GALICIA ZERO ALCOOL BLACK - 250ML	6,21	A
8412598001659	CERVEJA ESTRELLA GALICIA ZERO ALCOOL - 250ML	5,38	I

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

03.00 - Bebida ice

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898942055836	BEBIDA ICE NOCH ICE LIMAO - 275ML	2,13	I
7898942055843	BEBIDA ICE NOCH ICE MARACUJA - 275ML	2,13	I
7898942055850	BEBIDA ICE NOCH ICE MELANCIA E MORANGO - 275ML	2,13	I

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto
I - Inclusão de Produto

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 027, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso X do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 24 de Fevereiro de 2022.

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 027 DE 24 DE FEVEREIRO 2022

AGUA CLARA		
1	GERVASIO QUEROBIM 25017233172	28.435.989-0
2	RALIELI AP DO NASCIMENTO MINHO 04003520106	28.432.626-7

AMAMBAI		
3	BARROS E BRANDAO LTDA	28.449.611-1
4	OLIVER TOSCANO DA SILVA 04379479129	28.388.268-9
5	RAMONA MARQUES ALMIRON 90432339191	28.389.595-0
APARECIDA DO TABOADO		
6	CLEIDE MARTINS DOS SANTOS ME	28.409.081-6
AQUIDAUANA		
7	ADRIELY DOS SANTOS TACONI 33222017832	28.433.735-8
8	PRISCILLA GOMES PIROTA 01105967140	28.453.635-0
BATAGUASSU		
9	MARIA FATIMA DE LIMA SOUZA 44654561153	28.420.632-6
BELA VISTA		
10	DENIS GUSTAVO BENTO CENTURION 06323922150	28.458.579-3
CAMAPUA		
11	EIGUIMAR FERREIRA DE CARVALHO	28.349.005-5
12	SIMAO THADEU ROMERO 66278759187	28.458.891-1
CAMPO GRANDE		
13	A.A.PIRES DE ALBUQUERQUE 28623754115	28.350.750-0
14	ALBERTO DANTAS DE MEDEIROS 78484197115	28.372.956-2
15	ALINE GABRIELA BRANDAO 01009339125	28.461.759-8
16	ALMEIDA DIAS CONSTRUCOES - EIRELI	28.435.691-3
17	ANDREIA DOS SANTOS P ECHEVERRIA 00850786118	28.416.711-8
18	ANNA CAROLINE DA SILVA CUNHA 01433391171	28.367.324-9
19	ANTONIO CARLOS LACERA MADRID	28.315.466-7
20	APARECIDA MOREIRA RODRIGUES 01346532117	28.455.987-3
21	ARIADNE DE ROQUE PIRES MONTEIRO 04045921125	28.407.877-8
22	ARIANA DELGADO 02421716136	28.459.044-4
23	ARIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA DIAS 31185304134	28.401.622-5
24	AZ EMPREENDIMENTOS LTDA	28.457.400-7
25	BETANIA DA SILVA ABREU ARGUELHO 01924908263	28.448.015-0
26	BRENO VINICIUS SOUSA DIARTE NANTES 05232949136	28.434.081-2
27	CARLOS ALBERTO VICENTE DIAS 59248122191	28.368.906-4
28	CECILIA DELZEIR SOBRINHO 05074539137	28.436.370-7
29	CELIA ADRIANA NAZARKO PELLEGRINI 89873688153	28.413.316-7
30	CLEIDE MARIA GOMES SANTIAGO 46584412172	28.406.078-0
31	DANIELA CARLA GONCALVES MODESTO 44684366898	28.446.235-7
32	DOUGLAS EVERTON ALVES GONCALVES 03235648100	28.375.086-3
33	ELAYNE APOLONIA DA SILVA GALINDO EIRELI	28.449.643-0
34	ELEM FERNANDA SANTOS 07454999964	28.390.377-5
35	ELIANA CRISTINA FERREIRA BARBOSA 04306721795	28.454.229-6
36	ELIANDRA CORONEL SILVA 05480958178	28.431.030-1
37	ELTON WELLITON DA SILVA BRITO 02000521100	28.457.996-3
38	ERICA N Z SOUZA EIRELI	28.429.039-4
39	ESTER ROHR 99253186020	28.459.991-3
40	FELIPE LEITE FAIETE 03971305113	28.458.519-0
41	FERNANDO PAULETO DE TILIO 69635935153	28.402.553-4
42	FERNANDO ROCHA DE SOUSA 02765595178	28.453.884-1

43	FRANK AUGUSTO DA SILVA PINTO 65340469115	28.448.445-8
44	GABRIEL DA SILVA ARRUDA 05554458106	28.455.971-7
45	GILSON DA SILVA 50065173104	28.369.733-4
46	HUGO THOY DE SOUZA LIMA 05341687108 - ME	28.432.196-6
47	ISABELLE SUEMY AKAMINE 05733681128	28.444.457-0
48	ISABELY K R BATISTA ALBUQUERQUE 03237847208	28.442.661-0
49	IVANIR ANTONIO DE SOUZA 51125234172	28.449.239-6
50	JAMACY LEITE CAMPELO 12676896172	28.422.062-0
51	JANAINA CALVES BARBOSA 01624990193	28.424.182-2
52	JANETE APARECIDA CAMARGO BIBERG 01595844937	28.460.353-8
53	JOAO MAURICIO DE SOUSA 86728369104	28.420.316-5
54	JOELSON BARBOSA PEREIRA 55889603191	28.382.331-3
55	JOSE LUIS DA SILVA 04299074190	28.401.545-8
56	JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA	28.417.378-9
57	LEIDA CASIMIRO VERISSIMO MAIA 04065986141	28.455.322-0
58	LEYDI DAYANA SOUZA C ARRUDA 01221039121 - ME	28.432.247-4
59	LUIZ CARLOS BORGES DE OLIVEIRA 58335595100	28.448.536-5
60	LUIZ CARLOS MARTINS REIS JUNIOR 00920828159	28.426.214-5
61	MARIA JOANA DOS SANTOS BARROZO GIMENEZ ME	28.407.299-0
62	MARLY SOARES 18160581149	28.358.665-6
63	NAELIA F COSTA PEREIRA 32206089149 - ME	28.443.876-6
64	NAIARA BRANDELERO 06612166169	28.433.218-6
65	NELI YAMAZAKI ISIKAWA 00334438829	28.455.239-9
66	NEURACI MATOS DA COSTA 40726991104	28.371.623-1
67	NORTE SUL AMBIENTAL EIRELI - ME	28.373.915-0
68	PAULA DA CUNHA MACHADO 00630081140	28.403.657-9
69	PAULO CEZAR MENDES DE MOURA 00282938192	28.410.353-5
70	RAQUEL DA SILVA 72696494053	28.457.987-4
71	RENAN LOPES DORETO EIRELI	28.433.391-3
72	REVELINO DEBONA 00858062186	28.435.014-1
73	RIANE BORGES ISHIKAWA 03024163158	28.389.327-3
74	ROBERT L ANDRADE R PALHETA 01129677109 - ME	28.438.524-7
75	ROGERIO BEZERRA ROCHA 92869203772	28.453.373-4
76	ROGERIO DE SOUZA RODRIGUES 70426225104	28.420.142-1
77	ROSANE CRISTINA CONCEICAO SOUZA 00990818144	28.427.126-8
78	ROSILAINE MAGALHAES DA SILVA 05272684109 - ME	28.434.412-5
79	RUTE CARPES RAMOS 69298300115	28.443.179-6
80	SHIRLEY CORREA DUTRA 23675420159	28.428.883-7
81	STHEFANY VALERIO NORMANDO 01608270190	28.433.746-3
82	TAILIN SCHAEFFER F POLLEFRONE 03799176101	28.454.607-0
83	TARSIANNE DE ALMEIDA ARRUDA 11011864703	28.461.434-3
84	THIAGO RODRIGUES 07349152175	28.458.180-1
85	VALDEMAR FRANCISCO CARVALHO BICICLETAS	28.296.799-0
86	VALDEMIR FRANCISCO FERREIRA 58324062149	28.445.895-3
87	VANIELI ROMERO DE MELLO 01619883180	28.463.426-3
88	VEGA CARVAO E MADEIRA LTDA	28.454.612-7
89	VIVIANE ALLE GRIMA DOS SANTOS 88302431168	28.394.545-1

90	WENDER GOMES PAIVA ECUVILHA 99475618104	28.433.102-3
CHAPADAO DO SUL		
91	ELIAS HENRIQUE 03545968880	28.439.346-0
92	JAILTON SANTOS DE BRITO JUNIOR	28.418.721-6
93	JAILTON SANTOS DE BRITO JUNIOR COMERCIAL	28.435.924-6
94	MARLI GOMES DA ROCHA SILVA 00505249170	28.443.178-8
CORUMBA		
95	ADRIELLI APARECIDA SILVA NEVES 05336366129	28.434.572-5
96	ANDERSON MORAIS DA SILVA OLIVEIRA 50654454191	28.453.187-1
97	MARCELLY AP G BIAVA MOREIRA 03805466129	28.451.038-6
98	ROBERTO CARLOS VARGAS VARGAS 74622927187	28.371.457-3
99	RUDINEY DE ARRUDA PINTO 52564690106	28.419.122-1
100	SAVIO MARTINS BARBOSA 04681140171	28.429.578-7
COXIM		
101	ANA LUCIA GONCALVES DA SILVA 05522276177	28.431.758-6
102	MARISA DO CARMO REIS 63841665187	28.375.602-0
103	NEIDA MARIA FERREIRA DE LIMA 28527240149	28.375.646-2
104	WILLIAN B FERREIRA BEZERRA 07050185124	28.426.636-1
DOURADOS		
105	ADRIANO MARTINS DE SOUZA 03773491190	28.420.066-2
106	ANGELA HERNANDES GARCIA 16481429153 - ME	28.434.523-7
107	DARLI SALETE BASSANI 17815320104	28.443.880-4
108	HELIO MARTINS DOS SANTOS 00249170108	28.438.920-0
109	HEVANDRO MOREIRA DA SILVA 60044977115	28.423.990-9
110	JPS PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	28.445.678-0
111	LOURIVAL MARCONDES	28.340.896-0
112	LUCY REIS BELO SANTOS 54285135191	28.417.094-1
113	MADA CALCADOS E ACESSORIOS EIRELI	28.440.877-8
114	MARCIA RODRIGUES RIBEIRO 58254781168	28.429.423-3
115	NEGROMONTE & VASCONCELOS LTDA	28.392.483-7
116	ROBSON NUNES MARTINS	28.457.588-7
117	TEREZA LOPES 00048954101	28.415.975-1
ELDORADO		
118	CLAUDINEI JANUARIO PEREIRA 88818047191	28.383.114-6
FATIMA DO SUL		
119	JOSEFA BERNETE LEITE SANTOS 20208464115	28.415.526-8
120	MARIA EMILIA SANTANA CABRAL 12842037863	28.435.219-5
ITAPORA		
121	MIGUEL DIRCEU SABO	28.338.767-0
122	VANESSA SIQUEIRA DO N. BENITES 03195140136	28.385.180-5
123	WILSON NORATO DA SILVA 83762043191	28.376.031-1
IVINHEMA		
124	ANDREIA AP P ESTEVES CAMPIDELLI 08027686873	28.450.578-1
125	GABRIELA OLIVEIRA CASTRO URATAKI 77280890130	28.420.546-0
126	JOSIANI GONCALVES RAMOS 00984052178	28.437.221-8
JARDIM		
127	AGMAR GARCIA GELLER - ME	28.234.969-3

128	FERNANDA AP SANTOS CASANOVA 03091526151	28.440.771-2
129	GISELE JACQUES FLORES 65405587168	28.456.061-8
130	MARCELO SCHERER CASTILHOS 07056992188	28.447.608-0
131	RODRIGO CABREIRA SEGOVIA 05213140114 - ME	28.458.022-8
JATEI		
132	JOSE EMILIO CASSIANO 20208898115	28.359.395-4
MARACAJU		
133	DARLANE DA COSTA DUARTE 04069523103	28.463.362-3
MIRANDA		
134	LUCIANE DA SILVA MELO 04482683108	28.416.595-6
MUNDO NOVO		
135	EDMA OLIVEIRA DE ARAUJO 00641764103	28.423.613-6
136	LEIR MARTINS DE PAULA 58022350125	28.829.399-1
137	MAIA & CIA LTDA - ME	28.421.081-1
138	PONTO DAS EMBALAGENS LTDA	28.463.908-7
NAVIRAI		
139	ANGELI & RIBEIRO LTDA	28.434.304-8
140	ERENE MONTEIRO SANTANA SOUZA 39085805104	28.423.152-5
NIOAQUE		
141	VERIANA LEMES FERREIRA 89693566149	28.420.706-3
NOVA ANDRADINA		
142	ADRIANA FATIMA SANTOS SANTOS 01142315088	28.436.440-1
143	ANDERSON ALEXANDRE DA SILVA 00863452140	28.454.436-1
144	FERNANDA DA SILVA GODINHO 01411182103	28.422.797-8
145	JANIO PEREIRA DA SILVA 41275853900	28.452.879-0
146	LARISSA RAYSA BATISTA VERA 05865817159	28.461.175-1
147	LILIANE NUNES DIAS 04367344193	28.431.748-9
148	NEUZA FERREIRA DA COSTA 94613354153	28.356.401-6
PARANAIBA		
149	DALVA FLORIANA TIAGO PINHEIRO 27352854134	28.427.373-2
150	OSCAR RODRIGUES LOURENCO JUNIOR 35744357890	28.439.006-2
151	SANDRA MARIA DE SOUZA MARIANO 66374642104	28.391.255-3
PARANHOS		
152	JUVENIRA CARLOS BRITO 93325509134	28.405.017-2
PONTA PORA		
153	DOMINGOS DOS SANTOS SIQUEIRA 60408960604	28.390.856-4
154	EDSON RODRIGO VIANA SALDANHA 05393260113	28.414.223-9
155	FABRICIO VALERIO RALDI VIEIRA 71286403120	28.409.512-5
RIO BRILHANTE		
156	PATRIC MARENGO RIOS 02725896169	28.445.060-0
157	TATIANA CORREIA 98147692153	28.435.080-0
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
158	ANA PAULA ALVES DELMONDES 02954094109	28.414.497-5
159	INELTE N MATIELO BONCOSKI 59432110982	28.415.614-0
ROCHEDO		
160	DO CAMPO PROD VETERINARIOS LTDA ME	28.355.542-4
SANTA RITA DO PARDO		

161	RAFAEL NERO SILVA DA PAZ 02506836101	28.420.339-4
SAO GABRIEL DO OESTE		
162	DIAS PEREIRA CONVENIENCIA LTDA	28.429.316-4
163	LUANA DEBORAH SINNEMANN 03783440130	28.456.587-3
SELVIRIA		
164	MONALISA NOLASCO S CARVALHO 04785769190	28.373.477-9
SIDROLANDIA		
165	ELIZANGELA CRISTALDO MALHEIROS 05717038100	28.459.121-1
166	MARCOS AURELIO LOUBET BORGES 05416281197	28.415.048-7
167	PATRICIA ERICA OLIVEIRA SGAMATE 04116044148	28.450.443-2
SONORA		
168	ILAIRIANE JANETE MOURA 94194165187	28.392.955-3
169	IZABEL MARIA 99054183500	28.362.158-3
170	LANCHONETE REST SABOR & PROSA EIRELI ME	28.355.312-0
TERENOS		
171	IOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	28.373.085-4
172	JOSE SANTANA FILHO	28.393.070-5
TRES LAGOAS		
173	ADRIANE TIBES DE SIQUEIRA 78798051920	28.419.393-3
174	BIANCA MONTEIRO MONTALVAO 05227981108	28.455.073-6
175	CRISTIANE TAVARES DA SILVA 78110262104	28.460.902-1
176	FABIANA ANSELMO DE SOUZA 77644280197	28.396.308-5
177	KLEBER FRANCISCO ROZA DA SILVA 03496209119	28.450.466-1
178	MAYARA EGLY CABRAL MELO SANTOS 04629840109	28.460.952-8
179	SANCHES PRESENTES E DECORACAO LTDA	28.459.415-6
180	TIAGO BUTARELLI LIMA 01321014163	28.457.055-9
181	VALDINEI D DOS SANTOS JUNIOR	28.463.120-5
182	WALTER AZEVEDO JUNIOR 07865354827	28.434.037-5

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.219, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Estabelece as datas-limites para o recolhimento do ICMS, relativamente aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de março e abril de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, e tendo em vista o disposto no art. 82, I, do Regulamento do ICMS e nos arts. 1º, I, e 4º do seu Anexo VIII,

R E S O L V E:

Art. 1º As datas-limites para o recolhimento do ICMS relativo aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de março e abril de 2022 são as fixadas no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 22 de fevereiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.219, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

CALENDÁRIO FISCAL					
REGIME DE APURAÇÃO OU DE PAGAMENTO OU SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DO ICMS		Código de Controle	Periodicidade de Apuração	Data-limite/Recolhimento	
				MÊS/REF. Março 2022	MÊS/REF. Abril 2022
1	ICMS NORMAL				
1.1	MENSAL	1.1.0.0	Mensal	14/04/2022	13/05/2022
1.2	SEMANAL	1.4.0.0	Março 01.03 - 08.03 09.03 - 15.03 16.03 - 23.03 24.03 - 31.03 Abril 01.04 - 08.04 09.04 - 15.04 16.04 - 23.04 24.04 - 30.04	 14/03/2022 21/03/2022 28/03/2022 04/04/2022	 12/04/2022 19/04/2022 27/04/2022 04/05/2022
2	ICMS Equalização Simples Nacional	2.7.5.0	Mensal	13/05/2022	15/06/2022
3	ICMS - REGIMES ESPECIAIS				
3.1	Regime Especial ICMS Normal	2.2.1.0	Quinzenal: 1ª quinzena 2ª quinzena	 25/03/2022 11/04/2022	 25/04/2022 10/05/2022
3.2	Regime Especial ICMS Diferencial de Alíquota	2.2.1.1	Mensal	11/04/2022	10/05/2022
4	ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS				
4.1	Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos.	1.3.0.0	Mensal	14/04/2022	13/05/2022
4.2	Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos, optantes do SIMPLES NACIONAL	1.3.5.0	Mensal	13/05/2022	15/06/2022
5	ICMS REGIME DIFERENCIADO - Subanexo Único ao Anexo VIII ao RICMS				
5.1	ICMS diferencial de alíquotas Estabelecimento agropecuário	2.9.0.1	Quinzenal:		
5.2	ICMS ST diferencial de alíquotas - não retido	2.9.0.2	1ª quinzena	25/03/2022	25/04/2022
5.3	ICMS ST operações subsequentes-não retido	2.9.0.3	2ª quinzena	11/04/2022	10/05/2022
6	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA				
6.1	Mercadorias incluídas no regime de substituição tributária, ressalvados os demais subitens deste item 6	2.1.1.0	Mensal	19/04/2022	19/05/2022
6.2	Combustíveis e lubrificantes e demais produtos mencionados no Convênio ICMS 110/07				
6.2.1	Refinarias				
6.2.1.1	Operações próprias e aquelas em relação às quais efetuou a retenção (Cl. 22ª, III, 'a', Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.1	Mensal	11/04/2022	10/05/2022
6.2.1.2	Operações de outros contribuintes substitutos - combust. derivados de petróleo (Cl. 22ª, III, b (Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.2	Mensal	20/04/2022	20/05/2022
6.2.2	Outros estabelecimentos (Cl. 16ª, Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.3	Mensal	11/04/2022	10/05/2022
6.2.3	Gás natural (Decreto nº 10.483/01) Op. interna e interestadual (código de tributo 336)	2.1.1.4	Mensal	11/04/2022	10/05/2022
6.3	Cimento (Protocolo ICM 11/85)	2.1.3.0	Mensal	20/04/2022	20/05/2022
6.4	Carvão, (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	2.2.2.0	Mensal	11/04/2022	09/05/2022
6.5	Gado (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	1.5.0.0	Mensal	11/04/2022	10/05/2022
6.6	Energia elétrica (Conv. ICMS 83/00 e Lei nº 1.810, art. 48, I)	2.5.0.0	Mensal	11/04/2022	09/05/2022
6.7	Veículos automotores (Conv. ICMS 199/17 e 200/17); Cigarros, fumo etc (Conv. ICMS 111/17); Bebidas, cerveja, chope, refrigerantes etc. (Protocolo ICMS 11/91);	2.1.4.0	Mensal	11/04/2022	09/05/2022
6.8	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - SIMPLES NACIONAL	2.3.0.0	Mensal	25/05/2022	27/06/2022

7	DIFCON - Operações e prestações destinadas a consumidor final não contribuinte do ICMS - remetente ou prestador inscrito (Anexo XXIV ao RICMS; Conv. ICMS 93/15)	2.6.0.0	Mensal	18/04/2022	16/05/2022
8	TRANSPORTE FERROVIÁRIO (Ajuste SINIEF 19/89)	2.4.0.0	Mensal	25/04/2022	25/05/2022
9	ESTIMATIVA (código de tributo 320)	1.2.0.0	Mensal	14/04/2022	13/05/2022

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.218, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Estabelece o valor da UFERMS para o mês de março de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o § 1º do art. 302 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e

Considerando a necessidade de se estabelecer o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS) para o mês de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R$ 44,66 (quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), a vigorar no mês de março de 2022, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de março de 2022.

Campo Grande - MS, 22 de fevereiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.221, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Torna-se público os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal Consolidado, relativo ao terceiro quadrimestre de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório de Gestão Fiscal Consolidado relativo ao terceiro quadrimestre de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") Valores expressos em R$

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.125.812.306,04**	**821.215.212,53**	**849.861.924,08**	**857.694.132,20**	**811.765.070,65**	**872.084.271,27**	**891.995.167,90**	**874.498.061,63**	**895.521.222,84**	**880.217.673,91**	**872.389.020,47**	**1.642.410.153,04**	**11.395.464.216,56**	**293.102,26**
Pessoal Ativo	**621.487.435,56**	**545.765.552,15**	**556.196.006,92**	**572.675.050,07**	**570.909.631,14**	**606.474.478,61**	**564.013.830,04**	**556.809.001,44**	**574.605.054,21**	**592.616.505,28**	**580.139.299,40**	**1.043.245.563,34**	**7.384.937.408,16**	**293.102,26**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	450.150.110,72	376.299.897,62	385.943.434,94	401.458.729,39	398.767.026,63	436.896.920,68	392.762.352,60	384.976.770,18	402.900.047,84	412.980.470,24	395.450.847,51	715.912.514,29	5.154.499.122,64	249.556,50
Obrigações Patronais	171.337.324,84	169.465.654,53	170.252.571,98	171.216.320,68	172.142.604,51	169.577.557,93	171.251.477,44	171.832.231,26	171.705.006,37	179.636.035,04	184.688.451,89	327.333.049,05	2.230.438.285,52	43.545,76
Pessoal Inativo e Pensionistas	**504.324.870,48**	**275.449.660,38**	**293.665.917,16**	**285.019.082,13**	**240.855.439,51**	**265.609.792,66**	**327.981.337,86**	**317.689.060,19**	**320.916.168,63**	**287.601.168,63**	**292.249.721,07**	**599.164.589,70**	**4.010.526.808,40**	**0,00**
Aposentadorias, Reserva e Reformas	436.483.051,39	238.961.139,68	257.162.275,57	245.870.556,99	214.297.503,97	219.951.945,41	288.903.651,62	280.983.241,87	272.028.921,51	248.351.600,58	252.433.041,28	518.779.494,37	3.474.206.424,24	0,00
Pensões	67.841.819,09	36.488.520,70	36.503.641,59	39.148.525,14	26.557.935,54	45.657.847,25	39.077.686,24	36.705.818,32	48.887.247,12	39.249.568,05	39.816.679,79	80.385.095,33	536.320.384,16	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**463.033.689,88**	**216.279.209,44**	**244.354.109,89**	**255.247.557,35**	**238.931.029,43**	**256.631.618,11**	**310.108.337,35**	**296.891.006,76**	**285.638.456,25**	**277.912.803,09**	**272.427.157,35**	**542.898.129,23**	**3.660.353.104,13**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.820.914,20	3.083.991,02	2.590.918,98	2.185.018,16	2.974.297,27	2.263.639,95	2.264.005,49	3.799.769,95	2.611.145,68	2.064.071,14	1.592.795,58	1.305.357,95	30.555.925,37	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	51.326.951,39	25.789.395,85	25.904.394,96	26.174.270,63	26.186.170,99	26.671.346,44	21.835.030,13	21.970.308,75	21.939.469,65	22.155.690,63	22.155.690,63	22.137.440,16	314.246.160,21	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	3.027.726,54	3.996.772,61	5.175.132,70	6.775.266,38	7.295.714,98	4.849.974,22	4.718.569,78	2.970.409,73	3.933.579,22	4.033.443,86	3.653.015,74	5.174.016,52	55.603.622,28	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	404.858.097,75	183.409.049,96	210.683.663,25	220.113.002,18	202.474.846,19	222.846.657,50	281.290.731,95	268.150.518,33	257.154.261,70	249.659.597,46	245.025.655,40	514.281.314,60	3.259.947.396,27	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**662.778.616,16**	**604.936.003,09**	**605.507.814,19**	**602.446.574,85**	**572.834.041,22**	**615.452.653,16**	**581.886.830,55**	**577.607.054,87**	**609.882.766,59**	**602.304.870,82**	**599.961.863,12**	**1.099.512.023,81**	**7.735.111.112,43**	**293.102,26**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.816.038.193,47	0,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	6.924.249,00	0,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	12.000.000,00	0,08
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)[2]	**15.797.113.944,47**	**100,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	7.735.404.214,69	48,97
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60% da RCL Ajustada (VII)	9.478.268.366,68	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	9.004.354.948,35	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	8.530.441.530,01	54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ENTE CONSORCIADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 1.1 (Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, I)

Valores expressos em R$

DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)		
		Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b) ***1	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**471.428,57**	**306.915,91**	**8.931,64**	**315.847,55**
Pessoal Ativo	471.428,57	306.915,91	8.931,64	315.847,55
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	**471.428,57**	**306.915,91**	**8.931,64**	**315.847,55**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Valores expressos em R$

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**9.352.844.933,21**	**9.094.218.582,81**	**8.924.026.900,20**	**9.071.829.886,86**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	**8.861.191.887,70**	**8.731.752.226,08**	**8.658.215.565,38**	**8.663.652.527,87**
Empréstimos	**2.309.670.115,12**	**2.273.061.012,50**	**2.267.165.409,83**	**2.295.117.578,66**
Internos	698.020.032,71	668.007.294,68	687.994.556,64	657.981.818,62
Externos	1.611.650.082,41	1.605.053.717,82	1.579.170.853,19	1.637.135.760,04
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	6.434.195.671,51	6.349.928.635,51	6.290.474.814,90	6.275.994.813,93
Financiamentos	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Internos	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	**117.296.101,07**	**108.762.578,07**	**100.575.340,65**	**92.540.135,28**
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	18.634.613,60	15.870.439,87	13.105.714,89	10.060.515,66
De Demais Contribuições Sociais	98.661.487,47	92.892.138,20	87.469.625,76	82.479.619,62
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	491.653.045,51	362.466.356,73	265.811.334,82	408.177.358,99
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**3.609.284.331,33**	**4.688.182.191,67**	**5.444.257.666,78**	**5.688.487.695,26**
Disponibilidade de Caixa[1]	3.285.610.223,12	4.355.364.828,76	5.092.963.210,83	5.331.575.745,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.595.662.492,11	4.441.797.483,89	5.162.505.456,63	5.459.843.836,99
(-) Restos a Pagar Processados	310.052.268,99	86.432.655,13	69.542.245,80	128.268.091,65
Demais Haveres Financeiros	323.674.108,21	332.817.362,91	351.294.455,95	356.911.949,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	**5.743.560.601,88**	**4.406.036.391,14**	**3.479.769.233,42**	**3.383.342.191,60**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.070.824.317,81	14.679.824.182,62	15.294.081.550,82	15.816.038.193,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.181.597,12	1.181.597,12	590.454,00	6.924.249,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**14.069.642.720,69**	**14.678.642.585,50**	**15.293.491.096,82**	**15.809.113.944,47**
% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)	66,48	61,96	58,35	57,38
% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	40,82	30,02	22,75	21,40
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	28.141.648.635,62	29.359.648.365,24	30.588.163.101,64	31.632.076.386,94
LIMITE DE ALERTA - 180% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	25.327.483.772,06	26.423.683.528,72	27.529.346.791,48	28.468.868.748,25

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	9.069.066.489,32	9.069.066.489,32	9.069.066.489,32	10.254.540.100,69
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	149.027.277,95	156.598.346,10	127.772.511,32	87.262.989,18
RP NÃO-PROCESSADOS	345.036.350,77	176.210.543,31	115.591.193,58	1.011.247.239,36
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE RPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	2.728.786,97	70.815,38	66.500,00	66.500,00

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) Valores expressos em R$

GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	14.070.824.317,81	14.679.824.182,62	15.294.081.550,82	15.816.038.193,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.181.597,12	1.181.597,12	590.454,00	6.924.249,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**14.069.642.720,69**	**14.678.642.585,50**	**15.293.491.096,82**	**15.809.113.944,47**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	3.095.321.398,55	3.229.301.368,81	3.364.568.041,30	3.478.005.067,78
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	2.785.789.258,70	2.906.371.231,93	3.028.111.237,17	3.130.204.561,01

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") Valores expressos em R$

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	**0,00**	**0,00**
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	**0,00**	**89.394.959,69**
Interna	**0,00**	**50.000.000,00**
Empréstimos	0,00	50.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	**0,00**	**39.394.959,69**
Empréstimos	0,00	39.394.959,69
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**89.394.959,69**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	15.816.038.193,47	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	6.924.249,00	0,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**15.809.113.944,47**	**99,96**
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	89.394.959,69	0,57
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.529.458.231,12	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	2.276.512.408,01	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.106.637.976,11	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	**0,00**	**0,00**
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") Valores expressos em R$

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.857.099.509,25**	**47.515.204,30**	**43.674.484,36**	**37.913.239,13**	**435.553.732,22**	**0,00**	**3.292.442.849,24**	**568.309.174,01**	**0,00**	**2.724.133.675,23**
Recursos Ordinários	3.857.099.509,25	47.515.204,30	43.674.484,36	37.913.239,13	435.553.732,22	0,00	3.292.442.849,24	568.309.174,01	0,00	2.724.133.675,23
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**1.607.937.397,00**	**11.763.232,33**	**63.501.777,41**	**24.676.642,55**	**14.423.610,08**	**0,00**	**1.493.572.134,63**	**380.433.589,48**	**0,00**	**1.113.138.545,15**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	71.666.535,22	0,00	0,00	0,00	65.813,22	0,00	71.600.722,00	43.075.240,45	0,00	28.525.481,55
Outros Recursos Vinculados à Educação	7.033.520,57	0,00	0,00	145.275,10	72.259,65	0,00	6.815.985,82	5.640.145,74	0,00	1.175.840,08
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	222.443.987,37	56.274,75	297.297,94	79.476,19	183.393,14	0,00	221.827.545,35	56.062.976,42	0,00	165.764.568,93
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário[2]	25.608.432,38	0,00	19.643.091,18	0,00	5.965.341,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	95.575.909,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.575.909,78	13.273.765,25	0,00	82.302.144,53
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	11.880.769,86	0,00	0,00	0,00	153.845,00	0,00	11.726.924,86	0,00	0,00	11.726.924,86
Outros Recursos Vinculados	1.173.728.241,82	11.706.957,58	43.561.388,29	24.451.891,26	7.982.957,87	0,00	1.086.025.046,82	262.381.461,62	0,00	823.643.585,20
TOTAL (III) = (I + II)	**5.465.036.906,25**	**59.278.436,63**	**107.176.261,77**	**62.589.881,68**	**449.977.342,30**	**0,00**	**4.786.014.983,87**	**948.742.763,49**	**0,00**	**3.837.272.220,38**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 6 (LRF, art. 48) Valores expressos em R$

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	15.816.038.193,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.809.113.944,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.797.113.944,47

DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.735.404.214,69	48,97
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	9.478.268.366,68	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57%	9.004.354.948,35	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54%	8.530.441.530,01	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.383.342.191,60	21,40
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.632.076.386,94	200,00

GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.478.005.067,78	21,99

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	89.394.959,69	0,57
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.529.458.231,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.106.637.976,11	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	948.742.763,49	3.837.272.220,38

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso das suas atribuições conferida, conforme o Decreto "P" n. º 502 de 8 de junho 2020,
RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para exercerem a função de acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual n.° 15.530/2020.

Para tanto, fica designado os servidores abaixo para exercerem a função de GESTOR E FISCAL do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a empresa a **EASYCRED SERVIÇO DE CRÉDITO E TURISMO EIRELLI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 15.254.654/0001-19**, conforme segue:

Gestor de Contrato	Fiscal de Contrato
Nome: Neuri Luiz Pigatto Filho Mat.:487767022 E-mail: npigatto@sad.ms.gov.br Cargo: Coordenador de Administração e Contratos Corporativos	Nome: Fernanda Faro Cavalcanti Poli Mat.: 72072022 E-mail: fpoli@sad.ms.gov.br Cargo: Assessoramento
Substituto do Gestor	**Substituto do Fiscal**
Nome: João Batista Rodrigues Junior Mat.: 4568502022 E-mail: jjunior@sad.ms.gov.br Cargo: Assessoramento	Nome: Rosana Lúcia de Oliveira Mat.: 33764027 E-mail: rloliveira@sad.ms.gov.br Cargo: Assessoramento

REFERENTE:
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 55/000.382/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 002/2021 **GCONT**: 0014728.1
VALOR DO CONTRATO ADM. : R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO ADM.: pelo período de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2022
EMPRESA: Easycred Serviço De Crédito E Turismo Eirelli
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea e rodoviária com agenciamento e seguro viagem.

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2022.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização – SAD
ORDENADOR DE DESPESAS

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0006/2022/SED **N° Cadastral: 17029**

Processo: 29/070.167/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e FORTEX COMERCIO E CONFECCOES EIRELI
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira – Do valor do Contrato n. 006/2022, o qual passa a vigorar com nova redação, com base no art. 65, I, "b" e §1° da Lei Federal n. 8.666/93.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12361204640880001 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental. - Ensino Fundamental, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903023 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
Valor: Fica alterado o valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, o qual será acrescido em R$ 306.886,60 (Trezentos e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), passando o valor contratual a ser de R$ 2.096.737,29 (Dois milhões, noventa e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos).
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Data da Assinatura: 24/02/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Elias Dal Anolo

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0007/2022/SED **N° Cadastral: 17030**

Processo: 29/070.167/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e NILCATEX TÊXTIL LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira – Do valor do Contrato n. 006/2022, o qual passa a vigorar com nova redação, com base no art. 65, I, "b" e §1° da Lei Federal n. 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12361204640880001 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental. - Ensino Fundamental, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903023 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS; Funcional Programática 12362204640890001 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Ensino Médio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903023 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Valor: Fica alterado o valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, o qual será acrescido em R$ 1.098.588,90 (Um milhão, noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), passando o valor contratual a ser de R$ 6.910.026,25 (Seis milhões, novecentos e dez mil, vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

Data da Assinatura: 24/02/2022

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Eldo Umbelino

Extrato do I Termo Aditivo a OES n. 0108/2021 - GL/COINF/SED **N° Cadastral: 16253**

Processo: 29/049.651/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e DT3 Construção Eireli-EPP

Objeto: DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 108/2021.DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R$ 318.067,29 (trezentos e dezoito mil e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R$ 2.106,61 (dois mil e cento e seis reais e sessenta e um centavos) representando o percentual de 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento).Houve o acréscimo de R$ 14.035,28 (quatorze mil e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), representando um percentual de 4,41% (quatro inteiros e quarenta e um centésimos por cento) do valor inicial, totalizando assim, o valor de R$ 329.995,96 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R$ 11.928,67 (onze mil e novecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos).

Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 18/02/2022

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Willian Maksoud Bussuan

Extrato do I Termo Aditivo a OES 0114/2021 - GL/COINF/SED **N° Cadastral: 16560**

Processo: 29/059.336/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e AMG CONSTRUCOES EIRELI

Objeto: DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 114/2021. O valor inicialmente contratado éde R$ 320.299,58 (trezentos e vinte mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R$ 41.054,36 (quarenta e um mil e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos) representando o percentual de 12,81% (doze inteiros e oitenta e um centésimos por cento). Houve o acréscimo de R$ 50.727,10 (cinquenta mil, setecentos e vinte e sete reais e dez centavos) representando um percentual de 15,83% (quinze inteiros e oitenta e três centésimos por cento) do valor inicial, totalizando assim, o valor de R$329.972,32 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e dois Reais e trinta e dois centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo éde R$ 9.672,74 (nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Amparo Legal: art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 10/02/2022

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Paulo Henrique Ribeiro Gonçalves

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0006/2022/SED **N° Cadastral: 17029**

Processo: 29/070.167/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e FORTEX COMERCIO E CONFECCOES EIRELI
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira – Do valor do Contrato n. 006/2022, o qual passa a vigorar com nova redação, com base no art. 65, I, "b" e §1° da Lei Federal n. 8.666/93.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12361204640880001 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental. - Ensino Fundamental, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903023 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
Valor: Fica alterado o valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, o qual será acrescido em R$ 306.886,60 (Trezentos e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), passando o valor contratual a ser de R$ 2.096.737,29 (Dois milhões, noventa e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos).
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Data da Assinatura: 24/02/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Elias Dal Anolo

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0007/2022/SED **N° Cadastral: 17030**

Processo: 29/070.167/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e NILCATEX TÊXTIL LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira – Do valor do Contrato n. 006/2022, o qual passa a vigorar com nova redação, com base no art. 65, I, "b" e §1° da Lei Federal n. 8.666/93.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12361204640880001 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental. - Ensino Fundamental, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903023 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS; Funcional Programática 12362204640890001 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Ensino Médio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903023 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
Valor: Fica alterado o valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, o qual será acrescido em R$ 1.098.588,90 (Um milhão, noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), passando o valor contratual a ser de R$ 6.910.026,25 (Seis milhões, novecentos e dez mil, vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Data da Assinatura: 24/02/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Eldo Umbelino

Extrato do I Termo Aditivo a OES n. 0108/2021 - GL/COINF/SED **N° Cadastral: 16253**

Processo: 29/049.651/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e DT3 Construção Eireli-EPP
Objeto: DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 108/2021.DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R$ 318.067,29 (trezentos e dezoito mil e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R$ 2.106,61 (dois mil e cento e seis reais e sessenta e um centavos) representando o percentual de 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento).Houve o acréscimo de R$ 14.035,28 (quatorze mil e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), representando um percentual de 4,41% (quatro inteiros e quarenta e um centésimos por cento) do valor inicial, totalizando assim, o valor de R$ 329.995,96 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R$ 11.928,67 (onze mil e novecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos).
Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 18/02/2022
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Willian Maksoud Bussuan

Extrato do I Termo Aditivo a OES 0114/2021 - GL/COINF/SED **Nº Cadastral: 16560**

Processo: 29/059.336/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e AMG CONSTRUCOES EIRELI

Objeto: DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 114/2021. O valor inicialmente contratado éde R$ 320.299,58 (trezentos e vinte mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R$ 41.054,36 (quarenta e um mil e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos) representando o percentual de 12,81% (doze inteiros e oitenta e um centésimos por cento). Houve o acréscimo de R$ 50.727,10 (cinquenta mil, setecentos e vinte e sete reais e dez centavos) representando um percentual de 15,83% (quinze inteiros e oitenta e três centésimos por cento) do valor inicial, totalizando assim, o valor de R$329.972,32 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e dois Reais e trinta e dois centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo éde R$ 9.672,74 (nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Amparo Legal: art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 10/02/2022

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Paulo Henrique Ribeiro Gonçalves

Republica-se por ter constado erro no original.
Publicada no DO n.º 10.764, de 23/02/2022, págs. 40 a 42.

INTERESSADO/MANTENEDORA: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS – Dourados, MS
ASSUNTO: Concessão de ato de regulação do Curso de Engenharia Ambiental, bacharelado, da Unidade Universitária de Dourados.
RELATOR: Cons. Pedro Antônio Gonçalves Domingues
PARECER CEE/MS/CEPES N.º 013/2022
CÂMARA OU COMISSÃO: CEPES extraordinária
APROVADO: 21/02/2022
PROCESSO Nº 29/007933/2022

I - RELATÓRIO

Histórico e Análise da Matéria

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio do Ofício n.º 003/2022 – PROE/UEMS, da Pró-Reitoria de Ensino, de 15 de fevereiro de 2022, solicita providências para regularização da situação do Curso de Engenharia Ambiental, bacharelado, da Unidade Universitária de Dourados, pelo período de integralização, até o ano de 2023, para fins de conclusão de estudos dos alunos e expedição de diplomas aos concluintes.

No referido Ofício, a instituição de ensino apresenta as seguintes considerações:

- "o Curso de Engenharia Ambiental, bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, teve o seu funcionamento autorizado por meio da Resolução COUNI/CEPE-UEMS n.º 034, de 8 de julho de 2009, foi reconhecido por meio da Deliberação CEE/MS n.º 10.224, de 05 de dezembro de 2013, pelo prazo de quatro anos, de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2017, embasada no Parecer CEE/MS n.º 405, de 5/12/2013";
- a renovação de reconhecimento deu-se, por meio da Deliberação CEE/MS n.º 11.519, de 3 de dezembro de 2018, pelo prazo de dois anos, de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, embasada no Parecer CEE/MS n.º 320, de 03 de dezembro de 2018";
- "devido à pandemia do Coronavírus, o prazo do ato de renovação de reconhecimento acima foi prorrogado, até 31 de dezembro de 2021, pela Deliberação CEE/MS n.º 11.956, de 13 de abril de 2020";
- "em 29 de junho de 2017, por meio do Ofício n.º 268/2017/GAB/UEMS, foi encaminhado a esse egrégio Conselho o processo de renovação de reconhecimento do **Curso de Engenharia Ambiental, bacharelado,** ofertado na Unidade Universitária de Dourados"; (grifo nosso)
- "a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.885, de 21 de junho de 2017, alterou o nome do curso de Engenharia Ambiental, bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, que passou a denominar-se Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, bacharelado, tendo sido, seu Projeto Pedagógico reformulado";
- "consta no plano de implantação do Projeto Pedagógico reformulado que os alunos das 1ª e 2ª séries serão enquadrados no Projeto Pedagógico citado e os das 3ª; 4ª e 5ª séries permanecerão no Projeto Pedagógico antigo, com prazo até 2023 para integralização do curso";
- "a Deliberação CEE/MS n.º 12.067, de 07 de junho de 2021, concedeu a renovação de reconhecimento para **o Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, bacharelado**, pelo prazo de três anos, a partir de 1º de janeiro de 2022 a 31 dezembro de 2024, não tendo sido previsto dispositivo legal para a garantia dos direitos dos alunos que não estão enquadrados no Projeto Pedagógico implantado a partir de 2018, do Curso com a nova nomenclatura (grifo nosso) ".

O processo foi autuado neste Conselho Estadual de Educação, em 17 de fevereiro de 2022, com

vistas à análise e elaboração de Parecer acerca dos termos do supracitado Ofício.

PARECER DO RELATOR

Pelo que se pode apurar, da análise dos documentos citados, a publicação da Resolução CEPE-UEMS n.º 1.885, de 21 de junho de 2017, balizou alterações do Projeto Pedagógico do Curso, fazendo com que passasse a ter duas habilitações: Engenharia Ambiental e Engenharia Ambiental e Sanitária. Há, portanto, dois projetos pedagógicos em execução, um para atender a habilitação mais antiga e outro, para a mais recente. Prova disso é que consta no plano de implantação do Projeto Pedagógico reformulado que os alunos das 1ª e 2ª séries seguiriam o Projeto Pedagógico reformulado e os das 3ª; 4ª e 5ª séries, permaneceriam no Projeto Pedagógico antigo, com prazo até 2023, para integralização do curso.

A Deliberação CEE/MS n.º 12.067, de 7 de junho de 2021, concedeu a renovação de reconhecimento para o Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, bacharelado, pelo prazo de três anos, a partir de 1º de janeiro de 2022 a 31 dezembro de 2024, em resposta ao processo instaurado no ano de 2017, quando o curso ainda era ofertado nos termos do projeto pedagógico que habilitava para Engenharia Ambiental. A aprovação da renovação de reconhecimento em nada muda a condição do curso em permitir duas habilitações, pois se refere ao mesmo curso, Engenharia Ambiental.

Reforça este Parecer, o inciso I, do Art. 6º, do Capítulo III – Organização do Curso de Graduação em Engenharia, da Resolução CNE/CES n.º 2, de 24 de abril de 2019, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia, a saber:

> Art. 6º. O curso de graduação em Engenharia deve possuir Projeto Pedagógico do Curso (PPC) que contemple o conjunto das atividades de aprendizagem e assegure o desenvolvimento das competências, estabelecidas no perfil do egresso. Os projetos pedagógicos dos cursos de graduação em Engenharia devem especificar e descrever claramente:
> I - o perfil do egresso e a descrição das competências que devem ser desenvolvidas, tanto as de caráter geral como as específicas, considerando a habilitação do curso.

Em seu Ofício, a UEMS informa que não houve definição de dispositivo legal que garantisse a terminalidade dos alunos das 3ª; 4ª e 5ª séries pelo projeto pedagógico antigo. Para dirimir esta dúvida, ressalto que esta garantia não é prerrogativa deste CEE/MS, e sim da Universidade, nos termos de sua autonomia universitária, tanto, que a pretendida garantia se encontra prevista em documento interno da Universidade. Portanto, não existe hiato legal, no Parecer que fundamentou a publicação da Deliberação CEE/MS n.º 12.067, de 7 de junho de 2021.

Assim sendo, para os devidos fins dados ao presente Parecer, colocamos à apreciação dos pares o entendimento de que o Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, encontra-se devidamente amparado pela Deliberação CEE/MS n.º 12.067, de 7 de junho de 2021, que renovou o Reconhecimento do Curso para duas terminalidades distintas, quais sejam, Engenharia Ambiental, bacharelado e Engenharia Ambiental e Sanitária, bacharelado.

Para efeito de escrituração e emissão de Diplomas, aos alunos concluintes da habilitação Engenharia Ambiental, bacharelado, deverá ser emitido Diploma, constando a Deliberação CEE/MS n.º 12.067, de 7 de junho de 2021 e, a juízo da UEMS, poderá o número deste Parecer, juntamente com o Histórico Escolar referente à matriz do curso constante do projeto pedagógico antigo. Já para aqueles alunos concluintes da habilitação Engenharia Ambiental e Sanitária, bacharelado, os mesmos documentos deverão referir-se ao projeto pedagógico remodelado.

Este é o Parecer.

Cons. Pedro Antônio Gonçalves Domingues
Relator

II – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, reunida extraordinariamente em 21 de fevereiro de 2022, aprova o Parecer do Relator.
Paulo Cezar Rodrigues dos Santos – Presidente, Adriana Percilia Leite Recalde Rubio, Eliza Emília Cesco, Kátia Maria Alves Medeiros, Milene Bartolomei Silva e Ordália Alves de Almeida.

Paulo Cezar Rodrigues dos Santos
Conselheiro-Presidente da CEPES/CEE/MS

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

Extrato do Termo de Convênio N. 31.353
Processo n: 29/002.458/2022.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da EE Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira, município de Itaquiraí, CNPJ 03.157.601/0001-09, denominado convenente;
Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/20, Decreto Estadual n. 14.494/16, Lei de Diretrizes Orçamentária; Resolução SEFAZ n. 2.733/16 e Lei do Orçamento Corrente exercício.
Objeto: Estruturar os ambientes escolares com equipamentos e recursos tecnológicos para subsidiar as práticas pedagógicas, conforme preconiza meta 7 do PEE/MS.
Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática nº 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0100000000, Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2022NE000600 de 11/02/2022.
Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 23/02/2022.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
VÂNIA QUITINO – CPF/MF N. 034.336.951-64
Presidente da APM da EE Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira - CONVENENTE.

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 042**/CIB/SES** **CAMPO GRANDE, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 345ª Reunião Ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2022;

Considerando a Portaria SAS/MS Nº 511, de 29 de dezembro de 2000, que estabelece o cadastramento dos estabelecimentos de saúde no país, vinculados ou não ao SUS;
Considerando o Decreto Nº7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do sistema único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à Saúde e a articulação Interfederativa;
Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.073, de 31 de agosto de 2011, que regulamenta o uso de padrões de interoperabilidade e informação em saúde para sistemas de informação em saúde no âmbito do SUS, nos níveis municipal, distrital, estadual e federal, e para os sistemas privados e do setor de saúde suplementar;
Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.546, de 27 de outubro de 2011, que redefine e amplia o Programa Telessaúde Brasil, que passa a ser denominado Programa Telessaúde Brasil Redes;
Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.436 de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS;
Considerando a Portaria de Consolidação Nº 03, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para a implantação das redes de atenção à saúde no SUS e o papel ordenador da Atenção Básica;
Considerando a proposta de telediagnóstico de reduzir custos em saúde e evitar longos deslocamentos de pacientes e profissionais;
Considerando o aprovado na 205º Reunião da CIB, em 18 de novembro de 2011, que apresenta a legislação e as atividades da Coordenação Estadual do Telessaúde;
Considerando o Núcleo Estadual de Telessaúde Mato Grosso do Sul que tem como objetivo promover a ampliação das ações voltadas à Atenção Básica, na perspectiva de fortalecimento da assistência e educação em saúde;
Considerando a extensão territorial do estado de Mato grosso do Sul, sexto maior Estado do Brasil, justifica a implantação do serviço de telediagnóstico a ser ofertado, promovendo acesso remoto a recursos de apoio diagnóstico e tratamentos essenciais à Atenção Integral à Saúde.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a oferta de Telediagnóstico em Eletrocardiograma (Tele-ECG) na Rede de Atenção à Saúde para os municípios de Mato Grosso do Sul de acordo com os requisitos estabelecidos e descritos nesta Resolução.
§1º A oferta de telediagnóstico está definida pelo Ministério da Saúde como serviço que utiliza as Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs, para realizar o apoio diagnóstico através das distâncias geográficas e/ou temporais.
§2º Esta oferta tem como objetivo principal qualificar as ações da Atenção Primária à Saúde e, neste sentido, a gestão municipal deverá organizar o fluxo dos atendimentos para melhor atender.

§3º A solicitação do exame de ECG deve ser realizada, preferencialmente, por profissionais médicos e realizado por profissionais de saúde capacitados das equipes da Atenção Primária à Saúde e/ou Serviços Especializados e/ou Serviços de Urgência, preferencialmente técnicos de enfermagem e/ou enfermeiros.
§4º O telediagnóstico em Eletrocardiograma amplia o acompanhamento do usuário com cardiopatias, qualifica o encaminhamento por meio da Plataforma Nacional, representando economia para o SUS e, principalmente, qualidade de vida para o usuário.
§5º Será ofertada educação permanente em saúde para os profissionais responsáveis pelo acompanhamento do usuário no município, por meio da plataforma Moodle no link http://ead.saude.ms.gov.br/course/view.php?id=33
Art. 2º Para aderir à oferta, os municípios interessados deverão atender os seguintes requisitos:
§ 1º Infraestrutura física de TI – Requisitos Técnicos:

a) Possuir Infraestrutura de TI e equipamento ECG digital compatível com o software da oferta Nacional de Telediagnóstico em Eletrocardiograma – Centro de Telessaúde HC/UFMG, conforme Especificação técnica do equipamento de eletrocardiógrafo, Marcas e modelos homologados e Requisito Técnico de infraestrutura de TI no ANEXO I.

§ **2º** Fatores necessários para garantir a qualidade do exame de eletrocardiograma, especificado no ANEXO I:
§ **3º** Outros critérios necessários para a implantação:
a) Definição dos pontos de telediagnóstico no município;
b) Definir um responsável para cadastrar os profissionais médicos solicitantes e os que irão realizar os exames na plataforma Nacional de Telediagnóstico (PNTD) https://pntd.telessaude.ufrn.br/ com todos os perfis do ponto de telediagnóstico e pontos solicitantes do município, conforme capacitação on line prévia feita pela equipe. Relação dos profissionais que serão capacitados;
c) Definir e encaminhar para o Telessaúde (telessaude.ms@saude.ms.gov.br) a relação dos profissionais médicos solicitantes (de cada unidade) e profissionais de enfermagem do local definido para ser ponto de telediagnóstico e que já realizam eletrocardiograma para serem capacitados e habilitados ao serviço de Tele ECG do Programa Telessaúde conforme planilha enviada;
d) Participar da capacitação "prática de inserção dos eletrodos de ECG" é requisito obrigatório para que o serviço seja implantado. Esta capacitação habilita o profissional à realização dos eletrocardiogramas por telediagnóstico, cabendo ao município, manter profissional habilitado, responsabilizando-se pelo treinamento se necessário a troca de profissional. **É** programada pelo Núcleo Técnico Científico de Telessaúde de Mato Grosso do Sul, e aborda o passo a passo do preparo do paciente, manuseio do equipamento, operação do sistema no computador, realização do exame, envio do traçado, recebimento e impressão do laudo disponibilizado pela Plataforma Nacional de Telediagnóstico.

Art. 3º Para a adesão o gestor municipal deverá preencher o Termo de Compromisso constante no ANEXO II e enviá-lo de forma digital para o e-mail: telessaude.ms@saude.ms.gov.br
Art. 4º A oferta de Telediagnóstico em Eletrocardiograma (Tele-ECG) na Rede de Atenção à Saúde para os municípios de Mato Grosso do Sul terá duração enquanto houver disponibilidade do Ministério da Saúde e UFMG ou disponibilidade financeira e orçamentaria da SES.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução n. 271/CIB/SES/2021.
Art. 6º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo aos efeitos da Resolução n. 271/CIB/SES/2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Rogério Santos Leite
Presidente do COSEMS

ANEXO I

1.0 - Especificação técnica do equipamento de eletrocardiógrafo - homologado pelo Centro de Telessaúde HC/UFMG

1.0.1. Número de derivações simultâneas – 12
1.0.2. Impedância de Entrada — maior ou igual a 8 Mohm.
1.0.3. Taxa de amostragem maior ou igual a 500 amostras/segundo por derivação
1.0.4. Resolução do conversor A/D — mínimo de 12bits
1.0.5. Resolução – menor ou igual a 5 microV/LSB
1.0.6. Faixa dinâmica – maior ou igual 10 mVpp
1.0.7. Ruído Intrínseco 90 dB
1.0.8. Filtros digitais no mínimo com correção automática da variação de linha de base, atenuação do ruído muscular e atenuação da interferência de 60 Hz
1.0.9. Entradas protegidas contra descarga de desfibrilador Normas de Segurança Atendidas
1.0.10. USB 1.1, compatível 2.0

1.0.11. Alimentação Através da interface USB Software
1.0.12. Documentação do protocolo de comunicação e acesso ao equipamento;
1.0.13. Envio de dados para PC com comunicação via USB ou LAN/WAN em arquivo XML no formato FDA (HL7);
1.0.14. Driver (Windows) e/ou API para controle do equipamento e acesso aos dados dos exames realizados, devidamente homologado pelo Centro de Telessaude do Hospital das Clínicas da UFMG para utilização nos sistemas já desenvolvidos.
10.0.14.1. O Driver e/ou API deverão permitir o controle sobre Envio de comandos e recebimento de respostas;
10.0.14.2. Recebimento do traçado;
10.0.14.3. Verificação e validação dos dados do equipamento;
10.0.14.4. Comunicação por porta USB.

1.1. - Acessórios mínimos que devem ser fornecidos com cada unidade de eletrocardiógrafo:
1.1.1. 01 (um) conjunto de eletrodos periféricos do tipo CLIP, com quatro eletrodos.
1.1.2. 01 (um) conjunto de eletrodos precordiais do tipo PERA, com seis eletrodos.
1.1.3. 01 (um) cabo de paciente de 12 derivações simultâneas, com 10 vias.
1.1.4. 01 (uma) mídia contendo o software de ECG 01 (um) cabo USB para conexão ao computador.

1.2 - Obrigações do Fornecedor:
1.2.1. Manuais e informações técnicas: os fornecedores deverão apresentar no momento da licitação manuais, folhetos impressos do fabricante ou declarações do departamento técnico do fabricante assinado por engenheiro com CREA, que comprovem todas características solicitadas no edital. Caso não seja apresentado nenhuma informação sobre uma determinada característica solicitada será considerado que o equipamento não atende a solicitação. As exigências técnicas, constantes do edital, deverão estar destacadas e correlacionadas na documentação técnica apresentada pelo licitante.
1.2.2. Garantia e manutenção: A garantia do equipamento deve ser de no mínimo 36 meses, a partir da data de instalação, e devem estar cobertos neste período de garantia todas as partes e peças mecânicas, hidráulicas, pneumáticas e elétricas.
1.2.3. O fornecedor deve ser assistência técnica ou serviço autorizado do fabricante do equipamento, devendo apresentar declaração assinada pelo fabricante, no momento da licitação.
1.2.4. Deverão ser fornecidos os seguintes Manuais no formato digital:
1.2.4.1. Manual de operação: Conjunto de instruções, em língua portuguesa, necessárias e suficientes para orientar o usuário de equipamento médico-hospitalar em seu uso correto e seguro;
1.2.4.2. Manual de serviço: Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a prestação de serviços de manutenção de equipamento médico-hospitalar, incluindo para cada eletro fornecido:
1.2.5. O equipamento deve possuir registro válido na Agência Reguladora de acordo com as normas técnicas em vigor;
1.2.6. A empresa deverá apresentar declaração de fornecimento de treinamento na manutenção de equipamentos e softwares, com nível teórico-prático, e conteúdo equivalente ministrado aos seus próprios técnicos de manutenção, para pelo menos 03 técnicos indicados pelo HC-UFMG. Neste treinamento deverão ser fornecidas todas as informações necessárias a manutenção dos equipamentos, inclusive manuais de serviços e diagramas elétricos.
1.2.7. Poderá ser solicitado a assinatura de um Termo de Confidencialidade das Informações, limitando a divulgação das mesmas a terceiros.

2.0- Marcas e modelos homologados:
2.0.1. TEB (ECGPC)
2.0.2. Micromed (Wincardio 5, Wincardio 7+ e Wincardio 10)
2.0.3. Bionet (CardioCare 2000, Cardio 7 e Cardio Touch 3000)
2.0.4. Alfamed (Compassus 3000 ***Incluir licença para exportação XML)
2.0.5. Mindray (modelo Beneheart R3)
2.0.6. Edan (modelo SE 1200 ***Incluir licença para exportação XML)
2.0.7. HeartWare (ECGV6)

3.0 - Requisito Técnico de infraestrutura de TI:
3.0.1. Computador exclusivo para o Tele ECG com memória mínima de 4 GB e sistema operacional Windows 7 ou versão maior;
3.0.2. Conexão do computador à Internet de boa qualidade; (5MB);
3.0.3. Nobreak para manter o funcionamento do aparelho ECG, do computador e do monitor do computador, caso haja a falta de energia durante a realização do ECG;
3.0.4. Impressora jato de tinta ou laser instalada no computador ou em rede.
3.0.4.1. Para os municípios que utilizarão o equipamento BIONET (Cardiocare 2000) e Mindray (modelo Beneheart R3, além das recomendações acima, devem:
3.0.5. Ter presente no momento da instalação, um profissional técnico de TI do munícipio para suporte técnico;
3.0.6. Realizar a instalação duas placas de rede no computador ou ter dois pontos de redes disponíveis na sala onde está o aparelho de ECG ou adquirir um adaptador USB macho para RJ 45 Ethernet para conectar o aparelho de ECG ao de computador e evitar que o cabo de internet seja desconectado;

3.0.7. Para os municípios que utilizarão o equipamento Alfamed (Compassus 3000) e Edan (modelo SE 1200), além das recomendações acima, devem:

3.0.7.1. Realizar a aquisição da licença XML do fabricante do aparelho.

3.0.8. Recomenda-se aos municípios que apresentem problemas de infraestrutura de rede interna ou internet, no local que será instalado o ponto de telediagnóstico, adquirir equipamentos ECG que realizam a conexão com os computadores para o envio de dados por meio de porta USB.

4.0- Fatores Necessários para Garantir a Qualidade do Exame de Eletrocardiograma:

4.0.1. Local adequado para realização dos exames, privativo e/ou com biombo, sem materiais ou equipamentos que possam ocasionar interferência no traçado do ECG;

4.0.2. Maca em bom estado e tamanho para exame, com os pés emborrachados;

4.0.3. Escadinha;

4.0.4. Aparelho de pressão;

4.0.5. Balança de pesagem próxima do local da realização do ECG;

4.0.6. Materiais de consumo (gel, álcool, algodão, aparelho para tricotomia; papel toalha, etc);

4.0.7 Suporte para pendurar os cabos do eletro;

4.0.8. Eletrodos;

ANEXO II

(Timbre do Município)

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de compromisso nº xxx/202x, que celebra a Adesão da Secretaria Municipal de Saúde de _____ao serviço de Telediagnóstico Eletrocardiograma – Tele ECG, do Núcleo Técnico Científico de Telessaúde de Mato Grosso do Sul.

Pelo presente instrumento, o município_____ por meio da Secretaria Municipal de Saúde, assume os compromissos especificados no Termo de Responsabilidade em anexo.

O presente termo de compromisso tem vigência de 12 meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, observando o limite legal de 60 meses.

Os casos omissos serão resolvidos pelos titulares da Secretaria de Estado de Saúde e do município.

_____,_____de_____de202___.

_____
Nome
Prefeito do Município de _____

_____
Nome
Secretário Municipal de Saúde _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de _____, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde _____, através do presente termo, se compromete a:

1 - Cadastrar previamente na Plataforma Nacional de Telediagnóstico (PNTD) todas as informações referentes aos pontos de telediagnóstico e dados dos profissionais que serão envolvidos no processo;

2 - Manter equipamento de ECG digital, com computador, impressora e acesso à internet para realização do exame de ECG e envio via internet à central de telediagnóstico ECG do Centro de Telessaúde do Hospital das Clinicas da UFMG;

3 - Ter área física e equipamentos de informática e comunicação suficientes para cumprir com as determinações da portaria GM/MS nº 2.554/2011.

4 - Disponibilizar profissionais de enfermagem capacitado para realização do exame e TI para apoio;

5 - Envolver os profissionais médicos das unidades de saúde nas atividades relacionadas à oferta Telediagnóstico ECG;

6 - Após a adesão ao Programa o município se compromete a utilizar o serviço de imediato e com regularidade;

7 - Apresentar no momento da adesão o fluxo de atendimento do usuário nos demais níveis de atenção à saúde (descrever abaixo).

Fluxo municipal para os casos de urgência e/ou que necessitam de atendimento especializado:

_____
_____
_____

_____
_____

_____, _____de_____de202___.

_____
Nome
Secretário Municipal de Saúde _____

RESOLUÇÃO Nº 041/CIB/SES **CAMPO GRANDE, 21 FEVEREIRO DE 2022.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 345ª Reunião Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução ad referendum nº 011/CIB/SES, publicada no Diário Oficial nº 10.738, páginas 22 a 27, que aprovou o Fluxo para Regulação dos Leitos SRAG/COVID 19 SUS, do Estado de Mato Grosso do Sul, e que entrou em vigor em 24 de janeiro de 2022;

Art. 2º Homologar a Resolução ad referendum nº 013/CIB/SES, publicada no Diário Oficial nº 10.740, páginas 70 a 76, que aprovou o Fluxo para Regulação dos Leitos SRAG/COVID 19 SUS, do Estado de Mato Grosso do Sul, e que entrou em vigor em 26 de janeiro de 2022;

Art. 3º Homologar a Resolução ad referendum nº 014/CIB/SES, publicada no Diário oficial nº 10.746, páginas 50 a 56, que aprovou o Fluxo para Regulação dos Leitos SRAG/COVID 19 SUS, do Estado de Mato Grosso do Sul, e que entrou em vigor em 02 de fevereiro de 2022;

Art. 4º Homologar a Resolução ad referendum nº 019/CIB/SES, publicada no Diário oficial nº 10.746, páginas 56 a 61, que aprovou o Fluxo para Regulação dos Leitos SRAG/COVID 19 SUS, do Estado de Mato Grosso do Sul, e que entrou em vigor em 02 de fevereiro de 2022;

Art. 5º Homologar a Resolução ad referendum nº 027/CIB/SES, publicada no Diário oficial nº 10.751, páginas 19 a 25, que aprovou o Fluxo para Regulação dos Leitos SRAG/COVID 19 SUS, do Estado de Mato Grosso do Sul, e que entrou em vigor em 08 de fevereiro de 2022;

Art. 6º Homologar a Resolução ad referendum nº 028/CIB/SES, publicada no Diário oficial nº 10.751, páginas 25 a 31, que aprovou o Fluxo para Regulação dos Leitos SRAG/COVID 19 SUS, do Estado de Mato Grosso do Sul, e que entrou em vigor em 08 de fevereiro de 2022; e

Art. 7º Homologar a Resolução ad referendum nº 030/CIB/SES, publicada no Diário oficial nº 10.752, páginas 02 a 07, que aprovou o Fluxo para Regulação dos Leitos SRAG/COVID 19 SUS, do Estado de Mato Grosso do Sul, e que entrou em vigor em 08 de fevereiro de 2022.

Art. 8° Esta resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Rogério Santos Leite
Presidente do COSEMS

DELIBERAÇÃO CES/Nº 448/2022 **Campo Grande, 21 de fevereiro de 2022.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, a composição da Comissão Intersetorial da Política de Promoção de Equidade no SUS-CIPPESUS/CES/MS, com mandato de 2 (dois) anos conforme deliberado na 349ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS, realizada no dia 26 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno
Presidente do CES/MS

Homologado em: 24/02/2022

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO - Deliberação 448/2022
Comissão Intersetorial da Política de Promoção de Equidade no SUS

Representação – Órgão/Entidade	***MEMBRO NOMEADO***	
	Titular	**Suplente**
Secretaria de Estado de Saúde/SES/MS	Geane Almeida	Renata Vaz –
Secretaria de Estado de Educação/SED/MS	Ana Lúcia Franco	Terezinha Inajossa Santos
Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura/ Subsecretaria de Políticas Públicas para Promoção da Igualdade Racial e Cidadania	Ana José Alves	Angela Vanessa Epifanio
Secretaria de Estado de Segurança Pública/ SEJUSP/MS	Flávio Henrique Coelho de Moraes Rodrigues (Coronel QOBM)	Teller Soares Ribeiro (Major QOBM)
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Programa Municipal de Equidade no SUS/SESAU	Lucimara Faria	Maria Beatriz Almeidinha Maia
Secretaria Municipal de Assistência Social/SAS	Lucilene Correa	Maria Aparecida Barbosa Gomes de Souza
Fórum Permanente dos Usuários do Sistema Único de Saúde do Mato Grosso do Sul/FUSUS/ MS	Cleonice Alves de Albres	Nuilena Elizabeth dos Santos da Silva
	Marcela Fardin Montenegro	Frank Rossatte da Cunha Barbosa
Fórum Estadual dos Trabalhadores em Saúde do Mato Grosso do Sul/FETS/MS	Ivete Alves Arantes	Maria José Batista da Silva
Fórum Estadual de Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul/FGP/MS	Fernanda Cristina Rodrigues	Ana Claudia Cubilha Cavalheiro
Associação Pantanal de Ladário/APA	Verginia Justiniano Paz	Maria José Justiniano
Movimento Camponês de Luta pela Reforma Agraria/MCLRA	Solange Clementino de Sá	Dilma Francisca Corrêa
Federação Sul-Mato-Grossense de Cultura e Etnia Cigana/Romani	Pedro Nicolichi	Aldo Teixeira dos Santos Medeiros
Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul/AGRAER/MS	Rosimeire Carvalho Taniguchi	Loreta da Silva Sousa Pereira
Distrito Sanitário Especial Indígena de Mato Grosso do Sul/DSEI/SESAI/MS	Eliete Domingues Rios Maggioni	Frederico Jorge Pontes de Moraes

DESPACHO

Processo nº 27/003285/2021

Vistos,

Adiro aos termos do Despacho ATE/SES de 16 de fevereiro de 2022, as fls. 151/153 dos autos e, de acordo com a legislação vigente, determino aplicação da sanção à empresa fornecedora ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, por atraso na entrega de Materiais de Expediente ao Laboratório Central de Saúde Pública do Mato Grosso do Sul – ao LACEN/SES/MS, considerando a entrega do produto como atenuante, converter a penalidade de pagamento de MULTA COMPENSATÓRIA em ADVERTÊNCIA.
Publique-se no D.O.E.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2021

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/003285/2021, cujo objetivo era a aquisição de Materiais de Expediente para atender o Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso do Sul/LACEN/SES/MS, a empresa ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, através a Nota de Empenho nº. 2021NE004507, no valor de 4.313,44 (Quatro mil trezentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), datada de 27/05/2021.

Considerando a entrega com atraso dos materiais de expediente por parte da empresa fornecedora, que apesar de ter assumido compromisso não efetuou a entrega no prazo estabelecido na Nota de Empenho, o que causou prejuízos administrativos e funcionais à Administração Pública.

Considerando, que a empresa fornecedora se manteve inerte, só justificando sua inadimplência e, propondo troca de marca dos produtos, após ser-lhe estabelecida penalização de multa compensatória, conforme Despacho de 25 de novembro de 2021, publicado no D.O.E. n. 10699, de 07/12/2021. p. 26/27.

Considerando como atenuante a entrega dos Materiais de Expediente, mesmo com ao atraso

R E S O L V E:

Conforme recomendado no Despacho de 16 de fevereiro de 2022, de lavra da Assessoria Técnicas Especializada/SES, considerar a atenuante e converter a penalidade de Multa compensatória em penalidade de **ADVERTÊNCIA,** à empresa ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 10.144.274/0001-08, com sede na Rua Três Lagoas, 1231, Bairro Vila Palmira, Município de Campo Grande/MS, obedecendo-se o princípio da razoabilidade e proporcionalidade e, com supedâneo no artigo 87, inciso I da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2022

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Extrato do Termo de Rescisão/Distrato do Contrato Nº 0030/2021/SES Nº Cadastral 14620

Processo:	27/003.607/2018
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Cristiane de Oliveira Galvão Tomaoka
Objeto:	O presente Termo tem por objeto a rescisão/distrato do 030/2021 – GCONT 14620, com efeitos a contar de 09/12/2021, para fins de regularização.
Fundamentação Legal:	O presente Termo tem como fundamento legal o art. 58, inciso II, c/c art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Data da assinatura:	15/02/2022
Assinam:	Geraldo Resende Pereira e Cristiane de Oliveira Galvão Tomaoka

Extrato do Termo de Rescisão/Distrato do Contrato Nº 0090/2020/SES Nº Cadastral 13406

Processo: 27/003.607/2018
Partes O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Rhiali Candido dos Santos
Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão/distrato do 090/2020 – GCONT 13406, com efeitos a contar de 27/07/2021, para fins de regularização.
Fundamentação Legal: O presente Termo tem como fundamento legal o art. 58, inciso II, c/c art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Data de assinatura 15/02/2022
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Rhiali Candido dos Santos

Extrato do Termo de Rescisão/Distrato do Contrato Nº 0091/2020/SES Nº Cadastral 13408

Processo: 27/003.607/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Vânia Paula Stolte Rodrigues
Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão/distrato do 091/2020 – GCONT 13408, com efeitos a contar de 07/10/2021, para fins de regularização.
Fundamentação Legal: O presente Termo tem como fundamento legal o art. 58, inciso II, c/c art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Data da assinatura 15/02/2022
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Vânia Paula Stolte Rodrigues

Extrato do Termo de Rescisão/Distrato do Contrato Nº 0190/2019/SES Nº Cadastral 12105

Processo: 27/003.607/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Noeleni de Souza Pinto
Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão/distrato do Contrato n. 190/2019 – GCONT 12105, com efeitos a contar de 14/04/2020, para fins de regularização.
Fundamentação Legal: O presente Termo tem como fundamento legal o art. 58, inciso II, c/c art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Data da assinatura: 15/02/2022
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Noeleni de Souza Pinto

Extrato do Termo de Rescisão/Distrato do Contrato Nº 0195/2019/SES Nº Cadastral 12110

Processo: 27/003.607/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Newton Gonçalves de Figueiredo
Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão/distrato do Contrato n. 195/2019 – GCONT 12110, com efeitos a contar de 28/02/2020, para fins de regularização.
Fundamentação Legal: O presente Termo tem como fundamento legal o art. 58, inciso II, c/c art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Data de Assinatura: 15/02/2022
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Newton Gonçalves de Figueiredo

Extrato do Termo de Rescisão/Distrato do Contrato Nº 0199/2019/SES Nº Cadastral 12117

Processo: 27/003.607/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Aline Natalia Silva
Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão/distrato do Contrato n. 199/2019 – GCONT 12117, com efeitos a contar de 05/05/2020, para fins de regularização.
Fundamentação Legal: O presente Termo tem como fundamento legal o art. 58, inciso II, c/c art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Data da assinatura: 15/02/2022
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Aline Natalia Silva

Extrato do Termo de Rescisão/Distrato do Contrato Nº0200/2019/SES Nº Cadastral 12120

Processo: 27/003.607/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Pamela Aline Miranda Teodoro
Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão/distrato do Contrato n. 200/2019 – GCONT 12120, com efeitos a contar de 17/03/2020, para fins de regularização.
Fundamentação Legal: O presente Termo tem como fundamento legal o art. 58, inciso II, c/c art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Data da assinatura: 15/02/2022
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Pamela Aline Miranda Teodoro

Extrato do Termo de Rescisão/Distrato do Contrato Nº 0201/2019/SES Nº Cadastral 12122

Processo: 27/003.607/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Marluci Aguilera Foss
Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão/distrato do Contrato n. 201/2019 – GCONT 12122, com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2020, para fins de regularização.
Fundamentação Legal: O presente Termo tem como fundamento legal o art. 58, inciso II, c/c art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Data de assinatura: 15/02/2022
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Marluci Aguilera Foss

Extrato do Termo de Rescisão/Distrato do Contrato Nº 0209/2019/SES Nº Cadastral 12123

Processo: 27/003.607/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Lidyane Doreto Cavalcanti
Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão/distrato do Contrato n. 209/2019 – GCONT 12123, com efeitos a contar de 29 de fevereiro de 2020, para fins de regularização.
Fundamentação Legal: O presente Termo tem como fundamento legal o art. 58, inciso II, c/c art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.O presente Termo tem por objeto a rescisão/distrato do Contrato n. 209/2019 – GCONT 12123, com efeitos a contar de 29 de fevereiro de 2020, para fins de regularização.
Data da assinatura: 15/02/2022
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Lidyane Doreto Cavalcanti

Extrato do Termo de Rescisão/Distrato do Contrato Nº0210/2019/SES Nº Cadastral 12119

Processo: 27/003.607/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Joice Klunk Palucci
Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão/distrato do Contrato n. 210/2019 – GCONT 12119, com efeitos a contar de 26 de fevereiro de 2020, para fins de regularização.
Fundamentação Legal: O presente Termo tem como fundamento legal o art. 58, inciso II, c/c art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Data da assinatura 15/02/2022
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Joice Klunk Palucci

Extrato do Termo de Rescisão/Distrato do Contrato Nº 0212/2019/SES Nº Cadastral 12112

Processo: 27/003.607/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Fredy Leandro de Carvalho Balbuena
Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão/distrato do Contrato n. 212/2019 – GCONT 12112, com efeitos a contar 02 de janeiro de 2020, para fins de regularização.
Fundamentação Legal: O presente Termo tem como fundamento legal o art. 58, inciso II, c/c art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Data da assinatura: 15/02/2022
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Fredy Leandro de Carvalho Balbuena

Extrato do Termo de Rescisão/Distrato do Contrato Nº0333/2019/SES Nº Cadastral 12878

Processo: 27/003.607/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Ana Carolina D'Amore Homem
Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão/distrato do Contrato n. 333/2019 – GCONT 12878, com efeitos a contar 14 de junho de 2020, para fins de regularização.
Fundamentação Legal: O presente Termo tem como fundamento legal o art. 58, inciso II, c/c art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Data da assinatura: 15/02/2022
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Ana Carolina D'Amore Homem

Extrato do Termo de Rescisão/Distrato do Contrato Nº 0363/2019/SES Nº Cadastral 12882

Processo: 27/003.609/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e FLÁVIO GONÇALVES FARIA
Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão/distrato do 363/2019 – GCONT 12882, com efeitos a contar de 10/02/2020, para fins de regularização.
Fundamentação Legal: O presente Termo tem como fundamento legal o art. 58, inciso II, c/c art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Data de Assinatura: 15/02/2022
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Flávio Gonçalves Faria

Extrato do Termo de Rescisão/Distrato do Contrato Nº0366/2020/SES Nº Cadastral 14116

Processo: 27/003.607/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Katyucya Fabiane de Lucca Vanoni Sant'ana
Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão/distrato do Contrato n.366/20220 – GCONT 14116, com efeitos a contar de 30/06/2021, para fins de regularização.
Fundamentação Legal: O presente Termo tem como fundamento legal o art. 58, inciso II, c/c art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Data de assinatura: 15/02/2022
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Katyucya Fabiane de Lucca Vanoni Sant'ana

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0073/2021/SES N° Cadastral: 14707

Processo: 27/000.656/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência Contrato nº 073/2021 - GCONT 14707.
Amparo Legal: O presente termo aditivo decorre de autorização nos autos do Processo n. º27/000656/2021 e ainda, encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso III da Lei 8.666/93.
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. º073/2021 - GCONT 14707, por 06 (seis) meses, ou seja, até 21 de Agosto de 2022.
Data da Assinatura: 17/02/2022
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0088/2021/SES N° Cadastral: 14747

Processo: 27/001.407/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n. 088/2021 – GCONT 14747.
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/001.407/2021, e possui amparo legal no art. 57, §1º, inciso III da Lei 8.666/93, e pareceres constantes nos autos.
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 088/2021 – GCONT 14747 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26/02/2022, com encerramento em 25/08/2022.
Data da Assinatura: 17/02/2022
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Regina Kudaka Matsubara

RESOLUÇÃO N. 001/CIB/SES **CAMPO GRANDE, 21 DE JANEIRO DE 2022**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 345ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o calendário anual 2022 da Comissão Intergestores Bipartite e Comissões Intergestores Regionais de Mato Grosso do Sul, conforme anexo.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Rogério Santos Leite
Presidente do COSEMS

ANEXO

CALENDÁRIO 2022
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL
CIB - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
CIR - COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL

MÊS	CIR CAMPO GRANDE (13h)	CIR DOURADOS (13h)	CIR TRÊS LAGOAS (13h)	CIR CORUMBÁ (13h)	CIB (8h)	CIT
Janeiro	-	-	-	-	**-**	**27**
Fevereiro	-	-	-	-	**18**	**24**
Março	17	17	17	-	**18**	**31**
Abril	13	13	13	13	**14**	**28**
Maio	19	19	19	-	**20**	**26**
Junho	09	09	09	09	**10**	**30**
Julho	14	14	14	-	**15**	**28**
Agosto	11	11	11	11	**12**	**25**
Setembro	15	15	15	-	**16**	**29**
Outubro	13	13	13	13	**14**	**27**
Novembro	17	17	17	-	**18**	**24**
Dezembro	01	01	01	01	**02**	**15**

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente mês de janeiro de 2022:

PROCESSO: 270012122018 NE: 000001
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0008454-402010-103.60000 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 04/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: Rita Stefanny de Oliveira Ribeiro

PROCESSO: 271009502020 NE: 000002
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0048597-46.2007.8.12.0001 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 04/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.212,00
FAVORECIDO: KAWANDRY JOSÉ RODRIGUES DOS REIS

PROCESSO: 270020422019 NE: 000003
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 04/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 25.750,00
FAVORECIDO: INOVARE SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

PROCESSO: 270020422019 NE: 000004
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 04/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 18.613,37
FAVORECIDO: INOVARE SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

PROCESSO: 270016122014 NE: 000005
FONTE: 248000006 - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 04/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.083,00
FAVORECIDO: FREELAB-SERV.MANUT.INST.E CERT.AREAS LIMPAS

PROCESSO: 270019952016 NE: 000006
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 04/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 474.035,00
FAVORECIDO: ISOMED DIAGNOSTICOS EIRELI - ME

PROCESSO: 270102922021 NE: 000007
FONTE: 248000088 - PT 3596/19 - INCREMENTO MAC - SES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 04/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 36.720,00
FAVORECIDO: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MAT.HOSP.LTDA - ME ; .

PROCESSO: 270016142019 NE: 000008
FONTE: 248000131 - PT. 431/21 - Custeio leitos UTI - H.R Dr. José Simone Netto - Ponta Porã
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 04/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 945.000,00
FAVORECIDO: Inst.Acqua-Ação,Cidadania,Qual.Urbana e Ambiental

PROCESSO: 270016142019 NE: 000009
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 04/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.499.907,64
FAVORECIDO: Inst.Acqua-Ação,Cidadania,Qual.Urbana e Ambiental

PROCESSO: 270095742021 NE: 000010
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 04/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.184.989,06
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE N.S.DA SAUDE

PROCESSO: 270016142019 NE: 000011
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 04/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 112.500,00
FAVORECIDO: Inst.Acqua-Ação,Cidadania,Qual.Urbana e Ambiental

PROCESSO: 270016142019 NE: 000012
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 04/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 519.836,23
FAVORECIDO: Inst.Acqua-Ação,Cidadania,Qual.Urbana e Ambiental

PROCESSO: 270025372019 NE: 000013
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 62.490,68
FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE

PROCESSO: 270025372019 NE: 000014
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 715.815,40
FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE

PROCESSO: 270012082018 NE: 000015
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0076031-102007.8.12.0001 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 606,00
FAVORECIDO: GUSTAVO DE LIMA SOARES

PROCESSO: 270080362021 NE: 000016
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.900,00
FAVORECIDO: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME

PROCESSO: 271002562019 NE: 000017
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 439,45
FAVORECIDO: V.M.S. LOCACOES E COMERCIO EIRELI

PROCESSO: 270092912021 NE: 000018
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 54.118,80
FAVORECIDO: BAYER S.A.

PROCESSO: 270034722019 NE: 000019
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 147.400,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 271019222018 NE: 000020
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 86.424,19
FAVORECIDO: GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME ; .

PROCESSO: 270040442018 NE: 000021
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.832,70
FAVORECIDO: ERNAINA RIBAS MATEUS - ME

PROCESSO: 270016742020 NE: 000022
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.400.000,00
FAVORECIDO: LIM - Logística Inteligente Medicamentos

PROCESSO: 270028772020 NE: 000023
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 33.789,52
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

PROCESSO: 270006542019 NE: 000024
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 34.409,18
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 270006542019 NE: 000025
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 170.702,22
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 270088902021 NE: 000026
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.130,00
FAVORECIDO: A2 Distribuidora Brasil Ltda

PROCESSO: 271017142016 NE: 000027
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.053,33
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 270024382008 NE: 000028
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 400.000,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 270096942021 NE: 000029
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 63.228,75
FAVORECIDO: LAQUA CONSULTORIA E ANALISES DE AGUA LTDA-ME

PROCESSO: 270057182021 NE: 000030
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, Inc. I Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 303.290,00
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA ; .; .; .; .; .; .

PROCESSO: 270034672017 NE: 000031
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.000,00
FAVORECIDO: KZT-SERVIÇOS MEDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA EP

PROCESSO: 270047002018 NE: 000032
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.800,00
FAVORECIDO: KZT-SERVIÇOS MEDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA EP

PROCESSO: 270007762016 NE: 000033
FONTE: 248000006 - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.385,32
FAVORECIDO: CONTROL LAB CONTROLE DE QUAL P LABORATORIOS L

PROCESSO: 270019382019 NE: 000034
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.632,60
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 270019382019 NE: 000035
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.575,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 270019382019 NE: 000036
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 372,46
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 270031302016 NE: 000037
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 31.733,33
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 270031302016 NE: 000038
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 700,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 270031302016 NE: 000039
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 700,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 270031302016 NE: 000040
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.600,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 270031302016 NE: 000041
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.666,67
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 270031302016 NE: 000042
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 500,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 270031302016 NE: 000043
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 270008652017 NE: 000044
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 19.994,00
FAVORECIDO: MAPE - ASSESSORIA, PROJETOS, EXECUCAO LTDA

PROCESSO: 270101682021 NE: 000045
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.500,00
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF

PROCESSO: 270009692017 NE: 000046
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93

ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 20.300,00
FAVORECIDO: MAPE - ASSESSORIA, PROJETOS, EXECUCAO LTDA

PROCESSO: 270023332015 NE: 000047
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 36.535,95
FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 270023332015 NE: 000048
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 64.414,11
FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 270038352015 NE: 000049
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 236.121,56
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 270036152015 NE: 000050
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 38.000,00
FAVORECIDO: FUJII PARTICIPAÇOES EM SOCIEDADES COMERCIAIS LTDA

PROCESSO: 270036152015 NE: 000051
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 36.654,94
FAVORECIDO: FUJII PARTICIPAÇOES EM SOCIEDADES COMERCIAIS LTDA

PROCESSO: 270093102021 NE: 000052
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.450,00
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA

PROCESSO: 270007492010 NE: 000053
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.230,41
FAVORECIDO: ANDREA R VOLCE DE FREITAS

PROCESSO: 270006542018 NE: 000054
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.191,66
FAVORECIDO: RESPIRARE LOCACAO DE EQUIP. RESPIRATORIO LTDA

PROCESSO: 270033182009 NE: 000055
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 16.962,53
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 270007492010 NE: 000056
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 16.550,00
FAVORECIDO: ANDREA R VOLCE DE FREITAS

PROCESSO: 270025082015 NE: 000057
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: SDI INFORMATICA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

PROCESSO: 270037542016 NE: 000058
FONTE: 248000006 - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.305,01
FAVORECIDO: LIFE T.B.COM.IND.PROD.BIOTECNOLOGIA LTDA.

PROCESSO: 270081192021 NE: 000059
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.305,60
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL EIRELI

PROCESSO: 270009422015 NE: 000060
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.630,00
FAVORECIDO: AURICEIA SILVA

PROCESSO: 270033792016 NE: 000061
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 124,45
FAVORECIDO: OI MOVEL S.A.

PROCESSO: 270033182009 NE: 000062
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 16.363,62
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 270000672022 NE: 000063
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 28.996,44
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 271013592020 NE: 000064
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 34.100,00
FAVORECIDO: NOVAES E GUIMARÃES ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS

PROCESSO: 270018652018 NE: 000065
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PE DEC 11897/05 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 270018652018 NE: 000066
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PE DEC 11897/05 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 271001192017 NE: 000067
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 96.125,28
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 270019452017 NE: 000068
FONTE: 248000077 - PT. 3601/17 - Incremento MAC AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.090,00
FAVORECIDO: ZARABATANA TARGET TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GE

PROCESSO: 270018852018 NE: 000069
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.333,33
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 270018852018 NE: 000070
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.333,33
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 270018852018 NE: 000071
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 270018852018 NE: 000072
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 70.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 270034572019 NE: 000073
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 76.583,33
FAVORECIDO: DUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA -ME ; .

PROCESSO: 270087292021 NE: 000074
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 28.978,16
FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALARES LTDA - ME

PROCESSO: 270098192021 NE: 000075
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO NRO. 11.261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.641.042,74
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

PROCESSO: 270087292021 NE: 000076
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 91.551,83
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP ; .; .; .; .; .; .; .

PROCESSO: 270087292021 NE: 000077
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.066,00
FAVORECIDO: GF MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI

PROCESSO: 270087292021 NE: 000078
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.184,00
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP ; .; .

PROCESSO: 270087292021 NE: 000079
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 28.508,00
FAVORECIDO: LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI ; .; .; .; .

PROCESSO: 270031302016 NE: 000080
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 100,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 270031302016 NE: 000081
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 500,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 270031302016 NE: 000082
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 47.600,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 270031302016 NE: 000083
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.050,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 270054472021 NE: 000084
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 33.638,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270031302016 NE: 000085
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.050,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 270031302016 NE: 000086
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 150,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 270031302016 NE: 000087
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.400,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 270031302016 NE: 000088
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.500,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 270031302016 NE: 000089
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 750,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 270031302016 NE: 000090
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 750,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 270031302016 NE: 000091
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 750,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 270028822021 NE: 000092
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei

10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 248.822,64
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270002812022 NE: 000093
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270002752022 NE: 000094
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

PROCESSO: 270036682015 NE: 000095
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 27.350,60
FAVORECIDO: KZT-SERVIÇOS MEDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA EP

PROCESSO: 270088792021 NE: 000096
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.816,50
FAVORECIDO: A2 Distribuidora Brasil Ltda

PROCESSO: 270016242018 NE: 000097
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.749,22
FAVORECIDO: H.STRATTNER & CIA LTDA

PROCESSO: 270029762021 NE: 000098
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.071,45
FAVORECIDO: SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS

PROCESSO: 270000842022 NE: 000099
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 25, caput Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 700.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 270000832022 NE: 000100
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTº 24, INCISO XXII, LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 400.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 270042712014 NE: 000101
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 86.075,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 270042722014 NE: 000102
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.608,33
FAVORECIDO: ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S.A.

PROCESSO: 270042732014 NE: 000103
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 307.166,67
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 270042702014 NE: 000104
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.417,50
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 270001302022 NE: 000105
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MS - MSGAS

PROCESSO: 270080912021 NE: 000106
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.994,24
FAVORECIDO: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ; .; .; .; .

PROCESSO: 270080912021 NE: 000107
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.572,48
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON.EIRELI EPP

PROCESSO: 270080912021 NE: 000108
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 876,00
FAVORECIDO: PRO-ONCO DISTRIBUIDORA LTDA

PROCESSO: 271000032018 NE: 000109
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.310,06
FAVORECIDO: CONTROL LAB CONTROLE DE QUAL P LABORATORIOS L

PROCESSO: 270097632021 NE: 000110
FONTE: 248000076 - PT. 3764/17 - Incremento MAC AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 21.333,34
FAVORECIDO: CNOGA MEDICAL BRASIL IMPORT E COMER DE EQUIP MEDIC

PROCESSO: 270097632021 NE: 000111
FONTE: 248000088 - PT 3596/19 - INCREMENTO MAC - SES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.766,67
FAVORECIDO: CNOGA MEDICAL BRASIL IMPORT E COMER DE EQUIP MEDIC

PROCESSO: 270054442021 NE: 000112
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO NRO. 11.261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.113,71
FAVORECIDO: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS

PROCESSO: 270079682021 NE: 000113
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO NRO. 11.261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.333,34
FAVORECIDO: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS

PROCESSO: 270024972020 NE: 000114
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 168.958,00
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

PROCESSO: 270080902021 NE: 000115
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART

24,INCISO IV DA LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.928,64
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL EIRELI ; .

PROCESSO: 270080902021 NE: 000116
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.392,32
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON.EIRELI EPP

PROCESSO: 270080902021 NE: 000117
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.434,48
FAVORECIDO: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ; .; .; .; .; .

PROCESSO: 271010132019 NE: 000118
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 432,95
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 271010132019 NE: 000119
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.526,18
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 271010132019 NE: 000120
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 41.058,90
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 271010132019 NE: 000121
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.097,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 270095832021 NE: 000122
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 654,50
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270000352022 NE: 000123
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

PROCESSO: 270060632021 NE: 000124
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS D

PROCESSO: 270025932017 NE: 000125
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 63.022,33
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270051972021 NE: 000126
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.173,95
FAVORECIDO: INST. SULMATOGROSSENSE P/ CEGOS FLORISVALDO VARGAS

PROCESSO: 270025932017 NE: 000127
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.208,73
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270000842021 NE: 000128
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.500,00
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BONITO

PROCESSO: 270025932017 NE: 000129
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.856,77
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270034932021 NE: 000130
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 25.610,11
FAVORECIDO: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS

PROCESSO: 270025932017 NE: 000131
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.006,58
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270025932017 NE: 000132
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 482,26
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270025932017 NE: 000133
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.076,16
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270025932017 NE: 000134
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.428,39
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270025932017 NE: 000135
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 19.845,55
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270025932017 NE: 000136
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.428,39
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270025932017 NE: 000137
FONTE: 248000006 - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 18.039,42
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270025932017 NE: 000138
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 28.909,31
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270025932017 NE: 000139
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.181,88
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270025932017 NE: 000140
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.890,93
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270025932017 NE: 000141
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 23.127,46
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270025932017 NE: 000142
FONTE: 248000003 - Desenvolvimento de ações de vigilância sanitária AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.463,32
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270025932017 NE: 000143
FONTE: 248000045 - PT 3356/13 - Incentivo Sistema Estadual de Transplantes AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.428,36
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270025932017 NE: 000144
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 728,81
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270025932017 NE: 000145
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.734,56
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270099902021 NE: 000146
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 60,00
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PROCESSO: 271017142016 NE: 000147
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 271017142016 NE: 000148
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 350,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 271017142016 NE: 000149
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 271017142016 NE: 000150
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 18.280,70
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 271017142016 NE: 000151
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 450,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 270000272022 NE: 000152
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270000342022 NE: 000153
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

PROCESSO: 270000562022 NE: 000154
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 116.655,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA

PROCESSO: 270000562022 NE: 000155
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 18.887,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LADARIO

PROCESSO: 270092922021 NE: 000156
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 19.041,24
FAVORECIDO: IMPORTE SERVICE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. ; .

PROCESSO: 270011282021 NE: 000157
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 910.454,08
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 270089032021 NE: 000158
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 600.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 270066662021 NE: 000159
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 257.743,00
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA ; .; .; .; .; .; .; .; .

PROCESSO: 270104392021 NE: 000160
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.526.619,72
FAVORECIDO: HEALTH BRASIL INTELIGENCIA EM SAÚDE LTDA

PROCESSO: 270104392021 NE: 000160 ANE: 000165
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93

ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 12/01/2022 TOTAL ANULADO: R$ 270.000,00
FAVORECIDO: HEALTH BRASIL INTELIGENCIA EM SAÚDE LTDA

PROCESSO: 270000282022 NE: 000161
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270000332022 NE: 000162
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270000322022 NE: 000163
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270006232021 NE: 000164
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 286.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270002482022 NE: 000166
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270002332022 NE: 000167
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270002532022 NE: 000168
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270001762022 NE: 000169
FONTE: 248000013 - PT 2588/08 - Capacitação em ações de auditoria AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

PROCESSO: 270001762022 NE: 000169 ANE: 000391
FONTE: 248000013 - PT 2588/08 - Capacitação em ações de auditoria AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 19/01/2022 TOTAL ANULADO: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

PROCESSO: 270002572022 NE: 000170
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270002492022 NE: 000171
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

PROCESSO: 270002312022 NE: 000172
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270002322022 NE: 000173
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

PROCESSO: 270028532020 NE: 000174
FONTE: 248000109 - PT. 3251/19 - Investimentos HR de Três Lagoas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.347.937,50
FAVORECIDO: hospcom equipamentos hospitalares

PROCESSO: 270028532020 NE: 000175
FONTE: 248000109 - PT. 3251/19 - Investimentos HR de Três Lagoas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 291.500,00
FAVORECIDO: CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S/A

PROCESSO: 270028532020 NE: 000176
FONTE: 248000109 - PT. 3251/19 - Investimentos HR de Três Lagoas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 30.294,00
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

PROCESSO: 270028532020 NE: 000177
FONTE: 248000109 - PT. 3251/19 - Investimentos HR de Três Lagoas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 527.000,00
FAVORECIDO: IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA

PROCESSO: 270028532020 NE: 000178
FONTE: 248000109 - PT. 3251/19 - Investimentos HR de Três Lagoas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 457.000,00
FAVORECIDO: MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

PROCESSO: 270028532020 NE: 000179
FONTE: 248000109 - PT. 3251/19 - Investimentos HR de Três Lagoas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 450.000,00
FAVORECIDO: NEXT MEDICAL COMER. E REP.DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ; .

PROCESSO: 270043832018 NE: 000180
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 80.000,00
FAVORECIDO: HOSPITAL SAO JUDAS TADEU LTDA.

PROCESSO: 270043832018 NE: 000181
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 28.500,00
FAVORECIDO: HOSPITAL SAO JUDAS TADEU LTDA.

PROCESSO: 270096532021 NE: 000182
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 14/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.689,32
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ; .

PROCESSO: 270017632018 NE: 000183
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 14/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 337.108,24
FAVORECIDO: HOSP. BENEFICENTE SAO MATEUS.

PROCESSO: 270017632018 NE: 000184
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 14/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 203.877,52
FAVORECIDO: HOSP. BENEFICENTE SAO MATEUS.

PROCESSO: 270022082018 NE: 000185
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 14/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 52.387,50
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEF DE NOVO HORIZONTE DO SUL

PROCESSO: 270022082018 NE: 000186
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 14/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 105.571,45
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEF DE NOVO HORIZONTE DO SUL

PROCESSO: 270020422018 NE: 000187
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 14/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 144.399,90
FAVORECIDO: MATERNIDADE DA MAE POBRE N.S.DA GLORIA

PROCESSO: 270028272018 NE: 000188
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 14/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 142.751,84
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCENCIA

PROCESSO: 270100492021 NE: 000189
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 14/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.240,80
FAVORECIDO: PAX UNIVERSO SERVICOS POSTUMOS EIRELI - EPP

PROCESSO: 270028272018 NE: 000190
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 14/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 129.002,30
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCENCIA

PROCESSO: 270100482021 NE: 000191
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 14/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.464,00
FAVORECIDO: PAX UNIVERSO SERVICOS POSTUMOS EIRELI - EPP

PROCESSO: 270020192018 NE: 000192
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 14/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 82.282,90
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI

PROCESSO: 270085382021 NE: 000193
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 14/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 140.098,90
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA

PROCESSO: 270085382021 NE: 000194
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 14/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 281.233,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA

PROCESSO: 270020192018 NE: 000195
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 14/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 84.951,55
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI

PROCESSO: 270017692018 NE: 000196
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 14/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 111.218,04
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

PROCESSO: 270017672018 NE: 000197
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 14/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 134.165,12
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL

PROCESSO: 270017672018 NE: 000198
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 14/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 212.948,84
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL

PROCESSO: 270017692018 NE: 000199
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 14/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 143.539,04
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

PROCESSO: 270063792021 NE: 000200
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 14/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 184.236,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA

PROCESSO: 27/000433/2022 NE: 000201
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 14/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SES/SF CARLOS AUGUSTO DA SILVA FONTOURA

PROCESSO: 270004662022 NE: 000202
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 14/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 17.555,04
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS

PROCESSO: 270001232022 NE: 000203
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 14/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 32.860,08
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

PROCESSO: 270103752021 NE: 000204
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEFAZ N. 01/2015 DE 24/08/2015. ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 14/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA

PROCESSO: 270099662021 NE: 000205
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 14/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.187,40
FAVORECIDO: PAX UNIVERSO SERVICOS POSTUMOS EIRELI - EPP

PROCESSO: 270003372022 NE: 000206

FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 14/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.200,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270034722019 NE: 000207
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 14/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 139.135,86
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 270014072021 NE: 000208
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 17/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 270000822022 NE: 000209
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 17/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

PROCESSO: 270000852022 NE: 000210
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 17/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

PROCESSO: 270003512022 NE: 000211
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 17/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.750.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270074442021 NE: 000212
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0024241-62.2019.5.24.0007 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 17/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.775,13
FAVORECIDO: MOZANEI GARCIA FURRER

PROCESSO: 270003342022 NE: 000213
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270003362022 NE: 000214
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270002502022 NE: 000215
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270002552022 NE: 000216
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

PROCESSO: 270002302022 NE: 000217
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 271017432020 NE: 000218
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 155.095,23
FAVORECIDO: DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO: 271013592020 NE: 000219
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 22.867,09
FAVORECIDO: NOVAES E GUIMARÃES ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS

PROCESSO: 270001292022 NE: 000220
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 16.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

PROCESSO: 270007492010 NE: 000221
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.017,00
FAVORECIDO: ANDREA R VOLCE DE FREITAS

PROCESSO: 270000982022 NE: 000222
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.866,42
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

PROCESSO: 270001052022 NE: 000223
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.866,42
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

PROCESSO: 270068572021 NE: 000224
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 165,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.

PROCESSO: 270001282022 NE: 000225
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.656,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

PROCESSO: 270000912022 NE: 000226
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.866,42
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

PROCESSO: 270001112022 NE: 000227
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.281,18
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

PROCESSO: 270000932022 NE: 000228
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 19.584,00
FAVORECIDO: INSTRUTORES TREINAM

PROCESSO: 270001202022 NE: 000229

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.333,05
FAVORECIDO: INSTRUTORES TREINAM

PROCESSO: 270102492021 NE: 000230
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.715.116,66
FAVORECIDO: CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENV. BRASIL CENTRAL

PROCESSO: 270004012022 NE: 000231
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270025032017 NE: 000232
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE ELDORADO

PROCESSO: 270016982017 NE: 000233
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 472.457,16
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IVINHEMA

PROCESSO: 270013632017 NE: 000234
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.186.717,06
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS

PROCESSO: 270024002020 NE: 000235
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 320.048,87
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270016092017 NE: 000236
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 181.714,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

PROCESSO: 270016072017 NE: 000237
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 300.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU

PROCESSO: 270042902017 NE: 000238
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 550.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

PROCESSO: 270063752021 NE: 000239
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 149.636,34
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI

PROCESSO: 270003862018 NE: 000240
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 92.520,66

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

PROCESSO: 270048212021 NE: 000241
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 89.847,30
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI

PROCESSO: 270017702018 NE: 000242
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 163.660,48
FAVORECIDO: ASSOCIACAO LAGUNENSE DE SAUDE

PROCESSO: 270022852018 NE: 000243
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 217.617,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO

PROCESSO: 270017702018 NE: 000244
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 107.562,28
FAVORECIDO: ASSOCIACAO LAGUNENSE DE SAUDE

PROCESSO: 270063802021 NE: 000245
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 65.941,26
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES

PROCESSO: 270020162018 NE: 000246
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 111.989,45
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA

PROCESSO: 270086722021 NE: 000247
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 886.513,80
FAVORECIDO: SOCIEDADE BENEF. HOSPITAL DARCI JOAO BIGATON

PROCESSO: 270063802021 NE: 000248
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 16.304,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES

PROCESSO: 270075742021 NE: 000249
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 155.256,90
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS

PROCESSO: 270086752021 NE: 000250
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 395.615,30
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

PROCESSO: 270020172018 NE: 000251
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 80.667,15
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RIO NEGRO

PROCESSO: 270020172018 NE: 000252

FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 94.084,05
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RIO NEGRO

PROCESSO: 270017622018 NE: 000253
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 245.530,16
FAVORECIDO: SOC.DE PROTECAO A MAT.E A INFANCIA DE CAMAPUA

PROCESSO: 270021162017 NE: 000254
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 110.236,32
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE

PROCESSO: 270020182018 NE: 000255
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 104.233,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO GOMES

PROCESSO: 270022582018 NE: 000256
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 74.177,05
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA CARAPA

PROCESSO: 270022862018 NE: 000257
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 181.865,75
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS

PROCESSO: 270022092018 NE: 000258
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 224.798,30
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA

PROCESSO: 270022072018 NE: 000259
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 208.227,90
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU

PROCESSO: 270022062018 NE: 000260
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 40.210,65
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU

PROCESSO: 270017642018 NE: 000261
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 76.043,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE VICENTINA

PROCESSO: 270017662018 NE: 000262
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 172.235,92
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

PROCESSO: 270063772021 NE: 000263
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 36.664,67

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA RIA DO PARDO

PROCESSO: 270086732021 NE: 000264
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 619.569,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA

PROCESSO: 270022832018 NE: 000265
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 23.867,30
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO

PROCESSO: 270032242017 NE: 000266
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 780.835,88
FAVORECIDO: FUNDACAO DE SERV. DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

PROCESSO: 270032242017 NE: 000266 ANE: 000389
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 19/01/2022 TOTAL ANULADO: R$ 780.835,88
FAVORECIDO: FUNDACAO DE SERV. DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

PROCESSO: 270027632018 NE: 000267
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 400.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI

PROCESSO: 270023322017 NE: 000268
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 480.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS

PROCESSO: 270032222017 NE: 000269
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.085.142,84
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS

PROCESSO: 270017542019 NE: 000270
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 125.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL

PROCESSO: 270026162020 NE: 000271
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 120.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS

PROCESSO: 270023312017 NE: 000272
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 436.114,32
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE

PROCESSO: 270002542017 NE: 000273
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 125.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM

PROCESSO: 270033152019 NE: 000274

FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.049.880,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO

PROCESSO: 270022592018 NE: 000275
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 69.316,50
FAVORECIDO: AS.DE PROT E AS.AS MAES E CRIANCAS JATAIENSES

PROCESSO: 270003472022 NE: 000276
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 250.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

PROCESSO: 270000392022 NE: 000277
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.555,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINOPOLIS

PROCESSO: 270000392022 NE: 000278
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 34.441,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANASTACIO

PROCESSO: 270000392022 NE: 000279
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 43.329,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

PROCESSO: 270000392022 NE: 000280
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.666,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES

PROCESSO: 270000392022 NE: 000281
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 19.998,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA

PROCESSO: 270000392022 NE: 000282
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.888,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA

PROCESSO: 270000392022 NE: 000283
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 21.109,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO

PROCESSO: 270000392022 NE: 000284
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.999,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUA

PROCESSO: 270000392022 NE: 000285
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 701.041,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270000392022 NE: 000286
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.333,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARACOL

PROCESSO: 270000392022 NE: 000287
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 23.331,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL

PROCESSO: 270000392022 NE: 000288
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.444,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORGUINHO

PROCESSO: 270000392022 NE: 000289
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.443,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS

PROCESSO: 270000392022 NE: 000290
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 33.330,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM

PROCESSO: 270000392022 NE: 000291
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.888,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI

PROCESSO: 270000392022 NE: 000292
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.555,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO

PROCESSO: 270000392022 NE: 000293
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.110,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA

PROCESSO: 270000392022 NE: 000294
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.777,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE JARAGUARI

PROCESSO: 270000392022 NE: 000295
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 28.886,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM

PROCESSO: 270000392022 NE: 000296
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 38.885,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU

PROCESSO: 270000392022 NE: 000297

FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 27.775,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA

PROCESSO: 270000392022 NE: 000298
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.221,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE

PROCESSO: 270000392022 NE: 000299
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.110,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL

PROCESSO: 270000392022 NE: 000300
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.333,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARAISO DAS AGUAS

PROCESSO: 270000392022 NE: 000301
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.666,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO GOMES

PROCESSO: 270000392022 NE: 000302
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.221,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO

PROCESSO: 270000392022 NE: 000303
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 17.776,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

PROCESSO: 270000392022 NE: 000304
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.555,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO

PROCESSO: 270000392022 NE: 000305
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 22.220,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS

PROCESSO: 270000392022 NE: 000306
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.666,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO

PROCESSO: 270000392022 NE: 000307
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.555,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE

PROCESSO: 270000392022 NE: 000308
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 34.441,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS

PROCESSO: 270000392022 NE: 000309
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.332,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA

PROCESSO: 270000392022 NE: 000310
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.554,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN. SAUDE DE TERENOS

PROCESSO: 270000532022 NE: 000311
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 24.442,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA

PROCESSO: 270000532022 NE: 000312
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.443,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO

PROCESSO: 270000532022 NE: 000313
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 21.109,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU

PROCESSO: 270000532022 NE: 000314
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.332,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILANDIA

PROCESSO: 270000532022 NE: 000315
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 16.665,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA

PROCESSO: 270000532022 NE: 000316
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.666,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCENCIA

PROCESSO: 270000532022 NE: 000317
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 39.996,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA

PROCESSO: 270000532022 NE: 000318
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.333,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA RIA DO PARDO

PROCESSO: 270000532022 NE: 000319
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.221,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SELVIRIA

PROCESSO: 270000532022 NE: 000320

FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 149.985,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS

PROCESSO: 270002562022 NE: 000321
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270002522022 NE: 000322
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270102502021 NE: 000323
FONTE: 248000012 - Medicamentos especializados AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 86.328,40
FAVORECIDO: CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENV. BRASIL CENTRAL

PROCESSO: 270002252022 NE: 000324
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270001642022 NE: 000325
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270002192022 NE: 000326
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

PROCESSO: 270002142022 NE: 000327
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270078682021 NE: 000328
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDACAO PIO XII.

PROCESSO: 270086722021 NE: 000329
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 550.571,40
FAVORECIDO: SOCIEDADE BENEF. HOSPITAL DARCI JOAO BIGATON

PROCESSO: 270044082018 NE: 000330
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.401.221,01
FAVORECIDO: SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROCESSO: 270063752021 NE: 000331
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 167.518,26

FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE RITA A.M.GODOY.

PROCESSO: 270020412018 NE: 000332
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 156.558,30
FAVORECIDO: FUNDACAO EDUCACIONAL E DE SAUDE DE SONORA/HO

PROCESSO: 270017622018 NE: 000333
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 83.919,72
FAVORECIDO: SOC.DE PROTECAO A MAT.E A INFANCIA DE CAMAPUA

PROCESSO: 270022152018 NE: 000334
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 181.324,95
FAVORECIDO: ASS.BENEF.DE ITAQUIRAI.

PROCESSO: 270020432018 NE: 000335
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 162.340,95
FAVORECIDO: ASSOC BENEF DR JULIO PAULINO MAIA

PROCESSO: 270003382022 NE: 000336
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

PROCESSO: 270004352022 NE: 000337
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270004162022 NE: 000338
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270004162022 NE: 000339
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270004162022 NE: 000340
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270004162022 NE: 000341
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270004162022 NE: 000342
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270004162022 NE: 000343

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270004162022 NE: 000344
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270004162022 NE: 000345
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270001242022 NE: 000346
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.843,16
FAVORECIDO: INSTRUTORES TREINAM

PROCESSO: 270044082018 NE: 000347
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.421.979,13
FAVORECIDO: SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROCESSO: 270044082018 NE: 000348
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.417.063,77
FAVORECIDO: SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROCESSO: 270020412018 NE: 000349
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 159.912,20
FAVORECIDO: FUNDACAO EDUCACIONAL E DE SAUDE DE SONORA/HO

PROCESSO: 270085372021 NE: 000350
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 384.400,30
FAVORECIDO: ASSOC. BENEF. RURAL.ASSIS.MED.HOSP.ANASTACIO.

PROCESSO: 270063812021 NE: 000351
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 94.905,09
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE RITA A.M.GODOY.

PROCESSO: 270022152018 NE: 000352
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 262.005,65
FAVORECIDO: ASS.BENEF.DE ITAQUIRAI.

PROCESSO: 270020432018 NE: 000353
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 168.891,10
FAVORECIDO: ASSOC BENEF DR JULIO PAULINO MAIA

PROCESSO: 270017532018 NE: 000354
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 548.617,36

FAVORECIDO: SOC. BENEF. HOSPITAL DR. BEZERRA DE MENEZES

PROCESSO: 270017572018 NE: 000355
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 121.480,68
FAVORECIDO: SOC. BENEF. HOSPITAL DR. BEZERRA DE MENEZES

PROCESSO: 270020392018 NE: 000356
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 222.936,00
FAVORECIDO: IRMANDADE S/C MISER. BATAGUASSU

PROCESSO: 270020392018 NE: 000357
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 225.808,45
FAVORECIDO: IRMANDADE S/C MISER. BATAGUASSU

PROCESSO: 270020402018 NE: 000358
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 388.663,45
FAVORECIDO: BENEFICENCIA HOSPIT.DE BELA VISTA-HOSPITAL

PROCESSO: 270020402018 NE: 000359
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 289.112,65
FAVORECIDO: BENEFICENCIA HOSPIT.DE BELA VISTA-HOSPITAL

PROCESSO: 270020352018 NE: 000360
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 121.590,50
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ANGELICA

PROCESSO: 270022592018 NE: 000361
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 21.116,40
FAVORECIDO: AS.DE PROT E AS.AS MAES E CRIANCAS JATAIENSES

PROCESSO: 270013632017 NE: 000362
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: SOCIEDADE BEN. DO HOSP. N.S.AUXILIADORA

PROCESSO: 270017522018 NE: 000363
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 155.955,52
FAVORECIDO: HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS

PROCESSO: 270020352018 NE: 000364
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 84.533,85
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ANGELICA

PROCESSO: 270017522018 NE: 000365
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 121.142,84
FAVORECIDO: HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS

PROCESSO: 270022852018 NE: 000366

FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 86.858,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO

PROCESSO: 270020422018 NE: 000367
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 216.727,90
FAVORECIDO: MATERNIDADE DA MAE POBRE N.S.DA GLORIA

PROCESSO: 270085372021 NE: 000368
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 392.481,70
FAVORECIDO: ASSOC. BENEF. RURAL.ASSIS.MED.HOSP.ANASTACIO.

PROCESSO: 270086742021 NE: 000369
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 93.172,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS

PROCESSO: 270086752021 NE: 000370
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 293.659,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

PROCESSO: 270020162018 NE: 000371
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 82.018,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA

PROCESSO: 270063752021 NE: 000372
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 161.039,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI

PROCESSO: 270020182018 NE: 000373
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 110.182,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO GOMES

PROCESSO: 270021162017 NE: 000374
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 118.726,86
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE

PROCESSO: 270017662018 NE: 000375
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 106.016,04
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

PROCESSO: 270017642018 NE: 000376
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 68.324,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE VICENTINA

PROCESSO: 270022062018 NE: 000377
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 63.370,55

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU

PROCESSO: 270022072018 NE: 000378
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 198.797,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU

PROCESSO: 270022092018 NE: 000379
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 157.578,05
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA

PROCESSO: 270022582018 NE: 000380
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 77.150,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA CARAPA

PROCESSO: 270022862018 NE: 000381
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 162.428,85
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS

PROCESSO: 270063772021 NE: 000382
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 123.395,72
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA RIA DO PARDO

PROCESSO: 270086732021 NE: 000383
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 486.479,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA

PROCESSO: 270085392021 NE: 000384
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 260.476,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO

PROCESSO: 270022832018 NE: 000385
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 42.502,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO

PROCESSO: 270063792021 NE: 000386
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 148.852,34
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA

PROCESSO: 270005052017 NE: 000387
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 600.000,00
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE CORUMBAENSE

PROCESSO: 270032242017 NE: 000388
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 491.000,00
FAVORECIDO: FUNDACAO DE SERV. DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

PROCESSO: 272702262018 NE: 000390

FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 135.000.000,00
FAVORECIDO: TRANSF.MUNICIP.-FIS

PROCESSO: 270023332017 NE: 000392
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 611.840,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA

PROCESSO: 270016082017 NE: 000393
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 543.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

PROCESSO: 270024012020 NE: 000394
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 445.428,57
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270024022020 NE: 000395
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270020232017 NE: 000396
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 336.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA

PROCESSO: 270005052017 NE: 000397
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 765.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA

PROCESSO: 270016922017 NE: 000398
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 161.142,84
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

PROCESSO: 270012602021 NE: 000399
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 27.827,95
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 270006202021 NE: 000400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 270006562021 NE: 000401
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 36.932,96
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 270006562021 NE: 000402
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 270019842018 NE: 000403
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.079.508,69
FAVORECIDO: FORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

PROCESSO: 270019842018 NE: 000404
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 879.676,26
FAVORECIDO: FORTHE LUX COMERCIAL LTDA ME

PROCESSO: 270019842018 NE: 000405
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 948.131,82
FAVORECIDO: TAVARES E SOARES LTDA - ME

PROCESSO: 270019842018 NE: 000406
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 967.509,62
FAVORECIDO: M D RAHIM COMERCIO E SERVIÇOS EPP

PROCESSO: 270001762022 NE: 000407
FONTE: 248000013 - PT 2588/08 - Capacitação em ações de auditoria AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270002402022 NE: 000408
FONTE: 248000011 - PT 3181/07 - Incentivo ações alimentação e nutrição AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270003972022 NE: 000409
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270003802022 NE: 000410
FONTE: 248000045 - PT 3356/13 - Incentivo Sistema Estadual de Transplantes AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270003812022 NE: 000411
FONTE: 248000045 - PT 3356/13 - Incentivo Sistema Estadual de Transplantes AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

PROCESSO: 270002962022 NE: 000412
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 185.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA

PROCESSO: 270004002022 NE: 000413
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

PROCESSO: 270003982022 NE: 000414

FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270002432022 NE: 000415
FONTE: 248000011 - PT 3181/07 - Incentivo ações alimentação e nutrição AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

PROCESSO: 270002972022 NE: 000416
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 960.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270003962022 NE: 000417
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

PROCESSO: 270001882022 NE: 000418
FONTE: 248000071 - CUSTEIO - PT. 1.975/18 - Incentivo financeiro na qualificação da Ouvidoria do SUS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

PROCESSO: 270002292022 NE: 000419
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 180.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA

PROCESSO: 270001832022 NE: 000420
FONTE: 248000071 - CUSTEIO - PT. 1.975/18 - Incentivo financeiro na qualificação da Ouvidoria do SUS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270002292022 NE: 000421
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 350.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM

PROCESSO: 270002292022 NE: 000422
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 700.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU

PROCESSO: 270002452022 NE: 000423
FONTE: 248000011 - PT 3181/07 - Incentivo ações alimentação e nutrição AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270002282022 NE: 000424
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270001592022 NE: 000425
FONTE: 248000022 - PT 2979/11 - Planejamento do SUS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 36.072,31

FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270001592022 NE: 000425 ANE: 000442
FONTE: 248000022 - PT 2979/11 - Planejamento do SUS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/01/2022 TOTAL ANULADO: R$ 36.072,31
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270002392022 NE: 000426
FONTE: 248000011 - PT 3181/07 - Incentivo ações alimentação e nutrição AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270004182022 NE: 000427
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

PROCESSO: 270004182022 NE: 000428
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

PROCESSO: 270004182022 NE: 000429
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

PROCESSO: 270004192022 NE: 000430
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270004192022 NE: 000431
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270004192022 NE: 000432
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270004192022 NE: 000433
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270004172022 NE: 000434
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270004172022 NE: 000435
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270004172022 NE: 000436

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270004172022 NE: 000437
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270004172022 NE: 000438
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270004172022 NE: 000439
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270004172022 NE: 000440
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270004172022 NE: 000441
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270006722021 NE: 000443
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 68.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA

PROCESSO: 270006762021 NE: 000444
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 16.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE

PROCESSO: 270016872017 NE: 000445
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 170.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE

PROCESSO: 270006842021 NE: 000446
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 16.995,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO

PROCESSO: 270032242017 NE: 000447
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 780.835,88
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

PROCESSO: 270003422022 NE: 000448
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 52.500,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORA

PROCESSO: 270003412022 NE: 000449
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 276.150,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA

PROCESSO: 270003422022 NE: 000450
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 589.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

PROCESSO: 270003422022 NE: 000451
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 52.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

PROCESSO: 270003432022 NE: 000452
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 448.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS

PROCESSO: 270003422022 NE: 000453
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 52.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI

PROCESSO: 270001582022 NE: 000454
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.000.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

PROCESSO: 270003532022 NE: 000455
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 450.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270003772022 NE: 000456
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 180.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270002982022 NE: 000457
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 300.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270003522022 NE: 000458
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 207.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270029062020 NE: 000459
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 635.000,00
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORA

PROCESSO: 270029062020 NE: 000460

FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 36.500,00
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORA

PROCESSO: 270003542022 NE: 000461
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 48.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270003612022 NE: 000462
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 750.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270001002022 NE: 000463
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.943,50
FAVORECIDO: INSTRUTORES TREINAM

PROCESSO: 270029062020 NE: 000464
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 118.500,00
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORA

PROCESSO: 270004022022 NE: 000465
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270004342022 NE: 000466
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270003992022 NE: 000467
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270003952022 NE: 000468
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270000762022 NE: 000469
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270000752022 NE: 000470
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270000772022 NE: 000471
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

PROCESSO: 270001592022 NE: 000472
FONTE: 248000022 - PT 2979/11 - Planejamento do SUS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 36.072,31
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270003692022 NE: 000473
FONTE: 248000077 - PT. 3601/17 - Incremento MAC AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270003732022 NE: 000474
FONTE: 248000077 - PT. 3601/17 - Incremento MAC AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

PROCESSO: 270003752022 NE: 000475
FONTE: 248000077 - PT. 3601/17 - Incremento MAC AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270074252021 NE: 000476
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.980,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270000672022 NE: 000477
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.485.275,58
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

PROCESSO: 270072972021 NE: 000478
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 150.726,56
FAVORECIDO: ILUME ARQUITETURA EIRELI EPP

PROCESSO: 270072982021 NE: 000479
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 74.564,70
FAVORECIDO: ROUFE ENGENHARIA LTDA

PROCESSO: 270000672022 NE: 000480
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 16.375.082,71
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 271007332017 NE: 000481
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 940.194,58
FAVORECIDO: PRIME CLEAN COM.LOC. E SERV.TERCEIRIZADOS EIRELI

PROCESSO: 270024102020 NE: 000482
FONTE: 248000011 - PT 3181/07 - Incentivo ações alimentação e nutrição AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 188.365,00
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA

PROCESSO: 270001252022 NE: 000483

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 21.833,33
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

PROCESSO: 270003582022 NE: 000484
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 30.211,38
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA

PROCESSO: 270003582022 NE: 000485
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 45.916,20
FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO

PROCESSO: 270003582022 NE: 000486
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 59.312,16
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU

PROCESSO: 270003582022 NE: 000487
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 35.067,27
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILANDIA

PROCESSO: 270003582022 NE: 000488
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 66.773,29
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA

PROCESSO: 270003582022 NE: 000489
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 19.540,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCENCIA

PROCESSO: 270003582022 NE: 000490
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 114.488,32
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA

PROCESSO: 270003582022 NE: 000491
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 21.609,78
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA RIA DO PARDO

PROCESSO: 270003582022 NE: 000492
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 23.215,98
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SELVIRIA

PROCESSO: 270003582022 NE: 000493
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 184.639,86
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS

PROCESSO: 270003402022 NE: 000494
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.031,25

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

PROCESSO: 270003402022 NE: 000495
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.612,67
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUA

PROCESSO: 270003402022 NE: 000496
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 245.038,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270003402022 NE: 000497
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.031,25
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM

PROCESSO: 270004612021 NE: 000498
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 25, caput Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 698.971,92
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 270003402022 NE: 000499
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.612,67
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

PROCESSO: 270003402022 NE: 000500
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.031,25
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS

PROCESSO: 270003402022 NE: 000501
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.612,67
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE

PROCESSO: 270003402022 NE: 000502
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.612,67
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS

PROCESSO: 270003402022 NE: 000503
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.612,67
FAVORECIDO: FUNDO MUN. SAUDE DE TERENOS

PROCESSO: 270006852021 NE: 000504
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 34.143,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

PROCESSO: 270006852021 NE: 000505
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.857,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS

PROCESSO: 270102292021 NE: 000506

FONTE: 248000012 - Medicamentos especializados AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 638.577,90
FAVORECIDO: ABBOT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA ; .

PROCESSO: 270010302019 NE: 000507
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.070,00
FAVORECIDO: ZARABATANA TARGET TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GE

PROCESSO: 270027542015 NE: 000508
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.062,20
FAVORECIDO: FREELAB-SERV.MANUT.INST.E CERT.AREAS LIMPAS

PROCESSO: 27/009.327/2021 NE: 000509
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 190.024,00
FAVORECIDO: FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PROD.P/ ESCRITÓRIO EIRELI ; .; .; .; .; .; .; .; .; .; .; .; .; .

PROCESSO: 270001602022 NE: 000510
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270001632022 NE: 000511
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270001722022 NE: 000512
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

PROCESSO: 270001652022 NE: 000513
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270087272021 NE: 000514
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.614,29
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270087272021 NE: 000515
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 46.805,00
FAVORECIDO: LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI ; .

PROCESSO: 270004112021 NE: 000516
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.393,05
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO

PROCESSO: 27/000569/2022 NE: 000517
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00

FAVORECIDO: MS/SES/SF/LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI

PROCESSO: 27/000555/2022 NE: 000518
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.500,00
FAVORECIDO: MS/SES/SF ELIZABETE APARECIDA SILVA

PROCESSO: 270047412021 NE: 000519
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 16.286,00
FAVORECIDO: NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI EPP

PROCESSO: 270047412021 NE: 000520
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 25.200,00
FAVORECIDO: ART COMERCIO,CONSTRUÇÕES E INFORMATICA LTDA. ; .

PROCESSO: 27/000554/2022 NE: 000521
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.500,00
FAVORECIDO: MS/SES/SF LUCÉLIA DE SOUZA SANTOS RODRIGUES

PROCESSO: 270005282022 NE: 000522
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270005332022 NE: 000523
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270020232017 NE: 000524
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 704.419,75
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA

PROCESSO: 270002542017 NE: 000525
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 657.983,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM

PROCESSO: 270011802019 NE: 000526
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 19.310,52
FAVORECIDO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS

PROCESSO: 270000732022 NE: 000527
FONTE: 248000024 - PT 3084/11 - Programa nacional telessaúde Brasil AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12.949/2010 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 62.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

PROCESSO: 270003872022 NE: 000528
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 300.833,33
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270004782022 NE: 000529

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.320.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270003482022 NE: 000530
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 300.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS

PROCESSO: 270003442022 NE: 000531
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.233.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270003452022 NE: 000532
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 510.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA

PROCESSO: 270003442022 NE: 000533
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS

PROCESSO: 270005312022 NE: 000534
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

PROCESSO: 270005442022 NE: 000535
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270003642022 NE: 000536
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANASTACIO

PROCESSO: 270005342022 NE: 000537
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270003642022 NE: 000538
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

PROCESSO: 270003642022 NE: 000539
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA

PROCESSO: 270003642022 NE: 000540
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA

PROCESSO: 270003642022 NE: 000541
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO

PROCESSO: 270003642022 NE: 000542
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARACOL

PROCESSO: 270003642022 NE: 000543
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI

PROCESSO: 270003642022 NE: 000544
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA

PROCESSO: 270003642022 NE: 000545
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM

PROCESSO: 270003642022 NE: 000546
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA

PROCESSO: 270003642022 NE: 000547
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE

PROCESSO: 270003642022 NE: 000548
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO

PROCESSO: 270004802022 NE: 000549
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 760.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270023332017 NE: 000550
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.040.220,00
FAVORECIDO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARANAIBA IRMAN

PROCESSO: 270020412018 NE: 000551
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 207.619,15
FAVORECIDO: FUNDACAO EDUCACIONAL E DE SAUDE DE SONORA/HO

PROCESSO: 270003552022 NE: 000552

FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 38.569,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA

PROCESSO: 270023312017 NE: 000553
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.043.262,10
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE

PROCESSO: 270046932016 NE: 000554
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 104.199,56
FAVORECIDO: CTEC ENGENHARIA LTDA

PROCESSO: 270036592018 NE: 000555
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.222,00
FAVORECIDO: EMCOMEX BRASIL COMISS. DE DESP.ADUANEIROS EIRELI

PROCESSO: 270000702022 NE: 000556
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 18.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270066062021 NE: 000557
FONTE: 248000134 - PT. 829/21 - Leitos de UTI COVID-19 MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.103,46
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL EIRELI

PROCESSO: 270077312021 NE: 000558
FONTE: 248000134 - PT. 829/21 - Leitos de UTI COVID-19 MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.254,00
FAVORECIDO: A2 Distribuidora Brasil Ltda

PROCESSO: 270006352022 NE: 000559
FONTE: 248000003 - Desenvolvimento de ações de vigilância sanitária AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270042722014 NE: 000560
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 150.000,00
FAVORECIDO: ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S.A.

PROCESSO: 270000812022 NE: 000561
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 3.150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 612.000,00
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 270000702022 NE: 000562
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 38.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 000563
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei

1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.929.384,66
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 000564
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 253.642,46
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 270000672022 NE: 000565
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.493.509,40
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 270016982017 NE: 000566
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 544.826,75
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IVINHEMA

PROCESSO: 270019152020 NE: 000567
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.490,51
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270026162020 NE: 000568
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 36.584,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS

PROCESSO: 270019152020 NE: 000569
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.294,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270026162020 NE: 000570
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.141.244,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS

PROCESSO: 270033152019 NE: 000571
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 151.854,90
FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO

PROCESSO: 270032222017 NE: 000572
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.688.331,45
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS

PROCESSO: 270013632017 NE: 000573
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 509.966,34
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS

PROCESSO: 270019152020 NE: 000574
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 236.547,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270024002020 NE: 000575
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.164.216,30
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270000702022 NE: 000576
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.932.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .

PROCESSO: 270005152022 NE: 000577
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 439.817,25
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM

PROCESSO: 270024012020 NE: 000578
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.011.461,90
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270000812022 NE: 000579
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.036/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.292,22
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO

PROCESSO: 270005052017 NE: 000580
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 128.964,72
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA

PROCESSO: 270000702022 NE: 000581
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.132,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270005152022 NE: 000582
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 583.781,16
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM

PROCESSO: 270048212021 NE: 000583
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 545.872,35
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI

PROCESSO: 270000702022 NE: 000584
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 19.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270019152020 NE: 000585
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.380,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016072017 NE: 000586
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 860.304,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU

PROCESSO: 270000702022 NE: 000587
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 86.282,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270017542019 NE: 000588
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.241.352,45
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL

PROCESSO: 270046422021 NE: 000589
FONTE: 248000121 - PT. 3065/20 - Gestão em Planejamento e Regionalização do SUS. AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.675,92
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000702022 NE: 000590
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.138.561,94
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .; .; .; .; .; .; .; .; .; .; .

PROCESSO: 270000702022 NE: 000591
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000702022 NE: 000592
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.980.833,62
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .

PROCESSO: 270000702022 NE: 000593
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 322.065,26
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270009052018 NE: 000594
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.998,00
FAVORECIDO: RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME

PROCESSO: 270023732020 NE: 000595
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 493.581,38
FAVORECIDO: CONEXT TECNOLOGIAS, INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270021172020 NE: 000596
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 32.166,67
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 270019152020 NE: 000597
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.094,02
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270007042022 NE: 000598
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 155.944,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000702022 NE: 000599
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.737,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000702022 NE: 000600
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 798,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000702022 NE: 000601
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.405 de 01/01/2002 e Lei nº 11.381 de 01/12/2006 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 146.538,92
FAVORECIDO: MEDICOS

PROCESSO: 270000702022 NE: 000602
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.362,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000812022 NE: 000603
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 3.150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 50.109,90
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 270005152022 NE: 000604
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 576.000,00
FAVORECIDO: FUNDACAO EST. DE SAUDE (FESP) H. R DE COXIM

PROCESSO: 270000812022 NE: 000605
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 8.213/91 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 705.933,91
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 270000812022 NE: 000606
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 3.150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 209.503,19
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 270064342021 NE: 000607
FONTE: 248000134 - PT. 829/21 - Leitos de UTI COVID-19 MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.800,00
FAVORECIDO: W.N DIAGNOSTICA LTDA-EPP.

PROCESSO: 270064342021 NE: 000608
FONTE: 248000134 - PT. 829/21 - Leitos de UTI COVID-19 MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 74.240,00
FAVORECIDO: W.N DIAGNOSTICA LTDA-EPP.

PROCESSO: 270000702022 NE: 000609
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 382,76
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000702022 NE: 000610
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 514.697,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000702022 NE: 000611
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 168.577,02
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270082362021 NE: 000612
FONTE: 248000134 - PT. 829/21 - Leitos de UTI COVID-19 MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.175,00
FAVORECIDO: A2 Distribuidora Brasil Ltda

PROCESSO: 270079182021 NE: 000613
FONTE: 248000134 - PT. 829/21 - Leitos de UTI COVID-19 MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.214,96
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.

PROCESSO: 270095102021 NE: 000614
FONTE: 248000137 - PT. 1503/21 - EPF INCREMENTO MAC - SES
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 118.902,00
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA ; .

PROCESSO: 271016262020 NE: 000615
FONTE: 248000090 - PT 3243/19 - Investimentos Unidades de Saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria nº 3.343/2019 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.700,00
FAVORECIDO: ENGETEC MEDICAL LTDA-ME

PROCESSO: 270095102021 NE: 000616
FONTE: 248000137 - PT. 1503/21 - EPF INCREMENTO MAC - SES
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 179.550,00
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA ; .; .

PROCESSO: 271016262020 NE: 000617
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria nº 3.343/2019 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 922,00
FAVORECIDO: ENGETEC MEDICAL LTDA-ME

PROCESSO: 271016262020 NE: 000618
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria nº 3.243/2019 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

PROCESSO: 270079052021 NE: 000619
FONTE: 248000134 - PT. 829/21 - Leitos de UTI COVID-19 MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA

DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.760,00
FAVORECIDO: A2 Distribuidora Brasil Ltda ; .

PROCESSO: 270065542021 NE: 000620
FONTE: 248000134 - PT. 829/21 - Leitos de UTI COVID-19 MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.345,76
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL EIRELI

PROCESSO: 270065542021 NE: 000621
FONTE: 248000134 - PT. 829/21 - Leitos de UTI COVID-19 MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.415,00
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA ; .

PROCESSO: 270079202021 NE: 000622
FONTE: 248000134 - PT. 829/21 - Leitos de UTI COVID-19 MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 40.950,00
FAVORECIDO: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA

PROCESSO: 270079162021 NE: 000623
FONTE: 248000134 - PT. 829/21 - Leitos de UTI COVID-19 MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, Inc. I Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.141,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.

PROCESSO: 270069542021 NE: 000624
FONTE: 248000134 - PT. 829/21 - Leitos de UTI COVID-19 MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 30.347,50
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON.EIRELI EPP ; .

PROCESSO: 270069542021 NE: 000625
FONTE: 248000134 - PT. 829/21 - Leitos de UTI COVID-19 MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

PROCESSO: 271003032019 NE: 000626
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.848.517,59
FAVORECIDO: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTIPACOES LTDA

PROCESSO: 270002852022 NE: 000627
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.426,60
FAVORECIDO: PAX UNIVERSO SERVICOS POSTUMOS EIRELI - EPP

PROCESSO: 270007062022 NE: 000628
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 21.960,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270007242022 NE: 000629
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

PROCESSO: 270006272022 NE: 000630
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270006242022 NE: 000631
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270006232022 NE: 000632
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 27/000792/2022 NE: 000633
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: MS/SES/SF EDILSON GOMES DE OLIVEIRA

PROCESSO: 270011112010 NE: 000634
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 26.739,78
FAVORECIDO: NELSON BENEDITO CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA

PROCESSO: 270031802016 NE: 000635
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 358.292,89
FAVORECIDO: AMAPIL TAXI AÉREO LTDA EPP

PROCESSO: 270003882022 NE: 000636
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 738.840,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270007152022 NE: 000637
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 514.150,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270000812022 NE: 000638
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 3.150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.814.433,71
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 270000812022 NE: 000639
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.637/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 635.000,00
FAVORECIDO: PIS S/FL.PAGAMENTO

PROCESSO: 270000812022 NE: 000640
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 8.213/91 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 29.307,96
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 271016262020 NE: 000641
FONTE: 248000090 - PT 3243/19 - Investimentos Unidades de Saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria nº 3243/19 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA

DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 350.000,00
FAVORECIDO: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

PROCESSO: 270033152019 NE: 000642
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.017.573,70
FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO

PROCESSO: 270016082017 NE: 000643
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.926.889,04
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

PROCESSO: 270016082017 NE: 000644
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 421.987,32
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

PROCESSO: 270016092017 NE: 000645
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 500.009,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

PROCESSO: 270005052017 NE: 000646
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 800.992,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA

PROCESSO: 270005152022 NE: 000647
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.739.396,45
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM

PROCESSO: 270003862018 NE: 000648
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 560.031,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

PROCESSO: 270000582022 NE: 000649
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 122.830,12
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270000582022 NE: 000650
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 51.130,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA

PROCESSO: 270000702022 NE: 000651
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.301.166,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .; .; .; .; .; .; .; .; .

PROCESSO: 270000582022 NE: 000652
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.194,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS

PROCESSO: 270000582022 NE: 000653
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 16.674,36
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI

PROCESSO: 270000582022 NE: 000654
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 163.608,10
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU

PROCESSO: 270000582022 NE: 000655
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 132.319,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORA

PROCESSO: 270000582022 NE: 000656
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 62.398,32
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA

PROCESSO: 270000582022 NE: 000657
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.948.235,30
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

PROCESSO: 270085372021 NE: 000658
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.978.600,65
FAVORECIDO: ASSOC. BENEF. RURAL.ASSIS.MED.HOSP.ANASTACIO.

PROCESSO: 270020392018 NE: 000659
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 766.647,65
FAVORECIDO: IRMANDADE S/C MISER. BATAGUASSU

PROCESSO: 270086722021 NE: 000660
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.683.264,40
FAVORECIDO: SOCIEDADE BENEF. HOSPITAL DARCI JOAO BIGATON

PROCESSO: 270017632018 NE: 000661
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.985.882,45
FAVORECIDO: HOSP. BENEFICENTE SAO MATEUS.

PROCESSO: 270085392021 NE: 000662
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 287.634,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO

PROCESSO: 270017622018 NE: 000663
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.319.019,76
FAVORECIDO: SOC.DE PROTECAO A MAT.E A INFANCIA DE CAMAPUA

PROCESSO: 270003862017 NE: 000664
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA

DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.325.288,90
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

PROCESSO: 270044082018 NE: 000665
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.203.046,60
FAVORECIDO: SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROCESSO: 270022092018 NE: 000666
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 308.506,10
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA

PROCESSO: 270032242017 NE: 000667
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 899.924,05
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

PROCESSO: 270027632018 NE: 000668
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.834.946,05
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI

PROCESSO: 270027632018 NE: 000669
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 116.046,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI

PROCESSO: 270017672018 NE: 000670
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 347.240,65
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL

PROCESSO: 270017672018 NE: 000671
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 43.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL

PROCESSO: 270023332017 NE: 000672
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.924.715,30
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA

PROCESSO: 270017692018 NE: 000673
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 210.897,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

PROCESSO: 270063772021 NE: 000674
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.015.413,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA RIA DO PARDO

PROCESSO: 270013632017 NE: 000675
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.227.214,90
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS

PROCESSO: 270000672022 NE: 000676
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.429,50
FAVORECIDO: INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDENCIA C.GDE

PROCESSO: 270000672022 NE: 000677
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.942,85
FAVORECIDO: PREVMMAR SERV. DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES

PROCESSO: 270000672022 NE: 000678
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: le ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 28.369,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270003562022 NE: 000679
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 289.740,86
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA

PROCESSO: 270000672022 NE: 000680
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 146.483,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270003562022 NE: 000681
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 85.259,13
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LADARIO

PROCESSO: 270000672022 NE: 000682
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 67.404,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 000683
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.041,95
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 000684
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 149.741,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 000685
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 576.298,48
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000522022 NE: 000686
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 27.775,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI

PROCESSO: 270000522022 NE: 000687
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA

DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.666,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAURILANDIA

PROCESSO: 270000672022 NE: 000688
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.595,66
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000522022 NE: 000689
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.999,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELICA

PROCESSO: 270000522022 NE: 000690
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.110,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO

PROCESSO: 270000672022 NE: 000691
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 17.910,46
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000522022 NE: 000692
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.666,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA

PROCESSO: 270000522022 NE: 000693
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.666,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA

PROCESSO: 270000522022 NE: 000694
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.666,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

PROCESSO: 270000522022 NE: 000695
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 18.887,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO

PROCESSO: 270000522022 NE: 000696
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.554,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS

PROCESSO: 270000522022 NE: 000697
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.555,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA

PROCESSO: 270000522022 NE: 000698
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 153.318,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

PROCESSO: 270000522022 NE: 000699
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.555,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE ELDORADO

PROCESSO: 270083592021 NE: 000700
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 593.503,55
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO

PROCESSO: 270000522022 NE: 000701
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 19.998,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FATIMA DO SUL

PROCESSO: 270000522022 NE: 000702
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.332,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI

PROCESSO: 270000522022 NE: 000703
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.777,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GLORIA DE DOURADOS

PROCESSO: 270000522022 NE: 000704
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.999,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA

PROCESSO: 270000672022 NE: 000705
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.301.116,74
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 270000522022 NE: 000706
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.332,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI

PROCESSO: 270000522022 NE: 000707
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 53.328,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI

PROCESSO: 270000522022 NE: 000708
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.443,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNDO NOVO

PROCESSO: 270000522022 NE: 000709
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.333,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI

PROCESSO: 270000522022 NE: 000710
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA

DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.888,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA CARAPA

PROCESSO: 270000522022 NE: 000711
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.222,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPORA

PROCESSO: 270000522022 NE: 000712
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 22.220,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IVINHEMA

PROCESSO: 270000702022 NE: 000713
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.381.311,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000522022 NE: 000714
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 34.441,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

PROCESSO: 270000522022 NE: 000715
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.444,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU

PROCESSO: 270000522022 NE: 000716
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.333,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU

PROCESSO: 270000522022 NE: 000717
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.777,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE VICENTINA

PROCESSO: 270000522022 NE: 000718
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 73.326,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORA

PROCESSO: 270000522022 NE: 000719
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.554,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE

PROCESSO: 270000522022 NE: 000720
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.333,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO H DO SUL

PROCESSO: 270000522022 NE: 000721
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.777,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS

PROCESSO: 270000522022 NE: 000722
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.666,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

PROCESSO: 270025012020 NE: 000723
FONTE: 248000004 - Incentivo programa HIV/AIDS e outras DST AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 63.312,00
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA

PROCESSO: 270025022020 NE: 000724
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 63.948,00
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA

PROCESSO: 270018562021 NE: 000725
FONTE: 248000045 - PT 3356/13 - Incentivo Sistema Estadual de Transplantes AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 17.729,84
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 270007052022 NE: 000726
FONTE: 248000006 - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 71.895,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 000727
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.415,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270084732021 NE: 000728
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO NRO. 11.261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 411.480,84
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO

PROCESSO: 270000672022 NE: 000729
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 53.585,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 000730
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 99.197,49
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 000731
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 163.313,32
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 000732
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.181.037,01
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 000733
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA

DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 83.645,51
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 000734
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 115.830,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 000735
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.945,56
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 000736
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.360,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 000737
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 38.413,69
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 000738
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 540.832,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 000739
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 683,86
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 000740
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 324.526,52
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 000741
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 211.460,53
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 000742
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.718,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 000743
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 146.121,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 000744
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 675,09
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 000745
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 39.985,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 000746
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 17.151,21
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 000747
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.748,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 000748
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.886,64
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 000749
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 184.170,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270003572022 NE: 000750
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 86.693,18
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI

PROCESSO: 270003572022 NE: 000751
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 51.881,35
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO

PROCESSO: 270003572022 NE: 000752
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 26.850,62
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

PROCESSO: 270003572022 NE: 000753
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 35.836,43
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS

PROCESSO: 270003572022 NE: 000754
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.950,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA

PROCESSO: 270003572022 NE: 000755
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 19.989,37
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO

PROCESSO: 270003572022 NE: 000756
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA

DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 38.929,37
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA

PROCESSO: 270003572022 NE: 000757
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 25.430,81
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAURILANDIA

PROCESSO: 270003572022 NE: 000758
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 34.330,81
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELICA

PROCESSO: 270003572022 NE: 000759
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 30.222,68
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA

PROCESSO: 270000672022 NE: 000760
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 74.570,41
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 000761
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.475,47
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270003572022 NE: 000762
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 356.744,81
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

PROCESSO: 270003572022 NE: 000763
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 33.883,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE ELDORADO

PROCESSO: 270000672022 NE: 000764
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 90.102,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270003572022 NE: 000765
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 74.128,18
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FATIMA DO SUL

PROCESSO: 270003572022 NE: 000766
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 38.380,02
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI

PROCESSO: 270000672022 NE: 000767
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.195.633,76
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 270003572022 NE: 000768
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 20.359,12
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI

PROCESSO: 270003572022 NE: 000769
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 56.894,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IVINHEMA

PROCESSO: 270003572022 NE: 000770
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 39.513,43
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPORA

PROCESSO: 270003572022 NE: 000771
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 66.149,75
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA

PROCESSO: 270003572022 NE: 000772
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 59.142,68
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI

PROCESSO: 270003572022 NE: 000773
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 18.390,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI

PROCESSO: 270000672022 NE: 000774
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 234.736,73
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 270003572022 NE: 000775
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 31.151,37
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA CARAPA

PROCESSO: 270003572022 NE: 000776
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 27.925,81
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS

PROCESSO: 270003572022 NE: 000777
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 185.449,67
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORA

PROCESSO: 270003572022 NE: 000778
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 81.158,71
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE

PROCESSO: 270003572022 NE: 000779
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA

DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 31.044,56
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU

PROCESSO: 270003572022 NE: 000780
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 16.272,68
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU

PROCESSO: 270003572022 NE: 000781
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 24.660,56
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE VICENTINA

PROCESSO: 270003572022 NE: 000782
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 19.391,43
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO H DO SUL

PROCESSO: 270003572022 NE: 000783
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 92.704,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI

PROCESSO: 270003572022 NE: 000784
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 78.457,43
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

PROCESSO: 270003572022 NE: 000785
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 39.953,96
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNDO NOVO

PROCESSO: 270003572022 NE: 000786
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 31.044,56
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

PROCESSO: 270000702022 NE: 000787
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.179,04
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270024992020 NE: 000788
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 69.166,00
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA

PROCESSO: 270004972022 NE: 000789
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3.150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 51.651,86
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 270020392018 NE: 000790
FONTE: 248000130 - PT. 373/21 - Custeio leitos de UTI Adulto e Pediátrico - Bataguassu

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 240.000,00

FAVORECIDO: IRMANDADE S/C MISER. BATAGUASSU

PROCESSO: 270036982017 NE: 000791
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 176.417,50
FAVORECIDO: SERTIN COMERCIO E SERV TEC DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA

PROCESSO: 270040932021 NE: 000792
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 70.141,56
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A

PROCESSO: 270000672022 NE: 000793
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 291.622,67
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 270002292022 NE: 000794
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA

PROCESSO: 270002292022 NE: 000795
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARACOL

PROCESSO: 270002292022 NE: 000796
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS

PROCESSO: 270000402022 NE: 000797
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEFAZ N. 01/2015 DE 24/08/2015. ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 23.980,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GLORIA DE DOURADOS

PROCESSO: 270000402022 NE: 000798
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEFAZ N. 01/2015 DE 24/08/2015. ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.135,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GLORIA DE DOURADOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 000799
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 29.741,71
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 270004972022 NE: 000800
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 159.313,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .; .; .; .

PROCESSO: 270004972022 NE: 000801
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 34.375,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270004972022 NE: 000802
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 47.293,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270004972022 NE: 000803
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 7960 DE 19/09/1994 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.500,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270003552022 NE: 000804
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 63.131,25
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANASTACIO

PROCESSO: 270003552022 NE: 000805
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 43.603,38
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUA

PROCESSO: 270003552022 NE: 000806
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 24.413,58
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA

PROCESSO: 270003552022 NE: 000807
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.787,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES

PROCESSO: 270003552022 NE: 000808
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 54.783,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL

PROCESSO: 270009172020 NE: 000809
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 170.936,68
FAVORECIDO: BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA

PROCESSO: 270003552022 NE: 000810
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.469.363,54
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270009172020 NE: 000811
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.248,82
FAVORECIDO: BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA

PROCESSO: 270003552022 NE: 000812
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 131.759,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

PROCESSO: 270003552022 NE: 000813
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 52.318,16
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA

PROCESSO: 270003552022 NE: 000814
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 39.684,36
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO

PROCESSO: 270003552022 NE: 000815
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 27.076,74
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARACOL

PROCESSO: 270003552022 NE: 000816
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 17.418,18
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORGUINHO

PROCESSO: 270003552022 NE: 000817
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 63.140,65
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS

PROCESSO: 270005592017 NE: 000818
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 26.200,00
FAVORECIDO: ANTONIO AUTO DA SILVA

PROCESSO: 270003552022 NE: 000819
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 76.209,43
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM

PROCESSO: 270003552022 NE: 000820
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 74.388,78
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU

PROCESSO: 270005592017 NE: 000821
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 20.800,00
FAVORECIDO: MARIA ALICE DE SOUZA BIM

PROCESSO: 270003552022 NE: 000822
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 38.260,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA

PROCESSO: 270003552022 NE: 000823
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 22.054,89
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE JARAGUARI

PROCESSO: 270003552022 NE: 000824
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 42.080,25
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI

PROCESSO: 270005592017 NE: 000825
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.200,00
FAVORECIDO: PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO

PROCESSO: 270003552022 NE: 000826
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 24.144,96
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA

PROCESSO: 270005592017 NE: 000827
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.800,00
FAVORECIDO: PAULO CARDOSO DE CASTRO

PROCESSO: 270003552022 NE: 000828
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 82.929,61
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM

PROCESSO: 270003552022 NE: 000829
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.315,72
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO

PROCESSO: 270005592017 NE: 000830
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: RAFAEL ANDERSEN BECKERT

PROCESSO: 270005592017 NE: 000831
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 23.000,00
FAVORECIDO: FLAVIO RODRIGUES MOREIRA

PROCESSO: 270005592017 NE: 000832
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: ANDRE LUIZ G MAYER

PROCESSO: 270005592017 NE: 000833
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.200,00
FAVORECIDO: N.D.CONSTRUTORA EIRELI ME

PROCESSO: 270005592017 NE: 000834
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.400,00
FAVORECIDO: indelmatec ltda

PROCESSO: 270003552022 NE: 000835
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 37.805,58
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE

PROCESSO: 270003552022 NE: 000836
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 19.802,18
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO

PROCESSO: 270003552022 NE: 000837
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 63.334,38
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS

PROCESSO: 270003552022 NE: 000838
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 17.418,18
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO

PROCESSO: 270003552022 NE: 000839
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 80.306,55
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE

PROCESSO: 270003552022 NE: 000840
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 106.390,21
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS

PROCESSO: 270003552022 NE: 000841
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.594,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARAISO DAS AGUAS

PROCESSO: 270003552022 NE: 000842
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 42.595,98
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL

PROCESSO: 270003552022 NE: 000843
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 30.975,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

PROCESSO: 270003552022 NE: 000844
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 18.182,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO GOMES

PROCESSO: 270072002021 NE: 000845
FONTE: 248000134 - PT. 829/21 - Leitos de UTI COVID-19 MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, Inc. I Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 59.170,00
FAVORECIDO: OPEM REPRESENTACAO IMP. EXPORT. E DIST. LTDA.

PROCESSO: 271003032019 NE: 000846
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 610.520,22
FAVORECIDO: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTIPACOES LTDA

PROCESSO: 270000672022 NE: 000847
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 18.604,30

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 270000672022 NE: 000848
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 48.814,96
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

PROCESSO: 270006572021 NE: 000849
FONTE: 248000022 - PT 2979/11 - Planejamento do SUS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 34.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 270006572021 NE: 000850
FONTE: 248000022 - PT 2979/11 - Planejamento do SUS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.600,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 270004972022 NE: 000851
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.205,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .

PROCESSO: 270004432022 NE: 000852
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 120,00
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PROCESSO: 270043332021 NE: 000853
FONTE: 248000109 - PT. 3251/19 - Investimentos HR de Três Lagoas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 84.805,00
FAVORECIDO: ANDES COMERCIAL LTDA ; .; .; .; .

PROCESSO: 270043332021 NE: 000854
FONTE: 248000109 - PT. 3251/19 - Investimentos HR de Três Lagoas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 27.000,00
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON.EIRELI EPP

PROCESSO: 270043332021 NE: 000855
FONTE: 248000109 - PT. 3251/19 - Investimentos HR de Três Lagoas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 84.000,00
FAVORECIDO: OPUSPAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

PROCESSO: 270043332021 NE: 000856
FONTE: 248000109 - PT. 3251/19 - Investimentos HR de Três Lagoas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.000,00
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

PROCESSO: 270028492020 NE: 000857
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.746.220,00
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA ; .; .; .; .; .; .

PROCESSO: 270045982021 NE: 000858
FONTE: 248000107 - PT. 1341/20 - EPF 71130006 - Investimentos Unidades de Saúde HRMS e HR de Três Lagoas-MS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 154.800,00
FAVORECIDO: LEINSTUNG EQUIPAMENTOS LTDA

PROCESSO: 270045982021 NE: 000859
FONTE: 248000107 - PT. 1341/20 - EPF 71130006 - Investimentos Unidades de Saúde HRMS e HR de Três Lagoas-MS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 79.501,00
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

PROCESSO: 270045982021 NE: 000860
FONTE: 248000107 - PT. 1341/20 - EPF 71130006 - Investimentos Unidades de Saúde HRMS e HR de Três Lagoas-MS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 94.500,00
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON.EIRELI EPP

PROCESSO: 270045982021 NE: 000861
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 23.175,00
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

PROCESSO: 270045982021 NE: 000862
FONTE: 248000107 - PT. 1341/20 - EPF 71130006 - Investimentos Unidades de Saúde HRMS e HR de Três Lagoas-MS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 239.800,00
FAVORECIDO: OESTE MEDIC DIST DE PROD HOSP EIRELI EPP

PROCESSO: 270045982021 NE: 000863
FONTE: 248000107 - PT. 1341/20 - EPF 71130006 - Investimentos Unidades de Saúde HRMS e HR de Três Lagoas-MS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 235.000,00
FAVORECIDO: ARTIS TECNOLOGIA LTDA

PROCESSO: 270043332021 NE: 000864
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 783,20
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON.EIRELI EPP

PROCESSO: 270043332021 NE: 000865
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.020,00
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

PROCESSO: 270006302022 NE: 000866
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270007212022 NE: 000867
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270007222022 NE: 000868
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270007202022 NE: 000869
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270043332021 NE: 000870
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.468,00
FAVORECIDO: ANDES COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 270011112010 NE: 000871
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 18.100,00
FAVORECIDO: NELSON BENEDITO CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA

PROCESSO: 270000672022 NE: 000872
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.096.799,46
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 270025932017 NE: 000873
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.152,32
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270079172021 NE: 000874
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 929.956,05
FAVORECIDO: TREVO ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO: 270079172021 NE: 000875
FONTE: 248000003 - Desenvolvimento de ações de vigilância sanitária AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 655.733,68
FAVORECIDO: TREVO ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO: 270003552022 NE: 000876
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 22.782,60
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO

PROCESSO: 270003552022 NE: 000877
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 46.787,58
FAVORECIDO: FUNDO MUN. SAUDE DE TERENOS

PROCESSO: 270000522022 NE: 000878
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.555,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI

PROCESSO: 271014202020 NE: 000879
FONTE: 248000070 - PT. 2954/16 - Investimento HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria nº 2.954/16 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 410.000,00
FAVORECIDO: LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA

PROCESSO: 271014202020 NE: 000880
FONTE: 248000070 - PT. 2954/16 - Investimento HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria nº 2.954/16 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.620,00
FAVORECIDO: ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 271012562020 NE: 000881
FONTE: 248000090 - PT 3243/19 - Investimentos Unidades de Saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Portaria nº 3243/19 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 300.232,00
FAVORECIDO: LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA

PROCESSO: 271012562020 NE: 000882
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria nº 3243/19 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 109.768,00
FAVORECIDO: LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA

PROCESSO: 270079042021 NE: 000883
FONTE: 248000134 - PT. 829/21 - Leitos de UTI COVID-19 MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.760,00
FAVORECIDO: A2 Distribuidora Brasil Ltda

PROCESSO: 271012562020 NE: 000884
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria nº 3243/19 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 99.468,00
FAVORECIDO: CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S/A

PROCESSO: 270095822021 NE: 000885
FONTE: 248000134 - PT. 829/21 - Leitos de UTI COVID-19 MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.570,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270016922020 NE: 000886
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 21.600,00
FAVORECIDO: HELIZENI MOREIRA DA SILVA

PROCESSO: 270016922020 NE: 000887
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 28.800,00
FAVORECIDO: MÁRCIA NAOMI SANTOS HIGASHIJIMA

PROCESSO: 270016922020 NE: 000888
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.200,00
FAVORECIDO: ADRIANE PIRES BATISTON

PROCESSO: 270016922020 NE: 000889
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.600,00
FAVORECIDO: LAIS ALVES DE SOUZA BONILHA

PROCESSO: 270016922020 NE: 000890
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.200,00
FAVORECIDO: Arthur de Almeida Medeiros

PROCESSO: 270016922020 NE: 000891
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.200,00
FAVORECIDO: Alexandre Alves Machado

PROCESSO: 270016922020 NE: 000892
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA

DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 16.690,95
FAVORECIDO: FERNANDO PIERETTE FERRARI

PROCESSO: 270016922020 NE: 000893
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.200,00
FAVORECIDO: NATHAN ARATANI

PROCESSO: 270029372020 NE: 000894
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 800,00
FAVORECIDO: FLAVIO ARCE SILVA

PROCESSO: 270029372020 NE: 000895
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 600,00
FAVORECIDO: LARISSA RUIZ COSTA

PROCESSO: 270008662022 NE: 000896
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 143.237,82
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS

PROCESSO: 270008662022 NE: 000897
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.264,18
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA RIA DO PARDO

PROCESSO: 270008662022 NE: 000898
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.854,06
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SELVIRIA

PROCESSO: 270029372020 NE: 000899
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 600,00
FAVORECIDO: CRISTIÉLE PINTO MARTINS

PROCESSO: 270008662022 NE: 000900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 27.168,30
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU

PROCESSO: 270029372020 NE: 000901
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: Deisy Helloise de Macedo

PROCESSO: 270008662022 NE: 000902
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 49.734,66
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA

PROCESSO: 270008662022 NE: 000903
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.030,54
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCENCIA

PROCESSO: 270008662022 NE: 000904
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 30.379,08
FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO

PROCESSO: 270008662022 NE: 000905
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.631,34
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU

PROCESSO: 270008662022 NE: 000906
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.233,84
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU

PROCESSO: 270008662022 NE: 000907
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.926,88
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

PROCESSO: 270008662022 NE: 000908
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 44.266,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE

PROCESSO: 270008662022 NE: 000909
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 18.315,96
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA

PROCESSO: 270008662022 NE: 000910
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.200,36
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE VICENTINA

PROCESSO: 270008662022 NE: 000911
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 25.888,02
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA

PROCESSO: 270008662022 NE: 000912
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.794,86
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILANDIA

PROCESSO: 270008662022 NE: 000913
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 109.180,68
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORA

PROCESSO: 270008662022 NE: 000914
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 21.671,88
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNDO NOVO

PROCESSO: 270008662022 NE: 000915
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA

DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.920,18
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI

PROCESSO: 270008662022 NE: 000916
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 16.789,02
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS

PROCESSO: 270008662022 NE: 000917
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.756,56
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI

PROCESSO: 270008662022 NE: 000918
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.819,76
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO H DO SUL

PROCESSO: 270008662022 NE: 000919
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.749,78
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPORA

PROCESSO: 270008662022 NE: 000920
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.662,38
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA CARAPA

PROCESSO: 270008662022 NE: 000921
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 64.756,02
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI

PROCESSO: 270008662022 NE: 000922
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 64.161,30
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

PROCESSO: 270008662022 NE: 000923
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 27.360,66
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IVINHEMA

PROCESSO: 270008662022 NE: 000924
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.656,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE ELDORADO

PROCESSO: 270008662022 NE: 000925
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 263.079,84
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

PROCESSO: 270008662022 NE: 000926
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.990,30
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA

PROCESSO: 270008662022 NE: 000927
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.250,32
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS

PROCESSO: 270008662022 NE: 000928
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.771,70
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GLORIA DE DOURADOS

PROCESSO: 270008662022 NE: 000929
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 24.947,58
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI

PROCESSO: 270008662022 NE: 000930
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 18.972,06
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI

PROCESSO: 270008662022 NE: 000931
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 22.811,76
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FATIMA DO SUL

PROCESSO: 270008662022 NE: 000932
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 29.310,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA

PROCESSO: 270008662022 NE: 000933
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 35.605,32
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO

PROCESSO: 270008662022 NE: 000934
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.661,28
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAURILANDIA

PROCESSO: 270008662022 NE: 000935
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 46.487,28
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI

PROCESSO: 270008662022 NE: 000936
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.368,24
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA

PROCESSO: 270008662022 NE: 000937
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 25.731,06
FAVORECIDO: FUNDO MUN. SAUDE DE TERENOS

PROCESSO: 270008662022 NE: 000938
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA

DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 22.743,30
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA

PROCESSO: 270008662022 NE: 000939
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.568,10
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO

PROCESSO: 270008662022 NE: 000940
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.720,42
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELICA

PROCESSO: 270008662022 NE: 000941
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.335,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA

PROCESSO: 270008662022 NE: 000942
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 17.998,56
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

PROCESSO: 270028282020 NE: 000943
FONTE: 248000006 - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 36.340,41
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA

PROCESSO: 270008662022 NE: 000944
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 68.044,68
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS

PROCESSO: 270008662022 NE: 000945
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.963,70
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO

PROCESSO: 270008662022 NE: 000946
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 23.300,28
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS

PROCESSO: 270028282020 NE: 000947
FONTE: 248000006 - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 2,23
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA

PROCESSO: 270008662022 NE: 000948
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.554,88
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARAISO DAS AGUAS

PROCESSO: 270008662022 NE: 000949
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 25.820,76
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL

PROCESSO: 270008662022 NE: 000950
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 20.214,60
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO

PROCESSO: 270008662022 NE: 000951
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.488,82
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO

PROCESSO: 270008662022 NE: 000952
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.073,64
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO GOMES

PROCESSO: 270008662022 NE: 000953
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 29.045,70
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

PROCESSO: 270008662022 NE: 000954
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 31.589,76
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE

PROCESSO: 270008662022 NE: 000955
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 18.517,74
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE

PROCESSO: 270090252021 NE: 000956
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 26.616,00
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA

PROCESSO: 270008662022 NE: 000957
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.434,30
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI

PROCESSO: 270008662022 NE: 000958
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 55.557,96
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU

PROCESSO: 270008662022 NE: 000959
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 24.571,14
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS

PROCESSO: 270008662022 NE: 000960
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.280,26
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA

PROCESSO: 270008662022 NE: 000961
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA

DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 30.794,46
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM

PROCESSO: 270008662022 NE: 000962
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.480,64
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE JARAGUARI

PROCESSO: 270008662022 NE: 000963
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 39.577,14
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM

PROCESSO: 270008662022 NE: 000964
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.062,72
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO

PROCESSO: 270008662022 NE: 000965
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 33.055,32
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA

PROCESSO: 270008662022 NE: 000966
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.017,48
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORGUINHO

PROCESSO: 270008662022 NE: 000967
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 29.757,24
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL

PROCESSO: 270008662022 NE: 000968
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 29.062,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA

PROCESSO: 270008662022 NE: 000969
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.009,82
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES

PROCESSO: 270008662022 NE: 000970
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 25.931,70
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO

PROCESSO: 270008662022 NE: 000971
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.216,86
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARACOL

PROCESSO: 270008662022 NE: 000972
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 131.493,30
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA

PROCESSO: 270008662022 NE: 000973
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.908,46
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA

PROCESSO: 270008662022 NE: 000974
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.057.258,74
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270008662022 NE: 000975
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 16.180,14
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUA

PROCESSO: 270008662022 NE: 000976
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 27.530,58
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LADARIO

PROCESSO: 270008662022 NE: 000977
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.304,74
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINOPOLIS

PROCESSO: 270008662022 NE: 000978
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 29.659,32
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANASTACIO

PROCESSO: 270008662022 NE: 000979
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 56.487,78
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

PROCESSO: 270065532021 NE: 000980
FONTE: 248000134 - PT. 829/21 - Leitos de UTI COVID-19 MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 52.904,00
FAVORECIDO: CINCO CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ; .

PROCESSO: 270025002020 NE: 000981
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 39.626,00
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA

PROCESSO: 271012562020 NE: 000982
FONTE: 248000090 - PT 3243/19 - Investimentos Unidades de Saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria nº 3243/19 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R$ 688.532,00
FAVORECIDO: CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S/A

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2022.
GERALDO RESENDE PEREIRA
SECRETARIO DE SAÚDE/SES/MS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DELIBERAÇÃO CONSEA/MS N. 02, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROPOSTA DO PROJETO QUE REGULAMENTA A IMPLANTAÇÃO DOS RESTAURANTES POPULARES NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, BEM COMO REGRAS DE PARTICIPAÇÃO E OPERACIONALIDADE DO PROGRAMA NOS MUNICÍPIOS.

O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS), reunido em Assembleia Ordinária, no dia 9 de novembro de 2021, realizada por vídeoconferencia, obedecendo ao Decreto Nº 15.391, de 16 de março de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 15.358, de 5 de fevereiro de 2020, e por seu Regimento Interno, delibera

Art 1º Aprovar a Proposta de Projeto que Regulamenta a implantação dos Restaurantes Populares no Estado de Mato Grosso do Sul, bem como regras de participação e operacionalidade do Programa nos Municípios.

Art 2º Esta publicação entrará em vigor na data de sua aprovação.

Campo Grande MS, 9 de novembro de 2021

Camila Medeiros da Silva Mazzeti
Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS)

Secretaria de Estado de Infraestrutura

Extrato da Carta-Contrato N° 0001/2022/SEINFRA **N° Cadastral 16910**

Processo: 57/008.920/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Objeto: Constitui objeto desta Carta-Contrato, a aquisição de licença de uso e suporte do software TSA-WEB-LITE, utilizado no Aeroporto de Bonito/MS (SBDB), para acesso, via internet, à rede AFTN (rede fixa de telecomunicações aeronáuticas) e AMHS (ATS Message Handling System) da Aeronáutica.

Ordenador de Despesas: Pedro Arlei Caravina

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 57101; Funcional Programática: 10.57101.26.122.0018.4273.0002 (custeio administrativo), Natureza de Despesa: 33.90.40.11 (locação de softwares); Fonte 0100000000; Nota de Empenho 2022NE000005, de 10/01/2022, no valor de R$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais).

Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto desta Carta-Contrato, o valor de R$ 10.188,00 (dez mil, cento e oitenta e oito reais), correspondente ao valor mensal de R$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais),

Amparo Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado/ renovado no interesse das partes, conforme preconiza o artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Data da Assinatura: 19/01/2022

Assinam: Eduardo Correa Riedel e Rogério Akira Yamasaki

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 0014/2020/SEINFRA **N° Cadastral 13159**

Processo: 57/008.171/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, com interveniência da Secretaria de Administração e Desburocratização - SAD e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Nona - Do Valor do Contrato de Adesão. 1.2. Atualizar e alterar o valor do Contrato de Adesão n. 014/2020, integrante do Contrato Corporativo n. 002/2020, conforme a repactuação deferida.

Da Repactuação: O valor do contrato de adesão nº 014/2020, de R$ 190.245,48 (cento e noventa mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) será repactuado para R$ 197.135,52 (cento e noventa e sete mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme Acordo/Convenção/Dissídio Coletivo de Trabalho apensada aos autos.

Da Alteração: Alterar conforme a repactuação autorizada, o valor mensal de R$ 15.853,79 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), para R$ 16.427,96

(dezesseis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos). Desta forma o valor global do Contrato de Adesão n. 014/2020 será de R$ 197.135,52 (cento e noventa e sete mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), com efeitos financeiros a partir da assinatura deste termo, mantendo os demais serviços.

Data da Assinatura: 31/01/2022

Assinam: Eduardo Correa Riedel, Édio de Souza Viegas e Telma Cristina Fernandes Henriques

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 094/2021/SEINFRA N° Cadastral: 15275

Processo: 570023152021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e 3 HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e inclusão da Cláusula Décima Quarta do Contrato n. º094/2021

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, §1.º, inciso II, da Lei Federal n. º8.666/93

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. º094/2021, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 20/02/2022 a 20/04/2022.

Da Inclusão: Para adequação àLei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, e Decreto Estadual nº 15.572/2020, será incluída a Cláusula Décima Quarta – De Proteção de Dados ao Contrato nº 094/2021

Data da Assinatura: 18/02/2022

Assinam: Eduardo Correa Riedel e Henrique Nascimento Fonseca

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0028/2017/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo n.0001/2017/SAD N° Cadastral: 7659

Processo: 31/001.086/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com interveniência da Secretaria de Estado e Desburocratização e Consórcio Taurus Card, composto pelas empresas S.H. INFORMÁTICA LTDA; TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência, do Contrato de Adesão n. 028/2017, que integra o Contrato Corporativo n. 001/2017.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57,§ 4º , da lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Corporativo n.º 001/2017.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 028/2017, será prorrogado excepcionalmente por mais 6 (seis) meses, pelo período de 12 de janeiro de 2022 a 12 de julho de 2022, ou até o início do contrato decorrente do certame licitatório referente aos autos n 55/000.759/2021, o que ocorrer primeiro.

Data da Assinatura: 12/01/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Luciano Christian Gonçalves e Édio de Souza Viegas

Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato 0093/2012/SEJUSP N° Cadastral: 1308

Processo: 31/303.737/2012

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARIA ROSA MORAES PEREIRA, representada por sua procuradora, Evanilce Morais Bagi.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 093/2012/SEJUSP/MS, Processo nº 31/303.737/2012, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR O valor mensal do aluguel

passará de R$ 1.000,00 (mil reais) para R$ 1.460,00 (mil reais e quatrocentos e sessenta reais), perfazendo desta forma a diferença contratual mensal de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), de acordo com o Laudo da Junta de Avaliação do Estado.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Valor: O valor mensal do aluguel passará de R$ 1.000,00 (mil reais) para R$ 1.460,00 (mil reais e quatrocentos e sessenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

Data da Assinatura: 21/02/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Maria Rosa Morais Pereira.

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0138/2019/SEJUSP **N° Cadastral: 12900**

Processo: 31/302.316/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Izolina Garcia da Silva Dibo, representada por Nelson Benedito Consultoria Imobiliária LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 138/2019/SEJUSP/MS, Processo nº 31/302.316/2019, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR O valor mensal do aluguel passará de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para R$ 7.000,00 (sete mil reais), perfazendo desta forma a diferença contratual mensal de R$ 1.000,00 (mil reais), de acordo com o Laudo da Junta de Avaliação do Estado.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Valor: O valor mensal do aluguel passará de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para R$ 7.000,00 (sete mil reais), perfazendo desta forma a diferença contratual mensal de R$ 1.000,00 (mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

Data da Assinatura: 21/02/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Izolina Garcia da Silva Dibo

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉNICA Nº 01/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

PROCESSO Nº: 31/500.145/2018

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, CNPJ N° 03.015.475/0001-40, com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar/MS, CNPJ 03.227.696/0001-81 e o Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região, CNPJ Nº 26.989.715/0063-05.

OBJETO: Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e conjugação de esforços em que o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, principalmente, na realização de atendimento às ocorrências em empresas, identifique a existência de acidentes de trabalho e posterior comunicação ao Ministério Público do Trabalho – PRT da 24ª Região.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e PGEA nº 001179.2017.24900/4.

VIGÊNCIA: O presente 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica terá vigência a partir da data da sua assinatura pelo prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado e/ou alterado, por meio de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes.

DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2022.

ASSINA:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
CPF Nº 475.533.671-68
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0002/2020/AEM-MS **N° Cadastral: 13122**

Processo: 7101210515/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Metrologia e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses e, previsão de eventuais pagamentos de franquias.

Valor: R$ 1.207,45 (hum mil duzentos e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Amparo Legal: Permanecem inalterads todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alterados pelo presente aditivo.

Do Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se a vigência do mesmo pelo prazo de 12 (doze) meses, vigorando de 10/02/2022 a 09/03/2023, com amparo no disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 10/02/2022

Assinam: Nilton Pinto Rodrigues, Neide Oliveira Souza e Eduardo de Oliveira.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0001/2019/AGEPEN **N° Cadastral: 11410**

Processo: 31/600.008/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e VANESSA DA PAIXÃO BRUSCHI

Objeto: O Quarto Termo Aditivo, tem por objeto reajustar o valor do contrato nº 001/2019, no percentual correspondente de 16,74% pelo IGP-M/FGV relativo ao período 2021/2022 E acrescentar cláusulas para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), conforme recomendação da PGE/MS, Decisão/PGE/MS/GAB/n. 250/2021; Parecer PGE/MS/PAA/N. 250/2021 e Informação Adm/PGE/PAA/Nº 008/2021, concernente à locação do imóvel urbano, localizado à Rua Portuguesa, nº. 2.196, Vila Maciel, na cidade de Campo Grande/MS, para a instalação e funcionamento do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência às Albergadas de Campo Grande (EPFRAAAA-CG) - Estabelecimento Penal de segurança mínima, destinado a presos condenados do sexo feminino que cumprem pena em regime semiaberto e aberto, unidade sob égide da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEPEN/MS), criado pelo Decreto Estadual nº. 11.837, de 11/04/2005 integrando desta forma a égide da Agepen/MS, alterando a Cláusula Terceira do contrato originário.

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Valor: O valor do aluguel mensal passará dos atuais R$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais), para o valor de R$ 6.969,68 (seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), a ser pago pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN/MS).

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 02/02/2022

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e VANESSA DA PAIXÃO BRUSCHI

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

REPUBLICA-SE, POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO EXTRATO VEICULADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 10.765, de 24/02/2022, pág. 21.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 006/2021 – SGI COVEN N. 30.619, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, CNPJ/MF n. 03.236.119/0001-56 E COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68, E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TAQUARI - COINTA, CNPJ/MF n. 02.104.328/0001-83

PROCESSO N. 57/005.489/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 006/2021 – SGI/COVEN n. 30.619**.**

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 08 (oito) meses, contado de 30/01/2022 a 30/09/2022**.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.107/2005 e 11.261/2003, Lei Estadual nº 1.963/1999, Resolução SEFAZ nº 2.093/2007, Lei Federal nº 8.666/93 (no que couber) e na justificativa anexada ao Processo Administrativo nº 57/005.489/2021**.**
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022.
ASSINAM:
REINALDO AZAMBUJA SILVA - CPF nº 286.339.381-20
Governador do Estado
EDUARDO CORREA RIDEL - CPF nº 008.984.647-81
Secretário de Estado de Infraestrutura
ANDRÉ SIMÕES – CPF nº. 554.442.101-34
Diretor-Presidente da AGESUL – em exercício
ENELTO RAMOS DA SILVA – CPF nº. 492.177.041-72
Presidente COINTA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0023/2021/AGESUL N° Cadastral 14638

Processo:	57/101.261/2020
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA RIAL LTDA - EPP
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência/ renovação e inclusão da Cláusula Décima Quarta do Contrato n.º 023/2021
Ordenador de Despesas:	André Simões
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993
Do Prazo:	Fica renovado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 23/02/2022 a 22/02/2023.
Da Inclusão:	Para adequação à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, e Decreto Estadual nº 15.572/2020, será incluída a Cláusula Décima Quarta – De Proteção de Dados ao Contrato nº 023/2021
Data da Assinatura:	21/02/2022
Assinam:	EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ANTONIO BITTENCOURT JACQUES PEDROSA

Extrato do Contrato N° 0050/2022/AGESUL N° Cadastral 17252

Processo:	57/004.540/2021
Partes:	A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia, com EVTEA, para implantação e pavimentação, da Rodovia MS-299, trecho: Entrº MS- 165/MS-295 – início trecho urbano de Sete Quedas, Subtrecho: KM 0,00 – KM 62,70, com extensão aproximada de 62,70 km, nos Municípios de Paranhos e Sete Quedas/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 160/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Ordenador de Despesas:	André Simões
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA
Valor:	R$ 1.405.628,05 (hum milhão e quatrocentos e cinco mil e seiscentos e vinte e oito reais e cinco centavos)
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo de Execução:	O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo de Vigência:	A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Data da Assinatura:	23/02/2022
Assinam:	EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA (P.P. ALINE DO ESPIRITO SANTO)

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 004/2022 – SGI/COVEN N.º 31.358, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE, CNPJ/MF n.º 14.173.522/0001-08.
PROCESSO N.º: 57/000.717/2022.
OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o repasse de recursos financeiros para aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, visando à manutenção e melhoria das condições da infraestrutura viária dos municípios integrantes do CODEVALE, conforme especificações do plano de trabalho.
VALOR: O valor total do presente convênio será de R$ 2.976.925,70 (dois milhões, novecentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) da CONCEDENTE, cujas despesas correrão a conta do Programa de Trabalho 10.57201.26.122.0018.4288.0002, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0100000000, nota de empenho inicial 2022NE000468, de 02/02/2022, desembolsado em 04 (quatro) parcelas, observado o disposto no parágrafo 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 11 (onze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à matéria.
AMPARO LEGAL: Decreto n.º 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n.º 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022.

ASSINAM:
EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF n.º 528.167.021-20
Diretor-Presidente da AGESUL
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA – CPF n.º 316.411.898-86
Presidente do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE

Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato N° 0049/2019/AGESUL N° Cadastral 12068

Processo:	57/100.743/2019
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Objeto:	Reiniciar a partir de 15 de fevereiro de 2022, a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ESTRADA MUNICIPAL GRACINDO ABÍLIO LOURENÇO, CR 845.177/2017/ CAIXA/MCIDADES.NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS.
Data da Assinatura:	14/02/2022
Assinam:	PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e NELSON MARIO LEAL LEITE

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0021/2021/AGRAER **N° Cadastral: 15332**

Processo:	71/022.636/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e CASA NASSER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Sétima - DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO, passando do dia 04/04/2022 (90 dias úteis) para 13/05/2022 (116 dias úteis) e, a Cláusula Décima Segunda - DA VIGÊNCIA, do Contrato 021/2021, passando do dia 22/04/2022 (150 dias corridos) para 11/06/2022 (195 dias corridos).
Ordenador de Despesas:	Fernando Luiz Nascimento
Amparo Legal:	Lei federal 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo:	11/06/2022.
Data da Assinatura:	24/02/2022
Assinam:	Fernando Luiz Nascimento e Paulo Alfeu Brigagão Nasser

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0002/2018/IAGRO **N° Cadastral: 9589**

Processo:	715009342018
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Carla Simone Silva Carneiro.
Objeto:	Prorrogação por 12(doze) meses da locação de um imóvel, no município de Alcinópolis/ MS, onde encontra-se instalado o escritório local da IAGRO, com edificação e estado

de conservação conforme definição descrita no Parecer Técnico n. 28/2022 realizado pela Junta de Avaliação do Estado-JAE/SEINFRA

Ordenador de Despesas: Lissandra Daudt Baron

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática n. 10.71205.20.122.0020.4431.0001-Custeio e Pessoal; Natureza da Despesa 339036.15-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 0240000000 – Recursos Diretamente Arrecadados.

Valor: O valor mensal da locação passará de R$ 1.340,00 (um mil e trezentos e quarenta reais) mensais, para R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico n 28/2022, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEINFRA, autorizado pela Gerência de Administração e Finanças (GAF) e ainda pela Coordenadoria de Controle e Despesa (CODESP), com ratificação do Superintendente do Tesouro Estadual (STE).

Amparo Legal: Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal n. 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c **§3º, I do art. 62 da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações.**

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2022 e com término em 28 de fevereiro de 2023.**

Data da Assinatura: 23/02/2022

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Carla Simone Silva Carneiro.

EXTRATO

PROCESSO: 71/001.828/2022

NOVO TERMO DE COOPERAÇÃO DE CEDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL CÉLIO APARECIDO BALASSO.

PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO X PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação ter por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenentes, visando o eficiente funcionamento do órgão, na segurança e eficácia dos trabalhos de vigilância inspeção e defesa sanitária animal e vegetal, no município de Jateí/MS, mediante a cessão de servidores ou funcionário municipal, sendo que por ora será cedido o senhor, **Célio Aparecido Balasso**, portador do RG nº. 577362, expedido pela SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº. 529.137.831-04, ocupante do cargo de Supervisor de Licitações e Contratos, Nível VJ, Classe A do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, **com ônus para a origem**, para exercer atribuições no escritório local da IAGRO de Jateí-MS, **podendo em casos excepcionais**, atuar em outros municípios dentro do âmbito do estado do MS, bem como dirigir veículos oficiais, através de autorização do Prefeito Municipal e do Dirigente desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

Vigência: Início em com efeitos retroativos de 11/01/2022 a 31/12/2022.
Data Assinatura: 20 de janeiro de 2022.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD pela IAGRO e ERALDO JORGE LEITE pela Prefeitura de Jateí/MS.

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 057, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3381
2. Nº do registro MAPA: 20221
3. Requerente: ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: TANDERA
5. Ingrediente ativo: ISOXAFLUTOL

6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 058, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3388
2. Nº do registro MAPA: 8215
3. Requerente: OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: BRAVENGIS SC
5. Ingrediente ativo: CLOROTALONIL; TEBUCONAZOL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 059, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3395
2. Nº do registro MAPA: 22020
3. Requerente: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: FEGRAT
5. Ingrediente ativo: S-METOLACLORO; HEXAZINONA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPOEMULSÃO (SE)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 060, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3408
2. Nº do registro MAPA: 01422
3. Requerente: SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: EXERT 540 EC
5. Ingrediente ativo: HALOXIFOPE-P-METÍLICO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE SEGUNDO APOSTILAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 073/2019 – Contrato CT-031/2019
CONTRATADO: E3 INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Aplicação de reajuste anual, ao saldo contratual, referente ao período de maio/2020 a maio/2021 no percentual de 16%, correspondendo ao valor de R$ 4.940,80 (quatro mil e novecentos e quarenta reais e oitenta centavos); Com a aplicação do índice o valor total do contrato passa para R$ 35.820,80 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 23/02/2022, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.
PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 159/2021-D – Contrato CT-002/2022
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A.
OBJETO: Seguro total, cobertura compreensiva, isto é, seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto, na modalidade valor de mercado (cem por cento da tabela FIPE), com assistência 24 horas, para atender a veículos pertencentes à frota da MSGÁS.
VALOR: R$ 14.450,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Gerenciamento: Jairo Luiz Martins Vasques, Matrícula 000169.
Fiscalização: Reinaldo Carmona, Matrícula 000092; Suiany de Oliveira Braun, Matrícula 000157; Maria Inês da Costa Araújo, Matrícula 000034.
DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 28/01/2022, com efeitos a partir 29/01/2022.
PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.
Marcelo Wais – GENTE SEGURADORA S.A.

COMUNICADO AOS ACIONISTAS DA MSGÁS
Comunicamos aos acionistas da Companhia de Gás de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, que se encontra à disposição dos mesmos, na sede da MSGÁS, os documentos relativos ao artigo 133 e incisos, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, referente ao ano base 2021.
Campo Grande – MS, 22 de fevereiro de 2022.
Rui Pires dos Santos - Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo Aditivo N° 0003/2022/DETRAN ao Contrato N° 13127/2020
N° Cadastral: 13127

Processo: 31/705.178/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e KARBECK SEGURANÇA EIRELI - EPP
Objeto: Adita-se a Cláusula Oitava do Contrato para repactuação do valor contratual pela aplicação das alterações decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022, passando o valor mensal de R$ 273.437,40 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) para R$ 291.773,64 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), com efeito a partir de março/2021, obrigando-se a empresa CONTRATADA a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341160001 - Manutenção e Operacionalização do Detran- custeio adm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903703 - VIGILANCIA OSTENSIVA;
Valor: R$ 3.281.248,80 (três milhões e duzentos e oitenta e um mil e duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 04/02/2022
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR e FRANEURY DOS SANTOS BATISTA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato n. 12832/2019/DETRAN/MS
N° Cadastral: 12832

Processo: 31/702.878/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e Z4 INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA
Objeto: O valor mensal da locação objeto do Contrato nº 12.832/2019 fica reajustado de acordo com o Parecer Técnico nº 450/2021-JAE/SEINFRA, da Junta de Avaliação do Estado, passando de R$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) para R$ 4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais), com efeitos a partir do mês de janeiro/2022.
Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341160002 - DOCUMENTOS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903910 - LOCACAO DE IMOVEIS.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 21/02/2022
Assina: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CRÉDITO Nº 001/2022

1. PREÂMBULO

1.1 Prezados(as) senhores(as) ex proprietários de veículos objetos dos leilões realizados por este Departamento Estadual de Trânsito no ano de 2021, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, ficam todos os ex-proprietários dos veículos em questão **NOTIFICADOS** para que, sendo do seu respectivo interesse, promovam, observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do leilão supracitado, a sua habilitação para liquidação e recebimento dos créditos oriundos do valor de cada arrematação, os quais terão descontados todos os débitos incidentes no prontuário do respectivo veículo na época da realização do leilão, além de outras despesas como, por exemplo, de guarda e conservação do bem ou mesmo de reboque, se for o caso.

1.2 Salientamos que a habilitação deverá ser feita mediante processo autuado junto ao DETRAN/MS.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Quitados os débitos do veículo leiloado e havendo saldo remanescente, o DETRAN/MS restituirá o valor ao requerente, após o deferimento da solicitação, com base nos dados e documentos apresentados, de acordo com as orientações abaixo:
2.2 Preencher corretamente o formulário "Solicitação de restituição de saldo remanescente de veículo leiloado pelo DETRAN/MS". Apresentá-lo com a seguinte documentação:
2.2.1. Cópia do Documento de Identidade do solicitante;

2.2.2. Cópia do CPF ou CNPJ do solicitante;
2.2.3. Cópia do comprovante de residência do solicitante;
2.2.4. Documentação comprobatória de dados bancários (cópia de cartão bancário, cabeçalho de extrato bancário ou cópia de cheque).
٢,٣ Para os casos abaixo, também apresentar o que segue:
2.3.1. Restituição em Nome do Ex-Proprietário*:* No formulário, preencher os dados em nome do ex-proprietário, marcar a opção 1 em Dados Bancários e reconhecer firma em cartório;
2.3.2. Restituição em Nome de Terceiros: No formulário, preencher os dados em nome do ex-proprietário, marcar a opção 2 em Dados Bancários e reconhecer firma em cartório, ou preencher os dados em nome do solicitante, marcar a opção 1 em Dados Bancários, apresentar procuração específica (original ou cópia autenticada) para recebimento de saldo remanescente de leilão, com as informações do veículo;
2.3.3. Veículo com Restrição Financeira: Solicitante Ex-proprietário: Apresentar o Termo de Acordo com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida ou Termo de Quitação com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada);
2.3.4. Veículo com Restrição Financeira Solicitante Instituição Financeira*:* Apresentar o Termo de Acordo com o ex-proprietário (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida;
٢,٣,٥. Veículo ex-proprietário Pessoa Jurídica (empresas e sociedades) escolher uma das opções:
a) Preencher o formulário com dados da empresa, marcar a opção 1 em Dados Bancários, informar a conta corrente da empresa.
b) Preencher o formulário com dados do representante legal, marcar a opção 2 em Dados Bancários, informar a conta corrente pessoa física. Apresentar o Termo de Acordo para veículo com restrição financeira.
2.4. Enviar documentação pelos Correios para o seguinte endereço:
Detran/MS – Diretoria de Administração e Finanças – Rovodia MS 080, KM 10 – CEP: 79114-901 – Campo Grande/MS
Também é possível protocolar pessoalmente a documentação no DETRAN/MS SEDE sito no endereço acima, bloco 13 – DIRAF.
2.5. Após análise da documentação, caso o DETRAN/MS julgue necessário, poderão ainda ser exigidos outros documentos comprobatórios, os quais serão informados ao solicitante.
2.6. Lista de Anexos:

a) ANEXO I - Credores com direito a requerer saldo remanescente de leilão;

b) ANEXO II - Formulário de Restituição de Saldo Remanescente de Veículo Leiloado pelo DETRAN/MS;

c) ANEXO III - Termo de Acordo para Restituição do Saldo Remanescente de Veículo Leiloado pelo DETRAN/MS – Veículo com Restrição Financeira.
Atenciosamente,

Gustavo Alcântara de Carvalho
Diretor de Administração e Finanças
DETRAN/MS

ANEXO I
CREDORES COM DIREITO A REQUERER SALDO REMANESCENTE DE LEILÃO

VINICIUS FERREIRA MARTINS FELISBERTO
ANA MARIA PIVA
JOAQUIM JOSE MOREIRA
LUCY MARTA NANTES DE CASTRO
ZAQUEU SILVA DE OLIVEIRA
RICARDO RIBEIRO LARA DE LIMA
JOSE RICARDO MUINASKI ROSETI
PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A
DERCY ESPINDOLA LOLLI GHETTI
JAKSON MOURA DIAS
LUCAS DE SOUZA ME
IVO IVANHO WILLE
VALDIMIR ALDA JUNIOR
PAULO ROBERTO CRIVELLI
SANDRA APARECIDA GUIMARAES
DILSON JUNIOR GONCALVES
THIAGO ANTONIO SILVA FACCIN
VALDIR POMPEU BELLO

SINEIA DE BRITO PIMENTA
OSNERIO CORREIA DA SILVA
WELITON SIMAS CORREA
LEANDRO SABINO DE MATOS
JOSAFA DE MATOS CABRAL
JOSE CARLOS DA SILVA
RODRIGO TOMM TIRLONI DA SILVA
GLAUBER CESAR CAPILE DE OLIVEIRA
JORIVANO DE OLIVEIRA
CYRANO MORAIS LOPES
ELAINE DA SILVA MAZARIM
DAIANE DOS SANTOS BARBOSA
BARTOLO VILHALGA
ROBERTO LOURENCO DA SILVA
ALESSANDRO SANTOS PADILHA
ADEMIR MENDES DA CONCEICAO
CLAUDIA REGINA MARANGONI BOM ME
FRANCISCA FERNANDES FERREIRA
HERCIO MINORU SAWADA
ROSALVA FERNANDES TEIXEIRA
I PEREIRA DOS SANTOS TRANSPORTES ME
DANIEL DE MELO
MELISSA MEIRELLES LOPES
ANDREIA ARGUELHO GONCALVES
SONIA LIMA BEZERRA
ANDRE LUIZ DA NOBREGA ALBINO
MARIO AUGUSTO PINTO BARBOSA
MARY TEREZINHA MENDES F F DE SOUZA
GILDETE SILVEIRA DE O SOUZA
ROSA DE FATIMA FLORIANO BOSCAINE
SERGIO DE JESUS RIVAROLA
WALESCA DE ARAUJO CASSUNDE
JOSE PEDRO VILELA
MARCIA DA SILVA SANTOS
ROMUALDO SOUZA RODRIGUES DOS SANTOS
ARGEU SOARES
LUIZ FERNANDO ALBINO
WALTER TEIXEIRA DOS SANTOS
EDILSON APARECIDO PEDROSO
MARCOS ALFREDO FLORA MELARE
HELENA TEREZINHA C. GUERRA
EDSON FERREIRA
LUCAS VICTOR VICENTE

JOSE RENATO LIMA FONTOURA DE FREITAS
NAYARA DIAS OLIVEIRA
MARLENE DE BARROS GAIOSO
GILSON DORNELES
GUSTAVO GONCALVES DE SANTANA
ELICA BELARDES
CONSTRUFAZ ENGENHARIA LTDA
CARLOS CHAVES JUNIOR
ROBERTO LESCANO JUNIOR
EVERTON MOREIRA PRATES
ELIAS DE MORAES BARROS
EDNA RIBEIRO DA COSTA
CHRISTIAN LEANDRO SANCHES
SONIA MARA DE SOUZA DANTAS
GABRIELA ROCHA R.DA SILVA
JOAO MAIERHOFER
FABRICIO NEVES FALCO
DIBENS LEASING S/A ARR. MERCANTIL
NORBERTO FERNANDES DA SILVA
VITOR BATISTA ADAO
THIAGO ANGLER GRANDO
LEILA CAVALCANTI DE TOLEDO
EDENILSON DE OLIVEIRA SILVA
AMBROLINO CANDIDO ALVES
SUETONIO FREDERICO FERREIRA
GUSTAVO DO ESPIRITO SANTO DE ANDRADE
HIGOR BASTOS DA COSTA
FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES MENDONCA
ADEMILTON VEIGA DE ARRUDA
DURVAL SILVA DE ARRUDA
REGINALDO FOLCO
ISRAEL SOARES DA SILVA
RAFAEL LOPES TEDESCO
ADMILTON RODRIGUES CASTILHO
MARIA ELISA ROSA DA SILVA
FABIO MANOEL GONSALES
NELSON MOREIRA DA SILVA FILHO
CICERO ANDRE DA LUZ
NILZA BATISTA GOMES
LILIAM PIRES DE SOUZA
MICHELLI CRISTINA M CARDOSO

CLIVISTON BRUNETTO KOSVOSKI
CRISTIANE DA SILVA DE OLIVEIRA
AUGUSTO OBED ALVES CAMPAGNA
ELIAS MENOSSI DE LIMA JUNIOR
RAMAO AGUIRRE CAMPOS
EUDES ASSIS LOPES
EDNA NAZARIO DA SILVA
ALMIR RODRIGUES DA PAZ NETO
WILSON NANTES FELIX
PATRICIA FERREIRA BRANDAO
EDUARDO HENRIQUE DA SILVA
ARLINDO ANTONIO DA SILVA
JOEL FRETES MARTINS
VALDIR FISCHER
HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA
CARLOS NOBREGA DE FREITAS
NILSIMAR ADONIAS BRAGANCA
PAULO ROSAIR AQUINO
PAULO CESAR ANDRADE DA SILVA
PATRICK LOPES SAVEDRA
MAURICIO FERNANDES
VITOR DA SILVA GOMES GALINDO
LUIZ FERNANDO SANTOS DO AMARAL
SANDRO MEDINA DE ASSIS
KELLY CRISTINA CACERES ANTUNES
MARLY MARIA ABDALLA
DIEGO EUSTAQUIO DA SILVA

SALDO REMANESCENTE DE LEILÃO

DETRAN/MS – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE VEÍCULO LEILOADO PELO DETRAN/MS

1. **DADOS DO SOLICITANTE:**	
Nome Completo:	
Nº Documento de Identidade :	Órgão Emissor:
Nº CPF/CNPJ:	
Endereço:	Nº:
Bairro:	Complemento:
CEP:	Cidade/Estado:
Telefone:	E-mail:
2. **SOLICITAÇÃO E DADOS BANCÁRIOS:**	

Pela presente, requer a restituição do saldo remanescente referente ao veículo leiloado: Modelo do Veículo:_____Placa:_____Renavam:_____
(Preenchimento Obrigatório)Outras Considerações: _____
_____
Dados Bancários para Restituição - Marque "X" somente em uma das opções:1. ( ) Solicito efetuar o depósito no Banco: _____Agência:_____ C/C: _____
2. ( ) Solicito efetuar o depósito na conta de terceiros: Nome: _____
_____
CPF: _____Banco: _____Agência: _____
___C/C:_____

Declaro ter conhecimento que, caso não anexe os documentos solicitados, o valor não será restituído até que todos os documentos comprobatórios sejam apresentados.

_____

ASSINATURA

-Obrigatório reconhecer firma em cartório.
- Para Pessoa Jurídica, a Solicitação deve ser assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e o reconhecimento da(s) firma(s) indicar, ainda, tratar-se de assinatura(s) que o representa(m).

3. **INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

3.1. PREENCHER CORRETAMENTE ESTE FORMULÁRIO E APRESENTÁ-LO COM A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:
3.1.1. Cópia simples do Documento de Identidade do solicitante;
3.1.2. Cópia simples do CPF ou CNPJ do solicitante;
3.1.3. Cópia simples do comprovante de residência do solicitante.

2.2 **. PARA OS CASOS ABAIXO TAMBÉM APRESENTAR O SEGUINTE:**

3.2.1. **Veículo com Restrição Financeira Solicitante Ex-proprietário:** Apresentar o Termo de Acordo (Modelo Anexo II) com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida, ou Termo de Quitação com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada);

3.2.2. Veículo com Restrição Financeira Solicitante Instituição Financeira: Apresentar o Termo de Acordo (Modelo Anexo II) com o ex-proprietário (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida;

3.2.3. Restituição em Nome de Terceiros: Preencher os dados acima em nome do ex-proprietário, marcar a opção 2 em Dados Bancários e reconhecer firma no formulário, ou preencher os dados acima em nome do solicitante, marcar a opção 1 em Dados Bancários, apresentar procuração específica (original ou cópia autenticada) para recebimento de saldo remanescente de leilão, com a informação da placa do veículo;

3.2.4. Veículo Ex-proprietário Pessoa Jurídica (empresas e sociedades) escolher uma das opções:

A) Preencher o formulário com dados da empresa, marcar a opção 1 em Dados Bancários, informar a conta corrente da empresa;

B) Preencher o formulário com dados do representante legal, marcar a opção 2 em Dados Bancários, informar a conta corrente pesssoa física. Apresentar o Termo de Acordo conforme item ٣،٢،١ para veículo com restrição financeira.

3.3. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

3.3.1. Após análise da documentação, caso o DETRAN/MS julgue necessário, poderão ainda ser exigidos outros documentos comprobatórios, os quais serão informados ao solicitante;

3.3.2. Enviar documentação pelos Correios para o seguinte endereço: Detran/MS - Protocolo – Rovodia MS 080, KM 10 – CEP: 79114-901 – Campo Grande/MS, também é possível protocolar pessoalmente a documentação no DETRAN/MS SEDE sito no endereço acima, bloco 13 – DIRAF.

SALDO REMANESCENTE DE LEILÃO

DETRAN/MS – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO III - TERMO DE ACORDO PARA RESTITUIÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DE VEÍCULO LEILOADO PELO DETRAN/MS – VEÍCULO COM RESTRIÇÃO FINANCEIRA

VEÍCULO:			
PLACA:			
PROPRIETÁRIO:			
CNPJ/CPF:			
ENDEREÇO:		CEP.:	
CIDADE:		UF:	

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:			
CNPJ/CPF:			
ENDEREÇO:		CEP.:	
CIDADE:		UF:	

Pelo presente, os entes nominados acima, declaram que concordam de comum acordo que o valor referente ao Saldo Remanescente do Leilão do Veículo placa _____, seja recolhido a crédito de proprietário ou instituição financeira, CPF/CNPJ _____, no Banco _____, Agência n.º _____, Conta Corrente n.º _____.

_____, _____ de _____ de _____.

_____ Proprietário

_____ Instituição

Obs.:
1) o documento deverá estar com firma reconhecida pelos dois entes credores;
2) os dados dos credores deverão estar de acordo com o registro do veículo anterior ao leilão.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 002/2022

SELEÇÃO PÚBLICA/FCMS DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS SUL-MATO-GROSSENSES PARA PARTICIPAÇÃO NO XVI FESTIVAL AMÉRICA DO SUL PANTANAL

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), no uso de suas atribuições legais, comunica a todos que estão abertas as inscrições para a **seleção de artistas/grupos/coletivose produtores audiovisuais nas áreas de: ARTES CÊNICAS, DANÇA, MÚSICA E AUDIOVISUAL** para apresentação de *shows*, espetáculos e exibição de filmes no **XVI FESTIVAL AMÉRICA DO SUL PANTANAL – XVI FASP** a ser realizado de **26 A 29 DE MAIO DE 2022** na cidade de Corumbá em Mato Grosso do Sul (MS) conforme as regras e prazos a seguir estabelecidos, que serão regidos pela Lei Nacional n.º 8.666/93 e suas alterações e por este **EDITAL**, que corresponde ao seu **REGULAMENTO DE SELEÇÃO**.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Art. 1º. O FASP tem por objetivo produzir ações que contribuam para a integração entre os países sul-americanos promovendo encontros que valorizem a diversidade cultural do continente, a criação e fruição de riquezas, o intercâmbio, a revelação de experiências e debates de temas relativos à cultura, à cidadania, ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável.

Art. 2º. A FCMS, com a publicação do presente Edital, tem por objetivo contemplar a produção cultural sul-mato-grossense, de artistas, produtores audiovisuais, grupos ou coletivos residentes no Estado de Mato Grosso do Sul e com atuação artística comprovada de, no mínimo, **(02) dois anos** nas áreas de **Artes Cênicas, Música** e **Audiovisual.**

§ 1°. O presente Edital contempla as seguintes áreas:

I - Artes Cênicas, sendo:
a) 03 (três) espetáculos de Circo;
b) 03 (três) espetáculos de Teatro e;
c) 03 (três) espetáculos de Dança, para se apresentar ao ar livre ou em espaços alternativos.

II – Música, sendo:
a) 03 (três) *shows* musicais para o Palco da Integração;
b) 02 (dois) *shows* musicais instrumentais para o Palco do Moinho Cultural;
c) 05 (cinco) *shows* musicais para apresentação no Circuito Comunidade (apresentações em bairros);
d) 04 (quatro) *shows* musicais para o Palco Rio Paraguai.

III – Audiovisual, sendo:
a) 05 (cinco) filmes de curta metragem, com tempo de duração de até 25 minutos cada. Nos gêneros: ficção, documentário, animação ou experimental e
b) 04 (quatro) filmes de média ou longa metragem a partir de 25 minutos. Nos gêneros: ficção, documentário, animação ou experimental.

§ 2º Cada espetáculo, *show* ou filme selecionado fará apenas 01 (uma) apresentação ou exibição.

§ 3º. Caso o número de selecionados seja inferior ao previsto no § 1º (parágrafo primeiro) deste artigo, a FCMS poderá convidar outras atrações para participarem do XVI FASP, desde que observadas as determinações legais para contratação direta de artistas, conforme prevê a Lei Nacional n.º 8.666/1993.

§ 4º. Este edital tramitou por meio do Processo nº 75/000.515/2022.

§ 5º. Fica terminantemente proibido aos selecionados contratados cobrarem quaisquer contribuições do público nas apresentações decorrentes deste Edital, seja a que título for, podendo ensejar a aplicação de multa prevista na lei n.º 8.666/1993.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES

Art. 3º. Os artistas, produtores audiovisuais, grupos e ou coletivos aqui identificados como **PROPONENTES** poderão se inscrever como PESSOA FÍSICA ou como PESSOA JURÍDICA de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Na categoria Audiovisual o proponente deverá ser, obrigatoriamente, o diretor e/ou produtor do filme.

§ 2º Pessoas jurídicas de natureza cultural com fins lucrativos são as empresas, e pessoas jurídicas sem fins lucrativos são as associações.

§ 3º O grupo ou coletivo que se inscrever deverá eleger um responsável/procurador dentre seus integrantes, no caso de se inscreverem como pessoa física, em nome do qual deverão ser enviados todos os documentos solicitados para a contratação.

§ 4º O grupo ou coletivo que se inscrever por meio de seu empresário pessoa jurídica, a documentação deverá ser encaminhada em nome da pessoa jurídica.

§ 5º O grupo ou coletivo que se inscrever como pessoa jurídica associação, a documentação deverá ser encaminhada em nome da pessoa jurídica associação.

§ 6º Cada proponente ao se inscrever, declara estar ciente que sua proposta será avaliada também quanto ao conteúdo artístico do trabalho encaminhado, e que, no caso de sua seleção, será iniciado o processo de contratação, comprometendo-se pela simples inscrição a enviar a documentação especificada no artigo 17 deste Edital.

Art. 4º. Cada ARTISTA, PRODUTOR AUDIOVISUAL, GRUPO ou COLETIVO poderá inscrever somente 01 (uma) proposta de apresentação.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. As inscrições estarão abertas a partir das 8h do dia 25 de fevereiro de 2022 até às 23h59 do dia 10 de abril de 2022, para artistas, grupos ou coletivos residentes e atuantes no Estado de Mato Grosso do Sul e deverão ser realizadas, por meio do formulário Google nos seguintes endereços:

a) Artes cênicas: https://forms.gle/Qg4kbgtzRvfZiyHC6
b) Música: https://forms.gle/Vg2FgthriAqzL2vS9
c) Audiovisual: https://forms.gle/JKY48ALU18cnQTke7

§1º No ato de inscrição os proponentes deverão inserir as informações exigidas no formulário e encaminhar juntamente a documentação abaixo, não sendo admitidas alterações ou complementações na proposta, após o envio da inscrição, sob pena de desclassificação:

I - ARTES CÊNICAS:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável ou empresário **(Anexo I)**;

b) Formulário de produção devidamente preenchido **(Anexo II);**

c) Currículo dos principais participantes do espetáculo.

d) *Portfólio* do proponente (artista e/ou grupo) comprovando a atuação mínima de (02) dois anos que deverá conter: matérias de jornais, revistas, notícias veiculadas na *internet* com indicação do *site*, impressas, bem como *folders*, panfletos, cartazes, declarações de órgãos públicos com firma reconhecida. Todas as notícias deverão vir com a data de sua circulação, nome do *site*, jornal ou revista; e os materiais gráficos (*folders*,

panfletos e cartazes) com as datas dos eventos realizados.

d) Comprovante de residência no Estado de MS (conta de água, luz ou telefone) do proponente ou do representante legal pessoa física, ou declaração **MANUSCRITA** de residência, com data e endereço atuais, contendo a ciência do declarante de que a falsidade de informação o sujeitará às penas da Lei Estadual nº 4.082, de 06/09/2011, devidamente assinada (**Anexo VIII**);

e) *Link* com a proposta do espetáculo na íntegra, **com no mínimo 30 (trinta) minutos de duração**, sem cortes ou edição (formato mpeg2 – DVD, mov ou mp4), com o número de integrantes compatível com a ficha de inscrição.

e.1) A equipe completa, incluindo equipe técnica, deverá ter no máximo **12 integrantes** para **teatro e circo e 18 integrantes para dança.**

f) Se pessoa física: cópia do RG e do CPF do responsável/procurador;

g) Se pessoa jurídica: cópias do CNPJ, do estatuto social (associação) devidamente averbado em cartório e eventuais alterações posteriores, ata de eleição e posse averbada em cartório; ou contrato social (empresa) devidamente registrado na junta comercial e cópia do RG e CPF do representante legal da empresa;

h) Se MEI: cópia de RG e CPF do microempreendedor individual, Certificado do MEI (os microempreendedores individuais somente poderão participar desse concurso se constar no código nacional de atividade econômica – CNAE a descrição do objeto relativo a área de atuação cultural a ser contratada).

§ 2º Poderão ser encaminhadas informações adicionais, caso julgue necessário, porém somente será levada em consideração se acrescentar dados novos sobre o espetáculo ou sobre o proponente.

II – MÚSICA:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo proponente ou pelo representante legal conforme **(Anexo III)**;

b) Formulário de produção devidamente preenchido **(Anexo II)**

c) Currículo do artista solo ou da banda, e no caso de coletivo, currículo dos principais integrantes;

d) *Portfólio* do proponente (artista solo, grupo ou coletivo) comprovando por meio de matérias de jornais, revistas, notícias veiculadas na *internet* com indicação do *site*, ou de forma impressa, bem como *folders*, panfletos, cartazes, declarações de órgãos públicos com firma reconhecida, devendo todas as notícias vir com a data de sua circulação, nome do *site*, jornal ou revista; e os materiais gráficos (*folders*, panfletos e cartazes) com as datas dos eventos realizados, sendo que no caso de coletivo, o portfólio deverá ser de cada integrante, a fim de ser demonstrada, a atuação mínima de:
d.1) 04 (quatro) anos para o Palco Integração;
d.2) 02 (dois) anos para o Palco do Moinho Cultural, Palco Rio Paraguai e para o Circuito Comunidade.

e) Comprovante de residência no Estado de MS (conta de água, luz ou telefone) do proponente ou do representante legal pessoa física, ou declaração **MANUSCRITA** de residência, com data e endereço atuais, contendo a ciência do declarante de que a falsidade de informação o sujeitará às penas da Lei Estadual nº 4.082, de 06/09/2011, devidamente assinada (**Anexo VIII**);

f) *Link* da proposta musical gravada **AO VIVO,** exclusivamente nos formatos mpeg2-dvd, mov ou mp4 e/ou L*ink* do *Youtube ou Vimeo*) com no mínimo 03 (três) músicas que farão parte do repertório proposto para o *show*;

g) *Rider* técnico (mapa de palco, *input list* e mapa de luz)

h) 03 (três) fotos profissionais, e diferentes, do artista/grupo/coletivo ou do *show* proposto para divulgação, formato JPG (resolução mínima de 300dpi);

i) Se pessoa física: cópia do RG e do CPF do responsável/procurador;

j) Se pessoa jurídica: cópias do CNPJ, do estatuto social (associação) devidamente averbado em cartório e eventuais alterações posteriores, ata de eleição e posse averbada em cartório; ou contrato social (empresa) devidamente registrado na junta comercial e cópia do RG e CPF do representante legal da empresa;

k) Se MEI: cópia de RG e CPF do microempreendedor individual, Certificado do MEI (os microempreendedores individuais somente poderão participar desse concurso se constar no código nacional de atividade

econômica – CNAE a descrição do objeto relativo a área de atuação cultural a ser contratada).

§ 1°. O *show* proposto para o **Palco da Integração**, deverá ter duração de **50 (cinquenta) minutos**, sendo o grupo ou coletivo composto por número máximo de **12 (doze) integrantes**, somados entre artistas e equipe técnica.

§ 2°. O *show* proposto para o **Palco do Moinho Cultural** deverá ser no gênero instrumental e deverá ter **duração de 30 (trinta) minutos**, sendo o grupo composto por número máximo de **08 (oito) integrantes**, somados entre artistas e equipe técnica.

§ 3°. O *show* proposto para o **Circuito Comunidade** deverá ter duração de **50 (cinquenta) minutos**, sendo o grupo ou coletivo composto por número máximo de **10 (dez) integrantes**, somados entre artistas e equipe técnica.

§ 4° O *show* proposto para o **Palco Rio Paraguai** deverá ter duração de **50 (cinquenta) minutos**, sendo o grupo ou coletivo composto por número máximo de **10 (dez) integrantes**, somados entre artistas e equipe técnica.

§ 5º. A FCMS não se responsabilizará pela operação técnica das apresentações selecionadas para o projeto. Será de responsabilidade exclusiva da produção do *show* selecionado neste edital a contratação de técnicos de iluminação e sonorização (PA e Monitor) para a realização da apresentação. Os técnicos da empresa contratada para produção do FASP – 2022 estarão responsáveis somente pela montagem dos equipamentos e auxílio da equipe técnica do artista.

§ 6º A equipe técnica do artista deverá entrar em contato com a empresa de sonorização e iluminação para averiguar a disponibilidade de equipamentos solicitados no *rider* técnico.

III – AUDIOVISUAL:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável ou pelo representante legal conforme Art. 3º, §1º; **(Anexo IV)**

b) Sinopse, ficha técnica e release do filme, em word, formato *.doc,* em papel A4; *Portfólio* do proponente (diretor e/ou produtor) corroborando a atuação mínima de **(02) dois anos** que deverá conter: matérias de jornais, revistas, notícias veiculadas na *internet* com indicação do *site*, impressas, bem como folders, panfletos, cartazes, declarações de órgãos públicos com firma reconhecida. Todas as notícias deverão vir com a data de sua circulação, nome do site, jornal ou revista; e os materiais gráficos (folders, panfletos e cartazes) com as datas dos eventos realizados;

c) Se Pessoa Física, cópia do RG e do CPF do RESPONSÁVEL (conforme Art. 3º, §1º);

d) Se Pessoa Jurídica, cópias do CNPJ e do Estatuto Social devidamente registrado em cartório e alterações posteriores, caso existam, ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial e cópia do RG e CPF do REPRESENTANTE LEGAL (conforme Art. 3º, §1º);

e) Se MEI, Cópia de RG e CPF, Certificado do MEI ☐ Microempreendedor Individual ☐ os microempreendedores individuais somente poderão participar desse concurso na qualidade de integrante e representante do filme e se constar no código nacional de atividade econômica ☐ CNAE a descrição do objeto relativo a área de atuação.

f) Comprovante de residência no Estado de MS (conta de água, luz ou telefone) ou declaração **MANUSCRITA** e assinada, de residência, com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante de que a falsidade de informação o sujeitará às penas da Lei Estadual nº 4.082 de 06/09/2011;

g) Link do google drive, com acesso livre=contento o filme com identificação da obra e do proponente,

h) 03 (três) fotos profissionais, e diferentes, para divulgação no formato JPG com resolução mínima de 300 dpi.

Parágrafo único. O cronograma das atividades decorrentes deste Regulamento de Seleção é o que segue

abaixo, podendo ser alterado conforme interesse/ou necessidade da FCMS, sem prévio aviso, mas que será publicado no Diário Oficial de MS.

ATIVIDADE	DATA
Publicação e divulgação do Edital no DOEMS	25/02/2022
Recebimento das Inscrições	25/02/2022 a 10/04/2022
Publicação do Resultado Prévio da Seleção	25/04/2022
Prazo recursal	26/04/2022 a 02/05/2022
Previsão para publicação do resultado final da seleção e despacho da Diretor Presidente convocando para entrega da documentação complementar para contratação	05/05/2022
Prazo para entrega de documentos para contratação	05/05/2022 a 11/05/2022
Publicação do despacho de homologação e adjudicação da licitação e resultado	13/05/2022

CAPÍTULO V – DA SELEÇÃO

Art. 6º. As propostas serão analisadas por Comissão Especial de Seleção específica para cada área artística, nomeadas por ato do Diretor Presidente da FCMS, por delegação de competência do Secretário de Estado de Cidadania e Cultura, composta por, no mínimo, seis membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, servidores públicos estaduais ou não, de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, e que terá sua composição publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 1º do Decreto Estadual n.º 12.750/2009, artigo 6º, inciso XVI e artigo 51, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º. A fundamentação das notas constará nas atas relativas a cada proposta analisada e só serão classificadas as propostas que atingirem no mínimo 70 pontos.

§ 2º. O processo de avaliação das propostas poderá ser realizado presencialmente ou *on-line*, conforme orientação das autoridades sanitárias quanto ao distanciamento em razão da infecção pelo Covid-19.

Art. 7º. As Comissões Especiais de Seleção selecionarão as propostas, inicialmente verificando a documentação para então analisar o conteúdo artístico, considerando os seguintes critérios, com seus respectivos pesos:

I - ARTES CÊNICAS:

a) qualidade artística da proposta = peso 4;
b) qualidade técnica da proposta e diversidade da linguagem = peso 4;
c) qualificação dos integrantes/currículo do proponente = peso 2;

II – MÚSICA:

a) Qualidade artística da proposta = peso 4;
b) Originalidade e relevância cultural do trabalho apresentado= peso 4
c) Currículo do artista solo ou da banda ou dos integrantes do coletivo= peso 2;

III - AUDIOVISUAL:

a) qualidade artística da proposta = peso 4;
b) qualificação dos integrantes/currículo do Diretor = peso 2;
c) Qualidade do desenvolvimento narrativo = peso 2
d) Qualidade técnica = peso 2

§ 1º. Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas de 05 (cinco) a 10 (dez) para cada critério, multiplicando pelo respectivo peso.

§ 2º. A pontuação será obtida pela soma das notas atribuídas por cada membro titular da Comissão de Seleção e será dividida por 03 (três), classificando os selecionados do 1º lugar em diante, até o preenchimento das vagas da respectiva área cultural, e a mesma quantidade de suplentes, em ordem decrescente de pontuação.

§ 3º. O critério para desempate entre dois ou mais selecionados, será a qualidade artística da proposta, critério que representa o maior peso dentre os demais critérios.

§ 4º. A Comissão Especial de Seleção poderá deixar de selecionar todas as propostas, desde que não tenham obtido a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos.

§ 5º. Será publicado em Diário Oficial Eletrônico de MS todas as propostas que atingirem a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos, mas só serão convocadas a entregar a documentação de contratação as primeiras propostas selecionadas dentro do número de vagas em cada categoria, conforme previsto no § 1º do artigo 2º deste Edital.

§ 6º. No caso de impossibilidade de formalizar o contrato com algum dos primeiros classificados dentro do número de vagas de cada categoria, em seus lugares serão convocados os suplentes de cada categoria, de acordo com a classificação em ordem decrescente.

§ 7º. Havendo necessidade de convocação de suplente, será feita por meio de despacho de convocação a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico de MS, com prazo de 5 (cinco) dias corridos para apresentar a documentação de contratação.

§ 8º. Os selecionados que estiverem inadimplentes junto ao SIAFEM (Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios), não poderão firmar contrato com a FCMS.

Art. 9º O extrato da ata constando a relação prévia dos selecionados será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgada na página eletrônica da FCMS: www.fundacaodecultura.ms.gov.br .

Art. 10. Da decisão das Comissões Especiais de Seleção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação da relação prévia dos selecionados no Diário Oficial, de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 11. O recurso será dirigido ao Diretor Presidente da FCMS através do *e-mail* presidencia@fcms.ms.gov.br, que o encaminhará ao Presidente da Comissão Especial de Seleção respectiva, o qual poderá juntamente com os demais integrantes da Comissão Especial de Seleção reconsiderar a decisão ou não, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis. Não havendo reconsideração, a Comissão de Seleção devolverá o recurso ao Diretor Presidente com as informações que lhe compete, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a fim de subsidiar a tomada de decisão da autoridade, nos termos do artigo 109 da Lei Nacional n.º 8.666/93.

Art. 12. A homologação e adjudicação do resultado e da licitação na modalidade concurso, só ocorrerá após o julgamento dos pedidos de recurso e a entrega da documentação dos selecionados para firmar o contrato, e será publicado no Diário Oficial do Estado e no *site* da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Art. 13. A seleção de grupos e/ou artistas não gera qualquer vínculo empregatício destes com a FCMS.

Art. 14. É de inteira responsabilidade do grupo e/ou artista qualquer direito trabalhista, previdenciário ou qualquer outro referente à equipe que o acompanha.

Art. 15. As datas das apresentações dos selecionados serão definidas pela produção do **XVI Festival América do Sul Pantanal** e lhe comunicadas antecipadamente, comprometendo-se o contratado em aceitar a data e horário que lhes forem designadas.

CAPÍTULO VI – DOS VALORES DOS CACHÊS

Art. 16. - Serão pagos a título de cachê os seguintes valores brutos, após a execução dos serviços:

a) ARTES CÊNICAS (circo, teatro e dança): R$ 7.000,00 (sete mil reais);

b) MÚSICA:
b.1) R$ 12.000,00 (doze mil reais) para *show* no Palco da Integração;
b.2) R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o *show* no Circuito Comunidade;
b.3) R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para as apresentações no Palco Moinho Cultural e;
b.4) R$ 7.000,00 (sete mil reais) para o Palco Rio Paraguai.

c) AUDIOVISUAL:

c.1) R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) para curta metragem e
c.2) R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para média ou longa metragem.

Parágrafo único. Os valores dos cachês sofrerão os descontos previstos na legislação vigente.

CAPÍTULO VII – DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

Art. 17. Os selecionados deverão encaminhar os documentos abaixo descritos, por meio do seguinte endereço eletrônico: **documentos.editaisfcms@gmail.com** no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da data da publicação do resultado final no Diário Oficial Eletrônico de MS, oportunidade que também será publicado o despacho do Diretor Presidente convocando os selecionados a apresentarem a documentação abaixo, sob pena de serem desclassificados caso a entrega ocorra após o prazo fixado:

I - No caso de PROPONENTE PESSOA FÍSICA:
a) Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes do grupo ou coletivo, **se for o caso**;

b) Procuração **(Anexo V)** assinada por todos os componentes do grupo, coletivo ou pelo diretor/produtor cinematográfico, autorizando o proponente a responder pelas obrigações contratuais perante a FCMS, **se for o caso** (exceto a categoria audiovisual).

c) Contrato de Empresário Exclusivo, **se for o caso**;

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br) em nome do proponente;

e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br) em nome do proponente;

f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais) em nome do proponente;

g) Certidão Negativa Trabalhista (www.tst.jus.br) em nome do proponente;

h) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente;

i) Número de cadastro do PIS/PASEP do proponente.

II - No caso de PROPONENTE PESSOA JURÍDICA:

II.1 Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos (associação):

a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ da associação;

b) Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes do grupo que se apresentará, associados da pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos (associação), [exceto a categoria audiovisual];

d) Declaração de associado **(Anexo VII)** assinada por todos os componentes do grupo, coletivo ou pelo diretor/produtor cinematográfico, e pelo presidente da associação, reconhecendo serem os integrantes do grupo/coletivo associados da pessoa jurídica (exceto a categoria audiovisual);

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br) em nome da associação;

f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br) em nome da associação;

g) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais) em nome da associação;

h) Certidão de Regularidade com o FGTS (www.caixa.gov.br) em nome da associação;

i) Certidão Negativa Trabalhista (www.tst.jus.br) em nome da associação;

j) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da Pessoa Jurídica;

II.2 Pessoa Jurídica de Direito Privado com fins lucrativos:

a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ da empresa;
b) Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes do grupo, coletivo ou do diretor/produtor cinematográfico;
c) Declaração de empresário assinado por todos os componentes do grupo, coletivo, ou diretor/produtor cinematográfico (**Anexo VI**), ou contrato de negócio jurídico assinado entre artistas e empresa, caso opte em juntar esse documento (exceto a categoria audiovisual);
e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br) da empresa;

f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br) da empresa;

g) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais) da empresa;

h) Certidão de Regularidade com o FGTS (www.caixa.gov.br) da empresa;

j) Certidão Negativa Trabalhista (www.tst.jus.br) da empresa;

i) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da empresa;

III - No caso de Microempreendedor Individual - MEI

a) Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes do grupo ou coletivo;

b) Procuração (**Anexo V**): se o MEI for integrante e representante do grupo/coletivo, assinada por todos os componentes do grupo, coletivo ou pelo diretor/produtor cinematográfico, autorizando o representante legal a responder pelas obrigações contratuais perante a FCMS **ou** Declaração de Empresário (**Anexo VI**), se for o caso do MEI não integrar o grupo/coletivo (exceto a categoria audiovisual);

c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br) do MEI;

d) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br) do MEI;

e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais) do MEI;

f) Certidão de Regularidade com o FGTS (www.caixa.gov.br) do MEI;

g) Certidão Negativa Trabalhista (www.tst.jus.br) do MEI;

h) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) de microempreendedor individual – MEI.

§ 1° No ato da contratação as certidões previstas neste artigo deverão estar em plena validade, e caso venham a vencer no decorrer do trâmite processual, a FCMS a seu critério poderá solicitar outra ao proponente dentro do prazo de validade ou diligenciará em obtê-la no respectivo *site*.

§ 2° No caso de inscrições feitas por pessoas jurídicas e MEI, a conta corrente deverá estar no nome da empresa/associação e no caso de pessoa física a conta corrente deverá estar no nome do responsável pessoa física.

§ 3° Em relação ao pagamento, a FCMS só poderá efetuar depósitos em conta poupança que não seja do Banco do Brasil.

§ 4º A FCMS só efetuará o pagamento em conta conjunta, se o titular da conta for o proponente responsável que constar na ficha de inscrição.

§ 4º É obrigação do responsável ou representante legal do proponente selecionado acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul relativas ao presente REGULAMENTO.

Art. 18. Após a convocação formal no Diário Oficial do Estado de MS feita pela FCMS para assinatura do contrato, os selecionados deverão comparecer à Gerência de Administração e Finanças para assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias **úteis**, sob pena de decair do direito à contratação, aplicando-se ao caso as determinações contidas no artigo 64 da Lei Nacional nº 8.666/93.

Parágrafo único. A recusa do selecionado em assinar o contrato dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação do artigo 81 da Lei n° 8.666/93.

Art. 19. Após assinatura do contrato e em caso de sua não execução, a FCMS aplicará as penalidades previstas no artigo 87, II da Lei Nacional n.º 8.666/93, sendo a multa fixada no valor de 40 UFERMS, sem prejuízo das demais sanções.

CAPÍTULO VII – DAS OBRIGAÇÕES DA FCMS

Art. 20. Ficará sob a responsabilidade da FCMS:

a) Fornecer todas as informações solicitadas pelo grupo/artista/coletivo no que se refere a sua participação no **XVI FASP**;

b) O transporte no trecho Campo Grande/Corumbá/Campo Grande do artista/grupo/coletivo, assim como da equipe técnica que constar na ficha de inscrição, assim como pela hospedagem e alimentação em Corumbá/MS, e pelo transporte até o local da apresentação no **XVI FASP;**

c) Fornecer água no local da apresentação e os equipamentos solicitados pelo grupo/artista/coletivo para a realização do espetáculo, *show*, exibição dos filmes, conforme *rider* técnico encaminhado e pré-aprovado pela coordenação do **XVI FASP**;

d) Divulgar a programação do **XVI FASP** através de materiais impressos, mídia televisiva, rádio, jornais, *sites*, redes sociais etc;

e) Designar equipe de produção para acompanhamento de todas as apresentações a serem realizadas;

f) Efetuar o pagamento dos cachês conforme previsto neste Edital.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. As despesas decorrentes do presente EDITAL DE REGULAMENTO DE SELEÇÃO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme determinação do artigo 7º, § 2º, inciso III da Lei Nacional n.º 8.666/93:

a) PI: Projetos Artísticos

b) Fonte: 0100

Art. 22. Ao se inscrever neste EDITAL, com o mero encaminhamento da inscrição, o proponente declara a originalidade e a titularidade da obra por ele apresentada, responsabilizando-se por quaisquer autorizações que se façam necessárias para o uso da obra artística, bem como sua prévia e integral concordância às normas deste REGULAMENTO, valendo o encaminhamento da inscrição como Termo de Adesão, independente de nova declaração ou assinatura.

Art. 23. Ao se inscrever neste EDITAL, com o mero encaminhamento da inscrição, o proponente cede à FCMS os direitos para a documentação e divulgação de qualquer tipo de imagem, de som ou de texto, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do XVI FASP, bem como a execução, sem fins lucrativos, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado, valendo o encaminhamento da inscrição como Termo de Cessão, independente de nova declaração ou assinatura.

Art. 24. A FCMS fica desde já isenta de quaisquer responsabilidades administrativas, cíveis ou criminais, que eventualmente sejam apuradas, resultantes de imputação de terceiro ao proponente, de falsa autoria, titularidade ou originalidade das obras apresentadas.

§ 1º. O uso de obras ou trechos de obras que requeiram autorizações ou pagamentos de direitos autorais é de total e expressa responsabilidade do selecionado.

§ 2º. Na eventualidade de haver denúncia relativa a direitos autorais, os pagamentos serão suspensos pela FCMS, caso ainda não tenha sido realizado, e solicitado ao proponente ou contratado a apresentação da autorização formal para utilização da obra.

§ 3º. Caso haja menores no grupo/coletivo ou artista solo, deverá ser apresentado alvará expedido pela autoridade judiciária competente (Vara da Infância e Juventude) autorizando a participação, ou outra forma de autorização conforme disciplinado em portaria, nos termos do que determina a alínea "a", inciso II do artigo 149, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Nacional n.º 8.069/1990).

§ 4º. Fica vedada a participação neste Edital de Regulamento de Seleção de servidores públicos da FCMS, da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, dos conselheiros estaduais de políticas culturais e dos membros das

Comissões Especiais de Seleção, assim como seus parentes e afins até o 2º grau.

Art. 25. A inscrição efetuada implica em plena aceitação de todas as condições constantes neste Edital.

Art. 26. No momento da assinatura do contrato, o agente público responsável em colher a assinatura naquele instrumento, também certificará a veracidade da (s) assinatura (s) apostas na(s) procuração(ões) e declaração(ões) encaminhadas com a inscrição, reconhecendo a firma, confrontando a assinatura com aquela constante do (s) documento (s) de identidade do signatário, nos termos do artigo 3º, inciso I da Lei Nacional n.º 13.726/2018.

Art. 27. Em caso de chuva, no dia e horário da apresentação, os artistas serão informados se haverá cancelamento ou transferência de local e/ou data para a realização do espetáculo, *show* ou exibição, não cabendo à FCMS compromisso com a realização de evento substitutivo.

Art. 28. Os casos omissos durante a fase licitatória serão resolvidos pelas Comissões Especiais de Seleção, observado as regras e princípios editalícios e a legislação aplicável, conforme sua competência, e após o encerramento da fase licitatória, pelo Diretor Presidente da FCMS, ouvida a comissão de seleção naquilo que for de sua competência.

Art. 29. O foro legal é a Comarca de Campo Grande/MS para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente EDITAL.

Art. 30. Quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre este Edital poderão ser obtidas pelos telefones (67) 3316-9110, 3316-9171,3316-9169 e 3316-9173, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022

Gustavo de Arruda Castelo,
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS.

XVI FESTIVAL AMÉRICA DO SUL PANTANAL - 2022
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DAS ARTES CÊNICAS

- ARTES CÊNICAS EM: ( ) CIRCO ( ) DANÇA ( ) TEATRO
- NOME DO PROPONENTE (grupo, cia. e/ou artista solo): _____ _____
- INSCRIÇÃO COMO: PESSOA FÍSICA ( ) ou PESSOA JURÍDICA ( )
- RESPONSÁVEL: _____
- ENDEREÇO: _____ _
- CIDADE: _____UF:_____CEP:_____
- FONE DO RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL:

FIXO: ( )_____ CELULAR: ( ) _____

- E-MAIL DO RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL: _____
- NOME DO ESPETÁCULO: _____
- TEMPO DE DURAÇÃO DO ESPETÁCULO: _____ MINUTOS
- CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA: _____

TEATRO/CIRCO - Quadro de responsabilidades: respeitar limite máximo de 12 pessoas para teatro/circo, JÁ INCLUSA A EQUIPE TÉCNICA:

NOME	RG	FUNÇÃO

1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		

DANÇA - Quadro de responsabilidades: respeitar limite máximo de 18 pessoas para dança, JÁ INCLUSA A EQUIPE TÉCNICA:

NOME	RG	FUNÇÃO
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		

_____, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do Proponente Responsável

XVI FESTIVAL AMÉRICA DO SUL PANTANAL

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO DE ARTES CÊNICAS E MÚSICA

Espetáculo	
Companhia, grupo ou artista	
Diretor/a e Co-Diretor /a	
Produtor/a	
Telefone Fixo	
Celular	
Fax	
E-mail	
Site	
Endereço/CEP	
Facebook:	
INFORMAÇÕES TÉCNICAS	
Tempo de montagem e desmontagem do Cenário.	
Mapa de luz - Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em anexo.	
Mapa de som – Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em anexo. (caso houver)	
Mapa de palco – Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em anexo. (caso houver)	
Equipamentos específicos – Relacionar equipamentos outros, além dos de som e luz. - Informar se os mesmos serão providenciados pela produção do espetáculo ou pela produção do FASP.	
- Descrever os elementos do cenário. - Apontar, **quando houver**, as necessidades específicas como adereços, itens de composição de cenário, materiais necessários para montagem do cenário etc. E Informar se as mesmas serão providenciadas pela produção do espetáculo ou pela produção do FASP.	
T R A N S P O R T E D O S E Q U I P A M E N T O S	
Cenário - Informar de forma precisa as dimensões, cubagem, peso e especificidades para o transporte, bem como a forma ideal para transporte do mesmo.	

DIVULGAÇÃO: **As informações aqui relacionadas serão utilizadas para composição de material gráfico e releases.**	
Ficha Técnica:	
***Release* sucinto** – O release sucinto será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter um parágrafo com um máximo de 5 linhas.	
***Release* completo** - a ser distribuído para a imprensa e o qual será analisado pela comissão de seleção.	
Sinopse:	
Fotos JPEG 300 dpis - Pede-se uma atenção especial. As fotos deverão ser de excelente qualidade para se conseguir espaço nos veículos de comunicação. Deverão ser informados os nomes dos fotógrafos para que se dê o crédito nos jornais. Pede-se 03 fotos no formato jpg, de excelente qualidade, com no mínimo 300 dpi que deverá ser enviada num CD ou Pen drive.	
Indicar duas ou mais pessoas para darem as entrevistas. Colocar os endereços eletrônicos do grupo, se houver.	

XVI FESTIVAL AMÉRICA DO SUL PANTANAL - 2022
ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO DE MÚSICA

- ARTISTA/GRUPO/COLETIVO:_____
- RESPONSÁVEL: _____
- RG: _____ CPF/CNPJ:_____
- ENDEREÇO: _____
- CIDADE: _____UF: _____
- FONE RESPONSÁVEL:( ) _____CEL: ( ) _____
- E-MAIL RESPONSÁVEL: _____
- TEMPO DE DURAÇÃO DO SHOW: _____ MINUTOS

MÚSICA: ARTISTA/GRUPO/COLETIVO - Quadro de responsabilidades: respeitar limite máximo de 12 pessoas para teatro/circo, JÁ INCLUSA A EQUIPE TÉCNICA:

Nome do Artista Integrante do Grupo/ Banda	Função	Nº RG
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		

_____, ____ DE _____ de 2022.

_____
ASSINATURA DO PROPONENTE RESPONSÁVEL

XVI FESTIVAL AMÉRICA DO SUL PANTANAL - 2022
ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO DO AUDIOVISUAL

- **CURTA METRAGEM** ( );
- **MÉDIA METRAGEM** ( );
- **LONGA METRAGEM** ( ).
- **GÊNERO** (A OBRA SÓ PODE SER INSCRITA EM UM GÊNERO):
  FICÇÃO ( );
  DOCUMENTÁRIO ( );
  ANIMAÇÃO ( );
  EXPERIMENTAL ( ).

- NOME DA OBRA: _____
- DURAÇÃO (EM MINUTOS E SEGUNDOS): _____
- ANO DE FINALIZAÇÃO: _____ CIDADE: _____
- DIREÇÃO: _____
- NOME COMPLETO DO PROPONENTE RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO CONFORME RG: _____
  _____
- RG:_____CPF:_____
- RUA:_____ N°:_____
  COMPLEMENTO:_____BAIRRO:_____ CEP: _____
  CIDADE: _____ UF:_____
- TEL. RESIDENCIAL: ( )_____ TEL. CELULAR:( ) _____
- EMAIL: _____

ENCAMINHO JUNTAMENTE COM ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA SOLICITADA PARA INSCRIÇÃO E DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS NORMAS QUE REGEM O EDITAL XVI FASP/2022, COM BASE EM LEITURA PRÉVIA DE SEU EDITAL.

_____ , _____ de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA DO PROPONENTE RESPONSÁVEL

XVI FESTIVAL AMÉRICA DO SUL PANTANAL - 2022
ANEXO V - PROCURAÇÃO (EXCETO AUDIOVISUAL)

Nós abaixo nominados, todos maiores de idade*, nomeamos e constituímos como nosso bastante procurador o Sr. _____ , maior, nacionalidade: _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, residente à Rua/Travessa/Avenida: _____, n.º_____, Bairro: _____, complemento (caso exista): _____, microempreendedor individual com CNPJ n.º _____ (caso seja MEI, se não for, retire esta informação)** também integrante do Grupo ou Coletivo _____, a fim de assinar contratos, receber cachê e dar quitação perante a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, relativo ao Projeto Festival América do Sul Pantanal - 2022

_____, __ de _____ de 2022.

* Se não for maior de idade o pai/mãe ou responsável legal deverá assinar junto, e ser identificado (qualificado);
** Se não for MEI retire esta informação.

Colocar os nomes dos componentes do grupo ou coletivo, informando RG e CPF para que assinem conforme consta no RG:

Nome	RG	CPF	Assinatura
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			

8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			

XVI FESTIVAL AMÉRICA DO SUL PANTANAL - 2022
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE EMPRESÁRIO (só preencha se tiver empresário, se não tiver não preencha) [EXCETO AUDIOVISUAL]:

Nós abaixo nominados, todos maiores de idade*, **DECLARO (ou DECLARAMOS)** a quem interessar possa, que a Empresa xxxxxxxx, inscrita no CNPJ n.º xxxxx, com sede à Rua xxxxx, n.º xxx, Bairro xxxx, Cidade de xxxxx, Estado xxxx, representada por xxxxxxx, RG n.º xxx SSP/XXX e CPF n.º xxxx, é minha (ou é nossa) **empresária**, podendo firmar contratos artísticos com cláusulas de quitação e valor do *show*, vender os *shows* e/ou apresentações em datas e horários que entender mais conveniente à divulgação do meu trabalho, inscrever-se em editais, e em especial no Edital de Concurso do FASP - 2022.

Cidade xxxxxxxx/Estado xxxx, xxx de xxxxx de 2.0xx.

Colocar os nomes dos componentes do grupo ou coletivo, do artista solo, informando RG e CPF para que assinem conforme consta no RG:

Nome	RG	CPF	Assinatura
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			

XVI FESTIVAL AMÉRICA DO SUL PANTANAL - 2022
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO (só preencha se o grupo que vai se apresentar fizer parte de uma associação, se não fizer, não preencha) [EXCETO AUDIOVISUAL]:

Nós abaixo nominados, todos maiores de idade*, **DECLARAMOS** que somos associados (as) da Associação xxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ n.º xxxxx, com sede à Rua xxxxx, n.º xxx, Bairro xxxx, Cidade de xxxxx, Estado xxxx, representada pelo Presidente xxxxxxx, RG n.º xxx SSP/XXX e CPF n.º xxxx, Rua xxxxx, n.º xxx, Bairro xxxx, Cidade de xxxxx, Estado xxxx, e formamos o grupo de xxxxxxxxxxxx (informar se é grupo de dança, teatro ou circo) denominado xxxxxxxxxxxxxxxxx.

Colocar os nomes dos componentes do grupo ou coletivo, informando RG e CPF para que assinem conforme consta no RG:

Nome	RG	CPF	Assinatura
1.			

2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			

Estou ciente da declaração acima, e confirmo que é verdadeira a informação de que os declarantes são associados da Associação xxxxxxxxxxxx, a qual eu presido (conforme ata de eleição e posse).

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Presidente da Associação xxxxxxx

* Se não for maior de idade o pai/mãe ou responsável legal deverá assinar junto, e ser identificado (qualificado);

XVI FESTIVAL AMÉRICA DO SUL PANTANAL - 2022
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA CONFORME LEI ESTADUAL N.º 4.082/2011:
(FAZER A DECLARAÇÃO MANUSCRITA – escrever à mão)

Eu, xxxxxxxxxxxx, portador do RG n.º xxxxx e CPF n.º xxxxxx, DECLARO que resido na Rua xxxxxx, n.º xxxxx, Bairro xxxxxx, cidade de XXXXXXX de Mato Grosso do Sul.
Estou ciente que a falsidade desta informação me sujeitará às penas da legislação.
Por ser expressão da verdade firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

XVI FESTIVAL AMÉRICA DO SUL PANTANAL - 2022

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO (NÃO PREENCHER)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº xxx /2022

A **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.579.196/0001-98, com sede à Rua Fernando Corrêa da Costa, nº. 559, Centro, Memorial da Cultura, Campo Grande/MS, representada por seu Diretor Presidente, GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, brasileiro, casado, portador do RG nº 000394058 - SSP/MS e do CPF nº 528.195.231-53, com endereço à Rua Aloísio de Azevedo, 849, Jardim São Bento, Campo Grande – MS, CEP: 79004-050, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e ..... pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ nº .....**, com sede na ....., Cep. ....., Campo Grande MS, representada por ....., portador do RG. ....., CPF. ....., residente à Rua....., Bairro....., Cep....., cidade..... **OU** (se pessoa física) Sr.(ª) ....., portador(ª) do RG. ....., CPF. ....., residente à Rua....., Bairro....., Cep....., cidade..... doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, com base nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1 A FCMS no Processo nº **75/000.xxx/20XX** contrata com a pessoa acima nominada, para que o artista solo ..... ou grupo ....., realize 01 (um) espetáculo/show/exibição do filme ....., com ..... horas de duração.

1.2 O show/espetáculo/exibição ocorrerá no dia ....., a partir das ..... horas às ..... horas, no seguinte endereço: ....., na cidade de ...../MS, no Festival América do Sul Pantanal – 2022.

1.2 Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O presente objeto será prestado sob a forma de execução indireta, conforme dispõe inciso VIII, do art. 6º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL

3.1 A presente contratação é realizada por licitação na modalidade concurso, com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.2 As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato e de todas as disposições contidas no Edital de Seleção, que regulamentou a escolha, independente de quaisquer transcrições neste documento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR PACTUADO E DO PAGAMENTO

4.1. O valor total a ser pago à CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ ..... (.....), a ser pago após a execução do show/espetáculo/exibição.

4.2. O pagamento será efetuado mediante deposito na conta corrente nº ....., agência nº ....., do banco ....., de titularidade da CONTRATADA.

4.3. Fica vedado aditivar o presente contrato visando aumentar o número de apresentações ou exibições.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

5.1 A despesa será efetuada através de:

- PI: .....;
- NATUREZA DA DESPESA: .....;
- FONTE: .....;
- NOTA DE EMPENHO: .....

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia xx de ..... de 20xx.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA está obrigada a:

a) Fazer com que o artista realize o objeto previsto na Cláusula Primeira deste contrato (se a contratação for com o empresário exclusivo) OU realizar objeto previsto na Cláusula Primeira deste contrato (se a contratação for diretamente com o artista);

b) Providenciar todos os recursos necessários à montagem, produção e comparecimento da dupla/artista solo/grupo, na(s) data(s), local(is) e horário(s) estipulados, realizando o(s) espetáculo(s)/exibição conforme programado e indicado na Cláusula Primeira.

c) Responder, com exclusividade, por todo e qualquer compromisso assumido com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

d) Responder, com exclusividade, por todo e qualquer dano que causar à terceiros por ocasião da realização do evento contratado;

e) Responder, com exclusividade, por quaisquer ônus, direitos ou obrigações de cunho tributário, previdenciário, trabalhista ou securitário, decorrentes da execução do objeto do presente contrato;

f) Não ceder, ou transferir, em hipótese alguma, a execução do objeto pactuado, quer no todo ou em parte;

g) Providenciar instrumentos musicais, materiais, acessórios, figurino etc., que sejam necessários à apresentação.

h) Responsabilizar-se pela produção do *show* com a contratação de técnicos de iluminação e sonorização (PA e Monitor) para a realização da apresentação. Os técnicos da empresa contratada para produção do

FASP – 2022 estarão responsáveis somente pela montagem dos equipamentos e auxílio da equipe técnica do artista.

i) Realizar o show/espetáculo/exibição em outra data, caso haja impossibilidade de execução dos serviços por motivos de força maior ou evento da natureza, conforme agendamento e entendimento que venham a ser mantidos entre CONTRATANTE e CONTRATADA

j) Cumprir todas as regras definidas em edital, independente de transcrição neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A **CONTRATANTE** obriga-se a:

a) Pagar o preço ajustado no presente contrato, em contraprestação à realização do objeto, conforme descrito na Cláusula Quarta;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, designando o servidor ....., matrícula n° ....., responsável que atestará, por meio de recebimento definitivo, a realização do objeto constante na Cláusula Primeira, sem o qual não será permitido qualquer pagamento;

c) Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

d) Custear as despesas de hospedagem e alimentação do(s) artista(s) e sua equipe técnica, no limite definido no edital de seleção;

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Sanar eventuais omissões decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e nas formas estabelecidas no artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas poderão ser aplicadas as penalidade previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993, ficando a multa do inciso II desse artigo, definida em 40 UFERMS, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei, cumulável com as demais sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

10.1 O extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento ao disposto na legislação pertinente e em obediência ao Princípio da Publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 O foro legal é o da Comarca de Campo Grande (MS), para que possam ser dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados, as partes e as testemunhas abaixo nomeadas assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande-MS, ... de ..... de 20xx.

.

Gustavo de Arruda Castelo
Diretor-Presidente FCMS
Contratante

.
Contratada

TESTEMUNHAS:

01) CPF:
RG:

02) CPF:

RG:

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS faz publicar projetos que tiveram prestação de contas aprovada, em consonância com o artigo 20 da Lei Estadual n.º 2.645/2003 e do artigo 63, da Lei Estadual n.º 5.060/2017, relativo a recurso recebido por meio do Edital 001/2015 do Fundo de Investimentos Culturais de MS.

Proponente	Projeto	Valor
Mara Lucia Freitas Silvestre	II Festival de Rua "Toro Candil" de Porto Murtinho	125.360,00
Associação Cultural Dançurbana	Manutenção Dançurbana	127.000,00

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022.

Gustavo de Arruda Castelo
Diretor-Presidente da FCMS

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS faz publicar projeto que teve prestação de contas aprovada, processo nº 75/001052/2021, em consonância com o artigo 63 da Lei Estadual n.º 5.060/2017, relativo a recurso recebido por meio do Edital 001/2019 do Fundo de Investimentos Culturais de MS.

Proponente	Projeto	Valor
Francisco Tiago Simão	Batuque-se: Ritmos e Histórias do Nosso Brasil	38.304,50

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022.

Gustavo de Arruda Castelo
Diretor-Presidente da FCMS

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDECT 31355 – FUNDAÇÃO CHAPADÃO

Processo: 71/003.858/2022 **Siafem:** 31355

Partes: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03 e Fundação de Apoio à Pesquisa Agropecuária de Chapadão – FUNDAÇÃO CHAPADÃO, CNPJ 02.311.889/0001-53.
Objeto: O presente convênio tem por objeto, mediante a conjugação de esforços dos partícipes, fomentar o projeto de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, no âmbito de agronegócio no MS em apoiar o projeto "Validação Regional de Materiais Genéticos e Tecnológicos de Produção de Soja de Milho, nas áreas produtivas da região nordeste do Estado de Mato Grosso do Sul – safra 2022/2023".
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.973/2004, Decreto Federal nº 9.283/18, Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual nº 15.116/2018, Decreto Estadual nº11.261/2003, Resolução SEFAZ/MS 2.093/2007, no que couber.
Recursos: R$ 1.200.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0246000000, Funcional Programática 10.71905.20.608.2071.4502.0001, Natureza de
Despesa 33504101 – R$ 1.000.000,00; 44504101 - R$ 200.000,00, conforme nota de empenhos: 2022NE00201 e 2022NE00200 de 10/02/2022
Vigência: 12 meses a contar da assinatura.
Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2022.
Assinam: **Márcio de Araújo Pereira**
CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT
Ilton Henrichsen
CPF: 860.942.381-68 – Presidente/ Fundação Chapadão

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDECT 31356 – FUNDAÇÃO MS

Processo: 71/003.852/2022 **Siafem:** 31356

Partes: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03 e Fundação ms para Pesquisa e Difusão de Tecnologias Agropecuárias – **FUNDAÇÃO MS**, CNPJ 37.213.139/0001-23.
Objeto: O presente convênio tem por objeto, mediante a conjugação de esforços dos partícipes, fomentar o projeto de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, no âmbito de agronegócio no MS em apoiar o projeto "Validação Regional de Materiais Genéticos e Tecnológicos de Produção de Soja e Milho a ser desenvolvido nas áreas produtivas, com exceção da região Nordeste do Estado de Mato Grosso do Sul– Safra 2022/2023".
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.973/2004, Decreto Federal nº 9.283/18, Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual nº 15.116/2018, Decreto Estadual nº11.261/2003, Resolução SEFAZ/MS 2.093/2007, no que couber.
Recursos: R$ 3.000.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0246000000, Funcional Programática 10.71905.20.608.2071.4502.0001, Natureza de
Despesa 33504101 – R$ 2.000.000,00; 44504101- R$ 1.000.000,00, conforme nota de empenhos: 2022NE00198 e 2022NE00199 de 10/02/2022
Vigência: 12 meses a contar da assinatura.
Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2022.
Assinam: Márcio de Araújo Pereira
CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT
Luciano Muzzi Mendes
CPF: 160.804.368-17 – Presidente/ Fundação MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 142/FUNSAU/2022 – GCONT N°. 17085, PROCESSO N°.: 27/010.059/2021 VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA DIAS)** A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA, CONTRATADA: CIA ULTRAGAZ S.A. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 61.602.199/0024-09, com sede na Rua Amaro de Castro Lima, nº 1852 – bairro Nova Campo Grande – Campo Grande – MS CEP 79.106-361, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GASES A GRANEL;

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.530/2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **CÉLIA REGINA RECALDE TORRACA,** matrícula 85069021 e **EDMAR PARAGUACU DE OLIVEIRA**, matrícula 90827021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 24 de Fevereiro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 066/FUNSAU/2022 – GCONT N°. 17367,** PROCESSO **N°.: 27/000.088/2022,** VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA) DIAS** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 94.516.671/0002-34, Inscrição Estadual n. 255.934.807, com sede na Rua Luiz Fagundes, nº 1.486, São José/SC – CEP 88.106-000, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO – BORTEZOMIBE 3,5 MG;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **SUELLEN G. LUIZARI FERNANDES,** matrícula 431869021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **POLIANA SOUZA BORGES**, matrícula 488814021, **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 24 de fevereiro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 067/FUNSAU/2022 – GCONT N°. 17368,** PROCESSO **N°.: 27/000.088/2022,** VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA) DIAS** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.752.236/0001-23, Inscrição Estadual n. 156/0020579, com sede na Rua Norberto Otto Wild, nº 420 – Bairro Imigrante – Vera Cruz/RS – CEP 96.880-000, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO – CARBOPLATINA 450 MG;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **SUELLEN G. LUIZARI FERNANDES,** matrícula 431869021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **POLIANA SOUZA BORGES**, matrícula 488814021, **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 24 de fevereiro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 1749/2022/UEMS **N° Cadastral 17245**

Processo:	29/063737/2021
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e PRADO COMERCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI
Objeto:	O objeto do contrato é aquisição de condicionadores de ar, para as 15 (quinze) unidades universitárias da UEMS, para atender ao Convênio 903146-2020-FNDE, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), do Edital e seus anexos, ao qual este contrato está vinculado e a nota de empenho 2022NE000324.
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão à conta da Função Programática: 10.29204.12.364.2068.4099.0004 Fonte: 0281260046, Convênio n. 903146/2020 - FNDE/UEMS, Natureza de Despesa: 4490, Item 44905212
Valor:	R$ 389.565,00 (trezentos e oitenta e nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)
Amparo Legal:	Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal n. 123, de

14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Estadual nº 197, de 26 de dezembro de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e Decretos Estaduais nº 12.683, de 30 de dezembro de 2008 e Decreto nº 15.327, de 10 de dezembro de 2019 e 15.530, de outubro de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Do Prazo: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, como preceitua o Art. 57 §2º da Lei 8.666/1993

Data da Assinatura: 23/02/2022

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Roseli Dantas da Silva Cardoso do Prado

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº 28/2022 – PRODHS/UEMS, de 02 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.749, de 04 de fevereiro de 2022, pág. 168, na parte que descreve o **edital de homologação, motivo, carga horária** e **nome do candidato**.

Onde constou:

EDITAL de Seleção nº. **17/2021** – PRODHS/PROE, de 04/11/2021 - **D.O. 10.672** de 05/11/21, p.153; EDITAL de Homologação nº **10/2021** – RTR, de 10/12/21 - **D.O. 10.705** de 13/12/21, p. 133.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
JAQUELINE FERREIRA DA SILVA – Subst:Luiz Oreste Cauz, Motivo: Afastamento para estudos; – Vaga Pura. 03/03/2022 a 16/07/2022	Matemática	Matemática - Sistemas de Informação / Nova Andradina; Engenharia de Alimentos / Naviraí	**24h**
ANDRÉ CASTRO GARCIA – Subst: Eduardo Machado Real, Motivo: Coordenação de curso; – Vaga Pura. 03/03/2022 a 16/07/2022	Ciência da Computação	Computação - Sistemas de Informação / Nova Andradina; Engenharia de Alimentos / Naviraí	**24h**
GIZELI FERMINO COELHO – Vaga Pura. 03/03/2022 a 22/12/2022	Pedagogia	Matemática – Computação / Nova Andradina;	**12h**
SIMONE FRANÇA TONHÃO – Vaga Pura. 03/03/2022 a 22/12/2022	Ciência da Computação	Computação / Nova Andradina;	**38h**

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. **17/2021** – PRODHS/PROE, de 04/11/2021 - **D.O. 10.672** de 05/11/21, p.153; EDITAL de Homologação nº **33/2021** – RTR, de 10/12/21 - **D.O. 10.705** de 13/12/21, p. 133.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
JAQUELINE FERREIRA DA SILVA – Subst:Luiz Oreste Cauz, Motivo: Afastamento para estudos; – Vaga Pura. 03/03/2022 a 16/07/2022	Matemática	Matemática - Sistemas de Informação / Nova Andradina; Engenharia de Alimentos / Naviraí	**24h**
ANDRÉ CASTRO GARCIA – Subst: Eduardo Machado Real (Coordenação de curso), Olibário José Machado Neto (coordenação de curso) e Vaga Pura. 03/03/2022 a 16/07/2022	Ciência da Computação	Computação - Sistemas de Informação / Nova Andradina; Engenharia de Alimentos / Naviraí	**40h**
GIZELI FERMINO COELHO – Vaga Pura. 03/03/2022 a 22/12/2022	Pedagogia	Matemática – Computação / Nova Andradina;	**12h**
SIMONE DE FRANÇA TONHÃO – Vaga Pura.03/03/2022 a 22/12/2022	Ciência da Computação	Computação / Nova Andradina;	**38h**

Em 23 de fevereiro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N. 2.364 de 22 de novembro de 2021.

Homologa, com alterações, a Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 332, de 5 de outubro de 2021, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, bacharelado, da

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Naviraí.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de novembro de 2021,

R E S O L V E :

Art. 1º Homologar, com alterações, a Deliberação nº 332, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 5 de outubro de 2021, publicada no DO/MS Nº 10.672, de 5 de novembro de 2021, p. 117 a 118, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Naviraí.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 22 de novembro de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE BEM PÚBLICO N.º 002/2022 – Permissão de uso de espaço físico destinado à instalação de cantina e restaurante localizada na Unidade Universitária da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul em **Dourados**.
Processo Administrativo: 29/049448/2021
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a empresa RODRIGO FELIPE CARNEIRO CAPETTA - ME.
Objeto: Permissão onerosa de uso de espaço público, para fins de exploração comercial de cantina e restaurante na Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), em área de aproximadamente 142,50m², localizada na Rodovia MS 162, Dourados/Itahum, Km 12, Unidade Universitária de Dourados, conforme condições constantes no Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2022**, **Processo nº 29/049448/2021** e seus anexos.
Valor: O preço a ser pago pela permissão onerosa de uso de espaço público é de R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais) mensais, conforme estipulado na oferta apresentada no Pregão Eletrônico 001/2022.
Vigência: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 20 de fevereiro de 2023.
Amparo Legal*:* Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 15.327, de 2019, à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto nº 8.625, de 22 de julho de 1996, à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil Brasileiro, Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981.
Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2022.
Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO **–** Reitor/UEMS – PERMITENTE.
RODRIGO FELIPE CARNEIRO CAPETTA - ME – PERMISSIONÁRIA

EDITAL SUPLEMENTAR CONJUNTO Nº 004/2022/ARELIN-PROEC-PRODHS/UEMS

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), em consonância com a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.260, de 4 de dezembro de 2020, que aprova a Política de Internacionalização da UEMS, e com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS (PIAFMob), no uso de suas atribuições legais, por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN), torna público o presente Edital Conjunto entre a ARELIN, a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC) e a Pró-reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) e convida servidores efetivos da UEMS que tenham interesse em se capacitar nos idiomas inglês ou espanhol para se candidatarem ao processo seletivo de capacitação, obedecendo às condições constantes neste Edital.

1. OBJETIVOS
1.1. Capacitar profissionalmente e na fluência em línguas estrangeiras os docentes e técnicos da UEMS para atender às demandas de internacionalização da universidade;
1.2. Ofertar capacitação linguística e cultural para que docentes e técnicos da UEMS possam participar de programas de mobilidade e atividades de ensino, pesquisa e extensão em âmbito internacional;
1.3. Capacitar linguisticamente servidores da UEMS para o atendimento e a recepção de alunos, técnicos e pesquisadores estrangeiros em mobilidade;
1.4 Possibilitar o incremento dos indicadores de internacionalização dos programas de pós-graduação stricto sensu da UEMS, dada a exigência de avaliação da CAPES como parâmetro para consolidação desses programas.
1.5. Contribuir para a internacionalização da UEMS e fortalecer os Acordos de Cooperação firmados com Instituições

de Ensino Superior estrangeiras.

2. OBJETO
2.1 Cursos de inglês e espanhol em diferentes níveis de referência linguística, destinados a capacitar os servidores efetivos da UEMS por meio do Núcleo de Ensino de Línguas (NEL/UEMS) vinculado à Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC).
2.2 Cada curso será ofertado em dois módulos anuais, sendo cada módulo com duração de 4 meses. O primeiro módulo ocorrerá de abril a julho e o segundo módulo ocorrerá de agosto a novembro. Cada módulo terá carga horária de 45 horas, ministradas em 30 encontros on-line, sendo dois encontros por semana, com duração de 1h30m cada encontro.

3. CRONOGRAMA
3.1 Os prazos relacionados às etapas do processo objeto deste edital constam no cronograma abaixo:

Etapa	Descrição da Etapa	Data/Período
1	Lançamento do edital	24.02.2022
2	Período de inscrições	04.03 a 14.03
3	Período de análise das inscrições	15.03 a 17.03
4	Divulgação da análise das inscrições	18.03
5	Interposição de recursos	21.03
6	Análise dos recursos interpostos	22.03
7	Homologação e divulgação do resultado dos recursos recebidos	23.03
8	Realização da prova de nivelamento	24.03 a 29.03
9	Divulgação da lista de classificados para a capacitação	31.03
10	Período de realização dos cursos de capacitação	04.04 a 28.11

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA A CAPACITAÇÃO
4.1 A UEMS destinará recursos da rubrica de fomento à internacionalização, conforme previsto pelo PIAFmob, aprovado na Resolução COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021, para viabilizar a oferta dos cursos.

5. DAS TURMAS
5.1. As turmas serão distribuídas de acordo com dois critérios: os idiomas pretendidos, sendo inglês ou espanhol; e o nível de conhecimentos dos idiomas informados em formulário próprio, a ser verificado mediante prova de nivelamento. A descrição dos níveis de referência e das turmas está detalhada no Anexo I deste Edital.
5.2. As aulas ocorrerão em formato on-line, por meio da plataforma Zoom, nos dias e horários estabelecidos conforme Anexo II deste Edital.
5.2 Serão ofertadas 3 turmas de língua inglesa para um total de 50 professores e 2 turmas de língua espanhola para um total de 31 professores.
5.3 Serão ofertadas 4 vagas para técnicos no idioma Língua Espanhola.
5.4 A oferta dos níveis de referência pode estar sujeita a alteração, ficando a encargo do NEL a atribuição das turmas após análise da demanda.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições de docentes serão feitas exclusivamente no período de inscrição previsto no cronograma deste edital e por link específico:
https://docs.google.com/forms/d/16ytHZ9Z0TlYxlAqPTroc5XpmkMP6zsDCI4oNh0DOkPU/edit?usp=sharing
6.2 As inscrições de técnicos serão feitas exclusivamente no período de inscrição previsto no cronograma deste edital e por link específico: https://docs.google.com/forms/d/1m0twf66qP_4gXjcHV8evziz_yqDg8FlYpYJl752GqU0/edit?usp=sharing
6.3 Só é permitido uma inscrição em um idioma por servidor.
6.4 Os candidatos devem anexar, na ficha de inscrição, a comprovação dos títulos das Tabelas 1 e 2, consoante com o subitem 7.2 deste Edital.
6.5 A UEMS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
6.6. Quando for constatado que o servidor enviou mais de uma vez as informações de sua inscrição, serão consideradas válidas as informações prestadas no último envio, sendo descartados os dados enviados anteriormente.
6.7 Cabe ao servidor a responsabilidade sobre a veracidade das informações inseridas no formulário de inscrição, sendo às informações falsas aplicadas as cominações legais pertinentes, além de desclassificação no processo ou anulação do ato de matrícula, caso já tenha sido concedido, sem qualquer ônus para a Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
7.1. A classificação de candidatos ocorrerá dentro de suas próprias categorias, isto é, docentes entre si e técnicos entre si.
7.2 A classificação dos candidatos, servidores docentes e técnicos, será realizada de acordo com a pontuação obtida pelo candidato, considerando: (i) inserção em programa de pós-graduação, conforme a Tabela 1 do Anexo III; (ii) produção científica no período de 2017-2021, conforme a Tabela 2 do Anexo III. A pontuação final de cada candidato será obtida a partir da seguinte fórmula:

Pontuação final = 0,3 x Total de pontos tabela 1 + 0,7 x Total de pontos tabela 2

7.3 Serão considerados como comprovantes declarações, atestados, termos de posse em conselhos, certificados, publicações em Diário Oficial, capa do artigo científico, capa de livro, entre outros.

7.4 Os candidatos que enviarem as tabelas do Anexo III sem comprovantes terão sua pontuação zerada, bem como, os candidatos que enviarem os comprovantes sem as tabelas do Anexo III devidamente preenchidas.

7.5 Caso haja empate na pontuação final dos candidatos, o desempate dar-se-á de acordo com a aplicação dos seguintes critérios, até que se desfaça o desempate: (i) servidor em programa de pós-graduação com maior pontuação na produção; (ii) servidor com maior tempo na instituição; (iii) maior idade do servidor

8. DA PROVA DE NIVELAMENTO

8.1 Será aplicada uma prova em formato on-line com o intuito de verificar o nível de conhecimentos do idioma pretendido. A prova será formulada por professores efetivos do Curso de Letras da UEMS, vinculados ao NEL, sendo os níveis de referência estabelecidos com base nos descritores linguísticos do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso à ARELIN somente sobre a análise das inscrições, devendo ser interposto no prazo previsto no subitem 3.1.

9.2. O pedido de recurso deverá estar identificado com nome do candidato, número do edital, devidamente justificado e fundamentado, anexando documentação comprobatória no que couber.

9.3 O recurso assinado deverá ser encaminhado, no formato digital em arquivo PDF, via e-mail para arelin@uems.br, dentro do prazo especificado no subitem 3.1.

9.4 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

9.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 A ARELIN e NEL tornarão público o resultado dos servidores selecionados e das turmas no Diário Oficial e no Site da UEMS no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

11. DOS COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES

11.1 As aulas serão realizadas durante o horário de expediente da universidade, sendo que é responsabilidade do servidor comunicar à sua chefia imediata sobre a realização do curso tão logo seja homologada e divulgada a lista de servidores selecionados para a capacitação.

11.2 As funções e atividades do servidor em função da disponibilidade de tempo para participar do curso devem ser acordadas com a chefia imediata.

11.3 Os servidores serão responsáveis pela aquisição do material didático dos cursos em que estiverem matriculados, sendo a indicação do material prevista no Anexo 3 deste Edital.

11.4 Os servidores deverão ter frequência mínima de 75% nas aulas e atingir a nota mínima de 6,0 pontos para receberem o certificado de participação no módulo.

11.5 Considerando os objetivos descritos no item 1 deste Edital, requer-se que os servidores que tenham participado da capacitação em idiomas, contribuam efetivamente com ao menos uma das possibilidades: (i) o incremento da produção científica qualificada, por meio da apresentação de trabalhos em eventos ou periódicos internacionais; (ii) submissão de projetos voltados à internacionalização dentro ou fora da instituição, (iii) ações junto à ARELIN para o atendimento aos estrangeiros; (iv) ações junto à ARELIN para o diálogo com instituições internacionais; v) ações junto à ARELIN para a internacionalização em casa.

11.6 Os servidores deverão ressarcir à UEMS o investimento realizado, total ou parcialmente, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do servidor.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os esclarecimentos e as informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por meio do e-mail: arelin@uems.br ou pelo telefone (67) 3902-2376 no horário das 7:30h às 11:30h – 12:30h às 16h30h.

12.2 Se porventura não houver preenchimento das vagas disponíveis, para uma das categorias apresentadas nos subitens 5.2 a 5.3, as vagas previamente direcionadas à essa categoria poderão ser distribuídas para as demais.

12.2.1 O remanejamento das vagas dependerá do nível de proficiência do idioma escolhido e do aceite do servidor.

12.2 Os casos omissos serão apreciados e decididos pela ARELIN, PROEC/NEL e PRODHS.

Dourados, 24 de fevereiro de 2022.

Maria Eugênia Petenuci
Chefe da Assessoria de Relações Internacionais em exercício, ARELIN/UEMS

Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, PROEC/UEMS

Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social, PRODHS/UEMS

EDITAL Nº 05/2022 – RTR/UEMS

Homologa o Resultado Definitivo e Encerramento de Trabalho da Comissão Julgadora - Convênio de Cooperação Técnica e Científica entre Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, em parceria com o Ministério Público de Mato Grosso do Sul – MPMS, através da Comissão Julgadora do Edital n. 19/2021 – RTR/UEMS, resolve:
1. Publicar o resultado e classificação definitiva das propostas apreciadas pela Comissão Julgadora, aberta pelo Edital Nº 19/2021 – RTR/UEMS, de 27 de setembro de 2021, após período de recursos:

	MUNICÍPIO	NOTA	RESULTADO
1	Coxim	9,45	Aprovado
2	Naviraí	9,40	Aprovado
3	Rio Brilhante	9,24	Aprovado
4	Mundo Novo	9,03	Aprovado
5	Costa Rica	8,80	Aprovado
6	Amambai	8,51	Aprovado
7	Bonito	8,13	Aprovado
8	Nova Alvorada do Sul	7,88	Aprovado
9	Chapadão do Sul	7,74	Aprovado
10	Sidrolândia	7,70	Aprovado
11	Bataguassu	7,64	Aprovado
12	Japorã	7,04	Aprovado
13	Alcinópolis	6,92	Aprovado
14	Porto Murtinho	6,64	Aprovado
15	Glória de Dourados	6,07	Aprovado
16	Miranda	5,87	Suplente
17	Itaquiraí	5,29	Suplente
18	Paranaíba	4,97	Suplente
19	Paraíso das Águas	3,68	Suplente

2. Encerrar os trabalhos da Comissão Julgadora constituída em 02 de dezembro de 2021, em razão da finalização das atividades relacionadas ao Edital n. 19/2021- RTR-UEMS.

Dourados, 25 de fevereiro de 2022.

João Victor Maciel de Andrade Silva
Presidente da Comissão Julgadora

Laercio Alves de Carvalho
Reitor

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a *Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;*

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004628, 2 de Fevereiro de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021927
Requerente	343.493.591-68 - MARCOS ALMIR MUNARIN
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	MIRANDA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 36’ 15.70” - Longitude: -56° 12’ 23.14” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	1.500,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004630, 2 de Fevereiro de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022314
Requerente	085.751.408-33 - SERGIO GUIDO PETRELLA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	CAMAPUA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 38’ 49.90” - Longitude: -53° 59’ 19.62” - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	9.822,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004631, 2 de Fevereiro de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016211
Requerente	03.632.438/0001-80 - MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 22’ 42.49” - Longitude: -53° 31’ 55.55” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	240,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016212
Requerente	03.632.438/0001-80 - MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 22’ 42.63” - Longitude: -53° 31’ 55.80” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Lançada	228,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004632, 2 de Fevereiro de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015856
Requerente	20.043.297/0001-80 - PORTO DE AREIA SONHO REAL LTDA ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SANTANA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 39’ 26.28” - Longitude: -51° 22’ 54.09” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	62,12 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021755
Requerente	20.043.297/0001-80 - PORTO DE AREIA SONHO REAL LTDA ME
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SANTANA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 39’ 26.28” - Longitude: -51° 22’ 54.09” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Lançada	53,51 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004633, 3 de Fevereiro de 2022

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018727
Requerente	465.192.891-91 - MILTON BIGATÃO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea

Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	ITAPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 4’ 45.03” - Longitude: -54° 44’ 46.52” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	77.760,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004634, 4 de Fevereiro de 2022

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019052
Requerente	731.282.951-15 - LUCI MARA MARCATO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 48’ 56.01” - Longitude: -54° 59’ 34.07” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	9.072,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004635, 4 de Fevereiro de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022620
Requerente	08.195.715/0001-59 - ASSOCIAÇÃO PARQUE RESIDENCIAL DAMHA CAMPO GRANDE
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 29’ 7.70” - Longitude: -54° 33’ 9.11” - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	19.852,34 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004637, 7 de Fevereiro de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022464
Requerente	27.552.423/0001-70 - ELAGI PARTICIPAÇÕES LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 38’ 1.71” - Longitude: -52° 24’ 19.03” - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	2.840,84 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022465
Requerente	27.552.423/0001-70 - ELAGI PARTICIPAÇÕES LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 38’ 19.11” - Longitude: -52° 24’ 34.98” - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	142.744,14 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022466
Requerente	27.552.423/0001-70 - ELAGI PARTICIPAÇÕES LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 38’ 54.98” - Longitude: -52° 25’ 6.59” - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	108.712,53 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004638, 7 de Fevereiro de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022468
Requerente	004.136.581-04 - CÍCERO ANTONIO DE SOUZA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARAISO DAS AGUAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 28’ 30.75” - Longitude: -53° 30’ 12.16” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	342,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004639, 7 de Fevereiro de 2022

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022621
Requerente	26.854.319/0003-30 - IAGUARA AGROPECUARIA S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal

Município	SANTA RITA DO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 54’ 29.45” - Longitude: -53° 6’ 24.18” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	81.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004640, 7 de Fevereiro de 2022

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022713
Requerente	009.192.891-50 - GUILHERME CANALLI BERNARDI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 13’ 11.61” - Longitude: -54° 22’ 44.52” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	69.840,00 m³

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022714
Requerente	009.192.891-50 - GUILHERME CANALLI BERNARDI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 13’ 12.60” - Longitude: -54° 22’ 28.50” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	69.840,00 m³

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022715
Requerente	009.192.891-50 - GUILHERME CANALLI BERNARDI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 13’ 6.71” - Longitude: -54° 22’ 19.96” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	69.840,00 m³

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022716
Requerente	009.192.891-50 - GUILHERME CANALLI BERNARDI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 12’ 59.41” - Longitude: -54° 22’ 4.82” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	69.840,00 m³

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/

EDITAL 01/2022 – RECONDUÇÃO DE MANDATO DO CBH IVINHEMA

Recondução de mandato da composição do CBH Ivinhema para a Gestão 2022/2025

A Diretoria do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema - CBH Ivinhema e a Secretaria Executiva, no uso de suas atribuições e;
Considerando a RESOLUÇÃO do CERH/MS nº 69, de 06 de dezembro de 2021, art. 10 do anexo – Regimento Interno do CBH Ivinhema, permitindo a recondução do mandato que compõem a gestão do CBH Ivinhema;
Considerando os encaminhamentos da Plenária na 35ª reunião Ordinária, realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, em concordância na recondução do mandato, torna público a data limite de **04 de março de 2022,** para manifestação oficial de interesse para permanecer na gestão de 2022/2025 do CBH Ivinhema;
R E S O L V E:

Art. 1° Dar publicidade a composição da Gestão - 2019/2022 do CBH Ivinhema;

Art. 2º Convocar as instituições/entidades do segmento, conforme quadro abaixo, para manifestar interesse na permanência em ocupar o cargo de titular e/ou de suplente do CBH Ivinhema, com as respectivas informações: nome completo, CPF, endereço, telefones, e-mail e CNPJ das instituições; as referidas solicitações deverão ser enviados para o e-mail do CBH Ivinhema (cbhrioivinhema@gmail.com).

SEGMENTO	*SIGLA*	*ENTIDADE/ INSTITUIÇÃO*		*SETOR*

PODER PUBLICO	PM	FUNAI - Fundação Nacional do Índio	Titular	Federal/Municipal
			Suplente	
		Prefeitura Municipal de Nova Andradina	Titular	
		Prefeitura Municipal de Gloria de Dourados	Suplente	
		Prefeitura Municipal de Navirai	Titular	
		Prefeitura Municipal de Caarapó	Suplente	
		Prefeitura Municipal de Batayporã	Titular	
		Prefeitura Municipal de Dourados	Suplente	
		Prefeitura Municipal de Jateí	Titular	
		Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul	Suplente	
		Prefeitura Municipal de Taquarussu	Titular	
		Prefeitura Municipal de Ivinhema	Suplente	

SOCIEDADE CIVIL	AEAGRAN	Associação dos Engenheiros Agrônomos da Grande Dourados	Titular	Associação Intermunicipal
			Suplente	
	ARARB	Associação das Revendas de Insumos e Agrotóxicos de Rio Brilhante	Titular	
			Suplente	
	ANDAV	Associação Nacional dos Distribuidores de Insumos Agrícolas e Veterinários	Titular	
			Suplente	
	AEARB	Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brilhante	Titular	
			Suplente	
	APM (CAIC)	Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente	Titular	
			Suplente	
	MUPAN	Mulheres em Ação no Pantanal	Titular	Org. Não Governamental
	GELD	Grupo Escoteiro Laranja Doce - GELD	Suplente	
	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul	Titular	Org. Técnica de Ensino e Pesquisa
			Suplente	
	FUNDAÇÃO MS	Fundação MS para Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agropecuária	Titular	
			Suplente	
	CREA-MS	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul	Titular	
			Suplente	
	UFGD	Universidade Federal da Grande Dourados	Titular	
			Suplente	
	EMBRAPA	EMBRAPA – Centro de Pesquisa Agropecuária do Oeste	Titular	
			Suplente	

SUÁRIOS	SANESUL	Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul	Titular Suplente	Saneamento Básico
	BIOSUL	Associação dos Produtores de Bioenergia de MS	Titular	Indústria
	SINDAL	Sindicato da Indústria da Fabricação do Álcool do Estado de MS	Suplente	
	COPASUL	Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense	Titular	Irrigação
	AEIMS	Associação dos Irrigantes do Estado de Mato Grosso do Sul	Suplente	
	SRI	Sindicato Rural de Itaporã	Titular	Agricultura
	GPP	Grupo Plantio na Palha	Suplente	
	SRRB	Sindicato Rural de Rio Brilhante	Titular	Hidroviário
	SRN	Sindicato Rural de Naviraí	Suplente	
	SRNAS	Sindicato Rural de Nova Alvorada do Sul	Titular	Pecuária
	SRNA	Sindicato Rural de Nova Andradina	Suplente	
	SRD	Sindicato Rural de Dourados	Titular Suplente	Pesca
	SRA	Sindicato Rural de Anaurilândia	Titular	Aquicultura
	SRN	Sindicato Rural de Taquarussu	Suplente	
	FAMASUL	Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de MS	Titular	Turismo e Lazer
	APROSOJA	Associação dos Produtores de Soja de Mato Grosso do Sul	Suplente	
	FIEMS	Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul	Titular Suplente	Mineração
	SINERGIA	Sindicato das Indústrias de Geração de Energia Elétrica de Pequeno e Médio Porte	Titular Suplente	Hidro Energético

Parágrafo único: As instituições/entidades que não tenham interesse em continuar na composição gestão 2022-2025, favor se manifestar para Secretaria Executiva do CBH Ivinhema.

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2022.

SIDENEI AMBROSIO TAMBOSI
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema
Secretaria Executiva do CBH Ivinhema

"Republica-se para correção (nome do presidente) no original publicado, págs. 108 à 110 do DOE nº 10.764 de 23 de fevereiro de 2022."

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS SANTANA E APORÉ

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé, no uso de suas atribuições, convoca todos os representantes para **17ª Reunião Ordinária online** a ser realizada no dia **14 de março de 2022**, pela **Plataforma Zoom**, **08 horas**

Pauta da Assembleia**:**
1- Aprovação da ATA de 2ª reunião Extraordinária;
2- Aprovação da Deliberação CBH Santana e Aporé nº 18 que aprova O RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES do CBH Santana e Aporé – 2021.
3- Aprovação da Deliberação /CBH Santana e Aporé nº 19 que aprova O PLANO DE TRABALHO do Quadro de Metas do PROCOMITE–2022.
4- Aprovação da Deliberação CBH Santana e Aporé nº 20 que aprova a AGENDA DE REUNIÕES ordinárias para 2022.
5- Apresentação do ESTUDO DE DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO PARA ENQUADRAMENTO DO CÓRREGO FAZENDINHA.
6- Informes gerais
   a. Resultados da Oficina – O Real valor da água;
   b. 2º Seminário Estadual de Recursos Hídricos de MS

Sua presença é indispensável, por gentileza **confirmar ou justificar** sua ausência com a secretaria executiva através do e-mail: cbhsantana.apore@gmail.com.

PRISCILA QUEVEDO MONTEIRO GARCEZ
Presidente do CBH Santana e Aporé

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 44/2022 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/ PROGRAMA PROGESTÃO/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2019 - SAD/SEMAGRO/ IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO, de 21 de março de 2019, publicado no DOE n. 9867, de 22 de março de 2019, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato abaixo relacionado, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, em substituição a candidato ausente, convocado por meio do Edital n. 43/2022 - SAD/SEMAGRO/ IMASUL/ PROGRAMA PROGESTÃO, de 23 de fevereiro de 2022, observando-se:

1. Do Candidato:

Nome	Função	Área de Atuação	Class.
Jouri Kaiel Collar	Técnico Administrativo em Apoio à Gestão de Recursos Hídricos	Técnico Administrativo em Apoio à Gestão de Recursos Hídricos	9º

2. A contratação será realizada, exclusivamente, no dia 4 de março de 2022 das 8 às 12 horas, na Unidade de Recursos Humanos do Imasul, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, Campo Grande - MS, devendo o candidato realizar a entrega de cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:
a) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
b) Cadastramento no PIS/PASEP;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
e) Certificado Militar, quando couber;
f) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
g) Declaração de bens (Modelo a ser disponibilizado pelo Imasul);
h) Declaração de acumulação ou não de cargos (Modelo a ser disponibilizado pelo Imasul);
i) Comprovante de tipagem sanguínea;
j) Atestado de Capacidade Física e mental para o trabalho;
k) Uma foto 3x4;
l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação e foto);
m) Cartão do SUS;
n) Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil.

3. São requisitos básicos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
c) ter idade mínima de 21 anos completos;
d) comprovar escolaridade exigida;
e) ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções, por meio de atestado médico;
f) estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
g) apresentar os requisitos e habilidades específicas para o desempenho da função;
h) não acumular cargo ou emprego público das esferas federal, estadual ou municipal.

4. O candidato convocado será contratado, por prazo determinado, mediante contrato público, nos termos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, e na Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

5. O período de contratação será em complementação à vaga da candidata desistente, Vanessa Bruno Gonçalves.

6. O candidato deverá comparecer no local, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para contratação, o candidato será excluído do Processo Seletivo, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente
de Mato Grosso do Sul - IMASUL

EDITAL n. 10/2022 – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2021– SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, de 18 de novembro de 2021, e n. 5/2021– SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, de 7 de dezembro de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidatos desistentes, convocados anteriormente por meio do Edital n. 7/2021 – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, observando-se:

1. O candidato deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada à Av. do Poeta, s/n, Bloco VII, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, exclusivamente na data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);
b) Comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
l) Comprovante de tipagem sanguínea;
m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art.

27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 10/2022 - SAD/SES/PNAISP-AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 3 de março de 2022;
Horário: 14 horas;
Local: Coordenadoria de Gestão de Pessoas – Secretaria de Saúde de Mato Grosso do Sul;
Av. do Poeta, s/n, Bloco VII, Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Nome	Inscrição	Função	Classificação
Josias Golden Da Silva Leite	107628031581	Enfermeiro - Campo Grande	8º
Pedro Rafael Berquo De Souza	107626175912	Farmacêutico - Campo Grande	5º
Elias Calixto Ferreira	107632167883	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	4º

EDITAL n. 111/2022 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, em cumprimento à decisão judicial, autos 1401357-93.2018.8.12.0000, para realizar a Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), observando-se:

1. O Exame de Aptidão Mental será realizado em Campo Grande, conforme especificações abaixo:

Data: 13 de março de 2022
Local: Clínica Alencastro
Endereço: Rua 15 de Novembro, 1592
Bairro: Centro
Horário: 8 horas

1.1. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto, utilizado na sua inscrição e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente.

1.2. O candidato, ao ingressar no local para realizar o Exame de Aptidão Mental, deverá dirigir-se à sala em que prestará os testes, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

1.3. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará o Exame de Aptidão Mental, não será permitida sua saída, antes do início da aplicação dos testes.

2. O valor do Exame de Aptidão Mental será de R$ 314,38 (trezentos e quatorze reais e trinta e oito centavos) e correrá às expensas do candidato, de acordo com o subitem 12.2.1 do Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017, sendo que, para efetuar o pagamento da mencionada taxa, o candidato deverá realizar transferência via *PIX* para o CPF 230.929.711-91, em nome de ALENCASTRO MARIA ALVES NETO.

2.1. O pagamento deverá ser efetuado até o dia 11 de março de 2022.

2.2. O candidato deverá apresentar o comprovante de transferência *PIX* no dia da realização do exame, no momento da sua identificação.

3. O candidato que não efetivar o pagamento das despesas relativas ao Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) dentro do prazo especificado neste edital, que não comparecer na data e horário determinados ou que não demonstrar o perfil estabelecido, será eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA/2017.

4. O Exame Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) será realizado por meio de testes psicológicos, aplicados de forma coletiva e simultânea para todos os candidatos, em igualdade de condições, respeitados os critérios estabelecidos no Item 12 do Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017.

5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame Aptidão Mental, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

6. Não será permitido ao candidato ingressar no local de realização do Exame de Aptidão Mental com aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, walkman, pager, notebook, palmtop, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros).

7. O candidato que levar algum aparelho eletrônico deverá acondicioná-lo em embalagem fornecida pela organização do Exame, desligado, durante todo o período em que permanecer no local de realização da Fase.

8. O resultado do Exame Aptidão Mental será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, mediante edital próprio com a relação dos candidatos considerados "aptos" ou "inaptos".

CAMPO GRANDE, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado-Geral da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 111/2022 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

CONVOCAÇÃO EXAME DE APTIDÃO MENTAL

Data: 13 de março de 2022
Local: Clínica Alencastro
Endereço: Rua 15 de Novembro, 1592
Bairro: Centro
Horário: 8 horas

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	NÚMERO AUTOS
207423	JOAO ANTUNES PIRES JUNIOR	Ampla Concorrência	1401357-93.2018.8.12.0000

EDITAL n. 62/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 6 de abril de 2018, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, em cumprimento à decisão judicial, autos 0835052-84.2018.8.12.0001, para realizar a Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), observando-se:

1. O Exame de Aptidão Mental será realizado em Campo Grande, conforme especificações abaixo:

Data: 13 de março de 2022
Local: Clínica Alencastro
Endereço: Rua 15 de Novembro, 1592
Bairro: Centro
Horário: 8 horas

1.1. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto, utilizado na sua inscrição e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente.

1.2. O candidato, ao ingressar no local para realizar o Exame de Aptidão Mental, deverá dirigir-se à sala em que prestará os testes, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

1.3. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará o Exame de Aptidão Mental, não será permitida sua saída, antes do início da aplicação dos testes.

2. O valor do Exame de Aptidão Mental será de R$ 314,38 (trezentos e quatorze reais e trinta e oito centavos) e correrá às expensas do candidato, de acordo com o subitem 11.1.3 do Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018, de 6 de abril de 2018, sendo que, para efetuar o pagamento da mencionada taxa, o candidato deverá realizar transferência via *PIX* para o CPF 230.929.711-91, em nome de ALENCASTRO MARIA ALVES NETO.

2.1. O pagamento deverá ser efetuado até o dia 11 de março de 2022.

2.2. O candidato deverá apresentar o comprovante de transferência *PIX* no dia da realização do exame, no momento da sua identificação.

3. O candidato que não efetivar o pagamento das despesas relativas ao Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) dentro do prazo especificado neste edital, que não comparecer na data e horário determinados ou que não demonstrar o perfil estabelecido, será eliminado do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018.

4. O Exame Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) será realizado por meio de testes psicológicos, aplicados de forma coletiva e simultânea para todos os candidatos, em igualdade de condições, respeitados os critérios estabelecidos no Item 11 do Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018, de 6 de abril de 2018.

5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame Aptidão Mental, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

6. Não será permitido ao candidato ingressar no local de realização do Exame de Aptidão Mental com aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, walkman, pager, notebook, palmtop, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros).

7. O candidato que levar algum aparelho eletrônico deverá acondicioná-lo em embalagem fornecida pela organização do Exame, desligado, durante todo o período em que permanecer no local de realização da Fase.

8. O resultado do Exame Aptidão Mental será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, mediante edital próprio com a relação dos candidatos considerados "aptos" ou "inaptos".

CAMPO GRANDE, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. EDITAL n. 62/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

CONVOCAÇÃO EXAME DE APTIDÃO MENTAL

Data: 13 de março de 2022
Local: Clínica Alencastro
Endereço: Rua 15 de Novembro, 1592
Bairro: Centro
Horário: 8 horas

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	NÚMERO AUTOS
491888	JOSÉ MARIA DA SILVA	Ampla Concorrência	0835052-84.2018.8.12.0001

EDITAL n. 76/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 4 de abril de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, em cumprimento à decisão judicial, para realizarem a Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), observando-se:

1. O Exame de Aptidão Mental será realizado em Campo Grande, conforme especificações abaixo:

Data: 13 de março de 2022
Local: Clínica Alencastro
Endereço: Rua 15 de Novembro, 1592

Bairro: Centro
Horário: 8 horas

1.1. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto, utilizado na sua inscrição e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente.

1.2. O candidato, ao ingressar no local para realizar o Exame de Aptidão Mental, deverá dirigir-se à sala em que prestará os testes, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

1.3. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará o Exame de Aptidão Mental, não será permitida sua saída, antes do início da aplicação dos testes.

2. O valor do Exame de Aptidão Mental será de R$ 314,38 (trezentos e quatorze reais e trinta e oito centavos) e correrá às expensas do candidato, de acordo com o subitem 10.1.3 do Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, de 4 de abril de 2018, sendo que, para efetuar o pagamento da mencionada taxa, o candidato deverá realizar transferência via *PIX* para o CPF 230.929.711-91, em nome de ALENCASTRO MARIA ALVES NETO.

2.1. O pagamento deverá ser efetuado até o dia 11 de março de 2022.

2.2. O candidato deverá apresentar o comprovante de transferência *PIX* no dia da realização do exame, no momento da sua identificação.

3. O candidato que não efetivar o pagamento das despesas relativas ao Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) dentro do prazo especificado neste edital, que não comparecer na data e horário determinados ou que não demonstrar o perfil estabelecido, será eliminado do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018.

4. O Exame Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) será realizado por meio de testes psicológicos, aplicados de forma coletiva e simultânea para todos os candidatos, em igualdade de condições, respeitados os critérios estabelecidos no Item 10 do Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, de 4 de abril de 2018.

5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame Aptidão Mental, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

6. Não será permitido ao candidato ingressar no local de realização do Exame de Aptidão Mental com aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, walkman, pager, notebook, palmtop, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros).

7. O candidato que levar algum aparelho eletrônico deverá acondicioná-lo em embalagem fornecida pela organização do Exame, desligado, durante todo o período em que permanecer no local de realização da Fase.

8. O resultado do Exame Aptidão Mental será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, mediante edital próprio com a relação dos candidatos considerados "aptos" ou "inaptos".

CAMPO GRANDE, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. EDITAL n. 76/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

CONVOCAÇÃO EXAME DE APTIDÃO MENTAL

Data: 13 de março de 2022
Local: Clínica Alencastro

Endereço: Rua 15 de Novembro, 1592
Bairro: Centro
Horário: 8 horas

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	NÚMERO AUTOS
437028	ANDERSON RENATO DA SILVA CENTURIÃO	Negro	0800061-75.2020.8.12.0110
499963	BRUNO MATHEUS SILVA MADRUGA	Ampla Concorrência	0807473-91.2019.8.12.0110

EDITAL n. 168/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2013 - SAD/SEJUSP/PMMS, de 27 de agosto de 2013, tornam público, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, em cumprimento à decisão judicial, para realizar a Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), observando-se:

1. O Exame de Aptidão Mental será realizado em Campo Grande, conforme especificações abaixo:

Data: 13 de março de 2022
Local: Clínica Alencastro
Endereço: Rua 15 de Novembro, 1592
Bairro: Centro
Horário: 8 horas

1.1. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto, utilizado na sua inscrição e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente.

1.2. O candidato, ao ingressar no local para realizar o Exame de Aptidão Mental, deverá dirigir-se à sala em que prestará os testes, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

1.3. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará o Exame de Aptidão Mental, não será permitida sua saída, antes do início da aplicação dos testes.

2. O valor do Exame de Aptidão Mental será de R$ 314,38 (trezentos e quatorze reais e trinta e oito centavos) e correrá às expensas do candidato, de acordo com o subitem 9.5 do Edital n. 1/2013 - SAD/SEJUSP/PMMS, de 27 de agosto de 2013, sendo que, para efetuar o pagamento da mencionada taxa, o candidato deverá realizar transferência via *PIX* para o CPF 230.929.711-91, em nome de ALENCASTRO MARIA ALVES NETO.

2.1. O pagamento deverá ser efetuado até o dia 11 de março de 2022.

2.2. O candidato deverá apresentar o comprovante de transferência *PIX* no dia da realização do exame, no momento da sua identificação.

3. O candidato que não efetivar o pagamento das despesas relativas ao Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) dentro do prazo especificado neste edital, que não comparecer na data e horário determinados ou que não demonstrar o perfil estabelecido, será eliminado do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2013.

4. O Exame Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) será realizado por meio de testes psicológicos, aplicados de forma coletiva e simultânea para todos os candidatos, em igualdade de condições, respeitados os critérios estabelecidos no Item IX do Edital n. 1/2013 - SAD/SEJUSP/PMMS, de 27 de agosto de 2013.

5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame Aptidão Mental, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

6. Não será permitido ao candidato ingressar no local de realização do Exame de Aptidão Mental com aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, walkman, pager, notebook, palmtop, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros).

7. O candidato que levar algum aparelho eletrônico deverá acondicioná-lo em embalagem fornecida pela organização do Exame, desligado, durante todo o período em que permanecer no local de realização da Fase.

8. O resultado do Exame Aptidão Mental será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço

www.imprensaoficial.ms.gov.br, mediante edital próprio com a relação dos candidatos considerados "aptos" ou "inaptos".

CAMPO GRANDE, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 168/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2013

CONVOCAÇÃO EXAME DE APTIDÃO MENTAL

Data: 13 de março de 2022
Local: Clínica Alencastro
Endereço: Rua 15 de Novembro, 1592
Bairro: Centro
Horário: 8 horas

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	NÚMERO AUTOS
035218058052	RODRIGO SILVA DA CRUZ	Ampla Concorrência	0810058-24.2016.8.12.0110

EDITAL n. 1/2022 – SAD/FUNSAU/MED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MED/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO , o SECRETÁRIO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/MED/2022, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, na forma das normas e condições a seguir expostas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/MED/2022F, visa a contratação de profissionais com formação escolar de nível superior, com graduação Medicina conforme especificado no Item 2 deste Edital, para atuação no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/MED/2022 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, conduzido pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal – COSIP/SUGED/SAD, e executado pela Comissão de Avaliação e Seleção, designada especificamente para este fim pelo Diretor-Presidente da Fundação Serviços De Saúde De Mato Grosso Do Sul.
1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/MED/2022 todo profissional que possua os requisitos básicos e demais condições exigidas para o exercício da função, conforme especificado no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.
1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/MED/2022, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.
1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo

Simplificado – SAD/FUNSAU/MED/2022 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e do *site* www.concursos.ms.gov.br, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.5.1. Tendo em vista o que preconiza o Decreto Estadual n. 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas no território sul-mato-grossense, para a prevenção do contágio da doença COVID-19, e suas alterações, não haverá o atendimento presencial de candidatos ou interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/MED/2022, de modo que eventuais dúvidas poderão ser solucionadas por via telefônica, no número (67) 3318-1466.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/MED/2022 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	Período
Período de Inscrições para a Avaliação Curricular	Das 8 horas do dia 25 de fevereiro às 17 horas do dia 7 de março de 2022
Período de envio de documentos para a Avaliação Curricular	Das 8 horas do dia 25 de fevereiro às 23 horas e 59 minutos do dia 7 de março de 2022
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	17 de março de 2022
Período Recursal	Das 8 horas do dia 17 de março às ١٧ horas do dia 18 de março de 2022
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avalição Curricular	24 de março de 2022
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avalição Curricular	24 de março de 2022
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	24 de março de 2022
Publicação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	25 de março de 2022
Período de realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	31 de março de 2022

2. FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. A função oferecida, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas no quadro abaixo:

Função:	Médico Pediatra
Número de Vagas:	5 (cinco)
Requisitos Básicos:	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registro profissional no Conselho Regional de Medicina e Título de Especialista em Pediatria.
Carga Horária:	12 (doze) horas semanais
Remuneração Bruta:	R$ 2.866,12 (dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e doze centavos), acrescida de Adicional de Função- R$3.152,73 (três mil cento e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos), totalizando R$6.018,85 (seis mil e dezoito reais e oitenta e cinco centavos)
Vantagens Inerentes à Função:	Adicional de insalubridade, adicional noturno e plantões extraordinários, os quais poderão ser concedidos ao contratado, na forma da legislação pertinente.

Atribuições Básicas:	Orientar o pessoal da enfermagem quanto à prescrição dos medicamentos e formas de tratamento; desenvolver atividades inerentes à função e à especialidade, podendo ser utilizado em qualquer setor de interesse da Instituição; realizar exame físico; orientar sobre diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, responsáveis e familiares; realizar atendimento em consultório; realizar visitas hospitalares; realizar atendimentos de urgência e emergência; realizar visitas domiciliares; planejar tratamento de pacientes; indicar tratamento; receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos; prescrever tratamento; praticar intervenções clínicas, conforme a especialidade; praticar intervenções cirúrgicas conforme a especialidade; praticar procedimentos intervencionistas; monitorar estado de saúde de pacientes hospitalizados; elaborar prontuários; emitir receitas e atestados; elaborar protocolos de condutas médicas; emitir laudos; elaborar relatórios; formular e responder quesitos periciais; prestar e/ou colher depoimentos; administrar situações de urgência e emergência; orientar estagiários; integrar equipes multidisciplinares; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; propor baixas e altas de pacientes em hospitais; fornecer dados de relatórios sobre o número de pacientes, seus progressos e forma de tratamento adotado; supervisionar e orientar o trabalho de médicos residentes; executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.

Função:	Médico Neonatologista
Número de Vagas:	4 (quatro)
Requisitos Básicos:	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registro profissional no Conselho Regional de Medicina e Título de Especialista em Neonatologia.
Carga Horária:	12 (doze) horas semanais
Remuneração Bruta:	R$ 2.866,12 (dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e doze centavos), acrescida de Adicional de Função- R$ 2.414,27 (dois mil quatrocentos e quatorze reais e doze centavos), totalizando R$5.280,39 (cinco mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos)
Vantagens Inerentes à Função:	Adicional de insalubridade, adicional noturno e plantões extraordinários, os quais poderão ser concedidos ao contratado, na forma da legislação pertinente.
Atribuições Básicas:	Orientar o pessoal da enfermagem quanto à prescrição dos medicamentos e formas de tratamento; desenvolver atividades inerentes à função e à especialidade, podendo ser utilizado em qualquer setor de interesse da Instituição; realizar exame físico; orientar sobre diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, responsáveis e familiares; realizar atendimento em consultório; realizar visitas hospitalares; realizar atendimentos de urgência e emergência; realizar visitas domiciliares; planejar tratamento de pacientes; indicar tratamento; receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos; prescrever tratamento; praticar intervenções clínicas, conforme a especialidade; praticar intervenções cirúrgicas conforme a especialidade; praticar procedimentos intervencionistas; monitorar estado de saúde de pacientes hospitalizados; elaborar prontuários; emitir receitas e atestados; elaborar protocolos de condutas médicas; emitir laudos; elaborar relatórios; formular e responder quesitos periciais; prestar e/ou colher depoimentos; administrar situações de urgência e emergência; orientar estagiários; integrar equipes multidisciplinares; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; propor baixas e altas de pacientes em hospitais; fornecer dados de relatórios sobre o número de pacientes, seus progressos e forma de tratamento adotado; supervisionar e orientar o trabalho de médicos residentes; executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.

Função:	Médico Radiologista Intervencionista
Número de Vagas:	1 (uma)
Requisitos Básicos:	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registro profissional no Conselho Regional de Medicina e Título de Especialista na área de Radiologia Intervencionista.
Carga Horária:	12 (doze) horas semanais
Remuneração Bruta:	R$ 2.866,12 (dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e doze centavos), acrescida de Adicional de Função- R$ 2.414,27 (dois mil quatrocentos e quatorze reais e doze centavos), totalizando R$5.280,39 (cinco mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos)
Vantagens Inerentes à Função:	Adicional de insalubridade, adicional noturno e plantões extraordinários, os quais poderão ser concedidos ao contratado, na forma da legislação pertinente.

Atribuições Básicas:	Realizar radiografia, angiografia, tomografia, computadorizada, ressonância magnética e ultrassonografia com finalidade diagnóstica e tratamento de várias doenças por meio da associação de princípios clínicos e cirúrgicos, combinados a instrumentos cirúrgicos para acessar e tratar praticamente qualquer órgão do corpo e outras atividades correlatas.

2.2. A jornada de trabalho será desenvolvida nos períodos diurnos ou noturnos, nos finais de semana, em dias feriados e em dias de ponto facultativo, sob a forma de escala, observando-se a carga horária semanal especificada no subitem 2.1 deste Edital.
2.3. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício da função estabelecida neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/MED/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
i) comprovar conduta moral ilibada;
j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
3.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br.

3.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
3.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
3.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/MED/2022.
3.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

3.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, vedando-se o arredondamento.
3.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico.

3.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.
3.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.
3.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado e somente nas seguintes situações:
a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;
b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;
c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular.
3.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.
3.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.
3.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os

resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br.

3.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

4. DA ETAPA I: INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/MED/2022 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 25 de fevereiro até as 17 horas do dia 7 de março de 2022, observando-se o horário de MS, devendo o interessado acessar o site www.concursos.ms.gov.br e observar os seguintes procedimentos:

4.2.1. Ao acessar o endereço acima, o candidato deverá clicar no botão "CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS" e, depois, no link "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MED/2022 - FUNSAU", onde estarão disponíveis este Edital e o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular.

4.2.2. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o certame, para realizar o registro de sua solicitação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá clicar no botão "INSCRIÇÕES ONLINE", inserir o número de seu CPF e efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

4.2.2.1. Será possibilitado à pessoa amparada pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a identificação por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado no formulário de inscrições seguidamente ao seu nome de registro, entre parênteses, conforme exemplificado abaixo:

Nome:	NOME DE REGISTRO **(NOME SOCIAL)**

4.2.3. Após efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá realizar o download do Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, imprimi-lo, preenchê-lo (de forma manuscrita, com letra legível, ou digitada), conferir todos os dados e informações inseridas no documento e, ao final, assiná-lo, digitalizá-lo e encaminhá-lo, via e-mail, para o endereço processoseletivo@concurso.ms.gov.br, exclusivamente no período compreendido entre às 8 horas do dia 25 de fevereiro até as 23 horas e 59 minutos do dia 7 de março de 2022, juntamente com cópias dos seguintes documentos (frente e verso, quando houver), todos devidamente digitalizados em formato PDF - Portable Document Format e legíveis.

a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);

b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea "a" deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital, acompanhado do respectivo histórico escolar;

d) comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, de acordo com a função pretendida;

e) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 5 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular.

4.2.4. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo encaminhado via e-mail, com softwares de visualização e leitura de arquivos em formato Portable Document Format (PDF), de modo que a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul não se responsabilizarão por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompimento, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos.

4.2.5. Na mensagem de e-mail contendo a documentação do candidato, deverá constar no campo "assunto", apenas a palavra "INSCRIÇÃO" acompanhada do número do CPF do candidato e, no corpo de texto, as seguintes informações:

Informações necessárias na mensagem de e-mail
Assunto: Inscrição + Número do CPF do Candidato Corpo da mensagem: 1. Nome do candidato 2. Função pretendida 3. Número do CPF 4. Número de Inscrição Anexos: Documentação do candidato, conforme subitem 4.2.3

4.2.6. O Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular deverá estar devidamente preenchido e assinado pelo candidato e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição. Apenas serão admitidos como válidos os formulários que tenham sido assinados mecanicamente pelo candidato, ou seja, de forma manuscrita, ou, alternativamente, produzidos mediante a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, na forma do disposto na Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

4.2.7. Durante o período de recebimento online de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

4.2.8. No dia 7 de março de 2022, às 17 horas, o sistema de inscrições será fechado para o recebimento de novas solicitações, e serão desconsiderados, para todos os efeitos, os e-mails recebidos a partir da meia noite do dia 8 de março de 2022.

4.2.9. O candidato que, após o envio da documentação, desejar realizar acréscimo, retirada, ou substituição de quaisquer documentos, deverá realizar o envio de toda a documentação novamente, observando-se o prazo estabelecido no subitem 4.2.8, de modo que, nesse caso, será considerada a documentação contida na última mensagem de e-mail recebida. A Administração Estadual não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes da inobservância do disposto neste subitem.

4.2.10. A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, presenciais, via *fax* ou via postal.

4.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* e no Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal e à Comissão de Avaliação e Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/MED/2022 aquele que não os preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

4.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/MED/2022 indeferida, o candidato que:

a) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular devidamente preenchido e assinado, ou enviá-lo contendo rasuras, emendas ou entrelinhas;

b) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;

c) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea "a" deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

d) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, o Certificado da Graduação acompanhado do respectivo Histórico Escolar;

e) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, o comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, de acordo com a função pretendida;

f) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.4 deste Edital;

g) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.6 deste Edital.

4.6. Poderá ser requisitada pela Administração Pública, a qualquer tempo a apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/MED/2022, sendo que sua não apresentação ensejará a exclusão automática do certame e, se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br, em ordem alfabética.

4.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/MED/2022, deferidas.

5. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, observando-se o estabelecido neste Edital.
5.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação, conforme abaixo:

QUADRO 1				
Médico Pediatra Médico Neonatologista Médico Radiologista Intervencionista				
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Experiência profissional como Médico, desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos)	5	1,00	5,00
2	Experiência profissional como Médico, desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos)	3	1,00	3,00
3	Participação em cursos na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2017.	2	1,00	2,00
Total de Pontos				10,00

5.3. A pontuação prevista no subitem 5.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

a) para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, de recursos humanos, ou outro documento oficial, os quais deverão informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso). Em caso de vínculo de trabalho ainda ativo, para apuração da pontuação do candidato será considerado como termo final de contagem de tempo a data de abertura das inscrições do presente Processo Seletivo Simplificado;

b) para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).

5.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.
5.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data de encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

5.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes no subitem 5.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.
5.5. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/MED/2022, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 5.2.
5.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/MED/2022 será mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do *site* www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br, o qual conterá a classificação dos candidatos aprovados e habilitados nas etapas I e II, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pon-

tuação e crescente de classificação, o qual será homologado por ato dos Secretários de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde, e do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Mato Grosso do Sul.

6.1.1. Serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/MED/2022, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 5.6.1, tenham obtido pontuação "zero" na Avaliação Curricular.

6.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

a) maior pontuação no Item 1 do respectivo quadro de pontuação para Avaliação Curricular;
b) maior pontuação no Item 2 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
c) maior pontuação no Item 3 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
d) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

7.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/MED/2022, os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br, observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função.

7.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/MED/2022.

7.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer as funções nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

7.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/MED/2022, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

7.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/MED/2022.

7.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);
b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) comprovante de quitação com o serviço militar;
g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
l) comprovante de tipagem sanguínea;
m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;
q) outros documentos especificados em edital próprio.

7.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
c) formulários para contratação a serem disponibilizados no *site* www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

g) outros documentos especificados em edital próprio.

7.3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

7.3.1 Em caso de extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/MED/2022, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A dotação orçamentária para custear a contratação será a seguinte:

a) programa de trabalho: 20.27901.10.302.2043.4073.0002- FUNSAU - HRMS

b) fonte: 103

c) Unidade Gestora – 270901.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

9.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

9.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/MED/2022 será de 1 (um) ano, contados a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

9.4. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

9.6. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização, de Saúde e a Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, quando divulgadas por terceiros em qualquer meio, tais como jornais, revistas, programas de rádio ou de televisão, sites de Internet não oficiais, mídias sociais, dentre outros.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 15/2022 – SAD/SES/ESS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/ESS/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2021– SAD/SES/ESS/2021, de 3 de dezembro de 2021, e n. 6/2021– SAD/SES/ESS/2021, de 12 de janeiro de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausentes e desistentes, convocados anteriormente por meio dos Editais n. 8/2022 – SAD/SES/ESS/2021, n. 9/2022 – SAD/SES/ESS/2021, n. 11/2022 – SAD/SES/ESS/2021 e n. 12/2022 – SAD/SES/ESS/2021 , observando-se:

1. O candidato deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada à Av. do Poeta, s/n, Bloco VII, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, conforme data e horários especificados no Anexo Único do Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) comprovante de quitação com o serviço militar;
g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
l) comprovante de tipagem sanguínea;
m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
c) formulários para contratação disponíveis no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/ESS/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 15/2022 – SAD/SES/ESS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/ESS/2021

Data: de acordo com a especificada abaixo;
Horário: de acordo com o especificado abaixo;
Local: Coordenadoria de Gestão de Pessoas – Secretaria de Saúde de Mato Grosso do Sul;

Av. do Poeta, s/n, Bloco VII, Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORA
108642181372	Delaine Cristina Vargas Moraes	Administrador	21º	03/03/2022	08h
108640174039	Dágma Conceição Batista Roque	Contador	12º	03/03/2022	08h
108638025359	Queila Da Silva Dos Santos	Enfermeiro	52º	03/03/2022	08h
108638030405	Monica Danielle Nobrega Alpire	Enfermeiro	53º	03/03/2022	08h
108638173401	Luanna Araujo De Oliveira	Enfermeiro	54º	03/03/2022	08h
108638163793	Esthéfany Grasiely Marion	Enfermeiro	55º	03/03/2022	08h
108638105917	Bruna Marciano Barbosa Feitosa	Enfermeiro	56º	03/03/2022	08h
108638027916	Elianegarciade Souza	Enfermeiro	57º	03/03/2022	08h
108638173371	Lucelia De Freitas Cardoso	Enfermeiro	58º	03/03/2022	08h
108638181720	Marcinei Baraba	Enfermeiro	59º	03/03/2022	08h
108637181846	Carina Kazuko Misu	Farmacêutico Bioquímico	37º	03/03/2022	08h
108637083362	Silvana Anhani Cabral	Farmacêutico Bioquímico	38º	03/03/2022	08h
108637175979	Wellington De Oliveira Pereira	Farmacêutico Bioquímico	39º	03/03/2022	08h
108649119058	Daniele Decanine	Biólogo	03º	03/03/2022	08h

EDITAL n. 25/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE PERITO MÉDICO LEGISTA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML, de 25 de outubro de 2021, tornam público, para conhecimento dos interessados, os extratos dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos, relativos ao resultado preliminar da Fase III – Avaliação Psicológica, conforme Anexo Único deste Edital, observando-se:

1. O candidato poderá acessar o respectivo parecer individual, a partir das 10 horas do dia 25 de fevereiro de 2022, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, por meio *site* https://concurso.fapec.org, acessando a respectiva Área do Candidato.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
Coordenadora-Geral de Perícias da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 25/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE PERITO MÉDICO LEGISTA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DOS RECURSOS RELATIVOS À FASE III – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Inscrição	Nome	Resultado do Recurso
663057	ARISTEU LOPES BARBOSA	PROVIDO
638179	DIVINO PEDRO ALVES ROCHA	PROVIDO
658622	EDNEI LUIZ FRANÇA CAJÁ	PROVIDO
649666	EDUARDO JERONIMO DE OLIVEIRA JUNIOR	PROVIDO
686684	FABRICIO SAMPAIO MORAIS DE PAIVA	PROVIDO
686434	GABRIEL NEVES DE AZEVEDO	PROVIDO
649889	HERON LEAL FARIAS	PROVIDO
686604	JAN NORIMITSU SCHIEMANN MIYASATO	PROVIDO
663736	JULIANO VITORINO DA CRUZ	PROVIDO
682640	SORAIA BARBOSA FERREIRA RIBAS	PROVIDO

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 10.765 de 24 de fevereiro de 2022, página 56.

EDITAL n. 3/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, o extrato do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos, relativo às Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, conforme constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente da AGRAER

EDITAL n. 3/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

EXTRATO DO RESULTADO DO RECURSO INTERPOSTO PELOS CANDIDATOS, RELATIVO ÀS ETAPAS I E II DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– SAD/SEMAGRO/AGRAER

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Resultado	Fundamentação
111652183136	Anderson Da Silva	Medicina Veterinária - Itaquiraí	PROVIDO	Recurso provido. Pontuação modificada.
111652123917	Anderson Francisco Da Silva	Medicina Veterinária - Itaquiraí	PROVIDO	Recurso provido. Pontuação modificada
111656123464	Anderson Luiz De Lucca Bento	Zootecnia - Corguinho	PROVIDO	Recurso Provido. Pontuação modificada.
111695182245	Andreza Gabriela Leão Alves	Administrativo	PROVIDO	Recurso Provido. Documentação reavaliada e pontuação corrigida.

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Resultado	Fundamentação
111659182165	Angela Hefler	Nutrição	PROVIDO	Recurso provido - pontuação modificada
111695179448	Angelita Escolhante	Administrativo	PROVIDO	Recurso Provido. Pontuações corrigidas.
111695159214	Aripe Junior Lopes De Moura Schiavi	Administrativo	NÃO PROVIDO	Documentação não foi encaminha na forma e/ou prazo especificado no edital.
111659180611	Bruna Reginatto Carvalho	Nutrição	NÃO PROVIDO	Recurso não provido. A CNH é requisito de caráter eliminatório.
111695179962	Bruno Barp Reis	Administrativo	NÃO PROVIDO	Recurso não provido. Documentação de comprovação de experiência não foi encaminha na forma e/ou prazo estabelecido no Edital.
111675182616	Carlos Eduardo Medeiros Dos Santos	Técnico Agropecuário - Taquarussu	NÃO PROVIDO	Recurso não provido. Os títulos comprobatórios não foram enviados.
111695183389	Carlos Ferreira Rocha	Administrativo	NÃO PROVIDO	Recurso não provido. Não há previsão no Edital de alteração de função após o término do prazo do período inscrição.
111695182861	Celia Aparecida Pereira De Oliveira	Administrativo	PROVIDO	Recurso provido. Documentação reavaliada e pontuação corrigida.
111695057480	Dalvio Do Amaral Lemes Filho	Administrativo	PROVIDO	Recurso Provido. Documentação reavaliada e pontuação corrigida.
111658182834	Daniela Venturato Giori	Jornalismo ou Comunicação Social	PROVIDO	Recurso provido parcialmente. O diploma de graduação era requisito básico para inscrição no Processo Seletivo, não tendo previsão de contagem de pontos. O item 1 era relativo a curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado. A pontuação do item 2 foi reavaliada e computada neste momento.
111676183538	Danielle Bastos Balbino	Técnico Agropecuário - Anaurilândia	PROVIDO	Recurso provido - pontuação modificada
111695180523	Debora Azevedo De Souza	Administrativo	PROVIDO	Recurso provido. Documentação reavaliada e pontuação corrigida.
111658000804	Douglas Queiroz Marçal	Jornalismo ou Comunicação Social	PROVIDO	Recurso provido. Documentação reavaliada e pontuação corrigida conforme documentação anexada no momento da inscrição.
111695131990	Eliane Duarte Garcia	Administrativo	PROVIDO	Recurso provido. Documentação reavaliada e pontuação corrigida.
111695183560	Elizangela Duarte Dos Santos	Administrativo	NÃO PROVIDO	Recurso não provido. Documentação não foi encaminhada na forma e/ou prazo estabelecido no Edital.

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Resultado	Fundamentação
111659180668	Ewelyn Dutra Dos Santos Pereira	Nutrição	PROVIDO	Recurso provido parcialmente. A pontuação foi atribuída conforme documentação anexada no momento da inscrição e conforme a carteira de trabalho, em uma das experiências, não há a data de saída da empresa, não tendo comprovante da data alegada no formulário.
111694182757	Fernanda Da Silva	Técnico Agropecuário - Maracaju	PROVIDO	Recurso provido. Documentos reavaliados e pontuação corrigida.
111695182757	Fernanda Da Silva	Administrativo	PROVIDO	Recurso provido. Pontuação modificada.
111695183585	Flavia Silva De Sousa	Administrativo	PROVIDO	Recurso provido. Documentação reavaliada e pontuação corrigida.
111658182814	Fládima Rodrigues Christofari	Jornalismo ou Comunicação Social	PROVIDO	Recurso provido. Documentação reavaliada e pontuação alterada conforme documentos enviados no ato da inscrição.
111695183668	Franciele Da Silva Carlos	Administrativo	NÃO PROVIDO	Recurso não provido. Documentação não foi encaminhada na forma e/ou prazo estabelecido no Edital.
111695179779	Gabriel Ribeiro Mendes	Administrativo	NÃO PROVIDO	Recurso não provido. Atividade de estágio é ato educativo escolar supervisionado.
111659181210	Gabrielly Martins Ortiz	Nutrição	NÃO PROVIDO	Recurso não provido. Os documentos deveriam ser enviados no prazo de inscrição contido no cronograma do edital de abertura, requisito indispensável para deferimento da inscrição, sendo intempestivo se enviado após o prazo ali disposto.
111657058995	Giovanni Patrick Gonçalves Alves	Zootecnia - Miranda	NÃO PROVIDO	Recurso não provido. Para deferimento da inscrição, era necessário o envio dos documentos contidos no edital de abertura do Processo Seletivo, sendo requisito indispensável.
111695182462	Greice Kelly Tomicha Vaca	Administrativo	PROVIDO	Recurso provido. Documentação reavaliada e pontuação corrigida.
111655122698	Guilherme Augusto Sapaterro	Zootecnia - Iguatemi	PROVIDO	Recurso provido. Documentação reavaliada e pontuação obtida conforme os documentos anexados.
111658182894	Igor Moura Danieleviz E Silva	Jornalismo ou Comunicação Social	PROVIDO	Recurso provido. Documentação reavaliada e pontuação alterada conforme envio de documentos no momento da inscrição.
111695106805	Jackeline Franco Rodriguesc	Administrativo	PROVIDO	Recurso provido. Documentação reavaliada e pontuação corrigida.

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Resultado	Fundamentação
111695084831	Jackelyne Lopes De Souza	Administrativo	NÃO PROVIDO	Recurso não provido. Documentação de comprovação não foi encaminha na forma e/ou prazo estabelecido no Edital.
111695183680	Jane Beatriz Ribas Vareiro	Administrativo	NÃO PROVIDO	Recurso não provido. Documentação de comprovação não foi encaminha na forma e/ou prazo estabelecido no Edital.
111695182672	Jiovana Kamila Vilas Boas	Administrativo	PROVIDO	Recurso provido. Documentação reavaliada e pontuação corrigida.
111695183572	Joao Paulo Pereira Zanela	Administrativo	PROVIDO	Recurso provido. Documentação reavaliada e pontuação corrigida.
111695129902	Jodiene Aquino Cavalcanti	Administrativo	NÃO PROVIDO	Recurso não provido. Documentação não foi encaminhada na forma e/ou prazo estabelecido no Edital.
111692123331	Jorge Claudomiro Pretti	Técnico Agropecuário - Fátima do Sul	PROVIDO	Recurso Provido. Documentação reavaliada e pontuação corrigida.
111695183232	José Victor Garcia Araujo	Administrativo	NÃO PROVIDO	Recurso não provido. Documentação de comprovação não foi encaminha na forma e/ou prazo estabelecido no Edital
111695182733	João Maurício Valençuela Schmitt	Administrativo	PROVIDO	Recurso provido. Documentação reavaliada e pontuação corrigida.
111695182346	João Onercindo Mistieri Valentim	Administrativo	NÃO PROVIDO	Recurso não provido. Documentação de comprovação não foi encaminha na forma e/ou prazo estabelecido no Edital.
111658182674	Julia Rezende De Carvalho	Jornalismo ou Comunicação Social	NÃO PROVIDO	Recurso não provido. Os documentos referentes aos requisitos básicos, não são pontuados, uma vez que para que a inscrição seja deferida, são necessários tais documentos. Quanto ao quadro de avaliação curricular, os pontos são atribuídos conforme comprovação por meio de documentos enviados no momento da inscrição, caso o candidato os tenha.
111695181790	Katiany Amorim Modesto	Administrativo	NÃO PROVIDO	Recurso não provido. Para contabilizar a experiência, é necessário que se tenha comprovação dos tempos declarados.
111695087126	Kelly Caroline Alvares	Administrativo	NÃO PROVIDO	Recurso não provido. O formulário necessitava estar assinado no momento do envio dos documentos, estando o direito intempestivo após aquele prazo.

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Resultado	Fundamentação
111695182475	Kelly Viega De Lima	Administrativo	NÃO PROVIDO	Recurso não provido. Os documentos deveriam ser enviados no prazo da inscrição para deferimento da mesma. Desta forma, a documentação enviada após o prazo constante no cronograma do edital, não será considerado.
111659084172	Laura Elise Almeida De Andrade Fortaleza	Nutrição	PROVIDO	Recurso provido. Documentação reavaliada e a pontuação alterada conforme documentos enviados no momento da inscrição.
111659129917	Livia Rossato Marchetti	Nutrição	PROVIDO	Recurso provido. Documentação reavaliada e pontuação corrigida.
111658183378	Luanna Tamy Nunes Yoshikawa	Jornalismo ou Comunicação Social	NÃO PROVIDO	Recurso não provido. Curso de graduação é requisito de caráter eliminatório e não pontua na avaliação curricular.
111695094551	Luccas Thiaggo Serra Da Cruz	Administrativo	NÃO PROVIDO	Recurso não provido. Os cursos com os requisitos determinados em edital, como a partir do ano de 2017 e carga horária mínima de 40h, foram pontuados no momento da avaliação
111663183106	Maiara Souza Cavalheiro Talavera	Técnico Agropecuário - Ponta Porã	NÃO PROVIDO	Recurso não provido, pontuação mantida
111655182296	Marcelo Soares De Oliveira	Zootecnia - Iguatemi	NÃO PROVIDO	Não provido. Documentação não foi encaminhada na forma e/ou prazo estabelecido no Edital.
111695154520	Maria Aparecida Da Silva Souza	Administrativo	NÃO PROVIDO	Recurso não provido. Os documentos deveriam ser encaminhados por e-mail dentro do período de inscrições, disposto no cronograma do edital.
111653174606	Mariana Green De Freitas	Medicina Veterinária - Bataguassu	PROVIDO	Recurso provido. Documentação foi reavaliada e pontuação corrigida.
111658183205	Mariana Élida Barbosa Da Silva	Jornalismo ou Comunicação Social	NÃO PROVIDO	Recurso não provido. Curso de graduação é requisito de caráter eliminatório e não pontua na avaliação curricular.
111655183076	Marlova Cristina Mioto Da Costa	Zootecnia - Iguatemi	PROVIDO	Recurso provido. Documentação reavaliada e pontuação obtida conforme documentos encaminhados no momento da inscrição.
111656183076	Marlova Cristina Mioto Da Costa	Zootecnia - Corguinho	PROVIDO	Recurso provido. Documentação reavaliada e pontuação obtida conforme documentos encaminhados no momento da inscrição.
111657183076	Marlova Cristina Mioto Da Costa	Zootecnia - Miranda	PROVIDO	Recurso provido. Documentação reavaliada e pontuação obtida conforme documentos encaminhados no momento da inscrição.

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Resultado	Fundamentação
111658182706	Michelly Perez Silva	Jornalismo ou Comunicação Social	NÃO PROVIDO	Recurso não provido. Curso de graduação é requisito de caráter eliminatório e não pontua na avaliação curricular.
111659180678	Natália De Matos Balsalobre	Nutrição	PROVIDO	Recurso parcialmente provido. Documentação foi reavaliada e a pontuação corrigida.
111695183192	Olidio Ferreira Vaz	Administrativo	PROVIDO	Recurso provido. Documentação reavaliada e pontuação alterada conforme documentação enviada no momento da inscrição.
111694057333	Pamela Maria Dos Santos De Moriz	Técnico Agropecuário - Maracaju	NÃO PROVIDO	Não provido. Não atendeu alínea "e".
111695057333	Pamela Maria Dos Santos De Moriz	Administrativo	PROVIDO	Recurso Provido. Documentação reanalisada.
111695084958	Paulo Henrique Gonçalves De Oliveira	Administrativo	PROVIDO	Recurso Provido. Documentação reanalisada e pontuada.
111675182697	Phelype Henrique Guagliano Crivelli De Jesus	Técnico Agropecuário - Taquarussu	NÃO PROVIDO	Recurso não provido. Título comprobatório da alínea "e", não foi encaminhado no momento da inscrição.
111658183143	Polyana Arce Dittmar De Souza	Jornalismo ou Comunicação Social	PROVIDO	Recurso provido. Documentos reavaliados e pontuação corrigida.
111695144412	Pâmela Da Silva Santos	Administrativo	NÃO PROVIDO	Recurso não provido. Estágio não pontua e para pontuação dos títulos, são apenas computados os certificados anexados e enviados no momento da inscrição, no caso, três.
111692013258	Raquel Bueno Nardoni Kimura	Técnico Agropecuário - Fátima do Sul	NÃO PROVIDO	Recurso não provido e mudado para indeferido, não apresentou documento comprobatório , alínea "e" , os títulos citados no recurso não atendem as normas e formas do Item 3 do quadro 2
111695177197	Rebeca Katherine Varella Toinaki	Administrativo	PROVIDO	Recurso Provido. Documentação reanalisada e pontuada.
111695085786	Regielli De Souza Coelho	Administrativo	NÃO PROVIDO	Recurso não provido. Documentação reanalisada, candidata não apresentou documentos comprobatórios para pontuar item 2.
111695182011	Rejane Aparecida De Melo	Administrativo	PROVIDO	Recurso Provido. Documentação reanalisada e pontuada.

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Resultado	Fundamentação
111695179506	Robson Dos Santos Gonçalves	Administrativo	NÃO PROVIDO	Recurso não provido. Documentos comprobatórios para o item 2 não foram anexados.
111655058987	Rosalvo Júnior Abreu Dos Santos	Zootecnia - Iguatemi	NÃO PROVIDO	Recurso não provido. A inscrição foi indeferida, uma vez que os documentos estavam incompletos e em formato diferente do exigido em edital, ocasionando a não abertura de tais documentos. Houve a ausência do registro profissional no Conselho.
111659039031	Rosilene Francisca Dos Santos	Nutrição	NÃO PROVIDO	Recurso não provido. No item 4 do edital de abertura, explicava como funcionava a inscrição para o Processo Seletivo, inclusive sobre o envio dos documentos.
111659182522	Sarah Ferreira Farias	Nutrição	NÃO PROVIDO	Recurso não provido. A documentação que seria pontuada, constava no item 5 do edital, não tendo comprovantes, a pontuação não é computada.
111658183535	Stephanie Lara Souza Ribas	Jornalismo ou Comunicação Social	PROVIDO	Recurso provido. Documentação reavaliada e pontuação corrigida.
111695094482	Sueli Figueiredo	Administrativo	PROVIDO	Recurso provido. Pontuação corrigida
111695183571	Thays Maria De Carvalho Nascimento	Administrativo	PROVIDO	Recurso provido, pontuação mantida, ponto atribuído no item correto
111658080025	Vanusa Menegazzi Braga	Jornalismo ou Comunicação Social	NÃO PROVIDO	Recurso não provido. Os comprovantes de graduação são requisitos de caráter eliminatório e não fazem parte do cálculo da pontuação da avaliação curricular. O comprovante de mestrado foi pontuado conforme consta no edital.
111695171747	Vitor Ferreira Feitosa	Administrativo	NÃO PROVIDO	Recurso não provido. Pontuação mantida.
111695182711	Walkiria Florentino Do Carmo Caviglioni	Administrativo	PROVIDO	Recurso provido. Pontuação modificada.
111689182808	Wender Da Silva Arruda	Técnico Agropecuário - Jardim	NÃO PROVIDO	Não provido. Não apresentou documentos comprobatórios da alínea "e" para o cargo pretendido
111695182891	Wenderson Amaral Sousa	Administrativo	PROVIDO	Recurso provido. Pontuação modificada.

EDITAL n. 26/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE PERITO MÉDICO LEGISTA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML, de 25 de outubro de 2021, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado definitivo da Fase III – Avaliação Psicológica, conforme Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
Coordenadora-Geral de Perícias da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 26/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE PERITO MÉDICO LEGISTA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DEFINITIVO DA FASE III – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
664806	AFONSO ALVES	APTO
676739	ALEX OLIVEIRA TAVARES	APTO
627422	ALINE SILVA VALADARES	APTO
686794	ANA PAULA GOMES DE MIRANDA	APTO
685107	ANDERSON SOCRATES FREITAS DOS SANTOS	APTO
683850	ANDRE LUIZ LALUCCI BRAGA	APTO
641270	ANTONIO CARLOS CAVALCANTE GODOY	APTO
687578	ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO	APTO
663057	ARISTEU LOPES BARBOSA	APTO
670063	AUGUSTO CESAR ROMAO ASSEIS	APTO
639427	BRENA LETICIA CARLOS BENTO	APTO
684346	BRUNA SILVA VICENTE	APTO
683398	BRUNO HENRIQUE CARDOSO	APTO
684102	BRUNO HENRIQUE MONTEIRO	APTO
679234	BRUNO VANTINI SANTELLO	APTO
644184	CARLOS FELIPE TEIXEIRA LOBO	AUSENTE
666596	CRISTIANO FELIX DOS SANTOS SILVA FILHO	APTO
676462	DANIEL RICARDO MONTEIRO	AUSENTE
631821	DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	APTO
638179	DIVINO PEDRO ALVES ROCHA	APTO
658622	EDNEI LUIZ FRANCA CAJA	APTO
649666	EDUARDO JERONIMO DE OLIVEIRA JUNIOR	APTO
685360	EDVAGNER VENCESLAU DE LIMA	APTO
666456	EDWIN BAUR JUNIOR	APTO

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
687225	ERASMO LIMA PINHO JUNIOR	APTO
687464	ERLON CARMONA GOMES	APTO
632135	EVANDRO TOLOTTI LEITE	APTO
686684	FABRICIO SAMPAIO MORAIS DE PAIVA	APTO
632751	FABRICIO SILVA LOBO	APTO
684948	FERNANDA FURTADO REGATIERI KNOCH	APTO
639275	FREDERICO LOUVEIRA AYRES	APTO
686434	GABRIEL NEVES DE AZEVEDO	APTO
654848	GABRIEL QUEIROZ FERNANDES	APTO
683669	GABRIEL YAEMON IKEJIRI	AUSENTE
629613	GEAN CESAR GALLELI	APTO
644138	GEISA PEREIRA RUFINO	AUSENTE
627720	GUILHERME MAFFEI LEMOS	APTO
658917	HENRIQUE CEZAR COUTINHO BARSI FILHO	APTO
649889	HERON LEAL FARIAS	APTO
678944	IAN DE OLIVEIRA CHAVES	APTO
683737	IDRIS FELIPE FARES	APTO
663649	IGOR WANDERLEY DE ANDRADE	AUSENTE
632763	ISABELLA COLNAGO AMARAL RIQUETE	APTO
686604	JAN NORIMITSU SCHIEMANN MIYASATO	APTO
631603	JOSE GUILHERME GUTIERREZ SALDANHA	APTO
685149	JULIANO PARMIGIANI	APTO
663736	JULIANO VITORINO DA CRUZ	APTO
685570	JULYARA LIMA PINHEIRO	AUSENTE
655967	LEONARDO PEREIRA ALVES	APTO
636384	LEOPOLDO PADOVANI TOFFOLI	APTO
637543	LUCAS BECKERT MATZ	AUSENTE
684314	LUCAS DUARTE FRANCO	APTO
687847	LUCIANA BAPTISTA DE LIMA	APTO
668457	LUCIANO BRAGA RODRIGUES BRANCO	APTO
671762	MANOEL BARBOZA CORDEIRO DOS SANTOS	APTO
633131	MARCEL RIZETI BARBOSA	APTO
688744	MARINA DE FARIAS GUELFI MENDONCA	APTO
629508	MAURICIO HENRIQUE DOS SANTOS LOPES	AUSENTE
639654	MAURILIO DE CASSIO GOLINELI	APTO
687943	MESSIAS VILLA MENDONCA	APTO
683564	MONIQUE MASSUDA ALBUQUERQUE	APTO
686750	MURILO CARDOSO OLIVEIRA	APTO
683060	PIETRO DE LOESTER BERTOLA GONCALVES	APTO
687060	QUELPES IURI TORRES CHALLEGRE LALUCCI	APTO
627328	RAFAEL FONSECA MARAO	APTO
634229	RAPHAEL AUGUSTO BRAGA NUNES	APTO
684930	RAPHAEL XAVIER DIAS	APTO
687808	RAQUEL ARAUJO MARTOS BATTAGLIN	AUSENTE
633384	RENAN FONSECA FRANCA RIBEIRO	APTO
679969	RENAN TEIXEIRA LOBO	AUSENTE
629957	RICARDO COSMO DA SILVA	AUSENTE
683337	RICARDO YUTAKA OTA	APTO
687874	RITHELLE AGLEDIA SAMPAIO	APTO

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
685253	ROBERTO ALESSANDRO GIUMMARRESI TORRES	APTO
683825	SANDRO BARRETO DOS SANTOS	APTO
682640	SORAIA BARBOSA FERREIRA RIBAS	APTO
646463	TAIS CRISTINA ZOTTIS	APTO
671929	TALITA FRANCO PASQUANTONIO	APTO
646561	THAIS VIEIRA DE NORONHA	APTO
630668	VITOR HORTA DE LIMA FILHO	APTO
655310	WANER NEIVA FONSECA JUNIOR	APTO
667891	WESLEY MENDES RODRIGUES	APTO
666753	WILLIAM FONTAN SANTIAGO	APTO

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 10.765 de 24 de fevereiro de 2022, página 61.

EDITAL n. 4/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, os resultados definitivos das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022 deferidas, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022 indeferidas, acompanhadas da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no subitem 4.5 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente da AGRAER

EDITAL n. 4/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022 DEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II, AVALIAÇÃO CURRICULAR

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
111660143601	Adriana Alves Da Silva	Economia Doméstica - Campo Grande	1,50	0,00	1,00	0,00	2,50
111660182872	Mariana Marques Correa	Economia Doméstica - Campo Grande	1,50	1,00	4,00	0,00	6,50
111660183540	Simone José Bernardo	Economia Doméstica - Campo Grande	1,50	0,00	4,00	0,00	5,50

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
111658183390	Ana Paula Rosa Rocha	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111658068227	Andreza Salomao Nunes	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	0,00	1,00	1,00	2,00
111658183511	Anelise Calixto Ozelame Da Costa	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111658182759	Anna Paula De Moraes Paiva	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	1,00	3,00	0,00	4,00
111658121679	Beatriz Helena Cruz Feldens	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
111658183583	Bruna De Oliveira Rocha	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50
111658172613	Bruna Tacla Saad	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111658182511	Bruno Navarro Costa	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00
111658183603	Camila Barbieri Barbosa	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	1,00	3,00	0,00	4,00
111658182450	Carlos Alberto Gonçalves	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111658183608	Carlos Irineu Da Silva	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	1,00	4,00	0,00	5,00
111658022873	Cassia Modena De Souza	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00
111658020335	Cristiane Benevides Pinto Komiyama Ferreira	Jornalismo ou Comunicação Social	1,50	1,00	4,00	0,00	6,50
111658183303	Daiane Anelise Becker	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111658182834	Daniela Venturato Giori	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	1,00	4,00	1,00	6,00
111658182915	Dayane Sanches De Sousa Germano	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	1,00	1,00	0,00	2,00
111658000804	Douglas Queiroz Marçal	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	1,00	3,00	1,00	5,00
111658159358	Elizabete Aparecida Lopes	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
111658166535	Eveline Marques E Amorim	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	1,00	4,00	0,00	5,00
111658182814	Fládima Rodrigues Christofari	Jornalismo ou Comunicação Social	1,50	2,00	4,00	0,50	8,00
111658182663	Gabriela Renata Gimenes Couto	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
111658182845	Geane Fernandes De Souza	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111658106663	Gilvan Sopran Júnior	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	0,00	4,00	1,00	5,00
111658182412	Giovana Rodrigues Silveira	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	1,00	2,00	0,00	3,00
111658183131	Giovanna Lozano Dauzacker	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
111658182894	Igor Moura Danieleviz E Silva	Jornalismo ou Comunicação Social	1,50	1,00	4,00	1,00	7,50
111658183441	Isabelly Esteves Melo Silva	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111658182714	Jacy Ramos De Souza Neto	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
111658183324	João Marcelo Correia Sanches	Jornalismo ou Comunicação Social	1,50	0,00	2,00	0,00	3,50
111658182674	Julia Rezende De Carvalho	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00
111658182790	Juliana Pompeu Zanlorenzi Tolfo	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	1,00	2,00	1,00	4,00
111658182425	Kamila De Alcântara Dos Santos Monteiro	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
111658182788	Laureane De Queiroz Schimidt	Jornalismo ou Comunicação Social	1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
111658028065	Leide Laura Nascimento De Meneses	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	2,00	4,00	0,50	6,50

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
111658183647	Luana Rodrigues Campos	Jornalismo ou Comunicação Social	1,50	0,00	1,00	0,00	2,50
111658183378	Luanna Tamy Nunes Yoshikawa	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	1,00	1,50	0,00	2,50
111658182954	Lucas De Godoy Chicarelli	Jornalismo ou Comunicação Social	1,50	0,00	2,50	1,00	5,00
111658183220	Marcelle Marques Flores Acosta.	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111658183205	Mariana Élida Barbosa Da Silva	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111658183252	Maristela Araujo Ajalla Bravo	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	1,00	4,00	0,00	5,00
111658183606	Michele Ferreira De Abreu	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	0,00	2,00	1,00	3,00
111658182706	Michelly Perez Silva	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
111658183368	Mirtes Ramos De Arrua	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	1,00	4,00	0,00	5,00
111658182491	Natalia Queiroz Bernardes De Souza	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
111658183342	Natália Oliveira	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
111658183486	Nilson Donato Dos Santos Junior	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111658183143	Polyana Arce Dittmar De Souza	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
111658122174	Rafael Dias Da Silva	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
111658182427	Raissa Quinhonez Cruz	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111658012869	Rayani Andrea Santa Cruz	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
111658019520	Renan Carvalho Kubota Higa	Jornalismo ou Comunicação Social	1,50	0,00	1,00	0,00	2,50
111658058579	Renata Kelly Volpe Schleich Haddad	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
111658183660	Ricardo Maia Dos Santos	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111658182805	Roberta Inacio Da Silva	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	0,00	4,00	0,50	4,50
111658011931	Roselaine Martins Rodrigues Breda	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	1,00	4,00	0,00	5,00
111658183016	Silvia Regina Bassetto	Jornalismo ou Comunicação Social	1,50	0,00	1,00	0,00	2,50
111658183649	Simone Capilé De Souza	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	0,00	0,50	1,00	1,50
111658183535	Stephanie Lara Souza Ribas	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
111658183240	Suzan Stephanie Lima Benites	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
111658182688	Vanessa Albuquerque De Oliveira	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111658182826	Vanessa De Fátima Ferreira	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111658080025	Vanusa Menegazzi Braga	Jornalismo ou Comunicação Social	1,50	0,00	4,00	0,00	5,50
111658117812	Waldielli Rezende Paniago	Jornalismo ou Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
111659182713	Alessandra Carla Sampaio De Souza	Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111659182986	Allessyane Cleyti Da Silva	Nutrição	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50
111659182169	Alyne Da Silva Leal Moraes	Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111659176915	Amanda Sibardelli Moura Amaral	Nutrição	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
111659183119	Ana Carmen Batista De Freitas	Nutrição	0,00	2,00	4,00	0,50	6,50
111659180597	Ana Caroline Oliveira De Macedo	Nutrição	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50
111659030084	Ana Cristina Nogueira Abdalla Tormena	Nutrição	0,00	1,00	1,00	0,50	2,50
111659182443	Ana Maria Barreto Guenka Barbosa	Nutrição	0,00	1,00	2,50	0,00	3,50
111659181400	Ana Paula Costa Rodrigues Ferraz	Nutrição	1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
111659183593	Ana Paula Rios Borges	Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111659183110	Ana Paula Soares Moreno Da Conceição	Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111659181228	Andressa Carolina Farias Pereira Subtil Cavalcante	Nutrição	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50
111659182580	Andressa Cristina Da Silva Freire	Nutrição	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
111659172874	Bruna Magusso Rodrigues	Nutrição	1,50	2,00	1,00	0,00	4,50
111659182749	Bruna Teixeira Domingues	Nutrição	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
111659183673	Bárbara Bottino	Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111659182810	Camila Isabel Reis Benites Zidko	Nutrição	0,00	2,00	4,00	0,00	6,00
111659182535	Carolina Beal Silva	Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
111659180658	Carolina Lais Dos Santos	Nutrição	0,00	1,00	1,50	1,00	3,50
111659176949	Clissia Beatriz Mendonça Urio	Nutrição	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00
111659031538	Dafine Caroline Velasco Loureiro	Nutrição	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00
111659029476	Daniela Wanderley De Mendonça	Nutrição	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
111659182779	Daniele Borges De Albuquerque	Nutrição	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00
111659183181	Danihellen Caroline Lourenço Da Silva Araujo	Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111659180655	Dayane Stéphanie Fernandes	Nutrição	1,50	1,00	1,50	1,00	5,00
111659183309	Diane Aparecida Muller	Nutrição	0,00	1,00	4,00	0,00	5,00
111659127612	Diego Jeferson Dos Santos Araujo	Nutrição	0,00	1,00	3,00	1,00	5,00
111659176903	Douglas Oliveira Vieira	Nutrição	0,00	2,00	4,00	1,00	7,00
111659176901	Edenir Paraguassu De Oliveira	Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111659030793	Elayne Ribeiro Benevides Sobrinho Lopo	Nutrição	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
111659180616	Ellen Niz De Oliveira Ribeiro	Nutrição	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
111659180668	Ewelyn Dutra Dos Santos Pereira	Nutrição	0,00	1,00	2,50	1,00	4,50
111659118506	Fernanda Janaína Silva Araújo Sousa	Nutrição	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
111659182401	Fernanda Nogueira Da Silva Mello	Nutrição	0,00	1,00	4,00	0,00	5,00
111659166552	Fernanda Rodrigues Vieira	Nutrição	0,00	1,00	4,00	0,00	5,00
111659182755	Francielen Oliveira Da Silva De Almeida	Nutrição	0,00	1,00	4,00	0,50	5,50
111659183316	Gabriella Andrade Souza Leite E Silva	Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111659182710	Gicelayne De Lima Santos	Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111659176858	Giovanna Da Cruz Benites	Nutrição	0,00	1,00	1,00	0,00	2,00
111659182956	Hanna Paula Vieira De Lima Souza	Nutrição	0,00	1,00	4,00	0,50	5,50
111659183133	Hevelyne Cristhiane Ferreira Silva De Miranda	Nutrição	0,00	1,00	4,00	1,00	6,00
111659182811	Idalene Da Rocha Sousa Gonçalves	Nutrição	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00
111659176946	Ingrid Tiheme Kiyomura	Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111659181335	Isabella De Oliveira Dos Santos	Nutrição	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00
111659182390	Jaqueline Marques Soligo	Nutrição	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
111659183104	Josiani Pereira Da Silva	Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111659182865	Jéssica Willyane Da Silva Paim	Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111659176861	Kassia Jane Pio	Nutrição	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
111659183652	Kelia Castelini De Souza	Nutrição	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
111659180603	Kellyn Cristina Pereira Guedes	Nutrição	0,00	2,00	4,00	1,00	7,00

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
111659084172	Laura Elise Almeida De Andrade Fortaleza	Nutrição	0,00	2,00	4,00	1,00	7,00
111659176956	Letícia Dos Santos Amorim De Sá	Nutrição	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00
111659129917	Livia Rossato Marchetti	Nutrição	0,00	1,00	4,00	1,00	6,00
111659180656	Luciana Nonato Xavier	Nutrição	0,00	0,00	1,50	1,00	2,50
111659183352	Maisa Lopes Da Silva	Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
111659182775	Maria Rita De Souza Teixeira	Nutrição	0,00	1,00	4,00	0,00	5,00
111659182396	Mariana Ajiki Barbosa	Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111659176893	Marília Soares Teixeira	Nutrição	0,00	2,00	1,00	1,00	4,00
111659182927	Maíra Zomkowski Ozorio	Nutrição	0,00	2,00	2,00	1,00	5,00
111659181208	Michelle Maria Koltermann	Nutrição	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
111659183169	Miriany Alves Da Costa Espinosa De Lima	Nutrição	0,00	1,00	2,00	0,00	3,00
111659180614	Naiara Oliveira Costa	Nutrição	0,00	1,00	4,00	0,00	5,00
111659180678	Natália De Matos Balsalobre	Nutrição	0,00	1,00	2,00	1,00	4,00
111659178557	Nayane Gomes Prado	Nutrição	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
111659097442	Priscila Dos Reis Tavares	Nutrição	0,00	1,00	4,00	0,00	5,00
111659086297	Raquel Mendes Da Silva	Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111659183489	Reni De Assis Masurkevicz Berni	Nutrição	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00
111659182447	Rosangela De Freitas E Silva Dias	Nutrição	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
111659177857	Samuel Ramos Ortiz	Nutrição	0,00	1,00	1,50	1,00	3,50
111659183480	Sandramara Sasso	Nutrição	1,50	2,00	1,00	0,00	4,50
111659182522	Sarah Ferreira Farias	Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111659182501	Silma Da Conceição Dos Santos	Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111659027175	Silmara Vasconcelos De Alencar	Nutrição	0,00	2,00	4,00	0,00	6,00
111659026691	Simone Carmem Gomes Santana	Nutrição	0,00	1,00	4,00	0,00	5,00
111659182111	Tania Apodaca Gomes	Nutrição	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00
111659181136	Tatiane Bieleski	Nutrição	0,00	0,00	2,50	1,00	3,50
111659182897	Taís Raquel Da Silva Eberhardt	Nutrição	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00
111659183664	Thais Maryelle Dos Santos Costa Ponce	Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111659182824	Vanessa Fonseca Correa De Oliveira	Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111659180651	Vanessa Nunes Da Silva	Nutrição	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
111659180665	Vania De Sousa Almeida	Nutrição	0,00	1,00	4,00	0,00	5,00
111659181380	Vitória Barreira	Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111659182165	Ângela Hefler	Nutrição	0,00	2,00	0,00	1,00	3,00

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
111654182222	Alanderson Rodrigues Da Silva	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	3,00	1,00	0,00	1,00	5,00
111654182517	Ana Eliza De Carvalho Ártico Melon	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	0,00	0,00	4,00	1,00	5,00
111654183416	Daiane Aparecida Silva	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	0,00	0,00	0,50	0,50	1,00
111654183545	Daniely Thais Calixto Dos Santos	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111654124753	Fabia Thaisa Guimarães Dos Santos Braga	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111654183609	Jacqueline Midori Ono	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	0,00	1,00	0,00	0,50	1,50
111654123940	Marco Glaucio Silva De Coutinho	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	0,00	0,00	4,00	1,00	5,00
111654183306	Marina Tie Shimada	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	3,00	1,00	0,00	1,00	5,00

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
111654183477	Rafael Borges De Oliveira Gonçalves	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
111654174945	Rafael Pedro Ribeiro De Freitas	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	0,00	0,00	2,50	0,00	2,50
111654110133	Renato Nunes Toniasso	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	1,50	0,00	4,00	0,50	6,00
111654183580	Tiago Brito Moreira	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111653124114	Arnaldo Alves Paniago Junior	Medicina Veterinária - Bataguassu	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50
111653124513	Cinthian De Deus Vitório	Medicina Veterinária - Bataguassu	0,00	2,00	4,00	0,50	6,50
111653183545	Daniely Thais Calixto Dos Santos	Medicina Veterinária - Bataguassu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111653183351	Eduardo Pelle Costa	Medicina Veterinária - Bataguassu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111653183533	Helen Ribeiro	Medicina Veterinária - Bataguassu	1,50	1,00	0,00	1,00	3,50
111653183569	Jéssica Fernanda Gomes Da Silva	Medicina Veterinária - Bataguassu	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
111653174150	Kaio Vinicios Borges Spinola	Medicina Veterinária - Bataguassu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111653182863	Larissa Sesti Bazan	Medicina Veterinária - Bataguassu	0,00	1,00	2,00	1,00	4,00
111653183304	Leandra Marla Oshiro	Medicina Veterinária - Bataguassu	1,50	1,00	1,50	0,00	4,00
111653183209	Lidiane Schuh Silva	Medicina Veterinária - Bataguassu	0,00	1,00	0,00	0,50	1,50
111653174606	Mariana Green De Freitas	Medicina Veterinária - Bataguassu	1,50	0,00	4,00	0,00	5,50
111653183612	Pamela Mara Celestino Soares	Medicina Veterinária - Bataguassu	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50
111653123571	Rafael Olegario Marques	Medicina Veterinária - Bataguassu	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
111653123515	Rogerio Henrique Girotto	Medicina Veterinária - Bataguassu	0,00	2,00	0,00	1,00	3,00
111653182783	Rogério Ernandes De Freitas	Medicina Veterinária - Bataguassu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111653183379	Thais Fernanda Da Silva Santos	Medicina Veterinária - Bataguassu	0,00	1,00	1,50	0,00	2,50
111653183580	Tiago Brito Moreira	Medicina Veterinária - Bataguassu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111653173404	Verônica Silva Pereira	Medicina Veterinária - Bataguassu	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
111653182796	Victor Hugo Oliveira Sandes	Medicina Veterinária - Bataguassu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111653182703	Vitor Hugo Roder Barbieri	Medicina Veterinária - Bataguassu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111652174211	Adib Selem	Medicina Veterinária - Itaquiraí	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50
111652182725	Alessandro Xavier Carniel	Medicina Veterinária - Itaquiraí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111652182789	Alisson Santos Reginaldo	Medicina Veterinária - Itaquiraí	0,00	1,00	2,50	0,00	3,50
111652124428	Amanda De Aragão Alencastro	Medicina Veterinária - Itaquiraí	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
111652183174	Ana Gabriely Nantes De Oliveira	Medicina Veterinária - Itaquiraí	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
111652183136	Anderson Da Silva	Medicina Veterinária - Itaquiraí	0,00	1,00	4,00	0,00	5,00
111652123917	Anderson Francisco Da Silva	Medicina Veterinária - Itaquiraí	0,00	1,00	2,00	0,00	3,00
111652174496	Caroline Barbosa Lima	Medicina Veterinária - Itaquiraí	0,00	0,00	0,50	0,50	1,00
111652124513	Cinthian De Deus Vitório	Medicina Veterinária - Itaquiraí	0,00	2,00	0,00	0,50	2,50
111652183545	Daniely Thais Calixto Dos Santos	Medicina Veterinária - Itaquiraí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
111652182709	Eduardo Barbosa Strang	Medicina Veterinária - Itaquiraí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111652124762	Eronides Marques De Souza	Medicina Veterinária - Itaquiraí	1,50	0,00	1,50	0,00	3,00
111652105014	Fernando Souza Silva	Medicina Veterinária - Itaquiraí	0,00	1,00	2,00	0,00	3,00
111652124061	Jisiany Batista Santana	Medicina Veterinária - Itaquiraí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111652183512	João Leonardo Ribeiro Cabral	Medicina Veterinária - Itaquiraí	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
111652017892	Karine Keyzy Dos Santos Lemes	Medicina Veterinária - Itaquiraí	0,00	0,00	4,00	1,00	5,00
111652182570	Lais Oliva Biletski	Medicina Veterinária - Itaquiraí	0,00	1,00	2,00	0,50	3,50
111652183632	Marcelo Abelini De Souza	Medicina Veterinária - Itaquiraí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111652124829	Maria De Fátima Lopes Andreguetti	Medicina Veterinária - Itaquiraí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111652183164	Maria Fernanda De Castro Burbarelli	Medicina Veterinária - Itaquiraí	3,00	1,00	4,00	0,00	8,00
111652124222	Natássia Gabriela Targanski Zagonel	Medicina Veterinária - Itaquiraí	1,50	1,00	3,00	0,00	5,50
111652183504	Osmar Alécio Cordeiro Henriques	Medicina Veterinária - Itaquiraí	0,00	2,00	4,00	0,00	6,00
111652123571	Rafael Olegario Marques	Medicina Veterinária - Itaquiraí	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
111652124055	Rodrigo Cabral Rodreigues	Medicina Veterinária - Itaquiraí	0,00	0,00	4,00	1,00	5,00
111652183414	Thalya Goncalves Da Silva	Medicina Veterinária - Itaquiraí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111652183580	Tiago Brito Moreira	Medicina Veterinária - Itaquiraí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111652182808	Wender Da Silva Arruda	Medicina Veterinária - Itaquiraí	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
111652058985	Wesley Frank Souza Fávaro	Medicina Veterinária - Itaquiraí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
111656182937	Adriano Pereira Da Silveira	Zootecnia - Corguinho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111656182406	Aline Mayra Da Silva Oliveira Zardin	Zootecnia - Corguinho	3,00	0,00	3,00	0,00	6,00
111656183621	Amanda Ribeiro Ribovski	Zootecnia - Corguinho	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50
111656183061	Ana Carolina De Oliveira Ribeiro	Zootecnia - Corguinho	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
111656123464	Anderson Luiz De Lucca Bento	Zootecnia - Corguinho	3,00	0,00	3,00	0,50	6,50
111656012354	Antonio Francisco De Oliveira	Zootecnia - Corguinho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111656182662	Bianca Silva Santos	Zootecnia - Corguinho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111656182860	Bruna Biava De Menezes	Zootecnia - Corguinho	1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
111656183140	Carlinda Maria Oliveira Da Silva	Zootecnia - Corguinho	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00
111656183196	Daiana Lopes Lelis	Zootecnia - Corguinho	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
111656111247	Fernando Henrique Centenaro Martinho	Zootecnia - Corguinho	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
111656182479	Franciele Itati Kreutz	Zootecnia - Corguinho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111656099246	Gabrielle Ricardes Da Silva	Zootecnia - Corguinho	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
111656183434	Geovana Mecatti Domingos Bortman	Zootecnia - Corguinho	0,00	0,00	3,00	0,50	3,50

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
111656122688	Gisele Alves Ferreira Farias	Zootecnia - Corguinho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111656183009	Johnny Martins De Brito	Zootecnia - Corguinho	3,00	0,00	2,00	1,00	6,00
111656015571	Juliana Da Silva Vieira	Zootecnia - Corguinho	1,50	0,00	1,00	1,00	3,50
111656183537	Maricleide Menezes De Lima	Zootecnia - Corguinho	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
111656183076	Marlova Cristina Mioto Da Costa	Zootecnia - Corguinho	3,00	0,00	4,00	1,00	8,00
111656182936	Namibia Rizzari Leite	Zootecnia - Corguinho	1,50	0,00	4,00	1,00	6,50
111656182476	Rafael Padilha De Rezende	Zootecnia - Corguinho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111656023836	Ricardo Siqueira Querelli	Zootecnia - Corguinho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111656183284	Robson Pereira De Paula	Zootecnia - Corguinho	0,00	0,00	3,50	0,50	4,00
111656182349	Stanley Ribeiro Centurion	Zootecnia - Corguinho	3,00	0,00	1,00	0,00	4,00
111656122509	Stephan Alexander Da Silva Alencar	Zootecnia - Corguinho	3,00	0,00	4,00	0,50	7,50
111656183444	Vanessa Cristini Sebastião Da Fé	Zootecnia - Corguinho	1,50	0,00	1,50	0,50	3,50
111655183061	Ana Carolina De Oliveira Ribeiro	Zootecnia - Iguatemi	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
111655183288	Daniela Carla Alves Da Silva	Zootecnia - Iguatemi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111655122698	Guilherme Augusto Sapaterro	Zootecnia - Iguatemi	1,50	1,00	4,00	0,00	6,50
111655122774	Irdalene Simar Riquelme Dos Santos	Zootecnia - Iguatemi	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
111655183130	Janaina Aparecida De Mello Lima	Zootecnia - Iguatemi	0,00	1,00	4,00	0,50	5,50
111655123425	Kellen Cristina Kuwahara	Zootecnia - Iguatemi	3,00	1,00	4,00	0,00	8,00
111655182799	Loan Henrique Pereira Da Silva	Zootecnia - Iguatemi	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50
111655089659	Luiz Henrique Xavier Da Silva	Zootecnia - Iguatemi	3,00	0,00	1,00	1,00	5,00
111655183076	Marlova Cristina Mioto Da Costa	Zootecnia - Iguatemi	3,00	0,00	4,00	1,00	8,00
111655183467	Pâmela Rosana Schneider	Zootecnia - Iguatemi	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
111655183010	Renata Alves Da Chagas	Zootecnia - Iguatemi	1,50	0,00	0,50	0,00	2,00
111655183037	Robert Teixeira Da Paixao	Zootecnia - Iguatemi	1,50	0,00	2,00	1,00	4,50
111655183284	Robson Pereira De Paula	Zootecnia - Iguatemi	0,00	0,00	3,50	0,50	4,00
111657183061	Ana Carolina De Oliveira Ribeiro	Zootecnia - Miranda	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
111657056466	Cezar Gonçalves Santos	Zootecnia - Miranda	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
111657183248	Daniela Moraes Pereira	Zootecnia - Miranda	1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
111657123029	Gianni Aguiar Da Silva	Zootecnia - Miranda	1,50	0,00	4,00	0,00	5,50
111657183101	Giovana Albuquerque Dos Santos Nantes	Zootecnia - Miranda	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
111657123319	Lucilene De Oliveira Caballero	Zootecnia - Miranda	1,50	0,00	4,00	0,00	5,50
111657149731	Marcela Amabile Dos Santos Redondo	Zootecnia - Miranda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111657173789	Mariela Ferreira Marçal	Zootecnia - Miranda	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
111657183076	Marlova Cristina Mioto Da Costa	Zootecnia - Miranda	3,00	0,00	4,00	1,00	8,00

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
111657183284	Robson Pereira De Paula	Zootecnia - Miranda	0,00	0,00	3,50	0,50	4,00
111657183153	Thaís Lopes Pimenta	Zootecnia - Miranda	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
111695179830	Abgail Ferreira De Araujo	Administrativo	4,00	0,00	1,50	0,00	5,50
111695114853	Adriana Ramos Venâncio	Administrativo	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
111695020929	Adriana Vicente Sukeyosi	Administrativo	4,00	0,00	2,00	1,00	7,00
111695151575	Adriano Humberto Ferreira De Souza	Administrativo	2,00	0,00	0,00	1,00	3,00
111695183375	Adriele De Souza Reis Fernandes	Administrativo	2,50	0,00	0,50	0,00	3,00
111695121345	Adrione Carlos De Souza	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695032221	Aldinei Nascimento Da Silva	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695166066	Alefe Luan Espindola Barbosa	Administrativo	0,00	0,00	0,50	0,50	1,00
111695003072	Alex Gimenez Do Nascimento	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695038654	Alex Sandro Ribas	Administrativo	4,00	0,00	2,00	1,00	7,00
111695183458	Alice Rodrigues De Souza	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695180548	Alonzo Montano Paz Filho	Administrativo	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
111695027749	Alzilene Luzia Leite Grassi	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695183027	Amanda Alice Lapa Santos	Administrativo	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50
111695182581	Ana Gabriella De Freitas Gomes	Administrativo	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50
111695183092	Ana Paula Rodrigues De Lima Teixeira	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695022108	Ana Paula Scardini Correa	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695069409	Anderson Justiniano De Sales	Administrativo	4,00	0,00	1,00	0,50	5,50
111695123464	Anderson Luiz De Lucca Bento	Administrativo	1,00	3,00	1,50	0,00	5,50
111695177477	Anderson Neiva Santa Cruz	Administrativo	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50
111695182750	Anderson Renato Lemos Benitez	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695028881	Andrea Batista De Lima	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695182565	Andreia Da Cunha	Administrativo	1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
111695183393	Andressa Garcia Ferreira	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695084041	Andrew Maldonado Da Silva	Administrativo	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50
111695182245	Andreza Gabriela Leão Alves	Administrativo	2,50	0,00	1,00	0,50	4,00
111695182243	Andréia Zamboni	Administrativo	4,00	1,50	2,00	1,00	8,50
111695179448	Angelita Escolhante	Administrativo	4,00	0,00	1,50	0,50	6,00
111695182795	Anna Leticia Scharf Dos Santos	Administrativo	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50
111695006038	Antonio Marcos Sanches De Lima Arguelho	Administrativo	2,00	0,00	2,00	1,00	5,00
111695016095	Arielli França De Souza Toledo	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695182446	Ary Benedito Rabenhorst	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695174085	Auigner Ruis Dias Da Silva	Administrativo	0,00	0,00	1,50	1,00	2,50
111695182661	Aurelio Livramento	Administrativo	2,50	0,00	0,00	0,00	2,50
111695182967	Aurelio Miguel Dos Santos Alvico	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695183646	Brenda Costa Silva Souza	Administrativo	1,00	0,00	0,00	0,50	1,50
111695183523	Breno Maciel Pacheco	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695183583	Bruna De Oliveira Rocha	Administrativo	0,00	3,00	0,00	1,00	4,00
111695183365	Bruna Farias Da Silva	Administrativo	1,00	0,00	2,00	1,00	4,00
111695183665	Bruna Hellen Ortega Vieira	Administrativo	3,00	3,00	0,00	0,00	6,00
111695182781	Bruna Morais Decknis	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
111695179962	Bruno Barp Reis	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695182432	Camila Costa Machado	Administrativo	0,00	0,00	0,50	0,50	1,00
111695178435	Camila Zimmermann	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695034550	Carla Feitosa Fialho Segala	Administrativo	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50
111695183507	Carlos Eduardo Henrique Da Cruz	Administrativo	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50
111695183389	Carlos Ferreira Rocha	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695060619	Carlos Roberto De Farias Timóteo	Administrativo	4,00	0,00	1,50	0,50	6,00
111695096505	Carolina Do Espirito Santo Reis	Administrativo	4,00	0,00	2,00	0,00	6,00
111695003378	Caroline Aparecida Dos Santos	Administrativo	3,50	0,00	0,50	0,50	4,50
111695182852	Caroline De Lima Santos	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695182388	Caroline Ribeiro De Oliveira	Administrativo	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
111695182861	Celia Aparecida Pereira De Oliveira	Administrativo	4,00	0,00	1,50	0,50	6,00
111695097556	Charlie Ramão Vera Rodrigues	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695124513	Cinthian De Deus Vitório	Administrativo	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50
111695182952	Clari Beatriz Feldmann Rzeznik	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695111146	Claudio Barbosa Da Cruz Junior	Administrativo	4,00	0,75	1,00	1,00	6,75
111695023570	Cristiane Aparecida Borges Dos Santos Costa	Administrativo	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50
111695108591	Cristiane Gonçalves De Arruda Preza	Administrativo	0,50	0,00	1,00	0,00	1,50
111695067597	Cristiene Vilamaior Ocampos De Lucca	Administrativo	0,00	0,75	0,00	0,00	0,75
111695182919	Célia Cristina Pereira Da Silva	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695183487	Daiane Soares Correa	Administrativo	0,00	0,00	0,50	1,00	1,50
111695057480	Dalvio Do Amaral Lemes Filho	Administrativo	4,00	0,00	1,00	1,00	6,00
111695105876	Daniele Carvalho De Andrade	Administrativo	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00
111695166778	Danithielly De Oliveira Teodoro	Administrativo	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
111695038996	Darlene Pache	Administrativo	1,00	0,00	1,00	0,50	2,50
111695183522	Dayane Siqueira Trindade	Administrativo	4,00	0,00	0,50	0,00	4,50
111695128853	Debora Aparecida Pinto De Sousa	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695180523	Debora Azevedo De Souza	Administrativo	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50
111695126553	Debora De Carvalho Mohamed	Administrativo	2,00	0,00	0,00	1,00	3,00
111695183039	Denis Da Silva Carvalho	Administrativo	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
111695141057	Denize Oliveira Barros	Administrativo	4,00	0,00	2,00	0,50	6,50
111695083997	Diego Leite Da Silva	Administrativo	3,00	0,00	2,00	1,00	6,00
111695096364	Douglas Calixto Ozelame Da Costa	Administrativo	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
111695181826	Eder Batista Ferreira	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695109855	Edicarlos Cavalheiro Matos	Administrativo	2,00	0,00	0,00	1,00	3,00
111695182962	Edivan Da Silva Costa	Administrativo	4,00	0,00	0,50	0,00	4,50
111695183179	Edson Hiroji Tanaka	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695183411	Edson Rocha Couto	Administrativo	2,00	0,00	0,50	0,00	2,50
111695183278	Eduarda Basílio Fernandes Dutra	Administrativo	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
111695183475	Eduardo Barrios Da Silva	Administrativo	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
111695183193	Eduardo Duprat Boller	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695026520	Elaine Aparecida Escobar	Administrativo	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50
111695183187	Elaine Da Silva	Administrativo	4,00	0,00	1,00	0,50	5,50
111695183111	Elaine Francelino De Souza	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695086318	Elcio Justino Cruz	Administrativo	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
111695050706	Eliane Alves Romualdo	Administrativo	0,00	0,00	2,00	1,00	3,00

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
111695183190	Eliane Carlios Rodrigues	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695131990	Eliane Duarte Garcia	Administrativo	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00
111695030359	Eliane Ferreira Braz	Administrativo	2,00	0,00	2,00	1,00	5,00
111695085250	Elis Da Rosa	Administrativo	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
111695028485	Eliton Tiago Brito De Oliveira	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695183026	Elizandra Eva Santoro Gomes	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695183560	Elizangela Duarte Dos Santos	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695024142	Elton Rivanor Sena Dos Santos	Administrativo	4,00	0,00	0,00	1,00	5,00
111695124896	Elvis Carlos Santos	Administrativo	3,00	3,00	1,00	1,00	8,00
111695123913	Emanuelle Lima De Araujo Bezerra	Administrativo	1,50	0,00	0,50	0,00	2,00
111695094118	Emelyn De Sousa Godoy	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695180271	Emerson Medeiros Felipe	Administrativo	2,00	0,00	2,00	0,50	4,50
111695123941	Emerson Sanches Teixeira	Administrativo	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50
111695173342	Eneias Silva Do Nascimento	Administrativo	1,50	0,00	0,50	0,00	2,00
111695011988	Eslaine Queiroz De Lima	Administrativo	1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
111695096489	Estefany Grazieli Saucedo Silva	Administrativo	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00
111695180482	Evair Antonio De Oliveira Barreto	Administrativo	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50
111695182844	Evellyn Martins Soares	Administrativo	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50
111695008157	Eveny Da Cruz Acacio	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695183135	Fabiano Medeiros	Administrativo	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50
111695183383	Fabiano Ota Pereira	Administrativo	0,00	0,00	0,50	0,50	1,00
111695073671	Fatima Ferreira Da Silva	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695183643	Felipe Da Luz Ribeiro Souza	Administrativo	0,00	0,00	2,00	1,00	3,00
111695182757	Fernanda Da Silva	Administrativo	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
111695183423	Fernanda Rodrigues Vilela	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
111695182978	Fernanda Souza Peres	Administrativo	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
111695177445	Filipe Braga Freire	Administrativo	1,00	0,00	1,00	0,00	2,00
111695183585	Flavia Silva De Sousa	Administrativo	2,00	3,00	1,00	0,50	6,50
111695157598	Florinda Aparecida Barbosa	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695183003	Flávio Marques Da Silva Filho	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695180313	Flávio Rodrigues Elioterio De Oliveira	Administrativo	0,00	0,00	2,00	0,50	2,50
111695156165	Franciele Lima Mendes Da Rocha	Administrativo	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
111695006939	Francisco Divino De Oliveira Pessopani	Administrativo	1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
111695034825	Francisco Elias De Castro	Administrativo	4,00	0,00	2,00	1,00	7,00
111695182830	Gabriel Alves De Souza	Administrativo	1,00	0,00	1,00	1,00	3,00
111695183677	Gabriel Mendes De Miranda	Administrativo	0,00	0,00	1,00	1,00	2,00
111695179779	Gabriel Ribeiro Mendes	Administrativo	0,50	0,00	2,00	1,00	3,50
111695182935	Gabrielle Floriano Silva	Administrativo	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
111695106663	Gilvan Sopran Júnior	Administrativo	2,50	0,00	0,50	0,00	3,00
111695183055	Giovana Fernandes Da Silva Rodrigues	Administrativo	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
111695085134	Gislaine Rosa De Oliveira	Administrativo	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
111695182906	Gisley De Araújo Fernandes	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695183257	Gledson De Carvalho Bregantini	Administrativo	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
111695107469	Gleicy Jardi Bezerra	Administrativo	1,00	0,00	1,00	0,00	2,00
111695182462	Greice Kelly Tomicha Vaca	Administrativo	4,00	0,75	2,00	1,00	7,75
111695140501	Greissiele Gonzales Villalba	Administrativo	4,00	0,00	0,50	0,50	5,00

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
111695183185	Guilherme Rodrigues Gama	Administrativo	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
111695081423	Hadylse Maria Lourdes Palhano	Administrativo	0,00	0,00	0,50	0,50	1,00
111695096453	Heidine Jussaine Simoes Malaquias	Administrativo	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
111695183573	Helena Aguilheira Barbosa	Administrativo	4,00	3,00	0,00	0,00	7,00
111695183032	Helena Breda Kades De Oliveira	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695183194	Hellen Nascimento De Souza	Administrativo	3,50	0,00	1,00	0,00	4,50
111695180077	Henrique Barbosa Gomes	Administrativo	1,50	0,00	2,00	0,50	4,00
111695183385	Henrique De Oliveira Diniz Carvalhal	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695004519	Hernane Luis De Souza Oliveira	Administrativo	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00
111695183575	Idário Bueno De Camargo Filho	Administrativo	3,50	3,00	0,00	0,00	6,50
111695183227	Igor Henrique Pinheiro Da Silva	Administrativo	1,00	0,00	2,00	1,00	4,00
111695163247	Ines Aparecida De Sousa De Jesus	Administrativo	3,00	0,00	2,00	1,00	6,00
111695177220	Isabela Monteiro Rodrigues	Administrativo	0,00	0,00	0,50	1,00	1,50
111695058952	Ithamar Furst Da Silva Rezende	Administrativo	1,00	0,00	2,00	1,00	4,00
111695133468	Ivone Patricia De Aquino Wolf	Administrativo	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50
111695182677	Jackeline Angelo Cavalcante	Administrativo	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00
111695106805	Jackeline Franco Rodriguesc	Administrativo	4,00	0,00	0,50	0,00	4,50
111695084831	Jackelyne Lopes De Souza	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695054291	Jacqueline De Oliveira Barros	Administrativo	3,00	0,00	2,00	1,00	6,00
111695082619	Jacqueline Dutra Rodrigues	Administrativo	4,00	1,50	0,50	1,00	7,00
111695089363	James Mauricio Duque	Administrativo	2,00	0,00	0,50	0,00	2,50
111695182420	Janaina Souza Capli	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695183641	Janayna Sandim De Almeida	Administrativo	3,00	0,00	0,00	0,50	3,50
111695183680	Jane Beatriz Ribas Vareiro	Administrativo	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50
111695097413	Jane Dos Santos Lima	Administrativo	4,00	0,00	0,50	0,00	4,50
111695183263	Jaqueline Pereira Da Silva Costa	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695183614	Jean Carlos De Souza Melo	Administrativo	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50
111695182957	Jefferson Sene De Santana	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
111695100002	Jessica Barbosa Dos Santos	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695182837	Jessica Lemos Vitorino	Administrativo	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
111695182537	Jessica Matuchaki	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695183087	Jhemilly Kethelyn De Souza Marquiza	Administrativo	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
111695182672	Jiovana Kamila Vilas Boas	Administrativo	0,00	0,00	2,00	0,50	2,50
111695183572	Joao Paulo Pereira Zanela	Administrativo	3,50	0,00	0,00	0,50	4,00
111695182762	Joelma Nunes De Alencar Godoy	Administrativo	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50
111695183314	Joilson De Oliveira Martins	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695182885	Jonas Lima Antonio Neto	Administrativo	0,00	0,00	2,00	1,00	3,00
111695177539	Jorge Luiz Da Silva	Administrativo	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00
111695180590	Josane Rossato	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695057263	Jose Francisco Minussi Da Silva	Administrativo	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
111695183493	Jose Maria Da Silva Amorim	Administrativo	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50
111695162494	Jose Wilson Da Silva	Administrativo	4,00	0,00	0,00	1,00	5,00
111695177614	Josefa Fabiana Ribeiro Rocha	Administrativo	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00
111695183109	Josiane Aires Viana	Administrativo	0,00	0,00	1,00	1,00	2,00
111695020077	Josmar Eich De Souza	Administrativo	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
111695183232	José Victor Garcia Araujo	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695182732	Joyce Mylena Charupá De Lara	Administrativo	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
111695100064	Joyce Oliveira Da Silva	Administrativo	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
111695182733	João Maurício Valençuela Schmitt	Administrativo	4,00	0,00	2,00	1,00	7,00
111695182346	João Onercindo Mistieri Valentim	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695179593	Juan Gabriel Alves Da Silva	Administrativo	3,00	0,00	1,50	1,00	5,50
111695162301	Juciane Montagner Silva	Administrativo	2,00	0,00	3,00	0,00	5,00
111695177460	Juliana Coene	Administrativo	1,00	0,00	1,00	1,00	3,00
111695182311	Juliano Leite Dos Santos Junior	Administrativo	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50
111695182984	Juvencio Da Silva Filho	Administrativo	3,00	0,00	1,50	0,00	4,50
111695182702	Jéssica Laiana Rocha Santana	Administrativo	2,00	0,00	2,00	1,00	5,00
111695177025	Karen Dos Santos Bentos Santa Cruz	Administrativo	4,00	0,00	0,00	1,00	5,00
111695179570	Karla Karoline Servion Martins Ferreira	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695181790	Katiany Amorim Modesto	Administrativo	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
111695183550	Katryel Guagliano Borges Marques	Administrativo	0,00	0,00	0,50	0,50	1,00
111695135970	Keila Aparecida Garcia Portela	Administrativo	4,00	0,00	0,00	0,50	4,50
111695005351	Keila Corrêa Gomes	Administrativo	2,00	0,00	1,00	0,00	3,00
111695085105	Kele Cristina De Oliveira Chaves	Administrativo	4,00	0,00	1,00	1,00	6,00
111695144419	Kelly Regina Montano Pimentel	Administrativo	4,00	0,00	1,00	0,00	5,00
111695008811	Kelvin Melchior Franco Martins	Administrativo	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
111695183470	Kátia Silva Barbosa	Administrativo	1,50	0,00	0,50	0,00	2,00
111695123142	Lara Lozano Cortes	Administrativo	4,00	3,00	0,50	0,00	7,50
111695183610	Larissa Alves Serafim Campos	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695056422	Larissa Do Carmo Pires	Administrativo	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
111695182971	Laura Felix Barbosa	Administrativo	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
111695087776	Laura Velozo Leal	Administrativo	0,00	0,00	1,00	1,00	2,00
111695179921	Laura Vicente Da Silva	Administrativo	2,00	0,00	2,00	1,00	5,00
111695183510	Lavinya Oliveira Da Silva	Administrativo	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
111695182592	Layane Borges Costa	Administrativo	4,00	0,00	0,00	0,50	4,50
111695182730	Laynne Ribeiro Dorna	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695183543	Leandro Barros Schencknecht	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695183570	Leandro Lourenço Rodrigues	Administrativo	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
111695001293	Leonardo Brito Paim	Administrativo	4,00	0,00	0,00	0,50	4,50
111695183541	Leonardo Francisco Rosa Mateus	Administrativo	1,00	0,00	0,50	0,00	1,50
111695023308	Leticia Alcantara Marques	Administrativo	4,00	0,00	0,50	1,00	5,50
111695011486	Liara Weiller De Medeiros Leite	Administrativo	4,00	0,00	0,50	0,00	4,50
111695183558	Liliane Da Rocha Olmedo	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695182500	Luan Marcos Ferrari Pereira	Administrativo	2,00	0,00	2,00	1,00	5,00
111695015078	Luana Rotta Vollkopf Curto	Administrativo	3,00	0,00	0,50	0,00	3,50
111695182895	Lucas Gomes Cruz	Administrativo	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
111695094551	Luccas Thiaggo Serra Da Cruz	Administrativo	4,00	0,00	2,00	0,00	6,00
111695183294	Luciana Machado Martins	Administrativo	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00
111695016797	Luciano Caceres Guimarães	Administrativo	0,50	0,00	2,00	0,00	2,50
111695000071	Lucimar Neves Parreira	Administrativo	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
111695180814	Luiz Carlos Moreira Da Silva	Administrativo	4,00	0,00	2,00	1,00	7,00
111695159052	Maikon Proença Cardoso	Administrativo	1,00	0,00	0,50	0,50	2,00
111695183657	Malquiel De Camargo	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695024619	Marcelo Rodrigues	Administrativo	4,00	0,00	0,50	1,00	5,50
111695179028	Marcia Guimaraes De Campos	Administrativo	1,00	0,00	1,00	1,00	3,00

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
111695183505	Marcia Regiane Melchior Godoy	Administrativo	2,00	0,00	2,00	1,00	5,00
111695183529	Maria Auxiliadora Benigno De Sales	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695161329	Maria Auxiliadora Ribeiro Dos Anjos	Administrativo	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50
111695183354	Maria De Fatima Rodrigues Da Siva	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695158051	Maria Rosineide De Araujo Santos	Administrativo	2,00	0,00	1,00	1,00	4,00
111695183103	Mariana Alves Da Cruz	Administrativo	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
111695183025	Mariana Mendonça De Santana	Administrativo	2,00	0,00	0,00	0,50	2,50
111695183235	Mario Luiz Alves	Administrativo	3,00	0,00	0,50	1,00	4,50
111695164597	Maristela Pereira Martins	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695182029	Marília Gabriela Freitas Biembengute	Administrativo	4,00	0,00	1,50	0,00	5,50
111695023971	Maurício Guenka Neto	Administrativo	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
111695154101	Mayara Bruna Rodrigues Godoy	Administrativo	4,00	0,00	2,00	1,00	7,00
111695182421	Maíra De Brito Rodrigues Alves	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695049842	Michele Salvaterra	Administrativo	4,00	0,00	1,00	0,00	5,00
111695000715	Michelle Dos Santos Rocha	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695183586	Miguel Amorim De Sa	Administrativo	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
111695182979	Mirian De Góis Rodrigues	Administrativo	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
111695087199	Mylla Christie Cardozo De Lima	Administrativo	4,00	0,00	1,50	1,00	6,50
111695182731	Mônica Vollkopf Da Silva	Administrativo	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50
111695007856	Nancy Maria Vilalva Vieira Salles	Administrativo	2,50	0,00	0,00	0,00	2,50
111695100816	Natalia Aparecida Ribeiro Garnes	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695181922	Natália Cristina Lugo Da Gama	Administrativo	1,00	0,00	1,50	0,50	3,00
111695183120	Natália Veras	Administrativo	4,00	0,00	2,00	1,00	7,00
111695183256	Newton Heber Uehara Da Costa Junior	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695182802	Nicole Carvalho Alexandre	Administrativo	1,00	0,00	0,50	0,00	1,50
111695183069	Nilceia Barbosa Gonçalves	Administrativo	4,00	0,00	1,00	0,50	5,50
111695183520	Oilton Martins Barbosa	Administrativo	0,00	0,00	2,00	1,00	3,00
111695183192	Olidio Ferreira Vaz	Administrativo	4,00	3,00	2,00	1,00	10,00
111695183638	Olivia Barbier Souto	Administrativo	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00
111695057333	Pamela Maria Dos Santos De Moriz	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695004556	Patricia Gomes Do Amaral Prado	Administrativo	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
111695177535	Paula Giselle Vieira Da Silva	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695084958	Paulo Henrique Gonçalves De Oliveira	Administrativo	4,00	0,00	0,50	0,50	5,00
111695182506	Paulo Henrique Souza De Abreu	Administrativo	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00
111695168097	Philipe Gomes Dos Santos	Administrativo	0,00	0,00	1,00	1,00	2,00
111695183531	Plinner Porto Pergo	Administrativo	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50
111695011541	Priscilla Kodjaoglanian Cardoso Durães	Administrativo	0,50	0,00	1,00	1,00	2,50
111695144412	Pâmela Da Silva Santos	Administrativo	2,00	0,00	1,50	1,00	4,50
111695104139	Rafael Gonçalves Da Silva	Administrativo	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00
111695183472	Raiana Arruda Badch	Administrativo	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00
111695183012	Raiany Alexandre Da Silva Melo	Administrativo	1,00	2,25	0,50	0,00	3,75
111695179761	Raoní Dias Ribeiro Ramos	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
111695177197	Rebeca Katherine Varella Toinaki	Administrativo	4,00	0,00	1,50	1,00	6,50
111695085786	Regielli De Souza Coelho	Administrativo	4,00	0,00	2,00	0,00	6,00
111695183100	Reinaldo Marques Souza	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695182011	Rejane Aparecida De Melo	Administrativo	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
111695056220	Renata Do Espirito Santo Oliveira Andrade	Administrativo	4,00	0,00	0,50	0,00	4,50
111695023190	Renata Maria Da Silva Teixeira	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695090094	Renata Vieira Dos Santos	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695183266	Rhebert Cingano Ferreira	Administrativo	4,00	0,00	2,00	1,00	7,00
111695179506	Robson Dos Santos Gonçalves	Administrativo	4,00	0,00	1,50	1,00	6,50
111695181449	Roniel De Souza Batista	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695182798	Rosaine Anastácio Sanches Da Silva	Administrativo	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00
111695179687	Roseni Francisca Dos Santos	Administrativo	4,00	0,00	0,50	0,00	4,50
111695183388	Rosilene Souza Lima	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695156200	Samile Santos E Santos	Administrativo	2,00	0,00	2,00	0,00	4,00
111695183613	Sandro Marcio De Brito	Administrativo	4,00	3,00	0,00	0,00	7,00
111695005098	Sebastião Ramalho Nunes	Administrativo	4,00	0,00	0,50	1,00	5,50
111695183666	Shirley Dos Santos Espinosa	Administrativo	4,00	0,00	2,00	1,00	7,00
111695003803	Silvia Cananda Dau Fontes	Administrativo	0,00	0,00	0,50	1,00	1,50
111695180083	Soylane Batista Raimundo Da Silva	Administrativo	2,50	0,00	0,00	0,00	2,50
111695094482	Sueli Figueiredo	Administrativo	4,00	0,00	1,50	0,00	5,50
111695130312	Suzana Tchatcha Borges	Administrativo	4,00	0,00	2,00	1,00	7,00
111695000123	Tatiane Da Silva Gomes Weissinger	Administrativo	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50
111695183401	Tatiane Tobaru Kokubum	Administrativo	4,00	0,00	1,00	1,00	6,00
111695051554	Telvis Alberto Gonçalves	Administrativo	2,00	0,00	0,50	0,00	2,50
111695179996	Thainara Portilho Fagundes	Administrativo	0,50	0,00	0,00	1,00	1,50
111695152404	Thais Amelia Fernandes Da Silva Wanzeller Zanela	Administrativo	2,50	0,00	0,00	0,50	3,00
111695183506	Thais Emanuelly Soares Lima	Administrativo	2,00	0,00	1,50	0,00	3,50
111695086178	Thais Ferreira De Souza	Administrativo	4,00	0,00	0,50	0,50	5,00
111695182520	Thamiris Penajo Alcassio	Administrativo	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
111695183571	Thays Maria De Carvalho Nascimento	Administrativo	2,00	0,00	0,00	0,50	2,50
111695182854	Thaís Rafaela Cantero Martins	Administrativo	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
111695016647	Thiago Cardoso	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695021506	Tânia Mara Oshiro	Administrativo	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
111695163719	Vanda Jardim Ribeiro	Administrativo	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00
111695088495	Vanessa Barbosa Ernandes	Administrativo	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00
111695183221	Vanessa De Souza Rocha	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695001337	Vanneida De Oliveira Silva	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695100540	Victor Giron Arguelho Carvalho	Administrativo	2,50	0,00	2,00	1,00	5,50
111695183044	Vidal Quintana Duarte	Administrativo	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00
111695084039	Vinicius Costa Santos	Administrativo	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00
111695183215	Vinicius Reis Do Nsacimento	Administrativo	0,00	0,00	0,50	0,50	1,00
111695183137	Vinícius Marques Fagundes Queiroz	Administrativo	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50
111695171747	Vitor Ferreira Feitosa	Administrativo	1,00	0,00	2,00	1,00	4,00
111695183002	Vitoria Pereira Ávila	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111695122313	Viviane Andrade Da Silva	Administrativo	2,50	3,00	2,00	1,00	8,50
111695183598	Viviane Aparecida Dos Santos Bernardo	Administrativo	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50
111695182711	Walkiria Florentino Do Carmo Caviglioni	Administrativo	4,00	0,00	1,00	0,50	5,50
111695182891	Wenderson Amaral Sousa	Administrativo	4,00	0,00	2,00	1,00	7,00
111695183435	Weverton Amaral Sousa	Administrativo	4,00	0,00	2,00	1,00	7,00
111695107862	Wilker Infran Lopes	Administrativo	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
111695183590	Willian De Assis Theodoro	Administrativo	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
111695040842	Wilson Souza Da Silva	Administrativo	3,00	0,00	2,00	0,50	5,50
111695182583	Yanka Karoline Melo De Moraes	Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
111680183279	Nariel Garcia Rocha	Técnico Agropecuário - Alcinópolis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111676183538	Danielle Bastos Balbino	Técnico Agropecuário - Anaurilândia	0,00	0,00	2,00	1,00	3,00
111676183290	Gabriel Henrique Oliveira Santos	Técnico Agropecuário - Anaurilândia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111676183503	José Valentim Sobrinho	Técnico Agropecuário - Anaurilândia	4,00	3,00	0,00	0,00	7,00
111664183247	Danilo Bento Fernandes	Técnico Agropecuário - Antônio João	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
111664183648	Jackeline Leandro Dublim	Técnico Agropecuário - Antônio João	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50
111677182717	Amanda Pereira Dos Santos	Técnico Agropecuário - Batayporã	0,00	1,50	2,00	0,00	3,50
111687183341	Elder Gonçalves De Souza	Técnico Agropecuário - Bodoquena	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
111687182828	Matheus Ferreira De Lima	Técnico Agropecuário - Bodoquena	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
111687182590	Thiago Martins Barbosa	Técnico Agropecuário - Bodoquena	0,00	0,00	1,00	1,00	2,00
111687183425	Wagner Antonio Biancão Junior	Técnico Agropecuário - Bodoquena	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50
111678182757	Fernanda Da Silva	Técnico Agropecuário - Corguinho	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
111678017705	Hugo Márcio Leandro	Técnico Agropecuário - Corguinho	1,00	0,75	2,00	1,00	4,75
111678182885	Jonas Lima Antonio Neto	Técnico Agropecuário - Corguinho	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
111678157991	Ludmila Ojeda Leite	Técnico Agropecuário - Corguinho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111678183485	Lysla Dulia Farias Rocha	Técnico Agropecuário - Corguinho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111678124945	Marcos De Arruda Silva	Técnico Agropecuário - Corguinho	4,00	3,00	0,00	0,00	7,00
111666183445	Leonardo Koakoski De Souza	Técnico Agropecuário - Coronel Sapucaia	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
111666182422	Takeo Sarate Senno	Técnico Agropecuário - Coronel Sapucaia	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50
111688060460	Marcia Raquel Campos Diniz	Técnico Agropecuário - Corumbá	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
111679102337	Thiago De Sá Bissaco	Técnico Agropecuário - Figueirão	0,00	1,50	0,00	0,00	1,50
111692183318	Aline De Carvalho Jorge	Técnico Agropecuário - Fátima do Sul	2,50	3,00	1,00	0,00	6,50
111692122643	Andressa Caroline Foresti	Técnico Agropecuário - Fátima do Sul	3,00	0,00	0,50	0,50	4,00
111692160222	Evaldo Nunes Júnior	Técnico Agropecuário - Fátima do Sul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111692183628	Izadora Andrade Medeiros	Técnico Agropecuário - Fátima do Sul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111692123331	Jorge Claudomiro Pretti	Técnico Agropecuário - Fátima do Sul	4,00	3,00	0,00	0,00	7,00
111692182374	Lucas Coutinho Reis	Técnico Agropecuário - Fátima do Sul	1,00	0,00	1,00	0,00	2,00
111692182283	Monica Aparecida Pegorari Dos Santos	Técnico Agropecuário - Fátima do Sul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111692182666	Paulo Roberto Vasconcelos	Técnico Agropecuário - Fátima do Sul	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00
111692183496	Valber Brito Ramos	Técnico Agropecuário - Fátima do Sul	1,00	0,00	1,50	1,00	3,50

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
111672013900	Getulio Aparecido Ferreira	Técnico Agropecuário - Itaquiraí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111672182690	Junior Matos Rafael	Técnico Agropecuário - Itaquiraí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111672183231	Marcelo Candido De Araújo	Técnico Agropecuário - Itaquiraí	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
111672183011	Ronei Da Silva Lopes	Técnico Agropecuário - Itaquiraí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111671182685	Eliane Wolf	Técnico Agropecuário - Japorã	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
111671182756	Ronaldo De Souza Ribas	Técnico Agropecuário - Japorã	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
111689182418	Alencar Cristaldo De Andrade	Técnico Agropecuário - Jardim	1,50	0,00	2,00	0,50	4,00
111689099607	Daniel Abreu Irion	Técnico Agropecuário - Jardim	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
111689086277	Dione Dos Santos Freitas	Técnico Agropecuário - Jardim	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111689002416	Jean Patrick Duarte Estigarribia	Técnico Agropecuário - Jardim	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50
111689183166	Leticia Da Silva Ferreira	Técnico Agropecuário - Jardim	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50
111689182904	Lillyan Pires Barbosa Da Silva	Técnico Agropecuário - Jardim	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111689018471	Ricardo Scardin De Andrade	Técnico Agropecuário - Jardim	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111689183386	Tiago Becker Erani	Técnico Agropecuário - Jardim	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50
111691182604	Maycon Pantojo Da Silva	Técnico Agropecuário - Juti	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
111694182757	Fernanda Da Silva	Técnico Agropecuário - Maracaju	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
111673182723	Bruna Delavalentina Bizache	Técnico Agropecuário - Nova Andradina	0,00	0,00	1,00	0,50	1,50
111673183323	Eliude Alice Neves	Técnico Agropecuário - Nova Andradina	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
111673183054	Júlia Pontes Dos Anjos	Técnico Agropecuário - Nova Andradina	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50
111673183246	Keyla Fernanda Da Silva	Técnico Agropecuário - Nova Andradina	0,00	1,50	1,00	1,00	3,50
111673182470	Micael Bezerra Lima	Técnico Agropecuário - Nova Andradina	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
111673085737	Rafaela Lopes Chaves	Técnico Agropecuário - Nova Andradina	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111673182696	Érika Venancio Mato	Técnico Agropecuário - Nova Andradina	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
111685182994	Adilso Jose Da Cruz	Técnico Agropecuário - Paranaíba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111685182758	Paniéli Garcia Silveira	Técnico Agropecuário - Paranaíba	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
111682182929	Denivaldo Santana De Almeida	Técnico Agropecuário - Paraíso das Águas	0,00	0,75	0,00	0,00	0,75
111663183596	Jackson Da Silva Do Nascimento	Técnico Agropecuário - Ponta Porã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111663072885	Jose Euripedes Suliano De Lima	Técnico Agropecuário - Ponta Porã	3,00	0,75	1,50	0,50	5,75
111663183106	Maiara Souza Cavalheiro Talavera	Técnico Agropecuário - Ponta Porã	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50
111690017058	Jose Miranda Da Fonseca	Técnico Agropecuário - Porto Murtinho	4,00	3,00	1,00	1,00	9,00
111665183250	Carlos Vinicius Torraca Rocha	Técnico Agropecuário - Posto Avançado Itamarati	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111665182597	Francisco Pardo Neto	Técnico Agropecuário - Posto Avançado Itamarati	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
111665183548	Igor Ivan Silva Winckler	Técnico Agropecuário - Posto Avançado Itamarati	1,00	0,00	2,00	1,00	4,00
111686182467	Pâmela Oliveira Moreira	Técnico Agropecuário - Rio Negro	0,00	0,75	0,00	0,00	0,75

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
111681183611	Genildo Pereira Da Costa	Técnico Agropecuário - Rio Verde de Mato Grosso	4,00	3,00	0,00	0,00	7,00
111681183045	Patricia Monteiro Morinigo	Técnico Agropecuário - Rio Verde de Mato Grosso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111669183587	Maria Raquel Sanabria Rivarola	Técnico Agropecuário - Sete Quedas	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
111669108517	Rosangela Maria Hipolito	Técnico Agropecuário - Sete Quedas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111670086991	(João Carlos Gonçalves Vilhalba)	Técnico Agropecuário - Tacuru	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50
111670127189	Kreila Vogado Da Silva Domingos	Técnico Agropecuário - Tacuru	0,00	1,50	1,00	1,00	3,50
111675182616	Carlos Eduardo Medeiros Dos Santos	Técnico Agropecuário - Taquarussu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111675183167	Mayara Cardoso Andrade	Técnico Agropecuário - Taquarussu	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50

ANEXO II AO EDITAL n. 4/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022 INDEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO DO INDEFERIMENTO

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022)
111662183328	Claudiane Aparecida Moreira Maria	Economia Doméstica - Batayporã	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111662103707	Debora Pereira Cota	Economia Doméstica - Batayporã	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111662183547	Micheline Cristina Rufino Maciel	Economia Doméstica - Batayporã	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111662183083	Simone Justo Dos Santos	Economia Doméstica - Batayporã	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111662182745	Vanessa Neves Alves	Economia Doméstica - Batayporã	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111660030793	Elayne Ribeiro Benevides Sobrinho Lopo	Economia Doméstica - Campo Grande	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111660183300	Estevao Soares De Souza	Economia Doméstica - Campo Grande	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111660182655	Flamarion Pereira Pinto	Economia Doméstica - Campo Grande	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111660183515	Luzicleide Maria Lopes Da Rocha Barros	Economia Doméstica - Campo Grande	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111660183387	Neraci Salete Conrrado Machado Rodrigues	Economia Doméstica - Campo Grande	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111660180472	Patricia Pellegrini Montandon	Economia Doméstica - Campo Grande	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111660183669	Solange Fonseca Duarte Martins	Economia Doméstica - Campo Grande	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111660183172	Tyffanny Thais Dos Santos Trindade	Economia Doméstica - Campo Grande	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111660117945	Vanessa Oliveira De Souza Gomes	Economia Doméstica - Campo Grande	Alínea "d"
111661054076	Junior Rodrigues Dos Santos	Economia Doméstica - Tacuru	Alínea "d"
111661127189	Kreila Vogado Da Silva Domingos	Economia Doméstica - Tacuru	Alínea "d"
111661182504	Renato Bevilaqua Filho	Economia Doméstica - Tacuru	Alínea "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022)
111658183346	Adilson Da Costa Selvano	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658183461	Alex Murilo Nantes Da Silva	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022)
111658182488	Aline De Oliveira Silva	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111658182868	Aline Passos Dantas	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111658183409	Allan Ambrosio Da Silva	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111658182426	Ana Carolina Da Costa Lima Vasques	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111658182468	Ana Cláudia Vieira Simões	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111658016109	Ana Paola Morales Alencar	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111658182831	Anny Karollyne Almeida De Paula	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111658182800	Antonielly Maciel De Avellar	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111658183367	Azael Oliveira Pompeu Junior	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111658161165	Bonny Emily Barbosa Braz De Oliveira	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111658182822	Bruna Garcia Pires	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111658004126	Bruno Bustamante Assis Dos Santos	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111658016658	Bruno Zerbato Crippa	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111658182492	Carine Maia Nantes Ferrari	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111658182603	Carlos Edwardo Souza Pereira	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111658183066	Caroline Hermínio Maldonado	Jornalismo ou Comunicação Social	Alínea "d"
111658183125	Claudemir Candido Da Silva	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111658182660	Clóvis Toledo De Andrade Neto	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111658182559	Daniel Patrick De Oliveira Catuver	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111658183447	Debora Dos Santos Fonseca	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111658110156	Denis Anderson De Matos Ramos	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111658182913	Débora Natallya Lemes De Oliveira	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111658182483	Eder Da Silva Pereira	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111658101908	Edilene Borges De Carvalho Santos	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111658016634	Eduardo Lucchini Coutinho Filho	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111658161118	Ellen Albuquerque De Lima	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111658182516	Elza Recaldes Luz	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111658182473	Evelyn De Jesus De Mendonça	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111658182890	Fabíola Magalhães Camilo	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111658182546	Fernanda Oliveira Carvalho Lima	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111658183214	Fernanda Peres Dos Santos Coppola	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111658118677	Filipe De Carvalho Prado	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111658122304	Flavia Pinto Leimgruber	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111658022446	Flavio Marques Verão	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022)
111658183460	Gabrielle Tavares Rodrigues	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658182484	George De Barros Da Silva	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658183551	Gisele Guimarães De Campos	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658183362	Glaucea Regina Vaccari Franco	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658183322	Guilherme Carvalho Brasil De Moraes	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658182457	Gustavo Faques Cavalcanti	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658145210	Izabela Luana Timoteu Martins	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658115757	Jackeline Ferreira De Oliveira Vieira	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658183005	Jackson França De Jesus	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658183057	Jaqueline Batista Da Silva	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658022049	Jocicleyde Da Vera Cruz Pecorari	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658183655	Joelder Murilo Gomes De Souza	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658183465	José Victor Marçal Câmara	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658183334	Julia Maria Alves Borges Costa	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658118738	Juliene Mikie Kobayashi Katayama	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658179865	Jéssica Kalline Dos Santos Pires Tomazelli	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658182445	Jéssica Keli Santos Martins	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658182801	Karina Silva Torres De Oliveira	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658182513	Karine Gonçalves Santos	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658182477	Katia Kuratone	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658182969	Katiany Dias Felix	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658178387	Kethelyn Mara Freitas Silva	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658019553	Keyla Alves Coelho	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658182976	Laura Holsback Alvarenga	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658182395	Lucas Correia De Souza	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658182444	Luiz Eduardo Leão Gonçalves	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658183644	Lívia Mara Alvarez Arriero	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658183017	Maithê Mendes De Alencar	Jornalismo ou Comunicação Social	Alínea "f"
111658183160	Maria Luiza Queiroz Pereira	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658183183	Mariana Costa Rodrigues	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658183374	Mariana Gonçalves Borges Prevatto	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658183443	Mariana Rodrigues Cintra	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658182679	Matheus Da Rosa Barreto	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658182505	Matheus De Lima Aranda	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022)
111658183099	Mayara Da Silva Fernandes	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658182424	Nathalia Pelzl Da Silva	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658182397	Patricia Pereira Duré Nogueira	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658182670	Paulo Victor Dos Santos	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658182676	Priscila Pires Medeiros	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658182943	Priscila Ribeiro Pessatti Pfitscher	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658183156	Priscilla Peres Goncalves	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658182499	Pâmela Machado Ladislau	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658183107	Rafael Augusto Oliveira Belo	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658183462	Rafaela Moreira Alves	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658122744	Raquel Rodrigues Pereira Do Amaral	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658183148	Rayanne Ricarte Cubel	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658182761	Renata Dos Santos	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658183049	Renata Ribeiro Rodrigues Silveira	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658012864	Rogério De Souza Antunes	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658182898	Rogério Ribeiro Antonio	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658118433	Rosana Aparecida Monte Siqueira Teixeira	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658183116	Rúbia Pedra Recaldes	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658004324	Sergio Pereira Bittencourt	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658182909	Suellen Beatriz Lands Fernandes	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658182404	Tavane Ferraresi Bacelar	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658183631	Taynara Rocha Menezes Da Silva	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658183153	Thaís Lopes Pimenta	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658183172	Tyffanny Thais Dos Santos Trindade	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658094990	Tábata Cristina Kuhn De Souza	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658056785	Valeria Benites Antunes	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658183438	Vitor Gomes Leiite	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658182816	Vânia Galceran De Souza	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658183028	Walter Kauan Moreira Zacarim	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658183412	Wellington Michel Theodoro Pena	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111658110867	Zana Gregório Zaidan	Jornalismo ou Comunicação Social	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022)
111659182958	Adayana Marques De Matos Araujo	Nutrição	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111659183403	Adrieli Santos Ribeiro	Nutrição	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022)
111659182953	Alana Castro Pantoja	Nutrição	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111659183259	Aline Pinto Vieira	Nutrição	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111659182698	Amanda Kethleen Marques De Oliveira	Nutrição	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111659182754	Andressa Oliveira Da Silva	Nutrição	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111659135054	Andressa Éllen Da Silva Ferreira	Nutrição	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111659029754	Angela Maria De Oliveira	Nutrição	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111659183663	Annelyse De Lima Rodrigues	Nutrição	Alínea "d" e "e"
111659182382	Arlene Cássia Rocha Coutinho	Nutrição	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111659183289	Bianca Amancio Ricao	Nutrição	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111659180611	Bruna Reginatto Carvalho	Nutrição	Alínea "f"
111659182456	Carolina Dos Santos Laabs	Nutrição	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111659182454	Caroline Cristina Pacífico	Nutrição	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111659182852	Caroline De Lima Santos	Nutrição	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111659163908	Caroline Monserrat Grance Albernaz	Nutrição	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111659182413	Charles Guinossi Moreira	Nutrição	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111659179426	Claudio Osório Brito Jacques	Nutrição	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111659182818	Cristiane Vasconcelos Figueiredo	Nutrição	Alínea "d"
111659016611	Danieli Da Silva Oliveira	Nutrição	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111659181917	Elda Regina Leite Galvão De Ávila	Nutrição	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111659182815	Eliana Luiza Campos De Arruda	Nutrição	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111659182981	Eliane Clara Fonseca	Nutrição	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111659182566	Elizabeth Maracio De Aquino	Nutrição	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111659182594	Elyane Clair Borges Pimenta	Nutrição	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111659183004	Fabiana Fernandes Viana	Nutrição	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111659176925	Fatima Aparecida Aguilar	Nutrição	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111659182430	Fernanda Moura Ferri Junior	Nutrição	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111659182921	Francisca Josiana Dos Santos Oliveira	Nutrição	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111659182776	Gabriel Camara Zampieri	Nutrição	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111659183064	Gabriela Coelho Moreira Zorzo	Nutrição	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111659027230	Gabriela Sousa Giurizzatto	Nutrição	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111659183189	Gabrielle De Souza Araújo	Nutrição	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111659181210	Gabrielly Martins Ortiz	Nutrição	Alínea "a"
111659182593	Geovanna Bernadino Garcia	Nutrição	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111659183658	Giordano Bruno Duran Silva	Nutrição	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111659182218	Giovanna De Moraes Ribeiro Tavares	Nutrição	Alínea "e"
111659182393	Giseli Patalo Bites	Nutrição	Alínea "a"
111659182428	Glauce Arruda De Oliveira	Nutrição	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111659025494	Hilda Cardoso Rocha Fujimoto	Nutrição	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111659183068	Iara Penzo Barbosa	Nutrição	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111659176909	Ioneide Menério Gresele	Nutrição	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111659182996	Isabella Dresch Martins	Nutrição	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111659163967	Isis Nara De Oliveira	Nutrição	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111659182875	Jaqueline Aguiar Fleuri	Nutrição	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111659182912	Jenifer Espindola Da Rosa	Nutrição	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111659183244	Juliana Almeida De Azevedo	Nutrição	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022)
111659182667	Jéssica Marinho Pedri	Nutrição	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111659183122	Kamilla Freitas De Souza	Nutrição	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111659182886	Karla Vanessa Mendonça Da Silva	Nutrição	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111659180662	Keila Becker Erani	Nutrição	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111659183347	Keilyely De Moraes Souza Siqueira De Jesus	Nutrição	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111659160154	Kely De Almeida Pires Das Chagas	Nutrição	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111659182645	Khetrury Ayumi Bilar Hirata	Nutrição	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111659182766	Lais Maluf Hokama	Nutrição	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111659182640	Larissa Caroline Dos Santos Falcao	Nutrição	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111659183043	Laryssa Martins Silva	Nutrição	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111659182575	Leila Pereira Figueiredo	Nutrição	Alínea "a" e "f"
111659183287	Letícia Da Silva Oliveira	Nutrição	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111659182612	Lizielle Lima Florenciano	Nutrição	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111659183168	Lucas Gerke Cordeiro	Nutrição	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111659176891	Lucas Moccelin Barros	Nutrição	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111659094900	Mariana Da Silva Albuquerque	Nutrição	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111659180182	Mayara Pereira Vasconcelos	Nutrição	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111659083422	Melina Bandera	Nutrição	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111659182239	Milena Ramos Vaz Fontes	Nutrição	Alínea "d"
111659154098	Neuza Durães Dos Santos	Nutrição	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111659182900	Palloma Cristina Souza De Oliveira	Nutrição	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111659182508	Pamela Leal De Figueiredo	Nutrição	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111659042367	Patricia Fischer Carvalho	Nutrição	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111659161751	Patricia Vanin De Oliveira	Nutrição	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111659182650	Rafaela Oliveira Andrade	Nutrição	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111659182072	Raissa De Oliveira Rodrigues	Nutrição	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111659025893	Regina Ventura Dos Santos	Nutrição	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111659183464	Renan Carlos Vilela Silveira Maia	Nutrição	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111659029296	Renata De Assis Da Silva	Nutrição	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111659182611	Renata Miranda Silvestre	Nutrição	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111659039031	Rosilene Francisca Dos Santos	Nutrição	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111659182417	Sandra Cristaldo Rodrigues	Nutrição	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111659028032	Sidelia Costa Dos Santos	Nutrição	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111659091500	Silvana Batista Da Silva	Nutrição	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111659176953	Sophia Tessaro Soriano	Nutrição	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111659116312	Suélen Conrad Garahi	Nutrição	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111659183629	Taisa Cavalcante Nakasone Trindade	Nutrição	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111659182961	Tatiana De Assis Vasconcelos	Nutrição	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111659094433	Tatiana De Oliveira Contar	Nutrição	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111659180645	Tiago De Freitas Pereira	Nutrição	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111659183172	Tyffanny Thais Dos Santos Trindade	Nutrição	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111659183431	Vanessa Costa Cervieri	Nutrição	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111659183065	Viviane Aparecida Noronha Mantilha	Nutrição	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111659182941	Viviane Castelo De Jesus Dos Santos	Nutrição	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111659180606	Wesley Gomes Gonzaga	Nutrição	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022)
111659176923	Yulle Fourny Barão	Nutrição	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022)
111654183283	Adrienne Fatima Aparecida Maia Torres	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111654183188	Aldemir Da Silva Gouveia Junior	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	Alínea "h"
111654124428	Amanda De Aragão Alencastro	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111654182784	Ana Paula Dos Santos	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111654183651	Anderson Augusto Da Silva	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111654183394	André Luís Moraes Lima	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111654182738	Angelina Mariana Pereira Alcazas Oliveira	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	Alínea "e"
111654182938	Barbara Beatriz Yamamoto Da Luz	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111654124111	Bruno Celso Dürks	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111654183618	Bruno Montijo Da Silva	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111654183023	Caroline Dos Santos Bentos	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111654124513	Cinthian De Deus Vitório	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111654182780	Crislaine Montiel Sponchiado	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111654183627	Daniel Christian Do Carmo Rocha	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111654109460	Daniele De Araujo Ruiz	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111654182453	Dielson Nogueira Chaves	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111654183351	Eduardo Pelle Costa	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111654183330	Fabiano Pereira Jurado De Almeida	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111654182400	Gabriel Henrique De Campos	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111654183345	Gabriela Garcia Mozart	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111654183348	Heitor Teodoro Torres	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	Alínea "a"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022)
111654172809	Joao Henrique Rodrigues Roque De Queiroz	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111654125226	Julio Cesar Scatolon Dos Santos	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111654183626	Jéssica Santana Campos	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111654172717	Kim Floriano Boscaine	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111654182748	Lorena Torres Rafagnin	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	Alínea "e"
111654183344	Lucas Gomes Calábria De Oliveira	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111654165287	Narriman Cristina Feijó	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111654183504	Osmar Alécio Cordeiro Henriques	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111654182561	Roaldo Ferreira Lino Júnior	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111654182683	Venise Charbel Stephanini Rocha	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111654094912	William Hilário Sandini	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111653182558	Adilson Calves Cintra	Medicina Veterinária - Bataguassu	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111653183283	Adrienne Fatima Aparecida Maia Torres	Medicina Veterinária - Bataguassu	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111653183188	Aldemir Da Silva Gouveia Junior	Medicina Veterinária - Bataguassu	Alínea "h"
111653124428	Amanda De Aragão Alencastro	Medicina Veterinária - Bataguassu	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111653183268	Andressa Rodrigues De Souza	Medicina Veterinária - Bataguassu	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111653183394	André Luís Moraes Lima	Medicina Veterinária - Bataguassu	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111653182803	Camila Junqueira E Silva	Medicina Veterinária - Bataguassu	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111653173800	Camyla Bueno Cuellar Barga	Medicina Veterinária - Bataguassu	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111653182780	Crislaine Montiel Sponchiado	Medicina Veterinária - Bataguassu	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111653109460	Daniele De Araujo Ruiz	Medicina Veterinária - Bataguassu	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111653172571	Danila Aparecida Rodrigues Da Silva	Medicina Veterinária - Bataguassu	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111653087487	Edimar Ferreira Da Silva	Medicina Veterinária - Bataguassu	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111653183625	Ezequiel Alves De Jesus	Medicina Veterinária - Bataguassu	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111653182765	Flávia Prudente Serafim	Medicina Veterinária - Bataguassu	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111653183382	Gabriel Portela Orros	Medicina Veterinária - Bataguassu	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111653183345	Gabriela Garcia Mozart	Medicina Veterinária - Bataguassu	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111653183436	Geovana Da Silva Xavier	Medicina Veterinária - Bataguassu	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111653182632	Geovanna Victoria Morais Berloffa	Medicina Veterinária - Bataguassu	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022)
111653183681	Gustavo Cestaro Peixoto	Medicina Veterinária - Bataguassu	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111653183384	Heitor Bittencourt Cano Rodrigues	Medicina Veterinária - Bataguassu	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111653183678	Ingrid Milleny Haji Santos	Medicina Veterinária - Bataguassu	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111653174821	Jackson Angelo Ferreira Lima Junior	Medicina Veterinária - Bataguassu	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111653182928	José Pedro Batista Ribeiro	Medicina Veterinária - Bataguassu	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111653183293	Joyce Caroline Bairros Da Silva	Medicina Veterinária - Bataguassu	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111653025476	Juliana Da Silva Nabuco	Medicina Veterinária - Bataguassu	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111653125226	Julio Cesar Scatolon Dos Santos	Medicina Veterinária - Bataguassu	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111653183532	Leticia Camila Cunha Da Silva Mente	Medicina Veterinária - Bataguassu	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111653183419	Letícia Da Costa Motta	Medicina Veterinária - Bataguassu	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111653182748	Lorena Torres Rafagnin	Medicina Veterinária - Bataguassu	Alínea "e"
111653172639	Luara Ferreira Fernandes	Medicina Veterinária - Bataguassu	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111653062079	Lucas Gabriel Monteiro Araujo	Medicina Veterinária - Bataguassu	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111653183344	Lucas Gomes Calábria De Oliveira	Medicina Veterinária - Bataguassu	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111653182847	Lucas Silva Tavares	Medicina Veterinária - Bataguassu	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111653182718	Marcella Ayumi Okabe Dos Santos	Medicina Veterinária - Bataguassu	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111653182716	Marianne Rodrigues Santos	Medicina Veterinária - Bataguassu	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111653182478	Marlon Donegatti Donadoni	Medicina Veterinária - Bataguassu	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111653182643	Mateus Barbosa Deak	Medicina Veterinária - Bataguassu	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111653106530	Mauro De Souza Lima Junior	Medicina Veterinária - Bataguassu	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111653165287	Narriman Cristina Feijó	Medicina Veterinária - Bataguassu	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111653183473	Uriel Arcangelo Generoso	Medicina Veterinária - Bataguassu	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111653182599	Victor Emanuel Sanches	Medicina Veterinária - Bataguassu	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111652183283	Adrienne Fatima Aparecida Maia Torres	Medicina Veterinária - Itaquiraí	Alínea "a"
111652183188	Aldemir Da Silva Gouveia Junior	Medicina Veterinária - Itaquiraí	Alínea "h"
111652124223	Alexandre Mendonça De Lima	Medicina Veterinária - Itaquiraí	Alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111652183601	Alisson De Carvalho Sordi	Medicina Veterinária - Itaquiraí	Alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111652182719	Ana Paula Ferrari	Medicina Veterinária - Itaquiraí	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111652182908	Andre Vitor Giacobbo	Medicina Veterinária - Itaquiraí	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111652183394	André Luís Moraes Lima	Medicina Veterinária - Itaquiraí	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111652183178	Anna Vitória Da Costa Lopes Dutra	Medicina Veterinária - Itaquiraí	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111652009998	Antônio Carlos De Oliveira	Medicina Veterinária - Itaquiraí	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111652123952	Carla Emília Balan	Medicina Veterinária - Itaquiraí	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111652174026	Cesar Augusto Santoro Filho	Medicina Veterinária - Itaquiraí	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022)
111652124167	Cicero Nogueira Fraga Moreira Neto	Medicina Veterinária - Itaquiraí	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111652182780	Crislaine Montiel Sponchiado	Medicina Veterinária - Itaquiraí	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111652183213	Cristiany Marques Amurim	Medicina Veterinária - Itaquiraí	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111652182392	César Ricardo Ferreira Perrupato	Medicina Veterinária - Itaquiraí	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111652182753	Daniel Martins Fontoura	Medicina Veterinária - Itaquiraí	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111652183079	Daniela Varnier	Medicina Veterinária - Itaquiraí	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111652183351	Eduardo Pelle Costa	Medicina Veterinária - Itaquiraí	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111652183345	Gabriela Garcia Mozart	Medicina Veterinária - Itaquiraí	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111652183430	Gabrieli Da Silva Gonzalez	Medicina Veterinária - Itaquiraí	Alíneas "a" e "d"
111652183223	Gracieli Trevisan Vilela	Medicina Veterinária - Itaquiraí	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111652174821	Jackson Angelo Ferreira Lima Junior	Medicina Veterinária - Itaquiraí	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111652006375	Joseane Moreira Mangelot	Medicina Veterinária - Itaquiraí	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111652125037	Josué Paulo Turchiello	Medicina Veterinária - Itaquiraí	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111652182974	Juliana De Oliveira Vieira Matoso	Medicina Veterinária - Itaquiraí	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111652183020	Juliana Silva De Oliveira	Medicina Veterinária - Itaquiraí	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111652125226	Julio Cesar Scatolon Dos Santos	Medicina Veterinária - Itaquiraí	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111652123960	Karine Nayara Falavigna	Medicina Veterinária - Itaquiraí	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111652183636	Kennedy Villalba Acosta	Medicina Veterinária - Itaquiraí	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111652182748	Lorena Torres Rafagnin	Medicina Veterinária - Itaquiraí	Alínea "e"
111652183344	Lucas Gomes Calábria De Oliveira	Medicina Veterinária - Itaquiraí	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111652124909	Maiara Cazarin Pereira	Medicina Veterinária - Itaquiraí	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111652172966	Marcio Henrique Boza	Medicina Veterinária - Itaquiraí	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111652183524	Maria Eduarda Marcuzzo Moraes	Medicina Veterinária - Itaquiraí	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111652124573	Mariane Barbosa Borges	Medicina Veterinária - Itaquiraí	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111652165287	Narriman Cristina Feijó	Medicina Veterinária - Itaquiraí	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111652041730	Nayara Silva Americo	Medicina Veterinária - Itaquiraí	Alínea "e"
111652123599	Nélio Teixeira Da Silva	Medicina Veterinária - Itaquiraí	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111652182901	Paulo Henrique Ribeiro Moleiro	Medicina Veterinária - Itaquiraí	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111652110504	Rodrigo Fagundes Romero	Medicina Veterinária - Itaquiraí	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111652182524	Taeline Wust Eberhard	Medicina Veterinária - Itaquiraí	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111652058649	Thalison Moreira Matos	Medicina Veterinária - Itaquiraí	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111652123516	Thays Conrado Cerutti	Medicina Veterinária - Itaquiraí	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111652182700	Vanessa Regina Freitas	Medicina Veterinária - Itaquiraí	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111652183302	Victor Gustavo Ferreira	Medicina Veterinária - Itaquiraí	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022)
111652183337	Waldemar Candido Machado Neto	Medicina Veterinária - Itaquiraí	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111652183578	Yâmara Perin Gomes	Medicina Veterinária - Itaquiraí	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022)
111656183251	Albert Jose Dos Anjos	Zootecnia - Corguinho	Alínea "a"
111656182458	Ana Lúcia De Oliveira Belintano	Zootecnia - Corguinho	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111656183536	André Pereira Batista	Zootecnia - Corguinho	Alínea "a"
111656182466	Antonio Araujo Neto Junior	Zootecnia - Corguinho	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111656183088	Anuzhia Paiva Moreira	Zootecnia - Corguinho	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111656032364	Arleto Tenorio Dos Santos	Zootecnia - Corguinho	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111656000731	Bruna Castro Rodrigues	Zootecnia - Corguinho	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111656182727	Bruna Fernanda Ferreira Batista	Zootecnia - Corguinho	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111656122491	Bruno Antonio Da Silva	Zootecnia - Corguinho	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111656182536	Caroline Ferreira Medeiros	Zootecnia - Corguinho	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111656113402	Chrystopher Garahi Da Silva	Zootecnia - Corguinho	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111656123120	Cláudio Aparecido Alves	Zootecnia - Corguinho	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111656183371	Diogo Espírito Santo Trindade	Zootecnia - Corguinho	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111656183038	Eduardo Ivan De Souza	Zootecnia - Corguinho	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111656182664	Eviliane Patricia Furini Ott	Zootecnia - Corguinho	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111656182720	Fabianna Costa Da Fonseca	Zootecnia - Corguinho	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111656182769	Gislaine Da Cunha De Andrade	Zootecnia - Corguinho	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111656183141	Hyago Jovane Borges De Oliveira	Zootecnia - Corguinho	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111656182740	Jaqueline Rodrigues Ferreira	Zootecnia - Corguinho	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111656182671	Jean Kaique Valentim	Zootecnia - Corguinho	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111656182823	Jober Prado Guimarães	Zootecnia - Corguinho	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111656182998	José Eduardo Da Silva Lopes	Zootecnia - Corguinho	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111656182487	Juliana Oliveira Batistoti	Zootecnia - Corguinho	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111656183033	Laiza Valentim Bento	Zootecnia - Corguinho	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111656123428	Leonel Barbosa De Sousa Neto	Zootecnia - Corguinho	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111656183344	Lucas Gomes Calábria De Oliveira	Zootecnia - Corguinho	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111656182232	Luis Fernando Ishiyama Mendonça	Zootecnia - Corguinho	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111656182729	Luiz Gustavo Marinho Veras	Zootecnia - Corguinho	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111656182533	Marcione Santos E Santos	Zootecnia - Corguinho	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111656183280	Mariana Rodrigues Borges	Zootecnia - Corguinho	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111656072004	Melissa Alves Ferreira	Zootecnia - Corguinho	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022)
111656182838	Melissa Ohana Rech Araruna	Zootecnia - Corguinho	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111656183018	Pamela Kerlyane Tomaz	Zootecnia - Corguinho	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111656183296	Patrini Rodrigues De Almeida	Zootecnia - Corguinho	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111656182578	Phillipe Thiago Leite Barbosa	Zootecnia - Corguinho	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111656183155	Rafael De Oliveira Lima	Zootecnia - Corguinho	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111656182722	Rayane Pereira Mussi	Zootecnia - Corguinho	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111656183010	Renata Alves Da Chagas	Zootecnia - Corguinho	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111656183058	Tatiane Lima Batistoti	Zootecnia - Corguinho	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111656183502	Tauane Catilza Lopes Fernandes	Zootecnia - Corguinho	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111656183115	Wilian Aparecido Leite Da Silva	Zootecnia - Corguinho	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111655183399	Andressa Nathalie Nunes Magalhaes	Zootecnia - Iguatemi	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111655123212	Antonio Severo Dos Santos Neto	Zootecnia - Iguatemi	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111655124956	Bruno Fernandes Vieira	Zootecnia - Iguatemi	Alínea "d"
111655182649	Daniel Stanger	Zootecnia - Iguatemi	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111655122850	Denise Marques De Assis Colman	Zootecnia - Iguatemi	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111655182965	Douglas Gomes Vieira	Zootecnia - Iguatemi	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111655182664	Eviliane Patricia Furini Ott	Zootecnia - Iguatemi	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111655183417	Larissa Borges De Carvalho	Zootecnia - Iguatemi	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111655183344	Lucas Gomes Calábria De Oliveira	Zootecnia - Iguatemi	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111655182296	Marcelo Soares De Oliveira	Zootecnia - Iguatemi	Alínea "a"
111655058987	Rosalvo Júnior Abreu Dos Santos	Zootecnia - Iguatemi	Alínea "f" e "g"
111655182497	Roseane De Souza Carlos	Zootecnia - Iguatemi	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111655182972	Tatiane Branco	Zootecnia - Iguatemi	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111655182767	Taís Silva De Avila	Zootecnia - Iguatemi	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111657015091	Ana Gabriela Francisco Da Silva	Zootecnia - Miranda	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111657182458	Ana Lúcia De Oliveira Belintano	Zootecnia - Miranda	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111657183091	Angelo Herbet Moreira Arcanjo	Zootecnia - Miranda	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111657182518	Angelo Pinelli Netto	Zootecnia - Miranda	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111657122988	Breno Afonso Souza Da Silva	Zootecnia - Miranda	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111657182964	Carolina Pereira Rodrigues	Zootecnia - Miranda	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111657183206	Danieli Talita Carvalho Da Silva	Zootecnia - Miranda	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111657182539	Danilo De Souza Sanches	Zootecnia - Miranda	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111657183038	Eduardo Ivan De Souza	Zootecnia - Miranda	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111657183274	Elielton Dias Da Silva Arruda	Zootecnia - Miranda	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111657182664	Eviliane Patricia Furini Ott	Zootecnia - Miranda	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111657167610	Franciele Louveira Gimenes	Zootecnia - Miranda	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111657058995	Giovanni Patrick Gonçalves Alves	Zootecnia - Miranda	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111657015571	Juliana Da Silva Vieira	Zootecnia - Miranda	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111657183177	Juliana Mara De Freitas Santos	Zootecnia - Miranda	Alínea "e"
111657083781	Jureta Catarina Fernandes Dias Da Silva	Zootecnia - Miranda	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022)
111657183395	Kauê D Mayllon Dos Santos Neves	Zootecnia - Miranda	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111657182485	Laura Ramos De Avila	Zootecnia - Miranda	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111657182730	Laynne Ribeiro Dorna	Zootecnia - Miranda	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111657126805	Loraine Saldanha Escobar	Zootecnia - Miranda	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111657183344	Lucas Gomes Calábria De Oliveira	Zootecnia - Miranda	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111657182572	Milena De Oliveira Silva	Zootecnia - Miranda	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111657183010	Renata Alves Da Chagas	Zootecnia - Miranda	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111657182553	Ricardo De Aquino Eloy	Zootecnia - Miranda	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111657183500	Rosilda Da Conceição Lopes	Zootecnia - Miranda	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111657182856	Sebastião De Vasconcellos Leme Neto	Zootecnia - Miranda	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111657183576	Tainá Maria Marques Cardoso	Zootecnia - Miranda	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111657183502	Tauane Catilza Lopes Fernandes	Zootecnia - Miranda	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022)
111695087239	Aceleide Da Silva Granze	Administrativo	Alínea "a"
111695004488	Ademilson Pereira Trindade	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183024	Ademir Elerson Da Rocha Morais	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695087504	Admilso Gomes Coelho	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695118997	Adriana Da Rosa Merces	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183146	Adriana Pinheiro Barbosa	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182262	Adriana Santos Duarte	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695179851	Adriana Silva Norberto	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695100156	Adriane Da Silva Menezes	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695056141	Adriano Ajala	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183264	Adriano Andrade Dos Santos	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695156381	Adrielle De Andrade Ferreira Bandeira Duarte	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695039521	Aelson Fernandes Caceres Filho	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183478	Agnaldo Rolon Dos Santos	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182686	Aida Graciane Caceres	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183604	Air Pedroso Lopes Junior	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695058702	Aladim Matias Peralta Fernandes	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182973	Alcimar Mergal Santos	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695178295	Alcindo Gonçalves Marques Souza	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695100047	Alcirio Glagau Vieira Filho	Administrativo	Alínea "h"
111695105549	Aldinei Jose Neves Martins	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182549	Aldo Batista	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183492	Alekis Matheus Maciel Da Silva	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182842	Alessander Romeu Dos Santos	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695179515	Alessandra Silva De Souza	Administrativo	Alíneas "b", "c", "d" e "f"
111695183452	Alessandro Brigido Furtado	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182883	Alex De Vasconcelos Elisiario	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182836	Alex Dos Santos Silva	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695005766	Alex Sandro De Moraes	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183356	Alexandre Claudino Heck	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022)
111695182550	Alexandre Jose Benitez	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182407	Alexsander Nerino Penha	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182741	Alice Carolaine Santana	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695143772	Alice Moda Guerreiro	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695132743	Aline Alves Fuentes	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695122592	Aline Rivarola Araujo	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182995	Alisson Vieira	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183501	Allysson Pereira Lima	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182512	Altamiro Emanuel Da Cruz De Souza	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695006894	Alvaro Caetano Martins Junior	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183112	Amanda De Novais Silva	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183124	Amanda Kelly De Moraes Martins Saconi	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183163	Amanda Ramos Da Silva Abreu	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182807	Ana Aparecida Marques	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182947	Ana Carolina Da Silva	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183292	Ana Carolina Pereira Cataruci	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695166181	Ana Caroline Camargo Dias	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695159928	Ana Caroline Gabriel De Araujo	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183000	Ana Claudia Pereira Da Silva	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183428	Ana Cláudia Da Silva Gomes	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183466	Ana Cristina Ferreira Lopes	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695029493	Ana Karla Ferreira Amaral	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695084023	Ana Patrícia Rodrigues Lopes	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183035	Ana Paula Borges Padilha	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183070	Ana Paula Da Costa Lima	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182557	Ana Paula Dutra Da Silva Santos	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182409	Ana Paula Procopio Marques	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695158327	Ana Paula Ribeiro Gonçalves	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183245	Ana Paula Santiago Dos Santos	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183498	Ana Paula Soares De Carvalho	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695075349	Andersen Da Silva Rodrigues	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695178639	Anderson Farias Anastácio	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695116754	Anderson Luiz Dias	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695095790	Anderson Tavares Nunes	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695135760	Andre Fernandes	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183381	Andre Luiz Goulart Rocha	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695013750	Andreia Aparecida Da Silva Dias	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182465	Andreia Benedita De Amorim	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182988	Andressa Pereira Fernandes Gauna	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695176857	Ane Hellen Domingos Faustino	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695095773	Angelim Henrique Rodrigues Santareno	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183019	Angelle Barbosa Reis	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695133060	Anny Carla Franco De Moura	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183517	Antonia Lima Araujo Miranda	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182701	Antonio Anacleto Rosa Neto	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022)
111695183639	Antonio Braga Da Silva Neto	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183509	Antonio Jose Da Silva De Almeida	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695181272	Antonio Victor Ventura Santana	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695144632	Aparecida Maciel Matoso	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182999	Aretha Daniela Nantes	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183077	Ariadni Silva Espinosa	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695004936	Ariane Quintana	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695159214	Aripe Junior Lopes De Moura Schiavi	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182708	Arthur De Souza Xavier	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183577	Ashley Cruz Cerqueira	Administrativo	Alíneas "a" a "f"
111695103564	Barbara Thayna Ibarra De Freitas	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695106786	Beatriz De Melo Araújo	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695179971	Beatriz Eufrasio Ferreira	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182744	Beatriz Gonzalez Duarte	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183488	Bianca Matos Santos	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695179817	Brenda De Almeida Costa	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182469	Brendon Vieira Farias	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182481	Bruna Caccia Da Silva	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182791	Bruna Jullyelen Neres Gomes	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182619	Bruna Rafaela Silva Soares Dos Santos	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183281	Bruno Fabiano Da Silva Ramires	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183526	Bruno Magno De Carvalho	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695061533	Bruno Marcelo Maia Barbosa Vieira	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183097	Bruno Pereira	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695117856	Bárbara Araújo Monteiro	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695152222	Caio Cezar Pedrollo Machado	Administrativo	Alínea "a" e "f"
111695182648	Camila Candido Cardoso	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182917	Camila Dias Cano Gonçalves	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695136934	Camila Mansour Echeverria	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695177083	Carina Silva De Oliveira	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182607	Carlos Augusto Brittes Dos Santos	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182436	Carlos Eduardo Coelho Rocha	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182402	Carlos Jose Da Silva Falconieri	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695000596	Carlos Magno Izabel Saravi	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695062066	Caroline Merlotti Dos Santos	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695161481	Catia Basílio Fernandes Dutra	Administrativo	Alíneas "b", "c", "d" e "f"
111695182855	Cecília Sales Lima	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695022844	Celia Ramona Canteiro Ruiz	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183499	Celsimar Souza De Camargo	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695021278	Celso Sebastião Dias Ferreira	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183075	Celso Tarcisio Rosso	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183224	Cesar Vinicius Marques	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183676	Chaienne Wagner Cardozo	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695081902	Ciciana Sales Da Silva	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183265	Cinthia Carolina Cara	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022)
111695182435	Cinthia Fernanda Galhardi	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183454	Claudiceia Florencio Atagiba	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695010100	Claycson Flavio Ifran De Oliveira	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695126941	Cleferton Fernandes Castro	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695069955	Cleiri Paula De Souza Oliveira	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182529	Cláudia Arruda De Oliveira	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182480	Crislaine Pereira De Melo Lima	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182574	Cristiane Aranha Da Silva	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695181122	Cristiane Duarte	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695046105	Célia Silva Dos Santos Lopes	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183108	Cícero Viturino Silvestre	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183053	Daiana Barbi De Souza	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183508	Daiane Alves De Oliveira	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182752	Daiane Borges De Oliveira Bueno	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183568	Daiani Chaves Silva	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182743	Daise Adriane Vieira Cubilha	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695024559	Damiao Elias Sobrinho	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695019376	Dania Ramos Lima	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695022278	Daniel De Souza Freire	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183542	Daniel Miranda Bezerra	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183544	Daniel Niheuns Schneider	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183329	Daniela Dall Castel	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695082057	Daniele Dos Santos Gomes	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183170	Danieli Flores De Souza	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182930	Danielle Ramires Carvalho	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182772	Danielle Rezende Guimarães	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183158	Danielli Almeida Ornelas	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183297	Danielly Brandao De Souza	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695172571	Danila Aparecida Rodrigues Da Silva	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695056094	Danilo Brajowichs Montenegro Filho	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182832	Danilo Santana Arguilhera	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182734	Dario Sousa Amorim	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182403	Darlan Dos Santos Oliveira	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695044461	Darlon Correa Leite	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183468	Davis Márcio Feitosa	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695048686	Debora Maria Borges Pedroso Dos Santos	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695009705	Decio Morais Ferreira	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695181453	Delcidio Nereu Gomes Neto	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695023950	Denis Chermont Castilho	Administrativo	Alínea 'a'
111695059949	Denis Felipe De Souza Ajala	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695129946	Denise Victorio Soares	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183063	Denize Souza De Morais	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183400	Deolinda Ferreira Machado Hernandes	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695097770	Derley Henrique Assad	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183113	Dheime Taveira Da Silva	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022)
111695182531	Dhonat De Oliveira Tenório	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183369	Diego Vaz Gutoski	Administrativo	Alínea "d"
111695119890	Diogo De Castro Salamene	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182560	Dionas Dos Santos De Jesus	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695044316	Divana Gabriela Plaza Candido Alves	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695156793	Dominique Lorraine De Souza	Administrativo	Alínea "a"
111695182692	Douglas Cardoso De Almeida	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182882	Douglas Pereira Da Silva	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183564	Douglas Vinicius De Souza Moraes	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182695	Durval Gomes Vilela Junior	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695177537	Débora Correa Martins	Administrativo	Alínea "d"
111695183162	Débora Martinez Rodrigues	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695085019	Eder Gomes De Moura	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695037576	Eder Junior De Oliveira Magaroti	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183376	Ediel Winicius Rocha Valentim	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182564	Edilson Carlos Monteiro Lucas	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183228	Edilson Soares Pierre	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182437	Edirlene Centuriao Ferreira	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183546	Edival Nunes De Siqueira Neto	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695103062	Edmilson Camargo Da Silva	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182955	Edna Auxiliadora Cristaldo Vilalva	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695108393	Edna Da Silva Santos	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183327	Ednilson Zolabarrieta	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182820	Edom Stabille Gonzales	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183589	Edson Afonso Ferreira Dos Santos	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183149	Eduardo Augusto De Oliveira Benites	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183530	Eduardo Da Silva Ferreira	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695024217	Eduardo De Menezes Dias	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182786	Eduardo Fernando Ziolkswki Da Silva	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183518	Eduardo José Da Silva	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695001298	Eduardo Santos Canhete	Administrativo	Alínea "d"
111695056872	Elaine Correa Osorio	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695156984	Elaine Regina De Souza	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182630	Elber Barreto	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183129	Elen Cristina Arcas	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182647	Elenice Maria Dos Santos	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182293	Eli Domingos De Oliveira Souza	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183161	Elian Dos Santos Ibanez	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182864	Eliane Cristina Almada Da Silva	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183494	Eliane Lelis Dos Santos Amorim	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183563	Eliane Salinas De Lara	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182538	Elias Pereira Dos Santos	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695024451	Elias Sebastiao Sanches	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695022055	Elicelha Pereira Correa	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183557	Elioenay Alexander Souza Ribeiro De Resende	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022)
111695021587	Elisabel Saldanha Bartie	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182705	Elisangela Nunes Bogarim	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695123221	Elison Floriano Tiago	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695153907	Elivania De Paula Maciel	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183513	Elizete Aparecida Da Rocha	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183320	Elizeu Nogueira Da Silva	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695158042	Elizângela Figueira Da Rocha Almeida	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182940	Emanuel Pereira De Oliveira	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183072	Emelly Kamilly De Almeida Kuskoski	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695045986	Emerson Bernal Pessoa	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182942	Erick De Oliveira Kalinovski Pires	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182589	Erick Nathan Alves Mendes	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695031040	Ervilario Alves Da Cunha Júnior	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182910	Eshily Silva Freitas	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695164209	Ester Bertoldo Rezende	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182440	Esther Andrdae Godoy	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183291	Eurico Antonio Sczesny De Moraes	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183126	Evair Da Silva Pereira	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695135113	Evam Lucas Sandim Da Silva	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695099672	Evandro Jarde Figueiredo Basualdo	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695025845	Evandro Ortega Soares	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695048231	Fabiana Ferreira De Oliveira	Administrativo	Alínea "d"
111695182948	Fabiana Freitas Freze	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183335	Fabio Assunção Gimenez Orfrini	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182644	Fabrício Gonçalves Da Luz	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183241	Fabrício Nunes De Freitas	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695036087	Fatima Andreia Rodrigues	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183276	Felipe Nogueira De Oliveira	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695003808	Fernanda Freitas De Paula	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695173987	Fernanda Matos Brito Fernandes	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183253	Fernanda Siqueira Da Silva Rodrigues	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182983	Fernanda Walery Da Silva Sousa	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695180347	Fernando De Oliveira Leandro	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182634	Fernando Ereck Da Costa Domingos	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695089013	Fernando Favoreto	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695129605	Fernando Fereira Da Silva	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183203	Fernando Jose Soza Marques	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182877	Fernando Macedo Silva Dias	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695179470	Filipe Serrano Norberto	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182571	Flavio Rodrigo Da Silva Nunes	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183653	Flávio Rodrigues Padilha	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183668	Franciele Da Silva Carlos	Administrativo	Alínea "d"
111695039680	Francilene Braga Mercado	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182990	Gabriel Bonini Pinto De Arruda	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183238	Gabriel Pereira Da Silva	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022)
111695039724	Gabriela Almeida Costa	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183672	Gabriela De Almeida De Oliveira	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182773	Gabriela De Barros Vieira	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182638	Gabrielly Freire Dos Santos Silva	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183350	Geanderson Santos E Silva	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182544	Gelcinei Pereira De Souza	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183006	Genaro Dias De Carvalho	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182658	Geovana Santos De Jesus Barros	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182785	Geovane Oliveira De Souza	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182925	Gilcelene Medeiros Arima	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182903	Giovanna Schubach Savelli	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695030578	Gislaine Gomes Ortega	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695176554	Gislaine Soares Moreira	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183602	Gizelda Marques De Sousa	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695162917	Glaucia Silva Valdez	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183176	Glaycicarla Santos Fontes	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183255	Gleice De Souza Barbosa	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695129804	Graciela Lopes	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182596	Graziela Vicente Nantes	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183336	Grazieli Peres De Lacerda	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182514	Grazielly Freitas Dutra	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182541	Guilherme Augusto Da Silva	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182804	Guilherme Balbueno Ribeiro Gimenez	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182431	Guilherme Bomfim Dos Reis	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183152	Guilherme Henri Da Silva Oliveira	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183195	Guilherme Martins Silva Geraldo	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695083770	Guilherme Souza Bergler	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183457	Gustavo Angelo Domingues	Administrativo	Alínea "h"
111695057599	Gustavo César Da Cunha	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182151	Géfka De Oliveira Teixeira	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182902	Hebert Lúcio Cordoba	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182548	Heitor Do Amaral Sampaio	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695000548	Helba Bastos Pacheco	Administrativo	Alínea "a"
111695181341	Helia Freitas De Azevedo	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695076753	Helio Andrekowisk	Administrativo	Alínea "d"
111695068425	Hilderan Macedo Benites	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183085	Hyrum Lenon Lopes Salvatierra	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695007172	Héllen Bianca Rosa Francisco De Melo	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695010999	Héllyda Cristina Domiciano De Souza	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183242	Igor De Lima Pereira Gonçalves Dias	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183675	Igor Escalante Mello	Administrativo	Alínea "f"
111695183527	Igor Martins Gomes	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695180330	Igor Ovelar Bento	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695138991	Ilmara Da Silva Dos Santos	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182528	Irene Freitas Da Silva	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022)
111695183138	Isabela Alexandre De Lira	Administrativo	Alíneas "b", "c", "d" e "f"
111695183040	Isabella Benicio Toniazzo	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695113430	Isac Ferracini Macedo	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182618	Isadora Nagamine	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695013824	Isaias Kalif Siqueira	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183617	Itallo Vasconcelos Paccini	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183008	Iuri Ricardi De Souza	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695020222	Ivan Wagner Ostorari Filho	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183046	Ivanete Lima De Souza	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695008831	Ivonete Pinheiro Vieira	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183050	Iza De Oliveira Bacelar	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183022	Izabel De Souza Salazar Furtado	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183574	Izadora Ferreira Da Silva Pavao	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695091496	Jackeline Passarelo	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183262	Jacqueline Da Silva Oliveira	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183226	Jaime Marques Ferreira Junior	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183408	Jair Romeiro	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183243	Jairo Silvio Casotti	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183391	Janaina Zilda Menezes Do Nascimento E Medeiros	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183406	Jane Cristina Blanco De Lima Araújo	Administrativo	Alínea "a"
111695054792	Janete Aparecida Felix De Souza	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695085592	Janice Isabel Pereira Campos	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182562	Janiely Aparecida De Campos Arruda	Administrativo	Alínea "b" a "f"
111695182673	Janio Flavio De Assis	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182874	Jaqueline Dos Santos Batista	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183218	Jayne Fernandes Alvares	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183516	Jean Frank Martins Conceição	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182502	Jean Víctor Xavier Leonel	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182602	Jeferson Da Silva França	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183633	Jefferson Correa De Souza	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182827	Jefferson Da Silva Ferreira	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183059	Jefferson De Moraes Gomes	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183173	Jefferson Monteiro Morinigo	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183561	Jefiton De Souza Polidorio	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695144377	Jesse Ferreira Rodrigues	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183236	Jessica Gabriela Viana	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695155261	Jhenifer Vanessa Alexandre Bueno	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183440	Jheniffer Landro Delgado	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182391	Joao Lucas Baird	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695180294	Joao Pedro Novais Queiroz Guimaraes	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695006547	Jocieli Caramel De Oliveira	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695129902	Jodiene Aquino Cavalcanti	Administrativo	Alínea "d"
111695182694	Joeder Leonardo Vargas	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183446	Joelson Goncalves Benevides	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695003204	Johnny Camargo De Oliveira	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022)
111695160021	Johnny De Miranda Dos Santos	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182542	Jonas Julio Da Conceição Batista	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695160990	Jonas Lemos De C Junior	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695017070	Jonathan Carlos Silva Dos Santos	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182614	Jorge Doa Santos Heleno	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182530	Jose Augusto Cardoso Costa	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182652	Jose Leandro Da Silva Junior	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695056777	Josiane Ifran Lopes	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695096584	Josiel Da Silva	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183230	Josue Depetris	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695116977	Josué Leal Da Silva Moura	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695177552	José Alexandre Alves Da Silva	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182829	José Júnior Cordeiro Rodrigues	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183082	José Luís Alves Pigossi	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182693	José Renato Batista	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695107087	Josélia Da Rosa Morais Sant Anna	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695001218	Joyce Aparecida Leite Fernandes	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182920	Joyce Ferreira Morel	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183319	Joziane Corrêa Martins	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183623	João Guilherme Ferreira Silva	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182490	João Matheus Suares Cuellar Ferreira	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183142	João Roberto Costa Campos	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182993	João Victor Rodrigues Mendes	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182997	Jucilene Corrêa Da Silva	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695177555	Juliana Alegre Doueidar	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182605	Juliana Alencar Da Costa	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695126738	Juliana Carlos Aquino	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695030107	Juliana Cristina Calogy Queiroz	Administrativo	Alínea "d"
111695059390	Juliane Rodrigues Dos Santos	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182394	Juliano Alves Dos Santos	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695112182	Juliano Da Costa	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183616	Juliano Oliveira Pereira	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695019706	Juliano Pires Santana	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182496	Julyana Navarro Conde Silva	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183210	Junio Henrique Assis Dos Santos	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695058249	Jurandir De Oliveira Junior	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183198	Jussara De Azevedo Silveira	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183355	Kaio Da Silva Gomes Tavares	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182977	Kalina Leite Da Silva	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182595	Kamila Aparecida Souza Canavarros	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182782	Kaolin Machado Nunes	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183442	Karen De Souza Sippel	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182806	Karina Do Nascimento Frazzatto	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182934	Karina Valadão Martines Rodrigues	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183525	Karina Vaneza Lescano Freitas	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022)
111695013012	Karine Rodrigues Echeverria	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182613	Karine Romão Alem	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182966	Karla Espindola De Oliveira	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695164810	Karlan De Souza Serataya	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182768	Kassiano Leonardo Da Silva	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695096832	Katia Antonieta Lemes Castilho	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695013116	Katia Maria De Barros Lima Santos	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183295	Katiuscy Antunes Miranda	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695133252	Keila Barbosa Alencar Bonfim	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182486	Keila Chaustz Silva	Administrativo	Alínea "d"
111695036845	Keila Cristina Da Silva Carvalho	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182911	Keila Yasmin Barbosa Malheiro	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182862	Kelcilene Messias Sanabria	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695082868	Kellem Cristina Da Silva Borges	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183074	Kelly Angélica Luque Chaparro	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695087126	Kelly Caroline Alvares	Administrativo	Alínea "a"
111695182932	Kelly Maria Fernandes Da Silva	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182411	Kelly Ventorim	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182475	Kelly Viega De Lima	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183326	Kelton Pereira Alaman	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183321	Kerllynn Fernandes Paiva	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183433	Kerolaine Lopes Bertordi Do Carmo	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695026836	Kerolly Teixeira Frederico Lino	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182646	Kethilyn Dos Santos Nunes	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183086	Ketlyn Martins Silva Dos Santos	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182494	Kevin Israel Domingues Dutra Fleitas	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695173639	Klayton Chrysthian Oliveira Dias	Administrativo	Alínea "d"
111695012487	Kleber Breno Da Silva	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182405	Klesio Ney Leite Gomes	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183033	Laiza Valentim Bento	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183640	Lane Vanessa De Araujo Corrêa	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183272	Larissa Aranda Correa	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183207	Larissa Gonçalves Pereira	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695167220	Larissa Navia Benites	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183275	Larissa Odete Nóbrega	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183078	Laudelino Pereira Macena	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182975	Laura Alzamende Martins	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695140638	Laura Espindola Barbosa	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695179557	Laureane Candelario Santana	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182429	Lays De Oliveira Mendonça Silva	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183396	Layson Henrique Da Silva	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183599	Lazimar Batista Da Silva	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182869	Leandra Aparecida Cardoso De Freitas	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182441	Leandro De Souza Reginaldo	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183645	Leandro Dos Santos Silveira	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022)
111695182866	Leandro Pereira Da Silva	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183180	Leila Valhente Valhente Pinto Da Silva	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695179776	Leivas Teixeira Lopes	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182881	Leonardo Pereira Delmondes	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182534	Leonardo Rocha De Araújo	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183204	Leonardo Velasques Costa	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695124515	Leonardo Zamae Winckler	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183171	Leonete De Almeida Uehara	Administrativo	Alínea "f"
111695177729	Lethícia Souza Nunes Barbosa	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695084079	Leticia Ferreira Osteniano	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182586	Leticia Navia Benites	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182746	Letícia Aranda Silva Pereira	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695011166	Letícia Breda De Oliveira Borges	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182914	Letícia De Brito	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182970	Letícia Ferreira Queiroz	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182455	Levi Do Amaral	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695083986	Leyni Leite Da Silva	Administrativo	Alínea "h"
111695023294	Lidia Naomi Kozuma Nakazato	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695016745	Lidinez Blanco Da Silva De Oliveira	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183483	Ligia Cristina Souza Meaurio	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695067763	Ligia De Almeida Souza	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183249	Lilian Leite Nogueira	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695125683	Lilsson Denys Silva De Souza	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695179480	Lisieux Nunes Fernandez	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182588	Lorena De Oliveira Fernandes	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183094	Luan Khaiky De Matos Andrade	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182610	Luan Quintana	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183034	Luana Aylana Da Silva Felix	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182472	Luana Da Silva Fernandes	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695180018	Luanda Villa Ferreira Rivarola	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183117	Luanne Carneiro Dos Santos	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182621	Luanny Da Silva Rodrigues	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182840	Luany Louzan Sandim	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183067	Lucas Alexsander Almeida	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182554	Lucas Arantes Gonsalves França	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182620	Lucas Barbosa Vieira	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183656	Lucas Da Silva Viegas	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183105	Lucas De Oliveira Samaniego	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183359	Lucas Gabriel Sanabria Kaderi	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183267	Lucas Gauto Bueno	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183201	Lucas Moura Sotolani	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182656	Lucas Neto Da Silva	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695117495	Luciana Cabral Barbosa	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182389	Luciane Figueiredo Dias	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182721	Luciane Hodecker Sonvezzo	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022)
111695182627	Luciano Pereira Barbosa	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695031316	Lucimar Leonilda Gottems	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695096285	Lucimara Gonçalves Narcizo	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183310	Lucivaldo Rodrigues Macário	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695027089	Lucélia Dias Macedo Ximenes	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182949	Luis Felipe Moura Braga	Administrativo	Alínea "f"
111695115818	Luis Gustavo Escaliante Dos Santos	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183549	Luisalice Mendes Rodrigues Lopes	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695028687	Luiz Augusto B Alves	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695123506	Luiz Felipe De Arruda	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182579	Luiz Fernando Florencio De Oliveira	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183208	Luiz Gustavo Barreto Flores	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695057181	Luiz Miguel Diaz Rolon	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695029538	Luiz Ricardo Santana Andrade	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183013	Lukas Feitosa De Lima	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183102	Luzia Lumi Taniguchi Tanoye	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182509	Lívia Miranda Figueiró	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695180188	Lívia Schmitt De Oliveira	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695097077	Maiara Maria Maria Gomes Lopes	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183114	Maicon Fábio Santos Palacios	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695111343	Maikon Lima Souza	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183432	Manasses Martins Meneses	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182442	Marcella Victoria Ventorim Peracchia	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182515	Marcelo Eduardo De Souza Nantes	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182415	Marcelo Martins Peracchia	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695087870	Marcelo Nunes Dos Santos	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183132	Marcia Cristina Santos Diogo Silva	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695067707	Marcia Ferra Monteiro	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695181753	Marcia Ferraz Muniz	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695142918	Marcilena De Penha Faustino	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695178194	Marcio Roberto Ferreira Santos	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183298	Marcos Alderico Rodrigues Dos Santos	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182653	Marcos Ancelmo Dos Santos	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183325	Marcos Antonio De Souza Filho	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695029825	Marcos Roberto Da Costa	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183339	Marcos Santos Arantes	Administrativo	Alínea "d"
111695182495	Marcos Vinicius Burkater Soares	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183364	Maria Aparecida Cordeiro De Amorim	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695154520	Maria Aparecida Da Silva Souza	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695042007	Maria De Lurdes Da Silva Effgen	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183404	Maria Eduarda Branti De Jesus	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183659	Maria Eduarda Gorlach	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695140122	Maria Estela Alpires Benites	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695158045	Maria Helena Da Silva Viegas	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182944	Maria José Alves Pereira	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022)
111695092237	Maria Nazareth Bezerra	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695179940	Maria Paula Zanchet De Camargo	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695134111	Maria Rosaria Mesa	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695029055	Maria Vanilda De Albuquerque	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182419	Mariana Medeiros Navarro Santos	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183437	Mariana Olivo De Lima	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695009776	Marianne Romanholi Ortega	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695051024	Marilza Spindola Franco	Administrativo	Alíneas "a" e "f"
111695140443	Marina Rodriguez Rocha	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182764	Marineia De Oliveira Rocha	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695181817	Marineide Da Silva Diniz	Administrativo	Alínea "f"
111695117748	Mario Diego Rodrigues Garcia	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695179844	Maristela Gonzaga Das Dores	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182410	Marlene Batista	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695049919	Marlon Cesar Calheiros	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182833	Martinho Gugelmo Ulbricht	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695007058	Maryanne De Araujo Nascimento	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183662	Matheus Augusto Matias Fritsche	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695177723	Matheus Davalo Albuquerque	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182774	Matheus Davalo Centuriao	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182576	Matheus Franco Correa	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183217	Matheus Mendes Queiroz	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182526	Matheus Rodrigues Nunes Da Silva	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182797	Mathias Veiga Gomes	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183607	Mauricio Xavier Dos Santos	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182968	Mauro Martins Dos Santos	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182876	Mayara Dos Santos Cirqueira	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695039970	Mayara Luzia Massacotte Costa	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182838	Melissa Ohana Rech Araruna	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182916	Meres Dib Neto	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182825	Mhel Eduarda De Araújo Morales	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182448	Michael Soares Junqueira	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182742	Michele Da Hora Dos Santos	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182651	Miguel Lucas Pereira Vargas	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695175320	Miguel Seba Neto	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183605	Milena Monteiro Gonçalves	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695172117	Mirelly Mary Da Conceição Ratier	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182493	Miriam Meira Basilio	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695070304	Mirian Silvéria De Souza	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182636	Murilo Henrique Da Silva Lorentz	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695001054	Murilo Lopes Da Silva	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695163722	Nadia Christina Santos Marques	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183007	Nadia Eduarda Rocha Pantano	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695157171	Nagela Campos Batista De Souza	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695094497	Nahiara Miranda Ale	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022)
111695183127	Nahyanne Souza Vieira	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695059258	Naiara Aline Torres Pereira	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695084584	Nandra Laura Faria Dias	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695181200	Natalia Mendonça Lopes	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183277	Nathalia Amorim Tuneca	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182463	Nathalia Cristina Franco De Souza	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183051	Nathalia Santos Cardoso	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182817	Nathaly Santos Leite Luz	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695159090	Nathan Jardim Duarte	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182434	Nathália Kaleid Alves Martins	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183555	Natália Driely Demori	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183619	Natália Gama Dos Santos Vieira Da Cunha	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695178557	Nayane Gomes Prado	Administrativo	Alínea "d"
111695183397	Nayara Morais De Carvalho	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182637	Nayara Penha Alves	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182551	Nayara Santos Silva	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695010296	Nefertiti Galvão Da Silva	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695181357	Nelma De Melo Martins	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183634	Neuly Aparecida Arruda De Souza	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695104642	Neuraci Sousa De Queiroz Batista	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183271	Neuza Alice Ferreira Garcia Oliveira	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183471	Nilde Almeida De Oliveira	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183157	Nilson Monteiro Cardoso	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695107266	Nilson Roberto Marques De Lima	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182751	Noeli Rodrigues De Oliveira	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183635	Noely Pinheiro Hoffmann Servat	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182471	Noemi Meira Baislio	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695065853	Nádia Etiene Domingos	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183095	Odelania Mielke	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182439	Onivaldo Espíndola Da Rocha	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182959	Orlando Jose Bastidas Betancourt	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182600	Orlando Júnior Martins	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183052	Osvaldo Almeida Silva	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695129867	Osvaldo Anastacio Filho	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182691	Paola Dias Bauce	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182871	Paola Oliveira Figueiredo	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183134	Paola Zamin Cembranel	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182689	Patricia Freire Arrogo	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695021325	Patricia Irala Da Silva	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695180472	Patricia Pellegrini Montandon	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695070056	Patricia Stefanello	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695170941	Patricia Sterfanny De Souza Ferreira Bacelar	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183439	Paulo Sergio Carniato Paes	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695056885	Pedro Henrique De Carvalho De Moraes	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022)
111695088204	Pedro Henrique Figueiredo Barbosa	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695181299	Pedro Jonival De Campos Arruda	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183229	Pedro Oliveira Paiva	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183671	Pedro Paulo Gomes Fonseca	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182939	Peterson Fellipe Além Goulart	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695058582	Plincielly Ferraz De Oliveira	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183031	Polyana Riquelli Paiva Portela	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183184	Porphirio Teixeira Alem	Administrativo	Alínea "d"
111695183597	Priscila Conceição Santos	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182905	Priscila De Oliveira Penteado	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183600	Priscila Morais Ferreira	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182809	Pâmela Aparecida Pereira De Melo	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182568	Rafael Da Silva Lopes	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182896	Rafael Damian Rocha	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183315	Rafael Junio Alves De Souza	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182556	Rafael Ribeiro Chaparro	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182687	Rafael Silva Bifarone	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183073	Rafael Silva Ferreira	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183407	Rafael Zenteno Da Silva	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695008474	Ranulfo Duarte Filho	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695113795	Raphael Pontes Medeiros	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183353	Rayane Conceição Brizuena Holosbach	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695082140	Regiane Lopes	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183584	Regiane Miranda De Moraes	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182980	Regina Fernandes De Oliveira	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695161601	Reginaldo Cabral Da Silva	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183554	Regis Gabriel Deckner Volpe	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183484	Rejane Moreira	Administrativo	Alínea "e"
111695183071	Renan De Freitas Costa	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182545	Renata Benitez Malta	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182841	Renata Da Silva Zorio Charão	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695163781	Renata De Souza Ferreira	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183455	Renata Paixao Freitas Luiz	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695083037	Renata Silvestre De Souza Vilela	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695069810	Renato Bezerra Xavier	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183514	Renato Junior Oliveira Santos	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695099462	Renato Lescano Ribeiro	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182567	Ricardo Florencio Da Silva	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182449	Rickson Soares Lopes	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695178521	Rizia Ferreira Barreto	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183301	Roberto Aparecido De Oliveira	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695004168	Roberto Pereira Da Silva	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183128	Robson Mandu Siqueira	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695090107	Rogerio De Moraes	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111695012864	Rogério De Souza Antunes	Administrativo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022)
111695018802	Romulo Creto Carvalho	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182926	Romário Saraiva Acosta	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182399	Ronaldo Júnior Castro Chaves	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183225	Ronivaldo Fernandes De Arruda	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695013416	Rosa Cristina Rodrigues Pizolitto Sampaio	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695053452	Rosana Garcia Da Silva	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182859	Rosana Oliveira Dos Santos Rocha	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695081658	Rosangela Aparecida Ribeiro Ajala	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182398	Roseli Dias Alves	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182459	Rosemari Ocampos Garcia	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695094568	Rosemery Souza Nogueira	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182985	Rosilene Cristina Moreno Lopes	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183670	Rosimeire Dos Santos Barrios	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182668	Rosinei Miguel Kochhann	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695020111	Rosivania Pires Da Silva	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695035571	Rozangela Soares Grangeiro Borges	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182922	Rudinei Alves Chiavelli	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182361	Ruth Souza De Campos	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695021024	Régis Pissolato Chaves	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182423	Samuel Bruno Alencar Vieira	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695059295	Samuel Peixoto De Azevedo	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182547	Samuel Roger De Souza Gomes	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182843	Samuel Santos Da Silva	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183421	Sandra Da Silva Falconieri	Administrativo	Alínea "a"
111695182931	Sandra De Castro Araujo Silva	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695016126	Sandra Jakeline Cipriano Lima	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695032849	Sandra Maria Monteiro De Arruda	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695106236	Sandra Soares Ramos	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183311	Sandra Solange Gamarra Portilho	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695177640	Sandy Hillary Freitas Silva	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183254	Saulo De Oliveira Pereira	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182414	Selmo Rosario Bueno Teixeira	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183015	Shirlei Ferreira Chaves Ribeiro Bastos	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183479	Shyrlemia Ojeda Perx	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183014	Sibelli Leite Gomes Nogueira	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183667	Sidnei Moreira Dos Santos Junior	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182873	Sidneis Carneiro De Sousa	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183497	Sidney Espinosa	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182527	Silmara Gimenez Do Nascimento	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695085428	Silmara Viana Neves	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183237	Silvana Finkler	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695088905	Silvia Correa Da Luz	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182268	Silvia Helena Batista Viana	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182684	Silvie Lany Sayuri Ishibashi	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182715	Simone Alves Da Silva	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022)
111695081689	Simone De Oliveira Santos	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182880	Sirlene Pamela Pereira Xemxem	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183151	Sofia Laura Soares Ferreira Justino	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182498	Solange Alves Gama	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183595	Solyvany Alini Nunes Mattos Barbosa	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182923	Stephanie Feliciano	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695164526	Stephanie Garahi Da Silva	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183150	Stephany Magalhães Gonçalves Arce	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182933	Suelen Dos Santos Valente	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695095545	Sueli Kinceler Cardoso Lencina	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183415	Suellen Ferraz Dos Santos	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695110413	Suellen Silva De Souza	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183559	Suely Rosa Dos Santos	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182924	Suziane Ferreira Rodrigues	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695052652	Tainara Almeida De Lima	Administrativo	Alínea "g"
111695182641	Talita Thais Prado Sanches	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695106031	Tania Marques De Souza	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695118363	Tarcilio Dias Brito	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695094433	Tatiana De Oliveira Contar	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183630	Tatiane Haise	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695178871	Tatyane Alves Acosta	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183139	Tayna Da Silveira Golveia	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183631	Taynara Rocha Menezes Da Silva	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183679	Terezinha Cordeiro Da Costa Pedroso.	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183552	Thainara De Lima Ferreira	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695180092	Thainá Correia De Souza	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183212	Thais Carolina Acosta Braga	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183450	Thais Dias Brito	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182884	Thaisa Yorrana Da Silva Ramos	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695164580	Thalia Aline Gomes Dos Santos Guimaraes	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183234	Thayloane Souza Da Silva Luz	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183331	Thayna Cristina Maranhao Gomes	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183474	Thaysa Ayslane Barbosa Dos Anjos De Melo	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695084513	Thayze Eneida Prado	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182793	Thaís Penaio Alves	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182878	Thiago Correia De Souza	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183622	Thiago Costa Lima Rezende	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183360	Thiago Henrique Valdez	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695177750	Thiago Issao Souza Tanaka	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695085434	Thiago Rodrigues De Souza	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695014756	Tiago Aparecido Bibiano De Oliveira	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183305	Tiago Da Silva De Sena	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695008071	Tiago Mariano Martins Do Carmo	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183172	Tyffanny Thais Dos Santos Trindade	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695162658	Vagner Carbonari	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022)
111695069962	Valdinei Cardoso Belmonte	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695007534	Valdir Montserrat Spíndola	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695168093	Valquiria Freire Da Silva	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183620	Vanderlei Tavares Martinez	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695051621	Vandielly Pereira Souza Martins	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183426	Vanessa De Queiroz Vargas	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182991	Vanessa Keller Pedroso Da Silva	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695179863	Vanessa Ladeia Moysss	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182639	Vanessa Padilha Leite	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695010744	Vicente Andres Quevedo Azuaga	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183556	Victoria Carolini Gomes Barbosa	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182563	Victória Galleano Julião	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183036	Vinici Martins Do Nascimento	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183145	Vinicius Aparecido Pereira Felicio	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182433	Vinícius Rodrigues Buzzatta	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183624	Vitheli De Oliveira Ocampos	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183216	Vitor Hugo Mattos Gil	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695158194	Vitoria Aguero Echeverria	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182707	Vitoria Alves Da Cruz Oliveira	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183591	Vitoria Valentina Bambil Cappi	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182851	Vitória Freitas Oliveira	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695179502	Vitória Morales Da Costa	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183048	Vivian Carla Dias Benjamin	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695177804	Viviane Cavalheiro De Souza	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182918	Viviane Goncalves Da Silva Bem	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695180368	Viviane Vaz De Sa	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183361	Vânia Oliveira Bernardes	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695006536	Wagner Pecurari Oliveira	Administrativo	Alínea "g"
111695182787	Wallace Fernandes Alvarenga Melgarejo	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182778	Wellerson Lima Da Costa	Administrativo	Alínea "a"
111695183182	Wellington Geisuel Menezes Tobias	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183343	Wellington Hilario Farias De Menezes	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183060	Wellington Silva De Oliveira	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695177569	Wemerson Amaral Sousa	Administrativo	Alínea "a"
111695183654	Wendel Martins Da Silveira	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182591	Wener Mendes Martins	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182628	Wesley Da Silva Prestes De Lima	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183453	Wesley Leandro Maciel Lopes	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182669	Weslley Gama Leal	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182474	Weverton De Lira Ratier	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695183398	Weverton Wilson Da Silva Molina Fanhani	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695181532	Willian Lourenço Xavier	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695082654	Willianderson Marques De Campos	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695082103	Williansmar Amaral Franco	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182846	Wilson De Oliveira Lopes Junior	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022)
111695182452	Wilson Morinigo	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182438	Wladimir Jose Molina	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182416	Yan De Almeida Cáceres	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695012901	Yara Christina Cardoso De Almeida	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695113215	Yargo Ruiz Rubio	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695182617	Yonan Felipe Bogado De Souza	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695018639	Yuri Da Cunha Ferreira	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695133260	Zulmira Silva Rodrigues	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111695106222	Éllen Caroline Brandão Flôres Rodrigues	Administrativo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022)
111683182724	Christiano Araujo Vieira	Técnico Agropecuário - Agua Clara	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111683183637	Edson Eduardo Do Prado	Técnico Agropecuário - Agua Clara	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111683182946	Kelly Cristine De Oliveira Machado De Souza	Técnico Agropecuário - Agua Clara	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111683183358	Lucas Tomaz Alves Lopes	Técnico Agropecuário - Agua Clara	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111683183588	Rodolfo Samuel Ferreira Leite	Técnico Agropecuário - Agua Clara	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111683182631	Rosimeire Lemes Da Silva	Técnico Agropecuário - Agua Clara	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111683182361	Ruth Souza De Campos	Técnico Agropecuário - Agua Clara	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111680032364	Arleto Tenorio Dos Santos	Técnico Agropecuário - Alcinópolis	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111680183332	Carlos Henrique Almeida Pires	Técnico Agropecuário - Alcinópolis	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111680173017	Edivani Morais Da Silva	Técnico Agropecuário - Alcinópolis	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111680183200	Maiza Almeida Pires	Técnico Agropecuário - Alcinópolis	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111680182739	Roselene Gonçalves De Moraes	Técnico Agropecuário - Alcinópolis	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111680183199	Tais Gomes Dos Santos	Técnico Agropecuário - Alcinópolis	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111680102337	Thiago De Sá Bissaco	Técnico Agropecuário - Alcinópolis	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111676182987	Allan Christhian Pereira De Souza Villalba	Técnico Agropecuário - Anaurilândia	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111676182950	Claudecir Aparecido Fernandes	Técnico Agropecuário - Anaurilândia	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111676182635	Esther Mendes Da Silva	Técnico Agropecuário - Anaurilândia	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111676182523	Jacson Dos Santos Souza	Técnico Agropecuário - Anaurilândia	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111676183261	Klayton De Souza	Técnico Agropecuário - Anaurilândia	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111676182543	Maria Heloísa Da Silva Soares	Técnico Agropecuário - Anaurilândia	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111674183456	Adriel Nogueira Nunes	Técnico Agropecuário - Angélica	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111674140819	Camila Pedro Teixeira	Técnico Agropecuário - Angélica	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111674182587	Carla Dos Santos Alves	Técnico Agropecuário - Angélica	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111674183098	Denilson Lima De Moura	Técnico Agropecuário - Angélica	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111674183392	Eliézer Matias Da Rocha	Técnico Agropecuário - Angélica	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111674183370	Elvis Lopes De Souza	Técnico Agropecuário - Angélica	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022)
111674183410	Felipe Da Rocha Melo	Técnico Agropecuário - Angélica	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111674182625	Giulia Danielle De Oliveira	Técnico Agropecuário - Angélica	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111674002079	Higor Dantas De Andrade	Técnico Agropecuário - Angélica	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111674182839	Janaina Araujo Dos Santos	Técnico Agropecuário - Angélica	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111674183219	Jaquelina Dos Santos Alves	Técnico Agropecuário - Angélica	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111674020870	Joao Joaquim Dos Santos	Técnico Agropecuário - Angélica	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111674183081	Jose Gabriel De Souza Rocha	Técnico Agropecuário - Angélica	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111674182867	José Carlos Miatelo	Técnico Agropecuário - Angélica	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111674183405	Lucas Souza Cruz Pereira	Técnico Agropecuário - Angélica	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111674182893	Myrela Vitória Pacheco Ferreira Fonseca	Técnico Agropecuário - Angélica	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111674182569	Osnei Oriozola Barbosa	Técnico Agropecuário - Angélica	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111674183528	Ronaldo De Araujo	Técnico Agropecuário - Angélica	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111674182821	Ruan Pablo Delarmi Teixeira	Técnico Agropecuário - Angélica	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111664142301	Cleonice Iahn Ribeiro	Técnico Agropecuário - Antônio João	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111664183159	Danyella Vitoria De Jesus Batista	Técnico Agropecuário - Antônio João	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111664182664	Eviliane Patricia Furini Ott	Técnico Agropecuário - Antônio João	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111664182682	Jessica Dayane Dos Santos Nogueira	Técnico Agropecuário - Antônio João	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111664097635	Joao Aldenir Davalo Dos Santos	Técnico Agropecuário - Antônio João	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111664183319	Joziane Corrêa Martins	Técnico Agropecuário - Antônio João	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111664045371	Julho Cesar De Barros	Técnico Agropecuário - Antônio João	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111664183579	Kayna Luan De Assis Rabelo	Técnico Agropecuário - Antônio João	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111664056762	Sirlei Rodrigues De Oliveira Afonso	Técnico Agropecuário - Antônio João	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111667123158	Charles Henrique Nogueira De Souza	Técnico Agropecuário - Aral Moreira	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111667182889	Elvio Gonzalez Jara Junior	Técnico Agropecuário - Aral Moreira	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111667182858	Esther De Oliveira Alves	Técnico Agropecuário - Aral Moreira	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111667182664	Eviliane Patricia Furini Ott	Técnico Agropecuário - Aral Moreira	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111667182850	Gabriel Lucas Coinete Mittanck	Técnico Agropecuário - Aral Moreira	Alíneas "d" e "e"
111667183121	Jone Ortega Benites	Técnico Agropecuário - Aral Moreira	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111667182907	Lucas Martins Bica	Técnico Agropecuário - Aral Moreira	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111667182642	Lucilvio Sanches Vasques	Técnico Agropecuário - Aral Moreira	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111667183363	Maria Oliveira Dos Santos	Técnico Agropecuário - Aral Moreira	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111667183333	Tiago Zico Alves Brites	Técnico Agropecuário - Aral Moreira	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111677174331	Gabriele Bezerra Diolindo Da Silva	Técnico Agropecuário - Batayporã	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111677182675	Julia Dos Santos Marques	Técnico Agropecuário - Batayporã	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022)
111677183222	Leonardo Meira Dos Santos	Técnico Agropecuário - Batayporã	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111677182470	Micael Bezerra Lima	Técnico Agropecuário - Batayporã	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111687183377	Adalberto Francisco França De Oliveira	Técnico Agropecuário - Bodoquena	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111687183413	Bruna Ed Ventura Domingo Da Silva	Técnico Agropecuário - Bodoquena	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111687060002	Camila Jara Lopes	Técnico Agropecuário - Bodoquena	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111687019453	Cibele Maciel Da Silva	Técnico Agropecuário - Bodoquena	Alínea "e"
111687182507	Cleiton Da Silva Cardozo	Técnico Agropecuário - Bodoquena	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111687182633	Daline Júlio Martins	Técnico Agropecuário - Bodoquena	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111687183459	Eder De Arruda Aguilar	Técnico Agropecuário - Bodoquena	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111687183420	Jheniffer Carolina Da Silva	Técnico Agropecuário - Bodoquena	Alínea "d"
111687183429	Jhocelli Fernanda Da Silva Rodrigues Aivi	Técnico Agropecuário - Bodoquena	Alínea "d"
111687148581	Josiel Quirino Vieira	Técnico Agropecuário - Bodoquena	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111687183463	Makenzie Alexandre Gonçalves De Souza	Técnico Agropecuário - Bodoquena	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111687182681	Marcos Antonio Bernal Castilho	Técnico Agropecuário - Bodoquena	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111687182461	Marlon Henrique Goudim Lescano	Técnico Agropecuário - Bodoquena	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111687183312	Mirelle De Oliveira Divino Duarte	Técnico Agropecuário - Bodoquena	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111687122758	Nickolas Lima Souza	Técnico Agropecuário - Bodoquena	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111687093764	Nilson Gonçalves Dos Santos	Técnico Agropecuário - Bodoquena	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111687183062	Rayssa Da Silva Soares	Técnico Agropecuário - Bodoquena	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111693006624	Deivid Vital Maciel Galvao	Técnico Agropecuário - Caracol	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111693183319	Joziane Corrêa Martins	Técnico Agropecuário - Caracol	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111693183491	Matthews Risaldi Ramos	Técnico Agropecuário - Caracol	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111693122757	Rayssa Alessandra Lemes Freitas	Técnico Agropecuário - Caracol	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111678182608	Ademilson Calves Cintra	Técnico Agropecuário - Corguinho	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111678182741	Alice Carolaine Santana	Técnico Agropecuário - Corguinho	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111678183118	Cleyton Gonçalves De Carvalho Dias	Técnico Agropecuário - Corguinho	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111678124443	Erineu Silva Lopo Benevides	Técnico Agropecuário - Corguinho	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111678182440	Esther Andrdae Godoy	Técnico Agropecuário - Corguinho	Alínea "a"
111678183436	Geovana Da Silva Xavier	Técnico Agropecuário - Corguinho	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111678183308	Hugo Leonardo Zanella Filho	Técnico Agropecuário - Corguinho	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111678137901	José Cléber Da Trindade	Técnico Agropecuário - Corguinho	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111678182408	Lucas Magalhaes De Abreu	Técnico Agropecuário - Corguinho	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111678016774	Luiz Carlos Zacarin	Técnico Agropecuário - Corguinho	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111678144364	Marcia Padilha Lima	Técnico Agropecuário - Corguinho	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022)
111678009419	Marlon Barbosa Pereira	Técnico Agropecuário - Corguinho	Alínea "a"
111678182510	Mickael Da Silva Moreira Dias	Técnico Agropecuário - Corguinho	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111678182474	Weverton De Lira Ratier	Técnico Agropecuário - Corguinho	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111666182892	Bruno Linares Zeviani	Técnico Agropecuário - Coronel Sapucaia	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111666182609	Débora Lima Da Silva	Técnico Agropecuário - Coronel Sapucaia	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111666183260	Fabiula Gavilan Portilho	Técnico Agropecuário - Coronel Sapucaia	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111666182771	Gabriel Martins Gonçalves	Técnico Agropecuário - Coronel Sapucaia	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111666182555	Joao Paulo Pereira Catto	Técnico Agropecuário - Coronel Sapucaia	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111666183349	Paulo Henrique Souza De Oliveira	Técnico Agropecuário - Coronel Sapucaia	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111666183191	Richard Davi Lopez De Arteta	Técnico Agropecuário - Coronel Sapucaia	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111666183047	Romário Mendonça Amarília	Técnico Agropecuário - Coronel Sapucaia	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111666182857	Ronaldo Lopes	Técnico Agropecuário - Coronel Sapucaia	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111688183282	André De Paula Santos	Técnico Agropecuário - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111688183592	Claudilene Vasques	Técnico Agropecuário - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111688183565	Elton Bruno Giordano	Técnico Agropecuário - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111688123605	Erika Luciana Rodrigues Brites	Técnico Agropecuário - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111688143989	Evandro Mendes Da Silva	Técnico Agropecuário - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111688183001	Ezequiel Dos Santos Soares	Técnico Agropecuário - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111688183642	Gabriel Bryk Bordin	Técnico Agropecuário - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111688182540	Gabriel Espinoza Lucas Maciel	Técnico Agropecuário - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111688183422	Gabriel Fernandes Castello	Técnico Agropecuário - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111688183476	Janaina Teixeira Barbosa	Técnico Agropecuário - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111688183567	Maria Rita De Cassia Silva	Técnico Agropecuário - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111688183418	Nataly Maria De Souza	Técnico Agropecuário - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111688183451	Rodivan Dos Santos Barbosa	Técnico Agropecuário - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111688183448	Silvia Dos Santos Correa	Técnico Agropecuário - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111688183172	Tyffanny Thais Dos Santos Trindade	Técnico Agropecuário - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111688006369	Valdecir Rosa Do Nascimento	Técnico Agropecuário - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111679182519	Amanda Amorim Da Silva	Técnico Agropecuário - Figueirão	Alínea "a"
111679183481	Ivete Fatima Jovino	Técnico Agropecuário - Figueirão	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111679183021	Júlio César Barbosa Vasconcelos	Técnico Agropecuário - Figueirão	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111679017045	Ricardo De Oliveira Carneiro Filho	Técnico Agropecuário - Figueirão	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111692182482	Adriana Feliciano De Paiva	Técnico Agropecuário - Fátima do Sul	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111692183123	Amanda Dos Santos Vicente	Técnico Agropecuário - Fátima do Sul	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022)
111692183245	Ana Paula Santiago Dos Santos	Técnico Agropecuário - Fátima do Sul	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111692110299	Andre Luis Izidoro Crizanto	Técnico Agropecuário - Fátima do Sul	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111692183534	Bruno Souza Tozzi	Técnico Agropecuário - Fátima do Sul	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111692048446	Daniela Bonfim De Oliveira	Técnico Agropecuário - Fátima do Sul	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111692183098	Denilson Lima De Moura	Técnico Agropecuário - Fátima do Sul	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111692183539	Deriane Naline Lima Da Silva	Técnico Agropecuário - Fátima do Sul	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111692182747	Fabiana Renata Batista Da Silva	Técnico Agropecuário - Fátima do Sul	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111692183273	Henrique Matos Nogueira	Técnico Agropecuário - Fátima do Sul	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111692183674	Jorge Gabriel Junior De Sena	Técnico Agropecuário - Fátima do Sul	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111692111623	Jose Carlos De Oliveira	Técnico Agropecuário - Fátima do Sul	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111692182819	Joselaine Casagrande	Técnico Agropecuário - Fátima do Sul	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111692182813	Lucas Teles De Melo	Técnico Agropecuário - Fátima do Sul	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111692182870	Maria Fernanda Scarabeli Basta	Técnico Agropecuário - Fátima do Sul	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111692183482	Matheus Da Silva Perseguini	Técnico Agropecuário - Fátima do Sul	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111692021325	Patricia Irala Da Silva	Técnico Agropecuário - Fátima do Sul	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111692183449	Raphael Silva Gomes	Técnico Agropecuário - Fátima do Sul	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111692013258	Raquel Bueno Nardoni Kimura	Técnico Agropecuário - Fátima do Sul	Alínea "e"
111692183186	Rege Luan Amaral Costa	Técnico Agropecuário - Fátima do Sul	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111692182464	Rosilene Faques Mendonza	Técnico Agropecuário - Fátima do Sul	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111692128922	Rozangela Vieira Schneider	Técnico Agropecuário - Fátima do Sul	Alínea "a"
111692183357	Tiago Toshihiko Yasunaka	Técnico Agropecuário - Fátima do Sul	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111692183299	Tony Robson Vieira Dos Santos	Técnico Agropecuário - Fátima do Sul	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111672183380	Bruna Mayara Do Nascimento Temoteo	Técnico Agropecuário - Itaquiraí	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111672182792	Daiane Santos Salles	Técnico Agropecuário - Itaquiraí	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111672182887	Daniele Da Silva Luz	Técnico Agropecuário - Itaquiraí	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111672182835	Danilo Neris Machado	Técnico Agropecuário - Itaquiraí	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111672182623	Edmar Fernando De Oliveira	Técnico Agropecuário - Itaquiraí	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111672183080	Flavio Manoel Veloso	Técnico Agropecuário - Itaquiraí	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111672182680	Francielli Alves Garcia	Técnico Agropecuário - Itaquiraí	Alíneas "b", "c", "d" e "f"
111672183581	Geovani Pereira Mendonça	Técnico Agropecuário - Itaquiraí	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111672122619	Jeferson Santos De Oliveira	Técnico Agropecuário - Itaquiraí	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111672183042	José Marcos Da Silva Oliveira	Técnico Agropecuário - Itaquiraí	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111672183089	Laine Evangelista Antunes	Técnico Agropecuário - Itaquiraí	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
111672182760	Leandro Joaquim Dos Santos	Técnico Agropecuário - Itaquiraí	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022)
111672183222	Leonardo Meira Dos Santos	Técnico Agropecuário - Itaquiraí	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111672183258	Lincoln Beraldo Santos	Técnico Agropecuário - Itaquiraí	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111672183093	Natália Kellen Mendonça	Técnico Agropecuário - Itaquiraí	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111672085792	Paulo Henrique Dos Santos Peres	Técnico Agropecuário - Itaquiraí	Alínea "e"
111672183041	Simone Evangelista De Souza	Técnico Agropecuário - Itaquiraí	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111672183286	Thiago Alexandre Theis Lima	Técnico Agropecuário - Itaquiraí	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111671183495	Joao Carlos Waloszek Dos Santos	Técnico Agropecuário - Japorã	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111671183089	Laine Evangelista Antunes	Técnico Agropecuário - Japorã	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111671183222	Leonardo Meira Dos Santos	Técnico Agropecuário - Japorã	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111671182659	Maiara Dos Santos Sousa	Técnico Agropecuário - Japorã	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111671183093	Natália Kellen Mendonça	Técnico Agropecuário - Japorã	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111671183144	Ricardo Augusto Caseiro	Técnico Agropecuário - Japorã	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111689182582	Adailton De Lima Souza	Técnico Agropecuário - Jardim	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111689182460	Ana Paula Aquino De Figueiredo	Técnico Agropecuário - Jardim	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111689182665	Andre Frutuoso Antunes	Técnico Agropecuário - Jardim	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111689183175	Cézar Pina Cassiano	Técnico Agropecuário - Jardim	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111689182585	Dienyfer Ribeiro Dos Santos	Técnico Agropecuário - Jardim	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111689183402	Ederson Cáceres Barboza	Técnico Agropecuário - Jardim	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111689182664	Eviliane Patricia Furini Ott	Técnico Agropecuário - Jardim	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111689183562	Felipe Ferreira De Jesus	Técnico Agropecuário - Jardim	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111689182584	Hans Miller Candado	Técnico Agropecuário - Jardim	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111689182485	Laura Ramos De Avila	Técnico Agropecuário - Jardim	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111689182737	Leonel De Oliveiramarques	Técnico Agropecuário - Jardim	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111689182853	Maria Sueli Freitas	Técnico Agropecuário - Jardim	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111689182726	Maryanne Ramos Nascimento	Técnico Agropecuário - Jardim	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111689182239	Milena Ramos Vaz Fontes	Técnico Agropecuário - Jardim	Alínea "d"
111689122998	Milton Clóvis Guimaraes Da Motta	Técnico Agropecuário - Jardim	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111689182622	Renan Gomes Miranda	Técnico Agropecuário - Jardim	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111689183451	Rodivan Dos Santos Barbosa	Técnico Agropecuário - Jardim	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111689183307	Rone Palma Moreno	Técnico Agropecuário - Jardim	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111689183285	Rozimere Batista Rodrigues	Técnico Agropecuário - Jardim	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111689183519	Samara Birnfeld	Técnico Agropecuário - Jardim	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111689113923	Tarley Vezetiv Jacób	Técnico Agropecuário - Jardim	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111689182808	Wender Da Silva Arruda	Técnico Agropecuário - Jardim	Alínea "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022)
111689183594	Yara Soares Da Silva	Técnico Agropecuário - Jardim	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111691183222	Leonardo Meira Dos Santos	Técnico Agropecuário - Juti	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111691182982	Lucas Rildo Ribeiro Bueno	Técnico Agropecuário - Juti	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111691182629	Maiza Da Silva Assuncao	Técnico Agropecuário - Juti	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111691183451	Rodivan Dos Santos Barbosa	Técnico Agropecuário - Juti	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111691113132	Rogerio Garcia	Técnico Agropecuário - Juti	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111691123361	Rosalvo De Souza Dourado Neto	Técnico Agropecuário - Juti	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111691182812	Sueli Nunes Da Rosa	Técnico Agropecuário - Juti	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111691032248	Vanessa Aparecida Lopes	Técnico Agropecuário - Juti	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111694183211	Cosmo Caciaguerra Da Silva	Técnico Agropecuário - Maracaju	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111694182712	Felipe Dos Santos Devechio	Técnico Agropecuário - Maracaju	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111694182879	Fernanda Mansul Dias	Técnico Agropecuário - Maracaju	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111694183154	Fidel Castro Ibanez	Técnico Agropecuário - Maracaju	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111694128764	Janaina Da Silva Braga	Técnico Agropecuário - Maracaju	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111694015081	Joao Alexandre Brites	Técnico Agropecuário - Maracaju	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111694182704	Larissa Franco De Oliveira	Técnico Agropecuário - Maracaju	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111694182881	Leonardo Pereira Delmondes	Técnico Agropecuário - Maracaju	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111694182726	Maryanne Ramos Nascimento	Técnico Agropecuário - Maracaju	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111694057333	Pamela Maria Dos Santos De Moriz	Técnico Agropecuário - Maracaju	Alínea "e"
111694183451	Rodivan Dos Santos Barbosa	Técnico Agropecuário - Maracaju	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111673183084	Alexandre Pascoski Rodrigues	Técnico Agropecuário - Nova Andradina	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111673183650	Aliny De Oliveira Porto Pereira	Técnico Agropecuário - Nova Andradina	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111673182521	Bruno Linhares Pereira	Técnico Agropecuário - Nova Andradina	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111673183521	Edivaldo Pereira De Souza	Técnico Agropecuário - Nova Andradina	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111673022248	Eliton Oliveira Da Silva	Técnico Agropecuário - Nova Andradina	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111673182601	Eremilton Iashinishi	Técnico Agropecuário - Nova Andradina	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111673182503	Evellyn Maria Camila De Souza Rocha	Técnico Agropecuário - Nova Andradina	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111673182598	Guiuliene Soares Meurer	Técnico Agropecuário - Nova Andradina	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111673182736	Isabela Brusarosco Dos Santos	Técnico Agropecuário - Nova Andradina	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111673182615	Ivone Barbosa De Souza Marks	Técnico Agropecuário - Nova Andradina	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111673182989	Janaina Aparecida Da Silva	Técnico Agropecuário - Nova Andradina	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111673182657	Jucelio Aparecido De Oliveira	Técnico Agropecuário - Nova Andradina	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111673183373	Leonardo Enrique De Sousa	Técnico Agropecuário - Nova Andradina	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111673172639	Luara Ferreira Fernandes	Técnico Agropecuário - Nova Andradina	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022)
111673115818	Luis Gustavo Escaliante Dos Santos	Técnico Agropecuário - Nova Andradina	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111673182577	Odair Bocchi	Técnico Agropecuário - Nova Andradina	Alínea "d"
111673182770	Romana Paiva Vieira Da Silva	Técnico Agropecuário - Nova Andradina	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111673183469	Santana Barbosa De Andrade	Técnico Agropecuário - Nova Andradina	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111673183083	Simone Justo Dos Santos	Técnico Agropecuário - Nova Andradina	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111685182945	Leclicia Vital Dos Santos	Técnico Agropecuário - Paranaíba	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111685183451	Rodivan Dos Santos Barbosa	Técnico Agropecuário - Paranaíba	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111685182678	Wesley Aparecido De Jesus Esperança	Técnico Agropecuário - Paranaíba	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111682183661	André Aparecido Bispo Moreira	Técnico Agropecuário - Paraíso das Águas	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111682182573	Joeder Pereira De Paula	Técnico Agropecuário - Paraíso das Águas	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111682182699	Jonas Garcia Silva Neto	Técnico Agropecuário - Paraíso das Águas	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111682124691	Lucilani Bevilacqua Pina	Técnico Agropecuário - Paraíso das Águas	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111682182525	Matheus Borges De Oliveira Julio	Técnico Agropecuário - Paraíso das Águas	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111682182631	Rosimeire Lemes Da Silva	Técnico Agropecuário - Paraíso das Águas	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111682182606	Sidneia Maria Silva Dos Santos	Técnico Agropecuário - Paraíso das Águas	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111663183292	Ana Carolina Pereira Cataruci	Técnico Agropecuário - Ponta Porã	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111663129145	Ana Maria Brites Rodrigues	Técnico Agropecuário - Ponta Porã	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111663182848	Cristian Emanuel Jaques Peralta	Técnico Agropecuário - Ponta Porã	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111663183197	Eduarda Garcia Da Silva Matozo	Técnico Agropecuário - Ponta Porã	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111663183269	Erixsson Reyller Torquato De Moura	Técnico Agropecuário - Ponta Porã	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111663182664	Eviliane Patricia Furini Ott	Técnico Agropecuário - Ponta Porã	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111663183090	Geraldo Pereira Da Silva	Técnico Agropecuário - Ponta Porã	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111663182451	Grissia Souza Rios	Técnico Agropecuário - Ponta Porã	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111663183424	Guilherme Cardinal Da Rosa	Técnico Agropecuário - Ponta Porã	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111663182888	Igor Valmaceda Dos Santos	Técnico Agropecuário - Ponta Porã	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111663183121	Jone Ortega Benites	Técnico Agropecuário - Ponta Porã	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111663183030	João Paulo De Moraes Gatto	Técnico Agropecuário - Ponta Porã	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111663182849	Juliana Peres Covaleski	Técnico Agropecuário - Ponta Porã	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111663183021	Júlio César Barbosa Vasconcelos	Técnico Agropecuário - Ponta Porã	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111663182735	Luiz Rogério Barbosa Armbrust	Técnico Agropecuário - Ponta Porã	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111663182624	Magda Cardoso Da Costa	Técnico Agropecuário - Ponta Porã	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111663183490	Mauricio Badch Castellano	Técnico Agropecuário - Ponta Porã	Alínea "e"
111663144611	Niura Marcia Viana Ribeiro	Técnico Agropecuário - Ponta Porã	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111663183147	Ricardo Aparecido Alves Chaves	Técnico Agropecuário - Ponta Porã	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022)
111663183451	Rodivan Dos Santos Barbosa	Técnico Agropecuário - Ponta Porã	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111663182489	Rodrigo Igor Da Silva	Técnico Agropecuário - Ponta Porã	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111663183427	Rosimeire Fraga Leme	Técnico Agropecuário - Ponta Porã	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111663182899	Vanessa Carolina Rodrigues Ovelar	Técnico Agropecuário - Ponta Porã	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111663183313	Willian Galbiatti De Souza	Técnico Agropecuário - Ponta Porã	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111690173616	Maikon Anderson Diaz De Oliveira	Técnico Agropecuário - Porto Murtinho	Alínea "d"
111690122589	Reinaldo Adriano De Brito	Técnico Agropecuário - Porto Murtinho	Alínea "g"
111690183451	Rodivan Dos Santos Barbosa	Técnico Agropecuário - Porto Murtinho	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111665183372	Adrian Dos Santos	Técnico Agropecuário - Posto Avançado Itamarati	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111665183029	Alayde Pereira Dos Santos	Técnico Agropecuário - Posto Avançado Itamarati	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111665182763	Ana Carla Depieri	Técnico Agropecuário - Posto Avançado Itamarati	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111665182794	Eduardo Belarmino De Souza	Técnico Agropecuário - Posto Avançado Itamarati	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111665182664	Eviliane Patricia Furini Ott	Técnico Agropecuário - Posto Avançado Itamarati	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111665182960	Felipe Araujo Dos Santos	Técnico Agropecuário - Posto Avançado Itamarati	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111665183239	Gabriela Neves Bressan	Técnico Agropecuário - Posto Avançado Itamarati	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111665182777	Gilmar Fernandes Taveira	Técnico Agropecuário - Posto Avançado Itamarati	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111665182951	Natyelly Rodrigues De Castro	Técnico Agropecuário - Posto Avançado Itamarati	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111665182489	Rodrigo Igor Da Silva	Técnico Agropecuário - Posto Avançado Itamarati	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111681182992	Alliton Junior Dias De Souza	Técnico Agropecuário - Rio Verde de Mato Grosso	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111681032364	Arleto Tenorio Dos Santos	Técnico Agropecuário - Rio Verde de Mato Grosso	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111681001439	Dioenes Custodio Da Silva	Técnico Agropecuário - Rio Verde de Mato Grosso	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111681160131	Flavio Helpis Blanco	Técnico Agropecuário - Rio Verde de Mato Grosso	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111681183270	Gabriel Oliveira Gonçalves	Técnico Agropecuário - Rio Verde de Mato Grosso	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111681183338	Guilherme Da Conceição Araujo	Técnico Agropecuário - Rio Verde de Mato Grosso	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111681183317	José Freitas Floriano Júnior	Técnico Agropecuário - Rio Verde de Mato Grosso	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022)
111681182552	João Paulo Duarte Da Silva	Técnico Agropecuário - Rio Verde de Mato Grosso	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111681183021	Júlio César Barbosa Vasconcelos	Técnico Agropecuário - Rio Verde de Mato Grosso	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111681096285	Lucimara Gonçalves Narcizo	Técnico Agropecuário - Rio Verde de Mato Grosso	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111681183553	Michel Santos Vieira De Souza	Técnico Agropecuário - Rio Verde de Mato Grosso	Alínea "f"
111681102337	Thiago De Sá Bissaco	Técnico Agropecuário - Rio Verde de Mato Grosso	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111681115966	Tiago Irala Dos Santos	Técnico Agropecuário - Rio Verde de Mato Grosso	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111681097851	Tiago Rodrigues Rezende	Técnico Agropecuário - Rio Verde de Mato Grosso	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111681106673	Wilson Da Silva Stral Junior	Técnico Agropecuário - Rio Verde de Mato Grosso	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111681183566	Yhgor Chagas Correia	Técnico Agropecuário - Rio Verde de Mato Grosso	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111684182728	Jaine Padilha Dos Reis	Técnico Agropecuário - Santa Rita do Pardo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111684098262	Léo Ferreira Vitorino	Técnico Agropecuário - Santa Rita do Pardo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111684183202	Pedro Aparecido Trava Munhoz	Técnico Agropecuário - Santa Rita do Pardo	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111684014466	Simone Ferreira De Azevedo	Técnico Agropecuário - Santa Rita do Pardo	Alínea "d"
111669182504	Renato Bevilaqua Filho	Técnico Agropecuário - Sete Quedas	Alínea "d" e "e"
111670124527	Camila Andrea De Abreu Correa De Oliveira	Técnico Agropecuário - Tacuru	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111670182654	Emmanuel Silveira Lomes	Técnico Agropecuário - Tacuru	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111670183222	Leonardo Meira Dos Santos	Técnico Agropecuário - Tacuru	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111670182532	Marlon Dos Santos Vargas	Técnico Agropecuário - Tacuru	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111670183233	Matheus Eduardo Krackeker	Técnico Agropecuário - Tacuru	Alínea "e"
111675183165	Beatriz Da Silva Melo	Técnico Agropecuário - Taquarussu	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111675123941	Emerson Sanches Teixeira	Técnico Agropecuário - Taquarussu	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111675182963	Giovana De Santana Estopassoli	Técnico Agropecuário - Taquarussu	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111675183340	Júnior Prevelato Viana	Técnico Agropecuário - Taquarussu	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111675172639	Luara Ferreira Fernandes	Técnico Agropecuário - Taquarussu	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111675115818	Luis Gustavo Escaliante Dos Santos	Técnico Agropecuário - Taquarussu	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111675183366	Matheus De Oliveira Silva	Técnico Agropecuário - Taquarussu	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111675182470	Micael Bezerra Lima	Técnico Agropecuário - Taquarussu	Alíneas "a', "b", "c", "d", "e" e "f"
111675182697	Phelype Henrique Guagliano Crivelli De Jesus	Técnico Agropecuário - Taquarussu	Alínea "e"
111675183056	Rodrigo De Oliveira Santos	Técnico Agropecuário - Taquarussu	Alínea "e"

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE PERITO CRIMINAL, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM, de 25 de outubro de 2021, tornam público, para conhecimento dos interessados, os extratos dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos, relativos ao resultado preliminar da Fase III – Avaliação Psicológica, conforme Anexo Único deste Edital, observando-se:

1. O candidato poderá acessar o respectivo parecer individual, a partir das 10 horas do dia 25 de fevereiro de 2022, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, por meio *site* https://concurso.fapec.org, acessando a respectiva Área do Candidato.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
Coordenadora-Geral de Perícias da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 25/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE PERITO CRIMINAL, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DOS RECURSOS RELATIVOS À FASE III – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Inscrição	Nome	Resultado do Recurso
627511	ERIKA DOS SANTOS SILVA	PROVIDO
633804	GUILHERME SANTANA SILVA	PROVIDO
630888	JHONATAN SCHIAVI DO NASCIMENTO	PROVIDO
632572	JOHNNY ROSA DIAS	PROVIDO
631837	ROGERSON CARLOS DE MOURA	PROVIDO

EDITAL n. 26/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE PERITO CRIMINAL, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM, de 25 de outubro de 2021, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado definitivo da Fase III – Avaliação Psicológica, conforme Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
Coordenadora-Geral de Perícias da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 26/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE PERITO CRIMINAL, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DEFINITIVO DA FASE III – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
644687	ADEGILSON COSTA LINHARES	APTO
636196	ADONIS CARNEIRO DA SILVA	APTO
666300	ADRIELL OLIVEIRA DINIZ	APTO
632639	ALCEU DE SOUZA BRITTO DOS SANTOS	APTO
651106	ALESSANDRA LUIZA PELEGRINI	APTO
661296	ALEXANDRE ALVAREZ MENDES	APTO
665364	ALEXANDRE MAGNO BERNARDO FONTOURA	APTO
636603	ALFRINK HARUO KIKUCHI PORFIRIO	APTO
638661	ALISON FERNANDO STOCCO	APTO
664606	AMANDA NINA SARGI DO NASCIMENTO	APTO
655654	AMAURY AZEVEDO LUZ	APTO
634997	ANA CAROLINA MARCHEWICZ ROCHA	APTO
630578	ANA LUIZA DA SILVA ALBERTONI	APTO
646488	ANA MARIA BRAGA DE SOUZA	APTO
686365	ANA PAULA ALVARENGA	APTO
630930	ANA PAULA SARAIVA DA SILVA	APTO
647519	ANDERSON MOLEDO VICENTE GUEDES	APTO
627374	ANDRE BONELLI MILANI	APTO
672290	ANDRE CANUTO DE MORAIS LOPES	APTO
639371	ANTONIO LUIS MARINHO FILHO	APTO
629779	ANTONIO SILVA MATOS	APTO
631551	ARIANE PRISCILLA MAGALHAES TENORIO	APTO
629485	BARBARA BARBOSA SCHRAMM	APTO
631254	BELISA MARTINS MATHIAS LUNAS	APTO
685481	BRENNA REGIS NASCIMENTO	AUSENTE
682769	BRENO DUTRA DE QUEIROZ	APTO
668614	BRENO LEITE NETO	APTO
669000	BRUNO CELSO RIBEIRO	APTO
642604	BRUNO DE SOUZA GONCALVES	APTO
653638	BRUNO OLIVEIRA GONCALVES	APTO
639335	CAIO VINICIUS MARTINS GONCALVES	AUSENTE
631746	CARLA VILA VERDE	APTO
632980	CARLOS EDUARDO SOUZA DE OLIVEIRA	AUSENTE
633744	CARLOS GABRIEL LOPES DO NASCIMENTO	AUSENTE
681509	CAUE MORENO KERSUL DE CASTRO CARVALHO	AUSENTE
635959	CHALANA OLIVEIRA ROCHA CARNEIRO	APTO
684859	CHARLES FRANCISCO DA CRUZ	APTO
683718	CRISTIANE CACERES PETINARI DOS REIS	APTO
639497	DAIANE DE LIMA ALVES MENEZES	APTO
627813	DANIEL MARQUES DOS SANTOS	APTO

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
630698	DANIELI SIMON NEVES	APTO
683230	DANIELLE CECILIA DA COSTA LEITES	APTO
636499	DANILO DA CRUZ ARAGAO	APTO
686996	DAVI SALMITO CHAVES	AUSENTE
687183	DAVID MAYCON SCHIMITT ROSA	APTO
627313	DIANA FIGUEIREDO DE SANTANA AQUINO	APTO
627421	DOMINGOS RODRIGO SILVA LOPES	APTO
654945	DOMINGOS SAVIO DE SOUZA FREIRE	APTO
628205	DOUGLAS PIRES INEIA	APTO
633489	DOUGLAS TRINDADE LOPES	AUSENTE
646635	DUAN KESSILEY TORRES DE SOUSA	APTO
679802	EDER MARTINS LOPES FREITAS	AUSENTE
636965	EDMILSON NUNES JARDIM JUNIOR	APTO
682774	EDRITA TALITA PAIM CAVALHEIRO	APTO
658769	EDUARDO SANTANA CARDOSO	APTO
634004	EMANOEL MACHADO PINTO FILHO	APTO
636517	ENDERSON RENATO AZEVEDO DOS SANTOS	AUSENTE
637970	ERIK LUCAS MARQUES OLIVEIRA DA SILVA	APTO
627511	ERIKA DOS SANTOS SILVA	APTO
633403	ERIVALDO PEREIRA NUNES	APTO
688346	ESTEVAO MAGALHAES BRAGA	APTO
687186	EVELYN MIDORI SOKEN	APTO
634150	FABIANE CARGNIN FACCIN	APTO
653213	FABRICIO KENJI GOTO	APTO
663158	FELIPE ALENCAR MOTTA	APTO
627853	FELIPE PAULINO DA SILVA	APTO
683222	FERNANDA ELY LIMA	APTO
687922	FERNANDA QUEIROZ VALDEZ	APTO
627584	FERNANDA YOSHIDA	APTO
631114	FERNANDO ALVES CAVALCANTI	APTO
629381	FERNANDO CAVALCANTE DE ARAUJO	APTO
670326	FILIPE DE FREITAS MACIEL REZENDE	APTO
682844	FRANCIELE ZANONI	APTO
633911	FRANCISCO DANILO MELO DE SOUSA	AUSENTE
644586	GABRIEL CARVALHO RIPAMONTE	APTO
634719	GABRIEL DE LIMA SEMELER	APTO
629066	GABRIELE AIVI DE LIMA	APTO
643345	GERSON FRANCISCO DA SILVA NETO	AUSENTE
685112	GILBERTO MUNIZ JUNIOR	APTO
628115	GISELE LANGWINSKI	APTO
629252	GUILHERME DO VALLE SILVA	AUSENTE
652084	GUILHERME RANGEL DE LIMA	APTO
633804	GUILHERME SANTANA SILVA	APTO
629290	GUSTAVO DE CARVALHO PINHEIRO	APTO
687066	GUSTAVO DE SOUZA POLILLO PINTO	APTO
684977	GUSTAVO NECO DA SILVA	APTO
628240	HELDER DA COSTA ANDRADE	AUSENTE
684726	HENRIQUE FIALHO KLITZKE	AUSENTE
629496	ICARO FREITAS DO AMARAL RIBEIRO	APTO

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
664169	IGOR CAMINHA FIUZA PEQUENO SILVEIRA	AUSENTE
646051	IVAN WIDER REZENDE	APTO
628080	JAIRO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	AUSENTE
658799	JEAN NASCIMENTO DE JESUS	APTO
685831	JEFFERSON RICARDO COSTA DE LUCENA	APTO
638229	JESSICA BARBOSA DE JESUS	APTO
628712	JESSICA ROSANE MENEZES RIBEIRO	APTO
680438	JHONATAN SANDIM SABOIA	APTO
630888	JHONATAN SCHIAVI DO NASCIMENTO	APTO
683115	JIAN CARLOS VERZA	AUSENTE
688229	JOAO LUIS DAMIAO CALDONCELLI	AUSENTE
685013	JOAO PAULO GEHRE ANDERSON	APTO
682955	JOAO VICTOR SANTOS PEREIRA	APTO
632572	JOHNNY ROSA DIAS	APTO
680753	JOSE AUGUSTO PEREIRA JUNIOR	APTO
633365	JOSE AUGUSTO RODRIGUES JUNIOR	AUSENTE
639572	JOSE FILIPE DA SILVA OLIVEIRA	APTO
634157	JOSY KARLA DE MORAIS GOMES	APTO
629464	JOYCE ESCOBAR MELO	APTO
629489	JULIA RAQUEL LINO E FREITAS	APTO
682503	JULIO CESAR LOPES JUNIOR	APTO
680310	KAIAN LOPEZ FERNANDES	APTO
670803	KAREN MONIQUE NUNES	APTO
639716	KARLA LOPES MANDU DE CAMPOS	APTO
684240	KAROLINE GIMENEZ RODRIGUES	APTO
631442	KATIANA GONCALVES FERREIRA MACEDO	APTO
635457	KEILA LETICIA TEIXEIRA RODRIGUES	APTO
656555	KRISTIAN GIOVANY SALAZAR VIEGAS	AUSENTE
629093	LARISSA SIZUE DA SILVA TAURA	APTO
685556	LEIDIANE DA SILVA MARQUES	APTO
634326	LEONARDO GONCALVES CARDOSO	APTO
655029	LEONARDO LUCAS ARAUJO DE OLIVEIRA	APTO
651643	LIGIANE STABULLO SOARES	APTO
685785	LILIANE BERNARDES CAMPOS	APTO
673705	LUANA LOUISE NAVAS FIM	APTO
686545	LUCAS CARVALHO PEREIRA	APTO
683660	LUCAS DIAS GOMES LOPES DOS SANTOS	APTO
627558	LUCAS NASCIMENTO DUARTE	APTO
636944	LUCIANA DE JESUS FERREIRA VIEIRA	APTO
634912	LUIZ FELIPE ALVES DA CUNHA CARVALHO	APTO
684208	LUIZ GUILHERME SCARMAGNAN MARTELLI	APTO
635306	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA	APTO
660047	LUIZ VICENTE BURLE MACIEL	APTO
669642	MAGNO BENITES BRUM	APTO
644295	MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NETO	APTO
632055	MARCIUS MARZIONI DE ANDRADE TRAJANO DO NASCIMENTO	APTO
628755	MARCOS FERNANDES SILVA	APTO
627383	MARCOS VINICIUS BEZERRA PEDROSA	AUSENTE
656049	MARCOS VINICIUS MORAIS DE OLIVERA	AUSENTE

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
644742	MARCUS VINICIUS FERREIRA DE ANDRADE	APTO
628198	MARIA EDUARDA NOTARANGELI CORREA	APTO
666776	MARIANE MORAES	APTO
630779	MARIELA JANUARIO DA MATA	APTO
632125	MARISTELA MELO DE OLIVEIRA	APTO
664882	MARJORIE LIANO BEZERRA	APTO
627823	MARKS MELO MOURA	APTO
686186	MARLOS PEDRO RODRIGUES	APTO
631147	MATEUS DIZIE DOS SANTOS MADRUGA	APTO
685599	MAURICIO JOSE GESSER	AUSENTE
636611	MIRIAM DA SILVA TAVARES	APTO
657045	MONIK BEGNAME DE CASTRO	APTO
632367	NAIARA GOMES DE MENEZES	APTO
667063	NATHALIA SANDIM MATOS	APTO
666490	NATHALIA SANTOS CASTILHO	APTO
684526	OMAR DIAS LACERDA	AUSENTE
638895	PAMELA RODRIGUES ROSA PEREIRA	APTO
636280	PATRICK LUIZ BONSERE	APTO
687798	PAULO CESAR FONTEBASSI SILVEIRA	APTO
631591	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA	APTO
659387	PEDRO PAULO VILASANTI DA LUZ	APTO
638642	POLIANA GALVAO DOS SANTOS	APTO
630405	PRISCILA CARLA VELOSO RAMOS	APTO
628401	PRISCILA VINHOLI NEVES	APTO
634633	RAFAEL OVANDO FRAIHA	APTO
633893	RAFAELLA JULIANE GONCALVES	AUSENTE
636376	RAONE CARDOSO DE CARVALHO SILVA	APTO
649998	RAUL FRANCISCHINI BOIAN	APTO
636836	RAYANA GARCIA DE AMORIM	APTO
644680	REBECCA LEAL CAETANO	AUSENTE
666036	RENATA COSTA DO NASCIMENTO	APTO
658264	RENATA RUBIA CARVALHO ARAUJO	APTO
679651	RENATO ALBERTO DA SILVA DUARTE	APTO
632244	RODRIGO MENDES PEREIRA	APTO
631967	ROGE AUGUSTO TOLENTINO FERNANDES	APTO
631837	ROGERSON CARLOS DE MOURA	APTO
629892	ROQUE LUCAS CEDRAZ DE MENEZES	APTO
672528	RUANN COUTO PINHEIRO	APTO
628001	SABRINA BASSINI PEREIRA	APTO
627318	SIMONE MARIA NETO	APTO
634969	TATIANA LEME GREEN SHORT	APTO
639872	TAUANA CAMPOS	APTO
635962	TAYANA SERPA ORTIZ TANAKA	APTO
687963	THALLES ERIKSON WILHELM DA SILVA	APTO
627464	THIAGO JOSE MONTEIRO DA SILVA	APTO
683926	TIAGO BRANCO BECHER	APTO
638079	TIAGO HENRIQUE DE CARVALHO DIAS	APTO
630300	TIERRY NICOLAS VELOSO PEREIRA SANTOS	APTO
686840	VALDINEI FERREIRA NUNES	APTO

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
684308	VINICIUS GOMES POLIZELLI	APTO
652904	VINICIUS VEECK BECKER	APTO
637916	WELLINGTON ALVES DE BARROS	AUSENTE
631592	WESLEY FEITOSA GONCALVES	APTO
638443	WILLIAN NASSAR MOREIRA EDUARDO	APTO
633579	YAN CARLOS GONCALVES BRUNETTA	APTO
654578	YURI FERNANDES DOS SANTOS	APTO

EDITAL n. 28/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO PAPILOSCOPISTA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP, de 25 de outubro de 2021, tornam público, para conhecimento dos interessados, os extratos dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos, relativos ao resultado preliminar da Fase III – Avaliação Psicológica, conforme Anexo Único deste Edital, observando-se:

1. O candidato poderá acessar o respectivo parecer individual, a partir das 10 horas do dia 25 de fevereiro de 2022, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, por meio *site* https://concurso.fapec.org, acessando a respectiva Área do Candidato.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
Coordenadora-Geral de Perícias da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 28/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO PAPILOSCOPISTA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DOS RECURSOS RELATIVOS À FASE III – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Inscrição	Nome	Resultado do Recurso
688479	ANA HELLEN ALVES COSTA	PROVIDO
628392	ARON LUCAS FERREIRA ROSA GOULART	PROVIDO

EDITAL n. 29/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO PAPILOSCOPISTA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP, de 25 de outubro de 2021, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado definitivo da Fase III – Avaliação Psicológica, conforme Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
Coordenadora-Geral de Perícias da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 29/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO PAPILOSCOPISTA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DEFINITIVO DA FASE III – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
636341	ADILSON ROMULO BORGHI	APTO
681607	ADONIS SIQUEIRA DE OLIVEIRA	APTO
652915	ADRIELLY ACSA DE ARAUJO PIRES	APTO
680051	ALAN GABRIEL DE ALMEIDA GARRETT	APTO
632833	AMANDA ARAUJO FREGATO	APTO
683820	AMANDA DOS SANTOS	AUSENTE
688479	ANA HELLEN ALVES COSTA	APTO
627793	ANA MARIA ELLER BIRAL	APTO
629574	ANA PAULA DA SILVA COIMBRA	APTO
636945	ANA PAULA DA SILVA GONZALES	APTO
682590	ANA RAQUEL DORSA NUNES CHAIA	APTO
659209	ANDRE DE SOUZA DUARTE	APTO
638835	ANDREW YURI DEZAN DA FONSECA	APTO
635725	ANTHONY GREG FLORENTINO FADIGAS	APTO
647188	ANTONIO LUIS MARINHO FILHO	APTO
628392	ARON LUCAS FERREIRA ROSA GOULART	APTO
629560	BARBARA BARBOSA SCHRAMM	APTO
629012	BARBARA SIGILIAO COSTA	APTO
686621	BEATRIZ REGINA DE ANGELO	APTO
628531	BETINA MILANI	APTO
685450	BRUNO DOS SANTOS SOLON DE SOUZA	APTO
635950	BRUNO MACHADO DALLAGO	APTO
643094	BRUNO RUIZ VIDA	APTO
686309	BRUNO SANTOS CASANI DE SOUSA	APTO

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
634662	CAIO SANTANA RODRIGUES DE LIMA	APTO
684531	CAMILA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA MOURA	APTO
631081	CAMILLA FONSECA DE PAULA DOS SANTOS	APTO
666677	CARLA BIANCA RODRIGUES DA SILVA	APTO
684650	CARLA PEREZ DE MIRANDA ZAMPIERI	APTO
631991	CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA FILHO	APTO
634810	CEZAR VIANA ESMECELATO FILHO	APTO
638156	DANIEL SHINHAN HIGA ISHIKAWA	APTO
628427	DANILO DORO DE CARVALHO	APTO
652918	DEBORA CAROLINI ALVES LEMOS	APTO
630431	DIEGO SILVA SANTOS	APTO
637450	DIONICIA GRACIELA PREIS BEOCK	APTO
631487	EDILENE BORGES DE CARVALHO SANTOS	APTO
684673	EDIVO GOMES DA SILVA JUNIOR	APTO
636878	EDMILSON NUNES JARDIM JUNIOR	APTO
687625	EDRITA TALITA PAIM CAVALHEIRO	APTO
637118	EDUARDO DE OLIVEIRA VIANA	APTO
629248	EDUARDO SANTANA CARDOSO	APTO
635334	EDUARDO SUEIT JUNIOR	APTO
682401	EDUARDO TOBIAS	AUSENTE
664605	ELIASIBE VELASCO DE ARRUDA	APTO
629123	ELILIANE VIVIAN CONDE ROSA	APTO
629414	ELIMARA CARINA ALVES RAHAL	APTO
628452	ELISMARA BITENCOURT DE SOUZA	APTO
659234	ERICA DA SILVA TOOME	APTO
682125	EVALDO TOMAZ DOS SANTOS JUNIOR	APTO
684368	EVELYN CAROLINE RODRIGUES DE LIMA BOTELHO BATISTA VEDOVATO	APTO
632510	FABRICIO RODRIGUES PAVAN	APTO
635262	FELIX ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA	APTO
685826	FERNANDA CARNIATO DE SOUZA	APTO
686901	FLAVIA DIAS MARCHI	APTO
685749	FRANCIANE ASSIS OLIVEIRA MIANI	APTO
628887	GABRIEL AUGUSTO BREGALANTE CALCA	APTO
686122	GABRIEL FLORES ARCARI	APTO
633424	GABRIEL HENRIQUE FARIAS	APTO
686246	GEAN HENRIQUE SABINO FREITAS	APTO
684578	GEOVANNI CORREA DE SOUZA	APTO
636462	GIOVANE OLIVEIRA SILVA	APTO
628043	GISELE FERNANDA GONCALVES	APTO
680153	GRAZIELA PORTILHO MONTEIRO SOARES	APTO
649663	GUILHERME AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA	APTO
629291	GUILHERME DE NARDE	APTO
628876	GUILHERME GOMES DOS SANTOS	APTO
638363	HECTOR HUGO GOMES DE JESUS	APTO
685836	HELAINE BATISTA DA COSTA	APTO
627388	HEWERSON LEITE DE MELO	APTO
637054	HIGOR RIBEIRO PADILHA	APTO
631753	HIGOR SERGIO BARBOSA ARRUDA DE LIMA	APTO
634559	HUGO JOSE DAMASCENO FAGUNDES	APTO

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
633638	INGRYD NADINE DA SILVA	APTO
685101	ITALO LIMA SANTANA MOREIRA	APTO
663367	JARMILLA BOW-LTAIF GARCIA	APTO
676936	JEAN CESAR CORREA	APTO
685261	JEFFERSON LUIZ MARTINEZ OCAMPOS	APTO
647641	JOAO PAULO MARQUES CORDEIRO	APTO
638106	JOAO PEDRO SUCKER FIGUEIRA	APTO
632294	JOELMA SANTOS DA SILVA	APTO
629902	JOHNY GONZAGA DA COSTA ROSA	APTO
631230	JUAN FELIPE DIAS DE PADUA	APTO
632474	KARLA IVANA BATISTA DE CASTRO	APTO
627845	KATHERINE RINALDI DAMBROS DOMINGUES	APTO
681346	KENIA GABRIELA ROSSO	APTO
636349	KIMBERLY FERNANDES RABELLO	APTO
638123	LARA CRISTINA GONCALVES LOPES	APTO
632749	LAURA LORENZINI FERNANDES OLIVEIRA	APTO
630034	LEONARDO MARQUES LIMA COSTA	APTO
680930	LETICIA AKEMI AGUENA YASUNAKA	APTO
637907	LIDIANA CERRI COPATTI	APTO
637973	LIDIANE BARROSO FALCAO SOARES	APTO
686877	LUANA MARIA YUMIKO MARTINS	APTO
627661	LUCAS NASCIMENTO DUARTE	APTO
633649	LUCAS PEDREIRA COSTA	AUSENTE
630371	LUCAS SORATO DIONISIO	APTO
629087	LUCIANA VIEIRA	APTO
631051	LUCIANO ANTONIO DO NASCIMENTO	APTO
632087	LUCILAINE ALVES	APTO
635727	LUDMYLLA MORAES DE CARVALHO	APTO
682748	LUIZ PAULO PEREIRA DIAS	APTO
682539	MARCOS PAULO GERONIMO DOS SANTOS	APTO
631723	MATEUS DOS SANTOS NOVAIS	APTO
628813	MATEUS MENDES MEREY	APTO
634218	MATHEUS FERREIRA LEAO	APTO
686723	MAX SANDER MACEDO DE OLIVEIRA E SILVA	APTO
635550	MAYARA FELIX PIERRE	APTO
634025	MAYARA LAET MOREIRA	APTO
628119	MICHAEL KESLLEY PORTELA MARCILIO	APTO
638338	MICHELE ALMEIDA REZEK	APTO
633662	MICHELLE YURIKA HAYASHI	APTO
628461	MILENA GEANIE MATOS ROCHA	APTO
684422	MILTON VARGAS JUNIOR	APTO
636206	NAIARA KARINE DA SILVA SALVADOR	APTO
635045	ODIRLEI NEUMANN	APTO
674646	ORLANDO JOSE NOGUEIRA NETO	APTO
670855	PAMELA SCHUBACK DE OLIVEIRA	APTO
637753	PATRICIA GIMENEZ DE SOUZA	APTO
663747	PAULO ADEMIR PIREZ GUERRA	APTO
638222	PEDRO HENRIQUE FONTOURA MARTINS	APTO
686854	PRISCILA BORGES BARROS	APTO

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
634916	RAFAEL CARLOS DA SILVA	APTO
681619	RAFAEL FIGUEIRA PARRA LUGUERA	APTO
644504	RAFAEL FURQUIM SILVA	APTO
687045	RAFAEL PARMIGIANI	APTO
686664	RAFAEL PARODI FERRARESSO	AUSENTE
634103	RAFFAEL D	APTO
635783	RAQUEL ADRIANA MALHEIROS SPASSAPAN	APTO
629386	RENAN DE ALMEIDA MARCELINO	APTO
686619	RENAN TORRES JORGE	APTO
636064	RHAYAN ADUIR DA SILVA DE AMORIM	APTO
638352	RICARDO CESAR DA COSTA PAIXAO	APTO
685747	RODOLFO DE SOUZA MONTEIRO	APTO
637214	RODRIGO DA SILVA SANTOS	APTO
633952	RODRIGO RIBEIRO DOS REIS	AUSENTE
632498	SILVANA GABRIELE DE LIMA DIAS	APTO
687038	TACIANA NORIKO FERNANDES ORIKASSA ELIAS	APTO
687149	TAMY DE SOUZA PIAZER	APTO
679737	TATIANA DOS SANTOS FERREIRA	APTO
684764	THAIS MELISO GONCALVES	APTO
631666	THALYTON MARCAL SCHLOTEFELDT	APTO
638597	THAYS NAYARA DA SILVA CANHETE FREITAS	APTO
659926	THIAGO FERREIRA PUSSOLI	APTO
638861	THIAGO HENRIQUE ALVES GONZALEZ	APTO
684022	TILO LESCANO PRADO	APTO
668433	UBIRATA CESAR BAIA RODRIGUES FILHO	APTO
686080	WILLIAM PEREIRA RODRIGUES	APTO
656861	WILSON DOS SANTOS LIMA	APTO
633656	YAN CARLOS GONCALVES BRUNETTA	APTO
638540	YANDRA BIAVATI	APTO

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 10.765 de 24 de fevereiro de 2022, página 120.

EDITAL n.5/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, a classificação definitiva dos candidatos aprovados nas etapas I e II, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente da AGRAER

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 5/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS ETAPAS I E II DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
111660182872	Mariana Marques Correa	Economia Doméstica - Campo Grande	6,50	01º
111660183540	Simone José Bernardo	Economia Doméstica - Campo Grande	5,50	02º
111660143601	Adriana Alves Da Silva	Economia Doméstica - Campo Grande	2,50	03º

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
111658182814	Fládima Rodrigues Christofari	Jornalismo ou Comunicação Social	8,00	01º
111658182894	Igor Moura Danieleviz E Silva	Jornalismo ou Comunicação Social	7,50	02º
111658020335	Cristiane Benevides Pinto Komiyama Ferreira	Jornalismo ou Comunicação Social	6,50	03º
111658028065	Leide Laura Nascimento De Meneses	Jornalismo ou Comunicação Social	6,50	04º
111658182834	Daniela Venturato Giori	Jornalismo ou Comunicação Social	6,00	05º
111658080025	Vanusa Menegazzi Braga	Jornalismo ou Comunicação Social	5,50	06º
111658183252	Maristela Araujo Ajalla Bravo	Jornalismo ou Comunicação Social	5,00	07º
111658183368	Mirtes Ramos De Arrua	Jornalismo ou Comunicação Social	5,00	08º
111658166535	Eveline Marques E Amorim	Jornalismo ou Comunicação Social	5,00	09º
111658011931	Roselaine Martins Rodrigues Breda	Jornalismo ou Comunicação Social	5,00	10º
111658183608	Carlos Irineu Da Silva	Jornalismo ou Comunicação Social	5,00	11º
111658106663	Gilvan Sopran Júnior	Jornalismo ou Comunicação Social	5,00	12º
111658000804	Douglas Queiroz Marçal	Jornalismo ou Comunicação Social	5,00	13º
111658182954	Lucas De Godoy Chicarelli	Jornalismo ou Comunicação Social	5,00	14º
111658182805	Roberta Inacio Da Silva	Jornalismo ou Comunicação Social	4,50	15º
111658159358	Elizabete Aparecida Lopes	Jornalismo ou Comunicação Social	4,00	16º
111658122174	Rafael Dias Da Silva	Jornalismo ou Comunicação Social	4,00	17º
111658183535	Stephanie Lara Souza Ribas	Jornalismo ou Comunicação Social	4,00	18º
111658012869	Rayani Andrea Santa Cruz	Jornalismo ou Comunicação Social	4,00	19º
111658182663	Gabriela Renata Gimenes Couto	Jornalismo ou Comunicação Social	4,00	20º
111658183240	Suzan Stephanie Lima Benites	Jornalismo ou Comunicação Social	4,00	21º
111658121679	Beatriz Helena Cruz Feldens	Jornalismo ou Comunicação Social	4,00	22º
111658182759	Anna Paula De Moraes Paiva	Jornalismo ou Comunicação Social	4,00	23º
111658183603	Camila Barbieri Barbosa	Jornalismo ou Comunicação Social	4,00	24º
111658182790	Juliana Pompeu Zanlorenzi Tolfo	Jornalismo ou Comunicação Social	4,00	25º
111658183324	João Marcelo Correia Sanches	Jornalismo ou Comunicação Social	3,50	26º

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
111658182511	Bruno Navarro Costa	Jornalismo ou Comunicação Social	3,00	27º
111658022873	Cassia Modena De Souza	Jornalismo ou Comunicação Social	3,00	28º
111658182674	Julia Rezende De Carvalho	Jornalismo ou Comunicação Social	3,00	29º
111658182412	Giovana Rodrigues Silveira	Jornalismo ou Comunicação Social	3,00	30º
111658183606	Michele Ferreira De Abreu	Jornalismo ou Comunicação Social	3,00	31º
111658183378	Luanna Tamy Nunes Yoshikawa	Jornalismo ou Comunicação Social	2,50	32º
111658183016	Silvia Regina Bassetto	Jornalismo ou Comunicação Social	2,50	33º
111658019520	Renan Carvalho Kubota Higa	Jornalismo ou Comunicação Social	2,50	34º
111658183647	Luana Rodrigues Campos	Jornalismo ou Comunicação Social	2,50	35º
111658182915	Dayane Sanches De Sousa Germano	Jornalismo ou Comunicação Social	2,00	36º
111658068227	Andreza Salomao Nunes	Jornalismo ou Comunicação Social	2,00	37º
111658183649	Simone Capilé De Souza	Jornalismo ou Comunicação Social	1,50	38º
111658182788	Laureane De Queiroz Schimidt	Jornalismo ou Comunicação Social	1,50	39º
111658182714	Jacy Ramos De Souza Neto	Jornalismo ou Comunicação Social	1,00	40º
111658182425	Kamila De Alcântara Dos Santos Monteiro	Jornalismo ou Comunicação Social	1,00	41º
111658182706	Michelly Perez Silva	Jornalismo ou Comunicação Social	1,00	42º
111658183342	Natália Oliveira	Jornalismo ou Comunicação Social	1,00	43º
111658183131	Giovanna Lozano Dauzacker	Jornalismo ou Comunicação Social	1,00	44º
111658182491	Natalia Queiroz Bernardes De Souza	Jornalismo ou Comunicação Social	1,00	45º
111658058579	Renata Kelly Volpe Schleich Haddad	Jornalismo ou Comunicação Social	1,00	46º
111658183143	Polyana Arce Dittmar De Souza	Jornalismo ou Comunicação Social	1,00	47º
111658183583	Bruna De Oliveira Rocha	Jornalismo ou Comunicação Social	0,50	48º

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
111659180603	Kellyn Cristina Pereira Guedes	Nutrição	7,00	01º
111659084172	Laura Elise Almeida De Andrade Fortaleza	Nutrição	7,00	02º
111659176903	Douglas Oliveira Vieira	Nutrição	7,00	03º
111659183119	Ana Carmen Batista De Freitas	Nutrição	6,50	04º
111659182810	Camila Isabel Reis Benites Zidko	Nutrição	6,00	05º
111659027175	Silmara Vasconcelos De Alencar	Nutrição	6,00	06º
111659129917	Livia Rossato Marchetti	Nutrição	6,00	07º
111659183133	Hevelyne Cristhiane Ferreira Silva De Miranda	Nutrição	6,00	08º
111659182956	Hanna Paula Vieira De Lima Souza	Nutrição	5,50	09º
111659182755	Francielen Oliveira Da Silva De Almeida	Nutrição	5,50	10º
111659180665	Vania De Sousa Almeida	Nutrição	5,00	11º
111659166552	Fernanda Rodrigues Vieira	Nutrição	5,00	12º
111659180614	Naiara Oliveira Costa	Nutrição	5,00	13º
111659182775	Maria Rita De Souza Teixeira	Nutrição	5,00	14º
111659026691	Simone Carmem Gomes Santana	Nutrição	5,00	15º
111659097442	Priscila Dos Reis Tavares	Nutrição	5,00	16º
111659182401	Fernanda Nogueira Da Silva Mello	Nutrição	5,00	17º

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
111659183309	Diane Aparecida Muller	Nutrição	5,00	18º
111659182897	Taís Raquel Da Silva Eberhardt	Nutrição	5,00	19º
111659176949	Clissia Beatriz Mendonça Urio	Nutrição	5,00	20º
111659127612	Diego Jeferson Dos Santos Araujo	Nutrição	5,00	21º
111659182927	Maíra Zomkowski Ozorio	Nutrição	5,00	22º
111659180655	Dayane Stéphanie Fernandes	Nutrição	5,00	23º
111659180668	Ewelyn Dutra Dos Santos Pereira	Nutrição	4,50	24º
111659183480	Sandramara Sasso	Nutrição	4,50	25º
111659172874	Bruna Magusso Rodrigues	Nutrição	4,50	26º
111659029476	Daniela Wanderley De Mendonça	Nutrição	4,00	27º
111659030793	Elayne Ribeiro Benevides Sobrinho Lopo	Nutrição	4,00	28º
111659180651	Vanessa Nunes Da Silva	Nutrição	4,00	29º
111659182749	Bruna Teixeira Domingues	Nutrição	4,00	30º
111659182580	Andressa Cristina Da Silva Freire	Nutrição	4,00	31º
111659182390	Jaqueline Marques Soligo	Nutrição	4,00	32º
111659180678	Natália De Matos Balsalobre	Nutrição	4,00	33º
111659176893	Marília Soares Teixeira	Nutrição	4,00	34º
111659182443	Ana Maria Barreto Guenka Barbosa	Nutrição	3,50	35º
111659181136	Tatiane Bieleski	Nutrição	3,50	36º
111659177857	Samuel Ramos Ortiz	Nutrição	3,50	37º
111659180658	Carolina Lais Dos Santos	Nutrição	3,50	38º
111659031538	Dafine Caroline Velasco Loureiro	Nutrição	3,00	39º
111659183169	Miriany Alves Da Costa Espinosa De Lima	Nutrição	3,00	40º
111659182165	Ângela Hefler	Nutrição	3,00	41º
111659180656	Luciana Nonato Xavier	Nutrição	2,50	42º
111659030084	Ana Cristina Nogueira Abdalla Tormena	Nutrição	2,50	43º
111659176858	Giovanna Da Cruz Benites	Nutrição	2,00	44º
111659182811	Idalene Da Rocha Sousa Gonçalves	Nutrição	2,00	45º
111659182111	Tania Apodaca Gomes	Nutrição	2,00	46º
111659182779	Daniele Borges De Albuquerque	Nutrição	2,00	47º
111659183489	Reni De Assis Masurkevicz Berni	Nutrição	2,00	48º
111659176956	Letícia Dos Santos Amorim De Sá	Nutrição	2,00	49º
111659181335	Isabella De Oliveira Dos Santos	Nutrição	2,00	50º
111659176915	Amanda Sibardelli Moura Amaral	Nutrição	2,00	51º
111659181228	Andressa Carolina Farias Pereira Subtil Cavalcante	Nutrição	1,50	52º
111659182986	Allessyane Cleyti Da Silva	Nutrição	1,50	53º
111659180597	Ana Caroline Oliveira De Macedo	Nutrição	1,50	54º
111659181400	Ana Paula Costa Rodrigues Ferraz	Nutrição	1,50	55º
111659181208	Michelle Maria Koltermann	Nutrição	1,00	56º
111659118506	Fernanda Janaína Silva Araújo Sousa	Nutrição	1,00	57º
111659182447	Rosangela De Freitas E Silva Dias	Nutrição	1,00	58º
111659180616	Ellen Niz De Oliveira Ribeiro	Nutrição	1,00	59º
111659183652	Kelia Castelini De Souza	Nutrição	1,00	60º
111659178557	Nayane Gomes Prado	Nutrição	1,00	61º
111659176861	Kassia Jane Pio	Nutrição	1,00	62º
111659182535	Carolina Beal Silva	Nutrição	0,50	63º
111659183352	Maisa Lopes Da Silva	Nutrição	0,50	64º

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
111654110133	Renato Nunes Toniasso	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	6,00	01º
111654123940	Marco Glaucio Silva De Coutinho	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	5,00	02º
111654182517	Ana Eliza De Carvalho Ártico Melon	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	5,00	03º
111654183306	Marina Tie Shimada	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	5,00	04º
111654182222	Alanderson Rodrigues Da Silva	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	5,00	05º
111654183477	Rafael Borges De Oliveira Gonçalves	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	4,00	06º
111654174945	Rafael Pedro Ribeiro De Freitas	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	2,50	07º
111654183609	Jacqueline Midori Ono	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	1,50	08º
111654183416	Daiane Aparecida Silva	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	1,00	09º

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
111653124513	Cinthian De Deus Vitório	Medicina Veterinária - Bataguassu	6,50	01º
111653174606	Mariana Green De Freitas	Medicina Veterinária - Bataguassu	5,50	02º
111653182863	Larissa Sesti Bazan	Medicina Veterinária - Bataguassu	4,00	03º
111653183304	Leandra Marla Oshiro	Medicina Veterinária - Bataguassu	4,00	04º
111653183533	Helen Ribeiro	Medicina Veterinária - Bataguassu	3,50	05º
111653123515	Rogerio Henrique Girotto	Medicina Veterinária - Bataguassu	3,00	06º
111653183379	Thais Fernanda Da Silva Santos	Medicina Veterinária - Bataguassu	2,50	07º
111653123571	Rafael Olegario Marques	Medicina Veterinária - Bataguassu	2,00	08º
111653183209	Lidiane Schuh Silva	Medicina Veterinária - Bataguassu	1,50	09º
111653173404	Verônica Silva Pereira	Medicina Veterinária - Bataguassu	1,00	10º
111653183569	Jéssica Fernanda Gomes Da Silva	Medicina Veterinária - Bataguassu	1,00	11º
111653124114	Arnaldo Alves Paniago Junior	Medicina Veterinária - Bataguassu	0,50	12º
111653183612	Pamela Mara Celestino Soares	Medicina Veterinária - Bataguassu	0,50	13º

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
111652183164	Maria Fernanda De Castro Burbarelli	Medicina Veterinária - Itaquiraí	8,00	01º
111652183504	Osmar Alécio Cordeiro Henriques	Medicina Veterinária - Itaquiraí	6,00	02º
111652124222	Natássia Gabriela Targanski Zagonel	Medicina Veterinária - Itaquiraí	5,50	03º
111652183136	Anderson Da Silva	Medicina Veterinária - Itaquiraí	5,00	04º
111652017892	Karine Keyzy Dos Santos Lemes	Medicina Veterinária - Itaquiraí	5,00	05º
111652124055	Rodrigo Cabral Rodreigues	Medicina Veterinária - Itaquiraí	5,00	06º
111652182789	Alisson Santos Reginaldo	Medicina Veterinária - Itaquiraí	3,50	07º
111652182570	Lais Oliva Biletski	Medicina Veterinária - Itaquiraí	3,50	08º
111652105014	Fernando Souza Silva	Medicina Veterinária - Itaquiraí	3,00	09º
111652123917	Anderson Francisco Da Silva	Medicina Veterinária - Itaquiraí	3,00	10º
111652124762	Eronides Marques De Souza	Medicina Veterinária - Itaquiraí	3,00	11º
111652124513	Cinthian De Deus Vitório	Medicina Veterinária - Itaquiraí	2,50	12º
111652123571	Rafael Olegario Marques	Medicina Veterinária - Itaquiraí	2,00	13º
111652174211	Adib Selem	Medicina Veterinária - Itaquiraí	1,50	14º
111652183512	João Leonardo Ribeiro Cabral	Medicina Veterinária - Itaquiraí	1,00	15º

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
111652174496	Caroline Barbosa Lima	Medicina Veterinária - Itaquiraí	1,00	16º
111652124428	Amanda De Aragão Alencastro	Medicina Veterinária - Itaquiraí	1,00	17º
111652182808	Wender Da Silva Arruda	Medicina Veterinária - Itaquiraí	0,50	18º
111652183174	Ana Gabriely Nantes De Oliveira	Medicina Veterinária - Itaquiraí	0,50	19º

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
111656183076	Marlova Cristina Mioto Da Costa	Zootecnia - Corguinho	8,00	01º
111656122509	Stephan Alexander Da Silva Alencar	Zootecnia - Corguinho	7,50	02º
111656182936	Namibia Rizzari Leite	Zootecnia - Corguinho	6,50	03º
111656123464	Anderson Luiz De Lucca Bento	Zootecnia - Corguinho	6,50	04º
111656182406	Aline Mayra Da Silva Oliveira Zardin	Zootecnia - Corguinho	6,00	05º
111656183009	Johnny Martins De Brito	Zootecnia - Corguinho	6,00	06º
111656183140	Carlinda Maria Oliveira Da Silva	Zootecnia - Corguinho	5,00	07º
111656111247	Fernando Henrique Centenaro Martinho	Zootecnia - Corguinho	4,00	08º
111656183284	Robson Pereira De Paula	Zootecnia - Corguinho	4,00	09º
111656182349	Stanley Ribeiro Centurion	Zootecnia - Corguinho	4,00	10º
111656183434	Geovana Mecatti Domingos Bortman	Zootecnia - Corguinho	3,50	11º
111656183444	Vanessa Cristini Sebastião Da Fé	Zootecnia - Corguinho	3,50	12º
111656015571	Juliana Da Silva Vieira	Zootecnia - Corguinho	3,50	13º
111656183196	Daiana Lopes Lelis	Zootecnia - Corguinho	3,00	14º
111656182860	Bruna Biava De Menezes	Zootecnia - Corguinho	1,50	15º
111656099246	Gabrielle Ricardes Da Silva	Zootecnia - Corguinho	1,00	16º
111656183537	Maricleide Menezes De Lima	Zootecnia - Corguinho	1,00	17º
111656183061	Ana Carolina De Oliveira Ribeiro	Zootecnia - Corguinho	1,00	18º
111656183621	Amanda Ribeiro Ribovski	Zootecnia - Corguinho	0,50	19º

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
111655123425	Kellen Cristina Kuwahara	Zootecnia - Iguatemi	8,00	01º
111655183076	Marlova Cristina Mioto Da Costa	Zootecnia - Iguatemi	8,00	02º
111655122698	Guilherme Augusto Sapaterro	Zootecnia - Iguatemi	6,50	03º
111655183130	Janaina Aparecida De Mello Lima	Zootecnia - Iguatemi	5,50	04º
111655089659	Luiz Henrique Xavier Da Silva	Zootecnia - Iguatemi	5,00	05º
111655183037	Robert Teixeira Da Paixao	Zootecnia - Iguatemi	4,50	06º
111655122774	Irdalene Simar Riquelme Dos Santos	Zootecnia - Iguatemi	4,00	07º
111655183284	Robson Pereira De Paula	Zootecnia - Iguatemi	4,00	08º
111655183010	Renata Alves Da Chagas	Zootecnia - Iguatemi	2,00	09º
111655183061	Ana Carolina De Oliveira Ribeiro	Zootecnia - Iguatemi	1,00	10º
111655183467	Pâmela Rosana Schneider	Zootecnia - Iguatemi	1,00	11º
111655182799	Loan Henrique Pereira Da Silva	Zootecnia - Iguatemi	0,50	12º

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
111657183076	Marlova Cristina Mioto Da Costa	Zootecnia - Miranda	8,00	01º
111657123319	Lucilene De Oliveira Caballero	Zootecnia - Miranda	5,50	02º
111657123029	Gianni Aguiar Da Silva	Zootecnia - Miranda	5,50	03º
111657056466	Cezar Gonçalves Santos	Zootecnia - Miranda	4,00	04º
111657183153	Thaís Lopes Pimenta	Zootecnia - Miranda	4,00	05º
111657183284	Robson Pereira De Paula	Zootecnia - Miranda	4,00	06º
111657173789	Mariela Ferreira Marçal	Zootecnia - Miranda	3,00	07º
111657183248	Daniela Moraes Pereira	Zootecnia - Miranda	1,50	08º
111657183061	Ana Carolina De Oliveira Ribeiro	Zootecnia - Miranda	1,00	09º

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
111657183101	Giovana Albuquerque Dos Santos Nantes	Zootecnia - Miranda	1,00	10º

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
111695183192	Olidio Ferreira Vaz	Administrativo	10,00	01º
111695182243	Andréia Zamboni	Administrativo	8,50	02º
111695122313	Viviane Andrade Da Silva	Administrativo	8,50	03º
111695124896	Elvis Carlos Santos	Administrativo	8,00	04º
111695182462	Greice Kelly Tomicha Vaca	Administrativo	7,75	05º
111695123142	Lara Lozano Cortes	Administrativo	7,50	06º
111695034825	Francisco Elias De Castro	Administrativo	7,00	07º
111695183435	Weverton Amaral Sousa	Administrativo	7,00	08º
111695038654	Alex Sandro Ribas	Administrativo	7,00	09º
111695182891	Wenderson Amaral Sousa	Administrativo	7,00	10º
111695130312	Suzana Tchatcha Borges	Administrativo	7,00	11º
111695020929	Adriana Vicente Sukeyosi	Administrativo	7,00	12º
111695183266	Rhebert Cingano Ferreira	Administrativo	7,00	13º
111695154101	Mayara Bruna Rodrigues Godoy	Administrativo	7,00	14º
111695183120	Natália Veras	Administrativo	7,00	15º
111695180814	Luiz Carlos Moreira Da Silva	Administrativo	7,00	16º
111695183666	Shirley Dos Santos Espinosa	Administrativo	7,00	17º
111695182733	João Maurício Valençuela Schmitt	Administrativo	7,00	18º
111695082619	Jacqueline Dutra Rodrigues	Administrativo	7,00	19º
111695183613	Sandro Marcio De Brito	Administrativo	7,00	20º
111695183573	Helena Aguilheira Barbosa	Administrativo	7,00	21º
111695111146	Claudio Barbosa Da Cruz Junior	Administrativo	6,75	22º
111695141057	Denize Oliveira Barros	Administrativo	6,50	23º
111695179506	Robson Dos Santos Gonçalves	Administrativo	6,50	24º
111695177197	Rebeca Katherine Varella Toinaki	Administrativo	6,50	25º
111695087199	Mylla Christie Cardozo De Lima	Administrativo	6,50	26º
111695183585	Flavia Silva De Sousa	Administrativo	6,50	27º
111695183575	Idário Bueno De Camargo Filho	Administrativo	6,50	28º
111695094551	Luccas Thiaggo Serra Da Cruz	Administrativo	6,00	29º
111695085786	Regielli De Souza Coelho	Administrativo	6,00	30º
111695096505	Carolina Do Espirito Santo Reis	Administrativo	6,00	31º
111695163247	Ines Aparecida De Sousa De Jesus	Administrativo	6,00	32º
111695054291	Jacqueline De Oliveira Barros	Administrativo	6,00	33º
111695083997	Diego Leite Da Silva	Administrativo	6,00	34º
111695182861	Celia Aparecida Pereira De Oliveira	Administrativo	6,00	35º
111695179448	Angelita Escolhante	Administrativo	6,00	36º
111695060619	Carlos Roberto De Farias Timóteo	Administrativo	6,00	37º
111695183401	Tatiane Tobaru Kokubum	Administrativo	6,00	38º
111695085105	Kele Cristina De Oliveira Chaves	Administrativo	6,00	39º
111695057480	Dalvio Do Amaral Lemes Filho	Administrativo	6,00	40º
111695183665	Bruna Hellen Ortega Vieira	Administrativo	6,00	41º
111695040842	Wilson Souza Da Silva	Administrativo	5,50	42º
111695100540	Victor Giron Arguelho Carvalho	Administrativo	5,50	43º
111695094482	Sueli Figueiredo	Administrativo	5,50	44º
111695179830	Abgail Ferreira De Araujo	Administrativo	5,50	45º
111695182029	Marília Gabriela Freitas Biembengute	Administrativo	5,50	46º

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
111695179593	Juan Gabriel Alves Da Silva	Administrativo	5,50	47º
111695123464	Anderson Luiz De Lucca Bento	Administrativo	5,50	48º
111695182711	Walkiria Florentino Do Carmo Caviglioni	Administrativo	5,50	49º
111695183187	Elaine Da Silva	Administrativo	5,50	50º
111695183069	Nilceia Barbosa Gonçalves	Administrativo	5,50	51º
111695069409	Anderson Justiniano De Sales	Administrativo	5,50	52º
111695024619	Marcelo Rodrigues	Administrativo	5,50	53º
111695005098	Sebastião Ramalho Nunes	Administrativo	5,50	54º
111695023308	Leticia Alcantara Marques	Administrativo	5,50	55º
111695162301	Juciane Montagner Silva	Administrativo	5,00	56º
111695183505	Marcia Regiane Melchior Godoy	Administrativo	5,00	57º
111695006038	Antonio Marcos Sanches De Lima Arguelho	Administrativo	5,00	58º
111695030359	Eliane Ferreira Braz	Administrativo	5,00	59º
111695179921	Laura Vicente Da Silva	Administrativo	5,00	60º
111695182702	Jéssica Laiana Rocha Santana	Administrativo	5,00	61º
111695182500	Luan Marcos Ferrari Pereira	Administrativo	5,00	62º
111695144419	Kelly Regina Montano Pimentel	Administrativo	5,00	63º
111695049842	Michele Salvaterra	Administrativo	5,00	64º
111695140501	Greissiele Gonzales Villalba	Administrativo	5,00	65º
111695084958	Paulo Henrique Gonçalves De Oliveira	Administrativo	5,00	66º
111695086178	Thais Ferreira De Souza	Administrativo	5,00	67º
111695162494	Jose Wilson Da Silva	Administrativo	5,00	68º
111695177025	Karen Dos Santos Bentos Santa Cruz	Administrativo	5,00	69º
111695024142	Elton Rivanor Sena Dos Santos	Administrativo	5,00	70º
111695180271	Emerson Medeiros Felipe	Administrativo	4,50	71º
111695182984	Juvencio Da Silva Filho	Administrativo	4,50	72º
111695144412	Pâmela Da Silva Santos	Administrativo	4,50	73º
111695183194	Hellen Nascimento De Souza	Administrativo	4,50	74º
111695179687	Roseni Francisca Dos Santos	Administrativo	4,50	75º
111695097413	Jane Dos Santos Lima	Administrativo	4,50	76º
111695182962	Edivan Da Silva Costa	Administrativo	4,50	77º
111695183522	Dayane Siqueira Trindade	Administrativo	4,50	78º
111695056220	Renata Do Espirito Santo Oliveira Andrade	Administrativo	4,50	79º
111695106805	Jackeline Franco Rodriguesc	Administrativo	4,50	80º
111695011486	Liara Weiller De Medeiros Leite	Administrativo	4,50	81º
111695003378	Caroline Aparecida Dos Santos	Administrativo	4,50	82º
111695183235	Mario Luiz Alves	Administrativo	4,50	83º
111695001293	Leonardo Brito Paim	Administrativo	4,50	84º
111695135970	Keila Aparecida Garcia Portela	Administrativo	4,50	85º
111695182592	Layane Borges Costa	Administrativo	4,50	86º
111695156200	Samile Santos E Santos	Administrativo	4,00	87º
111695180077	Henrique Barbosa Gomes	Administrativo	4,00	88º
111695183365	Bruna Farias Da Silva	Administrativo	4,00	89º
111695058952	Ithamar Furst Da Silva Rezende	Administrativo	4,00	90º
111695183227	Igor Henrique Pinheiro Da Silva	Administrativo	4,00	91º
111695171747	Vitor Ferreira Feitosa	Administrativo	4,00	92º
111695182245	Andreza Gabriela Leão Alves	Administrativo	4,00	93º
111695158051	Maria Rosineide De Araujo Santos	Administrativo	4,00	94º

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
111695182011	Rejane Aparecida De Melo	Administrativo	4,00	95º
111695177539	Jorge Luiz Da Silva	Administrativo	4,00	96º
111695163719	Vanda Jardim Ribeiro	Administrativo	4,00	97º
111695182798	Rosaine Anastácio Sanches Da Silva	Administrativo	4,00	98º
111695131990	Eliane Duarte Garcia	Administrativo	4,00	99º
111695183472	Raiana Arruda Badch	Administrativo	4,00	100º
111695183638	Olivia Barbier Souto	Administrativo	4,00	101º
111695183294	Luciana Machado Martins	Administrativo	4,00	102º
111695004519	Hernane Luis De Souza Oliveira	Administrativo	4,00	103º
111695105876	Daniele Carvalho De Andrade	Administrativo	4,00	104º
111695177614	Josefa Fabiana Ribeiro Rocha	Administrativo	4,00	105º
111695182506	Paulo Henrique Souza De Abreu	Administrativo	4,00	106º
111695096489	Estefany Grazieli Saucedo Silva	Administrativo	4,00	107º
111695088495	Vanessa Barbosa Ernandes	Administrativo	4,00	108º
111695104139	Rafael Gonçalves Da Silva	Administrativo	4,00	109º
111695182677	Jackeline Angelo Cavalcante	Administrativo	4,00	110º
111695183044	Vidal Quintana Duarte	Administrativo	4,00	111º
111695084039	Vinicius Costa Santos	Administrativo	4,00	112º
111695183572	Joao Paulo Pereira Zanela	Administrativo	4,00	113º
111695183583	Bruna De Oliveira Rocha	Administrativo	4,00	114º
111695183012	Raiany Alexandre Da Silva Melo	Administrativo	3,75	115º
111695179779	Gabriel Ribeiro Mendes	Administrativo	3,50	116º
111695183506	Thais Emanuelly Soares Lima	Administrativo	3,50	117º
111695015078	Luana Rotta Vollkopf Curto	Administrativo	3,50	118º
111695183641	Janayna Sandim De Almeida	Administrativo	3,50	119º
111695183520	Oilton Martins Barbosa	Administrativo	3,00	120º
111695050706	Eliane Alves Romualdo	Administrativo	3,00	121º
111695182885	Jonas Lima Antonio Neto	Administrativo	3,00	122º
111695183643	Felipe Da Luz Ribeiro Souza	Administrativo	3,00	123º
111695181922	Natália Cristina Lugo Da Gama	Administrativo	3,00	124º
111695005351	Keila Corrêa Gomes	Administrativo	3,00	125º
111695179028	Marcia Guimaraes De Campos	Administrativo	3,00	126º
111695177460	Juliana Coene	Administrativo	3,00	127º
111695182830	Gabriel Alves De Souza	Administrativo	3,00	128º
111695183375	Adriele De Souza Reis Fernandes	Administrativo	3,00	129º
111695106663	Gilvan Sopran Júnior	Administrativo	3,00	130º
111695021506	Tânia Mara Oshiro	Administrativo	3,00	131º
111695156165	Franciele Lima Mendes Da Rocha	Administrativo	3,00	132º
111695182971	Laura Felix Barbosa	Administrativo	3,00	133º
111695183278	Eduarda Basílio Fernandes Dutra	Administrativo	3,00	134º
111695152404	Thais Amelia Fernandes Da Silva Wanzeller Zanela	Administrativo	3,00	135º
111695151575	Adriano Humberto Ferreira De Souza	Administrativo	3,00	136º
111695109855	Edicarlos Cavalheiro Matos	Administrativo	3,00	137º
111695126553	Debora De Carvalho Mohamed	Administrativo	3,00	138º
111695016797	Luciano Caceres Guimarães	Administrativo	2,50	139º
111695180313	Flávio Rodrigues Elioterio De Oliveira	Administrativo	2,50	140º
111695182672	Jiovana Kamila Vilas Boas	Administrativo	2,50	141º
111695174085	Auigner Ruis Dias Da Silva	Administrativo	2,50	142º

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
111695038996	Darlene Pache	Administrativo	2,50	143º
111695011541	Priscilla Kodjaoglanian Cardoso Durães	Administrativo	2,50	144º
111695183411	Edson Rocha Couto	Administrativo	2,50	145º
111695089363	James Mauricio Duque	Administrativo	2,50	146º
111695051554	Telvis Alberto Gonçalves	Administrativo	2,50	147º
111695182661	Aurelio Livramento	Administrativo	2,50	148º
111695007856	Nancy Maria Vilalva Vieira Salles	Administrativo	2,50	149º
111695180083	Soylane Batista Raimundo Da Silva	Administrativo	2,50	150º
111695183571	Thays Maria De Carvalho Nascimento	Administrativo	2,50	151º
111695183025	Mariana Mendonça De Santana	Administrativo	2,50	152º
111695182757	Fernanda Da Silva	Administrativo	2,00	153º
111695020077	Josmar Eich De Souza	Administrativo	2,00	154º
111695183103	Mariana Alves Da Cruz	Administrativo	2,00	155º
111695183185	Guilherme Rodrigues Gama	Administrativo	2,00	156º
111695107469	Gleicy Jardi Bezerra	Administrativo	2,00	157º
111695177445	Filipe Braga Freire	Administrativo	2,00	158º
111695087776	Laura Velozo Leal	Administrativo	2,00	159º
111695183109	Josiane Aires Viana	Administrativo	2,00	160º
111695168097	Philipe Gomes Dos Santos	Administrativo	2,00	161º
111695183677	Gabriel Mendes De Miranda	Administrativo	2,00	162º
111695183470	Kátia Silva Barbosa	Administrativo	2,00	163º
111695123913	Emanuelle Lima De Araujo Bezerra	Administrativo	2,00	164º
111695173342	Eneias Silva Do Nascimento	Administrativo	2,00	165º
111695159052	Maikon Proença Cardoso	Administrativo	2,00	166º
111695183570	Leandro Lourenço Rodrigues	Administrativo	2,00	167º
111695086318	Elcio Justino Cruz	Administrativo	2,00	168º
111695085134	Gislaine Rosa De Oliveira	Administrativo	2,00	169º
111695183475	Eduardo Barrios Da Silva	Administrativo	2,00	170º
111695182731	Mônica Vollkopf Da Silva	Administrativo	1,50	171º
111695182581	Ana Gabriella De Freitas Gomes	Administrativo	1,50	172º
111695183614	Jean Carlos De Souza Melo	Administrativo	1,50	173º
111695180523	Debora Azevedo De Souza	Administrativo	1,50	174º
111695108591	Cristiane Gonçalves De Arruda Preza	Administrativo	1,50	175º
111695182802	Nicole Carvalho Alexandre	Administrativo	1,50	176º
111695183541	Leonardo Francisco Rosa Mateus	Administrativo	1,50	177º
111695003803	Silvia Cananda Dau Fontes	Administrativo	1,50	178º
111695183487	Daiane Soares Correa	Administrativo	1,50	179º
111695177220	Isabela Monteiro Rodrigues	Administrativo	1,50	180º
111695182565	Andreia Da Cunha	Administrativo	1,50	181º
111695011988	Eslaine Queiroz De Lima	Administrativo	1,50	182º
111695006939	Francisco Divino De Oliveira Pessopani	Administrativo	1,50	183º
111695183646	Brenda Costa Silva Souza	Administrativo	1,50	184º
111695179996	Thainara Portilho Fagundes	Administrativo	1,50	185º
111695182732	Joyce Mylena Charupá De Lara	Administrativo	1,50	186º
111695181790	Katiany Amorim Modesto	Administrativo	1,00	187º
111695180548	Alonzo Montano Paz Filho	Administrativo	1,00	188º
111695183039	Denis Da Silva Carvalho	Administrativo	1,00	189º
111695023971	Maurício Guenka Neto	Administrativo	1,00	190º

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
111695182837	Jessica Lemos Vitorino	Administrativo	1,00	191º
111695182520	Thamiris Penajo Alcassio	Administrativo	1,00	192º
111695107862	Wilker Infran Lopes	Administrativo	1,00	193º
111695100064	Joyce Oliveira Da Silva	Administrativo	1,00	194º
111695183257	Gledson De Carvalho Bregantini	Administrativo	1,00	195º
111695096364	Douglas Calixto Ozelame Da Costa	Administrativo	1,00	196º
111695182978	Fernanda Souza Peres	Administrativo	1,00	197º
111695183590	Willian De Assis Theodoro	Administrativo	1,00	198º
111695182935	Gabrielle Floriano Silva	Administrativo	1,00	199º
111695182854	Thaís Rafaela Cantero Martins	Administrativo	1,00	200º
111695183510	Lavinya Oliveira Da Silva	Administrativo	1,00	201º
111695183087	Jhemilly Kethelyn De Souza Marquiza	Administrativo	1,00	202º
111695183215	Vinicius Reis Do Nsacimento	Administrativo	1,00	203º
111695183383	Fabiano Ota Pereira	Administrativo	1,00	204º
111695081423	Hadylse Maria Lourdes Palhano	Administrativo	1,00	205º
111695166066	Alefe Luan Espindola Barbosa	Administrativo	1,00	206º
111695182432	Camila Costa Machado	Administrativo	1,00	207º
111695183550	Katryel Guagliano Borges Marques	Administrativo	1,00	208º
111695182979	Mirian De Góis Rodrigues	Administrativo	1,00	209º
111695057263	Jose Francisco Minussi Da Silva	Administrativo	1,00	210º
111695096453	Heidine Jussaine Simoes Malaquias	Administrativo	1,00	211º
111695008811	Kelvin Melchior Franco Martins	Administrativo	1,00	212º
111695183586	Miguel Amorim De Sa	Administrativo	1,00	213º
111695004556	Patricia Gomes Do Amaral Prado	Administrativo	1,00	214º
111695000071	Lucimar Neves Parreira	Administrativo	1,00	215º
111695114853	Adriana Ramos Venâncio	Administrativo	1,00	216º
111695166778	Danithielly De Oliveira Teodoro	Administrativo	1,00	217º
111695056422	Larissa Do Carmo Pires	Administrativo	1,00	218º
111695182388	Caroline Ribeiro De Oliveira	Administrativo	1,00	219º
111695183055	Giovana Fernandes Da Silva Rodrigues	Administrativo	1,00	220º
111695182895	Lucas Gomes Cruz	Administrativo	1,00	221º
111695067597	Cristiene Vilamaior Ocampos De Lucca	Administrativo	0,75	222º
111695123941	Emerson Sanches Teixeira	Administrativo	0,50	223º
111695183680	Jane Beatriz Ribas Vareiro	Administrativo	0,50	224º
111695183135	Fabiano Medeiros	Administrativo	0,50	225º
111695034550	Carla Feitosa Fialho Segala	Administrativo	0,50	226º
111695023570	Cristiane Aparecida Borges Dos Santos Costa	Administrativo	0,50	227º
111695124513	Cinthian De Deus Vitório	Administrativo	0,50	228º
111695000123	Tatiane Da Silva Gomes Weissinger	Administrativo	0,50	229º
111695161329	Maria Auxiliadora Ribeiro Dos Anjos	Administrativo	0,50	230º
111695182844	Evellyn Martins Soares	Administrativo	0,50	231º
111695133468	Ivone Patricia De Aquino Wolf	Administrativo	0,50	232º
111695180482	Evair Antonio De Oliveira Barreto	Administrativo	0,50	233º
111695177477	Anderson Neiva Santa Cruz	Administrativo	0,50	234º
111695182311	Juliano Leite Dos Santos Junior	Administrativo	0,50	235º
111695182762	Joelma Nunes De Alencar Godoy	Administrativo	0,50	236º
111695183598	Viviane Aparecida Dos Santos Bernardo	Administrativo	0,50	237º
111695183027	Amanda Alice Lapa Santos	Administrativo	0,50	238º

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
111695183493	Jose Maria Da Silva Amorim	Administrativo	0,50	239º
111695026520	Elaine Aparecida Escobar	Administrativo	0,50	240º
111695084041	Andrew Maldonado Da Silva	Administrativo	0,50	241º
111695183531	Plinner Porto Pergo	Administrativo	0,50	242º
111695183507	Carlos Eduardo Henrique Da Cruz	Administrativo	0,50	243º
111695183137	Vinícius Marques Fagundes Queiroz	Administrativo	0,50	244º
111695182795	Anna Leticia Scharf Dos Santos	Administrativo	0,50	245º
111695183423	Fernanda Rodrigues Vilela	Administrativo	0,50	246º
111695182957	Jefferson Sene De Santana	Administrativo	0,50	247º
111695179761	Raoní Dias Ribeiro Ramos	Administrativo	0,50	248º
111695085250	Elis Da Rosa	Administrativo	1,00	249º

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
111676183503	José Valentim Sobrinho	Técnico Agropecuário - Anaurilândia	7,00	01º
111676183538	Danielle Bastos Balbino	Técnico Agropecuário - Anaurilândia	3,00	02º

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
111664183247	Danilo Bento Fernandes	Técnico Agropecuário - Antônio João	1,00	01º
111664183648	Jackeline Leandro Dublim	Técnico Agropecuário - Antônio João	0,50	02º

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
111677182717	Amanda Pereira Dos Santos	Técnico Agropecuário - Batayporã	3,50	01º

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
111687182590	Thiago Martins Barbosa	Técnico Agropecuário - Bodoquena	2,00	01º
111687183425	Wagner Antonio Biancão Junior	Técnico Agropecuário - Bodoquena	1,50	02º
111687182828	Matheus Ferreira De Lima	Técnico Agropecuário - Bodoquena	1,00	03º
111687183341	Elder Gonçalves De Souza	Técnico Agropecuário - Bodoquena	1,00	04º

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
111678124945	Marcos De Arruda Silva	Técnico Agropecuário - Corguinho	7,00	01º
111678017705	Hugo Márcio Leandro	Técnico Agropecuário - Corguinho	4,75	02º
111678182757	Fernanda Da Silva	Técnico Agropecuário - Corguinho	2,00	03º
111678182885	Jonas Lima Antonio Neto	Técnico Agropecuário - Corguinho	1,00	04º

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
111666183445	Leonardo Koakoski De Souza	Técnico Agropecuário - Coronel Sapucaia	1,00	01º
111666182422	Takeo Sarate Senno	Técnico Agropecuário - Coronel Sapucaia	0,50	02º

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
111688060460	Marcia Raquel Campos Diniz	Técnico Agropecuário - Corumbá	1,00	01º

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
111679102337	Thiago De Sá Bissaco	Técnico Agropecuário - Figueirão	1,50	01º

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
111692123331	Jorge Claudomiro Pretti	Técnico Agropecuário - Fátima do Sul	7,00	01º
111692183318	Aline De Carvalho Jorge	Técnico Agropecuário - Fátima do Sul	6,50	02º
111692122643	Andressa Caroline Foresti	Técnico Agropecuário - Fátima do Sul	4,00	03º
111692182666	Paulo Roberto Vasconcelos	Técnico Agropecuário - Fátima do Sul	4,00	04º
111692183496	Valber Brito Ramos	Técnico Agropecuário - Fátima do Sul	3,50	05º
111692182374	Lucas Coutinho Reis	Técnico Agropecuário - Fátima do Sul	2,00	06º

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO

111672183231	Marcelo Candido De Araújo	Técnico Agropecuário - Itaquiraí	1,00	01º

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
111671182685	Eliane Wolf	Técnico Agropecuário - Japorã	1,00	01º
111671182756	Ronaldo De Souza Ribas	Técnico Agropecuário - Japorã	1,00	02º

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
111689182418	Alencar Cristaldo De Andrade	Técnico Agropecuário - Jardim	4,00	01º
111689002416	Jean Patrick Duarte Estigarribia	Técnico Agropecuário - Jardim	1,50	02º
111689099607	Daniel Abreu Irion	Técnico Agropecuário - Jardim	1,00	03º
111689183166	Leticia Da Silva Ferreira	Técnico Agropecuário - Jardim	0,50	04º
111689183386	Tiago Becker Erani	Técnico Agropecuário - Jardim	0,50	05º

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
111691182604	Maycon Pantojo Da Silva	Técnico Agropecuário - Juti	2,00	01º

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
111694182757	Fernanda Da Silva	Técnico Agropecuário - Maracaju	2,00	01º

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
111673183246	Keyla Fernanda Da Silva	Técnico Agropecuário - Nova Andradina	3,50	01º
111673183323	Eliude Alice Neves	Técnico Agropecuário - Nova Andradina	2,00	02º
111673182723	Bruna Delavalentina Bizache	Técnico Agropecuário - Nova Andradina	1,50	03º
111673182470	Micael Bezerra Lima	Técnico Agropecuário - Nova Andradina	1,00	04º
111673182696	Érika Venancio Mato	Técnico Agropecuário - Nova Andradina	1,00	05º
111673183054	Júlia Pontes Dos Anjos	Técnico Agropecuário - Nova Andradina	0,50	06º

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
111685182758	Paniéli Garcia Silveira	Técnico Agropecuário - Paranaíba	1,00	01º

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
111682182929	Denivaldo Santana De Almeida	Técnico Agropecuário - Paraíso das Águas	0,75	01º

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
111663072885	Jose Euripedes Suliano De Lima	Técnico Agropecuário - Ponta Porã	5,75	01º
111663183106	Maiara Souza Cavalheiro Talavera	Técnico Agropecuário - Ponta Porã	0,50	02º

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
111690017058	Jose Miranda Da Fonseca	Técnico Agropecuário - Porto Murtinho	9,00	01º

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
111665183548	Igor Ivan Silva Winckler	Técnico Agropecuário - Posto Avançado Itamarati	4,00	01º
111665182597	Francisco Pardo Neto	Técnico Agropecuário - Posto Avançado Itamarati	1,00	02º

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
111686182467	Pâmela Oliveira Moreira	Técnico Agropecuário - Rio Negro	0,75	01º

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
111681183611	Genildo Pereira Da Costa	Técnico Agropecuário - Rio Verde de Mato Grosso	7,00	01º

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
111669183587	Maria Raquel Sanabria Rivarola	Técnico Agropecuário - Sete Quedas	1,00	01º

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
111670127189	Kreila Vogado Da Silva Domingos	Técnico Agropecuário - Tacuru	3,50	01º
111670086991	João Carlos Gonçalves Vilhalba	Técnico Agropecuário - Tacuru	1,50	02º

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
111675183167	Mayara Cardoso Andrade	Técnico Agropecuário - Taquarussu	0,50	01º

EDITAL n. 25/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE PERITO CRIMINAL, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM, de 25 de outubro de 2021, tornam público, para conhecimento dos interessados, os extratos dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos, relativos ao resultado preliminar da Fase III – Avaliação Psicológica, conforme Anexo Único deste Edital, observando-se:

1. O candidato poderá acessar o respectivo parecer individual, a partir das 10 horas do dia 25 de fevereiro de 2022, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, por meio *site* https://concurso.fapec.org, acessando a respectiva Área do Candidato.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
Coordenadora-Geral de Perícias da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 25/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE PERITO CRIMINAL, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DOS RECURSOS RELATIVOS À FASE III – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Inscrição	Nome	Resultado do Recurso
627511	ERIKA DOS SANTOS SILVA	PROVIDO
633804	GUILHERME SANTANA SILVA	PROVIDO
630888	JHONATAN SCHIAVI DO NASCIMENTO	PROVIDO
632572	JOHNNY ROSA DIAS	PROVIDO
631837	ROGERSON CARLOS DE MOURA	PROVIDO

EDITAL n. 27/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/APC
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/APC/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/APC, de 25 de outubro de 2021, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado definitivo da Fase III – Avaliação Psicológica, conforme Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
Coordenadora-Geral de Perícias da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 27/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/APC
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/APC/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DEFINITIVO DA FASE III – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
685629	ADELINE TORRES MACEDO	APTO
636418	ADILSON ROMULO BORGHI	APTO
685999	AGNALDO MARTINS DA SILVA JUNIOR	APTO
684645	ALAN GABRIEL DE ALMEIDA GARRETT	APTO
632857	ALEX FARIAS AGUERO	APTO
628231	ALEXANDRE CANTINI IBANHES	APTO
685290	ALEXANDRE FERREIRA FARIA	AUSENTE
657703	ALMIR GARCIA XAVIER PEREIRA	APTO
638739	AMANDA VIANA URT	AUSENTE
634668	ANA CAROLINA LIMA MACIEL	APTO
686452	ANA PAULA DA SILVA COIMBRA	APTO
629785	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	APTO
647516	ANA RUBIA DELFIN AVILA	APTO
632721	ANDRE LUIS DOS SANTOS DE ALMEIDA	APTO
633588	ANDRE LUIS REGINATTO DA SILVA	APTO
684246	ANDRE PATICK DE PAULA ROSA	AUSENTE
687281	ANDREA RAMALHO MIHALIUC	APTO
634430	ANDREW FEITOSA DO NASCIMENTO	APTO
637712	ANDREY DANILO MARTINS SEVERO	AUSENTE
686935	ANTONIO GABRIEL GUTIERREZ VARGAS FREITAS	APTO
647302	ANTONIO LUIS MARINHO FILHO	APTO
685974	ARMELINDO REIMUNDO BOBROWSKI	APTO
629001	BARBARA SIGILIAO COSTA	APTO
628168	BRENO MOURA DE ARAUJO NOBREGA	AUSENTE
651091	BRUNA NATIELY DA SILVA SOARES FERNANDES	APTO
629522	BRUNNO ECHEVERRIA BARBOSA	APTO
686322	BRUNO SANTOS CASANI DE SOUSA	APTO
659663	CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA FILHO	APTO
638831	CAROLINE DIAS DA COSTA WELIKA	APTO

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
685065	CRISTIANE CABRAL DE MELO	APTO
635155	DANIEL ARAUJO ANDRADE	APTO
649960	DANIEL FERNANDES CARVALHO CORREA	APTO
637375	DANIEL TORRES DE ALENCAR	APTO
677692	DANIEL VIEIRA NUNES DA SILVA	APTO
639029	DANIELA YUMI PEREIRA YOSHIDA	APTO
628121	DANIELLE EDIVANI VERGUTZ MONTEIRO	APTO
634753	DANIELLY VIEIRA DE OLIVEIRA	APTO
688560	DANILO REIS BATISTA DA ROCHA	APTO
628433	DANYELLE DE OLIVEIRA EMIDIO	APTO
652275	DEBORA CAROLINI ALVES LEMOS	APTO
637512	DEBORA MOREIRA BRAGHIN	APTO
686423	DENNER DOUGLAS MEDEIROS SOARES	APTO
680391	DIEGO ALENCAR BORGES	APTO
639465	DOMINGOS SAVIO DE SOUZA FREIRE	APTO
632585	EDILSON ROGERIO DA SILVA PROVENZANO	APTO
637050	EDMILSON NUNES JARDIM JUNIOR	APTO
684171	EDMIR DE SOUZA FILHO	AUSENTE
637129	EDUARDO DE OLIVEIRA VIANA	APTO
641816	EDUARDO DOS SANTOS CADORIN	APTO
664625	ELIASIBE VELASCO DE ARRUDA	APTO
671879	ELTON FERREIRA COUTINHO	APTO
635570	ELTON GUSTAVO ALFONSO DE SOUZA	APTO
632714	EMMANUEL MONTEIRO DA SILVA	APTO
643215	ERIC VINICIUS LIMA BARBOSA	APTO
659179	ERICA DA SILVA TOOME	APTO
633080	ERIVAN GONCALVES MELO FILHO	AUSENTE
684507	EWERTON BATISTA DASILVA	APTO
663115	FABRICIO SILVA DIAS	APTO
637862	FAGNER VIEIRA DE ARAUJO	APTO
628671	FELIPE DE SOUZA MARQUES	APTO
632489	FERNANDA BRANDAO DE AMORIM	APTO
678992	FERNANDA HUMMEL TEIXEIRA	APTO
630970	FERNANDA PETRANCINI MARQUI	APTO
668383	FERNANDA THAYS FONSECA COELHO	APTO
635293	FERNANDA VILELA DE MELO	APTO
688457	FERNANDO DOS SANTOS FILHO	APTO
684273	FERNANDO GUILBERT PINHEIRO	APTO
684334	FLAVIA MANTOVANI DOS REIS ALVES	APTO
655376	FLAVIO TOURO CAVALHEIRO	APTO
685649	FRANCIANE ASSIS OLIVEIRA MIANI	APTO
634181	FRANCISCO PAULO TITICO NETO	APTO
636403	FRANCYELLE LIMA DE FARIA BORGHI	APTO
639723	FRANTCHESCO ROMARIO VELOSO DE ALENCAR	APTO
686100	GABRIEL FLORES ARCARI	APTO
682134	GABRIEL HELENO DE ARIMATHEA CARLOS	APTO
633482	GABRIEL HENRIQUE FARIAS	APTO
683450	GABRIELA MENEZES BONIFACIO	APTO
684500	GABRIELA REAL GALLI	APTO

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
629767	GIULIANA SAKATE ABE	APTO
681230	GIULIANO RANGEL BRAGA	APTO
680191	GRAZIELA PORTILHO MONTEIRO SOARES	APTO
633293	GUILHERME GIAROLA DE ALMEIDA	APTO
631595	GUILHERME HENRIQUE UEHARA PIMENTA	APTO
681437	GUILHERME WILLKOMM PAIM	APTO
633682	GUSTAVO CARDOSO CAMPOS	APTO
638243	HECTOR HUGO GOMES DE JESUS	APTO
683845	HELRY DAIENY DA SILVA CRUZ	APTO
631819	HIGOR SERGIO BARBOSA ARRUDA DE LIMA	APTO
636169	HURBERT MARLON NIECZAJ ROSAN	APTO
683881	INGRIDY JULIE POHL MENDONCA	APTO
627994	ISADORA CRISTINA MICHELOTTO SILVA	AUSENTE
631082	ITAMAR ANTONIOLLI JUNIOR	APTO
663401	IVAN WIDER REZENDE	APTO
634356	JADERSON DUARTE	APTO
630298	JHOSYELLE LOUBET LOPES	APTO
628906	JOAO PAULO AISSA VASCONCELOS OLIVEIRA	APTO
647763	JOAO PAULO MARQUES CORDEIRO	APTO
638140	JOAO PEDRO SUCKER FIGUEIRA	APTO
635591	JOELMA SANTOS DA SILVA	APTO
634227	JONATHAN SANCHES DE OLIVEIRA SOUZA	APTO
634741	JORGE SILVA PEDROSO	APTO
675512	JOSE ANTONIO DEMLEITNER CAFURE	APTO
629699	JOYCE ESCOBAR MELO	APTO
631062	JUAN FELIPE DIAS DE PADUA	APTO
635214	JULIA LEIDENS	APTO
645663	JULIA REBONATO DE SOUZA	APTO
632889	JULIA TEODORO INOUYE	APTO
629710	JULIANA CAROLINE VIVIAN SPOSITO	APTO
633846	JULIANA FRIEDRICH	APTO
638275	KAIO VINICIUS BARBOSA DA LUZ	APTO
631269	KALEU LEITE DE FREITAS	APTO
637984	KALLINE RODRIGUES MOREIRA	APTO
657970	KARIS MARQUES FERREIRA DOS SANTOS	APTO
683351	KARLA IVANA BATISTA DE CASTRO	APTO
630797	KATHERINE DIAS DUARTE	APTO
627835	KATHERINE RINALDI DAMBROS DOMINGUES	APTO
633103	LARISSA MACIEL OLIVEIRA	APTO
632184	LAUTHER DA SILVA SERRA JUNIOR	APTO
632452	LEONARDO MARQUES LIMA COSTA	APTO
680997	LETICIA AKEMI AGUENA YASUNAKA	APTO
633567	LETICIA GIMENEZ FERREIRA	APTO
682196	LETICIA MARINHO ROCHA	APTO
627695	LETICIA RODRIGUES CLEMENTE	AUSENTE
682913	LILIAN LOURENCO RODRIGUES	APTO
683719	LISIANE LIMBERGER PADILHA GIRARDELLO	AUSENTE
686925	LUANA MARIA YUMIKO MARTINS	APTO
636787	LUCAS DE CAMPOS SALDANHA	AUSENTE

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
636624	LUCAS MARTINS DIAS	APTO
627575	LUCAS NASCIMENTO DUARTE	APTO
629102	LUCIANA VIEIRA	APTO
632122	LUCILAINE ALVES	APTO
632276	LUCIMARA MARTINEZ VALENTE	APTO
629095	LUIZ FERNANDO KENJI AKAMINE NAKASATO	APTO
638992	MAESLEI DE ARRUDA FREITAS	APTO
632013	MAISA MAIA SOARES	APTO
668028	MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NETO	APTO
629660	MARCELA COSTA BRITO	APTO
638131	MARCELO JOSE SANTOS FERREIRA	APTO
645378	MARCOS JORDAN DOS SANTOS NUNES	APTO
635230	MARIANA STEDILE SILVA	AUSENTE
631113	MATEUS DIZIE DOS SANTOS MADRUGA	APTO
683925	MATHEUS DE SOUZA	APTO
635590	MAYARA FELIX PIERRE	APTO
634086	MAYARA LAET MOREIRA	APTO
633643	MICHELLE YURIKA HAYASHI	APTO
683257	MILENA FREITAS DIAS	APTO
628756	MILENA GEANIE MATOS ROCHA	APTO
687909	MISAEL DOS SANTOS SILVA	AUSENTE
660568	MURILO EMANUEL POMPILIO	APTO
632371	NAIARA GOMES DE MENEZES	APTO
636233	NAIARA KARINE DA SILVA SALVADOR	APTO
677731	NATALIA FRANCO PASQUANTONIO	APTO
632479	NATALIA RAMOS DE OLIVEIRA	APTO
686501	NATASHA RUBINSZTEJN DOMINGUES	AUSENTE
677556	NICHOLAS OCUDA HENRIQUE DE LIMA	APTO
672424	NILSON GARCIA DUARTE	APTO
663678	PAULO ADEMIR PIREZ GUERRA	APTO
629174	PAULO CESAR FONTEBASSI SILVEIRA	APTO
684181	PAULO DOS SANTOS PEREIRA	APTO
644052	PAULO VITTOR NEVES MIRANDA	APTO
634201	PEDRO OLIVEIRA DUAILIBI	APTO
684453	PEDRO PAULO VILASANTI DA LUZ	APTO
629056	PEDRO VITOR MONTEIRO ARAUJO	APTO
631579	PRISCILA AZEVEDO ROSA BORGES	APTO
686346	PRISCILA MORAIS MOREIRA	APTO
686583	RAFAEL DE ARAUJO BERNAL	APTO
686676	RAFAEL PARODI FERRARESSO	AUSENTE
682380	RAPHAELA HELENA BENEVIDES FERREIRA	APTO
629627	RAPHAELA OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO
661049	ROBERTA SALES MUNIZ MIRANDA	APTO
681770	RODRIGO BORGES GOMES	APTO
635349	RODRIGO SIQUEIRA PONCIANO LUIZ	APTO
631697	ROGERSON CARLOS DE MOURA	APTO
681794	SAMANTHA FLAVIA PATRICIA VOLLRATH HUDLER	APTO
633453	STEFFANY SALINA DOS SANTOS	APTO
634558	STELLA BETTIOL DE FREITAS AHAD DE OLIVEIRA	APTO

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
631510	TAINARA ALVES CARDOZO FERREIRA	APTO
631173	TAIS LUANY DE CARVALHO OLIVEIRA	APTO
681547	TARCIO DOUGLAS KAMITANI ALVES	APTO
635066	TAYNAH MOURA MACHADO	APTO
686155	THIAGO ALESSANDRO TORMENA	AUSENTE
673356	THIAGO ALEXANDRE DE ANDRADE COSTA	APTO
652230	THIAGO MELO RODRIGUES	APTO
684124	TIAGO BRANCO BECHER	APTO
634210	TIAGO CEZAR ALVES	AUSENTE
682330	TIAGO TAKASHI TOMAL	AUSENTE
668376	UBIRATA CESAR BAIA RODRIGUES FILHO	APTO
630484	VANESSA APARECIDA DE MORAES RAMOS	APTO
649511	VANESSA DE SA MORANDE	APTO
683153	VICENTE BONINI NETO	AUSENTE
637119	VICTOR DIAS DA SILVA NETO	APTO
685536	VICTOR HUGO SELESQUE COSTA	APTO
627914	VICTOR SANTANA PEREIRA	AUSENTE
634651	VINICIUS HENRIQUE DAMKE	AUSENTE
636110	VINICIUS LAEL MOREIRA PINTO MACIEL	APTO
636022	VITOR MAYLON LIMA DOS SANTOS	AUSENTE
631384	WELINGTON MENESES DE OLIVEIRA	APTO
683338	WELLINGTON SHOITI SAKITA	APTO
637257	WEVERTON SALLES ROCHA	APTO
667166	YUSKE UEHARA OHIRA	APTO

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 10.765 de 24 de fevereiro de 2022, página 133.

EDITAL n. 7/2022 - SAD/SEMAGRO/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único do Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);
b) Comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
l) Comprovante de tipagem sanguínea;
m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda, os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

c) Formulários para contratação disponíveis no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;

d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;

e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente da AGRAER

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 7/2022 - SAD/SEMAGRO/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 04/03/2022
Horário: de acordo com o especificado abaixo;
Local: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER;
Endereço: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N;
Bloco 12, Parque dos Poderes;
CEP: 79031-310;
Campo Grande – MS.

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CLASS.	Data	Horário
111660182872	Mariana Marques Correa	Economia Doméstica - Campo Grande	01º	04/03/2022	8h
111658182814	Fládima Rodrigues Christofari	Jornalismo ou Comunicação Social	01º	04/03/2022	8h
111658182894	Igor Moura Danieleviz E Silva	Jornalismo ou Comunicação Social	02º	04/03/2022	8h
111659180603	Kellyn Cristina Pereira Guedes	Nutrição	01º	04/03/2022	8h
111654110133	Renato Nunes Toniasso	Medicina Veterinária - Aparecida do Taboado	01º	04/03/2022	8h
111653124513	Cinthian De Deus Vitório	Medicina Veterinária - Bataguassu	01º	04/03/2022	8h
111652183164	Maria Fernanda De Castro Burbarelli	Medicina Veterinária - Itaquiraí	01º	04/03/2022	8h
111656183076	Marlova Cristina Mioto Da Costa	Zootecnia - Corguinho	01º	04/03/2022	8h
111655123425	Kellen Cristina Kuwahara	Zootecnia - Iguatemi	01º	04/03/2022	8h
111657183076	Marlova Cristina Mioto Da Costa	Zootecnia - Miranda	01º	04/03/2022	8h
111695183192	Olidio Ferreira Vaz	Administrativo	01º	04/03/2022	8h
111695182243	Andréia Zamboni	Administrativo	02º	04/03/2022	8h
111695122313	Viviane Andrade Da Silva	Administrativo	03º	04/03/2022	8h
111695124896	Elvis Carlos Santos	Administrativo	04º	04/03/2022	8h
111695182462	Greice Kelly Tomicha Vaca	Administrativo	05º	04/03/2022	8h
111695123142	Lara Lozano Cortes	Administrativo	06º	04/03/2022	8h
111695034825	Francisco Elias De Castro	Administrativo	07º	04/03/2022	8h
111695183435	Weverton Amaral Sousa	Administrativo	08º	04/03/2022	8h
111695038654	Alex Sandro Ribas	Administrativo	09º	04/03/2022	8h
111695182891	Wenderson Amaral Sousa	Administrativo	10º	04/03/2022	8h
111676183503	José Valentim Sobrinho	Técnico Agropecuário - Anaurilândia	01º	04/03/2022	8h
111664183247	Danilo Bento Fernandes	Técnico Agropecuário - Antônio João	01º	04/03/2022	8h
111677182717	Amanda Pereira Dos Santos	Técnico Agropecuário - Batayporã	01º	04/03/2022	13h30min
111687182590	Thiago Martins Barbosa	Técnico Agropecuário - Bodoquena	01º	04/03/2022	13h30min
111678124945	Marcos De Arruda Silva	Técnico Agropecuário - Corguinho	01º	04/03/2022	13h30min
111666183445	Leonardo Koakoski De Souza	Técnico Agropecuário - Coronel Sapucaia	01º	04/03/2022	13h30min
111688060460	Marcia Raquel Campos Diniz	Técnico Agropecuário - Corumbá	01º	04/03/2022	13h30min
111679102337	Thiago De Sá Bissaco	Técnico Agropecuário - Figueirão	01º	04/03/2022	13h30min
111692123331	Jorge Claudomiro Pretti	Técnico Agropecuário - Fátima do Sul	01º	04/03/2022	13h30min
111672183231	Marcelo Candido De Araújo	Técnico Agropecuário - Itaquiraí	01º	04/03/2022	13h30min
111671182685	Eliane Wolf	Técnico Agropecuário - Japorã	01º	04/03/2022	13h30min
111689182418	Alencar Cristaldo De Andrade	Técnico Agropecuário - Jardim	01º	04/03/2022	13h30min
111691182604	Maycon Pantojo Da Silva	Técnico Agropecuário - Juti	01º	04/03/2022	13h30min
111694182757	Fernanda Da Silva	Técnico Agropecuário - Maracaju	01º	04/03/2022	13h30min
111673183246	Keyla Fernanda Da Silva	Técnico Agropecuário - Nova Andradina	01º	04/03/2022	13h30min
111685182758	Paniéli Garcia Silveira	Técnico Agropecuário - Paranaíba	01º	04/03/2022	13h30min
111682182929	Denivaldo Santana De Almeida	Técnico Agropecuário - Paraíso das Águas	01º	04/03/2022	13h30min

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CLASS.	Data	Horário
111663072885	Jose Euripedes Suliano De Lima	Técnico Agropecuário - Ponta Porã	01º	04/03/2022	13h30min
111690017058	Jose Miranda Da Fonseca	Técnico Agropecuário - Porto Murtinho	01º	04/03/2022	13h30min
111665183548	Igor Ivan Silva Winckler	Técnico Agropecuário - Posto Avançado Itamarati	01º	04/03/2022	13h30min
111686182467	Pâmela Oliveira Moreira	Técnico Agropecuário - Rio Negro	01º	04/03/2022	13h30min
111681183611	Genildo Pereira Da Costa	Técnico Agropecuário - Rio Verde de Mato Grosso	01º	04/03/2022	13h30min
111669183587	Maria Raquel Sanabria Rivarola	Técnico Agropecuário - Sete Quedas	01º	04/03/2022	13h30min
111670127189	Kreila Vogado Da Silva Domingos	Técnico Agropecuário - Tacuru	01º	04/03/2022	13h30min
111675183167	Mayara Cardoso Andrade	Técnico Agropecuário - Taquarussu	01º	04/03/2022	13h30min

EDITAL n. 2/2022 – SAD/SED/PROFESSOR
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SED/PROFESSOR/2022, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

As SECRETÁRIAS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, as seguintes retificações, relativas ao Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR, de 22 de outubro de 2021, conforme especificado abaixo:

1. O quadro de distribuição das vagas oferecidas no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/PROFESSOR/2022, constante no subitem 2.2.1 do Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR, passa a viger conforme abaixo:

Vagas e Cotas	*Componente Curricular*												*Total*
	Arte	*Biologia*	*Educação Física*	*Filosofia*	*Física*	*Geografia*	*História*	*Língua Inglesa*	*Língua Portuguesa*	*Matemática*	*Química*	*Sociologia*	
Total de Vagas Oferecidas	*68*	*63*	*24*	*35*	*83*	*42*	*36*	*44*	*37*	*164*	*88*	*38*	*722*
Cotistas Negros (20%)	*14*	*13*	*5*	*7*	*17*	*8*	*7*	*9*	*7*	*33*	*18*	*8*	*146*
Cotistas Índios (3%)	*2*	*2*	*1*	*1*	*3*	*1*	*1*	*1*	*1*	*5*	*3*	*1*	*22*
Cotistas PCD (5%)	*4*	*3*	*1*	*2*	*4*	*2*	*2*	*2*	*2*	*8*	*4*	*2*	*36*

2. Os quadros de distribuição das vagas oferecidas no Concurso Público de Provas E Títulos – SAD/SED/PROFESSOR/2022, por componente curricular e por município, constantes do Anexo III do Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR, passam a viger com as seguintes redações:

COMPONENTE CURRICULAR: FILOSOFIA					
CR: Cadastro de Reserva*					
Município	*Total de Vagas*	*Ampla Concorrência*	*Cotistas Negros*	*Cotistas Índios*	*Cotistas Pessoa com Deficiência*
Amambai	*1*	*1*	*CR**	*CR**	*CR**
Anastácio	*1*	*1*	*CR**	*CR**	*CR**
Aparecida do Taboado	*1*	*1*	*CR**	*CR**	*CR**
Aquidauana	*1*	*CR**	*CR**	*CR**	*1*
Bataguassu	*1*	*1*	*CR**	*CR**	*CR**
Bela Vista	*1*	*CR**	*CR**	*CR**	*1*

COMPONENTE CURRICULAR: FILOSOFIA					
CR*: Cadastro de Reserva					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Caarapó	1	1	CR*	CR*	CR*
Campo Grande	7	6	1	CR*	CR*
Cassilândia	1	CR*	1	CR*	CR*
Chapadão do Sul	1	CR*	CR*	1	CR*
Corumbá	1	1	CR*	CR*	CR*
Costa Rica	1	1	CR*	CR*	CR*
Dourados	3	2	1	CR*	CR*
Fátima do Sul	1	1	CR*	CR*	CR*
Itaporã	1	1	CR*	CR*	CR*
Ivinhema	1	CR*	1	CR*	CR*
Maracaju	1	CR*	1	CR*	CR*
Nova Andradina	1	CR*	1	CR*	CR*
Paranaíba	1	1	CR*	CR*	CR*
Ponta Porã	2	2	CR*	CR*	CR*
Rio Brilhante	1	1	CR*	CR*	CR*
São Gabriel do Oeste	1	1	CR*	CR*	CR*
Sidrolândia	1	1	CR*	CR*	CR*
Terenos	1	1	CR*	CR*	CR*
Três Lagoas	2	1	1	CR*	CR*

COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA INGLESA					
CR*: Cadastro de Reserva					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Amambai	1	1	CR*	CR*	CR*
Anastácio	2	1	1	CR*	CR*
Antônio João	1	1	CR*	CR*	CR*
Aquidauana	1	1	CR*	CR*	CR*
Aral Moreira	1	1	CR*	CR*	CR*
Bandeirantes	1	1	CR*	CR*	CR*
Bataguassu	1	1	CR*	CR*	CR*
Bela Vista	1	1	CR*	CR*	CR*
Bonito	1	CR*	1	CR*	CR*
Caarapó	1	CR*	1	CR*	CR*
Campo Grande	6	5	1	CR*	CR*
Chapadão do Sul	1	1	CR*	CR*	CR*
Coronel Sapucaia	1	1	CR*	CR*	CR*
Corumbá	2	2	CR*	CR*	CR*
Costa Rica	1	1	CR*	CR*	CR*
Coxim	1	1	CR*	CR*	CR*
Dois Irmãos do Buriti	1	1	CR*	CR*	CR*
Dourados	2	1	1	CR*	CR*
Fátima do Sul	1	1	CR*	CR*	CR*
Inocência	1	1	CR*	CR*	CR*
Maracaju	1	1	CR*	CR*	CR*
Nioaque	1	1	CR*	CR*	CR*
Nova Alvorada do Sul	1	CR*	1	CR*	CR*

COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA INGLESA					
CR*: Cadastro de Reserva					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Nova Andradina	1	CR*	CR*	CR*	1
Paranaíba	1	CR*	1	CR*	CR*
Paranhos	1	1	CR*	CR*	CR*
Pedro Gomes	1	1	CR*	CR*	CR*
Ponta Porã	3	2	1	CR*	CR*
Porto Murtinho	1	1	CR*	CR*	CR*
Rio Verde de Mato Grosso	1	CR*	1	CR*	CR*
São Gabriel do Oeste	1	1	CR*	CR*	CR*
Sete Quedas	1	CR*	CR*	CR*	1
Sidrolândia	1	1	CR*	CR*	CR*
Três Lagoas	1	CR*	CR*	1	CR*

3. Demais dispositivos, não especificados no presente Edital, permanecem vigentes com suas redações originais.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por incorreção, publicado no Diário Oficial n. 10.764, de 23 de fevereiro de 2022.

EDITAL n. 1/2022 – SAD/CGE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que estabelece o Decreto Estadual n. 15.732, de 15 de junho de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022, para provimento em cargo de Auditor do Estado, do quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Estado, que será regido pela Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, e suas alterações, pelo disposto nas demais legislações pertinentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022 será organizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD, em conjunto com a Controladoria-Geral do Estado, conduzido pela Comissão Organizadora do Concurso Público e executado pelo Instituto AOCP e visa ao preenchimento de 28 (vinte e oito) vagas no cargo de Auditor do Estado, do quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Estado.
1.2. A inscrição do candidato no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022, implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sendo que, para evitar ônus desnecessários, o mesmo deverá realizar o recolhimento da respectiva taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para aprovação no certame e provimento no cargo.
1.3. Os editais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser acessados via Internet, em www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados no site do Instituto AOCP, no endereço www.institutoaocp.org.br. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre o Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar des-

conhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.4. O Cronograma Preliminar de Atividade do Concurso Público consta no Anexo I deste Edital, possuindo caráter exclusivamente informativo, e poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento a que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital específico.

2. DO CARGO DE AUDITOR DO ESTADO

2.1. O candidato aprovado em todas as fases que integram o Concurso Público, e classificado dentro do quantitativo de vagas oferecidas, quando nomeado e investido no cargo de Auditor do Estado, atuará em atividades do sistema de controle interno do Poder Executivo Estadual, que tem por finalidade prestar assistência direta e imediata ao Governador do Estado, nos termos do disposto na Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, e em suas alterações, além dos dispostos nas demais legislações pertinentes, observadas as seguintes especificações:

a) cargo: Auditor do Estado.

b) remuneração inicial: R$ 11.330,00 (onze mil trezentos e trinta reais)

c) escolaridade exigida: ter formação escolar em nível superior completo, de bacharelado ou licenciatura reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), comprovado mediante a apresentação de Diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;

d) jornada de trabalho: os ocupantes de cargo Auditor do Estado estão sujeitos à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em expediente normal das repartições públicas estaduais, conforme sua unidade de lotação;

e) atribuições básicas: avaliar o cumprimento das metas previstas nos planos plurianuais; acompanhar a execução de programas de Governo e os orçamentos do Estado; comprovar a legalidade dos atos praticados pelos gestores de recursos públicos e avaliar os resultados quanto à impessoalidade, moralidade, legitimidade, publicidade, razoabilidade, eficácia, eficiência e à economicidade das gestões orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional dos órgãos e das entidades da Administração Estadual; fiscalizar a aplicação dos recursos públicos por entidades de direito privado que recebem transferência do Estado, a qualquer título; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; implantar, coordenar e executar as atividades de ouvidoria, corregedoria, auditoria governamental e de prevenção à corrupção e conduzir as atividades de transparência pública e de controle social; avaliar as ações executadas pelos agentes dos órgãos do sistema financeiro, de orçamento e contabilidade quanto à legalidade na arrecadação e na aplicação dos recursos públicos, avaliar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, a fim de dar cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do art. 54 da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000, acompanhar os sistemas eletrônicos de processamento de dados, suas informações de entrada e de saída, acompanhar, controlar e avaliar: os processos de prestações de contas, tomadas de contas especiais, sindicâncias, processos administrativos disciplinares e outros atos administrativos que envolvam a gestão e a malversação de recursos públicos, bem como os processos administrativos de caráter apuratório de responsabilidade administrativa; os processos de admissão e desligamento de pessoal, de concessão de aposentadoria, transferência para a reserva remunerada, reforma, pensão, de concessão de vantagens pecuniárias e os registros no sistema de folha de pagamento de pessoal; as demonstrações contábeis de competência dos órgãos e das entidades que integram o Sistema de Administração Financeira do Estado; os projetos de cooperação técnica com organismos nacionais e internacionais, bem como os projetos de financiamento ou de doação de organismos multilaterais de crédito com qualquer órgão ou entidade estadual; o cumprimento das normas e das orientações necessárias ao pleno funcionamento do Portal da Transparência do Estado de Mato Grosso do Sul; outras atividades compatíveis com a natureza e a finalidade dos serviços de auditoria; o registro cadastral da inadimplência das pessoas jurídicas de direito público ou privado e/ou pessoas físicas em decorrência da ausência, rejeição total ou parcial da prestação de contas correspondente à aplicação de recursos públicos transferidos do orçamento estadual por meio de convênios, parcerias, termos de outorga e outros instrumentos congêneres; o registro cadastral das sanções de que tratam as Leis Federais n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e n. 12.846, de 1º de agosto de 2013; zelar pela efetividade das ações de transparência pública e controle social; promover a gestão e exercer a coordenação do sistema de ouvidoria do Estado de Mato Grosso do Sul,

e executar outras tarefas compatíveis com as atribuições da função.

2.2. O candidato ao provimento no cargo de Auditor do Estado, deverá comprovar, na data estabelecida em edital próprio, o atendimento aos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro, maior de 18 anos;

b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais ;

c) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

d) possuir plena aptidão física e mental para exercício do cargo e função, comprovada mediante Exame Médico Admissional realizado no momento indicado em Edital próprio;

e) ter boa conduta social e não registrar antecedentes civis e criminais;

f) ter formação escolar em nível superior completo, de bacharelado ou licenciatura reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

g) não exercer cargo, emprego, ou função pública, e não acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, exceto nas hipóteses constitucionalmente permitidas, conforme subitem 2.2.1 deste Edital;

h) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 27, §9º-A da Constituição Estadual;

i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação e em edital.

2.2.1 A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos prevista na alínea "i" do subitem 2.2 deste Edital, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, qualificado como normativo e que estabelece as orientações gerais acerca do regime constitucional de acumulação de cargos, empregos e funções públicas na órbita da Administração Pública Estadual, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

2.3. É assegurado à Pessoa com Deficiência – PCD, o direito de se inscrever no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022, bem como, a respectiva reserva de vagas, desde que o impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que o candidato possua, seja compatível com as atribuições do cargo de Auditor do Estado.

2.3.1. O candidato autodeclarado Pessoa com Deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais, em virtude da necessidade de aptidão física plena para o exercício das atribuições da função de Auditor do Estado.

2.3.2. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria, sendo vedado, ainda, utilizar desta condição para pleitear ou justificar a mudança de cargo ou de função, ou mesmo a assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho de suas atribuições inerentes, sendo que após a nomeação e posse, durante o período do estágio probatório, será avaliada a compatibilidade entre a deficiência e a função exercida e, podendo ensejar a inabilitação do então servidor.

3. DAS VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

3.1. O Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022 visa o preenchimento de 28 (vinte e oito) vagas para o cargo de Auditor do Estado, distribuídas conforme o quadro abaixo:

CARGO	Área de Especialização da Prova	Formação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas PCD
AUDITOR DO ESTADO	Corregedoria	Formação escolar em nível superior completo, de bacharelado ou licenciatura reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);	3	2	1	-	-
	Fiscalização em Obras Públicas		2	2	-	-	-
	Tecnologia da Informação		4	3	1	-	-
	Auditoria Geral		19	13	4	1	1

3.1.1. Aos candidatos que desejarem participar do Concurso Público na condição de cotista negro ou índio, de

acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, serão reservadas as cotas de 20% (vinte por cento) e de 3% (três por cento), respectivamente, das vagas oferecidas no certame, de acordo com o disposto na Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008.

3.1.2. Aos candidatos que desejarem participar do Concurso Público na condição de Pessoa com Deficiência – PCD, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame, conforme disposto na Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006.

3.1.3. A não disponibilização de vagas destinadas aos programas de reserva de vagas mencionados nos subitens 3.1.1 e 3.1.2, não impedem que o candidato inscreva-se e participe do certame em tal condição, uma vez que, em caso de ampliação do número de vagas oferecidas no certame, estas poderão ser acessadas pelos candidatos aprovados e regularmente habilitados na condição de cotistas negro, índio ou PCD, desde que atingidos os quantitativos mínimos de vagas necessárias para aplicação das respectivas cotas e observando-se o disposto na legislação estadual aplicável.

3.1.4. As demais vagas, não atingidas pela reserva especificada nos subitens 3.1.1 e 3.1.2, serão distribuídas para a ampla concorrência, às quais concorrerão os demais candidatos inscritos no certame não optantes dos programas mencionados.

3.1.5. As vagas previstas nos subitens 3.1.1 e 3.1.2 que não forem preenchidas em razão do quantitativo insuficiente de candidatos cotistas habilitados e aprovados em todas as fases do Concurso Público, serão revertidas automaticamente para a ampla concorrência, e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.1.6. Os candidatos que fizerem a opção por participar do Concurso Público na condição de cotista negro, índio ou de Pessoa com Deficiência, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas da ampla concorrência, no que concerne ao conteúdo programático e das provas, critérios de avaliação e aprovação, assim como aos procedimentos relativos à realização de cada fase, etapa ou atividade que integra o certame, conforme estabelecido nos respectivos editais específicos.

4. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. A inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/CGE/2022 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para investidura e exercício do cargo de Auditor do Estado.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet no período compreendido entre as 08 horas do dia 25 de fevereiro às 23 horas e 59 minutos do dia 15 de março de 2022, devendo o interessado acessar o site www.institutoaocp.org.br e observar as normas e os procedimentos especificados neste Edital.

4.3. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o Certame, para realizar o registro de sua inscrição no Concurso Público, o candidato deverá efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição. Ao final do processo será gerado pelo sistema o Documento de Arrecadação Estadual – DAEMS, por meio do qual o candidato deverá realizar o recolhimento do valor correspondente à Taxa de Inscrição no certame.

4.3.1. Quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, será possibilitado à pessoa amparada pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a inserção e identificação no Concurso Público por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado em campo próprio.

4.3.2. As informações prestadas no Formulário de Inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Concurso Público do direito de excluir do certame aquele que não o preencher de forma completa e correta.

4.3.3. Durante todo o Período do Concurso Público o candidato deverá manter atualizados todos os dados informados no Formulário de Inscrição.

4.3.4. Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

4.3.5. No caso da existência de mais de uma inscrição paga do mesmo candidato, será validada somente a inscrição de data mais recente, desde que observados todos os procedimentos estabelecidos.

4.3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar a opção irretratável da habilitação profissional da vaga a que deseja concorrer, conforme especificado no quadro constante no subitem 3.1 deste Edital.

4.4. O valor da Taxa de Inscrição é de R$ 175,12 (cento e setenta e cinco reais e doze centavos), correspondente ao valor de 4 (quatro) UFERMS – Unidades Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pela Lei Estadual n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997, com redação dada pela Lei Estadual n. 5.816, de 16 de dezembro de 2021, e pela Resolução/Sefaz n. 3.212, de 20 de janeiro de 2022. O pagamento da Taxa de Inscrição, por meio do DAEMS, poderá ser realizado em qualquer Unidade da Federação, por meio da rede bancária credenciada a recolher tributos do Estado de Mato Grosso do Sul, nas seguintes instituições:

a) Banco do Brasil S/A,

b) Caixa Econômica Federal,

c) Itaú Unibanco S/A,

d) Banco Cooperativo do Brasil S/A – Bancoob,

e) BRB – Banco Brasília S/A,

f) Banco Santander S/A,

g) Banco Cooperativo SICREDI S/A,

h) Banco Cooperativo SAFRA S/A,

i) Banco Bradesco S/A.

4.4.1. O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, exceto no caso de cancelamento do certame por exclusiva conveniência da Administração Estadual.

4.4.2. A inscrição cujo pagamento for realizado, por qualquer circunstância, após a data de encerramento das inscrições, não será acatada.

4.4.3. É vedada a transferência do valor pago a título de Taxa de Inscrição, para outras finalidades, assim como para outro candidato, para outro cargo e/ou função, ou mesmo para outra habilitação profissional, distinta daquela de opção no ato da inscrição no Concurso Público.

4.5. Os candidatos amparados pela Lei Estadual n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 11.232, de 27 de maio de 2003, ou ainda pelas Leis Estaduais n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, n. 4.827, de 10 de março de 2016, ou n. 5.386, de 30 de agosto de 2019, poderão solicitar a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público, observando-se as exigências estabelecidas nestas legislações, exclusivamente no período entre as 8 horas do dia 25 de fevereiro de 2022 às 23 horas e 59 minutos do dia 2 de março de 2022, devendo:

a) efetuar o registro de sua inscrição no Concurso Público, de acordo com o especificado neste Edital;

b) requerer a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público, encaminhando, por meio de campo próprio disponível no sistema de inscrições, cópia da documentação comprobatória exigida na respectiva legislação na qual se enquadra, devidamente digitalizada em formato PDF (*Portable Document Format*) e legível, sendo:

b1) no caso do candidato desempregado: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com a baixa do último emprego, contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco subsequente ao último contrato ou documento que comprove o recebimento do seguro-desemprego; ou publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário; e, em ambos os casos, declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público;

b2) no caso de candidato carente: declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto; comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos programas de assistência social instituídos pelos governos federal, estadual ou municipal; e, declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este Concurso Público;

b3) no caso de candidato que receba mensalmente até três salários mínimos: Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e das páginas referentes à alteração salarial; ou contracheque atual; e, em todos os casos, declaração firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano anterior à data final das inscrições para este concurso público;

b4) no caso do candidato doador de sangue: atestado de comprovação do ato de doação por instituição autorizada pela Hemorrede de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Saúde, contendo a data e a quantidade de sangue coletado fornecido pela instituição coletora, em que contenha o timbre do órgão emissor, a assinatura de seu responsável e o nome claro e completo desse assinante;

b5) no caso do candidato doador de medula óssea: comprovação de que o doador, efetivamente, realizou a doação de células de medula óssea para transplante, mediante documento fornecido pela Hemorrede de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Saúde;

b6) no caso de candidatos que tenham sido convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul para prestarem serviços no período eleitoral: documento expedido pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, em que contenha o nome completo do eleitor, as funções desempenhadas, o turno e as datas das eleições.

4.5.1. O candidato terá o seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido quando:

a) não cumprir as normas estabelecidas neste Edital;

b) deixar de efetuar o pedido de inscrição pela Internet;

c) omitir informações;

d) deixar de encaminhar todos os documentos exigidos na legislação pertinente ou não comprovar o enquadramento nos requisitos legais para concessão da isenção de taxa de inscrição;

e) falsificar documentos ou prestar falsas informações, sem prejuízo de posterior apuração criminal;

f) deixar de encaminhar toda a documentação exigida dentro do prazo especificado no subitem 4.5.

4.5.2. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, conforme relação a ser publicada mediante edital próprio, deverá realizar uma nova inscrição e recolher o valor da taxa de acordo com o estabelecido neste Edital, até o encerramento das inscrições.

4.5.3. Caso o recolhimento do valor não seja efetuado até o encerramento das inscrições, o candidato terá sua inscrição no Concurso Público cancelada.

4.5.4. Durante a análise do requerimento de isenção de taxa de inscrição e a qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas às declarações feitas pelo candidato, e sendo constatada qualquer irregularidade, sua inscrição no certame, bem como os atos dela decorrentes, serão anulados.

4.5.5. Responderá por infração penal o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

4.6. A relação dos candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/CGE/2022 será divulgada mediante edital específico, contendo as seguintes listagens, observando-se o disposto no Item 5 deste Edital:

a) relação de todos os candidatos inscritos no Concurso Público;

b) relação provisória dos candidatos inscritos no Concurso Público que se autodeclararam negros;

c) relação provisória dos candidatos inscritos no Concurso Público que se autodeclararam índios;

d) relação provisória dos candidatos inscritos no Concurso Público que se autodeclararam pessoas com deficiência.

4.6.1. Em caso de eventuais erros cadastrais, omissões ou outras inconsistências de dados, o candidato deverá solicitar as devidas correções por meio do site www.institutoaocp.org.br, no prazo especificado em edital próprio.

4.6.2. Em caso da constatação de eventual erro cadastral, decorrente da inobservância, pelo candidato, dos procedimentos especificados no subitem anterior, caberá à Comissão Organizadora do Concurso deliberar pela manutenção ou exclusão do candidato do certame.

4.6.3. Após o processamento das correções mencionadas no subitem 4.6.1, as inscrições dos candidatos serão homologadas mediante edital específico.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME NA CONDIÇÃO DE COTISTA NEGRO, ÍNDIO OU DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. O candidato que desejar participar do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022, na condição de cotista negro, índio ou Pessoa com Deficiência, concorrendo às vagas reservadas mencionadas no Item 3, deverá observar de forma estrita os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

5.2. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas negro, o candidato deverá, cumulativamente:

a) realizar sua inscrição via Internet, de acordo com o disposto no Item 4 deste Edital, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas;

b) comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, quando da realização da Entrevista de Verificação, mediante processo de heteroidentificação.

5.2.1. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação no procedimento de heteroidentificação.

5.2.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado por Comissão Especial na Entrevista de Verificação, que ocorrerá em data, horário e local informados mediante Edital específico e da qual participarão apenas os candidatos autodeclarados negros que tiverem sido considerados aprovados na 1ª Fase do Concurso Público, de acordo com os quantitativos especificados no quadro abaixo, e visa confirmar a veracidade da declaração firmada pelo concursando no momento da inscrição, mediante a análise de suas características fenotípicas.

5.2.3. Considera-se fenótipo o conjunto de características física visíveis do indivíduo, que permitem sua identificação, no curso das relações sociais regulares, como negro, abrangendo-se os pretos e os pardos. Serão analisadas as seguintes características predominantes, as quais, combinadas, permitirão à Comissão Especial validar ou não a autodeclaração firmada pelo candidato:

a) cor da pele (preta ou parda);

b) textura dos cabelos (crespo ou enrolado);

c) formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados).

5.2.4. O extrato da decisão proferida pela Comissão Especial será publicado mediante edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos e a conclusão do respectivo parecer favorável ou não favorável à sua participação no certame na condição de cotista negro.

5.2.5. Será possibilitado ao candidato acessar cópia do respectivo parecer individual expedido pela Comissão Especial, conforme procedimento estabelecido em edital próprio.

5.2.6. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Comissão Especial interpor recurso administrativo contra tal decisão, endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico. Não caberá à Comissão Organizadora adentrar ao mérito da análise realizada pela Comissão Especial, de modo que o eventual provimento do recurso administrativo ensejará tão somente a submissão do candidato a uma nova Entrevista de Verificação, realizada por Comissão Especial Recursal.

5.2.7. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais do certame;

b) receber parecer conclusivo não favorável por parte da Comissão Especial e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido;

c) que, em caso de recurso administrativo conhecido e provido, tiver o parecer conclusivo não favorável confirmado pela Comissão Especial Recursal.

5.2.8. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no subitem 5.2.7 deixará de concorrer às vagas reservadas aos cotistas negros, passando automaticamente para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Concurso Público ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

5.2.9. No ato da Entrevista de Verificação, será realizada a coleta de imagens individuais do candidato por fotografias, que instruirão a documentação relativa ao procedimento de heteroidentificação, o qual poderá, ainda, ser gravado em sistema de áudio e vídeo.

5.3. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas índios, o candidato deverá, cumulativamente:

a) realizar sua inscrição via Internet, de acordo com o disposto no Item 4 deste Edital, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas;

b) realizar o preenchimento online do Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Índio, disponível no site www.institutoaocp.org.br, anexando ao mesmo, por meio de campo próprio, cópia de pelo menos um dos seguintes documentos, alternativamente, todos devidamente digitalizados em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis:

b1) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI);

b2) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI);

b3) certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

b4) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;

b5) Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças índios reconhecidas, conforme modelo disponível no site www.institutoaocp.org.br.

5.3.1. O original dos documentos relacionados na alínea "b" ("b1", "b2", "b3", "b4" e "b5") do subitem 5.3, encaminhados pelo candidato no ato da inscrição, deverão ser apresentados à Comissão Organizadora do Concurso Público, no prazo e de acordo com os procedimentos especificados em edital próprio.

5.3.2. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio ilícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a nomeação, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como índio poderão ser realizadas diligências, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração Pública.

5.3.3. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam índios no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do candidato quando da apresentação do original dos documentos relacionados na alínea "b" ("b1", "b2", "b3", "b4" e "b5") do subitem 5.3, encaminhados pelo candidato no ato de sua inscrição no Concurso Público.

5.3.4. Será facultado ao candidato considerado não habilitado interpor recurso administrativo contra tal decisão, endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico. O eventual provimento do recurso administrativo ensejará tão somente a reavaliação do documento apresentado pelo candidato, sopesadas as razões aduzidas no respectivo recurso.

5.3.5. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

a) deixar de observar os procedimentos estabelecidos neste Edital ou não encaminhar a documentação especificada na alínea "b" ("b1", "b2", "b3", "b4" e "b5") do subitem 5.3 no prazo, e forma definidos em edital;

b) deixar de apresentar à Comissão Organizadora do Concurso Público, o original dos documentos relacionados na alínea "b" ("b1", "b2", "b3", "b4" e "b5") do subitem 5.3, encaminhados no ato da inscrição, no prazo e de acordo com os procedimentos especificados em edital próprio;

c) deixar de recorrer ou que, caso recorra, não tenha seu recurso administrativo conhecido e provido.

5.3.6. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no subitem 5.3.5, deixará de concorrer às vagas reservadas aos cotistas índios, passando automaticamente para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Concurso Público ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

5.4. Para habilitar-se às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá, cumulativamente:

a) realizar sua inscrição via Internet, de acordo com o disposto no Item 4 deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

b) Em *link* específico no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, enviar cópia do laudo médico expedido nos seis meses anteriores à abertura do Concurso Público, devidamente digitalizado em formato *PDF (Portable Document Format)* e legível, o qual deverá atestar de forma expressa o grau ou nível da deficiência e referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como, sua causa.

5.4.1. De acordo com o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, é considerado pessoa com deficiência, o candidato que, na data de abertura das inscrições no Concurso Público, esteja enquadrado em alguma das seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) deficiência auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis, de acordo com a seguinte tabela:

Decibéis (db)	Grau/Nível
de 25 db a 40 db	surdez leve
de 41 db a 55 db	surdez moderada
de 56 db a 70 db	surdez acentuada
de 71 db a 90 db	surdez severa
acima de 91 db	surdez profunda ou surdez total

c) deficiência visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo de visão inferior a 20º, de acordo com a tabela de Snellen, ou a ocorrência simultânea de ambas as situações;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, como, comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer ou trabalho.

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

5.4.2. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 5.4, exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos seis meses anteriores ao encerramento das inscrições no Concurso Público. O candidato deverá, ainda, informar no ato da inscrição no concurso público, a eventual necessidade de utilização, durante a realização das fases do Concurso Público, de aparelho auditivo de qualquer espécie.

5.4.3. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 5.4, deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida (considerando a tabela de Snellen), com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.4.4. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência no ato da inscrição, cumprindo integral e tempestivamente os procedimentos especificados neste Edital, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do concorrente na avaliação presencial realizada pela Equipe Multiprofissional.

5.4.5. A Equipe Multiprofissional será composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e três profissionais integrantes da categoria funcional de Auditor do Estado, e será responsável por avaliar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato, emitindo seu parecer, observando, dentre outros fatores, as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doença – CID.

5.4.6. A avaliação presencial do candidato pela Equipe Multiprofissional ocorrerá em data, horário e local informados mediante edital específico, da qual participarão apenas os candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência no ato da inscrição e que tiverem sido considerados aprovados na 1ª Fase do Concurso Público, de acordo com os quantitativos especificados no quadro abaixo:

Área de especialização da prova	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas PCD
Corregedoria	9	3	3
Fiscalização em Obras Públicas	8	3	3
Tecnologia da Informação	10	3	5
Auditoria Geral	45	8	12
Total Geral Convocados	72	17	23

5.4.7. Na data estabelecida para o comparecimento do candidato para avaliação pela Equipe Multiprofissional, o mesmo deverá apresentar a via original do laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 5.4. A não apresentação do laudo médico na data e de acordo com os procedimentos estabelecidos em edital próprio, ensejará a não habilitação no certame como pessoa com deficiência

5.4.8. O extrato da decisão proferida pela Equipe Multiprofissional será publicado mediante edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos, em ordem alfabética, acompanhado da conclusão do respectivo parecer favorável ou não favorável à sua participação no certame na condição de cotista

pessoa com deficiência.

5.4.9. Será possibilitado ao candidato acessar cópia do respectivo parecer individual expedido pela Equipe Multiprofissional, conforme procedimento estabelecido em edital próprio.

5.4.10. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Equipe Multiprofissional, interpor recurso administrativo contra tal decisão, endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico. Não caberá à Comissão Organizadora adentrar ao mérito da análise realizada pela Equipe Multiprofissional, de modo que o eventual provimento do recurso administrativo ensejará tão somente a submissão do candidato a uma nova avaliação, realizada por Equipe Multiprofissional Recursal.

5.4.11. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

a) deixar de observar os procedimentos estabelecidos neste Edital;

b) receber parecer conclusivo não favorável por parte da Equipe Multiprofissional e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido;

c) que, em caso de recurso administrativo conhecido e provido, tiver o parecer conclusivo não favorável confirmado pela Equipe Multiprofissional Recursal.

5.4.12. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no subitem 5.4.11, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, passando automaticamente para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Concurso Público ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

5.4.13. Na data da avaliação presencial pela Equipe Multiprofissional, será realizada a coleta de imagens individuais do candidato por fotografias, que instruirão a documentação relativa ao procedimento de avaliação, o qual poderá, ainda, ser gravado em sistema de áudio e vídeo.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

6.1. O Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/CGE/2022, será integrado pelas seguintes fases:

a) Fase I: Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, da qual participarão todos os candidatos inscritos no Concurso Público;

b) Fase II: Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, consistente em uma redação de tema da atualidade e três questões sobre as matérias contidas no conteúdo programático do Anexo II deste Edital, da qual participarão apenas os candidatos considerados aprovados na Fase I e classificados dentro dos quantitativos especificados na cláusula de barreira constante do Item 8 deste Edital;

c) Fase III: Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico, de caráter unicamente eliminatório, da qual participarão apenas os candidatos considerados aprovados na Fase I;

d) Fase IV: Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório, da qual participarão apenas os candidatos considerados aprovados na Fase I;

e) Fase V: Investigação Social, de caráter unicamente eliminatório, e que se estenderá desde a inscrição do candidato no Concurso Público até sua eventual nomeação para o exercício do cargo de Auditor do Estado.

6.2. Os locais, as datas, os horários e os procedimentos a serem observados pelos candidatos para a realização das fases e demais atividades que integram o Concurso Público serão divulgados mediante editais próprios, na forma do disposto no subitem 1.3, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a correta identificação das condições de realização de cada uma delas.

6.2.1. A realização das etapas e atividades que integram o Concurso Público, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

6.2.2. O candidato apenas poderá realizar as provas, exames, avaliações e atividades que integram o Concurso Público no local, na data e no horário designados em edital específico, sendo que não haverá segunda chamada para nova convocação de candidatos que tenham sido considerados ausentes, em nenhuma hipótese.

6.2.3. Os candidatos deverão comparecer aos locais designados, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões ou início da atividade, portando o original de seu documento oficial de identificação, com foto, conforme subitem 6.3, preferencialmente o utilizado para a inscrição no Concurso Público, além de outros materiais, documentos ou vestimentas, conforme estabelecido no respectivo edital de convocação.

6.2.4. Ao longo do Concurso Público, os candidatos deverão observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19, além daqueles prescritos nos editais do Concurso Público.

6.2.5. As datas, formas, normas e procedimentos previstos para aplicação das fases, etapas e demais atividades que envolvem o Concurso Público, poderão ser alteradas em razão de eventuais restrições legais, administrativas ou judiciais decorrentes da pandemia da Covid–19.

6.3. Para a identificação do candidato no Concurso Público somente serão aceitos os originais dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição:

a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia índio, quando for o caso);

b) Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares;

c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista);

d) Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou Conselhos de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional.

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

f) Passaporte Brasileiro.

6.3.1. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem 6.3, protocolos, cópias autenticadas, documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente.

6.3.2. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

6.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação com foto original por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, deverá ser apresentado documento, expedido nos últimos 30 (trinta) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, neste caso, o candidato participará das provas de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, datiloscópica e de assinatura de termo de compromisso para apresentação de documento hábil, no prazo especificado em edital próprio.

6.3.4. O candidato que deixar de cumprir o termo de compromisso no prazo estabelecido no subitem anterior será excluído do certame.

6.3.5. No dia de realização das fases, o candidato poderá, ainda, ser identificado mediante coleta de fotografia e datiloscópica, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público.

6.4. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do Concurso Público, deverá solicitar o atendimento especial à Comissão Organizadora, na forma e no prazo especificados em edital próprio, e, no dia designado para realização da fase ou atividade, comparecer acompanhada de uma única pessoa adulta, que ficará em sala reservada e será a responsável pela guarda da criança. A candidata que não comparecer com seu acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das fases ou atividades.

6.4.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4.2. A candidata ao ausentar-se temporariamente da sala de prova para amamentar será acompanhada por um(a) fiscal.

6.5. O candidato amparado pelo disposto na Lei Estadual n. 2.104, de 24 de maio de 2000, deverá solicitar o atendimento especial à Comissão Organizadora, na forma e no prazo especificados em edital próprio, devendo observar as normas e os procedimentos estabelecidos no respectivo ato. Caberá ao candidato portar eventuais alimentos e/ou outros materiais individuais básicos necessários à sua permanência no local de realização da fase ou da atividade, dos quais fará uso durante o período em permanecerá aguardando pelo início de sua avaliação, de acordo com o que determina sua convicção religiosa.

6.6. Não será permitido o ingresso nos locais de realização das fases do Concurso Público de candidatos:

a) portando armas ou munição;

b) com livros, manuais, impressos ou similares, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;

c) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;

d) com aparelhos eletrônicos, máquinas de calcular, relógios de qualquer espécie ou similares, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

6.6.1. O candidato amparado pela Lei Federal n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que estiver portando armas ou similares deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, através de campo próprio no de formulário de solicitação de inscrição, no endereço www.institutoaocp.org.br, até o fim do período de inscrições. O candidato que estiver portando armas ou similares, de qualquer tipo ou espécie, deverá dirigir-se à Coordenação, antes do início da realização da fase ou ingresso na sala de aplicação, conforme o caso, para realizar a guarda do objeto.

6.6.2. O candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá acondicioná-lo conforme orientação da Comissão Organizadora, o que poderá incluir o armazenamento em embalagem específica, desligado e, se possível, sem a bateria, durante todo o período de realização da fase.

6.6.3. A embalagem mencionada no subitem anterior, bem como eventuais malas e volumes, deverão ser mantidos no local especificado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

6.7. Será excluído do Concurso Público, o candidato que:

a) for surpreendido, durante a realização da Prova Escrita Objetiva em comunicação com outro candidato, bem como portando qualquer objeto não permitido;

b) ausentar-se do local designado para a realização da fase ou atividade quando não autorizado, sem o acompanhamento de fiscal ou portando qualquer material, equipamento ou documento não permitido;

c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;

d) recusar-se ou retardar a entrega do material utilizado para a realização da fase ou atividade ao término do tempo destinado para a sua realização;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido, bem como descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora do Concurso Público ou pela equipe de aplicação das fases;

f) deixar de observar o disposto no subitem 6.5, ou permitir de qualquer modo a propagação sonora dos equipamentos elencados na alínea "d" do referido subitem.

6.8. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público, se durante ou após a realização das fases, etapas ou atividades, for constatada qualquer irregularidade ou tentativa de fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio ilícito.

6.9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das fases do Concurso Público, inclusive em virtude do afastamento de candidato do local de realização das provas.

6.10. No dia da realização das fases não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo ou dos critérios de avaliação por qualquer membro da equipe ou pelas autoridades presentes, devendo ser observadas as informações constantes dos editais do Concurso Público.

6.11. Em todos os cálculos citados neste Edital serão considerados valores até a terceira casa decimal, vedando-se o arredondamento.

6.12. O candidato poderá recorrer, no prazo de dois dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes neste Edital e em cada ato específico.

6.12.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente subsequente.

6.12.2. Os recursos interpostos de forma diversa da estabelecida em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos os recursos fora dos padrões e dos prazos estabelecidos em edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

6.12.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do Concurso Público, e somente nas seguintes situações:

a) por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, realizado por questão e devidamente justificado;

b) por discordância do Resultado Preliminar da Prova Escrita Discursiva, realizado por questão e devidamente justificado;

c) por discordância do resultado preliminar da Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico;

d) por discordância do resultado preliminar da Prova de Títulos;

6.12.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases do Concurso Público.

6.12.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

6.12.6. Os recursos mencionados nas alíneas no 6.12.3, serão interpostos perante o Instituto AOCP a quem caberá sua análise e parecer, o qual será submetido posteriormente à deliberação da Comissão Organizadora do Concurso Público, que poderá acolher o recurso apresentado pelo candidato, deferindo-o, ou, com base no parecer firmado pela executora do Certame, indeferi-lo. A deliberação dos recursos pela Comissão Organizadora possuirá caráter de definitividade e encerrará a discussão da matéria na esfera administrativa, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, os recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 6.12.3, assim como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva.

6.12.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio. Será possibilitado ao candidato consultar o parecer individual relativo ao seu recurso administrativo, por meio da área do candidato.

6.12.8. O candidato que for considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do Concurso Público e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente eliminado do certame.

7. DA FASE I: PROVA ESCRITA OBJETIVA

7.1. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no município de Campo Grande/MS, em data, horário e locais a serem divulgadas por meio de edital próprio, para a qual serão convocados todos os candidatos regularmente inscritos no Certame.

7.1.1. A Prova Escrita Objetiva terá duração de 5 (cinco) horas, e será realizada na data provável de 3 de abril de 2022.

7.1.2. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos deverão comparecer aos locais designados no edital de convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando o original de seu documento oficial de identificação, com foto, conforme subitem 6.3, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, além de outros objetos individuais especificados em edital.

7.1.3. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva em definitivo, após decorridas 3 (três) horas de seu início, não podendo, em nenhuma hipótese, levar consigo o caderno de questões.

7.1.4. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação até que o último deles termine sua prova ou até que se esgote o tempo previsto para sua realização, o que ocorrer primeiro, devendo todos assinarem a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, acompanharem o fechamento do material de aplicação, saindo da sala coletivamente após a conclusão desses procedimentos.

7.1.5. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecerem na sala exceder ao estabelecido no subitem 7.1.4, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento descrito no subitem anterior.

7.1.6. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a Prova Escrita Objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

7.1.7. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a prova, não será permitida sua saída até o início da aplicação, salvo mediante autorização do respectivo Fiscal.

7.2. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, e constará de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, cada qual contendo 5 (cinco) alternativas, sendo uma única alternativa correta, integrando as matérias especificadas no quadro a seguir, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo II, deste Edital:

Grupo	Matérias		Número de Questões	Peso de cada questão	Total de Pontos
Grupo 1 (Comum a todas as especializações da prova)	*M1*	Língua Portuguesa	8	1,00	8,00
	M2	Administração Pública	8	1,00	8,00
	M3	Direito Constitucional	8	1,00	8,00
	M4	Administração Financeira e Orçamentária	8	1,00	8,00
	M5	Direito Administrativo	8	1,00	8,00
Grupo 2 (conforme a área de especialização da prova)	*M6*	Conhecimentos Específicos	40	1,50	60,00
Total			80	-	100

7.2.1. Os conhecimentos específicos de cada área de prova, serão distribuídos da seguinte maneira, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo II, deste Edital:

Grupo	Matérias		Número de Questões	Peso de cada questão	Total de Pontos
Área: Corregedoria *Grupo 2 Conhecimentos Específicos*	*M6*	Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: organização, competências e sistemas estruturantes	8	1,50	12,00
		Direito Administrativo Sancionador	8	1,50	12,00
		Direito Civil e Processual Civil	8	1,50	12,00
		Direito Penal e Processual Penal	8	1,50	12,00
		Direito Empresarial	8	1,50	12,00
Total			40	-	60,00

Grupo	Matérias		Número de Questões	Peso de cada questão	Total de Pontos
Área: Fiscalização em Obras Públicas *Grupo 2 Conhecimentos Específicos*	*M6*	Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: organização, competências e sistemas estruturantes	8	1,50	12,00
		Legislação de contratação de obras públicas	8	1,50	12,00
		Fiscalização de obras públicas	8	1,50	12,00
		Acompanhamento de execução e medições	8	1,50	12,00
		Segurança no trabalho e meio ambiente – normas, regulamentos e aplicações	8	1,50	12,00
Total			40	-	60,00

Grupo	Matérias		Número de Questões	Peso de cada questão	Total de Pontos
Área: Tecnologia da Informação *Grupo 2 Conhecimentos Específicos*	*M6*	Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: organização, competências e sistemas estruturantes	8	1,50	12,00
		Gestão e Governança de tecnologia da informação	8	1,50	12,00
		Desenvolvimento de Sistemas	8	1,50	12,00
		Bancos de Dados	8	1,50	12,00
		Segurança da Informação	8	1,50	12,00
Total			40	-	60,00

Grupo	Matérias		Número de Questões	Peso de cada questão	Total de Pontos
Área: Auditoria Geral *Grupo 2 Conhecimentos Específicos*	*M6*	Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: organização, competências e sistemas estruturantes	8	1,50	12,00
		Auditoria Governamental e Controle Interno	8	1,50	12,00
		Contabilidade Aplicada ao Setor Público	8	1,50	12,00
		Avaliação de Políticas Públicas	8	1,50	12,00
		Finanças Públicas	8	1,50	12,00
Total			40	-	60,00

7.2.2. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação na Prova Escrita Objetiva do presente Concurso Público.

7.3. As respostas das questões da Prova Escrita Objetiva deverão ser marcadas na Folha de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, devendo o candidato preencher correta e completamente os alvéolos, permitindo a precisa leitura óptica das respostas.

7.3.1. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação e a habilitação profissional a que concorre.

7.3.2. A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para correção da Prova Escrita Objetiva. O candidato deverá entregar a Folha de Respostas devidamente preenchida, assinada e com a frase de verificação transcrita.

7.3.3. Ao candidato que entregar a Folha de Respostas sem assinatura ou sem a frase de verificação transcrita será atribuída a pontuação zero na Prova Escrita Objetiva, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.3.4. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.

7.3.5. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preen-

chido integralmente.

7.4. Após a realização da Prova Escrita Objetiva, será divulgado o Gabarito Oficial Preliminar, por meio de Edital próprio, com a abertura do respectivo prazo para recurso. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou erro de digitação.

7.5. Após a publicação das decisões dos recursos interpostos pelos candidatos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, será divulgado, também por meio de edital próprio, o Gabarito Oficial Definitivo, o qual será utilizado como instrumento para a correção da Prova Escrita Objetiva. Excepcionalmente, poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.

7.5.1. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.

7.6. A correção da Folha de Respostas do candidato será feita a partir da confrontação da alternativa marcada em cada questão, com aquela definida como correta no Gabarito Oficial Definitivo.

7.6.1. A atribuição da pontuação ao candidato, observará os seguintes critérios:

a) será considerada como correta, atribuindo-se a respectiva pontuação, a resposta marcada pelo candidato em sua Folha de Respostas e que corresponda, de forma exata, àquela indicada no Gabarito Oficial Definitivo;

b) será considerada como incorreta, deixando-se de atribuir a respectiva pontuação, a resposta marcada pelo candidato em sua Folha de Respostas e que esteja em divergência com a indicada no Gabarito Oficial Definitivo;

c) será considerada inválida, atribuindo-se pontuação zero para a respectiva questão, a resposta marcada pelo candidato na Folha de Respostas que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas;

d) o candidato zerará o grupo quando não lograr nenhum acerto dentro do conjunto de questões que integram o respectivo grupo de matérias.

7.6.2. O resultado da Prova Escrita Objetiva será representado pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato em cada matéria, observando-se os pesos estabelecidos para cada questão.

7.6.3. Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que, cumulativamente, obtiver pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos estabelecidos para a Prova Escrita Objetiva e que não tenha zerado em qualquer um dos grupos de matérias.

7.6.4. O candidato que não atender aos critérios de avaliação estabelecidos no subitem 7.6.3 anterior estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.6.5. O resultado da Prova Escrita Objetiva conterá a relação nominal de todos os candidatos convocados para esta fase, em ordem alfabética, acompanhado da respectiva pontuação obtida e da situação do candidato na Prova Escrita Objetiva, expressa pelas palavras "aprovado", "reprovado" e "ausente", conforme sua situação individual.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DA CONVOCAÇÃO PARA AS FASES SEGUINTES DO CONCURSO PÚBLICO

8.1. A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada mediante edital próprio, contendo, exclusivamente, a relação dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, por área, conforme opção realizada pelo candidato no ato da inscrição, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação.

8.2. Ocorrendo empate na pontuação obtida na Prova Escrita Objetiva, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na Matéria M6 - Conhecimentos Específicos;

b) obtiver maior pontuação na Matéria M4 – Administração Financeira e Orçamentária;

c) obtiver maior pontuação na Matéria M2 – Administração Pública;

d) obtiver maior pontuação na Matéria M5 – Direito Administrativo;

e) obtiver maior pontuação na Matéria M3 – Direito Constitucional;

f) obtiver maior pontuação na Matéria M1 – Língua Portuguesa;

g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de realização da Prova Escrita Objetiva, considerando dia, mês e ano de nascimento.

8.3. Estarão habilitados para prosseguirem nas demais fases do Concurso Público, os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, classificados na forma do subitem 8.2, incluindo os candidatos participantes dos progra-

mas de reservas de vagas, observados os procedimentos especificados no Item 5 deste Edital, de acordo com os quantitativos especificados no quadro a seguir:

Área de Especialização da Prova	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas PCD	Total de Convocados
Corregedoria	18	5	1	1	25
Fiscalização em Obras Públicas	16	4	1	1	22
Tecnologia da Informação	21	6	1	2	30
Auditoria Geral	109	30	5	8	152
Total Geral Convocados para as demais fases	164	45	8	12	229

8.3.1. Os candidatos não habilitados dentro dos quantitativos estabelecidos no quadro do subitem 8.3, serão considerados reprovados para todos os efeitos e automaticamente eliminados do Concurso Público, de modo que as eventuais inaptidões, eliminações ou desistências de outros candidatos nas fases seguintes ou mesmo a ampliação do número de vagas oferecidas no Concurso Público, não ensejarão a retroação do critério estabelecido neste item.

8.3.2. O quantitativo de convocados para prosseguirem para as demais fases na condição de cotistas negro, índio ou pessoa com deficiência, que não for completado em razão das reprovações na Prova Escrita Objetiva, será automaticamente revertido para o aproveitamento de candidatos inscritos para a ampla concorrência.

9. DA FASE II: PROVA ESCRITA DISCURSIVA

9.1 A Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no município de Campo Grande/MS em data, horário e locais a serem divulgados por edital específico e terá duração de 4 (quatro) horas.

9.2. Para a realização da Prova Escrita Discursiva, os candidatos deverão comparecer aos locais designados no edital de convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando o original de seu documento oficial de identificação, com foto, conforme subitem 6.3, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, além de outros objetos individuais especificados em edital.

9.2.1. A Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em 1 (uma) Redação sobre tema atual de até 30 (trinta) linhas e 3 (três) Questões Teóricas, de até 10 (dez) linhas cada, sobre matérias de conhecimentos específicos de acordo com a área de inscrição de cada candidato, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo II deste Edital.

9.2.2. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar o número de linhas permitido.

9.2.3. A pontuação total da Prova Escrita Discursiva será calculada pela soma das notas das Questões Teóricas e da Redação.

9.2.4. A Prova Escrita Discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados, especialmente no tocante à demonstração do conhecimento técnico aplicado e ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa, de acordo com os seguintes critérios:

QUESTÕES TEÓRICAS			
Aspectos		**Descrição**	**Valoração**
1	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria.	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.	De 0,00 a 4,00 pontos

QUESTÕES TEÓRICAS			
Aspectos		**Descrição**	**Valoração**
2	Atendimento ao tema proposto na questão.	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto pela questão discursiva. Assim, a cada critério não atendido em relação ao Aspecto 1 (Conhecimento técnico-científico sobre a matéria), a resposta receberá os respectivos descontos no Aspecto Atendimento ao tema.	De 0,00 a 2,00 pontos
3	Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão.	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela questão discursiva. Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos aspectos 1 e 2, o de n. 3, "Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão", também será pontuado com nota 0 (zero).	De 0,00 a 2,00 pontos
4	Utilização adequada da Língua Portuguesa.	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, pontuação, regência e concordância (requisitos gramaticais), constituição adequada dos parágrafos conforme o assunto abordado, respeito às margens e legibilidade. Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos aspectos 1 e 2, o de n. 4, "Utilização adequada da Língua Portuguesa", também será pontuado com nota 0 (zero).	De 0,00 a 2,00 pontos
TOTAL DE PONTOS PARA CADA QUESTÃO			10

Aspectos a serem analisados na Redação		Valoração
1	Atendimento e desenvolvimento do tema.	De 0,00 a 10,00 pontos
2	Coesão referencial e sequencial (intra e entre parágrafos)/ Coerência (progressão, articulação, não contradição).	De 0,00 a 10,00 pontos
3	Atendimento à tipologia textual proposta.	De 0,00 a 10,00 pontos
4	Informatividade e argumentação.	De 0,00 a 10,00 pontos
5	Modalidade gramatical: pontuação, grafia (inclusive legibilidade), concordância e regência.	De 0,00 a 10,00 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA REDAÇÃO		50

9.2.5. O candidato será reprovado na Prova Escrita Discursiva e estará automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022, se obtiver média inferior a 60% (sessenta por cento) do total dos pontos de todas as Questões Teóricas e Redação.

9.3. A Prova Escrita Discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por fiscal de sala devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.4. Nenhuma das Folhas de Versão Definitiva da Prova Escrita Discursiva poderá ser assinada, rubricada e/ou

conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca ou característica identificadora indevida acarretará a exclusão do candidato do certame.

9.5. As Folhas de Versão Definitiva da Prova Escrita Discursiva serão os únicos documentos válidos para a avaliação da Prova Escrita Discursiva. As folhas para rascunho, constantes no Caderno de Prova, são de preenchimento facultativo, não terão valor probatório e deverão ser entregues pelo candidato, juntamente com as Folhas de Versão Definitiva. Em nenhuma hipótese haverá substituição das Folhas de Versão Definitiva.

9.6. Ao candidato será atribuída pontuação 0 (zero) na Prova Escrita Discursiva, no caso de:

a) não entregar o texto nas Folhas de Versão Definitiva, entregá-las em branco ou não assiná-las;

b) desenvolver o texto, integralmente, com letra ilegível, espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;

c) fugir totalmente ao tema e ao conteúdo proposto;

d) não desenvolver o texto na estrutura textual exigida;

e) apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza [nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos].

f) apresentar texto escrito a lápis ou com caneta que não seja esferográfica, com tinta azul ou preta, ou ainda com tinta que permita ser apagada;

g) apresentar texto escrito de caráter ofensivo à Comissão do Concurso ou à Administração Pública ou que atente contra o pudor.

9.7. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a Prova Escrita Discursiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

9.7.1. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a prova, não será permitida sua saída antes do início da aplicação da Prova.

9.7.2. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, em definitivo após decorridas 3 (três) horas de seu início, não podendo, em nenhuma hipótese, levar consigo o caderno de questões.

9.7.3. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas e acompanharem o fechamento do material de aplicação.

9.7.4. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecer na sala exceder ao estabelecido no subitem anterior, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento descrito no item anterior.

9.7.5 O resultado da Prova Escrita Discursiva será divulgado através de edital próprio, contendo a relação de todos os candidatos convocados para esta fase, em ordem alfabética, a pontuação obtida e, se for o caso, a expressão "ausente", conforme sua situação individual.

10. DA FASE III: EXAME DE SAÚDE, ANTROPOMÉTRICO E CLÍNICO

10.1. Os candidatos considerados aprovados na Prova Objetiva serão convocados para realizarem o Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico, por meio de edital específico, contendo as datas, os horários e o local de realização do Exame, bem como as normas e os procedimentos a serem observados pelos candidatos.

10.1.1. O candidato deverá apresentar-se para o Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o fechamento dos portões, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e dos originais dos exames, laudos e demais documentos relacionados no subitem 10.6 deste Edital.

10.1.2. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

10.1.3. As avaliações integrantes do Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico não serão realizadas fora da data, dos horários e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de seu comparecimento.

10.2. O Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico, de caráter exclusivamente eliminatório, destina-se a verificar mediante anamnese, exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, bem como as condições clínicas, antropométricas, correlacionadas com a idade, a massa muscular, e a altura do candidato que, embora não voltadas à morbidez, possam

ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para o exercício das atividades próprias do cargo de Auditor do Estado.

10.3. O Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico será realizado em Campo Grande/MS, por Junta Especial de Saúde, constituída por profissionais da área designados especificamente para este fim, sob responsabilidade do Instituto AOCP, que emitirá parecer individual acerca da aptidão ou não do candidato.

10.4. O Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico consistirá das seguintes etapas:

a) Etapa I: preenchimento do Formulário de Anamnese, com a finalidade de formar o histórico do candidato, no tocante à existência de doenças pregressas, tratamentos anteriores, histórico familiar e histórico de uso de medicamentos;

b) Etapa II: Avaliação Presencial, consistindo na avaliação clínica, antropométrica e de saúde física, do candidato.

10.5. No prazo estabelecido em edital específico, os candidatos deverão acessar a área do candidato, constante no site www.institutoaocp.org.br, e efetivar o preenchimento de todas as informações solicitadas no Formulário de Anamnese devendo, ao final, imprimi-lo, assiná-lo e entregá-lo na data designada para a realização de sua avaliação presencial.

10.6. Na data designada para realização da Avaliação Presencial, os candidatos deverão comparecer ao local designado no edital de convocação portando os originais de seu documento oficial de identificação, o Formulário de Anamnese devidamente preenchido e assinado, e os resultados de exames, os laudos e os pareceres relacionados nas alíneas "a" a "u" deste subitem, todos expedidos, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à data definida para a Avaliação, além de outros objetos individuais especificados em edital próprio:

a) hemograma completo;

b) glicemia (jejum)

c) creatinina;

d) ureia;

e) Avaliação oftalmológica, com laudo, realizada por Médico Oftalmologista;

f) Avaliação psiquiátrica, com laudo, realizada por Médico Psiquiatra;

g) eletrocardiograma, com laudo;

h) machado guerreiro;

i) sorologia para Lues: FTA-ABS;

j) sorologia anti-HCV;

k) sorologia anti HBS e HBS AG;

l) triglicerídeos;

m) colesterol total e frações;

n) sorologia para Hepatites "B" e "C";

o) exame toxicológico para detecção do uso de drogas lícitas e ilícitas em cabelo/pelos através de queratina, o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos, que causem dependência química e psíquica de qualquer natureza, atendendo a uma janela de detecção de, no mínimo, 90 (noventa) dias: Canabinoides e seus derivados; Cocaína e seus metabólitos (Benzoilecgonina, Anidroecgonina, Metil-ster (AEME),crack, Cocaetileno, Norcocaína); Opiácios (6MAM-Acetilcodeína, Acetilmorfina, Diacetilmorfina (heroína), Codeína, Dihidrocodeína, Morfina); Fenciclidina (PCP); Anfetaminas; Metanfetaminas (MDA, MDEA, MDMA (ecstasy), MDBD); Benzodiazepínicos, (Alprazolam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nordiazepam, Temazepam);

10.6.1. Caso o candidato faça uso de qualquer uma das substâncias mencionadas na alínea "o" do subitem 10.6 por expressa recomendação médica, deverá apresentar juntamente ao laudo do exame toxicológico, cópia do documento expedido por profissional competente que contenha a prescrição, além do respectivo laudo.

10.6.2. Caso haja a constatação da presença dos grupos de drogas e seus metabólitos contidos na alínea "o" do subitem 10.6, o candidato será considerado Inapto, excetuados os casos previstos no item 10.6.1.

10.6.3. Em todos os resultados de exames, laudos e pareceres, deverá constar o nome do candidato, preenchido pelo profissional ou laboratório que os realizou, sob pena de suspeição e exclusão do candidato do certame.

10.6.4. Além dos exames relacionados neste Edital, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, os quais serão realizados às expensas do candidato.

10.6.5. Os candidatos poderão realizar os exames em estabelecimentos de sua escolha, devendo observar, no entanto, as exigências e os prazos estabelecidos neste e nos demais editais relativos ao Concurso Público.

10.7. Serão eliminados do Concurso Público todos os candidatos que no Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico forem considerados pela Junta Especial de Saúde, inaptos para o exercício da função, que não cumprirem o procedimento estabelecido em edital específico, que não comparecerem na data e horário previstos ou que não entregarem todos os exames, laudos, pareceres e demais documentações solicitadas no prazo fixado.

10.8. Os resultados preliminar e definitivo do Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

11. DA FASE IV: PROVA DE TÍTULOS

11.1. Na data estabelecida em edital próprio, que conterá os procedimentos a serem observados, os candidatos farão a entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos.

11.2. A Prova de Títulos será avaliada de 0,00 (zero) até 10,00 (dez) pontos, mesmo que a soma das pontuações dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação, conforme abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS				
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1 (um)	3,00	3,00
2	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1 (um)	2,50	2,50
3	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3 (três)	1,50	4,50
Total de Pontos				10,00

11.3. A pontuação prevista no subitem 11.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

a) para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

b) para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;

11.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

11.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data da publicação do edital de convocação para apresentação dos títulos.

11.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação constante no subitem 11.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas.

11.5. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Prova de Títulos, o candidato que não entregar as documentações exigidas na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados em edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências estabelecidos neste item.

11.6. Os resultados preliminar e definitivo da Prova de Títulos serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com a respectiva pontuação obtida.

12. DA FASE V: INVESTIGAÇÃO SOCIAL

12.1. Os candidatos serão submetidos à Investigação Social, de caráter eliminatório, que será realizada por Comissão de Investigação Social, designada por ato da Secretária de Estado de Administração e Desburocratização e de Controlador-Geral do Estado, e observará os antecedentes criminais, sociais, familiares e de conduta do candidato, dentre outros.

12.1.1. A Investigação Social, de caráter unicamente eliminatório, será realizada no decorrer de todo o Concurso Público, desde a inscrição até o ato de nomeação.

12.1.2. A Investigação Social tem como objetivo coletar dados sobre a conduta do candidato para avaliar, objetiva e subjetivamente, se ele reúne condições morais e sociais para exercer as funções do cargo de Auditor do Estado.

12.1.3. Os relatórios individuais da Comissão de Investigação Social serão remetidos à Comissão Organizadora do Concurso Público para apreciação e adoção das providências cabíveis.

12.2. A Fase V: Investigação Social, será dividida em duas etapas, sendo:

a) Etapa I: Preenchimento online de todos os campos e informações solicitados no Formulário de Informações Pessoais, realizado no período indicado no edital de convocação específico;

b) Etapa II: Entrevista Pessoal, a ser realizada pela Comissão de Investigação Social.

12.2.1. Ao iniciar o preenchimento do formulário o candidato deverá anexar, por meio do campo próprio, uma foto de seu rosto (arquivo com tamanho máximo de 1MB, em fundo branco, não utilizando boné, óculos escuros ou qualquer objeto que impossibilitem a visualização completa do rosto do candidato).

12.2.2. Para a realização da Etapa II: Entrevista Pessoal, sob responsabilidade da Comissão de Investigação Social, os candidatos deverão comparecer nas datas, horários e locais designados mediante edital específico, que conterá as normas e procedimentos a serem observados, munidos de documento de identificação com foto, bem como, dos originais dos seguintes documentos:

a) Formulário de Informações Pessoais, devidamente preenchido, rubricado e assinado.

b) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos;

c) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos;

d) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos;

e) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

f) certidões dos cartórios de protestos de títulos das cidades onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

g) certidões expedidas pelos tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função

h) o candidato servidor público ou empregado público da administração direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos estados do Distrito Federal e dos municípios, deverão apresentar, também, certidão funcional atualizada, expedida pelo respectivo órgão correicional ou correlato;

12.2.3. Em caso de certidões positivas, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados.

12.2.4. Os documentos deverão ter sido expedidos, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

12.2.5. A Comissão de Investigação Social e a Comissão Organizadora do Concurso Público poderão solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

12.3. Será passível de eliminação do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

a) deixar cumprir quaisquer dos procedimentos estabelecidos neste Edital ou nos demais editais específicos;

b) deixar de comparecer para a realização da Entrevista Pessoal, nas datas e horários especificados em edital;

c) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no subitem 12.2.2, nos prazos estabelecidos nos editais específicos;

d) apresentar documentos ou certidões falsas;

e) apresentar documentos rasurados, ilegíveis ou em desacordo com o previsto em edital;

12.4. A conduta do candidato será avaliada por meio de análise de sua vida pregressa e atual, de seu comportamento individual e social, bem como de sua adaptação aos princípios básicos, deveres e proibições impostas ao cargo de Auditor do Estado, estabelecidos na legislação pertinente.

12.5. São condutas que poderão ensejar a eliminação do certame:

a) prática de ato tipificado como ilícito que tenha ocasionado a instauração de Ação Penal por crimes contra a Administração Pública ou Ação de improbidade administrativa;

b) em caso de servidor público, prática de transgressões disciplinares;

c) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a confiabilidade da Controladoria-Geral;

d) embriaguez contumaz ou dependência química (drogas lícitas e/ou ilícitas);

e) prática de ato que comprometa a segurança, a credibilidade ou a regularidade do Concurso Público;

f) omitir informações ou faltar com a verdade, perante a Comissão de Investigação Social ou a Comissão Organizadora do Concurso Público.

g) outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato para o exercício do cargo de Auditor do Estado.

12.6. Se durante o período da Investigação Social for detectada qualquer conduta irregular que desabone o candidato, tal fato será comunicado à Comissão Organizadora do Concurso Público, que instaurará Procedimento Administrativo, o qual poderá excluí-lo, a qualquer momento, do Concurso Público.

12.6.1. Instaurado o Procedimento Administrativo, o candidato será intimado a prestar esclarecimentos por escrito quanto aos fatos identificados pela Comissão de Investigação Social no prazo de 10 (dez) dias corridos.

12.6.2. O ato de intimação será acompanhado de termo ou certidão contendo a exposição dos fatos identificados.

12.6.3. O prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentação de esclarecimentos terá como termo inicial o dia seguinte ao do recebimento da intimação.

12.6.4. Se a tentativa de intimação do candidato resultar infrutífera, será procedida nova intimação, desta vez mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico, para que o mesmo compareça em data, horário e local específicos a fim de ser ouvido pela Comissão Organizadora.

12.6.5. Efetivadas as providências previstas nos subitens anteriores, com ou sem a manifestação do candidato, a Comissão Organizadora, em sessão reservada, deliberará por maioria sobre a manutenção ou não do candidato no Concurso Público.

12.6.6. A instauração do Procedimento Administrativo não obstará o prosseguimento do candidato nas fases do Concurso Público, no entanto, sua nomeação para exercer o cargo de Auditor do Estado, não será ultimada até que haja a deliberação definitiva por parte da Comissão Organizadora.

12.7. A relação dos candidatos aprovados na Investigação Social será divulgada concomitantemente à nomeação, mediante edital específico, e listará somente os candidatos nomeados em cada oportunidade, prosseguindo a Investigação Social daqueles não relacionados de forma imediata.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

13.1. A Classificação Final dos aprovados em todas as fases do Concurso Público, será estabelecida com base na Pontuação Final obtida pelo candidato, calculada pela seguinte fórmula:

PF = PEO+PED+T

Onde:

PF = Pontuação Final;

PEO = Pontuação obtida pelo candidato na Prova Escrita Objetiva;

PED = Pontuação obtida pelo candidato na Prova Escrita Discursiva;

T = Pontuação obtida pelo candidato na Prova de Títulos.

13.2. A Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público será divulgada por meio de edital próprio, e conterá a relação dos candidatos aprovados, por ordem crescente de classificação, por área de habilitação profissional, pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e Controladoria-Geral do Estado e o Concurso Público será homologado pelo Governador do Estado.

13.2.1. Ocorrendo empate na Classificação Final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior média na Prova Escrita Discursiva;

b) obtiver maior pontuação na Prova Escrita Objetiva;

c) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;

d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de realização da Prova Escrita Objetiva, considerando dia, mês e ano de nascimento.

13.3. A divulgação da Classificação Final do Concurso Público e sua consequente homologação não obstará o prosseguimento da Investigação Social, a qual se estenderá até que seja ultimada a nomeação do candidato.

14. DA NOMEAÇÃO, POSSE E ESTÁGIO PROBATÓRIO

14.1. A nomeação dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auditor do Estado, será processada por ato do Governador do Estado e a posse formalizada mediante a lavratura de termo próprio, assinado pela autoridade competente, no prazo máximo de trinta dias a contar da publicação da nomeação.

14.1.1. Os atos de nomeação e de convocação dos candidatos para realizarem o Exame Médico Admissional e a apresentação de documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser acessados por meio do site www.imprensaoficial.ms.gov.br.

14.1.2. O procedimento de investidura do candidato nomeado para exercer o cargo de Auditor do Estado, consistirá nas seguintes etapas, conforme determinado no respetivo edital de convocação:

a) Etapa I: Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, realizada pela Perícia em Saúde da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev, nos termos do disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e no Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022, com a finalidade de detectar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo e/ou da função a que concorre o candidato, ou que no exercício das atividades rotineiras do serviço possam expor o servidor ao agravamento dessas condições e/ou a eventuais riscos de morte e/ou à integridade física de terceiros, bem como a existência de patologias, que, embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo a que será submetido o candidato;

b) Etapa II: consistindo na apresentação de documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Auditor do Estado, conforme constante no Item 2 deste Edital, de caráter eliminatório, posse e escolha de lotação, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e demais normativas pertinentes.

14.2. A convocação dos candidatos para a realização de Inspeção Médica Pré-admissional e para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e investidura no cargo de Auditor do Estado, far-se-á mediante edital expedido pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, observando, rigorosamente, a ordem

de classificação dos candidatos.

14.3. O candidato será investido no cargo efetivo da carreira Auditoria, classe Júnior, Nível I, do cargo de Auditor do Estado, após ser nomeado e aceitar formalmente os deveres e as obrigações atribuídas aos detentores do cargo, em observância às leis, às normas e aos regulamentos.

14.4. O candidato nomeado deverá manifestar-se sobre a posse ou apresentar desistência formal, no prazo legal, sendo excluído, em todos os casos, da listagem de candidatos aptos a serem convocados para o provimento do cargo, sendo vedado o pedido de reposicionamento para o final da lista.

14.5. O servidor aprovado em concurso público, nomeado e empossado em cargo efetivo da carreira Auditoria submeter-se-á ao estágio probatório durante três anos, a contar da data do início do exercício, para adquirir estabilidade no serviço público.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação do Concurso Público pelo Governador do Estado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, exclusivamente por conveniência da Administração Estadual.

15.2. A inscrição do candidato no Concurso Público acarreta o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação do concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

15.3. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público a qualquer tempo, anulando todos os atos, da inscrição à nomeação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

15.4. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial Eletrônico.

15.5. As normas estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada por meio de edital específico.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

15.7. A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a Controladoria-Geral do Estado, a Comissão Organizadora do Concurso Público e o Instituto AOCP, não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, site de internet, mídias sociais, etc.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO I AO EDITAL n. 1/2022 – SAD/CGE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CRONOGRAMA PRELIMINAR DE ATIVIDADES

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Inscrições e Isenção da Taxa de Inscrição	Período de Inscrições	25/02/2022	15/03/2022 (Até 23h59min)
	Período de impressão, reimpressão e pagamento do DAEMS	25/02/2022	16/03/2022 (conforme rede bancária)
	Período para a solicitação de isenção da Taxa de Inscrição (*link* site certame)	08h00min do dia do dia 25/02/2022	02/03/2022 (Até 23h59min)
	Prazo para envio da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição (*link*)	25/02/2022	03/03/2022
	Publicação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	10/03/2022	
	Período para postagem de laudo médico (*link*)- Candidatos PCD	25/02/2022	16/03/2022
	Publicação da relação preliminar dos candidatos inscritos no Concurso Público	22/03/2022	
	Período para correção de eventuais erros cadastrais, omissões ou outras inconsistências de dados	22/03/2022	23/03/2022
	Publicação da relação definitiva dos candidatos inscritos no Concurso Público	29/03/2022	
Fase I: Prova Escrita Objetiva	Convocação para a realização da Prova Escrita Objetiva e divulgação do ensalamento	29/03/2022	
	Realização da Prova Escrita Objetiva	03/04/2022	
	Publicação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva	05/04/2022	
	Período Recursal	05/04/2022	06/04/2022
	Publicação do Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva	20/04/2022	
	Publicação do Resultado da Prova Escrita Objetiva	20/04/2022	

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	Convocação para a realização da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	20/04/2022	
	Realização da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	30/04/2022 e 01/05/2022	
	Divulgação do resultado da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	04/05/2022	
	Período Recursal	04/05/2022	05/05/2022
	Publicação dos resultados dos recursos	11/05/2022	
Fase II: Prova Escrita Discursiva	Convocação para a realização da Prova Escrita Discursiva	16/05/2022	
	Realização da Prova Escrita Discursiva	22/05/2022	
	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Escrita Discursiva	03/06/2022	
	Período Recursal	03/06/2022	04/06/2022
	Publicação do Resultado Definitivo da Prova Escrita Discursiva	15/06/2022	
Fase III: Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico	Convocação para a realização da Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico	11/05/2022	
	Período de Avaliação Presencial	11/06/2022	12/06/2022
	Publicação do Resultado Preliminar da Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico	15/06/2022	
	Período Recursal	15/06/2022	16/06/2022
	Publicação do resultado definitivo do Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico	21/06/2022	
Fase IV: Prova de Títulos	Convocação para realização da Prova de Títulos	11/05/2022	
	Entrega dos Títulos (online)	16/05/2022	20/05/2022
	Publicação Resultado Preliminar da Prova de Títulos	21/06/2022	
	Período Recursal	21/06/2022	22/06/2022
	Publicação do Resultado definitivo da Prova de Títulos	28/06/2022	

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Fase V: Investigação Social	Convocação para preenchimento online do Formulário de Informações Pessoais e Entrevista Pessoal	A ser definida em edital específico	
Classificação Final	Publicação e homologação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público	28/06/2022	

ANEXO II AO EDITAL n. 1/2022 – SAD/CGE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(TODAS AS REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS INCLUEM AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES)

CARGO- AUDITOR DO ESTADO

CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS AS ÁREAS

Língua portuguesa: 1. Interpretação de texto: decodificação dos diversos tipos de mensagem. 2. Compreensão de texto: observação dos processos que constroem os significados textuais. 3. As características básicas da textualidade. 4. As estruturas linguísticas no processo de construção de mensagens adequadas, com destaque para as várias classes de palavras. 5. A pragmática na linguagem: o significado contextual. 6. A semântica vocabular: antônimos, sinônimos, homônimos, parônimos e heterônimos. 7. Os modos de organização discursiva: a descrição, a narração, a exposição informativa e a exposição argumentativa. 8. A organização das frases nas situações comunicativas. 9. A linguagem lógica e a figurada. 10. Os diversos níveis de linguagem. 11. Os tipos de discurso: direto, indireto e indireto livre. 12. As funções da linguagem.

Administração Pública: 1. Princípios Básicos da Administração Pública. 2. Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. 3. Gestão da Qualidade: excelência nos serviços públicos. 4. Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo. 5. Instrumento para Avaliação da Gestão Pública e Modelo de Excelência em Gestão Pública. 6. *Balanced scorecard*, gestão de projetos; Governança e governabilidade: negócio, missão, visão e valores nas organizações; Objetivos estratégicos, estratégias, indicadores de gestão, relacionamento entre estratégias e objetivos estratégicos. 7. Mapa estratégico, administração gerencial. 8. Gestão pública eficiente, eficaz e efetiva. 9. PDCA (*Plan–Do–Check–Act*), monitoramento e avaliação. 10. Gestão de Riscos.

Direito Constitucional: 1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1. Princípios fundamentais. 2. Aplicabilidade das normas constitucionais. 2.1. Normas de eficácia plena, contida e limitada. 2.2. Normas programáticas. 3. Direitos e garantias fundamentais. 3.1. Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 4. Organização político-administrativa do Estado. 4.1. Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 5. Administração Pública. 5.1. Disposições gerais. 5.2. Servidores públicos. 6. Poder executivo. 6.1. Atribuições e responsabilidades do Presidente da República. 7. Poder legislativo. 7.1. Estrutura. 7.2. Funcionamento e atribuições. 7.3. Processo legislativo. 7.4. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7.5. Comissões parlamentares de inquérito. 8. Poder judiciário. 8.1. Disposições gerais. 8.2. Órgãos do poder judiciário. 8.2.1. Organização e competências, Conselho Nacional de Justiça. 8.2.1.1. Composição e competências. 9. Funções essenciais à justiça. 9.1. Ministério Público e Advocacia Pública. 10. Ordem Econômica e Financeira: princípios gerais da atividade econômica.

Administração Financeira e Orçamentária: 1. Orçamento Público: conceitos e princípios orçamentários. 2. Orçamento segundo a Constituição de 1988: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Financeiras - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. 3. Lei Complementar Federal n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). 4. Lei Federal n. 4.320/1964. 5. Lei Estadual n. 2.869/2004 e Decreto Estadual n. 15.434/2020. 6. Classificação econômica da Receita e da Despesa pública. 7. Conceito e estágios da Receita e da Despesa pública. 8. Gestão organizacional das finanças públicas: sistema de planejamento e finanças do Estado de Mato Grosso do Sul, constantes do Decreto Estadual n. 14.130/2015.

Direito Administrativo: 1. Estado, governo e Administração Pública. 1.1. Conceitos. 1.2. Elementos. 2. Direito administrativo. 2.1. Conceito. 2.2. Objeto. 2.3. Fontes. 3. Ato administrativo. 3.1. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2. Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3. Decadência administrativa. 4. Agentes públicos. 4.1 Conceito. 4.2. Espécies. 4.3. Cargo, emprego e função pública. 4.4. Provimento. 4.5. Vacância. 4.6. Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.7. Remuneração. 4.8. Direitos e deveres. 4.9. Responsabilidade. 4.10. Processo administrativo disciplinar. 5. Poderes da Administração Pública. 5.1. Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2. Uso e abuso do poder. 6. Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. 7. Responsabilidade civil do Estado. 7.1. Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.2. Responsabilidade por omissão do Estado. 7.3. Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.4. Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7.5. Reparação do dano. 7.6. Direito de regresso. 8. Serviços públicos. 8.1. Conceito. 8.2. Elementos constitutivos. 8.3. Formas de prestação e meios de execução. 8.4. Delegação: concessão, permissão e autorização. 8.5. Classificação. 8.6. Princípios. 8.7. Lei Federal n. 13.460/2017 e Decreto Estadual n. 14.904/2017. 9. Organização administrativa. 9.1. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 9.2. Administração direta e indireta. 9.3. Autarquias e fundações. 9.4. Empresas estatais: normas constitucionais, Lei Federal n. 13.303/2016 e Decreto Estadual n. 15.034/2018. 10. Controle da Administração Pública. 10.1. Controle exercido pela Administração Pública. 10.2. Controle judicial. 10.3. Controle legislativo. 10.4. Lei Federal n. 8.429/1992 (Lei de Improbidade administrativa) e alterações. 11. Processo administrativo.12. Licitações e contratos administrativos: conceito; finalidades; princípios; objeto; normas gerais, em especial a Lei Federal n. 8.666/1993 e a Lei Federal n. 14.133/2021; Decreto Estadual n. 15.454/2020; Decreto Estadual n. 15.327/2019. 13. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei n. 4.657/1942). 14. Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494/2016. 15. Decreto Estadual n. 11.261/2003. 16. Lei Federal n. 12.527/2021 e Lei Estadual n. 4.416/2013. 17. Tratamento de dados pessoais pelo Poder Público: Capítulos II e IV da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). 18. Lei Estadual n. 4.640/2014- Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado do Mato Grosso do Sul. 19. Lei Estadual n. 1.102/1990 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul). 20. Lei Federal n. 12.846/2013 e Decreto Estadual n. 14.890/2017. 21. Resolução CGE/MS/N. 010 de 2 de janeiro de 2019 (Código de Conduta Ética dos Auditores do Estado de Mato Grosso do Sul).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ÁREA: CORREGEDORIA

Conhecimentos específicos:

Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: organização, competências e sistemas estruturantes: 1. Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016- Título I – Da estrutura, da Organização e das atribuições da Controladoria Geral do Estado, 2. Fundo Estadual de Combate à Corrupção (Lei Estadual n. 5.150/2017), 3. Programa MS de Integridade (Decreto Estadual n. 15.222/2019), 4. Política de dados abertos dos órgãos (Decreto Estadual n. 15.221/2019), 5. Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos (Lei Federal n. 13.460/2017 e Decreto Estadual n. 14.904/2017). 6. Sistema de Controle Interno do Executivo Estadual (Decreto Estadual n. 14.879/2017). 7. Acesso à informação (Lei Estadual n. 4.416/2013 e Decreto Estadual n. 14.471/2016). 8. Regimento interno e organograma da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (Resolução CGE/MS n. 60/2022).

Direito Administrativo Sancionador: 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB (Decreto-Lei n. 4.657/1942). 2. Princípios constitucionais aplicáveis aos processos administrativo, civil e penal. 3. Processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (Lei Federal n. 9.784/1999). 4. Sistema Normativo Anticorrupção. 4.1. Lei Anticorrupção (Lei Federal n. 12.846/2013) e Decreto Estadual n. 14.890/2017. 4.2 Crime

organizado (Lei Federal n. 12.850/2013). 4.3. Crimes de lavagem de dinheiro (Lei Federal n. 9.613/1998). 4.4. Lei de abuso de autoridade (Lei Federal n. 13.869/2019). 4.5. Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n. 8.429/1992). 4.6. Lei de Conflito de Interesses (Lei n. 12.813/2013).

Direito Civil e Processual Civil: Direito Civil. 1. Pessoas naturais. 1.1. Conceito. 1.2. Início da pessoa natural. 1.3. Personalidade. 1.4. Capacidade. 1.5. Direitos da personalidade. 1.6. Domicílio. 2. Pessoas jurídicas. 2.1. Disposições Gerais. 2.2. Constituição. 2.3. Extinção. 2.4. Sociedades de fato. 2.5. Associações. 2.6. Fundações. 2.7. Desconsideração da personalidade jurídica. 3. Bens imóveis, móveis e públicos. 4. Fato jurídico. 5. Negócio jurídico. 5.1. Disposições gerais. 5.2. Defeitos. 5.3. Invalidade. 6. Atos Ilícitos. 7. Prescrição. 7.1. Disposições gerais. 8. Decadência. 9. Prova. 10. Obrigações. 10.1. Características. 10.2. Adimplemento pelo pagamento. 10.3. Inadimplemento das obrigações: disposições gerais e mora. 11. Contratos. 11.1 Princípios. 11.2. Contratos em geral. 11.3. Disposições gerais. 12. Responsabilidade civil objetiva e subjetiva. 12.1. Obrigação de indenizar. 12.2. Dano material. Direito Processual Civil. 13. Princípios constitucionais aplicáveis ao Direito Processual Penal: princípio do devido processo legal e seus consectários lógicos: princípios do contraditório, da ampla defesa e do juiz natural. 14. Jurisdição, ação, pretensão e processo: noções; espécies de processo e tutela jurisdicional. 15. Atos processuais: espécies, formas, prazos e comunicações processuais. 16. O processo civil e o controle judicial dos atos administrativos: mandado de segurança, ação popular, ação civil pública e ação de improbidade administrativa. 17. Teoria geral da prova.

Direito Penal e Processual Penal: Direito Penal. 1. Aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e da anterioridade. Lei penal no tempo e no espaço. Tempo e lugar do crime 2. Crime: Conceito. Classificação dos crimes. Teorias do Crime. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. 3. Efeitos da sentença penal. 4. Dos Crimes contra a Administração Pública: Dos Crimes Praticados por Funcionário Público contra a Administração em geral, Dos Crimes Praticados por Particular contra a Administração em geral, Dos Crimes Praticados por Particular contra a Administração Pública Estrangeira, Dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos, Dos Crimes contra a Administração da Justiça e Dos Crimes contra as Finanças Públicas. 5. Prescrição. Direito Processual Penal. 6. Princípios constitucionais aplicáveis ao Direito Processual Penal. 7. Inquérito Policial. 8. Ação Penal. 9. Sentença e coisa julgada. 10. Prova. 11. Nulidades.

Direito Empresarial: 1 Empresa e Empresário. 1.1 Empresa individual de responsabilidade limitada. 1.2 Estabelecimento empresarial. Microempresa e empresa de pequeno porte. 2 Direito Societário. 2.1 Sociedades empresárias e simples. 2.2 Sociedades não personificada. 2.3 Sociedade em comum. 2.4 Sociedade limitada. 2.5 Sociedade em conta de participação. 2.6 Sociedades por Ações: ações, debêntures, partes beneficiárias, administradores, diretores, assembleia geral, conselho de administração, conselho fiscal. 2.7 Transformação, fusão, incorporação e cisão. 2.8 Desconsideração da personalidade jurídica. 2.9 Relações entre sociedades: controladoras, controladas, coligadas e consórcios. 2.10 Responsabilização objetiva e subjetiva de pessoa jurídica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ÁREA: FISCALIZAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS

Conhecimentos específicos:

Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: organização, competências e sistemas estruturantes: 1. Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016- Título I – Da estrutura, da Organização e das atribuições da Controladoria Geral do Estado, 2. Fundo Estadual de Combate à Corrupção (Lei Estadual n. 5.150/2017), 3. Programa MS de Integridade (Decreto Estadual n. 15.222/2019), 4. Política de dados abertos dos órgãos (Decreto Estadual n. 15.221/2019), 5. Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos (Lei Federal n. 13.460/2017 e Decreto Estadual n. 14.904/2017). 6. Sistema de Controle Interno do Executivo Estadual (Decreto Estadual n. 14.879/2017). 7. Acesso à informação (Lei Estadual n. 4.416/2013 e Decreto Estadual n. 14.471/2016). 8. Regimento interno e organograma da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (Resolução CGE/MS n. 60/2022).

Legislação e Contratação de Obra Pública: 1. Licitações e contratos administrativos. 1.1. Lei Federal n. 8.666/1993; Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 15.327/2019. 1.2. Processo administrativo. 1.3. Projeto básico. 1.4. Projeto Executivo. 1.5. Recursos Orçamentários. 1.6. Edital de Licitação. 1.7. Modalidades de Licitação. 1.8. Regime de Licitação. 1.9. Tipos de licitação. 1.10. Dispensa ou inexigibilidade de licitação. 2. Fase Externa da Licitação: 2.1. publicação do edital. 2.2. Comissão de Licitação. 2.3. Recebimento das propostas. 2.4.

Procedimentos da Licitação. 3. fase contratual.

Fiscalização de obras públicas: 1. Atribuições da fiscalização. 2. principais aspectos a serem observados pela fiscalização. 3. Contrato de obras e serviços. 4. Acréscimos quantitativos e qualitativos na contratação de obras. 5. Prazos: termos aditivos de prorrogação de prazos. 6. Formalização dos atos de fiscalização de obras públicas. 7. Recebimento provisório e definitivo da obra. 8. Alterações de especificações de serviços na obra. 9. A responsabilidade solidária do fiscal da obra com a empresa contratada.

Acompanhamento de Execução e Medições: 1. Objeto do contrato. 2. Modalidades de garantias para obras e serviços. 3. Recebimento da Obra e serviço. 4. Medições: forma de medição dos serviços. 5. Alterações contratuais. 6. Documentação *as built*. 7. Acompanhamento da obra: plano de rotina, pagamento da obra.

Segurança no Trabalho e Meio Ambiente: 1 Introdução à segurança e saúde do trabalhador. 2. Órgãos e instituições relacionadas à segurança e à saúde do trabalhador – siglas e atribuições. 3. Acidente do trabalho. 4. Legislação de segurança e saúde do trabalhador: leis, portarias, decretos e normas regulamentadoras. 5. Órgão de segurança e medicina do trabalho nas organizações. 6. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. 7. Primeiros socorros. 8. Proteção contra incêndio. 9. Fundamentos de segurança e higiene do trabalho. 10. Noções de ergonomia. 11. Saneamento do meio. 12. Equipamentos de proteção coletiva e individual.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Conhecimentos específicos:

Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: organização, competências e sistemas estruturantes: 1. Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016- Título I – Da estrutura, da Organização e das atribuições da Controladoria Geral do Estado, 2. Fundo Estadual de Combate à Corrupção (Lei Estadual n. 5.150/2017), 3. Programa MS de Integridade (Decreto Estadual n. 15.222/2019), 4. Política de dados abertos dos órgãos (Decreto Estadual n. 15.221/2019), 5. Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos (Lei Federal n. 13.460/2017 e Decreto Estadual n. 14.904/2017). 6. Sistema de Controle Interno do Executivo Estadual (Decreto Estadual n. 14.879/2017). 7. Acesso à informação (Lei Estadual n. 4.416/2013 e Decreto Estadual n. 14.471/2016). 8. Regimento interno e organograma da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (Resolução CGE/MS n. 60/2022).

Gestão e Governança de Tecnologia da Informação (TI): 1. Segurança da Informação e Gestão de Riscos. 2. COBIT & Auditoria em Sistemas. 3. Estratégia e Gestão de Serviços de TI. 4. Governança Corporativa.

Desenvolvimento de Sistemas: 1. Modelagem de Processos de Negócio: 1.1. Conceitos básicos. 1.2. Identificação e delimitação de processos de negócio. 1.3. Técnicas de mapeamento de processos (modelos AS-IS). 1.4. Técnicas de análise e simulação de processos. 1.5. Construção e mensuração de indicadores de processos. 1.6. Técnicas de modelagem de processos (modelos TO-BE). 1.7. Modelagem de processos BPMN: notação, artefatos e atividades. 2. Orientação a objetos. 2.1. Conceitos fundamentais, análise, modelagem e padrões de projeto. 2.2. Análise e projeto orientados a objetos 2.3. Polimorfismo, Herança, Abstração e Encapsulamento. 3. Gerenciamento do ciclo de vida do software. 4. Metodologias de desenvolvimento de software. 4.1. Metodologias ágeis: Scrum, XP, Kanban e TDD. 4.2. Qualidade de software. 5. Utilização de Folhas de Estilo (CSS). 5.1. Páginas Web responsivas. 6. Arquitetura. 6.1. Arquitetura de aplicações em infraestrutura de containers (Docker e Kubernetes). 6.2. Arquitetura: Arquitetura de aplicações web, modelo MVC, Domain Driven Design (DDD), Arquitetura Hexagonal. 6.3. Arquitetura e desenvolvimento em nuvem 7. Soluções de integração entre sistemas. 7.1. API Rest. 8. Testes de software: Testes unitátios, Testes de Integração, TDD, BDD. Frameworks: JUnit 5, Mockito, Selenium, Jest.

9. Desenvolvimento. 9.1. Linguagens: Java (JDK 17) e Javascript (ECMASCript 2021). 9.2. Frameworks Java: Spring Boot, Spring MVC, Spring Core, Hibernate, QueryDSL, Flyway, Redis, Maven, Gradle. 9.3. Frameworks Javascript: Vue.JS 3.x, jQuery, Webpack, NPM, Bootstrap. 9.4. Linguagem de Programação R. 9.5. Linguagem de Programação Python. 10. Ferramentas de versionamento GIT. 11. Segurança no desenvolvimento. 11.1. Práticas de programação segura e revisão de código. 11.2. Controles e testes de segurança para aplicações web. 11.3. Controles e testes de segurança para Web Services. 11.4. Melhores Práticas de Codificação Segura OWASP.

Bancos de Dados: 1 Bancos de dados relacionais. 1.1. Sistemas gerenciadores de banco de dados: MS SQL Server e PostgreSQL. 1.1.1. Conceitos básicos. 1.1.2. Noções de Administração. 1.1.3. SQL (Procedural Language/ Structured Query Language). 2. Banco de dados NoSQL (Key/Value, Orientados a Documentos e Grafos). 3. Técnicas para detecção de problemas e otimização de desempenho do SGBD e de consultas SQL. 4. Arquitetura e aplicações de data warehousing, ETL e Olap. 4.1. Técnicas de modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais. 5. Business Intelligence - processo de coleta, organização, análise e compartilhamento de informações. 5.1. Dashboards: painéis e visualização de dados. 6. Governança de dados. 6.1. Conceito e noção básica. 6.2. Arquitetura de Dados. 6.3. Qualidade de Dados. 6.4. Metadados.

Segurança da Informação: 1. Gestão de segurança da informação. 2. Gestão de continuidade do negócio. 3. Gestão de Identidade e Acesso. 4. Gestão de Riscos de Segurança da Informação. 5. Arquitetura Zero Trust: conceitos, práticas e tecnologias envolvidas. 6. Monitoramento de comportamento em redes de computadores: conceitos e tecnologias. 7. Controles de Segurança do CIS v8. 8. Gerenciamento, análise e correlacionamento de logs e eventos. 9. Processo de identificação, análise e correção de vulnerabilidades. 10. Tipos de ataques em redes e aplicações corporativas e medidas de proteção. 11. Segurança de endpoints. 12. Data Loss Prevention (DLP): conceitos e tecnologias. 13. Técnicas de testes de segurança em aplicações e sistemas. 14. Infraestrutura de chaves públicas e Certificação Digital. 15. Prevenção e tratamento de incidentes de segurança da informação. 16. Instrução Normativa GSI n. 1/2020 e suas atualizações. 17. Normas complementares n. 05, 08 e 21 (e suas revisões) da Instrução Normativa n. 01/DSIC/GSIPR.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ÁREA: AUDITORIA GERAL

Conhecimentos específicos:

Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: organização, competências e sistemas estruturantes: 1. Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016- Título I – Da estrutura, da Organização e das atribuições da Controladoria Geral do Estado, 2. Fundo Estadual de Combate à Corrupção (Lei Estadual n. 5.150/2017), 3. Programa MS de Integridade (Decreto Estadual n. 15.222/2019), 4. Política de dados abertos dos órgãos (Decreto Estadual n. 15.221/2019), 5. Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos (Lei Federal n. 13.460/2017 e Decreto Estadual n. 14.904/2017). 6. Sistema de Controle Interno do Executivo Estadual (Decreto Estadual n. 14.879/2017). 7. Acesso à informação (Lei Estadual n. 4.416/2013 e Decreto Estadual n. 14.471/2016). 8. Regimento interno e organograma da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (Resolução CGE/MS n. 60/2022).

Auditoria Governamental e Controle Interno: 1. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal: finalidades, atividades, organização e competências (Decreto Estadual n. 14.879/2017). 2. Manual de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual (Resolução CGE/MS n. 014/2019). 3. NBC TA Estrutura Conceitual - Estrutura Conceitual para Trabalhos de Asseguração. 4. Tópicos Específicos de Auditoria Interna. 4.1.

Estrutura Internacional de Práticas Profissionais do Instituto dos Auditores Internos (IPPF/IIA). 4.2. O papel da auditoria interna na gestão de riscos. 4.3. O modelo de três linhas. 5. Orientações para Práticas de Auditoria do Instituto dos Auditores Internos (IIA) - Normas Internacionais para Prática Profissional de Auditoria Interna. 5. Resolução CGE/MS n. 036/2020 (Orientação Prática - Relatório de Auditoria).

Contabilidade Aplicada ao Setor Público: 1. NBC TSP Estrutura Conceitual - Estrutura Conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público. 1.1. Objetivos e Usuários da Informação Contábil de Propósito Geral das Entidades do Setor Público. 1.2. Características Qualitativas. 1.3. Entidade que Reporta a Informação Contábil. 1.4. Elementos das Demonstrações Contábeis. 1.5. Reconhecimento nas Demonstrações Contábeis. 1.6. Mensuração de Ativos e Passivos nas Demonstrações Contábeis. 2. Estrutura e conteúdo das demonstrações contábeis de acordo com a Lei Federal n. 4.320/1964, NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (9ª Edição, aprovada pela Portaria STN n. 1.131/2021). 3. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP. 3.1. Aspectos Gerais do PCASP: Conceito de Plano de Contas, objetivos, conta contábil e alcance. 3.2. Estrutura do PCASP: Natureza da informação contábil, código da conta contábil, atributos da conta contábil. 4. Tópicos Selecionados da Lei Complementar Federal n. 101/2000. 4.1. Renúncia de Receita. 4.2. Geração de Despesas. 4.3. Despesas Obrigatória de Caráter Continuado. 4.4. Dívida e Endividamento: Definições básicas. 4.5. Escrituração e Consolidação das Contas. 4.6. Relatório de Gestão Fiscal: Estrutura, composição e limites. 5. Tópicos Específicos de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 5.1. Procedimentos Contábeis Orçamentários e Patrimoniais, conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (9º edição, aprovada pela Portaria STN n. 1.131/2021). 6. Tópicos Especiais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 6.1. Sistema de Informações de Custos: NBC T 16.11.

Avaliação de Políticas Públicas: 1. Análise *Ex Ante*: documento "Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise *ex ante*", volume 1, elaborado pela Casa Civil da Presidência da República e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (2018). 2. Análise *Ex Post*: documento "Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise *ex post*", volume 2, elaborado pela Casa Civil da Presidência da República et al. (2018).

Finanças Públicas: 1. Objetivos, metas, abrangência e definição. 2. Funções do Estado e financiamento dos gastos públicos: tributação e equidade. 3. A função do bem-estar; políticas alocativas, distributivas e de estabilização. 4. Instrumentos e recursos da economia pública (política fiscal, regulatória e monetária). 5. Tributação: tipos de tributos; progressividade, regressividade e neutralidade. 6. Federalismo fiscal. 7. Orçamento público no Brasil. 7.1. Orçamento na Constituição de 1988: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA). 7.2. Títulos I, IV, V e VI da Lei Federal n. 4.320/1964. 7.3. Leis de Créditos Adicionais. 8. Plano Plurianual (PPA): estrutura, base legal, objetivos, conteúdo, tipos de programas. 9. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): objetivos, Anexos de Metas Fiscais, Anexos de Riscos Fiscais, critérios para limitação de empenho. 10. Classificações orçamentárias. 10.1. Classificação da despesa pública: institucional, funcional, programática, pela natureza. 10.2 Classificação da receita pública: institucional, por categorias econômicas, por fontes. 11. Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, discussão, votação e aprovação da lei de orçamento. 11.1. Execução orçamentária e financeira: estágios e execução da despesa pública e da receita pública. 11.2. Programação de desembolso e mecanismos retificadores do orçamento. 12. Gestão organizacional das finanças públicas: sistema de planejamento e finanças do Estado de Mato Grosso do Sul, constante do Decreto Estadual n. 14.130/2015. 13. Conceito de déficit público; financiamento do déficit; sustentabilidade da política fiscal. 14. Resultado Fiscal do Governo (Necessidade de Financiamento do Setor Público - NFSP): Resultado Primário e Resultado Nominal. 15. Tópicos selecionados da Lei Complementar Federal n. 101/2000: princípios, objetivos, conceitos, planejamento, transparência da gestão fiscal, prestação de contas e fiscalização da gestão fiscal.

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 4/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1/Mus
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/ QPPM/QPE-1/Mus (RETIFICADO), publicado no DOE nº 10.757 de 14 de fevereiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **segunda chamada** das inscrições para o Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1/Mus/2022, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM e do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, destinado à seleção de candidatos pelo critério de antiguidade, para o preenchimento de **26 (vinte e seis**) vagas remanescentes, aos candidatos relacionados no **Anexo I** (1º Sargentos PM), **Anexo II** (2º Sargentos PM - recurso provido) e **Anexo III** (3º Sargentos PM) deste Edital, conforme segue:

1. As inscrições para o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1/Mus/2022, para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM e do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste Capítulo.

2. A realização da inscrição no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1/Mus/2022 implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação em razão de sua eliminação e/ou anulação da sua inscrição.

3. Para efetuar a inscrição, **do dia 25 de fevereiro de 2022 até o dia 02 de março de 2022**, o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscrições;

b) clicar no link **"INSCRIÇÃO –** CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022 - Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos";

c) preencher o campo "CPF", com o número do seu documento; e

d) clicar no botão **"Acessar formulário".**

4. Seguindo a sequência supracitada, o candidato terá acesso ao formulário online de inscrição, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, serem criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

4.1. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá clicar no botão "salvar", sendo redirecionado para a opção de impressão.

4.2. O candidato receberá a confirmação da sua inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.

4.3. Na data prevista em edital, o candidato deverá entregar à Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, o formulário de inscrição impresso e assinado.

4.4. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar sua ficha, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimir.

5. A inscrição para o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1/Mus/2022, somente poderá ser realizada pelo candidato que tiver seu nome relacionado nas Listas de Acessos, constante nos Anexos I, II e III, deste Edital, confeccionadas criteriosamente pela ordem de antiguidade estabelecida nos respectivos almanaques de Sargentos da Corporação.

6. O candidato deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição especificar, em campo próprio, se:

a) possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos ou Curso de Aperfeiçoamento

de Sargentos, em conformidade com este Edital;

b) não possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos ou Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, contudo já agendou, perante a Policlínica da PMMS, a data para sua realização;

c) não possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos ou Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos e solicita à Comissão Organizadora Geral seu respectivo agendamento.

6.6.1. O candidato que assinalar a opção "a" deverá informar o número da Sessão da JISO, a data de sua realização, o parecer da Junta, e para que fim foi realizada. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem.

6.6.2. O candidato que assinalar a opção "b" deverá informar em que data está agendada sua Inspeção de Saúde.

6.6.3. O candidato que assinalar a opção "c" deverá prontamente providenciar os exames relacionados no item "*6.6.*" do Edital de Abertura, para apresentação na JISO, quando convocado por meio de Edital próprio.

7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

10. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via fax e via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento procuratório.

11. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CAS/PMMS/2022).

12. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando:

a) o candidato que na data especificada em Edital para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", não atender a todos os requisitos elencados no "*Capítulo 4.*" e/ou não entregar à Comissão responsável, os documentos comprobatórios necessários, nos termos estabelecidos no "*Capítulo 8.*", todos do Edital de Abertura.

b) verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato;

13. É vedada a inscrição de policial militar, que já tenha sido transferido para a Reserva Remunerada da Corporação, conforme publicação em Diário Oficial do Estado, mesmo que esteja na condição temporária de convocado ou designado ao serviço ativo.

14. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br

15. Após encerrado o prazo para realizar as inscrições, caso o número de vagas ofertadas no Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus (RETIFICADO), publicado no DOE n. 10.757 de 14 de fevereiro de 2022, de abertura do certame, não sejam totalmente preenchidas, poderão ser lançados novos editais de convocação para inscrições, até completar o número total de vagas, que são de 330 (trezentas e trinta).

16. **Para atendimento do interesse da Corporação, as vagas remanescentes do presente certame poderão ser disponibilizadas, observando rigorosamente a precedência hierárquica na graduação, de acordo com Almanaque de Praças, aos 3º Terceiros-Sargentos PM.**

Campo Grande - MS, 24 de fevereiro de 2022.

Marcos Paulo Gimenez – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I ao EDITAL n. 4/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1/Mus - (2ª CHAMADA)
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM/QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
LISTA DE ACESSO À INSCRIÇÃO DOS PRIMEIROS-SARGENTOS PM DA CORPORAÇÃO

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES – QPPM/QPE-1/Mus				
ORD	**MAT**	**GRAD**	**NOME**	**DATA DE PROMOÇÃO**
1	133689022	1º SGT PM	KLEBER SANTOS SOUZA MOTA	21/04/2018
2	96404021	1º SGT PM	DAGOBERTO MADRID ROSA	21/04/2018
3	128980021	1º SGT PM	ROSILAUDO VAZ DA SILVA	21/04/2018

ANEXO II ao EDITAL n. 4/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1/Mus - (2ª CHAMADA)
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM/QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
RECURSO PARA INSCRIÇÃO PROVIDO CONFORME D.O.E. Nº 10.764, DE 23/02/2022

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES – QPPM/QPE-1/Mus				
ORD	**MAT**	**GRAD**	**NOME**	**DATA DE PROMOÇÃO**
1	90995021	2º SGT PM	JOLDEVAL MAIA DE MESQUITA	13/06/2021
2	73886021	2º SGT PM	LUIZ GOMES DA SILVA	13/06/2021

ANEXO III ao EDITAL n. 4/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1/Mus - (2ª CHAMADA)
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM/QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
LISTA DE ACESSO À INSCRIÇÃO DOS TERCEIROS-SARGENTOS PM DA CORPORAÇÃO

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES – QPPM/QPE-1/Mus					
ORD	**ALM**	**MAT**	**NOME**	**GRAD**	**DATA DE PROMOÇÃO**
1	0001	97484021	ALEX DUARTE DE AGUIR - AG	3º SGT PM	14/08/2015
2	0002	77296021	FRANCISCO TARGINO DA CRUZ	3º SGT PM	02/09/2016
3	0003	73800021	CELSO LUIS OLIVEIRA - AG	3º SGT PM	02/09/2016
4	0004	64239021	RONALDO ANEZ SALVATIERRA - AG	3º SGT PM	23/05/2017
5	0005	109988021	CLAYTON GODOY	3º SGT PM	23/05/2017
6	0006	100464021	CLEBER ELIVAN SIQUEIRA SILVA	3º SGT PM	26/06/2017
7	0007	115946021	RODRIGO SILVA DA COSTA	3º SGT PM	16/03/2018
8	0008	74864021	VALMIR MARQUES DA SILVA	3º SGT PM	16/03/2018
9	0009	119197021	CRISTIANE LOUZADA FERREIRA DE OLIVEIRA	3º SGT PM	16/03/2018
10	0010	128378021	MOACIR RODRIGUES DA COSTA	3º SGT PM	16/03/2018
11	0011	127059021	LUCIMARA MARIA PEREIRA CABULÃO	3º SGT PM	16/03/2018
12	0012	106805021	MARCOS TADEU GONCALVES CELESTINO	3º SGT PM	16/03/2018
13	0013	122214021	CESAR EMANUEL FERREIRA SILVA	3º SGT PM	16/03/2018
14	0014	122609021	LEANDRO DUTRA DE SOUZA	3º SGT PM	16/03/2018
15	0015	115577021	RAFAEL GIORDANI FIORAMONTE	3º SGT PM	16/03/2018
16	0016	101878021	ELIENE MARIANO FERNANDES	3º SGT PM	16/03/2018
17	0017	96346021	CLEIA IRENE DA SILVA	3º SGT PM	16/03/2018
18	0018	90408021	LUCIANO DALCIR URBANSKI WAYHS	3º SGT PM	16/03/2018
19	0019	117145021	ROGERIO SCHNEIDER	3º SGT PM	16/03/2018
20	0020	106398021	JOSE CARLOS GONCALVES DA SILVA	3º SGT PM	16/03/2018
21	0021	129334021	JOSE FELICIANO DE PAIVA FILHO	3º SGT PM	16/03/2018
22	0022	116518021	IDMAR RODRIGUES DOS SANTOS	3º SGT PM	16/03/2018
23	0023	100978021	KEIBER LEITE CHAMORRO	3º SGT PM	16/03/2018
24	0024	107859021	JOSE ROBERTO DE FREITAS	3º SGT PM	16/03/2018

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL UEMS/SEINFRA N° 27-2022 - PROPPI/UEMS
Divulgação da lista de convocação dos candidatos classificados – Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
(referente ao Edital UEMS/SEINFRA N° 08/2022 – PROPPI/UEMS, de 13/01/2022, publicado no D.O.E/MS n. 10.770, de 14/01/2022, págs. 66-73)

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS, em parceria com a Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, torna público este **Edital de Divulgação da Lista de Convocação dos candidatos classificados** referente a seleção pública de bolsistas para o **Convênio de Cooperação Mútua celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a UEMS**, regido pelo Termo de Convênio de Cooperação Mútua n. 001/2020 – UEMS/SEINFRA.
1. Para implementação da bolsa, o candidato(a) convocado(a) neste edital, deverá enviar, exclusivamente, para o e-mail **gemapcemap@gmail.com**, a documentação listada no subitem 9.1 do Edital UEMS/SEINFRA N° 08/2022 – PROPPI/UEMS, até as 23h59min do dia 03 de março de 2022;
2. Toda a documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada, já que não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários;
3. A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital, desobrigará compromisso da UEMS/SEINFRA de implementação da bolsa, acarretando a exclusão do(a) bolsista da seleção;
4. A implementação das bolsas somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no Edital UEMS/SEINFRA N° 08/2022 – PROPPI/UEMS e à critério dos professores supervisores do Convênio UEMS/SEINFRA;
5. A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final obtida no processo seletivo, conforme vaga e local de atuação:

CANDIDATO(A) CONVOCADO(A)

VAGA: Pesquisador Visitante LOCAL DE ATUAÇÃO: Aquidauana/Serra da Bodoquena
SANDRA RODRIGUES XAVIER
MARCO AURÉLIO DE LARA

Dourados-MS, 24 de fevereiro de 2022.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

EDITAL N.º 04/2022 - PROE-DED/UEMS, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022
SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES no 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES no 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES no 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal nº 10.741/03 e Portaria UEMS-PROE nº 004, de 28 de janeiro de 2021; torna pública o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DA DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS**, com vistas à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de Tutoria Presencial e Professores Formadores, para atuação nos cursos de Graduação, na modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DA DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS

1.1. Relação de candidatos que interpuseram recurso e, após análise, houve INDEFERIMENTO do pedido do Recurso:

Nome	Documento de Identificação	Função	Motivo
Camila de Brito Quadros	984678 SEJUSP/MS	Docente Formador (Sociedade e Ambiente/Terceiro Setor)	Inciso IV do Item 3.11
Natalia Bogado Balbuena	001605520 SSP/MS	Docente Formador (Economia Política/Terceiro Setor)	Inciso IV do Subitem 3.11

1.2. De acordo com o Edital no 001/2022 - PROE/DED/UEMS, de 14 de janeiro de 2022, item 11.4, em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

Dourados-MS, 24 de fevereiro de 2022.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino - (PROE/UEMS)

Frederico Fonseca Fernandes
Diretor de Educação a Distância - (DED/UEMS)

EDITAL N.º 05/2022 - PROE/DED/UEMS, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES no 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES no 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES no 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal nº 10.741/03 e Portaria UEMS-PROE nº 004, de 28 de janeiro de 2021; torna pública a **LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS**, com vista à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de Tutoria Presencial e Professores Formadores, bolsistas UAB, abertas pelo Edital N.º 001/2022 - PROE/DED/UEMS, de 14 de janeiro de 2022, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DA LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

1.1. A Lista de Inscrições Homologadas, com inscrições deferidas e indeferidas, encontra-se no Anexo I deste Edital.

Dourados-MS, 24 de fevereiro de 2022.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino - (PROE/UEMS)

Frederico Fonseca Fernandes
Diretor de Educação a Distância – (DED/UEMS)

ANEXO I - LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

(**EDITAL N.º 05/2022 - PROE/DED/UEMS, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**)

1. Lista de Candidatos com INSCRIÇÃO DEFERIDA:

	Nome	Documento de Identificação	Função

1	Ailton de Souza	5.627.233-0 SSP-PR	Docente Formador – Disciplina: Introdução ao Pensamento Político
			Docente Formador – Disciplina: Sociedade e Ambiente
2	Alessandra Sagica Gonçalves	6234960 Pcivil	Docente Formador – Disciplina: Sociedade e Ambiente
			Docente Formador – Disciplina: Terceiro Setor
3	Bruno Ferreira Freire Andrade Lira	7480982 SDS-PE	Docente Formador – Disciplina: Introdução ao Pensamento Político
			Docente Formador – Disciplina: Economia Política
4	Caio Cezar Pedrollo Machado	001.886.662 SSP/MS	Docente Formador – Disciplina: Economia Política
			Docente Formador – Disciplina: Sociedade e Ambiente
5	Carla Fabiana Costa Calarge	02605615323 Detran/MS	Docente Formador - Disciplina: Etnologia Brasileira
			Docente Formador - Disciplina: Introdução ao pensamento político
6	Cláudia Heloiza Conte	7.242.363-1 SESP/PR	Docente Formador - Disciplina: Economia Política
7	Claudia Vera da Silveira	2682139 IIGP/MS	Docente Formador – Disciplina: Terceiro Setor
			Docente Formador – Disciplina: Economia Política
8	Devanildo Braz da Silva	000885680 SEJUSP/MS	Docente Formador – Disciplina: Terceiro Setor
			Docente Formador – Disciplina: Economia Política
9	Evally Solaine de Souza Rodrigues	001.730.918 SEJUSP - MS	Docente Formador – Disciplina: Introdução ao Pensamento Político
			Docente Formador – Disciplina: Sociedade e Ambiente
10	Fabrícia Carla Viviani	41464909-6 SSP-SP	Docente Formador – Disciplina: Introdução ao Pensamento Política
			Docente Formador – Disciplina: Economia Política
11	Gilson Carlos Visu	926335 SSP/MS	Docente Formador - Disciplina: Sociedade e Ambiente
			Docente Formador – Disciplina: Introdução ao Pensamento Político
12	Ilsyane do Rocio Kmitta	656718 SEJUSP - MS	Docente Formador – Disciplina: Sociedade e Ambiente
			Docente Formador – Disciplina: Economia Política
13	Leila Cristina Gonçalves de Oliveira	259.979 SSP/MS	Docente Formador – Disciplina: Economia Política

14	Leoncio Elidio dos Santos Junior	1184513 SSP/MS	Docente Formador – Disciplina: Terceiro Setor
			Docente Formador – Disciplina: Economia Política
15	Lucineide Maria Miranda	663204	Tutoria Presencial – Curso: Ciências Sociais – Polo: Costa Rica-MS
16	Marcelo Matias de Almeida	001554383 SSP/MS	Docente Formador – Disciplina: Sociedade e Ambiente
			Docente Formador – Disciplina: Economia Política
17	Moisés Centenaro	478.609 SSP/MS	Docente Formador – Disciplina: Terceiro Setor
18	Renan Oliveira Regis	7915207 SDS/PE	Docente Formador – Disciplina: Terceiro Setor
			Docente Formador – Disciplina: Economia Política
19	Rosemeire Faustino de Oliveira	000.626.334 SSp/MS	Tutoria Presencial – Curso: Ciências Sociais – Polo: Costa Rica-MS
20	Samanta Elisa Martinelli	9.389.207-0 SSP/PR	Docente Formador – Disciplina: Sociedade e Ambiente
			Docente Formador – Disciplina: Economia Política
21	Sérgio Ricardo Gaspar	26113579x SSP/SP	Docente Formador – Disciplina: Terceiro Setor
			Docente Formador – Disciplina: Economia Política
22	Thaynara Davalo Centurião	001.807.182 SSP/MS	Docente Formador – Disciplina: Sociedade e Ambiente
23	Vitor Hugo Rinaldini Guidotti	001.602.678 SSP/MS	Docente Formador – Disciplina: Terceiro Setor
			Docente Formador – Disciplina: Economia Política

2. Lista de Candidatos com INSCRIÇÃO INDEFERIDA:]

	Nome	**Documento de Identificação**	**Função**	**Motivo**
1	Andreia Silva dos Santos	1013291 SSP/MS	Docente Formador – Disciplina: Sociedade e Ambiente	Inciso VI do Item 3.2. Pós-graduação. Mestrado
2	Camila de Brito Quadros	984678 SEJUSP - MS	Docente Formador – Disciplina: Terceiro Setor	Inciso VI do Item 3.2. Ausência do Diploma de Graduação.
			Docente Formador – Disciplina: Sociedade e Ambiente	
3	Cristiane Pereira Peres	1388709 SSP/MS	Docente Formador – Disciplina: Etnologia	Inciso III do Item 3.11 - ficha de inscrição manuscrita
			Docente Formador – Disciplina: Sociedade e Ambiente	

4	Deborah Yane Pinheiro dos Santos	797209 SSP-MS	Tutoria Presencial – Curso: Ciências Sociais – Polo: Costa Rica-MS	Inciso II do Item 3.11 - sem requisitos mínimos e; Inciso X do Item 3.2. Ficha de avaliação do currículo sem a obrigatória **"indicação da(s) página(s) do arquivo PDF"**.
5	Héllen Caroline Valdez Monteiro	1882533 SEJUSP-MS	Docente Formador – Disciplina: Terceiro Setor Docente Formador – Disciplina: Economia Política	Item 3.7. "enviar os documentos relacionados seguindo rigorosamente a ordem dos subitens I a X, do item 3.2"
6	MBENE DIOUF	G 3485721	Docente Formador - Matemática	Inciso I do Item 3.11.
7	Natalia Bogado Balbuena	001.605.520 SSP/MS	Docente Formador – Disciplina: Terceiro Setor Docente Formador – Disciplina: Economia Política	Inciso VIII do Item 3.7. Ausência do comprovante de residência
8	Rafael Macedo da Rocha Santos	11.796.939-4 DETRAN RJ	Docente Formador – Disciplina: Introdução ao Pensamento Político Docente Formador – Disciplina: Sociedade e Ambiente	Inciso III do Item 3.11 - ficha de inscrição manuscrita
9	Rosângela Farias da Silva	1.992.667 SSP-MS	Docente Formador – Disciplina: Sociedade e Ambiente Docente Formador – Disciplina: Introdução ao Pensamento Político	Inciso I do Item 3.2 - Ficha de inscrição sem assinatura; Inciso II do Item 3.11 - sem requisitos mínimos e; Inciso X do Item 3.2. Ficha de avaliação do currículo sem a obrigatória **"indicação da(s) página(s) do arquivo PDF"**.
10	Sandra Cristina de Souza	17964513-4 SSP-SP	Docente Formador – Disciplina: Etnologia Docente Formador – Disciplina: Sociedade e Ambiente	Inciso do I do Item 3.11 - documentação incompleta
11	Susylene Dias de Araujo	738.060 SSP-MS	Docente Formador – Disciplina: Etnologia Docente Formador – Disciplina: Sociedade e Ambiente	Inciso do II do Item 3.11 - sem requisitos mínimos
12	Tabitha Molina Monteiro	30440540-1 SSP/SP	Docente Formador – Disciplina: Sociedade e Ambiente Docente Formador – Disciplina: Introdução ao Pensamento Político	Inciso VI do Item 3.2. Pós-graduação. Mestrado

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.178, de 09 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES E SANEANTESI.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0063/2021.
PROCESSO: 55/011.671/2021.

ITENS	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R$
001	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	2,69
001.1	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (UNIFICADO)	-
002	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	3,79
002.1	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,16
003	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	6,34
003.1	NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6,59
004	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	1,35
004.1	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,43
007	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,63
008	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,02
009	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	43,34
010	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	29,99
010.1	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	28,65
011	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,32
013	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,54
014	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,42
015	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,54
016	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	10,80

ITENS DESERTOS: 05, 12 e 17.
ITENS FRACASSADOS: 06
Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: *https://www.compras.ms.gov.br*

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.178, de 09 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS V.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0068/2021.
PROCESSO: 55/012.013/2021.

ITENS	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R$
003	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	0,41

03.1	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	0,74
008	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,09
08.1	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (UNIFICADO)	-
012	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31,36
013	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	10,19
015	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	36,80
015.1	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	53,41
017	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	7,90
017.1	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	8,81
018	MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA	3,42
018.1	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	3,69
023	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	1,01
024	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	0,08
024.1	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	0,13
028	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,25
029	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,50
030	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13,49
30.1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (UNIFICADO)	-
031	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	6,91

ITENS DESERTOS: 002.1, 004, 005, 006, 007, 009, 010, 011, 014, 019, 020, 021, 021.1, 022, 025 e 026.

ITENS FRACASSADOS: 001, 002, 016 e 027.

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: *https://www.compras.ms.gov.br*

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD/MS

Republica-se por incorreção a data da análise das amostras do Ato Convocatório para Análise de Amostras publicado no Diário Oficial n. 10.765, de 24 de fevereiro de 2022, páginas 184.

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.619, de 26 de novembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, convoca os interessados para análise de amostra dos itens 13, 14 e 15 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES III.
PREG ÃO ELETRÔNICO: 0072/2021.
PROCESSO: 55/012.449/2021.

Convocamos os interessados para ANÁLISE DE AMOSTRAS, dia 04 de março de 2022 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/n, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2022.

Danielle de Oliveira Batista – Pregoeira EP04
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS.

Republica-se por incorreção a data da análise das amostras do Ato Convocatório para Análise de Amostras publicado no Diário Oficial n. 10.765, de 24 de fevereiro de 2022, páginas 184.

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.619, de 26 de novembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, convoca os interessados para análise de amostra dos itens 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES III.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0072/2021.
PROCESSO: 55/012.449/2021.

Convocamos os interessados para ANÁLISE DE AMOSTRAS, dia 03 de março de 2022 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/n, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2022.

Danielle de Oliveira Batista – Pregoeira EP04
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS.

Republica-se por incorreção a data da análise das amostras do Ato Convocatório para Análise de Amostras publicado no Diário Oficial n. 10.765, de 24 de fevereiro de 2022, páginas 184.

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.619, de 26 de novembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, convoca os interessados para análise de amostra dos itens 05, 05.1, 06, 20, 20.1, 28 e 28.1 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES I.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0074/2021.
PROCESSO: 55/012.017/2021.

Convocamos os interessados para ANÁLISE DE AMOSTRAS, dia 04 de março de 2022 às 09:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/n, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2022.

Danielle de Oliveira Batista – Pregoeira EP04
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS.

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.619, de 26 de novembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público a SUSPENSÃO da licitação, a pedido da Coordenadoria de Registro de Preços – COREP, para adequações no Termo de Referência e Edital.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTO DE ÁUDIO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2022.
PROCESSO:55/009.544/2021.

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2022.

Danielle de Oliveira Batista – Pregoeira EP 04
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES nº 755, de 27 de dezembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n° 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUIVOLOGIA
PREGÃO ELETRÔNICO: 0055/2021
PROCESSO: 27/002.247/2020

ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

Lote	Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	01	E3 INFORMATICA LTDA ME	1,50	600,00
	02		2,73	1.092,00
	03		13,50	5.400,00
	04		33,00	99.000,00
	05		9,00	2.700,00
	06		2,05	6.150,00
Valor total do Lote: (R$)			61,78	114.942,00
02	01	E3 INFORMATICA LTDA ME	2,05	1.025,00
	02		9,00	1.800,00
	03		33,00	16.500,00
	04		23,50	4.700,00
	05		8,00	1.600,00
	06		2,73	546,00
Valor total do Lote: (R$)			78,28	26.171,00

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2022.

Danielle de Oliveira Batista – Pregoeira EP 04
Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Secretaria de Estado de Saúde de MS/SES, através da Coordenadoria de Gestão de Compras CGC/SES por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei 3.394/2007 torna público o prosseguimento da licitação descrita abaixo:

Objeto: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO COM OBJETIVO DE GERENCIAR, OPERACIONALIZAR EXECUTAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL DE TRÊS LAGOAS – HRTL.
CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2021
PROCESSO N: 27/004.338/2021

DATA: 04 de março de 2022 às 08:00h (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA SESSÃO: Avenida do Poeta S/N, Bloco 7, Parque dos Poderes Pedro Pedrossian, – Sala de Situação da Secretaria de Estado de Saúde -SES, CEP 79031-902, nesta capital.
Campo Grande – MS, 24 de fevereiro de 2022.

Comissão Especial de Licitação

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA DE PROVA DE CONCEITO E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEFAZ Nº 108 de 11 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o aviso do resultado de análise de amostra e prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: PROFISCO II - BID: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO INTEGRADA

PARA PROTOCOLIZAÇÃO, TRAMITAÇÃO ELETRÔNICA DE INFORMAÇÕES, DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, COM PLATAFORMAS DE SERVIÇOS PARA USUÁRIOS INTERNOS E EXTERNOS, COMPREENDENDO AINDA OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0018/2021
PROCESSO: 11/008.479/2021

LOTE	Empresa	RESULTADO AMOSTRA
ÚNICO	INFORTECH INFORMÁTICA LTDA	REPROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 07 de março de 2022 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro /Pregoeira
Coordenadoria de licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 576 de 26 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0169/2021
PROCESSO: 27/002.780/2021

ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT. R$	Valor total
Item 006	ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA (DF)	335.68	99.696,96
Item 6.1	unificado	-	-
Item 007	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	4,00	62.096,00
Item 007.1	unificado	-	-

Itens Desertos: 001,003,004,005 e 008
Itens Fracassados: 002 e 002.1.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

Procuradoria-Geral do Estado

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Retifica-se a publicação do Diário Oficial do Estado n. 10.765, de 24/02/2022, página 09, referente ao Extrato do Apostilamento n. 01 ao Termo de Colaboração n. 001/2021, **ONDE SE LÊ:** processo n. 15/002.239/2016 **LEIA-SE:** 15/000.378/2021, Registro Cadastral n**.** 030624.
ONDE SE LÊ: Local e Data: Campo Grande (MS), 16 de fevereiro de 2020.
LEIA-SE: Local e Data: Campo Grande (MS), 16 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA EXMª SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Processo:n. 29/062.672/2021
Locador: **ATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
Valor: R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).
Objeto: Locação de Imóvel destinado a atender a Escola Estadual Bom Jesus, no município de Três Lagoas/MS.
Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com Artigo 24, Inciso X da da Lei nº 8.666/93, em favor do locador supramencionado com base no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, na fonte de Recursos 0100000000, Natureza de Despesa/item 33903910, Localizador CUSTEIOADM e Funcional Programática 10.29101.12.362.2046.4089.0003
Campo Grande/MS, 24/02/2022

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação/MS.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA EXMª SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Processo:n. 29/065.362/2021
Locador: **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA**
Valor: R$ 342.000,00 (Trezentos e quarenta e dois mil reais).
Objeto: Locação de Imóvel destinado a atender a Escola Estadual Joaquim Murtinho, no município de Ponta Porã/MS.
Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com Artigo 24, Inciso X da da Lei nº 8.666/93, em favor do locador supramencionado com base no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, na fonte de Recursos 0100000000, Natureza de Despesa/item 33903615, Localizador CUSTEIOADM e Funcional Programática 10.29101.12.362.2046.4089.0003
Campo Grande/MS, 24/02/2022

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação/MS.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED homologa o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2021 –** Processo **29/046.416/2021,** Funcional Programática: 12.362.2046.4089.0003 - ND/ITEM: 33904057 – FONTE: 0100000000 - Localizador: CUSTEIOADM. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mensageira por meio de SMS (Short Message Service). Empresa classificada com o primeiro menor preço: **PONTAL SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA**, para o **ITEM 001**, no valor total de **R$ 300.000,00** (Trezentos mil reais).
Campo Grande, 21/02/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços **nº: 034/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/001.068/2022.**

Objeto: **Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na rua Celino Berto Vieira, partes das ruas Manoel M. de Andrade, Caetano Porfírio do Nascimento e Alagoas, no município de Jateí - MS.**

Abertura: 18 de março de dois mil e vinte e dois, às 14:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 24 de fevereiro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços **nº: 035/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/000.718/2022**

Objeto: **Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais da rua Santo Antônio, no município de Nova Andradina/MS.**

Abertura: 21 de março de dois mil e vinte e dois, às 14:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 24 de fevereiro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços **nº: 036/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/000.930/2022.**

Objeto: **Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em parte das ruas do loteamento João Paulo II e interligação ao asfalto existente, no município de Deodápolis - MS.**

Abertura: 21 de março de dois mil e vinte e dois, às 16:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 24 de fevereiro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços **nº: 037/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/009.931/2021.**

Objeto: **Infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas, no Município de Bela Vista / MS. CR MDR 903.592/2020/CAIXA. OPERAÇÃO 1.072.127-22.**

Abertura: 22 de março de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 24 de fevereiro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços **nº: 038/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/008.612 /2021.**

Objeto: **Reforma e implantação da cerca operacional para o aeródromo de Cassilândia/MS – SSCL.**

Abertura: 22 de março de dois mil e vinte e dois, às 10:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 24 de fevereiro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços **nº: 039/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/009.663/2022.**

Objeto: **Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração da pista de pouso de decolagem, Taxiway e pátio de aeronaves do Aeródromo de Cassilândia - SSCL, no município de Cassilândia /MS.**

Abertura: 22 de março de dois mil e vinte e dois, às 14:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 24 de fevereiro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços **nº: 040/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/009.668/2022.**

Objeto: **Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração da pista de pouso de decolagem, Taxiway e pátio de aeronaves do Aeródromo de Naviraí - SSNB, no município de Naviraí/MS.**

Abertura: 22 de março de dois mil e vinte e dois, às 16:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 24 de fevereiro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência **nº: 021/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/001.047/2022.**

Objeto: **Obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Distrito de Pontinha do Cocho, no Município de Camapuã - MS.**

Abertura: 01 de abril de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 24 de fevereiro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência N°: CO 061/2021-DLO/AGESUL
Processo N°: 57/006.348/2021
Objeto: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-320, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, TRECHO: ENTRº MS-440 – INÍCIO DO TRECHO PAVIMENTADO, SUBTRECHO: EST. 4.150 + 0,00 – EST. 5.736 + 5,848 (LOTE 03), COM EXTENSÃO DE 31,725 KM, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS.
Vencedora: S.A PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO
Valor Total: R$ 76.859.433,98 (SETENTA E SEIS MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 16 de Fevereiro de 2022.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
EDITAL CO Nº 003/2022-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATICO: 57/009.695/2021.
LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.
OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 16ª residência regional de Bela Vista - MS
A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ANFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	01.551.589/0001-89
AVANCE CONSTRUTORA EIRELI	17.634.508/0001-44
CG 2000 ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	00.984.614/0001-28
CONSTRUTORA ALVORADA EIRELI	02.011.044/0001-42
GALASSI EMPREENDIMENTOS LTDA	07.238.773/0001-50
SANTA CRUZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - EPP	24.610.826/0001-30
TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	00.635.391/0001-10

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 08/03/2022. **Não havendo a interposição de recursos**, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **09 de março de 2022, às 10:00 hs.**

Campo Grande – MS, 24 de fevereiro de 2022.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – DLO-AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/008.802/2021.
OBJETO: Elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação de acesso ao frigorífico, localizado na rodovia estadual ms 080 KM 71, Trecho: Início do trecho urbano de Rochedo – Entr. MS – 244, no município de Rochedo - MS.
FASE: HABILITAÇÃO.
RECORRENTE: ICOPLAN INTERNACIONAL DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/A.
DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.
CONSEQUENCIA: EMPRESA ICOPLAN INTERNACIONAL DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/A MANTIDA

INABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME.
DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA: DIA 03/03/2022, às 16:00 hs na AGESUL – Sala de Licitações.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 24 de fevereiro de 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 196/2021 – DLO/AGESUL

A Diretoria de Licitação de Obras da AGESUL, torna público para conhecimento dos interessados o cancelamento da abertura das propostas de preço, na modalidade de Tomada de Preço, sob o nº 196/2021-DLO/AGESUL, Processo nº 57/008.828/2021, que tem como objeto a elaboração de projeto executivo de restauração funcional do pavimento (recapeamento) em diversas ruas, nos Municípios de Figueirão/MS e Rio Verde/MS.

Campo Grande – MS, 24 de fevereiro de 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:
RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: art. 30, II, do RILC/MSGÁS e no art. 139, II da Lei nº 13.303/16.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020/2022 D - **DATA:** 24/02/2022
Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 018/2022
OBJETO: Treinamento de funcionário no curso "Excel – Recursos básicos (EAD)".
FAVORECIDO: SENAC.
VALOR: R$ 130,06 (cento e trinta reais e seis centavos).

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.371/2022
Do Objeto: contratação de **Artemix Produções Artísticas Eireli**, Inscrito no CNPJ 20.558.527/0001-43, na condição de empresário exclusivo do Trio **"Hermanos Irmãos"**, para que realize 05 (cinco) shows musicais, no dia 10 de março de 2022, a partir das 20:00 horas, na Rua UFMS, s/n, em Campo Grande/MS, no dia 17 de março de 2022, à partir das 20:00 horas, na Rua Poconé, n. 140, em Corumbá/MS, no dia 18 de março de 2022, à partir das 20:00 horas, na Rua Oscar Trindade de Barros, n. 740 em Aquidauana/MS, no dia 23 de março de 2022, à partir das 20:00 horas, na Rua Itibiré Vieira, s/n, em Ponta Porã/MS e no dia 24 de março de 2022, à partir das 20:00 horas, na Rod. MS 141, KM 04, em Naviraí/MS, com 75 minutos de duração, cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.
Favorecido: **Artemix Produções Artísticas Eireli**
CNPJ 20.558.527/0001-43
Do Preço: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Data da Ratificação: 23 de fevereiro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.760, de 17 de fevereiro de 2022, página 133.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 25, inciso I, da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000
Elemento de Despesa: 44905208

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/008.656/2021	Aquisição de gravador para eletrocardiograma dinâmico (holter), compatível com o sistema de análise digital Cardio Smart 550-D, para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.	CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E INDÚSTRIAL LTDA	001	R$ 24.480,00

Em 16 de fevereiro de 2022.

Assinou:

Lívio Viana De Oliveira Leite

Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL através da Comissão Permanente de Licitação, comunica Resultado de Licitação:

TOMADA DE PREÇOS: 003/2021

PROCESSO: 29/062832/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de Bloco de Laboratórios Didáticos e Salas de Aula para o curso de graduação em Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Naviraí.
EMPRESAS CLASSIFICADAS: CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA – EPP no valor de R$ 1.134.489,02 (um milhão cento e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dois centavos), PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP no valor de R$ 1.177.243,17 (um milhão cento e setenta e sete mil duzentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).
EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA no valor de R$ 1.144.456,20 (um milhão cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). VÊNETO CONSTRUTORA LTDA - EPP, no valor de R$ 1.295.752,00 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais).
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA – EPP no valor de R$ 1.134.489,02 (um milhão cento e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dois centavos).
Com fulcro na alínea "b" do inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, fica aberto prazo para interposição de Recursos Administrativos.

Dourados – MS, 24 de fevereiro de 2021.

Jurandir Ferreira da Silva Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 24 Inc. II da Lei n. 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sanitização de ambientes internos do prédio da JUCEMS.
Nº DO PROCESSO: 71/005.750/2022

ITEM	LOCAL	FAVORECIDO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL (R$)
01	Campo Grande	DDIN DEDETIZADORA MS LTDA – ME	Mês	10	4.400,00

Campo Grande, MS 24 de fevereiro de 2022

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente JUCEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" N. 153, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor SILVIO LOBO FILHO, matrícula n. 36134025, para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no período de 14 a 28 de fevereiro de 2022, durante a licença para tratamento de saúde do titular Marcelo Ferreira Miranda, matrícula n. 427294022, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 154, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Costa Rica/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 7 de junho a 31 de dezembro de 2021, para fim de regularização funcional (Processo n 55/000709/2020).

Matrícula n.	Nome	Cargo
85654021	André da Silva	Professor
75919021	Marta Magali Veratti	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 155, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora DARCI PROCÓPIO DA SILVA, matrícula n. 107769021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), em prorrogação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000056/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 156, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do Cabo PM JOSÉ AIRES LESCANO FERREIRA JÚNIOR, matrícula n. 123860021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a" e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000741/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 159, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR FERNANDO VILLA DE PAULA, matrícula n. 34897022, da função de confiança de Diretor do Interior no Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (Ciops), símbolo CGA-1, considerando a solicitação do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Antonio Carlos Videira, por meio do Ofício n. 567/CRH/GAB/SEJUSP/2022, a contar de 23 de fevereiro de 2022, em cumprimento ao disposto no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.564, de 22 de março de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 160, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ADRIANO GARCIA GERALDO, matrícula n. 5876022, para desempenhar a função de Diretor do Interior no Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (Ciops/Sejusp), símbolo CGA-1, considerando a indicação do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Antonio Carlos Videira, por meio do Ofício n. 567/CRH/GAB/SEJUSP/2022, a contar de 23 de fevereiro de 2022, em cumprimento ao disposto no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.564, de 22 de março de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 196, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR PAULO SALVATORE PONZINI para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 17, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" CGE/MS n. 7, de 21 de janeiro 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.738, de 24 de janeiro de 2022 (pág. 133), que designou o servidor NATALINO GONÇALVES DE ALMEIDA, Auditor do Estado, matrícula n. 91274025, para desempenhar, na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), a função de Chefe da Unidade Seccional de Controle Interno, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 035 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 256, da Lei Estadual n° 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR a comissão processante, composta por Adriano Aparecido Arrias de Lima, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matricula 41785021, Jorcelino da Cunha Pereira, ocupante do cargo de Segundo Sargento da Policia Militar, matricula 129172021 e Helder Antônio de Melo, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, matrícula n° 127096023, sob a presidência do primeiro, para apurar os fatos constantes no Processo n. 15/007920/2021.

Campo Grande-MS, 21 de fevereiro de 2022.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Interessado	:	AMANDA APARECIDA OMITO FARIAS
Assunto	:	Prorrogação de Prazo para a Entrada em Exercício, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de EDUCAÇÃO – SAD/SED/ADM/2018
Validade	:	30 (trinta) dias, a partir de 24 de fevereiro de 2022.
Despacho	:	Defiro o pedido, com fundamento no artigo 27, § 1º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 142/SUGESP/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n.	:	29/005252/2022
Interessado	:	ROGERIO LEÃO FERREIRA, matrícula n. 428052023, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Prof.ª Dóris Mendes Trindade, localizada no município de Aquidauana/MS.
Assunto	:	Requer licença para Trato de Interesse Particular (TIP).
Despacho	:	INDEFIRO o pedido, considerando do disposto no inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90, e na Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 002/2019 (C.I. N. 111/CODIF/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 283, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora VERA LUCIA DOS SANTOS NUNES, matrícula n. 491960021, Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Coronel Juvêncio, localizada no município de Jardim/MS, a partir de 3 de março de 2022, em substituição ao servidor Ernandes Joel Marques**,** matrícula n. 76699021 (Processo n. 29/008290/2022 – C.I. N. 79/COGES/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 284, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA MADALENA GAZOLA GUIMARÃES, matrícula n. 50245021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Tenente Aviador Antônio João, localizada no município de Caarapó/MS, no período de 3 a 17 de janeiro de 2022, em substituição à servidora Maria Angela da Silva Lopes, matrícula n. 65946021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/057411/2021 – C.I. N. 112/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 285, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora GISELLE PAIVA LOPES FARIAS, matrícula n. 78241021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Coronel José Alves Ribeiro, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 15 de fevereiro a 2 de março de 2022, em substituição à servidora Selviria Cristina Oliveira Souza, matrícula n. 7143021, em licença para tratamento de saúde, Boletim Médico n. 181700 (Processo n. 29/025357/2019 – C.I. N. 112/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 286, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor JOAO AMERICO FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 77094021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, localizada no município de Jardim/MS, no período de 14 a 28 de março de 2022, em substituição à servidora Leicy Aparecida Paini de Arruda Mendes, matrícula n. 133317022, em gozo de férias (Processo n. 29/007991/2022 – C.I. N. 112/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 287, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora KATIA ESPINDOLA DOMINGUES, matrícula n. 80450021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Joaquim Murtinho, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 6 a 20 de abril de 2022, em substituição ao servidor Jeova Moreira, matrícula n. 68378021, em gozo de férias (Processo n. 29/022173/2016 – C.I. N. 112/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 288, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora KATIA ESPINDOLA DOMINGUES, matrícula n. 80450021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Joaquim Murtinho, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 18 de julho a 1º de agosto de 2022, em substituição ao servidor Jeova Moreira, matrícula n. 68378021, em gozo de férias (Processo n. 29/022173/2016 – C.I. N. 112/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 289, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVELENA VIEIRA SAMARTINO DE LIMA, matrícula n. 33918021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 14 a 28 de fevereiro de 2022, em substituição à servidora Vera da Silva Soardi Nogueira, matrícula n. 123825021, em gozo de férias (Processo n. 29/036249/2019 – C.I. N. 112/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 290, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor AMARO AFONSO BARROS, matrícula n. 4997023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período de 18 de fevereiro a 5 de março de 2022, em substituição ao servidor Jose Humberto Portilho, matrícula n. 45377021, em licença para tratamento de saúde, Boletim Médico n. 182007 (Processo n. 29/008767/2022 – C.I. N. 112/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 291, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor ERNANDES JOEL MARQUES, matrícula n. 76699021, Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretário, símbolo SES-C, da Escola Estadual Coronel Juvêncio, localizada no município de Jardim/MS, a partir de 3 de março de 2022 (Processo n. 29/008258/2022 – C.I. N. 78/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 292, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor GESNER GRATO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula n. 93265021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretor, símbolo DAE-A, e de ordenador de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros, localizado no município de Corumbá/MS, a partir de 3 de março de 2022 (Processo n. 29/009513/2022 – C.I. N. 81/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 293, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 3.284, de 7 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.706, de 14 de dezembro de 2021, página 196, na parte que designou a servidora ROSANGELA DO CARMO LEITE OLARTE, matrícula n. 75152021, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer função de Supervisor de Gestão Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá - CRE-3, localizada no município de Corumbá/MS, com validade a partir 1º de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/004534/2022 - C.I. N. /SUARE/SED/2021 – C.I. N. 120 SUARE/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 056, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário **de Estado d**e Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 67, c/c o art. 116, da Lei Federal n**º** 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, como FISCAIS, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos Termos de Convênios a serem assinados com:

Município	Processo nº	Fiscal	Lotação	Matrícula
Prefeitura Municipal de Amambai/MS	65/001.258/2022	Ilda Pinheiro de Almeida	UCONV/SEDHAST	392738021
Prefeitura Municipal de Itaquiraí/MS	65/001.877/2022	Fanyelle de Oliveira Reis	UCONV/SEDHAST	480468021
Prefeitura Municipal de Japorã/MS	65/001.880/2022	Fanyelle de Oliveira Reis	UCONV/SEDHAST	480468021
Prefeitura Municipal de Paranhos/MS	65/001.881/2022	Ilda Pinheiro de Almeida	UCONV/SEDHAST	392738021

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2022.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 060, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRI0 DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016 e a Resolução SEDHAST/MS nº 276, 18 de agosto de 2021, publicada no DOE nº 10.612, de 20 de agosto de 2021, páginas 48 a 51.

RESOLVE:

Substituir a servidora JÉSSICA ROCHA SOUSA - prontuário n. 430997023, na composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil e a SEDHAST, designada pela Resolução "P" SEDHAST Nº 366, de 26 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 10.692, de 30 de

novembro de 2021, páginas 180 e 181, passando a integrar a Comissão, a servidora ANDRESA FRANCINE DA SILVA MARIA – prontuário nº 470118021.
Esta Resolução entra em vigor a partir de 23 de fevereiro de 2022.

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2022.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 54, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Ao Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 01/03/2022, as férias referentes ao período aquisitivo de 04/01/20 a 03/01/21, que seriam usufruídas pelo servidor ALAN COELHO CATHARINELLI, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, código 70041, matrícula nº 115270023, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 22 de fevereiro de 2022

ADRIANO CHADID MAGALHÃES
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 55 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Ao Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias da servidora IVANILZA BRAGHIN, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, matrícula n. 87708021, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 27 de janeiro a 25 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 28/04/2020 a 27/05/2021, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 13, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde inicial, à servidora **BRUNA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula n. 476753023, ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência/Assistente, lotada nesta Secretaria de Estado, pelo prazo de 10 (dez) dias, no período de 18 de janeiro a 27 de janeiro de 2022, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande – MS, 22 de fevereiro de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 14, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde inicial, à servidora **GLAUCE MELO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 90201028, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento/Assessor, lotada nesta Secretaria de Estado, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 24 de janeiro a 7 de fevereiro de 2022, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande – MS, 23 de fevereiro de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 131 de 24 de fevereiro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Dispensar, JOSÉ DOMINGOS MARTINEZ DE CAMARGO, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 124934022, da função de **DIRETOR** da UNEI Masculina Pantanal – Corumbá/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de 23/02/2022, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 120/2022)**.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 132 de 24 de fevereiro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar, CRISTIANE CESTARI ALVES, Analista de Medida Socioeducativa, matrícula nº 73108023, para desempenhar a função de **DIRETORA** da UNEI Masculina Pantanal – Corumbá/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de 23/02/2022, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº120/2022)**.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 133 de 24 de fevereiro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Remover, no interesse da Administração, o servidor abaixo relacionado, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelece o Art. 60 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990, com validade a contar **de 23.02.2022**. **(CI/SAS/SEJUSP/120/2022).**

Matrícula	Nome	De	Para
124934022	JOSÉ DOMINGOS MARTINEZ DE CAMARGO	UNEI Masculina Pantanal **Corumbá/MS**	UNEI Masculina Novo Caminho - **Campo Grande/MS**

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 128/2022 – de 23 de fevereiro de 2022.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **TIAGO MACEDO DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, matrícula 123907023, para desempenhar a função de Chefe da Assessoria do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, **com validade a contar de 15 de fevereiro de 2022**.

Campo Grande-MS, 23 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 125 de 22 de fevereiro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **WILLEAND LEMES ZAMPIERI**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 113812022, para desempenhar a função de **Chefe de Divisão** da Superintendência de Assistência Socioeducativa – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar da data de 16/02/2022, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº108/2022)**.

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 126 de 22 de fevereiro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Remover *ex-oficio*, a servidora abaixo relacionada, do Quadro Permanente do Estado de Mato

Grosso do Sul, conforme estabelece o Art. 60 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990, com validade a contar de **de 16.02.2022**. **(CI/SAS/SEJUSP/108/2022).**

Matrícula	Nome	De	Para
113812022	WILLEAND LEMES ZAMPIERI	UNEI Masculina Dom Bosco Campo Grande/MS	SAS- Superintendência de Assistência Socioeducativa- Campo Grande/MS

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 047/GABCMTG/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 3º da Lei Complementar n° 291 de 16/12/2021.

R E S O L V E:

1. **Dispensar,** o TEN CEL QOPM **LUIS ANTONIO SÁ BRAGA -** Mat. 80105021, da função de Confiança de **CHEFE DE SEÇÃO DO COMANDO DO POLICIAMENTO METROPOLITANO**, conforme fez público no DOE n° 10.758 de 15/02/2022, pág. 328.

Campo Grande – MS, 22 de fevereiro de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
Mat. 108353021

PORTARIA "P" Nº 046/GABCMTG/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e VIII do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014.

R E S O L V E:

NOMEAR a Comissão Composta pelos Oficiais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de estudo, para apresentarem, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação, as minutas de lei, necessárias para a adequação da legislação estadual com as inovações trazidas pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, no que tange aos pensionistas e a continuidade ou não dos militares excluídos/demitidos disciplinarmente integrarem o Sistema de Proteção Social (SPS), nos termos delineados pela manifestação referenciada.

MATRÍCULA	POSTO/GRADUAÇÃO	NOME
113448021	TC QOPM	EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA
101092021	TC QOPM	ANDERSON MACHADO PADILHA
80902021	TC QOPM	ADILSON PAIVA VALENTE
6050021	CAP QAOPM	CEZAR ALEXANDRE PICCOLI
80556021	CAP QAOPM	BASILIO CESAR DA SILVA

MARCOS PAULO GIMENEZ- Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 209, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **LUIS ANTONIO SÁ BRAGA**, Mat. 80105021, do **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM)/ Campo Grande – MS** para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp – Ciops / Campo Grande – MS**.

(Solução a CI n. 348/GAB/PMMS, de 22 de fevereiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 211, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade de serviço, a SD QPPM **SAMYA SUELLEN BARROS GALVÃO**, Mat 483871021, lotada no **1º BPM /CPM / Campo Grande-MS**, para o **Comando Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS.**

(Solução a CI n. 292/CPM/PMMS, de 23 de fevereiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANDRE HENRIQUE DE DEUS MACEDO –Cel QOPM
Comandante do CPM
Mat. 97474023

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 212, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 3 (três), a contar 26 de fevereiro de 2022, ao Ten Cel QOPM **EDSON GUARDIANO DE OLIVEIRA,** Mat 93150021**,** conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021. (Solução ao Processo n. 31/013461/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção
Resp pela Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 85070021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 213, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da AL OF QPPM **AMANDA DE MORAES PETRONILO PACHECO**, Mat 490516021, da **APM**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16 de fevereiro de 2022;** com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto

de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução a CI n. 28/APM/PMMS, de 22 de fevereiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção
Resp pela Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 85070021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 214, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o AL Sgt QPPM **MARCOS MAURICIO PEREIRA DA SILVA,** Mat 127235021, do **Aj-Geral**, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 9.895, de 06 de maio de 2019, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **DFNSP**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 15 de fevereiro de 2022.**

(Solução a CI n. 36/PM-3/PMMS, de 22 de fevereiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção
Resp pela Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 85070021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 215, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DISPENSAR, o Cel QOPM **LUIS FERNANDO LOPES DE CARVALHO,** Mat. 119910021, da função de confiança de **Assistente do Subcomandante-Geral da PMMS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.479, de 20 de abril de 2021.

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **ELCIO ALMEIDA,** Mat. 85735021, para exercer a função de confiança de **Assistente do Subcomandante-Geral da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce, conforme prescreve o artigo 11, § 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

(Solução a CI n. 365/GAB/PMMS, de 23 de fevereiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 104, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Policia Civil estabelecer medidas que

propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO,** Delegado de Polícia, Classe Especial , matrícula nº 24938023, da Academia da Polícia Civil/MS para o Gabinete da Delegacia Geral da Polícia Civil /MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar de 22 de fevereiro de 2022.

Campo Grande, MS, 23 de fevereiro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 105, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JHONNY GARCIA TRINDADE MONTEIRO**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474697023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Ladário/MS, no período de 01 a 15 de abril de 2022, em razão de gozo de férias de Luca Venditto Basso.

Campo Grande, MS, 24 de fevereiro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.716, de 23 de dezembro de 2021.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 808, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 24938023, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelos expedientes da Ouvidoria Geral da Polícia Civil/MS e Coordenação do Conselho Superior da Polícia Civil/MS, no período de 04 a 18 de janeiro de 2022, em razão de gozo de férias de Wellington de Oliveira.

Campo Grande, MS, 22 de dezembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.716, de 23 de dezembro de 2021.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 809, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARILDA DO CARMO RODRIGUES**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 122958022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelos expedientes da Ouvidoria Geral da Polícia Civil/MS e Coordenação do Conselho Superior da Polícia Civil/MS, no período de 19 de janeiro a 02 de fevereiro

de 2022, em razão de gozo de férias de Wellington de Oliveira.

Campo Grande, MS, 22 de dezembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 106, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil, com manifestação favorável do Diretor do Departamento de Polícia da Capital/MS;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

R E S O L V E :

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **ORLANDO JUNQUEIRA MARQUES CALDEIRA,** Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 107594023, da Terceira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, concedendo 2 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 24 de fevereiro de 2022.
ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 107, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ato Administrativo nº 344/SEPLAG, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.190, de 21 de fevereiro de 2022, página 4;

R E S O L V E:

Lotar **FLAVIO FERRAZ CORDEIRO PIFFER**, Investigador de Polícia, matrícula nº 268020/1, lotado na Polícia Judiciária de Mato Grosso-PJC-MT, para exercer suas funções na Delegacia de Polícia Civil de Pedro Gomes/MS, no período 20 de fevereiro de 2022 a 19 de fevereiro de 2023.

Campo Grande, MS, 24 de janeiro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 036/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Felipe de Morais Rodrigues, matrícula 422634021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, para responder como Chefe do Setor de Controle das Carteiras Imobiliárias, no período de 03 a 17 de março de 2022, em substituição a titular Laura Antonia Pereira dos Santos, matrícula 116970021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.136 de 22 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 182244, datado de 22 de fevereiro de 2022;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária do servidor ***EUDAIR PAIXÃO DE MATOS*** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

RESOLVE:

Readaptar temporariamente o servidor **EUDAIR PAIXÃO DE MATOS,** matrícula nº61988021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia do Quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de **180 (cento e oitenta**) **dias**, ***a contar de 23 de fevereiro de 2022 e término em 21 de agosto de 2022***, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada licença inicial, ***readaptação provisória, na função administrativa, conforme parecer médico.***

Campo Grande – MS, 22 de fevereiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente/AGEPEN-MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 138, de 24 de fevereiro de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI n° 0084/CPA (DOU)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria AGEPEN "P" Nº 823, de 06 de outubro de 2021, publicada na página 260, do Diário Oficial nº 10.651, de 07/10/2021, alterada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 83, de 07/02/22, publicada na página 119, do DOE nº 10.751, de 08/02/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar n° 31/629.008/2019, **a contar de 26/02/2022**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 24 de fevereiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/629059/2019 – Sindicância
INTERESSADO: Administração Pública
ASSUNTO: Apurar conduta de servidor
DECISÃO: Diante o exposto, arquive-se.
Campo Grande-MS, 22 de fevereiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0157, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à VITORIA CARDOSO DA SILVA VIANA, na condição de Cônjuge de Francisco José Viana, matrícula n. 123220021, aposentado no cargo de Cabo-PM, símbolo 644/CB/3, código 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I e art. 51, §2º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 14 de dezembro de 2021 (Processo n. 55/014497/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0158, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à NEIDE BORSETTI DE FIGUEIREDO LOURENÇO, na condição de Cônjuge de José Carlos Borges Lourenço, matrícula n. 47290022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 461, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 2 de novembro de 2021 (Processo n. 55/014783/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0159, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARIA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, na condição de cônjuge de Norival da Silva, matrícula n. 66523021, aposentado no cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Leves, símbolo 484/D/3, código 90250, da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6', todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 274, de 21 de maio de 2020, e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 25 de novembro de 2021 (Processo n. 55/014319/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0160, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a CELESTINO LAGRECA FILHO, na condição de Cônjuge de Terezinha Soares Duarte, matrícula n. 482438021, que detinha o cargo de Assistente de Serviços de Saúde, classe A, código 50036, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º e art. 50-A, §1º, inciso VIII,

alínea "a", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 12 de agosto de 2021 (Processo n. 55/011374/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0161, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a ROMARCIO GENOVEZ DA CONCEIÇÃO, MARCOS VINICIUS GENOVEZ DA CONCEIÇÃO E CAROLINE GENOVEZ DA CONCEIÇÃO, na condição de Filhos de Marcio Antonio da Conceição, matrícula n. 14818022, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Operador de Máquinas Motorizadas, classe G, nível 7, código 90247, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", §1º, art. 45, inciso II, e art. 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 1º de fevereiro de 2022 (Processo n. 55/000668/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0162, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES GAIA, na condição de Ex-Cônjuge de José Aureliano da Silva, matrícula n. 2812022, aposentado no cargo de Especialista de Educação, classe D2, nível 8, código 60028, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso III, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 46, §2º e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 28 de outubro de 2021 (Processo n. 55/014885/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0163, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor CELSO ALVES SANTIAGO, matrícula n. 17825022, ocupante do cargo de Professor, classe G3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/026086/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0164, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei

n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à DORACILIA GONÇALVES DO PRADO MARÇAL, na condição de Cônjuge de Paulo Afonso Marçal, matrícula n. 92864022, aposentado no cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, referência 514, código 80015, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 3 de janeiro de 2022 (Processo n. 55/000467/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0165, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à LARISSA DO NASCIMENTO VIANA, na condição de Filha de Gilsomar dos Santos Viana, matrícula n. 15964021, que detinha o cargo de 3º Sargento-PM, símbolo 644/3SG/2, código 40018, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d", art. 9, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §3º, inciso I, §5º, inciso III, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2022 (Processo n. 55/000297/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/013724/2021, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por ADEMIR CAVANHA DA COSTA, matrícula n. 26606022, em que solicita a inclusão das dependentes GLAURA SARAH ORTIZ CAVANHA HOFFEMESTER, GLEICIANE ORTIZ CAVANHA GOMES E GLAURIANE ORTIZ CAVANHA GOMES, na condição de guarda de menor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 18/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/012240/2021, INDEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por ALICE GARCIA MACEDO, matrícula n. 18039022, em que solicita a inclusão da dependente ALICE GALDINO DE PAULA, na condição de neta, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 62/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/014365/2021, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por IVONE MEDEIROS DE ALENCAR SILVA, matrícula n. 2816022, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 40/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/014361/2021, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por NEUSA UMBELINA DOS SANTOS, matrícula n. 3518021, aposentada no cargo de Assistente de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 79/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/012571/2021, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por JOANA AMÉLIA POMPEU ARANTES, matrícula n. 10946021, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 121/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/014466/2021, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ANTONIA BENEDITA DOS MONTES GOMES, matrícula n. 5719022, aposentada no cargo de Especialista de Educação, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 67/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/008855/2021, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por JOÃO FRANCISCO THAINES MOREIRA, matrícula n. 127938024, em que solicita a inclusão do dependente LEONARDO CARVALHO THAINES MOREIRA, na condição de filho, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 318/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo

n. 55/503497/2016, INDEFERE o pedido de PAGAMENTO RETROATIVO DE AUXÍLIO-INVALIDEZ, impetrado por AZELINO ZANATA JUNIOR, matrículas n. 11662024 e 11662027, cargos Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 4/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/013684/2021, DEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE COTA DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por AMÉLIA MENDONÇA, matrícula n. 83013022, na condição de pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 11/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/010070/2021, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA LUCIA MORILLA LIMA, matrícula n. 12335021, aposentada no cargo de Fiscal Tributário Estadual, a contar de 1º de junho de 2020, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 370/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/012162/2021, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por EVANIA FIGUEIREDO PAIXECO BARBOSA, matrícula n. 80473021, na condição de Pensionista, a contar de 1º de abril de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 46/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/502400/2019, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ANTONIO DUARTE HAG MUSSI, matrícula n. 102795021, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, a contar de 1º de setembro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 44/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/502400/2019, INDEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por ANTONIO DUARTE HAG MUSSI, matrícula n. 102795021, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 44/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/501558/2020, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ROSA CAROLINA ANTONIETE, matrícula n. 37622022, aposentada no cargo de Especialista de Educação, a contar de 1º de abril de 2020, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 200/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/501558/2020, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por ROSA CAROLINA ANTONIETE, matrícula n. 37622022, aposentada no cargo de Especialista de Educação, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 200/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/501558/2020, DEFERE o pedido de RESTITUIÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por ROSA CAROLINA ANTONIETE, matrícula n. 37622022, aposentada no cargo de Especialista de Educação, referente aos meses de abril de 2020 até dezembro de 2020, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 200/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" IAGRO N. 072, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Caracol - MS, o servidor FABIO SOUSA NANTES, matrícula 117339022, em substituição a titular QUEILA ARAUJO DE AVILA WERNER, matrícula 85086021, que se encontra de férias regulamentares, no período de 07/03/2022 a 05/04/2022, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 21 de fevereiro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 074, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar a servidora DANIELA DE LIMA CONCIANI, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 98634022, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, na Procuradoria Jurídica - PJ, com efeito a contar de 15 de agosto de 2020, para fins de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 15 de fevereiro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 075, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar o servidor EDER DITTMAR, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 28162021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, na Gerência de Controle e Operações - GCO, com efeito a contar de 01 de setembro de 2021, para fins de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 15 de fevereiro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 076, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar o servidor IVAN GARCIA DE FREITAS, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 21305021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, no Escritório Regional de Campo Grande - MS, com efeito a contar de 01 de janeiro de 2022.

Campo Grande/MS, 15 de fevereiro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 079, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Inspetor Local de Campo Grande - MS, o servidor CYL FARNEY DE JESUS FREITAS JORGE, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 2344021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar de 01 de março 2022.

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 080, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Campo Grande - MS, a servidora TALITA GARCIA COSTA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 92601021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeitos a contar de 01 de março de 2022.

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 081, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Inspetor Local de Dourados - MS, o servidor FREDERICO BITTENCOURT FERNANDES MAIA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 48574021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar de 01 de março 2022.

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 082, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Dourados - MS, a servidora NARA MIRCEA RODRIGUES OLIVEIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 29600021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar de 01 de março 2022.

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 083, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Inspetor Regional de Dourados - MS, o servidor ANTONIO EDER DE STEFANO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 19829021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar de 01 de março 2022.

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 084, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Dourados - MS, o servidor FREDERICO BITTENCOURT FERNANDES MAIA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 48574021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar de 01 de março 2022.

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 129 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/000525/2022)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
74738021	Alessandro da Silva Tsuji	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	01/02/2022 a 10/02/2022	10	Não
481243021	Andrezza Avelina Gutierres Sabatel	Gestão e Assistência	12/02/2022 a 21/02/2022	10	Não
429033021	Dayana Moreira de Lima	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	28/01/2022 a 06/02/2022	10	Não
129129021	David Amaral de Souza	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	02/02/2022	01	Não
489108021	Iara de Paula Nepomuceno	Gestão Operacional e Assistência	18/01/2022 a 24/01/2022	07	Não
81117021	Jorge Jose Lopes	Gestor de Atividades Organizacionais	03/01/2022 a 02/05/2022	120	Sim
352555021	Klinsman Martins Hernandes	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	31/01/2022 a 09/02/2022	10	Não
2646022	Levi Goncalves de Castro	Gestão Operacional e Assistência	10/02/2022 a 14/02/2022	05	Não
317951021	Marco Antônio dos Santos	Assistente de Atividades de Trânsito	24/01/2022 a 30/01/2022	07	Não
60572022	Marielle Alves de Lima	Assistente de Atividades de Trânsito	03/02/2022	01	Sim
101294022	Peter Junior Vega Gimenez	Gestão Operacional e Assistência	28/01/2022 a 11/02/2022	15	Não
53851022	Regina Barbosa Lima	Assistente de Atividades de Trânsito	04/02/2022 a 05/03/2022	30	Não
328495021	Riller Junior Felix da Silva	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	10/02/2022 a 16/02/2022	07	Não
42280021	Rafaela Ramos Inojosa Pache	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	07/02/2022 a 15/02/2022	09	Não
431209021	Rodrigo Carminatti de Albuquerque	Gestão Operacional e Assistência	18/01/2022 a 24/01/2022	07	Não
123389021	Tony Luiz Lemos da Silva	Assistente de Atividades de Trânsito	11/02/2022 a 15/02/2022	05	Não
49130021	Valeria Aparecida Rodrigues Bertoncini	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	14/02/2022 a 17/02/2022	04	Não

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 130 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família da servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26

de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro. (Processo nº 31/000543/2022)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
126701022	Ana Paula Coutinho Godoes Pereira	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	04/02/2022 a 10/02/2022	07	Não

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 131 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar a servidora ***EVELLEN HANNESSA TOMADON VIEIRA MOURA***, matrícula nº 133531022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Mundo Novo, nos períodos de 17/02/2022 a 03/03/2022, em virtude de férias do titular Silvio Darley dos Santos, matrícula nº 82727023, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, DCA-10.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 132 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar a servidora ***SUELI MARCIA COSTA***, matrícula nº 18419021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Divisão de Registro de Condutores do Departamento Estadual de Trânsito, no período de 11/02/2022 a 25/02/2022, em virtude de férias do titular Luiz Fernando Ferreira dos Santos, matrícula nº 42323026, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, DCA-08.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 133 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 17.231/2022 – Processo nº 31/044.605/2021,** celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **CF CONFECÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**, cujo objeto consiste na execução pela CONTRATADA da aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do DETRAN/MS, de acordo com as especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2021-DETRAN.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Terezinha Martins Cabral	87025021	Gestor de Atividades Organizacionais

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO

Titular:	Paulo Cesar da Silva Santos	115000021	Assistente de Atividades de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 134 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 17.242/2022 – Processo nº 31/064.636/2021,** celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa CANTERO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA ME, cujo objeto consiste na execução pela CONTRATADA da elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico e a outros riscos na Sede do DETRAN em Campo Grande-MS, de acordo com as especificações do Edital de Convite nº 01/2022 DETRAN/MS.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Maria Moura Borba de Oliveira	71939021	Gestor de Atividades de Engenharia de Trafego e Trânsito
Substituto:	Joao Carlos Murat da Silva	93090021	Gestor de Atividades de Engenharia de Trafego e Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Lucio Adeur Xarão Jorge	84391021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	José Luis Pinto Cyrino	6189022	Gestor de Atividades de Engenharia de Trafego e Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 135 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada os servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

Matrícula	Nome	Função	Validade

437707021	Denis Carlos de Andrade Junior	Vistoria e Identificação de Veículos	A contar de 14/02/2022
121264022	Joilton Rosa dos Santos	Vistoria e Identificação de Veículos	A contar de 18/02/2022
52430021	Jose Carlos Torraca Luiz	Vistoria e Identificação de Veículos	A contar de 14/02/2022
132114021	Oldimar Cantu de Pinho	Vistoria e Identificação de Veículos	A contar de 14/02/2022

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 136 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Conceder a Função Gratificada aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015.

Matrícula	Nome	Função	Validade
11976021	Marcelo Maximo	Vistoria e Identificação de Veículos	A contar de 21/02/2022
437842022	Wambaster Gomes Nunes	Vistoria e Identificação de Veículos	A contar de 13/01/2022

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 137 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" DETRAN Nº 320 de 08/06/2021, publicada no Diário Oficial nº 10.534 de 11/06/2021, na parte referente a designação dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a Comissão para elaboração de projeto de adequação da Estrutura Básica do DETRAN/MS e da Organização da carreira de Gestão de Atividades de Trânsito.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
116975021	Marcelo de Almeida Soares	Membro
36307021	Luciano Ponce Carvalho	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 138 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	CNH	Cat.
470909022	Diogo Ramão Recalde Mareco	174701996-4	B
78080023	Etelka Aparecida Amaral	231220059-7	AD
46480021	Nader Salum	224031493-7	AE
117717021	Paulo Cesar Percival Charrinhos	200852825-3	AE
466679022	Renato de Oliveira Saad	230991768-4	B

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Republica-se por incorreção
Publicado no Diário Oficial nº 10.758, de 15 de fevereiro de 2022, página 379 e 380.

PORTARIA "P" DETRAN Nº 106 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Remanejar, a pedido, o servidor **EDUARDO KAUE CUTTIER CABREIRA SILVA**, matrícula nº 5322023, ocupante do cargo de Agente Condutor de Veículos II, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, do município de Campo Grande para o município de Ponta Porã, com validade a contar de 1º de junho de 2022, com fundamento no artigo 3º, inciso II e artigo 6º do Decreto nº 13.658 de 19 de junho de 2013. (Processo nº 31/007818/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

PROCESSO Nº : 31/010212/2022

SERVIDOR : **ERNANDES LUIZ DELBOSCO**, matrícula nº 95720022, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Mundo Novo.

ASSUNTO : Redução da jornada de trabalho.

DESPACHO : Defiro com base na Manifestação nº 084/2022/PROJU/DETRAN/MS.

VALIDADE : Pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 139 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo

relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/000525/2022)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
83757021	Andreia Aquino Batista Diniz	Agente de Atividades de Trânsito	04/02/2022 a 08/02/2022	05	Não
24253026	Elis Regina Raulino Silva Marques	Assistente de Atividades de Trânsito	03/02/2022 a 12/02/2022	10	Não
95720022	Ernandes Luiz Delbosco	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	09/02/2022	01	Sim
480063021	Evandra de Assunção Yamato	Gestão e Assistência	10/01/2022 a 21/01/2022	12	Não
100255021	Gleissy Kelly dos Santos Bueno	Assistente de Atividades de Trânsito	03/02/2022	01	Não
5391021	Heliana de Oliveira Palermo Goncalves	Assistente de Atividades de Trânsito	01/02/2022 a 10/02/2022	10	Não
429111021	Josilaine Quintana Rossatt	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	09/02/2022	01	Não
429111021	Josilaine Quintana Rossatt	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	15/02/2022	01	Sim
487491021	Luiz Fernando da Silva Galhardo	Gestão Operacional e Assistência	11/01/2022 a 16/01/2022	06	Não
123297024	Mayara Escobar Franco Pedrozo	Gestão Intermediária e Assistência	28/01/2022	01	Não
42589021	Nivaldo Alves Garcia	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	16/02/2022	01	Não
98871022	Patrizia Borges Herradon	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito	10/02/2022	01	Não
123389021	Tony Luiz Lemos da Silva	Assistente de Atividades de Trânsito	16/02/2022 a 17/02/2022	02	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 140 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar a servidora **JULIANA FERREZ RAMIRO DE CASTRO**, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, Símbolo DCA-8, para exercer a função de Chefe da Divisão de Coordenação Estadual do RENAVAM, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 141 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:
Designar a servidora **EVELYN REIS CAMPAGNA GONÇALVES ESTADULHO**, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, para exercer a função de Chefe da Divisão de Controle de Autuação e Penalidades de Multas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 142 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor **FRED DE SENA LOPES RODRIGUES RIBEIRO**, matrícula nº 69562021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com validade a contar de 03 de janeiro de 2022, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 143 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Aplicar a pena de repreensão a servidora **ELENA RODRIGUES ALARCON**, matrícula n.º 127894021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Bela Vista, por infringência ao disposto no inciso III e XII do artigo 218, c/c artigo 233 da Lei nº 1.102/90. (Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/055342/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 144 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Aplicar a pena de repreensão a servidora **GISLAINE VILORDO**, matrícula n.º 431508021, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, Símbolo DCA-10, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Bela Vista, por infringência ao disposto no inciso III e XII do artigo 218, c/c artigo 233 da Lei nº 1.102/90. (Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/055342/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 145 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Aplicar a pena de repreensão ao servidor **SANDRO ROBERTO DOS REIS**, matrícula n.º 88723022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, por infringência ao disposto no inciso III e XII do artigo 218, c/c artigo 233 da Lei nº 1.102/90. (Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/055342/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 146 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Autorizar o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2022.

Nome	CNH	CAT.
Carlos David Jimenez Paz	129633644-3	AD

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDECT N° 004 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:
DESIGNAR a servidora **Lauriane da Silva Soares,** matrícula nº 482762021, para substituir a servidora Graciely Ferreira Dias, matrícula 469075023 na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, no período de 30 dias, de 01 a 30 de abril de 2022, durante seu período de férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente – FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DA COMISSÃO DE RECURSO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CRADI /FUNDESPORTE)
ASSUNTO: Recurso interposto contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2021.

Matrícula n°	Servidor	Cargo	Processo
314118022	Fabricio Diniz Rodrigues	Gerência Executiva e Assessoramento	51/000603/2022
15000025	Heitor de Oliveira Garcia	Direção Executiva e Assessoramento	51/000603/2022
71694023	Joaquim Soares de Oliveira Neto	Professor	51/000603/2022

Decisão: Deferido o recurso apresentado, por procedência, de acordo com o resultado da análise da Cradi.
Campo Grande-MS, 24 de fevereiro de 2022.

SILVIO LOBO FILHO
Diretor-Presidente/Fundesporte em substituição

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N.017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" n. 012 de 27/02/2018, publicada no Diário Oficial n. 9.623, de 27/03/2018, que delegou competência **à** servidora MARIA HELENA MARTINS ALVES DE ASSIS, matrícula 95025022, para ordenar despesas na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul e no Fundo de Desenvolvimento do Turismo, com validade a contar de 01/03/2022.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022

DIEGO GARCIA SANTOS
Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de MS

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 016 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, art. 11 do Decreto Estadual nº 15.623, de 01 de março de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Turismo de MS, para constituírem o Comitê de Aplicação da FUNDTUR do MEG-Tr, com validade a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
111778028	Diego Garcia Santos	Presidente
487758021	Bazílio Arguelho Martins dos Santos	Titular
106948024	Dinair Rezende Marques	Titular
98403021	Héder César Sanches	Titular
126906022	Lívia Patrícia de Paula Davi	Titular
439941021	Tânia Van der Sand	Titular
95025022	Maria Helena Martins Alves de Assis	Suplente
122806023	Aline Rivarola Moura	Suplente
121164022	Cristiane Ferrari	Suplente
480473021	Juliana Mayara de Queiroz	Suplente
477172021	Rogério Eduardo Ruas Chelotti	Suplente

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022.

DIEGO GARCIA SANTOS
Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 87 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Bianca Barros da Silva, matrícula n. 93527021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Comissões, em substituição a permanente ao titular Mauricio Mosqueira Maciel, matrícula n. 92854024, a contar de 09/02/2022.

CAMPO GRANDE-MS, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 88 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P"

n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Alessandra Maria Fernandes, matrícula n. 87560021, para desempenhar a função Coordenadora na Coordenadoria de Logística e Suprimentos, em substituição a permanente a titular Josiane Rodrigues Avelino da Rocha, matrícula n. 432083021, a contar de 14/02/2022.

CAMPO GRANDE-MS, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 89 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, o servidor Flávio Cardoso da Silva, matrícula n. 121851021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Licitações e Análise de Processos, no período de 01/02/2022 a 15/02/2022, em substituição a titular Dayse Lúcia Lima da Silva, matrícula n. 99764021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 90 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Karina Anunciação Romero, matrícula n. 97953021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Compras Diretas, Atas e Inexigibilidade, no período de 01/02/2022 a 15/02/2022, em substituição a titular Liliany Angélica Messias Saldanha, matrícula n. 60127021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 91 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Raquel da Silva Santos, matrícula n. 89893021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Lavanderia, no período de 07/02/2022 a 21/02/2022, em substituição a titular

Rosangela da Silva, matrícula n. 71993021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 92 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Erica Barbosa Pinto, matrícula n. 435364021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Contabilidade e Tomada de Contas, no período de 18/02/2022 a 25/02/2022, em substituição ao titular Cristiano Figueiró, matrícula n. 9507022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 93 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, o servidor Fabiano Correa da Silva, matrícula n. 124106023, para desempenhar a função de Gerente da Gerência Central de Equipamentos Médico-Hospitalares, no período de 14/02/2022 a 28/02/2022, em substituição ao titular Raphael Gomes do Nascimento, matrícula n. 36576022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 95 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Marion de Baar Krepel, matrícula n. 457639021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Nutrição e Dietética, no período de 07/02/2022 a 21/02/2022, em substituição ao titular Edmar Paraguaçu de Oliveira, matrícula n. 90827021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 96 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Luzia dos Santos Viana Zanette, matrícula n. 82818021, para desempenhar a função de Ouvidora, no período de 01/07/2021 a 15/07/2021, em substituição a titular Luciane Cristina Soares, matrícula n. 91310021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 98 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Nayara Albina de Freitas Souza, matrícula n. 470295021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência da Linha Assistencial Paciente Crítico, no período de 08/02/2022 a 02/03/2022, em substituição a titular Mariana Nascimento de Araujo, matrícula n. 431103021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 09/22 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a contar de 7 de março de 2022, a Portaria "P" FUNTRAB Nº 39/21 de 13 de maio de 2021, publicada no DOE nº 10.509 de 17 de maio de 2021, página 157, que designou a servidora **Marcia Arguelho da Silva**, Matrícula 78161022, ocupante do cargo Assistente de Ações Sociais, para responder como Coordenadora da Coordenadoria de Trabalho da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2022.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 10/22 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Maysa Cavalcante Santos,** ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, matrícula 117254023, para responder pela função de Coordenadora da Coordenadoria do Trabalho desta Fundação, com validade a contar de 7 de março de 2022.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2022.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 200, de 24 de fevereiro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, Progressão Funcional, de que trata o artigo 45, da Lei Estadual n. 5.779, de 9 de dezembro de 2021, que altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei Estadual n. 2.230, de 2 de maio de 2001.

Nome Matrícula	Cargo Código/Classe/Nível Processo nº	Período Aquisitivo	Do nível	Para o nível	Percentual Tempo de serviço A partir de
ARIANE MACIEL NEIVA 102963022	Técnico de Nível Superior 60096/A4/1 29/008023/2022	22/02/2017 a 20/02/2022	I	II	10% 5 anos 21/02/2022
CILENE CAMACHO DA COSTA 65659021	Técnico de Nível Superior 60096/E2/5 29/300386/2002	02/03/2017 a 28/02/2022	V	VI	+5% 25 anos 01/03/2022
KATIA DE QUEIROZ JERONYMO 16721022	Técnico de Nível Superior 60096/E2/5 41/200640/2003	18/02/2017 a 16/02/2022	V	VI	+5% 25 anos 17/02/2022
MARIA ALZIRA DE SOUZA 8493022	Técnico de Nível Superior 60096/A2/4 29/500721/2020	10/02/2017 a 08/02/2022	IV	V	+5% 20 anos 09/02/2022
MIRIAM MONTENEGRO DE ROSA 13214023	Técnico de Nível Superior 60096/D2/4 23/300323/2008	29/01/2017 a 27/01/2022	IV	V	+5% 20 anos 09/01/2022
NIDENE CARDENA SOUZA 47130021	Técnico de Nível Superior 60096/C3/4 29/500210/2017	02/03/2017 a 28/02/2022	IV	V	+5% 20 anos 01/03/2022

SIMONE DE OLIVEIRA ROCHA CAVALCANTE 116620021	Técnico de Nível Superior 60096/C3/4 23/300193/2007	02/02/2017 a 31/01/2022	IV	V	+5% 20 anos 01/02/2022

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 201, de 24 de fevereiro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
ADRIANA LUCIA DE ESCOBAR CHAVES DE BARROS 131399021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500190/2017	11/02/2017 a 09/02/2022	+5% 10 anos 10/02/2022
AILTON DE SOUZA 120637021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/500164/2017	13/02/2017 a 11/02/2022	+5% 10 anos 12/02/2022
ALINE SADDI CHAVES 106761021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500181/2017	11/02/2017 a 09/02/2022	+5% 10 anos 10/02/2022
ANA CLAUDIA ALVES PEREIRA 429081023	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/009062/2022	13/02/2017 a 11/02/2022	10% 05 anos 12/02/2022
CLÁUDIA KARINA LADEIA BATISTA 24780021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500277/2013	09/02/2017 a 07/02/2022	+5% 15 anos 08/02/2022
HOMERO SCALON FILHO 60790021	Professor de Ensino Superior V/60082 23/300456/2007	09/02/2017 a 07/02/2022	+5% 20 anos 08/02/2022
MARCOS ANTONIO NUNES DE ARAUJO 91651022	Professor de Ensino Superior V/60082 23/300610/2007	13/02/2017 a 11/02/2022	+5% 20 anos 12/02/2022
NATANIEL DOS SANTOS GOMES 36856021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500188/2017	11/02/2017 a 09/02/2022	+5% 10 anos 10/02/2022
NERIO ANDRADE DE BRIDA 131599021	Professor de Ensino Superior III/60082 29/500537/2012	21/02/2017 a 19/02/2022	+5% 15 anos 20/02/2022
PAULO DE TARSO COELHO JARDIM 438516022	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/009064/2022	13/02/2017 a 11/02/2022	10% 05 anos 12/02/2022

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 202, de 24 de fevereiro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, às servidoras a seguir relacionadas:

Nome e matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Cleila Marcondes de Souza Sangalli 11148022	Assistente Técnico de Nível Médio	C4/III 60097	8	04/02/2022 a 11/02/2022	Não
Thanna Marinara Lima Ferreira da Silva 404497021	Assistente Técnico de Nível Médio	A3/I 60097	30	21/02/2022 a 22/03/2022	Não

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 198, de 23 de fevereiro de 2022.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Jullie Cristhie Conceição					CPF: 013.741.851-59
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000091/2022	28h	22/02/2022	03/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R$ 4.825,37
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					
Lucas Maceno Sales					CPF: 449.240.838-01
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000092/2022	26h	22/02/2022	03/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R$ 4.480,70

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 15/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					
Marcus Vinícius Galbetti					CPF: 385.815.478-42
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000093/2022	20h	23/02/2022	03/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R$ 4.857,31
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					
Mary Ane de Souza					CPF: 040.005.911-85
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000094/2022	28h	22/02/2022	03/03/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R$ 4.825,37
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					
Shaline Séfara Lopes Fernandes					CPF: 015.597.281-24
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000095/2022	38h	22/02/2022	03/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R$ 9.228,89
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10343 de 08 de dezembro de 2020)					
Silvia Szterling Munimos					CPF: 074.275.088-40
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000096/2022	36h	22/02/2022	03/03/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R$ 8.743,16
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 10/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10323 de 13 de novembro de 2020)					
Walkiria Felix Dias					CPF: 024.144.631-71
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000097/2022	20h	22/02/2022	03/03/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R$ 3.446,69
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 12/2021 - PROHDS/PROE(publicada no DOE n.10573 de 16 de julho de 2021)					
Alexandra Aparecida de Araújo Figueiredo					CPF: 562.862.601-53
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000098/2022	40h	23/02/2022	03/03/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R$ 9.714,62
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 10/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10323 de 13 de novembro de 2020)					
Carolina Cristina Bicalho Medeiros					CPF: 070.826.726-24
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000099/2022	40h	23/02/2022	03/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R$ 9.714,62
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10681 de 16 de novembro de 2021)					

Danilo Antonio Caprio					CPF: 346.528.428-30
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000100/2022	16h	23/02/2022	03/03/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R$ 3.885,85
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 17/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10672 de 05 de novembro de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 199, de 23 de fevereiro de 2022.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Gizeli Fermino Coelho					CPF: 057.092.209-73
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000101/2022	12h	23/02/2022	03/03/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R$ 2.914,39
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 17/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10672 de 05 de novembro de 2021)					
Izabel Luzia Miranda					CPF: 103.127.866-46
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000102/2022	36h	23/02/2022	03/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R$ 8.743,16
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 18/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					
Lays Cruz Conceição					CPF: 135.340.657-19
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000103/2022	32h	23/02/2022	03/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R$ 7.771,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 15/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					
Leonardo dos Santos Silva					CPF: 852.419.385-91
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000104/2022	16h	23/02/2022	03/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R$ 2.757,35

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10409 de 12 de fevereiro de 2021)					
Mariana Ribeiro Marques					CPF: 032.729.811-10
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000105/2022	40h	23/02/2022	03/03/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R$ 6.893,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 10/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10323 de 13 de novembro de 2020)					
Silvana Dias Corrêa Godoi					CPF: 169.694.288-85
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000106/2022	20h	23/02/2022	03/03/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R$ 3.446,69
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 013/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10594 de 03 de agosto de 2021)					
Simone de França Tonhão					CPF: 052.691.021-61
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000107/2022	38h	23/02/2022	03/03/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R$ 6.548,71
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 17/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10672 de 05 de novembro de 2021)					
Thais Josgrilberg Pereira					CPF: 008.225.301-39
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000108/2022	40h	23/02/2022	03/03/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R$ 6.893,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 09/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10551 de 28 de junho de 2021)					
Thiago da Silva Melo					CPF: 039.292.821-35
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000109/2022	20h	23/02/2022	03/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R$ 3.446,69
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10343 de 08 de dezembro de 2020)					
Wilker Solidade da Silva					CPF: 731.930.971-87
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000110/2022	30h	23/02/2022	03/03/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R$ 7.285,96
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR ERRO DE EDITORAÇÃO.
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICAL ELETRÔNICO N. 10.765, DE 24/2/2022 – PÁGINA 221

PORTARIA "P" IMASUL N. 23, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo para atuar na função de Fiscal/Gestor de Contrato no processo abaixo discriminado, em conformidade com artigo 67, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Contrato	GCONT	Contratada	Processo	Gestor do Contrato	Matrícula
001/2022	17015	Águas Guariroba S.A	71/047880/2021	Ocimar dos Santos Zerial	107095022

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP Nº 009/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
78066021	Valdevino de Oliveira Costa	31/07/2020 a 30/07/2021	08/04/2022 a 22/04/2022 2º etapa
64017023	Adelaide Teresinha Seider	01/08/2019 a 31/07/2020	11/04/2022 a 25/04/2022 2º etapa
52377021	Silvia Regina Cavalieri Mura	08/09/2019 a 07/09/2020	22/04/2022 a 06/05/2022 2º etapa
81640022	Elaine Cristina Ensinas	02/05/2019 a 01/05/2020	18/04/2022 a 02/05/2022 2º etapa
62146021	Cecilia da Silva Pavão el Ossais	03/08/2020 a 02/08/2021	25/04/2022 a 09/05/2022 1ª etapa
12597021	Marcio Venancio	10/03/2021 a 09/03/2022	11/04/2022 a 25/04/2022 1ª etapa
128440021	Eduardo Barros Dias	06/10/2020 a 05/10/2021	25/04/2022 a 24/05/2022 integral
108391021	Claudia Gracieli Santos Leal	01/08/2020 a 31/07/2021	01/04/2022 a 15/04/2022 1ª etapa

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2022.

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato
SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski
CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo
SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO
Processo n. 33/007.047/2022
Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e Mapdata Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.
Assunto: Aquisição de licenças de Software Adobe Creative Cloud for Teams.
Decisão: Diante do exposto, com fundamento no art. 24, inciso II c/c. art. 23, inciso II, alínea "a", ambos, da Lei n. 8.666/93 e alterações, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta, por intermédio da Dispensa de Licitação n. 003/DPGE/2022, da empresa Mapdata Tecnologia, Informática e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ n. 66.582.784/0001-11, para fornecimento de 02 (duas) licenças do software Adobe Creative Cloud for Teams, por 36 (trinta e seis) meses para atender a demanda da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência n. 001/2022 - STI, juntado no processo n. 33/007.047/2022, com investimento de R$17.590,00 (dezessete mil quinhentos e noventa reais). Publique-se.
Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2022.
PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II c/c. art. 23, inciso II, alínea "a", ambos, da Lei n. 8.666/93 e alterações, conforme justificativas e Parecer n. 062/2022/ASSEJUR constantes do processo:
Processo n. 33/007.047/2022.
Dispensa de Licitação n. 003/DPGE/2022.
Amparo Legal: art. 24, inciso II c/c. art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei n. 8.666/93.
Favorecida: Mapdata Tecnologia, Informática e Comércio Ltda., CNPJ 66.582.784/0001-11.
Objeto: Fornecimento de 02 (duas) licenças do software Adobe Creative Cloud for Teams, por 36 (trinta e seis).
Valor: R$17.590,00 (dezessete mil quinhentos e noventa reais).
Prazo: 36 (trinta e seis) meses.
Classificação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001, com Fonte de Recurso: 0240, e, Natureza de Despesa: 449040.06.
Data da Ratificação: 24 de fevereiro de 2022.
Ordenador de Despesa: Anderson Chadid Warpechowski - Segundo Subdefensor Público-Geral.
Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2022.
PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO
Processo n. 33/007.027/2017.
Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com recursos provenientes do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a empresa Guatós Prestadora de Serviços Eireli.
Referência: Contrato n. 008/DPGE/2017.
Assunto: Acréscimo do valor contratado.
Decisão: Diante do exposto, de acordo com o parecer jurídico n. 061/2022/ASSEJUR, com fundamento nos dispostos do §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 e alterações, do art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, e da previsão constante nos itens contratuais 11.5, 11.6, 11.7, 11.7.3, 11.7.4 e 11.13, na forma da minuta do instrumento examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Instituição, AUTORIZA-SE a celebração do Termo Aditivo n. 009/DPGE/2022 ao Contrato n. 008/DPGE/2017, a ser firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, utilizando-se de recursos do FUNADEP, e a empresa Guatós Prestadora de Serviços Eireli, com o fito de alterar o valor mensal contratado, a contar de 01/01/2022, passando de R$164.084,21 (cento e sessenta e quatro mil e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), para R$181.890,67 (cento e oitenta e um mil oitocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos), por força das Convenções Coletivas de Trabalho 2022/2022, que tratam do reajuste do piso

salarial da categoria dos agentes de asseio e conservação, devidamente registradas no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob os n. MS000006/2022 e MS000014/2022, levando-se em consideração o aumento dos custos demonstrado analiticamente no conjunto de Planilhas de Custos e Formação de Preços apresentado. Publique-se. Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2022.
PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

Atos de Licitação

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 33/007.102/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/DPGE/2022
OBJETO: A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de REFORMA PREDIAL sem ampliação, a ser realizada na unidade da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul na comarca de Dourados, unidade cível, situada à Rua Presidente Vargas, 177, Dourados-MS, nos termos da legislação vigente e conforme as disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e anexos.

A **Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado da habilitação:

	EMPRESAS	Porte/ Decl. ME/ EPP	CNPJ	HABILITADAS/ INABILITADAS
1	G & E ENGENHARIA E SOLUÇÕES PREDIAIS LTDA	SIM	36.014.988/0001-95	**Habilitada**
2	GOMES & AZEVEDO LTDA	NÃO	03.688.640/0001-24	**Habilitada**
3	3D ENGENHARIA LTDA	NÃO	24.324.108/0001-06	**Inabilitada**

As empresas participantes ficam intimadas para apresentação de recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no DOE/MS, conforme determinação da alínea "a", inciso I, art. 109 da Lei Federal n. 8.666/93.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2022.
Edson Marcelo Caramelo - Presidente CPL
Eliete Teresinha Lang - Membro
Magno Márcio de Souza Ferreira - Membro
Portaria "S" DPGE n. 198/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.100/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
UASG: 926.605

OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, higienização, conservação e manutenção predial, englobando as funções de servente de limpeza, servente de limpeza com gratificação de copa, serviços gerais, copeira e encarregado, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais de consumo e insumos necessários à execução dos serviços de limpeza, higienização e conservação, copeira, manutenção predial de limpeza de calhas, limpeza de caixa d'agua e limpeza de caixa de gordura, limpeza de vidros com exposição de riscos, serviços de jardinagem de limpeza e encarregado, **a ser executado nas dependências das unidades que compõe a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul,** para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e anexos.

Às 17:00 horas (horário de Brasília) do dia 24 de fevereiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Dr. **ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Processo nº 33/007.100/2021, Pregão n. 004/2022**, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:

HOMOLOGAÇÃO					
ITEM 01					
VENCEDORA foi a empresa: **GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI –** CNPJ n. **03.703.179/0001-31**					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNIT (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**

01	Contratação de empresa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, higienização, conservação e manutenção predial, englobando as funções de servente de limpeza, servente de limpeza com gratificação de copa, serviços gerais, copeira e encarregado, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais de consumo e insumos necessários à execução dos serviços de limpeza, higienização e conservação, copeira, manutenção predial de limpeza de calhas, limpeza de caixa d'agua e limpeza de caixa de gordura, limpeza de vidros com exposição de riscos, serviços de jardinagem de limpeza e encarregado, a ser executado nas dependências das unidades que compõe a defensoria pública do estado de mato grosso do sul, em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, edital e seus anexos.	MESES	**12**	267.999,19	3.215.990,28
VALOR TOTAL DO ITEM (R$)					**3.215.990,28**

Campo Grande – MS, 24 de fevereiro de 2022.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

Republica-se a Portaria "D" DPGE n. 125/2022, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no D.O.E n. 10.765, de 24 de fevereiro de 2022, página 232, por conter erro material.

PORTARIA "D" DPGE n. 125/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública nominada neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, atuar no Plenário do Júri da comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/000.596/2022)

DEFENSORA PÚBLICA	AUTOS	DATA/HORA
Maritza Brandão – 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS	0000198-69.2021.8.12.0041 – Réu: Eleandro Martins da Silva	14/03/2022- 8h

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 126/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a participação da Defensora Pública THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA, matrícula n. 863130-1, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM, no **II Fórum Municipal Perinatal Sidrolândia/MS**, com o tema: *Fortalecendo a Rede Cegonha Sidrolandense: Do Nascer ao Nutrir*, a realizar-se no dia 10 de março de 2022, na Câmara Municipal de Sidrolândia/MS. (Protocolo n. 33/000.606/2022)

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 127/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública MARIANE VIEIRA RIZZO, matrícula n. 829862-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 5ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, que, sem prejuízo de suas funções, realizou audiências online na 2ª Vara Criminal da comarca de Naviraí/MS, no dia 15 de fevereiro de 2022. (Protocolo n. 33/000.626/2022)

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 128/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, atuar no Plenário do Júri da comarca de Sete Quedas/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/000.625/2022)

DEFENSOR PÚBLICO	AUTOS	DATA
Rodrigo Duarte Quaresma – 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Amambai	0000423-85.2018.8.12.0044 – Réu: Agripino Aguero	23/03/2022

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 099/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR LIDIANE MACIEL DE MORAES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, na função de Assessor de Defensor Público Substituto, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 3 de março de 2022.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 100/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5511006-3 e o servidor ANGELO ULPIANO FACIONI, matrícula n. 5521032-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato,** respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

EMPENHO	FAVORECIDO	ESPECIFICAÇÃO
174/DPGE/2022	Município de Ponta Porã	Processo n. 33/007.037/2022 – Taxa referente a projetos arquitetônicos.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Ratificação. A Prefeita do Munícipio de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto à contratação de prestadora de serviços técnicos contábeis aplicados ao setor público municipal de saúde, para assessoria, consultoria, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (capacitação). gerenciamento financeiro, planejamento em saúde, acompanhamento, suporte e orientações visando a melhoria, fortalecimento dos serviços, de acordo com a legislação vigente referente às normas de contabilidade para o setor público e os princípios do Sistema Único de Saúde- SUS, em estrita observância ao termo de referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. Processo Administrativo n° 042/2022. Inexigibilidade: n° 005/2022. Empresa: Centro de Atividades de Saúde e Apoio a Educação MS Ltda. CNPJ: nº 31.449.169/0001-57. Valor total: R$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais).

Água Clara – MS, 23 de fevereiro de 2.022.
Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal - Água Clara – MS

Extrato do Contrato n° 021/2022. Processo Administrativo nº 012/2022. Pregão Presencial nº 001/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa A F de Melo Transporte – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar rural de alunos para a rede de ensino do município de Água Clara/MS, durante o ano letivo de 2022, conforme calendário escolar e observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragens, quantidades e especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R$ 741.102,86 (Setecentos e quarenta e um mil, cento e dois reais e oitenta e seis centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 09/02/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves – Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação. Contratada: A F de Melo Transporte – ME – Ademir Ferreira de Melo - Representante.

Extrato do Contrato n° 022/2022. Processo Administrativo nº 012/2022. Pregão Presencial nº 001/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: Viatur Transporte e Turismo - EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar rural de alunos para a rede de ensino do município de Água Clara/MS, durante o ano letivo de 2022, conforme calendário escolar e observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragens, quantidades e especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R$ 718.689,49 (Setecentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 09/02/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves – Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação. Contratada: Viatur Transporte e Turismo - EIRELI – Carlos Paulo Santos - Representante.

Extrato do Contrato n° 023/2022. Processo Administrativo nº 012/2022. Pregão Presencial nº 001/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: Pedro Silvério Borges Neto - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar rural de alunos para a rede de ensino do município de Água Clara/MS, durante o ano letivo de 2022, conforme calendário escolar e observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragens, quantidades e especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R$ 170.614,08 (cento e setenta mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 09/02/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves – Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação. Contratada: Pedro Silvério Borges Neto - ME – Pedro Silvério Borges Neto - Representante.

Extrato do Contrato n° 025/2022. Processo Administrativo nº 012/2022. Pregão Presencial nº 001/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: JC Rolon Transporte - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar rural de alunos para a rede de ensino do município de Água Clara/MS, durante o ano letivo de 2022, conforme calendário escolar e observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragens, quantidades e especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R$ 166.020,62 (cento e sessenta e seis mil vinte reais e sessenta e dois centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 09/02/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves – Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação. Contratada: JC Rolon Transporte - ME – Joilson da Costa Rolon - Representante.

Extrato do Contrato nº 026/2022. Processo Administrativo nº 012/2022. Pregão Presencial nº 001/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: Ivo Rodrigues de Oliveira - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar rural de alunos para a rede de ensino do município de Água Clara/MS, durante o ano letivo de 2022, conforme calendário escolar e observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragens, quantidades e especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R$ 636.844,28 (Seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 09/02/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves – Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação. Contratada: Ivo Rodrigues de Oliveira - ME – Ivo Rodrigues de Oliveira - Representante.

Extrato do Contrato nº 027/2022. Processo Administrativo nº 012/2022. Pregão Presencial nº 001/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: Claudiomiro Furtado Medeiros - EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar rural de alunos para a rede de ensino do município de Água Clara/MS, durante o ano letivo de 2022, conforme calendário escolar e observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragens, quantidades e especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R$ 943.643,81 (novecentos e quarenta e três mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 09/02/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves – Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação. Contratada: Claudiomiro Furtado Medeiros - EIRELI – Claudiomiro Furtado Medeiros - Representante.

Extrato do Contrato nº 028/2022. Processo Administrativo nº 012/2022. Pregão Presencial nº 001/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: Thiago Alves Vasconcelos - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar rural de alunos para a rede de ensino do município de Água Clara/MS, durante o ano letivo de 2022, conforme calendário escolar e observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragens, quantidades e especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R$ 476.422,63 (Quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 09/02/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves – Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação. Contratada: Thiago Alves Vasconcelos - ME – Thiago Alves Vasconcelos - Representante.

Extrato do Contrato nº 029/2022. Processo Administrativo nº 012/2022. Pregão Presencial nº 001/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: Juliano Arrais Alves - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar rural de alunos para a rede de ensino do município de Água Clara/MS, durante o ano letivo de 2022, conforme calendário escolar e observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragens, quantidades e especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R$ 396.678,85 (Trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 22/02/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves – Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação. Contratada: Juliano Arrais Alves - ME – Juliano Arrais Alves - Representante.

Extrato do Contrato nº 030/2022. Processo Administrativo nº 012/2022. Pregão Presencial nº 001/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: Oliver – Tur Locadora de Veículos - Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar rural de alunos para a rede de ensino do município de Água Clara/MS, durante o ano letivo de 2022, conforme calendário escolar e observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragens, quantidades e especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R$ 416.342,40 (Quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 09/02/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves – Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação. Contratada: Oliver – Tur Locadora de Veículos - Ltda – Artur Lima de Oliveira - Representante.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ANAURILÂNDIA-MS.
CONTRATADA: NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar a construção da fábrica, refeitório e escritório de Laticínio no Núcleo Industrial de Anaurilândia/MS, conforme projeto básico (Termo de Referência), planilha

orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro integrante deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.002.04.122.0006.2084 – 449051.00.00.00
COM VALOR GLOBAL DE: R$ **2.714.000,00** (Dois milhões setecentos e quatorze mil reais)
PRAZO: Doze (12) meses.
DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2022.
ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO – prefeito municipal, e o Sr. Nick Ruan dos Santos Silva, da empresa: **NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2020
CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS
CONTRATADO: ALT ENGENHARIA EIRELI EPP.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 258/2020 por mais 90 (noventa) dias, a contar de 23 de fevereiro de 2022, até 23 de maio de 2022.
ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Felipe Jorge Saab Filho, da empresa ALT ENGENHARIA EIRELI EPP. – P/ contratada.

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 005/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos em cumprimento a ordem judicial, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde, através da CI Nº 151/2022 SMS, processo administrativo nº 017/2022. ADJUDICO as empresas A.D. DAMINELLI - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.749.758/0001-80, para fornecer os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 08, 14, 15, 16, 25, 30 e 33 no valor total de R$ 8.713,24 (oito mil, setecentos e treze reais e vinte e quatro centavos); DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 03.924.435/0001-10, para fornecer os itens nº 07, 09, 10, 13, 17, 19, 20, 23, 24, 28, 31, 32 e 34 no valor total de R$ 19.554,80 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos); ORTIZ & FELTRIM LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.411.142/0002-83, para fornecer os itens nº 11, 12, 18, 22, 26, 27, 29, 35 e 36 no valor total de R$ 81.276,12 (oitenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e doze centavos) e DROGARIA MARTON LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 42.583.349/0001-43, para fornecer o item nº 21 no valor total de R$ 1.785,00 (um mil e setecentos e oitenta e cinco reais). O item nº 06 ficou deserto. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS; 24 de fevereiro de 2022. *GABRIEL BOFFO DA ROCHA* - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2022
O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 003/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) e Pedra Bica Corrida, necessários para a manutenção e pavimentação asfáltica das vias urbanas no município de Caarapó-MS e distritos de Nova América e Cristalina, conforme Anexo I do edital e solicitação da Secretaria Municipal de OBRAS e Infraestrutura. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 11 de março de 2022 às 08horas, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro – Caarapó– MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia - link editais licitatórios, ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13horas, de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Caarapó-MS, em 24 de fevereiro de 2022.
Maria Inês Silva - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
REGISTRO DE PREÇO 020/2022
O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada

através da Portaria nº 010/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares para abastecer a unidade sentinela responsável pelos atendimentos do COVID-19 e Influenza H3N2, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.
Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **29 de março de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br
Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia.

Chapadão do Sul/MS, em 24 de fevereiro de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2022

Prefeitura Municipal de Corumbá

Retificação de Publicação de Aviso de Resultado
Retifica–se por incorreção o Aviso de Resultado Pregão Eletrônico nº 01/2022 Processo: 29145/2021.
Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município Edição nº 2325 de 07/01/22 Pág.7 e Diário Oficial do Estado Edição nº 10.726 de 10/01/2022, Pág. 102.
Onde se lê: ..... valor total de R$28.000,00.
Leia-se: ..... valor total de R$27.999,00
As demais disposições permanecem inalteradas.
Corumbá / MS, 24/02/2022.
Luiz de Albuquerque Melo Filho
Pregoeiro

Aviso de Ato Sem Efeito
A Superintendência de Suprimentos e Serviços, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito o ato de publicação referente ao Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação do Pregão Eletrônico nº 09/2022 - Processo nº 30.471/2021, Motivo: Revisão de atos praticados pelo Pregoeiro, circulado no Diário Oficial do Município de 22/02/2022, edição 2.356, pág. 3 e no Diário Oficial do Estado de 23/02/2022, edição nº 10.764, pág. 285.
Assinam: Luiz de Albuquerque Melo Filho – Pregoeiro
Corumbá / MS, 23 de fevereiro de 2022

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação
Pregão Eletrônico nº 009/2022 - Processo nº 30.471/2021
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO da licitação supracitada, instaurado visando Registro de Preço para eventual aquisição de água mineral, gelo e insumos alimentícios (café e açúcar), para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.
Empresas vencedoras valor total: R$395.704,12 (trezentos e noventa e cinco mil e setecentos e quatro reais e doze centavos): NASSER SAFA AHMAD - ME (73328999000176) com o lote: 1 no valor total de R$107.941,72 (cento e sete mil e novecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos). KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (27024068000167) com o lote: 2 no valor total de R$43.550,85 (quarenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos). CARVALHO E IMADA LTDA (08187164000181) com o lote: 4 no valor total de R$29.257,80 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). N.COSTA HORTOGRANJEIROS EPP (73721425000163) com os lotes: 3, 5 e 6 no valor total de R$214.953,75 (duzentos e quatorze mil e novecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).
CORUMBÁ - MS, 23 de fevereiro de 2022
LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO
Pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 115/2021, processo nº 23219/2021, tendo como objeto Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de Proteção Individual (aventais e toucas) para as Agentes de Merenda e Auxiliares de Merenda. Empresas vencedoras: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47, valor total do item 1 de R$ 3.145,00.
Data da assinatura 24/02/2022.
Corumbá, 24 de fevereiro de 2022
ASS. Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 118/2021, processo nº 4387/2021, tendo como objeto Registro de Preços para eventual aquisição de instrumentos de fanfarra para atender as escolas da REME. Empresas vencedoras: MAURICIO MACHADO DE SOUZA & CIA LTDA EPP - CNPJ: 10.661.909/0001-44, valor total do item 8 de R$ 65.280,00; SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47, valor total para os itens 1, 2, 3, 5 e 7 de R$ 115.056,00; NASSER SAFA AHMAD-ME - CNPJ: 73.328.999/0001-76, valor total para o item 4 de R$1.707,84; QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - CNPJ: 28.453.974/0001-40, valor total para os itens 6 e 9 de R$ 81.600,00.
Data da assinatura 24/02/2022.
Corumbá, 24 de fevereiro de 2022
ASS. Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO, Concorrência nº 02/2022, Processo nº 058/2022. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria n.º 14.845/2021 com fulcro na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que a licitação realizada para contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário municipal de resíduos sólidos urbanos e coleta seletiva na zona urbana do Município de Costa Rica/MS, com utilização e fornecimento de rastreamento via satélite em tempo satélite em tempo real, foi prorrogada para o dia 04 de abril de 2022 às 13:30 horas (horário local), na sede da Município de Costa Rica, no Departamento de Licitações, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, Centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000. Ressaltando que a prorrogação é decorrente de alterações no edital e respectivos anexos. O edital alterado e arquivos poderão ser retirados diretamente através do site http://www.costarica.ms.gov.br, no campo "licitações" ou ainda através do site www.portaldecompraspublicas.com.br onde ocorrerá a sessão pública. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Costa Rica, 23 de fevereiro de 2022
Valéria Alves Vieira, Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Coxim

Resultado de Licitação

Processo Administrativo nº 007/2022.
Pregão Eletrônico Nº 007/2022.
O Fundo Municipal de Saúde de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, Torna público o resultado do processo supra. Objeto: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de 1 (um) veículo tipo ambulância de remoção simples, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Coxim/MS, conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência, deste Edital. Empresa (S) Vencedora (S): Mobile Automóveis e Serviços Ltda ..... R$ 237.700,00. Coxim, MS 23 de Fevereiro de 2022. Sueli Pereira da Silva. Pregoeira.

Aviso de licitação

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua gerência de gestão e licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a realização da licitação abaixo: Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa especializada em construção civil, para realização da obra de construção da Base do Centro Esportivo Módulo I, com fornecimento de serviços, equipamentos, materiais e mão-de-obra que se fizerem necessários, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico, visando atender às necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Coxim-MS. Processo Administrativo nº 041/2022.
Tomada de Preços nº 002/2022. Edital nº 022/2022.
Abertura da sessão: às 08h00 do dia 15/03/2022, (horário MS). Endereço da abertura da sessão: sala anexa à biblioteca do Sesi, sito à avenida Salgado Filho, s/n, Centro, Coxim-MS, o edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.coxim.ms.gov.br. Os documentos que integram o edital serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados na Gerência de Gestão e Licitações, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, mediante requerimento da licitante interessada à Gerência, assinada pelo seu representante legal, devendo fornecer cd/dvd/pen drive para extração de cópias ou no site de licitações da Prefeitura, no endereço eletrônico. Coxim-MS,24 de fevereiro de 2022. Claudival Conceição de Araújo. Gerência de Gestão e Licitações.

Prefeitura Municipal de Eldorado

Extrato do Quarto Termo Aditivo
Contrato nº 059/2021
Processo nº 041/2021 – Pregão (Presencial) nº 012/2021
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa AUTO POSTO ELDORADO MS EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de combustível (óleo diesel comum), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.
VIGÊNCIA ADITADA: 01/03/22 a 31/03/22
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Vanessa da Costa Borges.

Extrato do Quarto Termo Aditivo
Contrato nº 052/2021
Processo nº 041/2021 – Pregão Presencial nº 012/2021
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa S. R. COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.
OBJETO: Aquisição de combustíveis (óleo diesel s10B e etanol comum), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.
VALOR ADITADO: R$ 25.316,70 (vinte e cinco mil e trezentos e dezesseis reais e setenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Odair Marcos da Silva.

Extrato do Quarto Termo Aditivo
Contrato nº 051/2021
Processo nº 041/2021 – Pregão (Presencial) nº 012/2021
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa POZZER & MARTINAZZO LTDA.
OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.
VIGÊNCIA ADITADA: 01/03/22 a 31/03/22
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Neide Salete Martinazzo.

Extrato do Quinto Termo Aditivo
Contrato nº 052/2021
Processo nº 041/2021 – Pregão (Presencial) nº 012/2021
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa S. R. COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.
OBJETO: Aquisição de combustíveis (óleo diesel s10B e etanol comum), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.
VIGÊNCIA ADITADA: 01/03/22 a 31/03/22
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Odair Marcos da Silva.

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º60/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2021

O MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2021** com abertura marcada para o dia 03 de março de 2022, às 08hs00min, fica **PRORROGADA** para o dia 15 de março de 2022 às 08hs:00min, a sessão pública para entrega e abertura dos envelopes e demais atos do processo licitatório**. Motivo: Alteração no edital.**
OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL, FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Guia Lopes da Laguna – MS, Em 24 de Fevereiro de 2022.

CLARINDO DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Iguatemi

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto

Municipal nº. 1.976/2021, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa visando a aquisição de Monitores Multiparamétricos, conforme especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇOS, TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.
SESSÃO PÚBLICA
Data: 15 (quinze) de março de 2022.
Horário: 09h00min (horário de Brasília/DF)
Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br
Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados cadastrados e habilitados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, que, atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
Iguatemi/MS, 24 de fevereiro de 2022.
Eurandes Pereira Galeano
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.976/2021

Prefeitura Municipal de Inocência

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 014/2022
PROCESSO Nº. 030/2022

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 987 de 01 de outubro de 2021, torna publico aos interessados, que promoverá licitação na modalidade - **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO ITEM".**
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando Aquisição de Gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, material de limpeza entre outros, com fornecimento parcelado, para serem utilizados nas Secretarias e setores do município de Inocência/MS, pelo período de 12 meses, conforme edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08 horas do dia 11 de março de 2022.
INICIO DA SESSÃO: 08 horas e 30 minutos do dia 11 de março de 2022.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://comprasbr.com.br
EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, 522 centro, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, informações através do Telefone (067) 3574-1350, 3574-1040 E 3574-1041 ramal 207, na forma eletrônica, por meio digital através do sítio eletrônico e-mail licitacao@inocencia.ms.gov.br e http://www.inocencia.ms.gov.br (diário oficial) ou LOCAL: Na plataforma eletrônica no site: http://comprasbr.com.br todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF). Publique-se.
Inocência/MS, 23 de fevereiro de 2022.

Grazielly Gama de Souza
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022.CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L., torna público**, o resultado da Concorrência supra.OBJETO: CONCORRÊNCIA** tipo **MELHOR PREÇO**, tem por objeto a **Alienação dos Lotes: Lotes: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, da Quadra 10 (Dez); Lote: 19, da Quadra 01 (um).** Todos os lotes do Conjunto Habitacional Salvador de Souza Lima, Bairro Itapoã, no Município de Ivinhema-MS, estão devidamente registrados no Serviço Registral de Imóveis desta Comarca de Ivinhema-MS, cuja certidão integra o presente Edital como seu anexo.**VENCEDORES: LENIR MARIA PIGOSSO DE OLIVEIRA,** vencedor do LOTE 05 da QUADRA 10, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). **MARCOS JOSÉ MOTA,** vencedor do LOTE 06 da QUADRA 10, no valor de R$ 81.158,00 (oitenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais). **GISELE CRISTIANE SILVA,** vencedor do LOTE 07 da QUADRA 10, no valor de R$ 80.620,00 (oitenta mil, seiscentos e vinte reais). **MICHEL JACSON ANGELO**, vencedor do LOTE 08 da QUADRA 10, no valor de R$ 80.205,00 (oitenta mil, duzentos e cinco reais). **MICHEL JACSON ANGELO**, vencedor do LOTE 09, no valor de R$ 80.205,00 (oitenta mil, duzentos e cinco reais). **DONIZETE LEITE FERREIRA**, vencedor do LOTE 11 da QUADRA 10, no valor de R$ 89.101,00 (oitenta e nove mil, cento e um reais**). DONIZETE LEITE FERREIRA**, vencedor do LOTE 12 da QUADRA 10, no valor de R$ 89.301,00 (oitenta e nove mil, trezentos e um reais). **ADRIANA CARDOSO**

DO NASCIMENTO, vencedor do LOTE 13 da QUADRA 10, no valor de R$ 86.200,00 (oitenta e seis mil e duzentos reais). **JOSÉ APARECIDO FERREIRA**, vencedor do LOTE 14 da QUADRA 10, no valor de R$ 89.101,00 (oitenta e nove mil, cento e um reais). **RAFAEL GONÇALVES**, vencedor do LOTE 15 da QUADRA 10, no valor de R$ 88.001,00 (oitenta e oito mil, um reais). **DONIZETE LEITE FERREIRA**, vencedor do LOTE 19 da QUADRA 01, no valor de R$ 190.101,00 (cento e noventa mil, cento e um reais). Totalizando o valor de R$ 1.043.993,00 (um milhão, quarenta e três mil, novecentos e noventa e três reais). O LOTE 10 da QUADRA 10 não foi arrematado. Ivinhema-MS, 24 de Fevereiro de 2022.**Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Jateí

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2022
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitações torna público **a alteração de data** da licitação supra-referida, nos termos da legislação pertinente para contratação de empresa especializada em construção para *"Execução da Obra de Melhorias Sanitárias Domiciliares", construção de conjunto de sanitário e pia de cozinha em residências, neste município de Jateí-MS",* tudo conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos e especificações do Edital. A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia **15 de março de 2022, às 08h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura, no endereço supra citado ocasião em que se dará o julgamento pela Comissão Permanente de Licitações. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.
OBSERVAÇÃO: De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido aos casos de COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão.
Jateí/MS, 24 de fevereiro de 2022.

Flávia Maria Dias Pinhel M. Alves
Presidente da CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 003/2022, Processo Administrativo nº. 004/2022, que teve por objeto receber proposta para aquisição/fornecimento de material de expediente, para atender as demandas de toda as Secretarias e Programas Sociais do município de Jateí-MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor por item, ficando ADJUDICADO, em favor das empresas: GALETO LTDA – ME, CNPJ sob o nº. 23.190.666/0001-55, situada na Av. Weimar Gonçalves Torres, 676 – Centro, Jateí/MS, os itens n.º 17778 no valor de R$ 36,00, 13582 no valor de R$ 11,40, 13583 no valor de R$ 8,10, 13585 no valor de R$ 75,85, 17788 no valor de R$ 340,00, 13584 no valor de R$ 142,00, 15343 no valor de R$ 5,80, 13587 no valor de R$ 7,50, 17784 no valor de R$ 27,00, 13593 no valor de R$ 58,40, 13594 no valor de R$ 2,85, 17775 no valor de R$ 2,60, 16177 no valor de R$ 128,90, 13598 no valor de R$ 70,05, 13600 no valor de R$ 13,20, 13601 no valor de R$ 1,05, 13603 no valor de R$ 4,75, 13604 no valor de R$ 10,00, 13605 no valor de R$ 10,00, 13606 no valor de R$ 13,50, 15335 no valor de R$ 43,00, 13607 no valor de R$ 34,50, 13612 no valor de R$ 12,00, 13613 no valor de R$2,50, 13610 no valor de R$45,10, 17742 no valor de R$ 50,00, 13609 no valor de R$ 7,65, 16194 no valor de R$ 18,00, 17783 no valor de R$ 2,95, 13615 no valor de R$ 1,10, 13616 no valor de R$1,30, 13696 no valor de R$ 15,65, 13697 no valor de R$ 14,45, 13617 no valor de R$ 1,35, 13618 no valor de R$ 2,80, 13619 no valor de R$ 3,40, 17739 no valor de R$ 12,70, 13622 no valor de R$ 9,70, 13621 no valor de R$ 6,50, 13620 no valor de R$ 16,20, 13624 no valor de R$ 19,50, 13623 no valor de R$ 9,05, 13625 no valor de R$ 1,25, 13626 no valor de R$ 33,00, 13628 no valor de R$ 0,90, 13627 no valor de R$ 2,95, 13630 no valor de R$ 6,00, 13632 no valor de R$ 3,55, 13699 no valor de R$ 88,00, 15342 no valor de R$ 112,00, 13590 no valor de R$ 27,75, 13589 no valor de R$ 26,40, 13588 no valor de R$15,50, 13634 no valor de R$ 4,50, 13635 no valor de R$ 64,30, 13637 no valor de R$ 3,50, 13638 no valor de R$ 6,00, 13639 no valor de R$7,20, 17790 no valor de R$ 20,90, 13640 no valor de R$ 7,80, 3159 no valor de R$ 2,90, 13643 no valor de R$ 5,20, 13641 no valor de R$ 7,20, 13642 no valor de R$ 4,90, 13646 no valor de R$ 93,50, 13644 no valor de R$ 37,00, 13645 no valor de R$ 90,00, 17776 no valor de R$ 24,45, 13649 no valor de R$ 20,00, 13648 no valor de R$ 16,90, 13647 no valor de R$ 7,50, 13650 no valor de R$ 15,70, 13651 no valor de R$ 5,20, 17789 no valor de R$ 350,00, 17777 no valor de R$ 22,20, 14033 no valor de R$ 12,00, 13652 no valor de R$ 60,00, 13653 no valor de R$ 12,70, 13655 no valor de R$ 5,75, 13656 no valor de R$ 7,50, 13657 no valor de R$ 11,00, 13658 no valor de R$ 2,00, 13659 no valor de R$ 64,00, 13660 no valor de R$ 1,90, 13661 no valor de R$ 63,00, 13662 no valor de R$ 68,00, 17787 no valor de R$ 15,45, 13663 no valor de R$ 2,00, 13665 no valor de R$ 0,80 , 13666 no valor de R$ 53,45, 13667 no valor de R$ 2,00, 13668 no valor de R$ 0,80, 13669 no valor de R$ 3,20, 13701 no valor de R$ 8,20 e 5770 no valor de R$ 6,30 e a empresa MTH COMÉRCIO DE PEPALARIA EIRELI, CNPJ sob o nº. 31.028.653/0001-02, situada na Rua Majorico Lima, 248 Casa 01 – Vila Vilas Boas, Campo Grande /MS, os itens n.º 13586 no valor de R$ 1,30, 13591 no valor de R$ 11,40, 13592 no valor de R$ 58,00, 13595 no valor de R$ 15,55, 13597 no valor

de R$ 125,25, 13602 no valor de R$ 32,15, 13611 no valor de R$ 51,25, 13614 no valor de R$ 3,00 e 13629 no valor de R$ 3,20.

Jateí/MS, 15 de fevereiro de 2022.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 15/02/2022, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 003/2022, Processo Administrativo nº. 004/2022, que teve por objeto receber propostas para a aquisição/fornecimento de material de expediente, para atender as demandas de toda as Secretarias e Programas Sociais do município de Jateí-MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento, em favor das empresas: GALETO LTDA – ME, CNPJ sob o n°. 23.190.666/0001-55, situada na Av. Weimar Gonçalves Torres, 676 – Centro, Jateí/MS, os itens n.º 17778 no valor de R$ 36,00, 13582 no valor de R$ 11,40, 13583 no valor de R$ 8,10, 13585 no valor de R$ 75,85, 17788 no valor de R$ 340,00, 13584 no valor de R$ 142,00, 15343 no valor de R$ 5,80, 13587 no valor de R$ 7,50, 17784 no valor de R$ 27,00, 13593 no valor de R$ 58,40, 13594 no valor de R$ 2,85, 17775 no valor de R$ 2,60, 16177 no valor de R$ 128,90, 13598 no valor de R$ 70,05, 13600 no valor de R$ 13,20, 13601 no valor de R$ 1,05, 13603 no valor de R$ 4,75, 13604 no valor de R$ 10,00, 13605 no valor de R$ 10,00, 13606 no valor de R$ 13,50, 15335 no valor de R$ 43,00, 13607 no valor de R$ 34,50, 13612 no valor de R$ 12,00, 13613 no valor de R$2,50, 13610 no valor de R$45,10, 17742 no valor de R$ 50,00, 13609 no valor de R$ 7,65, 16194 no valor de R$ 18,00, 17783 no valor de R$ 2,95, 13615 no valor de R$ 1,10, 13616 no valor de R$1,30, 13696 no valor de R$ 15,65, 13697 no valor de R$ 14,45, 13617 no valor de R$ 1,35, 13618 no valor de R$ 2,80, 13619 no valor de R$ 3,40, 17739 no valor de R$ 12,70, 13622 no valor de R$ 9,70, 13621 no valor de R$ 6,50, 13620 no valor de R$ 16,20, 13624 no valor de R$ 19,50, 13623 no valor de R$ 9,05, 13625 no valor de R$ 1,25, 13626 no valor de R$ 33,00, 13628 no valor de R$ 0,90, 13627 no valor de R$ 2,95, 13630 no valor de R$ 6,00, 13632 no valor de R$ 3,55, 13699 no valor de R$ 88,00, 15342 no valor de R$ 112,00, 13590 no valor de R$ 27,75, 13589 no valor de R$ 26,40, 13588 no valor de R$15,50, 13634 no valor de R$ 4,50, 13635 no valor de R$ 64,30, 13637 no valor de R$ 3,50, 13638 no valor de R$ 6,00, 13639 no valor de R$7,20, 17790 no valor de R$ 20,90, 13640 no valor de R$ 7,80, 3159 no valor de R$ 2,90, 13643 no valor de R$ 5,20, 13641 no valor de R$ 7,20, 13642 no valor de R$ 4,90, 13646 no valor de R$ 93,50, 13644 no valor de R$ 37,00, 13645 no valor de R$ 90,00, 17776 no valor de R$ 24,45, 13649 no valor de R$ 20,00, 13648 no valor de R$ 16,90, 13647 no valor de R$ 7,50, 13650 no valor de R$ 15,70, 13651 no valor de R$ 5,20, 17789 no valor de R$ 350,00, 17777 no valor de R$ 22,20, 14033 no valor de R$ 12,00, 13652 no valor de R$ 60,00, 13653 no valor de R$ 12,70, 13655 no valor de R$ 5,75, 13656 no valor de R$ 7,50, 13657 no valor de R$ 11,00, 13658 no valor de R$ 2,00, 13659 no valor de R$ 64,00, 13660 no valor de R$ 1,90, 13661 no valor de R$ 63,00, 13662 no valor de R$ 68,00, 17787 no valor de R$ 15,45, 13663 no valor de R$ 2,00, 13665 no valor de R$ 0,80 , 13666 no valor de R$ 53,45, 13667 no valor de R$ 2,00, 13668 no valor de R$ 0,80, 13669 no valor de R$ 3,20, 13701 no valor de R$ 8,20 e 5770 no valor de R$ 6,30 e a empresa MTH COMÉRCIO DE PEPALARIA EIRELI, CNPJ sob o n°. 31.028.653/0001-02, situada na Rua Majorico Lima, 248 Casa 01 – Vila Vilas Boas, Campo Grande /MS, os itens n.º 13586 no valor de R$ 1,30, 13591 no valor de R$ 11,40, 13592 no valor de R$ 58,00, 13595 no valor de R$ 15,55, 13597 no valor de R$ 125,25, 13602 no valor de R$ 32,15, 13611 no valor de R$ 51,25, 13614 no valor de R$ 3,00 e 13629 no valor de R$ 3,20.
Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 24 de fevereiro de 2022.
Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juti

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2022
Processo nº015/2022 - Pregão Presencial nº 006/2022. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e AUTO POSTO SABIÁ LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE POSTO (s) REVENDEDOR (es) VAREJISTA (s), DETENTOR DE CERTIFICADO EXPEDIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO: ÓLEO DIESESL METROPOLITANO, FASE IV DO CANANA, COM TEOR MÁXIMO DE ENXOFRE DE 0,5% (P/P); ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUN, COM OCTANAGEM DE 87, COM ADIÇÃO DE 25% ÁLCOOL, SEM ADITIVO E CORANTES, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação: 01.01.04.122.0600.2002.029 3.3.90.30.00 – Manutenção das atividades do gabinete do prefeito; 04.01.04.122.0200.2007.069 3.3.90.30.00 – Manutenção da secretaria municipal de infraestrutura; 04.01.26.782.0600.2067.117 3.3.90.30.00 – Manutenção e recuperação de estradas vicinais e pontes; 05.01.12.361.0400.2008.162 3.3.90.30.00 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de educação; 05.01.12.361.0400.2009.175 3.3.90.30.00 – Programa municipal de apoio ao transporte escolar ; 05.01.12.361.0400.2009.176 3.3.90.30.00 – Programa municipal de apoio ao transporte

escolar;08.01.04.122.0200.2014.476 3.3.90.30.00 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de desenvolvimento. Valor total R$ 1.799.050,00 (Hum milhão setecentos e noventa e nove mil e cinquenta reais). Data da assinatura: 18/02/2022. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, MOZART KENNEDY DA SILVA CALHEIROS - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2022

Processo nº015/2022 - Pregão Presencial nº 006/2022. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e AUTO POSTO SABIÁ LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE POSTO (s) REVENDEDOR (es) VAREJISTA (s), DETENTOR DE CERTIFICADO EXPEDIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO: ÓLEO DIESESL METROPOLITANO, FASE IV DO CANANA, COM TEOR MÁXIMO DE ENXOFRE DE 0,5% (P/P); ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUN, COM OCTANAGEM DE 87, COM ADIÇÃO DE 25% ÁLCOOL, SEM ADITIVO E CORANTES, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação: 06.02.10.122.0700.2016.297 3.3.90.30.00 – Manutenção das atividades do FMS; 06.02.10.302.0700.2085.357 3.3.90.30.00 – Manutenção das atividades de atenção especializada; 06.02.10.301.0700.2084.334 3.3.90.30.00 – Manutenção das atividades da atenção primaria. Valor total R$ 244.690,00 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e noventa reais). Data da assinatura: 18/02/2022. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, MAKIELE DA SILVA CUNHA – Secretaria Municipal de Saúde, MOZART KENNEDY DA SILVA CALHEIROS - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2022

Processo nº015/2022 - Pregão Presencial nº 006/2022. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e AUTO POSTO SABIÁ LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE POSTO (s) REVENDEDOR (es) VAREJISTA (s), DETENTOR DE CERTIFICADO EXPEDIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO: ÓLEO DIESESL METROPOLITANO, FASE IV DO CANANA, COM TEOR MÁXIMO DE ENXOFRE DE 0,5% (P/P); ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUN, COM OCTANAGEM DE 87, COM ADIÇÃO DE 25% ÁLCOOL, SEM ADITIVO E CORANTES, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação: 07.01.08.244.0900.2032.424 3.3.90.30.00 – Operacionalização do bloco da proteção social básica; 07.01.08.244.0900.2032.425 3.3.90.30.00 – Operacionalização do bloco da proteção social básica; 07.01.08.244.0900.2090.453 3.3.90.30.00 – Bloco de proteção especial de média e alta complexidade; 07.01.08.244.0900.2018.411 3.3.90.30.00 – Manutenção das atividades do FMAS 07.01.08.244.0900.2090.522 3.3.90.30.00 – Bloco de proteção social especial de média e alta complexidade; 07.01.08.244.0900.2034.527 3.3.90.30.00 – índice de gestão descentralizada IGDBF. Valor total R$ 68.300,00 (seiscentos e oitenta e três mil e trezentos reais). Data da assinatura: 18/02/2022. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, CLEUZA CAVALCANTE DA SILVA – Secretaria Municipal de Assistência Social, MOZART KENNEDY DA SILVA CALHEIROS - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2022

Processo nº015/2022 - Pregão Presencial nº 006/2022. Partes: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e AUTO POSTO SABIÁ LTDA Objeto: CONTRATAÇÃO DE POSTO (s) REVENDEDOR (es) VAREJISTA (s), DETENTOR DE CERTIFICADO EXPEDIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO: ÓLEO DIESESL METROPOLITANO, FASE IV DO CANANA, COM TEOR MÁXIMO DE ENXOFRE DE 0,5% (P/P); ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUN, COM OCTANAGEM DE 87, COM ADIÇÃO DE 25% ÁLCOOL, SEM ADITIVO E CORANTES, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação: 05.02.12.361.0400.2020.258 3.3.90.30.00 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%. Valor total R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). Data da assinatura: 18/02/2022. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, ISABEL CRISTINA RODRIGUES – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, MOZART KENNEDY DA SILVA CALHEIROS - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2022

Processo nº015/2022 - Pregão Presencial nº 006/2022. Partes: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e AUTO POSTO SABIÁ LTDA Objeto: CONTRATAÇÃO DE POSTO (s) REVENDEDOR (es) VAREJISTA (s), DETENTOR DE CERTIFICADO EXPEDIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO: ÓLEO DIESESL METROPOLITANO, FASE IV DO CANANA, COM TEOR MÁXIMO DE ENXOFRE DE 0,5% (P/P); ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUN, COM OCTANAGEM DE 87, COM ADIÇÃO DE 25% ÁLCOOL, SEM ADITIVO E CORANTES, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação: 07.02.08.243.0900.02024.464 3.3.90.30.00 – Manutenção das atividades do FMDCA. Valor total R$ 13.660,00 (treze mil seiscentos e sessenta reais). Data da assinatura: 18/02/2022. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, MOZART KENNEDY DA SILVA CALHEIROS - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2022

Processo nº015/2022 - Pregão Presencial nº 006/2022. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e AUTO POSTO DAVID LIMITADA - EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE POSTO (s) REVENDEDOR (es) VAREJISTA (s), DETENTOR DE CERTIFICADO EXPEDIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO: ÓLEO DIESESL METROPOLITANO, FASE IV DO CANANA, COM TEOR MÁXIMO DE ENXOFRE DE 0,5% (P/P);

ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUN, COM OCTANAGEM DE 87, COM ADIÇÃO DE 25% ÁLCOOL, SEM ADITIVO E CORANTES, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação: 04.01.04.122.0200.2007.069 3.3.90.30.00 – Manutenção da secretaria municipal de infraestrutura; 04.01.26.782.0600.2067.117 3.3.90.30.00 – Manutenção e recuperação de estradas vicinais e pontes; 05.01.12.361.0400.2008.162 3.3.90.30.00 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de educação; 05.01.12.361.0400.2009.175 3.3.90.30.00 – Programa municipal de apoio ao transporte escolar; 05.01.12.361.0400.2009.176 3.3.90.30.00 – Programa municipal de apoio ao transporte escolar. Valor total R$ 558.720,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil setecentos e vinte reais). Data da assinatura: 18/02/2022. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, ASTÉRIA FERREIRA DAVID CORREA - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2022
Processo nº015/2022 - Pregão Presencial nº 006/2022. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e AUTO POSTO DAVID LIMITADA - EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE POSTO (s) REVENDEDOR (es) VAREJISTA (s), DETENTOR DE CERTIFICADO EXPEDIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO: ÓLEO DIESESL METROPOLITANO, FASE IV DO CANANA, COM TEOR MÁXIMO DE ENXOFRE DE 0,5% (P/P); ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUN, COM OCTANAGEM DE 87, COM ADIÇÃO DE 25% ÁLCOOL, SEM ADITIVO E CORANTES, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação: 06.02.10.122.0700.2016.297 3.3.90.30.00 – Manutenção das atividades do FMS; 06.02.10.302.0700.2085.357 3.3.90.30.00 – Manutenção das atividades de atenção especializada; 06.02.10.301.0700.2084.334 3.3.90.30.00 – Manutenção das atividades da atenção primaria. Valor total R$ 172.800,00 (Cento e setenta e dois mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 18/02/2022. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, MAKIELE DA SILVA CUNHA, Secretaria Municipal de Saúde, ASTÉRIA FERREIRA DAVID CORREA - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2022
Processo nº015/2022 - Pregão Presencial nº 006/2022. Partes: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB e AUTO POSTO DAVID LIMITADA - EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE POSTO (s) REVENDEDOR (es) VAREJISTA (s), DETENTOR DE CERTIFICADO EXPEDIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO: ÓLEO DIESESL METROPOLITANO, FASE IV DO CANANA, COM TEOR MÁXIMO DE ENXOFRE DE 0,5% (P/P); ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUN, COM OCTANAGEM DE 87, COM ADIÇÃO DE 25% ÁLCOOL, SEM ADITIVO E CORANTES, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação: 05.02.12.361.0400.2020.258 3.3.90.30.00 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%. Valor total R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mis reais). Data da assinatura: 18/02/2022. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, ISABEL CRISTINA RODRIGUES, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ASTÉRIA FERREIRA DAVID CORREA - Representante.

Prefeitura Municipal de Maracaju

ERRATA - O MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS torna público a Retificação da publicação do Termo Aditivo 004 ao Contrato Administrativo nº 181/2019 Processo Administrativo nº 694/2019, **PUBLICADO no (D.O.E.) Diário Oficial Eletrônico nº. 10.764, 23 de fevereiro de 2.022 Página 289**. **"ONDE SE LÊ": (...)** A alteração ora firmada resultará em acréscimo ao objeto contratual, no percentual de 1,07% do valor inicial atualizado do contrato, correspondente ao valor de R$ 27.590,30 (vinte e sete mil quinhentos e noventa reais e trinta centavos), de modo que o valor global expresso na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº181/2019 passa a ser de R$ 2.808.108,32 (dois milhões oitocentos e oito mil cento e oito reais e trinta e dois centavos). **"LEIA-SE":** A alteração ora firmada resultará em acréscimo ao objeto contratual, no percentual de 1,26% do valor inicial atualizado do contrato, correspondente ao valor de R$ 32.555,38 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), de modo que o valor global expresso na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 181/2019 passa a ser de R$ 2.813.073,40 (dois milhões oitocentos e treze mil setenta e três reais e quarenta centavos). **Pedro Henrique Pereira Barros Supervisor de Licitação e Contratos Maracaju/MS, 24 de fevereiro de 2.022.**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021 Processo Administrativo – Autos nº 2.212/2021 Tomada de Preços nº 006/2021 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: EMPREITEIRA LIMA LTDA – EPP OBJETO Constitui objeto do presente Termo a alteração qualitativa/quantitativa do Contrato Administrativo nº 174/2021, bem como a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do referido instrumento, para melhor adequação às finalidades de interesse público. A alteração qualitativa do Contrato Administrativo nº 174/2021 constitui-se na modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro reprogramado, ambos constantes do Processo Administrativo nº 2.212/2021. A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 19,91% do valor inicial do contrato, correspondente ao valor de R$ 47.427,46 (quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos), de modo que o valor global expresso na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 174/2021 passa a ser de R$ 285.661,35 (duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos). Fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 174/2021, conforme Cronograma Físico-Financeiro Reprogramado. Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo

nº 174/2021, a contar de 20/02/2022 FUND. LEGAL Art. 58, I c.c. art. 65, I, "a" e "b" §§ 1º e 2º, e art. 57, § 1º I e IV, da Lei Federal nº 8.666/9 **ASSINANTES Contratante: Mauro Christianini Contratada: Adriano Rodrigues de Lima Maracaju-MS, 19 de janeiro de 2022.**

Prefeitura Municipal de Miranda

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

A Comissão Permanente de Licitação, do Município de MIRANDA/MS, torna público o resultado de julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇO nº 003/2022, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de obra de recuperação e restauração da Pavimentação Asfáltica, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 894456/2019/MDR/CAIXA – Operação 1068835-84, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme descrições detalhadas no projeto básico.
Foi CLASSIFICADA em primeiro lugar, a proposta da empresa META CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 13.628.966/0001-10 por ter atendido às exigências de classificação de propostas de preços previstas no edital.
A Comissão de Licitação declara a empresa VENCEDORA do certame no valor total de R$ 2.199.857,92 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).
O decurso do prazo recursal passara a fluir a partir da publicação deste aviso.

Miranda/MS, 23 de Fevereiro de 2022.
TATIELE DE JESUS SILVA
Presidente Substituto da C.P.L.
Decreto nº. 3029/2022

Prefeitura Municipal de Mundo Novo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0316/2.021
PROC. ADM. Nº 0300/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 0004/2021
PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS
Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA EIRELI - EPP
OBJETO
Constitui o Objeto do Termo Aditivo a alteração da Cláusula Nona - Do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo n° 0316/2021, em atendimento ao despacho do Prefeito Municipal, para a contratação de empresa especializada para a execução de reforma da rede elétrica e afins, do ginásio de poliesportivo professor Antônio Alves Moreira, localizado à av. jk, sn, bairro berneck, sobre uma área de 2.061,56m² construída sobre o lote 01-b (rem.) da quadra 208-a no município de Mundo Novo/MS.
O prazo do Contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar do dia 26 de fevereiro de 2022 até 25 de maio de 2022.
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 0316/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I c.c. § 2º da Lei Federal 8.666/93.
ASSINANTES
Contratante: Valdomiro Brischiliari – Prefeito Municipal
Contratada: Roseni Marques Barbosa – Procurador

Mundo Novo - MS, 23 de fevereiro de 2.022.

Dênis Ricardo da Costa Brunholli
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto n° 10.024/2019.

ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022.
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE TAPA BURACO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA APLICAÇÃO NOS SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 001/2022.
*** DATA: A sessão acontecerá no dia 18/03/2022, às 09h00min (horário de Brasília/DF).**
*** EDITAL:** estará disponível para download no site https://bllcompras.com/Home/PublicAccess na data de 03/03/2022.
Naviraí – MS, 24 de fevereiro 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.

A Prefeitura de Naviraí - MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que ira realizar o procedimento para a SELEÇÃO DE EMPRESAS nas áreas abaixo relacionadas, visando CREDENCIÁ-LAS em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal nº 2.195/2019 em consonância com os termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:

CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES, SOBREAVISOS E TRANSPORTE MÉDICOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA, APROVADA E CONSOLIDADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 78/2022. LEI MUNICIPAL 2.195/2019.

* DATA: As empresas interessadas no credenciamento deverão entregar os envelopes para a Comissão de Licitação nas datas pré-estabelecidas:

01ª sessão: 25/03/2022 – às 8 h;
02ª sessão: 25/04/2022 – às 8 h;
03ª sessão: 25/05/2022 – às 8 h;
04ª sessão: 27/06/2022 – às 8 h;
05ª sessão: 27/07/2022 – às 8 h;
06ª sessão: 26/08/2022 – às 8 h;

Todas as sessões acontecerão às 09 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) da manhã na sala de licitação.

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 24 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 185/2021

CONTRATANTES: o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e a Empresa D. MARTINS DE LIMA - ME., inscrita no CNPJ sob o n° 26.822.153/0001-08, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo n° 001 ao Contrato n° 185/2021.

DO ADITIVO: finalidade de alterar o valor contratual, passando o valor contratual, previsto na cláusula quarta, para o **valor atual de R$ 127.490,51 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e um centavos)** totalizando um **acréscimo de +5,31%** sobre o valor original**, em valores de R$ 6.425,46 (seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos)**.

Nova Andradina, MS, 10 de fevereiro de 2022.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

D. MARTINS DE LIMA - ME
Danilo Martins De Lima
Contratado

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA- MS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 02/2022 - Processo n° 049/2021, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. **Objeto:** Aquisição de mobiliários e equipamentos de informática**,** com objetivo de atender as necessidades do Previna**,** conforme solicitação n° 18/2021 e CI nº 074/2021, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS **(www.pmna.ms.gov.br)** na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede do Previna**.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Rua Senador Auro Soares de Moura Andrade nº 1159 ou pelo fone (67) 3441-1187, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 15/03/2022 às 08:00 horas.**

Nova Andradina – 23 de fevereiro de 2022.

Monique Renata Andrade
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 1/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações; Lei Municipal nº 1.258/2015 e Decreto Municipal nº 1.645/2015: Processo n° 85551/2020 – FLY nº 0333.0004689/2020 – na modalidade Concorrência n° 1/2022, tipo melhor oferta: Esta licitação destina-se a receber propostas para CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE **DOAÇÃO GRATUITA** COM ENCARGO SOBRE BEM IMÓVEL, com a finalidade para **INSTALAÇÃO DE EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS** no município de Nova Andradina, assim descrito: Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **29/03/2022** às **07h30min** (horário local). O Edital estará à disposição dos interessados no *site* da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, www.pmna.ms.gov.br, na seção:

MAIS ACESSADOS - LICITAÇÕES ou na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n. º 541. Poderá apresentar proposta, qualquer empresa, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.
Nova Andradina - MS; 24 de fevereiro de 2022.

Edna de Souza Lima
Membro da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 449/2022
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO EM SUBSTITUIÇÃO À PONTE DE MADEIRA SOBRE O CÓRREGO RETIRO, COM EXTENSÃO DE 27,0M E LARGURA DE 6,0M, COORDENADAS (19º28'31.6"S 53º30'11.8"W), NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 003/2022, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico **www.paraisodasaguas.ms.gov.br**, na aba Licitações, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação, dúvidas e eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, ou através do e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com (dúvidas poderão ser sanadas através do mesmo e-mail ou pelo telefone 0xx67 3248-1040). A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues no dia 14 de março de 2022, às 13:30 horas (horário local), na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS.

Paraíso das Águas – MS, 24 de fevereiro de 2022.

Danner Siena
Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

O Município de Rio Brilhante - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, **torna público** para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e alterações, **às 08h00min do dia 15 de março de 2022, na Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, Sala de Reuniões do Setor de Licitação, sito a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 – Centro – Município de Rio Brilhante – MS,** visando a contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de faixas elevadas em diversas vias públicas do Município de Rio Brilhante – MS, conforme especificações técnicas do projeto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07h00min às 13h00min ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência) -

Rio Brilhante/MS, 24 de fevereiro de 2.022 -

LUSIANA MONTAGNER DE SOUZA
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública
Pregão Presencial nº 005/2022

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº **005/2022**, que tem por objeto a Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração, visando a contratação de empresas para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública, bem como a mão de obra necessária para execução – motoristas para o ano de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem especificados no Anexo I (Termo

de Referência), parte integrante deste edital l**,** sagrou-se classificadas e vencedoras as Empresas; **Expresso Rosada Ltda ME**, nos itens 1, 5 e 7, com o valor total de R$ 738.200,00 (setecentos e trinta e oito mil, duzentos reais); **Aurora de Souza Santos & Cia Ltda – ME**, no item 6, com o valor total de R$ 272.496,00 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais); **Transportadora Amigos da Educação Ltda,** no item 10, com o valor total de R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), **Jerson Moreira da Silva ME**, no item 2, com o valor total de R$ 187.302,00 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e dois reais); **Denílson Teodoro de Souza ME**, no item 4, com o valor total de R$ 259.350,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais), **Lisandra Nogueira – ME**, nos itens, 3, 8 e 9, com o valor total de R$ 561.594,00 (quinhentos e sessenta e um mil, cento e noventa e quatro reais).

São Gabriel do Oeste MS, 23 de Fevereiro de 2022.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial nº 005/2022

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº **005/2022**, que tem por objeto a Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração, visando a contratação de empresas para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública, bem como a mão de obra necessária para execução – motoristas para o ano de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem especificados no Anexo I (Termo de Referência), parte integrante deste edital, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas**; Expresso Rosada Ltda ME,** nos itens 1, 5 e 7, com o valor total de R$ 738.200,00 (setecentos e trinta e oito mil, duzentos reais); **Aurora de Souza Santos & Cia Ltda – ME,** no item 6, com o valor total de R$ 272.496,00 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais); **Transportadora Amigos da Educação Ltda**, no item 10, com o valor total de R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), **Jerson Moreira da Silva ME**, no item 2, com o valor total de R$ 187.302,00 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e dois reais); **Denílson Teodoro de Souza ME,** no item 4, com o valor total de R$ 259.350,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais), **Lisandra Nogueira – ME,** nos itens, 3, 8 e 9, com o valor total de R$ 561.594,00 (quinhentos e sessenta e um mil, cento e noventa e quatro reais).

São Gabriel do Oeste MS, 23 de fevereiro de 2022.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

O Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Costa Leste - Cidecol, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 003/2022, objeto do Processo Licitatório Nº. 003/2022. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de material didático pedagógico para intervenções pedagógicas nas disciplinas de língua portuguesa e matemática, consolidação de práticas de leitura e produção textual, fortalecimento das habilidades socioemocionais, assessoria pedagógica e plataforma digital, conforme Termo de Referência – anexo I deste edital, para os alunos e professores do ensino fundamental (anos iniciais e finais), para atender as necessidades dos municípios integrantes visando atender a demanda dos municípios pertencentes ao Cidecol. Inicio de Recebimento de Proposta e Documentação via Plataforma: 25/02/2022. Abertura das Propostas: 15/03/2022 às 8h (Horário de Brasília). Início da Disputa: 15/03/2022 às 14h (Horário de Brasília) no site www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). O edital de licitação estará disponível para consulta a partir do dia 25/02/2022, no site www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL) ou mediante solicitação por email cidecol.adm@gmail.com ou licitacaoselviria@hotmail.com. Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE CIDECOL

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 292/2021.

No Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (AGIOSUL), n° 10.751, página 165 de 08/02/2022 foi publicado

o Resultado de Licitação do Processo Licitatório acima citado.

Onde se lê:
HOMOLOGO a presente Licitação

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Leia-se:
HOMOLOGO a presente Licitação

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

JOSÉ APARECIDO DE MORAES
Chefe de Gabinete

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 0004/2022
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de brinquedos para utilização nos projetos de lazer executados pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer. Conforme TERMO DE REFERÊNCIA."

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
J.L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA	R$ 49.914,00	Quarenta e nove mil, novecentos e quatorze reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Pregoeiro «Licitacao_DataDia»

HOMOLOGO a presente Licitação

ANTONIO RIALINO MEDEIROS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer

Três Lagoas/MS, 23 de fevereiro de 2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 016/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 388/2021
RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 11.6.1, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 6.295.730,56	**1ª Classificada**

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 24 de fevereiro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

MARIA MARIAS PARK HOTEL, RESTAURANTE E EVENTOS – EIRELI - ME torna público que requereu, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, a Renovação da LIO – Licença de Instalação e Operação de Hotel com capacidade de 150 hóspedes, localizada no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Renovação da Licença Ambiental - **Renovação Licença de Operação - RLO n° 192/2018** da atividade **7.29.1 – SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO – CONTEMPLANDO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, E EMISSÁRIO FINAL**, localizada na **RUA EMÍLIA ALVES DE ARRUDA, SEAC**, município de **LADÁRIO/MS**, válida até **26 de julho 2022**.

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a Renovação da **Licença de Operação - LO n° 235/2018** da atividade **ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE CARANDÁ e ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE SÃO PAULO, PROCESSO N° 71/028385/2021,** operado pela **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A**., localizadas nos seguintes endereços: EEE Carandá - **RUA PASCOAL BRUNO, S/N, EEE São Paulo - Rua São Paulo esquina com a Rua General Male,** município de **MIRANDA/MS**, válida até **16 de julho de 2022.**

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, a emissão das **Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação – LO,** para a atividade **7.30 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE Vista Alegre,** localizada na **RUA PERU, ESQUINA COM RUA GILBERTINA ALVES DE OLIVEIRA, 52-250, CEP: 79.420-000,** município de **CAMAPUÃ/MS,** coordenadas geográficas: **LATITUDE - 19°31'19.53"S / LONGITUDE 54° 3'06.82"O.**

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, a emissão das **Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação – LO,** para a atividade **7.30 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE São Miguel,** localizada na **RUA MARGINAL ESQUINA COM RUA ACRE, 399-291, CENTRO, CEP: 79.420-000,** município de **CAMAPUÃ/MS,** coordenadas geográficas: **LATITUDE - 19°31'41.01"S / LONGITUDE 54° 2'29.89"O.**

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, a emissão das **Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação – LO,** para a atividade **7.30 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE Barbieri,** localizada no **FINAL DA RUA ÁUREO BARBIER, CEP: 79210-000,** município de **ANASTÁCIO/MS,** coordenadas geográficas: **LATITUDE - 20°28'52.98"S / LONGITUDE 55°49'7.23"O.**

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAI a emissão das **Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação – LO,** para a atividade **7.30 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE Dom Aquino**, localizada na **RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, n° 2142, ESQUINA COM RUA ZALEIL ZAIN QUINHO, VILA CRUZEIRO,** município de **AMAMBAI/MS**, coordenadas geográficas: LATITUDE - 23° 6'0.76"S / LONGITUDE - 55°13'14.29"O.

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAI a emissão das **Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação – LO,** para a atividade **7.30 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE Vila Cristina**, localizada na **RUA ARLINDO PINTO ESQUINA COM RUA JOSÉ BONIFÁCIO,** município de **AMAMBAI/MS**, coordenadas geográficas: LATITUDE - 23° 5'15.40"S / LONGITUDE - 55°14'33.81"O.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretora-Presidente da Cooperativa, Sra. Júlia Silmara dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei 5.764/71, convoca os sócios, que nesta data somam 20 (vinte), para reunirem-se em **Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 25 de março de 2022, na sede da Cooperativa**, na Rua das Palmeiras, s/n, área Rural, cidade de São Gabriel do Oeste/MS – **devendo todos estarem de máscaras e respeitar o distanciamento social** –, às **16 horas em primeira convocação**, necessitando a presença de 2/3 de seus associados, às **17 horas em segunda convocação** com a presença de metade mais um de seus associados, e às **18 horas em terceira e última convocação** com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

ORDEM DO DIA

1) Aprovação das contas da Cooperativa, apresentado parecer do Conselho Fiscal;
2) Eleição de membros da Diretoria;
3) Eleição de Membros do Conselho Fiscal;
4) Estratégias de ações para proteção dos cooperados visto a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);
5) Assuntos gerais.

São Gabriel do Oeste, 24 de fevereiro de 2022.

JÚLIA SILMARA DOS SANTOS
PRESIDENTE COOPERASGO

REGULAMENTO INTERNO DA EMPRESA VINCESCA COMERCIO DE CEREAIS LTDA
NIRE: 54201278337 CNPJ: 04.760.912/0001-12

empresa **VINCESCA COMERCIO DE CEREAIS LTDA**, com o ramo de atividade de Prestação de Serviços de Beneficiamento e Armazenagem de Produtos Agrícolas, com Capital Social de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do pais, neste ato enumera as cláusulas que regem o regulamento interno, cuja violação, de quaisquer delas, implicará em sanção, dependendo da gravidade da mesma, culminara com a rescisão de Contrato de Prestação de Serviços. 1.O horário de trabalhos será de 08 (oito) horas diárias, de Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 17:00 horas, e aos Sábados, das 07:00 às 11:00 hs., ou seja, 44 (Quarenta e quatro) horas semanais, perfazendo um total de 220 (Duzentos e vinte) horas mensais, quando ultrapassados estes limites, serão pagas horas extras, acrescido do limite legal conforme Constituição Federal, DO RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO DAS MERCADORIAS: 2.Toda e qualquer mercadoria recebida pela empresa para armazenamento, serão colocadas nos depósitos comuns e regulares dos armazéns da empresa "a granel", para efetuar o serviço de armazenagem e beneficiamento de produtos agrícolas, sobre as quais incidirá a cobrança da tarifa em vigor; 3. As mercadorias a granel recebidas nos armazéns poderão ser: soja, milho, trigo, feijão e outros materiais em geral; 4. O depósito ou retirada de qualquer mercadoria deverá ser precedido de aviso formulado com antecedência mínima de 48 (Quarenta e oito) horas. Não caberão reclamações de atrasos na falta de atendimento desta condição; 5. Toda e qualquer retirada de mercadoria deverá ser feita assistida pelo depositante ou seu representante legal que compete assinar os respectivos documentos de saída. A falta do cumprimento desta exigência desobriga esta empresa por qualquer diferença constatada que porventura venha a ser alegada em referência ao peso, a qualidade; 6. As mercadorias deverão ser entregues mediante o pagamento de todas as despesas. Além do cumprimento de todas as exigências fiscais, e se ocorrerem retiradas parciais, as despesas poderão ser pagas proporcionalmente; 7. A EMPRESA não aceita para depósito (sob hipótese alguma) produtos e mercadorias sujeitas a combustão espontânea ou de teor químico que propicia decomposição com liberação de calor, que sejam perigosas, explosivas, corrosivas, que exalem odores prejudiciais ou aquelas que, eventualmente sejam danosas às instalações do armazém ou outros produtos armazenados; 8. Os produtos em grãos para serem armazenados, deverão apresentar boas condições de sanidade, boas condições de embalagens, teores de umidade e impureza. Segundo as normas da EMPRESA. Caso contrário, serão obrigatórias as operações de trocas de embalagens, secagem e limpeza, ou então, os produtos serão recusados; 9. No ato do recebimento dos produtos no armazém, A EMPRESA, procederá a verificação do teor de umidade, através de aparelhagem especializada, de impureza e sanidade dos mesmos, possibilitando por produto, calcular as perdas de peso decorrente das operações de pré-limpeza e secagem e as perdas por redução de umidade durante o armazenamento; 10. A EMPRESA verificará, no recebimento, o teor de umidade do produto, registrado no controle de serviços a umidade inicial (antes das operações de pré-limpeza e/ou secagem). Na expedição, será verificada e registrada no respectivo controle de serviço o teor de saída do produto, por operação de embarque (saída); 11. A EMPRESA se reserva ao direito de proceder ao recebimento de produtos (grãos e/ou sementes), destinados a limpeza e secagem e/ou armazenagem, bem como a sua entrega de acordo com a capacidade operacional de cada unidade armazenadora, comprometendo-se, entretanto, evitar que haja ao final do fluxo operacional, no caso de ensacados e mistura de produtos entregues; 12. Os resíduos provenientes de limpeza, pré-limpeza, ou outros serviços executados, terão o destino que mais convier aos interesses da empresa; 13. As sobras de determinado produto armazenado a granel, resultantes de retenções efetuadas, terão também o destino que mais convier aos interesses da empresa; 14. A pedido por escrito do depositante, a empresa emitirá documento representativo (WARRANT recibo de depósito) e a emissão ficará condicionada ao pagamento de todas as despesas incorridas até o momento; 15. Mesmo quando acompanhado com certificado de peso emitido pela empresa transportadora ou outro documento de valor similar prevalecerá, para todos os efeitos o peso verificado pela empresa, sendo facultado ao depositante ou seu representante legal assistir a pesagem no ato do recebimento da mercadoria, não cabendo a reclamações posteriores; 16. As perdas de peso (quebras) decorrentes de armazenagem não poderão ser deduzidas do peso bruto, por antecipação, para efeito de entrega futura. DA ARMAZENAGEM 19. As perdas de peso decorrente do período de armazenagem de mercadorias, não são de responsabilidade da EMPRESA, que, entretanto, sempre as justificará, por escrito, quando solicitado; 20. A empresa não assume responsabilidade nos casos de avarias ou vícios decorrentes de motivos alheios a sua vontade, bem como nos demais previstos na Lei nº 1.102 de 21/11/1903, inclusive pela alteração de cor, paladar e tipo de produto, em consequência da umidade ambiente e do calor, bem como, ainda pelos lastros podres ou mofados pela permanência ou imobilização por mais de 06 (seis) meses; 21. Considera-se como quebra normal, aquela geralmente aceita pelo mercado atacadista e varejista, levando-se em conta o tempo de armazenagem, tipo do produto, expurgo, condições de sacarias e da própria mercadoria, como também possíveis remoções. Como medida de prevenção. A EMPRESA estabelece um percentual de perda de 0,15 (zero ponto quinze décimos porcento) a cada 15 (quinze) dias e mais 0,5% (zero cinco décimos porcento) para cada semestre ou fração subsequente ao período de 06 (seis) meses. Reduções de peso provocadas por perda de umidade do produto, também não consideradas normais. Não cabe em nenhum dos casos acima, qualquer contestação por parte do depositante; 22. A EMPRESA se reserva ao direito de misturar produtos a granel conforme o Art. 12 do doc. n 1.102 de 21/11/1903; 23. A EMPRESA não responderá pelos danos no poder germinativo dos grãos a serem utilizados como sementes, em decorrência da secagem e/ou durante o período de armazenamento dos mesmos. Todavia permite a interveniência permanentes dos técnicos da parte interessada durante esta operação, ficando os mesmos responsáveis pelos resultados e consequências que advirem de suas orientações; 24. O prazo de depósito começa a vigorar a partir da data de entrega da mercadoria non armazém e será de, no máximo 06 (seis) meses, podendo ser, automaticamente, prorrogado por igual período, dede que, incorridos 15 (quinze) dias após o vencimento sejam resgatados integralmente, os débitos do período considerado e haja ainda interesse de ambas as partes na prorrogação; 25. As mercadorias

recebidas deverão estar de acordo com a qualidade do produto e deverão estar também de acordo com os meios legais de fiscalização tributária, isto é, deverá estar acompanhado da referida nota fiscal de produtor e que, no momento da entrega, deverá receber uma "contra nota" pelo recebimento da mesma; 26. Cabe exclusivamente A EMPRESA, o enquadramento das mercadorias nas classes de tarifas vigentes, decidindo a aplicação por tonelada, por volume, por metros quadrados, etc.; 27. No cálculo da tarifa por tonelada, o peso bruto será considerado até a terceira casa decimal; 28. O lastro e altura das pilhas das mercadorias à armazenagem serão formados a critério da EMPRESA, atendendo aos princípios de segurança e normas técnicas; 29. As mercadorias em depósito nos armazéns estarão sujeitas a serviços indispensáveis inclusive expurgo, reexpurgo, pulverização, acondicionamento (ensaque e ressaque), troca de embalagens, etc., quando se fizerem necessários a conservação ou a boa ordem do armazenamento, independente de autorização do depositante, o qual arcará com as devidas despesas conforme previsto na tabela de tarifas; 30. As mercadorias destinadas somente a prestação de serviços, isto é, não depositadas, deverão ser retiradas após o término dos mesmos, caso contrário, serão considerados como depositados e sujeitas as tarifas oficiais vigentes; 31. A EMPRESA não se obriga a prestar serviços além da sua capacidade operacional; 32. A operação de mistura ou liga, que consiste em misturar dois ou mais tipos de grãos da mesma espécie somente será efetuada de acordo com as normas de classificação. A EMPRESA, em hipótese alguma, efetuará liga de grãos de safras diferentes; 33. Na transferência de mercadorias de um cliente para outro, deverá ser solicitada por escrito a cobrança de estocagem e taxa de seguros de mercadoria contra riscos de incêndio e vendaval sofrerá continuidade a fim de se evitar pagamentos em duplicidade para uma mesma mercadoria; 34. Todos os produtos destinados ao armazenamento devem estar com o teor de umidade de, no máximo, 22% (vinte e dois p/cento), sendo recusando aqueles que apresentarem umidade superior ao limite estabelecido; 35. Executando-se as condições operacionais especiais, previstos no acordo para operações de alta relatividade, todos os produtos destinados ao armazenamento terão seu teor de umidade reduzido a 13% (treze p/cento), mediante a execução do serviço de secagem e aplicação da tarifa correspondente; 36. A secagem mecânica, quando o produto se apresentar com umidade superior a 14% (quatorze porcento) será feita sob inteira responsabilidade do depositante no que se refere a possíveis alterações de qualidade, inclusive quanto ao poder germinativo das sementes; 37. Qualquer instrução de serviços, somente será atendida quando formulada por escrito, pelo depositante ou seu representante legal, os quais deverão manter cartão de assinatura no cadastro da empresa; DO SEGURO 38. As mercadorias destinadas ao armazenamento e/ou outros serviços estarão acobertados por seguro total, que deverá ser contra: incêndio, edifício, casos fortuitos, enquanto sob custódia da EMPRESA, através de apólice geral, a cargo da empresa; 39. Na hipótese de pagamento de qualquer indenização ou seguro compensatório de mercadorias depositadas, bem como as entregues para execução de serviços, a responsabilidade da EMPRESA será limitada ao pagamento do valor declarado a época da entrada no armazém ou, no caso deste valor ter sido alterado, do valor ter sido atualizado e registrado na documentação da EMPRESA; 40. Em caso de sinistro, as indenizações serão liquidadas consoante as cláusulas da apólice de seguro e dispositivos estabelecidos pelo 1.R.B. Instituto de Resseguro do Brasil; 41. Em caso de sinistro, A EMPRESA deduzirá os débitos de armazenagem e/ou serviços prestados relativos as mercadorias sinistradas, quando da indenização dos prejuízos pela seguradora: 42. Em casos especiais, as mercadorias já asseguradas estão isentas desta obrigação, desde que o depositante comprove, com documento hábil, já ter feito o seguro e se comprometa, por escrito, a isentar A EMPRESA de quaisquer riscos; 43. Em caso de sinistro, quando da liquidação do mesmo, A EMPRESA deduzirá os débitos relativos às mercadorias sinistradas; AD VALOREM 44. A taxa de AD-VALOREM é uma complementação de taxa de armazenamento, a qual será aplicada o valor atualizado dos produtos armazenados; 45. Para efeito de AD-VALOREM, o valor dos produtos em depósito será atualizado mensalmente, de acordo com os critérios previstos no item 41; 46. O cálculo do AD-VALOREM será feita com base no valor declarado no documento de entrada (guias de fiscalização, notas fiscais, etc.) ou no valor de cotação do mercado local, atualizado mensalmente. Entretanto, sob hipótese alguma nunca será inferior aos preços básicos mínimos vigentes estabelecidos pelo Governo Federal ou superior ao preço de mercado na época da sua realização; DAS TAXAS 47. As notas de serviços serão emitidas no ato da comercialização e/ou retirada dos produtos armazenados, apresentando se, ao depositante, relações e valores dos serviços prestados durante ao período de armazenagem, observando-se o item 43; 48. Todos os serviços prestados, poderão ser pagos no ato da sua execução e/ou deverão ser pagos quando da comercialização e/ou retirada dos mesmos; 49. Ainda que o depositante tenha, por obrigação, pagar as contas decorrentes de estocagem mensalmente, a sua mercadoria em depósito garantirá o seu débito; 50. A retirada total das mercadorias, a qualquer tempo, somente poderá ser procedida uma vez liquidados os débitos em aberto. Nas retiradas parciais, o pagamento dos débitos deverá ser proporcional ao volume da mercadoria a ser embarcada (peso, umidade, etc.); 51. Os débitos relativos à prestação de serviços às mercadorias não depositadas. serão liquidadas previamente a retiradas das mesmas: 52. Outros serviços não previstos nestas tarifas, serão contratadas e cobradas prévio entendimento as partes contratadas; DA COMERCIALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DE MERCADORIAS EM DEPOSITO 53. Nos casos de comercialização ou transferência total ou parcial de determinado lote depositado, a parcela comercializada ou transferida será separada e identificada, se houver necessidade e/ou interesse de sua permanência no armazém, a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo todas as despesas por conta do novo depositante e observada a legislação fiscal e tributária do Estado; 54. Quando da transferência de proprietário, caberá ao novo cliente responder, a partir da data de transferência, pelas despesas e respectivos pagamentos dos serviços de ora em diante requeridos, obedecidas as tarifas em vigor. As despesas anteriores deverão ser, nesse caso, previamente liquidadas, a fim de viabilizar a transferência; 55. A EMPRESA ficará isenta de qualquer responsabilidade nos casos de compra e venda de mercadorias em que não tenha sido efetuada pelas partes interessadas a transferência da mercadoria. Verificação de peso e qualidade da sacaria, cujas operações, se solicitadas, serão cobradas de acordo com a tabela de tarifas em vigor; 56. A retirada da mercadoria "warrantada" ou com recibo de depósito só será possível mediante a devolução dos respectivos títulos, quando a retirada for parcial, através de autorização por escrito do financeiro, mediante devolução dos supracitados títulos; 57. No caso de vendas ou obtenção de financiamento de

produtos armazenados (venda para terceiros ou AGF/EGF), o vendedor ou beneficiário deverá registrar os débitos à época, incidentes sobre o produto em transação, a fim de possibilitar a operação: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 58. A execução de todos os serviços é privativa dos funcionários da EMPRESA, facultando-se o depositante a sua fiscalização; 59. Qualquer serviço somente será executado mediante autorização escrita do depositante, excetuando-se os casos previstos no item 25, e quando houver necessidade de força maior, justificável. Na exceção, enquadra-se também a secagem; 60. A EMPRESA não aceitará para armazenar o serviço correlatos, sob qualquer hipótese, os produtos: - que não sejam acompanhados dos documentos exigidos pelo FISCO (nota fiscal ou guia de produtor), que não estejam em boas condições de conservação, ou seja. deteriorados ou com depreciação de suas características físico-químicas; 61. Poderá ser concedida ao cliente ou representante legal para assistir aos serviços da EMPRESA relativos aos seus produtos; 62. Toda e qualquer instrução, pedido de informações ou reclamações, por parte do cliente ou seu representante legal, deverão ser feitas à EMPRESA, por escrito. Portanto, não será aceita qualquer instrução, pedido de informação ou reclamação verbal; 63. Só serão fornecidas amostras de mercadorias a terceiros com a presença do depositante ou seu representante legal e ainda mediante ordem por escrito. No entanto, tais amostras deverão ser devidamente pesadas e registradas, no Controle de Serviços, como saída de mercadorias; 64. Esta EMPRESA não se responsabiliza por perdas quantitativas ou qualitativas para produtos armazenados em desacordo com as normas técnicas de armazenagem; 65. Os casos omissos a este regulamento, serão objeto de entendimento entre depositante e depositário; 66. As mercadorias serão recebidas nos depósitos e armazéns pelo fiel depositário, Sr. Tiago Vincensi, ou sem a presença destes que deverão assumir o compromisso de tais bens, previamente designado, por este, para tal efeito; 67. Assume toda e qualquer responsabilidade pela guarda, conservação e pronta entrega das mercadorias que tiverem recebido em depósito o Sr. Tiago Vincensi, que deverão ter as chaves dos portões e portas do estabelecimento para a abertura a fechamento diário; Nova Alvora do Sul-MS, 14 de janeiro de 2022. (a) ALCEU LUIZ VINCENSI - Sócio e Administrador, (a) DOBIAS VINCENSI - Sócio e administrador, (a) TIAGO VINCENSI - Sócio e Administrador, (a) FABIELE VINCENSI - Sócia e Administradora, (a) CLAUDETE MARIA VINCENSI - Administradora. Certifico registro na JUCEMS em 22/02/2022 sob o nº 54818253 (a) Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

A Sociedade Mercantil VINCESCA COMERCIO DE CEREAIS LTDA com sede na cidade de Nova Alvorada do Sul – MS, situada na Fazenda Capão Bonito, BR 163, KM 377, S/N, Zona Rural, CEP: 79.140-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul- JUCEMS, sob NIRE 54201278337 constituída em 15/01/2019, em cujo instrumento se propõe a exercer a atividade de Armazéns Gerais, neste ato representada por seus sócios abaixo assinados, para fins de cumprimento do disposto no Art. 1°. Parágrafo 4° do Decreto Federal n. 1.102, de 21.11.1903 e pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, resolve nomear FIEL DEPOSITÁRIO o Sr Tiago Vincensi, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado à Rua Santo Antonio, nº 661, Centro, Rio Brilhante - MS, portador do RG nº 342969043 SSP/SP e CPF nº 279.464.828-41 nascido aos 06/11/1979, para exercer o referido cargo no armazém da unidade sede VINCESCA COMERCIO DE CEREAIS LTDA, CNPJ 32.449.609/0001-39, localizada na cidade de Nova Alvorada do Sul – MS, situada na Fazenda Capão Bonito, BR 163, KM 377, S/N, Zona Rural, CEP: 79.140-000, acima qualificadas credenciando-o para o exercício pleno e legal desta função, tudo em conformidade com o decreto supra mencionado e legislação pertinente. Nova Alvora do Sul-MS, 14 de janeiro de 2022. (a) ALCEU LUIZ VINCENSI - Sócio e Administrador, (a) DOBIAS VINCENSI - Sócio e administrador, (a) TIAGO VINCENSI - Sócio e Administrador, (a) FABIELE VINCENSI - Sócia e Administradora, (a) CLAUDETE MARIA VINCENSI - Administradora. Certifico registro na JUCEMS em 22/02/2022 sob o nº 54818255 (a) Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

TABELA DE TARIFAS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 14/02/2022

EMPRESA: VINCESCA COMERCIO DE CEREAIS LTDA

Endereço: Faz Capão Bonito, BR 163, KM 377, SN, Zona Rural, CEP: 79.785-000, Nova Alvorada do Sul/MS.

CNPJ: 32.449.609/0001-39 NIRE: JUCEMS/54201278337

UMIDADE	**TAXA POR SACO**
ATÉ 16%	R$1,60
16,1 A 18,0	R$1,80
18,1 A 22,0	R$2,20
22,10 ACIMA	R$2,60
CLASSIFICAÇÃO	
*Impureza%:	Não há tolerância
*Avariados%:	Tolerância de 8,0%
*Esverdeados%:	Tolerância de 8,0%
*Quebrados%:	Tolerância de 30%
*Grão Imaturo%:	Tolerância de 3%
OBSERVAÇOES	
*Quebra técnica de **0,20%** por quinzena a partir de 02 quinzenas de entrega	
*Exemplo: Entrega do produto em 10/02 - a Armazenagem e quebra técnica	

será contabilizada a partir de 01/03.
*Não haverá separação de soja convencional, RR1 e Intacta, porém será feito teste de transgênica para informação do sistema.
*Armazenagem **R$0,20** (vinte centavos) por quinzena.
*O pagamento das taxas de recebimento, secagem e armazenagem será cobrado no momento da comercialização e ou retirada do produto correspondente a operação.

Certifico registro na JUCEMS em 22/02/2022 sob o nº 54818267 (a) Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA. O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, nos termos do Decreto nº 70.235. De 6 de março de 1972, convoca os profissionais de enfermagem abaixo relacionados para que compareçam na sede do Regional, situada na Av. Monte Castelo, 269, Bairro Monte Castelo, CEP de nº 79010-400 em Campo Grande/MS, diante da abertura de procedimentos administrativos para lançamento de Dívida Ativa. Serve a presente publicação como notificação para o início dos procedimentos **Prazo de 15 dias a partir desta publicação para considerar-se notificado ou para apresentar defesa.** Informa-se que foram encaminhadas correspondências para os endereços constantes no cadastro desta autarquia, tendo os ARs retornado sem sucesso. **Ficam os profissionais intimados ainda a efetivarem a atualização dos endereços no cadastro no mesmo prazo**.

MARTA KAZUE NAITO	592.874.039-53
GEOVANA MARIA DE MELLO	875.163.811-87
IRACY FERREIRA RODRIGUES	175.906.631-15
LUCINEIDE MARIA DE ALCANTARA BARALDI	878.169.111-49
EDIVALDO RIBEIRO RODRIGUES	014.771.771-08
PATRICIA CONCEICAO BARBOSA DO NASCIMENTO	013.556.401-80
ANA PAULA DE SOUZA BORGES	699.902.201-15
VANIA DE OLIVEIRA DE MELLO	005.680.451-22
ADRIELY MARCAL COSTA DE LIMA	038.675.811-50
JUSCELINA RODRIGUES DOS SANTOS	554.652.421-91
LOURDES DONIZETE GOMES	542.986.361-00
ANDRESSA FERNANDA FALCI	055.890.389-44
THAISA CAJUELA GONCALVES TRAMBUCH	290.532.578-02
EVELINE DOS REIS LOPES	014.741.091-60
VIVIANE LOURENCO FADEL	004.425.981-65
ANDREA CARNEIRO BOTTI	518.611.431-68
CASSIO FANAIA VALENTIM	039.367.901-24
JULIETE INACIO DE LIMA	031.270.041-50
ELLEN BRITO ESQUIVEL	001.631.171-01
ANGELITA ROBERTA DE OLIVEIRA FONSECA	301.174.008-90
ISABELLA PRANDO DE FIGUEIREDO	736.116.891-49
ALESSANDRA WERNERSBACH SA	006.318.561-02
CAMILA FERREIRA DE LIMA	009.527.731-55
CICERO ALVES DE OLIVEIRA	766.848.061-72
GEOVANA CRISTINA DANTAS	861.496.361-00
KALINNE GABRIELLE CABRAL	075.143.429-90
ELISANGELA CAMPOS DA COSTA	562.721.541-00
SILVIA CASTRO	437.297.621-68
DAYENE LEITE DE SOUSA	025.989.361-75
MISMA FERRAZ DE SOUZA	595.908.821-53
ADELAIDE DE JESUS	583.159.771-72
FERNANDO CANDIDO DE OLIVEIRA	191.405.988-37
MONIQUE NONATO FERRAZZA	010.526.861-50

ADRIANA PATRICIA DA SILVA FERNANDES	070.569.624-32
ALEXANDRE DE OLIVEIRA VASCONCELOS	021.370.151-02
MARIA LUISA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	563.151.471-00
TAISA FERREIRA BARBOSA DE MORAIS	015.089.401-50
DYEINEFFER GONZALEZ DE JESUS	047.707.121-03
ALINE SANCHES DA SILVA	029.513.611-14
NATHALIE RIOJAQ ANDRE SILVA	031.422.061-59
TALITA ELIZA CIVIDINI	003.889.091-70
ELIANAY DA SILVA SANTOS RODRIGUES	006.006.681-42
WESLLYER CARLOS DA PIEDADE	158.070.318-65
JEISIANE SOUZA FELLER	700.735.461-00
DEONES GABRIEL	016.976.101-02
JULIANE ANDREIA MARQUES SILVA	884.335.361-68
MILCA VIEIRA MARQUES	988.651.701-82
BRAZ WAGNER IBANHEZ	543.291.401-87
GESELLE WALKIRIA TADA DE MELO	843.410.091-68
IZABEL JARA	785.582.551-72
EDSON DE SOUZA	003.684.021-18
RAMENES DA SILVA	026.948.391-85
AMANDA CRISTINA BONANCIN	017.173.711-32
JESSICA KARINE DOS SANTOS	024.837.621-74
VIVIANI ALVES SANTOS	024.581.561-93
ISAURA OVIEDO	562.687.771-15
GLAUCIA CHINAIDER MIRANDA	002.367.751-11
THIAGO ADAM RIBEIRO	322.432.728-65
JOANA MARIA DA SILVA	445.032.611-34
PAMELA CRISTINA DE SOUZA	023.068.761-00
IRENY DE SOUZA SAGAZ	075.737.718-19
SAULO DIAS MACHADO	019.911.731-48
ADRIANA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	156.977.568-01
ROSANA DAISY STENTZLER	030.788.901-71
JEZILAINE SILVEIRA DE ANDRADE	031.157.419-01
MARCIO FERREIRA THEODORO	205.445.368-43
LUCIANA MARTINS DE LIMA	928.619.971-68
JESSIKA PEREIRA BORGES	031.253.531-73
DAIONE BITENCOURT COELHO DOS SANTOS	723.668.851-72
MARLEY CRISANTO DE SOUZA	609.944.521-87
TALITA CRISTINA MATHEUS SOUZA	007.975.661-12
VALDETH SODRE	312.190.631-34
RAMILA DA SILVA FERNANDES	033.589.831-96
ALISSON DE OLIVEIRA REIS	977.997.851-87
ELENIR LINS CAETANO DE ANDRADE	849.080.091-04
JULIANA CRISPINIANO VILELA	001.908.851-57
CARLA XAVIER MARTINS	024.873.551-90
SANDRO AUGUSTO PINA AJALA	017.983.461-41
LUCIANA DE LIMA SILVA	835.488.311-68
SIRLAINE APARECIDA CELLI	024.919.341-83

Campo Grande – MS, 22 de fevereiro de 2022.
Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente - COREN-MS 85775